Edição 057 - 28 de março de 2019 - Porto Velho/RO

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Chefe da Casa Civil

ERIKA CAMARGO GERHARDT
Secretário Subchefe da Casa Civil

GILSON BARBOSA
Diretor de Imprensa Oficial

DIRETORIA E ADMINISTRAÇÃO
Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Pacaás Novos
Palácio Central - Andar 0 - Av. Farquhar, 2986
Bairro: Pedrinhas - CEP: 76.801-243
E-mail: imprensaoficial@diof.ro.gov.br
Fone: (69) 3212-9925 – Administração
Fone: (69) 3212-9927 – Financeiro

OBSERVAÇÃO
As matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por esta Diretoria de Imprensa Oficial, disponíveis para consulta no site www.diof.ro.gov.br / link 'Norma de publicação'.

REVISÃO
A revisão de texto é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO
A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

ENCONTRE SUA MATÉRIA
As matérias podem ser localizadas no Diário Oficial rapidamente, basta utilizar o atalho "Ctrl+F" e digitar o texto a ser buscado.

GOVERNADORIA

DECRETO N. 23.756, DE 27 DE MARÇO DE 2019.

Promove Oficial PM por Tempo de Serviço, na Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado, de acordo com o artigo 18 do Decreto-Lei nº 11, de 9 de março de 1982, e em conformidade com a Lei nº 2.687, de 15 de março de 2012, e ainda, a Ata Extraordinária nº 3, da Comissão de Promoção de Oficiais PM - CPOPM/2019, de 1º de março de 2019, publicada no BRPM nº 022, de 8 de março de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica promovido na Polícia Militar do Estado de Rondônia, ao Posto de Capitão PM, pelo Critério de Tempo de Serviço, o 1º TEN PM ADM RE 05500-5 MAURO SÉRGIO RIBEIRO.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de março de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 28/03/2019, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5040411** e o código CRC **8BDF800B**.

DECRETO N. 23.757, DE 27 DE MARÇO DE 2019.

Promove Oficial PM por Tempo de Serviço, na Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado, de acordo com o artigo 18 do Decreto-Lei nº 11, de 9 de março de 1982, e em conformidade com a Lei nº 2.687, de 15 de março de 2012, e ainda, a Ata Extraordinária nº 3, da Comissão de Promoção de Oficiais PM - CPOPM/2019, de 1º de março de 2019, publicada no BRPM nº 022, de 8 de março de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica promovido na Polícia Militar do Estado de Rondônia, ao Posto de Capitão PM, pelo Critério de Tempo de Serviço, o 1º TEN PM ADM RE 05146-3 RONALDO AMORAS DOS SANTOS.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de março de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 28/03/2019, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5040070** e o código CRC **1A68D491**.

DECRETO N. 23.758 , DE 27 DE MARÇO DE 2019.

Promove Oficial PM por Tempo de Serviço, na Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado, de acordo com o artigo 18 do Decreto-Lei nº 11, de 9 de março de 1982, e em conformidade com a Lei nº 2.687, de 15 de março de 2012, e ainda, a Ata Extraordinária nº 3, da Comissão de Promoção de Oficiais PM - CPOPM/2019, de 1º de março de 2019, publicada no BRPM nº 022, de 8 de março de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica promovido na Polícia Militar do Estado de Rondônia, ao Posto de Capitão PM, pelo Critério de Tempo de Serviço, o 1º TEN PM ADM RE 05066-5 JÚLIO LIMA DA SILVA.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de março de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 28/03/2019, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5040654** e o código CRC **E7C8A875**.

DECRETO DE 26 DE MARÇO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de abril de 2019, MARIA AUXILIADORA FREITAS DE ALENCAR, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Grupo de Cálculos, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de março de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 26/03/2019, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5219933** e o código CRC **BB957559**.

DER

Portaria nº 137/2019/DER-CGP

O DIRETOR GERAL-ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora **HILDE CARMEM ZIMMERMANN DE MOURA, matrícula n. 300011416,** em substituição da servidora **ALINE ALMEIDA DA COSTA**, **matrícula n. 300130800,** para responder pelo expediente da Gerência Financeira-GFIN/DER, nos impedimentos legais e eventuais ou ausências, no âmbito do exercício de 2019.

O efeito desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral-Adjunto

Referência: Caso responda esta Portaria, indicar expressamente o Processo nº 0009.073628/2019-62	SEI nº 4977108

Criado por 22044035200, versão 9 por 22044035200 em 11/03/2019 07:17:10.

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 21/03/2019, às 18:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5003148** e o código CRC **FC0CA661**.

Portaria nº 222/2019/DER-CGP

O DIRETOR GERAL-ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de 01.01.2019, Publicado no DOE de 03.01.2019.

RESOLVE:

TRANSFERIR, o gozo de férias da servidora **Josiane Beatriz Faustino, Engenheira Civil, matrícula 300117281, lotada na CINFRA/DER**, marcada para usufruir no **período 01.02.2019 a 02.03.2019**, fica para o período de **11.02.2019 a 02.03.2019**, referente exercício de 2015/2016. **CONVERTER 10(dez)dias**, de férias em Abono Pecuniário**,** concernente ao período de **01.02.2019 a 10.02.2019.**

O efeito desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral-Adjunto

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 21/03/2019, às 18:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5107742** e o código CRC **7899CA27**.

NOTA TÉCNICA Nº 4/2019/DER-CPPOO
NOTA TÉCNICA INFORMATIVA
TABELA REFERENCIAL DE PREÇOS E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS (DER/RO)

1 – A presente Tabela de preços referenciais lançada no mês de março de 2019, foi baseada na atualização dos principais custos de insumos, incluindo aí o salário mínimo 2019, cimento, aço, areia, brita, combustíves e asfaltos.

2 - Atualmente o DER está implantando um novo sistema de custos referenciais de obras com o objetivo de trazer mais qualidade ao orçamento de obras públicas e deve ser apresentado ainda este ano aos engenheiros do DER com base nas revisões, detalhamentos, critérios, EPI's, Encargos Sociais, fatores de Influência de chuvas, de Interferência de tráfego, bdi's e outros estudos de custos do novo SICRO-DNIT. **Para tanto, e, enquanto se implanta o novo sistema de custos utilizando-se software recém adquirido (março/2019), esta tabela publicada se aplicará somente para os convênios entre o DER e as Prefeituras**.

3 – Em relação aos Asfaltos, deixamos de cotar preços dos produtos e fretes com as distribuidoras assim como em 2018 e continuamos a adotar os preços informados pela ANPde acordo com as Portarias publicadas no ano de 2017 pelo DNIT a seguir:

1. **Portaria nº 1.977 de 25/10/2017:**

Art. 1º - Os produtos asfálticos necessários às obras de infraestruturas de transportes do DNIT terão seus preços de Referência definidos em função do binômio "aquisição + transportes" adotando-se a solução mais vantajosa ao erário em função do acompanhamento de preços realizado e divulgado mensalmente pela Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Bio Combustíveis – ANP e da natureza do transporte.

Art. 2º - Os produtos asfálticos terão seus preços de referência para aquisição definidos em função do acompanhamento de distribuição de asfaltos realizado pela ANP em seu endereço eletrônico, por unidade da federação, acrescidos das respectivas alíquotas de ICMS, Pis/Pasep, Cofins e BDI diferenciado, função este da desoneração da mão de obra e da eventual inclusão da parcela de Contribuição Previdenciária sobre a Renda Bruta- CPRB.

Art. 3º - Os preços de Referência para o transporte dos produtos asfálticos serão calculados a partir das novas equações tarifárias, apresentadas na tabela abaixo e definidas em função da natureza do transporte, das condições do pavimento e das distâncias de transporte envolvidas.

Art. 4º - A origem do cimento asfáltico de Petróleo e do asfalto diluido de petróleo, será definida no local das refinarias da Petrobrás ou nas capitais das unidades da federação com divulgação dos preços na base da ANP. No caso das emulsões asfálticas e dos asfaltos modificados, a origem desses materiais será definida nas bases da industrialização do respectivo produto asfáltico mais proximos à localização das obras.

Art. 5º - Os preços de referência dos produtos asfálticos serão definidos por meio da realização de estudo comparativo com pelo menos 03(três) origens diferentes e com maior proximidade em relação a localização da obra, respeitando-se as premissas definidas no Art. 4º e adotando-se como referência a condição mais vantajosa ao erário em função do binômio "aquisição + transportes".

Natureza do Transporte	Equações Tarifárias de Transporte(R$)
Rodovia Pavimentada	(26,939 + 0,253 x D) por tonelada
Rodovia em revestimento primário	(26,939 + 0,299 x D) por tonelada
Rodovia em leito natural	(26,939 + 0,412 x D) por tonelada

2. **Portaria nº 434 de 14/03/2017:**

Art. 1º - Os custos de referência para o transporte fluvial dos produtos asfálticos devem ser calculados a partir das novas equações tarifárias apresentadas na tabela abaixo e definidas em função das alternativas propostas e das distâncias dos transportes envolvidos.
Parágrafo 2º - As equações tarifárias para o transporte fluvial de produtos asfálticos foram definidas em função das distâncias em quilômetros (km).
Alternativa 01 - Transporte com utilização de empurrador e balsas especializadas com tanques isotérmicos.

Alternativa 01	Equações Tarifárias de Transporte(R$)
Transporte a quente	(24,3894 + 0,1603 x D) por tonelada
Transporte a frio	(22,7256 + 0,1603 x D) por tonelada

Alternativa 02 - Transporte com utilização de empurrador e balsas de convés com cavalo mecânico e semi-reboques com tanques isotérmicos.

Alternativa 02	Equações Tarifárias de Transporte(R$)
Transporte a quente e a frio	(14,0630 + 0,1925 x D) por tonelada

Conforme as Portarias DNIT acima, as localidades mais proximas de Rondônia para fornecimento de produtos asfálticos informados mensalmente pela ANP são: Manaus (AM), Cuiabá (MT), Paulínia (SP), Betim (MG), sendo Manaus a única com transporte Fluvial até a Capital e o restante rodoviário.

Os preços dos Ligantes e o transporte asfáltico na **Tabela de 2019 DER**, fazem referência apenas para entregas na cidade de Ji-Paraná (RO), porém, para quaisquer outras obras, deverão ser calculadas as novas distâncias das refinarias/distribuidoras informadas mensalmente pela ANP até o local de cada obra conforme preconizam as portarias do DNIT acima (**Portaria nº 1.977 e Portaria nº 434)**, observando sempre o binômio "**aquisição + transportes**" adotando-se a solução mais vantajosa ao erário. O Fornecimento de Asfalto e os Transportes desses ligantes passaram a partir de 2018 a ser inseridos separadamente.

Porto Velho, 27/03/2019

Engº José Alberto Rezek
Gerência de Orçamento de Obras Rodoviárias

Documento assinado eletronicamente por **Jose Alberto Rezek**, **Técnico(a)**, em 28/03/2019, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 28/03/2019, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5247598** e o código CRC **C01200C9**.

HOMOLOGAÇÃO

EXT. Nº 007/2019/FITHA-RO DA ORDEM DE FORNECIMENTO DE PRODUTO N° 007/2019/FITHA-RO.

CONTRATANTES: D.F. DA ROCHA SANCHES-ME.

DO OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades das Residências Regionais deste FITHA//DER-RO, por período de 03 (três) meses (Março, Abril e Maio de 2019).

DO VALOR: O valor total dos produtos é de **R$ 111.660,00** (Cento e Onze Mil, Seiscentos e Sessenta Reais).

DA VIGÊNCIA: A entrega será PARCIAL de acordo com as quantidades solicitadas pela Gerência de Logística do DER/RO, por meio da expedição da Ordem de Fornecimento.

DO PROCESSO: nº 0009.0022111/2019-13.

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: **DIEGO SOUZA AULER**– Presidente Substituto/FITHA/RO **– DOMINGOS F.R. SANCHES –** Sócio.

DIEGO SOUZA AULER
Presidente Substituto do FITHA

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 22/03/2019, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5172509** e o código CRC **03922894**.

TERMO

TERMO DE AMPLIAÇÃO DE METAS DO CONVÊNIO Nº 067/17/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 19 DE SETEMBRO DE 2017, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS / DER-RO E O MUNICÍPIO DE URUPÁ, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

Aos dezenove dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS / DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ,** portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019, e o

MUNICÍPIO DE URUPÁ, neste ato representado pelo senhor **CÉLIO DE JESUS LANG**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo do CONVÊNIO acima indicado, que tem por finalidade a AMPLIAÇÃO DE META, conforme Ofício nº 006/2019-SEPPU/GAB, às fls. 354, Plano de Trabalho, às fls. 356/359, Cronograma Físico Financeiro, às fls. 360, Planilha Orçamentária, às fls. 361/362, Composição Unitária de Custo, às fls. 363/367, Memorial Descritivo, às fls. 367/375, Croqui, às fls. 376, Análise Técnica/DPPO, às fls. 379 e vº, Parecer nº 075/2019/CONV/PROJUR/DER-RO, às fls. 381/382 vº, De acordo do Diretor Geral, às fls. 382 vº e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 01-1420-00761-00021/2017.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O referido **TERMO** tem por objeto a ampliação de meta física, haja vista a constatação de saldo de recursos financeiro, que serão empregados na: Execução de 162,40 m de Dreno PEAD long, na Av. dos Pioneiros (entre a Rua José c/ a Rua Mário Ney Nunes) e 139,30m de Drenagem Pluvial, Tubulação D=0,80m com berço CA-2 na Rua Mário Nei Nunes, trecho entre Av. dos Pioneiros até a RO-010.

DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA– O valor global do referido Termo é de **R$ 122.522,06** (cento e vinte e dois mil, quinhentos e vinte e dois reais e seis centavos).

§ 1º. O valor de **R$ 50.908,72** (cinquenta mil, novecentos e oito reais e setenta e dois centavos), referente à transferência voluntária da **CONCEDENTE**, correrá à conta de dotação própria, ... conforme Extrato Bancário, às fls. 380.

§ 2º. O valor de **R$ 71.613,34** (setenta e um mil, seiscentos e treze reais e trinta e quatro centavos), referente à contrapartida do convenente, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida, às fls. 355.

§ 3º. .....

PARÁGRAFO ÚNICO - Permanecem os demais itens e cláusulas conveniadas inalteradas.

Porto Velho/RO, 19 de março de 2019.

ERASMO MEIRELES E SÁ
Diretor Geral / DER-RO

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Celio de Jesus Lang**, **Usuário Externo**, em 20/03/2019, às 08:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Erasmo Meireles E Sá**, **Diretor(a)**, em 26/03/2019, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5118988** e o código CRC **BD7993A9**.

Notificação nº 1/2019/DER-CPTCE
Processo nº 0009.303621/2018-08-Processo Originário: 01.1421.00135/0001-2008
Assunto: Tomada de Contas Especial nº 002/2018/DER/RO

Irregularidades apontadas pelo Acórdão ACI-00473/2018- Processo nº 01938/13/TCE-RO- referente ao contrato nº 0147/PGE/2007 – Empresa ENGECOM Engenharia Comércio Indústria Ltda.

Notificado: KENNY ABIORANA DURAN, Coordenador de Planejamento Administação e Finanças, à época, do extinto DEOSP.

1. Vimos informar a V.Sª que, por determinação do Tribunal de Contas do Estado, foi aberta a Tomada de Contas Especial nº 002/18/DER/RO, objetivando apurar possíveis irregularidades apontadas pelo Acórdão ACI-00473/2018- com valores liquidados indevidamente à empresa ENGECOM Engenharia Comércio Indústria Ltda., no **Contrato Nº 0147/PGE-2007**, a titulo de Contribuição Provisória sobre Movimentações Financeiras- CPMF, a qual se manteve erroneamente compondo o percentual dos Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, (na fração 0,38% de 25%), após 31.12.2007.

2. Desta forma, fica V.Sª. **NOTIFICADO** para que no prazo de **10** (dez), apresente suas justificativas formais, se assim o quiser, em relação a possível omissão em não promover a exclusão da CPMF, quando do pagamento chancelado por Vossa Senhoria nas medições 1ª; 2ª; 3ª; 4ª; 5ª; 6ª; 7ª e 7ª realinhamento; 1ª a 6ª realinhamento; 8ª

e 8ª e realinhamento, 9ª e 9ª realinhamento; 10ª e 10ª realinhamento; 11ª e 11ª realinhamento; 12ª e 12ª realinhamento; 13ª e 13ª realinhamento e 14ª e 14ª realinhamento;

3. Pelo exposto, a Justificativa deve ser entregue na Corregedoria Geral, na Comissão de Tomada de Contas Especial, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER-RO**,** localizado na Avenida Farquar c/ Rua: Pio XII s/n – Curvo 3, 5º andar - bairro Pedrinhas- Cep. 76.804-470., no horário das 7h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira.

4. Salientamos ainda, que fora encaminhada ao endereço do referido servidor, informado pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas deste DER-RO, a presente Notificação e 01(uma) cópia do Processo originário 01.1421.00135/0001-2008, em midia digital (CD-ROM).

Porto Velho, 28 de março de 2019.

KÊNIA VITOR PAIXÃO
Presidente da CPTCE/DER-RO
Engenheira Civil- CREA: 8286/D-GO

Matricula 300121502

Documento assinado eletronicamente por **Kenia Vitor da Paixao**, **Presidente**, em 28/03/2019, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5246899** e o código CRC **AB03799F**.

Notificação nº 2/2019/DER-CPTCE
Processo nº 0009.303621/2018-08-Processo Originário: 01.1421.00135/0001-2008
Assunto: Tomada de Contas Especial nº 002/2018/DER/RO
Irregularidades apontadas pelo Acórdão ACI-00473/2018- Processo nº 01938/13/TCE-RO- referente ao contrato nº 0147/PGE/2007 – Empresa ENGECOM Engenharia Comércio Indústria Ltda.

Notificado: LEILA SILVA RESENDE, Gerente Finaceira, à época, do extinto DEOSP.

1. Vimos informar a V.Sª que, por determinação do Tribunal de Contas do Estado, foi aberta a Tomada de Contas Especial nº 002/18/DER/RO, objetivando apurar possíveis irregularidades apontadas pelo Acórdão ACI-00473/2018- com valores liquidados indevidamente à empresa ENGECOM Engenharia Comércio Indústria Ltda., no **Contrato Nº 0147/PGE-2007**, a titulo de Contribuição Provisória sobre Movimentações Financeiras- CPMF, a qual se manteve erroneamente compondo o percentual dos Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, (na fração 0,38% de 25%), após 31.12.2007.

2. Desta forma, fica V.Sª. **NOTIFICADO** para que no prazo de **10** (dez), apresente suas justificativas formais, se assim o quiser, em relação a possível omissão em não promover a exclusão da CPMF, quando do pagamento chancelado por Vossa Senhoria nas medições; 6ª; 7ª e 7ª realinhamento e 1ª a 6ª realinhamento.

3. Pelo exposto, a Justificativa deve ser entregue na Corregedoria Geral, na Comissão de Tomada de Contas Especial, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER-RO**,** localizado na Avenida Farquar c/ Rua: Pio XII s/n – Curvo 3, 5º andar - bairro Pedrinhas- Cep. 76.804-470., no horário das 7h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira.

Porto Velho, 28 de março de 2019.

KÊNIA VITOR PAIXÃO
Presidente da CPTCE/DER-RO
Engenheira Civil- CREA: 8286/D-GO
Matricula 300121502.

Documento assinado eletronicamente por **Kenia Vitor da Paixao**, **Presidente**, em 28/03/2019, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5247383** e o código CRC **FE0C661D**.

Notificação nº 3/2019/DER-CPTCE
Processo nº 0009.303621/2018-08-Processo Originário: 01.1421.00135/0001-2008
Assunto: Tomada de Contas Especial nº 002/2018/DER/RO

Irregularidades apontadas pelo Acórdão ACI-00473/2018- Processo nº 01938/13/TCE-RO- referente ao contrato nº 0147/PGE/2007 – Empresa ENGECOM Engenharia Comércio Indústria Ltda.

Notificado: IVAN DOS SANTOS PASSOS, Coordenador de Planejamento Administação e Finanças, à época, do extinto DEOSP.

1. Vimos informar a V.Sª que, por determinação do Tribunal de Contas do Estado, foi aberta a Tomada de Contas Especial nº 002/18/DER/RO, objetivando apurar possíveis irregularidades apontadas pelo Acórdão ACI-00473/2018- com valores liquidados indevidamente à empresa ENGECOM Engenharia Comércio Indústria Ltda., no **Contrato Nº 0147/PGE-2007**, a titulo de Contribuição Provisória sobre Movimentações Financeiras- CPMF, a qual se manteve erroneamente compondo o percentual dos Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, (na fração 0,38% de 25%), após 31.12.2007.

2. Desta forma, fica V.Sª. **NOTIFICADO** para que no prazo de **10** (dez), apresente suas justificativas formais, se assim o quiser, em relação a possível omissão em não promover a exclusão da CPMF, quando do pagamento chancelado por Vossa Senhoria nas medições; 14ª e 14ª realinhamento; 15ª e 15ª realinhamento e 16ª e 16ª realinhamento.

3. Pelo exposto, a Justificativa deve ser entregue na Corregedoria Geral, na Comissão de Tomada de Contas Especial, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER-RO**,** localizado na Avenida Farquar c/ Rua: Pio XII s/n – Curvo 3, 5º andar - bairro Pedrinhas- Cep. 76.804-470., no horário das 7h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira.

4. Salientamos ainda, que fora encaminhada ao endereço do referido servidor, informado pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas deste DER-RO, a presente Notificação e 01(uma) cópia do Processo originário 01.1421.00135/0001-2008, em midia digital (CD-ROM)

Porto Velho, 28 de março de 2019.

KÊNIA VITOR PAIXÃO
Presidente da CPTCE/DER-RO
Engenheira Civil- CREA: 8286/D-GO
Matricula 300121502

Documento assinado eletronicamente por **Kenia Vitor da Paixao**, **Presidente**, em 28/03/2019, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5247586** e o código CRC **D41DE12C**.

Notificação nº 4/2019/DER-CPTCE

Processo nº 0009.303621/2018-08-Processo Originário: 01.1421.00135/0001-2008

Assunto: Tomada de Contas Especial nº 002/2018/DER/RO

Irregularidades apontadas pelo Acórdão ACI-00473/2018- Processo nº 01938/13/TCE-RO- referente ao contrato nº 0147/PGE/2007 – Empresa ENGECOM Engenharia Comércio Indústria Ltda.

Notificado: ANA CAROLINA N. DA SILVA, Gerente de Controle Interno, à época, do DER-RO.

1. Vimos informar a V.Sª que, por determinação do Tribunal de Contas do Estado, foi aberta a Tomada de Contas Especial nº 002/18/DER/RO, objetivando apurar possíveis irregularidades apontadas pelo Acórdão ACI-00473/2018- com valores liquidados indevidamente à empresa ENGECOM Engenharia Comércio Indústria Ltda., no **Contrato Nº 0147/PGE-2007**, a titulo de Contribuição Provisória sobre Movimentações Financeiras- CPMF, a qual se manteve erroneamente compondo o percentual dos Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, (na fração 0,38% de 25%), após 31.12.2007.

2. Desta forma, fica V.Sª. **NOTIFICADO** para que no prazo de **10** (dez), apresente suas justificativas formais, se assim o quiser, em relação a possível omissão em não promover a exclusão da CPMF, quando do pagamento chancelado por Vossa Senhoria nas medições; 18ª e 18ª reajuste; 19ª e 19ª reajuste e 20ª e 20ª reajuste; 21ª e 21 reajuste; 22ª e 22ª reajuste e 23ª e 23ª reajuste.

3. Pelo exposto, a Justificativa deve ser entregue na Corregedoria Geral, na Comissão de Tomada de Contas Especial, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER-RO**,** localizado na Avenida Farquar c/ Rua: Pio XII s/n – Curvo 3, 5º andar - bairro Pedrinhas- Cep. 76.804-470., no horário das 7h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira.

4. Salientamos ainda, que fora encaminhada ao endereço da referida servidora, informado pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas deste DER-RO, a presente Notificação e 01(uma) cópia do Processo originário 01.1421.00135/0001-2008, em midia digital (CD-ROM)

Porto Velho, 28 de março de 2019.

KÊNIA VITOR PAIXÃO
Presidente da CPTCE/DER-RO
Engenheira Civil- CREA: 8286/D-GO
Matricula 300121502

Documento assinado eletronicamente por **Kenia Vitor da Paixao**, **Presidente**, em 28/03/2019, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5247662** e o código CRC **961DAA74**.

Notificação nº 5/2019/DER-CPTCE
Processo nº 0009.303621/2018-08-Processo Originário: 01.1421.00135/0001-2008
Assunto: Tomada de Contas Especial nº 002/2018/DER/RO
Irregularidades apontadas pelo Acórdão ACI-00473/2018- Processo nº 01938/13/TCE-RO- referente ao contrato nº 0147/PGE/2007 – Empresa ENGECOM Engenharia Comércio Indústria Ltda.

Notificado: MÁRIO SÁVIO VIEIRA DE SOUZA , Responsável pela Contabilidade, à época, do DEOSP/RO.

1. Vimos informar a V.Sª que, por determinação do Tribunal de Contas do Estado, foi aberta a Tomada de Contas Especial nº 002/18/DER/RO, objetivando apurar possíveis irregularidades apontadas pelo Acórdão ACI-00473/2018- com valores liquidados indevidamente à empresa ENGECOM Engenharia Comércio Indústria Ltda., no **Contrato Nº 0147/PGE-2007**, a titulo de Contribuição Provisória sobre Movimentações Financeiras- CPMF, a qual se manteve erroneamente compondo o percentual dos Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, (na fração 0,38% de 25%), após 31.12.2007.

2. Desta forma, fica V.Sª. **NOTIFICADO** para que no prazo de **10** (dez), apresente suas justificativas formais, se assim o quiser, em relação a possível omissão em não promover a exclusão da CPMF, quando do pagamento chancelado por Vossa Senhoria nas medições; 8ª e 8ª realinhamento; 9ª e 9ª realinhamento e 10ª e 10ª realinhamento.

3. Pelo exposto, a Justificativa deve ser entregue na Corregedoria Geral, na Comissão de Tomada de Contas Especial, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER-RO**,** localizado na Avenida Farquar c/ Rua: Pio XII s/n – Curvo 3, 5º andar - bairro Pedrinhas- Cep. 76.804-470., no horário das 7h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira.

Porto Velho, 28 de março de 2019.

KÊNIA VITOR PAIXÃO
Presidente da CPTCE/DER-RO
Engenheira Civil- CREA: 8286/D-GO
Matricula 300121502

Documento assinado eletronicamente por **Kenia Vitor da Paixao**, **Presidente**, em 28/03/2019, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5247824** e o código CRC **4FB39C5A**.

Notificação nº 6/2019/DER-CPTCE
Processo nº 0009.303621/2018-08-Processo Originário: 01.1421.00135/0001-2008
Assunto: Tomada de Contas Especial nº 002/2018/DER/RO

Irregularidades apontadas pelo Acórdão ACI-00473/2018- Processo nº 01938/13/TCE-RO- referente ao contrato nº 0147/PGE/2007 – Empresa ENGECOM Engenharia Comércio Indústria Ltda.

Notificado: LÚCIO ANTONIO MOSQUINI, Ex-Diretor Geral, à época, do extinto DEOSP.

1. Vimos informar a V.Sª que, por determinação do Tribunal de Contas do Estado, foi aberta a Tomada de Contas Especial nº 002/18/DER/RO, objetivando apurar possíveis irregularidades apontadas pelo Acórdão ACI-00473/2018- com valores liquidados indevidamente à empresa ENGECOM Engenharia Comércio Indústria Ltda., no **Contrato Nº 0147/PGE-2007**, a titulo de Contribuição Provisória sobre Movimentações Financeiras- CPMF, a qual se manteve erroneamente compondo o percentual dos Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, (na fração 0,38% de 25%), após 31.12.2007.

2. Desta forma, fica V.Sª. **NOTIFICADO** para que no prazo de **10** (dez), apresente suas justificativas formais, se assim o quiser, em relação a possível omissão em não promover a exclusão da CPMF, quando do pagamento das medições 14ª e realinhamento e 16ª e realinhamento.

3. Pelo exposto, a Justificativa deve ser entregue na Corregedoria Geral, na Comissão de Tomada de Contas Especial, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER-RO**,** localizado na Avenida Farquar c/ Rua: Pio XII s/n – Curvo 3, 5º andar - bairro Pedrinhas- Cep. 76.804-470., no horário das 7h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira.

4. Salientamos ainda, que fora encaminhada ao endereço da referida servidora, informado pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas deste DER-RO, a presente Notificação e 01(uma) cópia do Processo originário 01.1421.00135/0001-2008, em midia digital (CD-ROM)

Porto Velho, 28 de março de 2019.

KÊNIA VITOR PAIXÃO
Presidente da CPTCE/DER-RO
Engenheira Civil- CREA: 8286/D-GO
Matricula 300121502

Documento assinado eletronicamente por **Kenia Vitor da Paixao**, **Presidente**, em 28/03/2019, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5248255** e o código CRC **E43ABBCE**.

Notificação nº 7/2019/DER-CPTCE
Processo nº 0009.303621/2018-08-Processo Originário: 01.1421.00135/0001-2008
Assunto: Tomada de Contas Especial nº 002/2018/DER/RO
Irregularidades apontadas pelo Acórdão ACI-00473/2018- Processo nº 01938/13/TCE-RO- referente ao contrato nº 0147/PGE/2007 – Empresa ENGECOM Engenharia Comércio Indústria Ltda.

Notificado: EUNICE GERMÂNIO DE SOUZA, Engenheira Civil, à época, do DEOSP/RO.

1. Vimos informar a V.Sª que, por determinação do Tribunal de Contas do Estado, foi aberta a Tomada de Contas Especial nº 002/18/DER/RO, objetivando apurar possíveis irregularidades apontadas pelo Acórdão ACI-00473/2018- com valores liquidados indevidamente à empresa ENGECOM Engenharia Comércio Indústria Ltda., no **Contrato Nº 0147/PGE-2007**, a titulo de Contribuição Provisória sobre Movimentações Financeiras- CPMF, a qual se manteve erroneamente compondo o percentual dos Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, (na fração 0,38% de 25%), após 31.12.2007.

2. Desta forma, fica V.Sª. **NOTIFICADO** para que no prazo de **10** (dez), apresente suas justificativas formais, se assim o quiser, em relação a possível omissão em não promover a exclusão da CPMF, quando do pagamento chancelado por Vossa Senhoria nas medições; 18ª e 18ª reajuste; 19ª e 19ª reajuste e 20ª e 20ª reajuste; 21ª e 21 reajuste; 22ª e 22ª reajuste e 23ª e 23ª reajuste

3. Pelo exposto, a Justificativa deve ser entregue na Corregedoria Geral, na Comissão de Tomada de Contas Especial, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER-RO**,** localizado na Avenida Farquar c/ Rua: Pio XII s/n – Curvo 3, 5º andar - bairro Pedrinhas- Cep. 76.804-470., no horário das 7h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira.

4. Salientamos ainda, que fora encaminhada ao endereço da referida servidora, informado pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas deste DER-RO, a presente Notificação e 01(uma) cópia do Processo originário 01.1421.00135/0001-2008, em midia digital (CD-ROM)

Porto Velho, 28 de março de 2019.

KÊNIA VITOR PAIXÃO
Presidente da CPTCE/DER-RO
Engenheira Civil- CREA: 8286/D-GO
Matricula 300121502

Documento assinado eletronicamente por **Kenia Vitor da Paixao**, **Presidente**, em 28/03/2019, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5248529** e o código CRC **F715B7EA**.

Notificação nº 8/2019/DER-CPTCE
Processo nº 0009.303621/2018-08-Processo Originário: 01.1421.00135/0001-2008
Assunto: Tomada de Contas Especial nº 002/2018/DER/RO

Irregularidades apontadas pelo Acórdão ACI-00473/2018- Processo nº 01938/13/TCE-RO- referente ao contrato nº 0147/PGE/2007 – Empresa ENGECOM Engenharia Comércio Indústria Ltda.

Notificado: JOSÉ EDUARDO GUIDE, Ex-Diretor Operacional, à época, do DER-RO.

1. Vimos informar a V.Sª que, por determinação do Tribunal de Contas do Estado, foi aberta a Tomada de Contas Especial nº 002/18/DER/RO, objetivando apurar possíveis irregularidades apontadas pelo Acórdão ACI-00473/2018- com valores liquidados indevidamente à empresa ENGECOM Engenharia Comércio Indústria Ltda., no **Contrato Nº 0147/PGE-2007**, a titulo de Contribuição Provisória sobre Movimentações Financeiras- CPMF, a qual se manteve erroneamente compondo o percentual dos Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, (na fração 0,38% de 25%), após 31.12.2007.

2. Desta forma, fica V.Sª. **NOTIFICADO** para que no prazo de **10** (dez), apresente suas justificativas formais, se assim o quiser, em relação a possível omissão em não promover a exclusão da CPMF, quando do pagamento das medições 20ª e 20ª reajuste; 21ª e 21 reajuste; 22ª e 22ª reajuste e 23ª e 23ª reajuste.

3. Pelo exposto, a Justificativa deve ser entregue na Corregedoria Geral, na Comissão de Tomada de Contas Especial, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER-RO**,** localizado na Avenida Farquar c/ Rua: Pio XII s/n – Curvo 3, 5º andar - bairro Pedrinhas- Cep. 76.804-470., no horário das 7h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira.

4. Salientamos ainda, que fora encaminhada ao endereço da referida servidora, informado pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas deste DER-RO, a presente Notificação e 01(uma) cópia do Processo originário 01.1421.00135/0001-2008, em midia digital (CD-ROM)

Porto Velho, 28 de março de 2019.

KÊNIA VITOR PAIXÃO
Presidente da CPTCE/DER-RO
Engenheira Civil- CREA: 8286/D-GO
Matricula 300121502

Documento assinado eletronicamente por **Kenia Vitor da Paixao**, **Presidente**, em 28/03/2019, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5248740** e o código CRC **F1CA933B**.

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 082/17/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 24 DE OUTUBRO DE 2017, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO E O MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, neste ato representado por seu

Diretor Geral, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ,** portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019, e o

MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES neste ato representado pelo senhor **VAGNER MIRANDA DA SILVA**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a Alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 041/CV/CM/2019, às fls. 535, Parecer nº 085/2019/CONV/PROJUR/DER-RO, às fls. 537/539 e vº , De acordo do Diretor Geral, às fls. 539 vº e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 01-1420.01115-0002/2017.

DA VIGÊNCIA
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 082/17/PJ/DER-RO,** pelo período de **150** (cento e cinquenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 20 de março de 2019.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral/DER-RO

VAGNER MIRANDA DA SILVA
Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Vagner Miranda da Silva**, **Usuário Externo**, em 22/03/2019, às 19:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Erasmo Meireles E Sá**, **Diretor(a)**, em 26/03/2019, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5131239** e o código CRC **7E991569**.

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 009/17/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 09 DE MAIO DE 2018, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO E O MUNICÍPIO DE CACOAL, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ,** portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019, e o

MUNICÍPIO DE CACOAL neste ato representado pela senhora **GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI**, Prefeita, já qualificados nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a Alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 107/PMC-GAB/2019, às fls. 462/463, Parecer nº 087/2019/CONV/PROJUR/DER-RO, às fls. 464/466 e vº, De acordo do Diretor Geral, às fls. 466 vº e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 01-1420.00412-0001/2017.

DA VIGÊNCIA
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 009/17/PJ/DER-RO,** pelo período de **180** (cento e oitenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada (30.03.2019), mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 25 de março de 2019.

ERASMO MEIRELES E SÁ
Diretor Geral/DER-RO

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Glaucione Maria Rodrigues Neri**, **Usuário Externo**, em 26/03/2019, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Erasmo Meireles E Sá**, **Diretor(a)**, em 26/03/2019, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5190007** e o código CRC **73BF1CE8**.

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 145/17/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 29 DE DEZEMBRO DE 2017, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO E O MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ,** portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019 e o.

MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, neste ato representado pelo senhor **THIAGO LEITE FLORES PEREIRA**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA,** conforme Ofício nº 023/SEMPOG/2019, às fls. 360, Despacho nº 054/GECOC/DER/2019, às fls. 361, Parecer nº 093/2019/CONV/PROJUR/DER-RO, às fls. 362/364 e vº, De acordo do Diretor Geral, às fls.

364 e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 01-1420.03101-0002/2017.

DA VIGÊNCIA
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 145/17/PJ/DER-RO,** pelo período de **180** (cento e oitenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 25 de março de 2019.

ERASMO MEIRELES E SÁ
Diretor Geral/DER-RO

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leite Flores Pereira**, **Usuário Externo**, em 26/03/2019, às 08:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Erasmo Meireles E Sá**, **Diretor(a)**, em 26/03/2019, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5191655** e o código CRC **707A938E**.

TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 021/17/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 11 DE JULHO DE 2018, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS / DER-RO E O MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

Aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS / DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ,** portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019, e o

MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO, neste ato representado pelo senhor **CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo do CONVÊNIO acima indicado, que tem por finalidade a alteração da CLAUSULA SEGUNDA, conforme Ofício nº 034/PMVP/GB/2019, às fls. 544, Despacho/PJ, às fls. 544, Parecer nº

086/2019/CONV/PROJUR/DER-RO, às fls. 545/547 vº, De acordo do Diretor Geral, às fls. 547 vº e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 01-1420-00533-0002/2017.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 021/17/PJ/DER-RO,** pelo período de **120** (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada (06.03.2019), mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 25 de março de 2019.

ERASMO MEIRELES E SÁ
Diretor Geral / DER-RO

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito

Digite aqui o texto...

Porto Velho, 25 de março de 2019.

NOME DO ASSINANTE
Cargo/Função

Documento assinado eletronicamente por **Charles Luis Pinheiro Gomes**, **Usuário Externo**, em 26/03/2019, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Erasmo Meireles E Sá**, **Diretor(a)**, em 26/03/2019, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5193603** e o código CRC **B932897E**.

TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 024/17/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 13 DE JULHO DE 2018, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS / DER-RO E O MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

Aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS / DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ,** portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019, e o

MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA, neste ato representado pelo senhor **WILSON LAURENTI**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo do CONVÊNIO acima indicado, que tem por finalidade a alteração da CLAUSULA SEGUNDA, conforme Ofício nº 011/SEMOSP/PMMA/2019, às fls. 243, Parecer nº 042/2019/CONV/PROJUR/DER-RO, às fls. 247/249 vº, De acordo do Diretor Geral, às fls. 249, Ofício nº 075/GABINETE/2019, às fls. 252/254, Memo nº 01/SEMOSP/2019, às fls. 255/256, Memo nº 005.2019/U.E.DER Cacoal, às fls. 280/281, Autorização/GAB, às fls. 283 e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 01-1420-01114-0001/2017.

DA VIGÊNCIA
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 024/17/PJ/DER-RO,** pelo período de **120** (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada (09.03.2019), mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 25 de março de 2019.

ERASMO MEIRELES E SÁ
Diretor Geral / DER-RO

WILSON LAURENTI
Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Wilson Laurenti**, **Usuário Externo**, em 26/03/2019, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Erasmo Meireles E Sá**, **Diretor(a)**, em 26/03/2019, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5194756** e o código CRC **74ABA5FF**.

TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 038/17/FITHA, FIRMADO EM 07 DE JUNHO DE 2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA E O MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove o **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA**, neste ato representado por seu Presidente, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ,** portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019, e o

MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA, neste ato representado pela senhora **SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO**, Prefeita, igualmente qualificados no instrumento originário.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 005/2019-SEMOSP, às fls. 407, Parecer nº 038/2019/CONV/PROJUR/FITHA, às fls. 482/410 e vº e De acordo do Presidente, às fls. 410 vº e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 01-1411-00080-0000/2017.

DA VIGÊNCIA
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 038/17/FITHA**, pelo período de **150** (cento e cinquenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada (23.03.2019), mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 25 de março de 2019.

ERASMO MEIRELES E SÁ
Presidente / FITHA

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita

Documento assinado eletronicamente por **Sheila Flavia Anselmo Mosso**, **Usuário Externo**, em 26/03/2019, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Erasmo Meireles E Sá**, **Diretor(a)**, em 26/03/2019, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5199121** e o código CRC **5D6E8FDF**.

TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 004/17/FITHA, FIRMADO EM 05 DE ABRIL DE 2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA E O MUNICÍPIO DE CACOAL PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove o **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA**, neste ato representado por seu Presidente, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ,** portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019, e o

MUNICÍPIO DE CACOAL neste ato representado pela senhora **GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI**, Prefeita, igualmente qualificados no instrumento originário.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 104/PMC-GAB/2019, às fls. 676/677, Parecer nº 037/2019/CONV/PROJUR/FITHA, às fls. 678/680 e vº e De acordo do Presidente, às fls. 680 e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 01-1411-00045-0000/2017.

DA VIGÊNCIA
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 004/17/FITHA**, pelo período de **120** (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada (22.03.2019), mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 25 de março de 2019.

ERASMO MEIRELES E SÁ
Presidente / FITHA

GLAUCIONE MARIA R. NERI
Prefeita

Documento assinado eletronicamente por **Glaucione Maria Rodrigues Neri**, **Usuário Externo**, em 26/03/2019, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Erasmo Meireles E Sá**, **Diretor(a)**, em 26/03/2019, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5199887** e o código CRC **308141BA**.

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 121/18/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 29 DE JUNHO DE 2018, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO E O MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos dezenove dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ,** portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019, e o

MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, neste ato representado pelo senhor **THIAGO LEITE FLORES PEREIRA**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a Alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 016/SEMPOG/2019 (5022390), Despacho/GECON (5022390, 5022406), Parecer nº 079/2019/CONV/PROJUR/DER-RO, De acordo do Diretor Geral (5066752) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.103076/2018-43.

DA VIGÊNCIA
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 121/18/PJ/DER-RO,** pelo período de **120** (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada (03.03.2019), mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 19 de março de 2019.

ERASMO MEIRELES E SÁ
Diretor Geral / DER-RO

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leite Flores Pereira**, **Usuário Externo**, em 22/03/2019, às 08:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Erasmo Meireles E Sá**, **Diretor(a)**, em 26/03/2019, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5106063** e o código CRC **17F8F938**.

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 124/18/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 03 DE JULHO DE 2018, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO E O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ,** portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019, e o

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, neste ato representado pelo senhor **JOÃO ALVES SIQUEIRA,** Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 014/DP/2019 (4917769), Despacho/GECON (4917779), Parecer nº 088/19/CONV/PROJUR/DER-RO e De acordo do Diretor (5161294), e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.088704/2018-53.

DA VIGÊNCIA
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 124/18/PJ/DER-RO,** pelo período de **90** (noventa) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada (02.04.2019), mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 22 de março de 2019.

ERASMO MEIRELES E SÁ
Diretor Geral/DER-RO

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **JOAO ALVES SIQUEIRA**, **Usuário Externo**, em 26/03/2019, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Erasmo Meireles E Sá**, **Diretor(a)**, em 26/03/2019, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5169781** e o código CRC **038639E3**.

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 124/18/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 03 DE JULHO DE 2018, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO E O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ,** portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019, e o

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, neste ato representado pelo senhor **JOÃO ALVES SIQUEIRA,** Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 014/DP/2019 (4917769), Despacho/GECON (4917779), Parecer nº 088/19/CONV/PROJUR/DER-RO e De acordo do Diretor (5161294), e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.088704/2018-53.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 124/18/PJ/DER-RO,** pelo período de **90** (noventa) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada (02.04.2019), mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 22 de março de 2019.

ERASMO MEIRELES E SÁ
Diretor Geral/DER-RO

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **JOAO ALVES SIQUEIRA**, **Usuário Externo**, em 26/03/2019, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Erasmo Meireles E Sá**, **Diretor(a)**, em 26/03/2019, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5175796** e o código CRC **2E49355C**.

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 110/18/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 28 DE JUNHO DE 2018, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO E O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ,** portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019, e o

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, neste ato representado pelo senhor **JOÃO ALVES SIQUEIRA,** Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 013/DP/2019 (4917572), Despacho/GECON (4917587), Parecer nº 089/19/CONV/PROJUR/DER-RO e De acordo do Diretor (5161211), e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.109344/2018-31.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 110/18/PJ/DER-RO,** pelo período de **90** (noventa) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada (02.04.2019), mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 22 de março de 2019.

ERASMO MEIRELES E SÁ
Diretor Geral/DER-RO

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **JOAO ALVES SIQUEIRA**, **Usuário Externo**, em 26/03/2019, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Erasmo Meireles E Sá**, **Diretor(a)**, em 26/03/2019, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5177159** e o código CRC **AC26579D**.

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 192/18/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 21 DE NOVEMBRO DE 2018, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO E O MUNICÍPIO DE BURITIS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ,** portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019, e o

MUNICÍPIO DE BURITIS, neste ato representado pelo senhor **RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA,** Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 123/SEMPLAN/PMB/2019 (4975466), Despacho/GECON (4975621), Parecer nº 091/19/CONV/PROJUR/DER-RO e De acordo do Diretor (5161025), e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.158664/2018-14.

DA VIGÊNCIA
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 192/18/PJ/DER-RO,** pelo período de **120** (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada (10.04.2019), mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 22 de março de 2019.

ERASMO MEIRELES E SÁ
Diretor Geral/DER-RO

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, **Usuário Externo**, em 25/03/2019, às 09:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Erasmo Meireles E Sá**, **Diretor(a)**, em 26/03/2019, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5179376** e o código CRC **FCD4E1CC**.

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 156/18/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 05 DE JULHO DE 2018, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO E O MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ,** portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019, e o

MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, neste ato representado pelo senhor **EVANDRO MARQUES DA SILVA**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolve celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a Alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 021/GAB/PMMN/2019 (4735357), Despacho/GECON (4735394), Parecer nº 096/19/CONV/PROJUR/DER-RO, De acordo do Diretor Geral (5191152) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.049509/2018-16.

DA VIGÊNCIA
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 156/18/PJ/DER-RO,** pelo período de **120** (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 26 de março de 2019.

ERASMO MEIRELES E SÁ
Diretor Geral/DER-RO

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Erasmo Meireles E Sá**, **Diretor(a)**, em 26/03/2019, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Evandro Marques da Silva**, **Usuário Externo**, em 26/03/2019, às 21:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5211494** e o código CRC **EA3AB2B3**.

TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 107/17/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 29 DE NOVEMBRO DE 2017, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO E O MUNICÍPIO DE ALVORADA D´OESTE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos dezenove dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Adjunto, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ,** portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019, e o

MUNICÍPIO DE ALVORADA D´OESTE, neste ato representado pelo senhor **JOSÉ WALTER DA SILVA,** Prefeito, igualmente qualificados no instrumento originário.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a Alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 030/GAB/2019, às fls. 430/431, Despacho n° 064/GACOC/DER/2018, às fls. 436, Parecer nº 080/2019/CONV/PROJUR/DER-RO, às fls. 437/441 e vº , De acordo do Diretor Geral, às fls. 306 e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 01-1420.01143-0002/2017.

DA VIGÊNCIA
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 107/17/PJ/DER-RO,** pelo período de **90** (noventa) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 19 de março de 2019.

ERASMO MEIRELES E SÁ
Diretor Adjunto/DER-RO

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Jose Walter da Silva**, **Usuário Externo**, em 19/03/2019, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Erasmo Meireles E Sá**, **Diretor(a)**, em 26/03/2019, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5117838** e o código CRC **17604484**.

TERMO DE COOPERAÇÃO
TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 003/19/PJ/DER-RO

AJUSTE CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO E O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RONDÔNIA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO,** pessoa jurídica de direito público interno, constituída sob a forma de autarquia, atualmente regida pela Lei Complementar nº 335, de 31 de janeiro de 2006, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.285.920/0001-54, sede na Avenida Farquar, s/n, Bairro Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Prédio Curvo 3, 5º Andar, nesta Capital, doravante designado **DER** ou **PRIMEIRO PARTÍCIPE**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ,** portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019, e o

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RONDÔNIA - CBMRO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **02.603.612/0001-02**, com sede na Avenida Campos Sales, 3254 no Município de Porto Velho – RO, doravante designado **CBMRO** ou **SEGUNDA PARTÍCIPE**, neste ato representado pelo Coronel **DEMARGLI DA COSTA FARIAS**, Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia inscrito no RG nº 1630972 SSP/RO e no CPF (MF) nº 391.062.502-97, residente e domiciliado à Rua Capitão Natanael Aguiar, 2346, Bairro Flodoaldo Pontes Pinto, nesta Capital,

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento objetiva a cooperação técnica entre os partícipes para a disponibilização de profissionais técnicos pelo Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Infraestrutura – DER/RO, para a execução das atividades a seguir:

I - Análise de Projetos de Proteção Contra Incêndio e Pânico – PPCIP em todo o Estado de Rondônia;

II - Emitir laudos e pareceres técnicos na área de segurança contra incêndio e pânico;

III - Participar de reuniões e seminários técnicos;

IV - Elaborar relatórios técnicos de vistoria em edificações e áreas de risco;

V - Participar de Comissões Técnicas de estudos e alterações das Instruções Técnicas do CBMRO.

PARÁGRAFO ÚNICO.
A execução do presente ajuste não implicará qualquer transferência de recursos financeiros entre os partícipes.

DA VIGÊNCIA
CLÁUSULA SEGUNDA – O prazo de vigência do presente **TERMO** será de 02(dois) anos, prorrogável por igual período**,**a partir da sua assinatura.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTÍCIPES

CLÁUSULA TERCEIRA– Incumbe a **SEGUNDA PARTÍCIPE** o cumprimento do pactuado com a **PRIMEIRA PARTÍCIPE**, desde que devidamente regulares, inclusive quanto aos aspectos técnico da atividade dos profissionais.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - São obrigações da **PRIMEIRA PARTÍCIPE:**

I – Disponibilizar 05 (cinco) profissionais técnicos formados em engenharia ou arquitetura, devidamente registrados nos conselhos competentes, para a realização de análises de Projetos de Proteção Contra Incêndio e Pânico e as demais ações relacionadas na Cláusula Primeira do presente termo.

II – Os profissionais permanecerão em suas lotações de origem deste DER, na sede em Porto Velho e nas residências regionais, no interior do Estado, de modo que a atuação destes na presente cooperação em nada prejudicará o exercício de suas atividades junto a este DER.

PARÁGRAFO SEGUNDO – São obrigações da **SEGUNDA PARTÍCIPE:**
I – Promover a capacitação dos profissionais técnicos, através decurso de análise de Projetos de Proteção Contra Incêndio e Pânico – PPCIP;

II– Quando necessário disponibilizar instalações físicas e infraestrutura próprias da corporação, nos municípios de Porto Velho, Cacoal e Vilhena, necessária para o desempenho das ações objeto desta cooperação.

DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO AJUSTE.

CLÁUSULA QUARTA – A execução desta cooperação técnica será acompanhada e fiscalizada conjuntamente pelos **PARTÍCIPES**, podendo a primeira intervir sempre que necessário à fiel execução dos objetivos ora ajustados.

DA ALTERAÇÃO DO AJUSTE.
CLÁUSULA QUINTA – As cláusulas do presente **TERMO** poderão ser modificadas a qualquer tempo, mediante consenso de seus partícipes, e desde que motivadas na preservação do interesse público, firmando-se o correspondente aditamento ao presente instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO - É vedada qualquer alteração que implique na modificação do objeto do presente **TERMO**.

DA DENÚNCIA DO AJUSTE.
CLÁUSULA SEXTA - O presente **TERMO** poderá ser denunciado por livre consenso dos partícipes, ou, unilateralmente, por qualquer deles, em decorrência de fato que torne materialmente inexequível seu objeto, ou ainda, quando assim o autorizar o interesse público, imputando-se-lhes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido e creditando-se-lhes, igualmente os benefícios adquiridos no mesmo período.

DA PUBLICAÇÃO DO AJUSTE.
CLÁUSULA SÉTIMA- Ao presente ajuste e seus aditamentos a concedente dará publicidade na forma estabelecida no art. 61 da Lei nº 8.666, de 1993.

PARÁGRAFO ÚNICO. Os **CONVENENTES** deverão dar ampla publicidade da celebração e execução do presente ajuste, bem como de seus aditamentos, através de mecanismo apropriado disponibilizado na rede mundial de computadores, de acesso instantâneo e que não exija o prévio registro de dados pessoais do interessado na informação, comprovando nos autos o atendimento de referida medida.

DO FORO
CLÁUSULA OITAVA– O Foro competente para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente instrumento é o da Comarca em que sediada a primeira partícipe, com renúncia expressa das partes a qualquer outro.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em duas (02) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Porto Velho/RO, 22 de março de 2019.

ERASMO MEIRELES E SÁ
Diretor Geral
Primeiro Partícipe
Assinado em _____ /_____ / 2019

DEMARGLI DA COSTA FARIAS – CEL BM
Comandante Geral do CBMRO
Segundo Partícipe
Assinado em _____ /_____ / 2019

Documento assinado eletronicamente por **Demargli da Costa Farias**, **Comandante**, em 22/03/2019, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Erasmo Meireles E Sá**, **Diretor(a)**, em 26/03/2019, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5180571** e o código CRC **41E5E14B**.

CAERD

AVISO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
Edital de licitação eletrônica PREGÃO Nº 003/2019/CAERD

A Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia-CAERD, torna público o **FRACASSO** da licitação realizada no dia 19/03/2019 às 10:00 horas, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 003/2019 que objetiva a Locação de retroescavadeira com operador para atender a cidade de Porto Velho e Colorado do Oeste no Estado de Rondônia, de acordo com as exigências e demais condições e especificações expressas no Termo de Referência e seus anexos, conforme ata realizada em 22/03/2019.

Porto Velho, 23 de março de 2019.

CLERY NEUSA BRUNHOLI
Pregoeiro/CAERD
Matrícula n° 26762

Documento assinado eletronicamente por **CLERY NEUSA BRUNHOLI**, **Técnico(a)**, em 27/03/2019, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5227550** e o código CRC **5FA1634A**.

JUCER

Decreto de 25 de março de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e conforme consta no Ofício nº 155/2019/GP de 25 de Fevereiro de 2019.

D E C R E T A :

Ceder, a contar de 1° de março de 2019, com ônus para a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, até 30 de dezembro de 2019, a servidora **MARIA ROSA ARAÚJO DOS SANTOS**, Auxiliar Administrativo, matrícula n. **300063012**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil da Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de março de 2019, 131ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

VLADMIR OLIANI
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Vladmir Oliani**, **Presidente**, em 25/03/2019, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 26/03/2019, às 18:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5188862** e o código CRC **9BF82986**.

Portaria nº 62/2019/JUCER-DRH

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 11 de Janeiro de 2019.

Resolve:

Designar os servidores **Eliana da Silva Moura**, Técnico Administrativo, Matrícula n° 300147163, CPF 348.810.502-49, RG 326.664 SSP/RO como gestora e **Robson Guimarães Ribeiro**, Técnico Administrativo, Matrícula n° 300147357, CPF 691.319.102-20, RG 665.968 SSP/RO, como suplente, para fiscalizar a execução do contrato abaixo identificado, de acordo com o que preceitua o artigo 67, § 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATO	EMPRESA CONTRATADA	GESTOR	SUPLENTE
003/JUCER/2019	Embras Empresa Brasileira de Sistemas Ltda-EPP	Eliana da Silva Moura	Robson Guimarães Ribeiro

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

Vladmir Oliani
Presidente
Matrícula nº 300036730

Documento assinado eletronicamente por **Vladmir Oliani**, **Presidente**, em 27/03/2019, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5213084** e o código CRC **8049B7A2**.

IPEM

AVISO
Aviso de Dispensa de Licitação.

O Presidente, no uso de suas atribuições legais torna público aos interessados que dispensou a contratação de empresa especializada em segurança e medicina do trabalho para emissão de laudos técnicos sendo (PPRA, PCMSO, LTCAT e outros), a pedido da Gerência Técnica, para atender as necessidades do IPEM/RO, referente ao **Processo Administrativo 0017.047187/2019-44**, em favor da empresa **CLÍNICA MÉDICA E LABORATÓRIO LTDA - ME,** 14.793.552/0001-09**,** no valor de R$ R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), conforme previsto no Decreto Federal n.° 3931, de 19 de Setembro de 2001, alterado pelo Decreto n° 4.342, de 23.08.2002, alterado pelo decreto federal 7892.

Porto Velho, 27 de março de 2019.

AZIZ RAHAL NETO
Presidente do IPEM/RO

Documento assinado eletronicamente por **aziz rahal neto**, **Presidente**, em 27/03/2019, às 13:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5238823** e o código CRC **8510D16A**.

PGE

Portaria nº 142/2019/PGE-DRH

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13 todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado.

R E S O L V E:

Art. 1º - RELOTAR a contar de 26.03.2019, o servidor **ARTUR LEANDRO VELOSO DE SOUZA** ocupante do cargo de Procurador do Estado, matrícula n.º 300115794, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, **no Gabinete** desta Procuradoria Geral do Estado,

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrária.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 27 de Março de 2019.

Leri Antonio Souza e Silva
Procurador Geral do Estado - Adjunto

Documento assinado eletronicamente por **Leri Antonio Souza e Silva**, **Procurador(a)**, em 27/03/2019, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5237925** e o código CRC **0885B3C5**.

Portaria nº 143/2019/PGE-GAB

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, em especial a atribuídas pelo art. 11, XX, da Lei 620/2011;

R E S O L V E:

DELEGAR a atribuição de receber citações e intimações judiciais durante período compreendido entre os dias 27 a 29 de março do corrente ano, ao Procurador do Estado Artur Leandro Veloso de Souza, matrícula nº **300115794.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JURACI JORGE DA SILVA
Procurador Geral do Estado

Documento assinado eletronicamente por **Juraci Jorge da Silva**, **Procurador(a)**, em 27/03/2019, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5240076** e o código CRC **4842A60F**.

EXTRATO

EXTRATO N° 0726

TERMO DE FOMENTO Nº 001/PGE-2019

FOMENTANTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU
FOMENTADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BURITIS – APAE BURITIS
CNPJ/MF N° 03.536.126/0001-73
Representante: OSMAR FERMIANO ROBERTO

OBJETO: Apoio financeiro do Estado para custear as despesas com aquisição de equipamentos de fisioterapia diversos (barra paralela, pedalinho, roda de ombro, jogo de polias duplas, aparelho de Bonnet duplo, etc.), visando a melhoria nos atendimentos de reabilitação das funções motoras, sensitivas e cognitivas de crianças, jovens e adultos.

DO VALOR: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

DA DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 1093 – Elemento de Despesa: 44.50.42 – Fonte de Recursos: 0100 – Nota de Empenho n° 03967, emitida em 11/12/2018 (4010151).

PROCESSO: 0036.453772/2018-71
VIGÊNCIA: 180 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 13.03.2019
DATA DE ASSINATURA: 21.03.2019

ASSINAM:
- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado / SESAU
- OSMAR FERMIANO ROBERTO – Representante / Fomentada

EXTRATO N° 0727

TERMO DE ADESÃO Nº 001/PGE-2019

OS PARTÍCIPES:
O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
ASSOCIAÇÃO DE PAIS DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE CACOAL – APEFAC DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA PADRE EZEQUIEL RAMIN DE CACOAL
CNPJ/MF nº 02.425.913/0001-85
Representante: VANESSA GARBRECH FRASSON – Presidente

OBJETO: O presente TERMO DE ADESÃO tem por objeto o repasse de recursos financeiros pela SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO à ASSOCIAÇÃO DE PAIS DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE CACOAL – APEFAC, DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA PADRE EZEQUIEL RAMIN DE CACOAL, por meio do Plano de Repasse Financeiro instituído pela Lei n. 4.076, de 31 de maio de 2017 e regulamentado pelo Decreto n° 23.722, DE 14 DE MARÇO DE 2019.

DO VALOR: R$ 700.395,96 (setecentos mil, trezentos e noventa e cinco reais e noventa e seis centavos).

DA DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 12.368.1076.2213.0000 – Elemento de Despesa: 33.50.41 – Fonte de Recursos: 118.

PROCESSO: 0029.027744/2019-71
VIGÊNCIA: ano 2019
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DA ELABORAÇÃO: 19.03.2019
DATA DE ASSINATURA: 19.03.2019

ASSINAM:
- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC
- VANESSA GARBRECH FRASSON – Presidente / Associação

EXTRATO N° 0728

TERMO DE ADESÃO Nº 002/PGE-2019

OS PARTÍCIPES:
O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
ASSOCIAÇÃO ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE JARU E REGIÃO - AEFAJA DA ESCOLA DOM ANTÔNIO POSSAMAI DO MUNICÍPIO DE JARU/RO
CNPJ/MF nº 07.639.001/0001-20
Representante: GERALDO BANDEIRA LIMA – Presidente

OBJETO: O presente TERMO DE ADESÃO tem por objeto o repasse de recursos financeiros pela SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO à ASSOCIAÇÃO ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE JARU E REGIÃO DA ESCOLA DOM ANTÔNIO POSSAMAI DO MUNICÍPIO DE JARU/RO, por meio do Plano de Repasse Financeiro instituído pela Lei n. 4.076, de 31 de maio de 2017 e regulamentado pelo Decreto n° 23.722, de 14 de março de 2019.

DO VALOR: R$ 313.821,95 (trezentos e treze mil, oitocentos e vinte e um reais e noventa e cinco centavos).

DA DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 12.368.1076.2213.0000 – Elemento de Despesa: 33.50.41 – Fonte de Recursos: 118.

PROCESSO: 0029.025439/2019-45
VIGÊNCIA: ano 2019
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DA ELABORAÇÃO: 19.03.2019
DATA DE ASSINATURA: 20.03.2019

ASSINAM:
- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC
- GERALDO BANDEIRA LIMA – Presidente / Associação

EXTRATO N° 0729

TERMO DE ADESÃO Nº 003/PGE-2019

OS PARTÍCIPES:
O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
ASSOCIAÇÃO ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA VALE DO GUAPORÉ – AEFAVAG DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/ROPOSSAMAI DO MUNICÍPIO DE JARU/RO
CNPJ/MF nº 07.100.011/0001-92
Representante: ANGELINO PAULO DE ALMEIDA – Presidente

OBJETO: O presente TERMO DE ADESÃO tem por objeto o repasse de recursos financeiros pela SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO à ASSOCIAÇÃO ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA VALE DO GUAPORÉ – AEFAVAG DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO, por meio do Plano de Repasse Financeiro instituído pela Lei n. 4.076, de 31 de maio de 2017 e regulamentado pelo Decreto n° 23.722, de 14 de março de 2019.

DO VALOR: R$ 313.821,95 (trezentos e treze mil, oitocentos e vinte e um reais e noventa e cinco centavos).

DA DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 12.368.1076.2213.0000 – Elemento de Despesa: 33.50.41 – Fonte de Recursos: 118.

PROCESSO: 0029.021991/2019-64
VIGÊNCIA: ano 2019
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DA ELABORAÇÃO: 19.03.2019
DATA DE ASSINATURA: 22.03.2019

ASSINAM:
- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC
- ANGELINO PAULO DE ALMEIDA – Presidente / Associação

EXTRATO N° 0730

TERMO DE ADESÃO Nº 004/PGE-2019

OS PARTÍCIPES:
O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
ASSOCIAÇÃO ESCOLA FAMÍLIA ASSOCIAÇÃO RURAL DE PAIS E PROFESSORES "CHICO MENDES" - ARPP DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA CHICO MENDES DE NOVO HORIZONTE DO OESTE/RO
CNPJ/MF nº 02.497.486/0001-40
Representante: JOAQUIM ANTONIO DA SILVA – Presidente

OBJETO: O presente TERMO DE ADESÃO tem por objeto o repasse de recursos financeiros pela SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO à ASSOCIAÇÃO RURAL DE PAIS E PROFESSORES "CHICO MENDES" – ARPP DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA CHICO MENDES, DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE/RO, por meio do Plano de Repasse Financeiro instituído pela Lei n. 4.076, de 31 de maio de 2017 e regulamentado pelo DECRETO N. 23.722, DE 14 DE MARÇO DE 2019.

DO VALOR: R$ 742.860,38 (setecentos e quarenta e dois mil, oitocentos e sessenta reais e trinta e oito centavos).

DA DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 12.368.1076.2213.0000 – Elemento de Despesa: 33.50.41 – Fonte de Recursos: 118.

PROCESSO: 0029.015814/2019-49
VIGÊNCIA: ano 2019
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DA ELABORAÇÃO: 19.03.2019
DATA DE ASSINATURA: 22.03.2019

ASSINAM:
- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC
- JOAQUIM ANTONIO DA SILVA – Presidente / Associação

EXTRATO N° 0731

TERMO DE ADESÃO Nº 005/PGE-2019

OS PARTÍCIPES:
O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
ASSOCIAÇÃO DE PAIS DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE VALE DO PARAÍSO - APPEFA DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE VALE DO PARAÍSO
CNPJ/MF nº 02.800.871/0001-15
Representante: JAZON ROMANO CORREIA – Presidente

OBJETO: O presente TERMO DE ADESÃO tem por objeto o repasse de recursos financeiros pela SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO à ASSOCIAÇÃO DE PAIS DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE VALE DO PARAÍSO – APPEFA, DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE VALE DO PARAÍSO DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO, por meio do Plano de Repasse Financeiro instituído pela Lei n. 4.076, de 31 de maio de 2017 e regulamentado pelo DECRETO N. 23.722, DE 14 DE MARÇO DE 2019.

DO VALOR: R$ 427.187,71 (quatrocentos e vinte e sete mil, cento e oitenta e sete reais e setenta e um centavos).

DA DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 12.368.1076.2213.0000 – Elemento de Despesa: 33.50.41 – Fonte de Recursos: 118.

PROCESSO: 0029.015516/2019-59
VIGÊNCIA: ano 2019
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DA ELABORAÇÃO: 19.03.2019
DATA DE ASSINATURA: 20.03.2019

ASSINAM:
- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC
- JAZON ROMANO CORREIA – Presidente / Associação

EXTRATO N° 0732

TERMO DE ADESÃO Nº 006/PGE-2019

OS PARTÍCIPES:
O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAPIREMA DE JI-PARANÁ – APEFAIJIP
CNPJ/MF nº 02.703.555/0001-25
Representante: SILVANO SANTANA DE LIMA – Presidente

OBJETO: O presente TERMO DE ADESÃO tem por objeto o repasse de recursos financeiros pela SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO à ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAPIREMA DE JI-PARANÁ – APEFAIJIP DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, por meio do Plano de Repasse Financeiro instituído pela Lei n. 4.076, de 31 de maio de 2017 e regulamentado pelo Decreto n° 23.722, de março de 2019.

DO VALOR: R$ 828.297,27 (oitocentos e vinte e oito mil, duzentos e noventa e sete reais e vinte e sete centavos).

DA DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 12.368.1076.2213.0000 – Elemento de Despesa: 33.50.41 – Fonte de Recursos: 118.

PROCESSO: 0029.014318/2019-78
VIGÊNCIA: ano 2019
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DA ELABORAÇÃO: 19.03.2019
DATA DE ASSINATURA: 19.03.2019

ASSINAM:
- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC
- SILVANO SANTANA DE LIMA – Presidente / Associação

EXTRATO N° 0733

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 003/PGE-2019

DOS PARTÍCIPES:
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA DE RONDÔNIA – SEJUS
CNPJ/MF nº 07.172.665/0001-21
FUNDO PENITENCIÁRIO ESTADUAL – FUPEN
CNPJ/MF nº 15.837.081/0001-56
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEAS
CNPJ/MF nº 09.317.468/0001-89

OBJETO: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO tem por objeto a ressocialização e a reintegração ao convívio social do reeducando em REGIME ABERTO e SEMIABERTO do sistema prisional, os quais receberão auxílio financeiro pela realização de serviços gerais nas dependências da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEAS, incluindo a seleção e o processamento administrativo de pagamento do auxilio, conforme especificações neste TERMO DE COOPERAÇÃO.

PROCESSO: 0033.020881/2019-16
VIGÊNCIA: 04 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 12.02.2019
DATA DE ASSINATURA: 03.03.2019

ASSINAM:
- ETELVINA DA COSTA ROCHA – Secretária de Estado / SEJUS
- MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS – Diretora Executiva / SEJUS
- CLAYTON LUZ PEREIRA – Presidente / FUPEN
- LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS – Secretária de Estado / SEAS

EXTRATO N° 0734

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 008/PGE-2019

DOS PARTÍCIPES:
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAU
CNPJ/MF nº 04.287.520/0001-88
SOCIEDADE DE PESQUISA, EDUCAÇÃO E CULTURA DR. APARÍCIO CARVALHO DE MORAES LTDA
CNPJ/MF nº 01.129.686/0001-88

OBJETO: Cedência da rede assistencial de saúde do Estado de Rondônia, para a execução de 2.600 C. H. de práticas supervisionadas para o curso de Psicologia; 4.960 C.H. para o curso de Fisioterapia; de 3.360 C.H. para o curso de Biomedicina; de 40.322 C.H. para o curso de Enfermagem; de 2.900 C.H. para o curso de Serviço Social; de 104.434 C.H. para o curso de Medicina; de 6.480 C.H. para o curso de Nutrição; de 3.740 C.H. para o curso de Farmácia, referente à utilização do campo de práticas no exercício 2018.

PROCESSO: 0036.468939/2018-06
VIGÊNCIA: 31.12.2019
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 12.03.2019
DATA DE ASSINATURA: 19.03.2019

ASSINAM:
- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado / SESAU
- APARICIO CARVALHO DE MORAES – Representante / Instituição

EXTRATO N° 0735

CONTRATO Nº 041/PGE-2019

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESDEC
CONTRATADA: MOTOROLA SOLUTIONS LTDA
CNPJ/MF nº. 10.652.730/0001-20
Representante: ELTON BORGONOVO

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de rádios transceptores digitais operando na faixa de frequência de 380 MHz e VHF/FM para atendimento à região de fronteira do Estado de Rondônia, no âmbito da Estratégia Nacional de Segurança Pública nas Fronteiras - ENAFRON, visando atender as necessidades da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC/RO, no município de Porto Velho, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência (2299247) e seus Anexos (2338577).

DO VALOR: R$ 948.000,00 (novecentos e quarenta e oito mil reais).

DA DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 06181223621760000, Fonte de Recursos: 0616000000, Elemento de Despesa: 449052, através do Convênio SENASP/MJ nº 781244/2012 (0204747).

PROCESSO: 0037.026235/2017-61
VIGÊNCIA: 12 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 11.03.2019
DATA DE ASSINATURA: 19.03.2019

ASSINAM:
- JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ – Secretário de Estado / SESDEC
- ELTON BORGONOVO – Representante / Contratada

EXTRATO N° 0736

CONTRATO Nº 045/PGE-2019

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA CBMRO
CONTRATADA: AEROMOT-AERONAVES E MOTORES S.A
CNPJ/MF nº. 692.833.110/0001-52
Representante: GUILHERME ROBERTO DA CUNHA

OBJETO: O objeto do presente contrato trata-se da contratação de empresa especializada para a prestação de serviço continuado de manutenção programada (preventiva) e não programada (corretiva), incluindo o fornecimento e a recuperação de peças, acessórios, material de consumo e suprimentos para a aeronave C-208 GRAND CARAVAN EX, operada pelo CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA.

DA DESPESA: Projeto Atividade: 06.122.1243.2087 – Manutenção e Funcionamento do Corpo de Bombeiros Militar – Elemento de Despesa: 3390-39 e 3390-30 na Fonte: 226.

PROCESSO: 0004.091506/2018-17
VIGÊNCIA: 12 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 27.02.2019
DATA DE ASSINATURA: 12.03.2019

ASSINAM:
- DEMARGLI DA COSTA FARIAS – Comandante Geral / CBMRO
- GUILHERME ROBERTO DA CUNHA– Representante / Contratada

EXTRATO N° 0737

CONTRATO Nº 050/PGE-2019

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU
CONTRATADA: FUNERÁRIA SANTA RITA LTDA
CNPJ/MF nº. 03.388.715/0001-51
Representante: TEREZINHA DE MARIA BELCHIOR

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento prestação de serviços de translado terrestre de corpos, com assistência 24 (vinte e quatro) horas, a fim de atender os óbitos ocorridos no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - HPSJPII, Assistência Médica Intensiva - AMI 24h e Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON.

DO VALOR: R$ 6.480,00 (seis mil quatrocentos e oitenta reais).

DA DESPESA: Programa de Atividade 2087 – Elemento de Despesa 33.90.39 – Fonte de Recursos - 0110. Nota de Empenho n° 00272 emitida em 08/02/2019, no valor total da contratação.

PROCESSO: 0036.007732/2017-70
VIGÊNCIA: 12 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 20.02.2019
DATA DE ASSINATURA: 19.03.2019

ASSINAM:
- FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO – Secretário de Estado / SESAU
- TEREZINHA DE MARIA BELCHIOR – Representante / Contratada

EXTRATO N° 0738

CONTRATO Nº 053/PGE-2019

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONTRATADA: ELIZALDO DE OLIVEIRA LOPES FILHO EIRELLI
CNPJ/MF nº. 16.454.638-0001/32
Representante: ELIZALDO DE OLIVEIRA LOPES

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de material de consumo e permanente (suprimento de informática e equipamentos de informática), para atender a Gerência de Controle, Avaliação e Estatística – GCAE/DGE/SEDUC, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos.

DO VALOR: R$ 465,40 (quatrocentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos).

DA DESPESA: PROGRAMA: 12368107622130000, Fonte: 0118000000, NATUREZA DA DESPESA: 339030.

PROCESSO: 0029.006067/2017-96
VIGÊNCIA: 12 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 22.02.2019
DATA DE ASSINATURA: 15.03.2019

ASSINAM:
- SUAMY VIVECANANDA L. DE ABREU– Secretário de Estado / SEDUC
- ELIZALDO DE OLIVEIRA LOPES – Representante / Contratada

EXTRATO N° 0739

CONTRATO Nº 067/PGE-2019

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA FUNCER
CONTRATADA: APPLAUSE BRASIL - TECNOLOGIA TEATRAL EIRELI
CNPJ/MF nº. 14.740.002/0001-21
Representante: AENDJE SCORA DE SOUZA

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção corretiva com fornecimento de materiais dos equipamentos dos Teatros Palácio das Artes e Guaporé, objetivando atender as necessidades da Fundação Cultural do Estado de Rondônia.

DO VALOR: R$ 85.750,00 (oitenta e cinco mil, setecentos e cinquenta reais).

DA DESPESA: UG: 16.031 - FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – FUNCER; P/A: 16.031.13.122.1015.2087 - Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade; Fonte do Recurso: Tesouro Estadual - Fonte: 0100.; Fonte do Recurso: Arrecadação Própria – Fonte 0240; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Serviço de Pessoa Jurídica.

PROCESSO: 0013.339699/2018-93
VIGÊNCIA: 03 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 01.03.2019
DATA DE ASSINATURA: 13.03.2019

ASSINAM:
- FRANCISCO FÁBIO CARNEIRO LEAL – Presidente / FUNCER
- AENDJE SCORA DE SOUZA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 0740

CONTRATO Nº 070/PGE-2019

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU
CONTRATADA: S&S REPARO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA. – ME
CNPJ/MF nº. 10.217.2015/0001-87
Representante: Tereza Cristina Araújo Silvestre

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento serviços de manutenção preventiva e corretiva em reprocessadoras automáticas de capilares, com reposição de peça, para atender o Centro de Diálise de Ariquemes, de acordo com as normas legais vigentes conforme consta no edital, termo de referência e seus anexos.

DO VALOR: R$ 81.999,96 (oitenta e um mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

DA DESPESA: Programa 1015 - P/A 2087 – Elemento de Despesa 33.90.39/33.90.30 – Fonte de Recursos - 0110. Notas de empenho: N° 00435 emitida em 26/02/2019 no valor parcial de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) e n° 00436 emitida em 26/02/2019 no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais).

PROCESSO: 0036.093009/2018-86
VIGÊNCIA: 03 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 11.03.2019
DATA DE ASSINATURA: 20.03.2019

ASSINAM:
- FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO – Secretário de Estado / SESAU
- TEREZA CRISTINA ARAÚJO SILVESTRE – Representante / Contratada

EXTRATO N° 0741

CONTRATO Nº 071/PGE-2019

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU
CONTRATADA: L C FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS EIRELI
CNPJ/MF nº. 21.371.478/0001-06
Representante: Vivaldo Pereira da Cruz

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto o fornecimento de alimentação e nutrição hospitalar, de forma continua, para atender as necessidades do HOSPITAL REGIONAL DE BURITIS - HRB, conforme padronização dos serviços de nutrição, com dietas normais e modificadas, nos termos estabelecidos no termo de referência e seus anexos (3712627).

DO VALOR: R$ 252.396,00 (duzentos e cinquenta e dois mil trezentos e noventa e seis reais)

DA DESPESA: P/A – 4009– Elemento de Despesa: 3390.30, Fonte de Recursos – 0100, Nota de Empenho n° 00441, emitida em 27/02/2019 (4872953).

PROCESSO: 0036.403720/2018-53
VIGÊNCIA: 90 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 08.03.2019
DATA DE ASSINATURA: 19.03.2019

ASSINAM:
- FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO – Secretário de Estado / SESAU
- VIVALDO PEREIRA DA CRUZ – Representante / Contratada

EXTRATO N° 0742

CONTRATO Nº 072/PGE-2019

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU
CONTRATADA: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SANTISTA LTDA-EPP
CNPJ/MF nº. 03.018.319/0001-32
Representante: ARGEU EDGAR LEITE

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto o fornecimento de alimentação e nutrição hospitalar, de forma continua, para atender as necessidades do HOSPITAL REGIONAL DE EXTREMA-HRE, conforme padronização dos serviços de nutrição, com dietas normais e modificadas, nos termos estabelecidos no termo de referência e seus anexos (3712627).

DO VALOR: R$ 166.370,93 (cento e sessenta e seis mil trezentos e setenta reais e noventa e três centavos).

DA DESPESA: P/A – 4009– Elemento de Despesa: 3390.30, Fonte de Recursos – 0100; Nota de Empenho n° 00440, emitida em 27/02/2019 (4872668).

PROCESSO: 0036.403720/2018-53
VIGÊNCIA: 90 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 08.03.2019
DATA DE ASSINATURA: 19.03.2019

ASSINAM:
- FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO – Secretário de Estado / SESAU
- ARGEU EDGAR LEITE – Representante / Contratada

EXTRATO N° 0743

CONTRATO Nº 074/PGE-2019

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU
CONTRATADA: NORTEFLOW ENGENHARIA CLÍNICA LTDA
CNPJ/MF nº. 14.915.804/0001-25
Representante: Rodrigo de Sousa Silvestre

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição integral de peças do sistema de tratamento de água por osmose reversa passo simples para hemodiálise, na Central de Hemodiálise do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, com capacidade de abastecimento de até 15 máquinas de hemodiálise.

DO VALOR: R$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais).

DA DESPESA: Programa Atividade 1015 - Fonte de Recurso: 0110 - Projeto Atividade: 2087 - Elemento de Despesas: 33.90.39, no valor de R$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais) (4765233), nota de empenho nº 2019NE00425 emitido em 25/02/2019, no valor parcial de R$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais) (4844571).

PROCESSO: 0036.033713/2019-61
VIGÊNCIA: 180 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 12.03.2019
DATA DE ASSINATURA: 19.03.2019

ASSINAM:
- FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO – Secretário de Estado / SESAU
- RODRIGO DE SOUSA SILVESTRE – Representante / Contratada

EXTRATO N° 0744

CONTRATO Nº 083/PGE-2019

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONTRATADA: AZUL ESPORTES COMERCIAL LIMITADA
CNPJ/MF nº. 11.633.685/0001-20
Representante: JOSÉ GENIVALDO MAGALHÃES ALCANTARA

OBJETO: A CONTRATADA se obriga a fornecer bens de consumo e permanentes à Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/RO, na conformidade do Edital da Licitação que, com seu Termo de Referência do mencionado processo, integram este termo, independentemente de transcrição, para todos os modos, fins e efeitos legais.

DO VALOR: R$ 4.248,86 (quatro mil, duzentos e quarenta e oito reais e oitenta e seis centavos).

DA DESPESA: PROGRAMA: 123621076 AÇÃO: 2228 FONTE: 0621101087 NATUREZA: 339030; PROGRAMA: 123621076; AÇÃO: 2228; FONTE: 0621101087; NATUREZA: 449052.

PROCESSO: 0029.381872/2018-87
VIGÊNCIA: 12 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 15.03.2019
DATA DE ASSINATURA: 18.03.2019

ASSINAM:
- SUAMY VIVECANANDA L. DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC
- JOSÉ GENIVALDO MAGALHÃES ALCANTARA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 0745

CONTRATO Nº 084/PGE-2019

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONTRATADA: DEL PAMA COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA EPP
CNPJ/MF nº. 00.831.039/0001-50
Representante: JOÃO PAULO ALVES DA CUNHA

OBJETO: A CONTRATADA se obriga a fornecer bens de consumo e permanentes à Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/RO, na conformidade do Edital da Licitação que, com seu Termo de Referência do mencionado processo, integram este termo, independentemente de transcrição, para todos os modos, fins e efeitos legais.

DO VALOR: R$ 17.972,13 (dezessete mil, novecentos e setenta e dois reais e treze centavos).

DA DESPESA: PROGRAMA: 123621076 AÇÃO: 2228 FONTE: 0621101087 NATUREZA: 449052

PROCESSO: 0029.381872/2018-87
VIGÊNCIA: 12 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 15.03.2019
DATA DE ASSINATURA: 15.03.2019

ASSINAM:
- SUAMY VIVECANANDA L. DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC
- JOÃO PAULO ALVES DA CUNHA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 0746

CONTRATO Nº 085/PGE-2019

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONTRATADA: STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI
CNPJ/MF nº. 05.252.941-0001/36
Representante: EDSON DE ALMEIDA MAGALHÃES

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato, a contratação pela Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, a aquisição de material permanente e material de Consumo – Equipamentos Tecnológicos, para atender as escolas em 2019 com o Projeto Ensino Médio com Mediação Tecnológica conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

DO VALOR: R$ 36.557,00 (trinta e seis mil, quinhentos e cinquenta e sete reais).

DA DESPESA: PROGRAMA: 12368107622130000 FONTE: 0112000000 NATUREZA: 449052; PROGRAMA: 12368107622130000; AÇÃO: 2228; FONTE: 0118000000; NATUREZA: 339030

PROCESSO: 0029.443775/2018-95
VIGÊNCIA: 12 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 15.03.2019
DATA DE ASSINATURA: 18.03.2019

ASSINAM:
- SUAMY VIVECANANDA L. DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC
- EDSON DE ALMEIDA MAGALHÃES – Representante / Contratada

EXTRATO N° 0747

CONTRATO Nº 086/PGE-2019

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONTRATADA: PORTO TECNOLOGIA COM. E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ/MF nº. 05.587.568/0001-74
Representante: DELVANE GOMES COSTA

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato, a contratação pela Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, a aquisição de material permanente e material de Consumo – Equipamentos Tecnológicos, para atender as escolas em 2019 com o Projeto Ensino Médio com Mediação Tecnológica conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

DO VALOR: R$ 31.066,60 (trinta e um mil, sessenta e seis reais e sessenta centavos).

DA DESPESA: PROGRAMA: 12362107622140000 FONTE: 0118000000 NATUREZA: 449052;

PROCESSO: 0029.443775/2018-95
VIGÊNCIA: 12 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 15.03.2019
DATA DE ASSINATURA: 18.03.2019

ASSINAM:
- SUAMY VIVECANANDA L. DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC
- DELVANE GOMES COSTA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 0748

CONTRATO Nº 087/PGE-2019

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONTRATADA: LOIOLA COMÉRICO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ/MF nº. 06.341.060/0001-54
Representante: CLEBER NASCIMENTO LOIOLA

OBJETO: O presente contrato tem como objeto: Construção de Refeitório e Quadra Poliesportiva – na E.E.E.M. Josino Brito, no Município de Cacoal/RO.

DO VALOR: R$ 1.057.643,93 (um milhão cinquenta e sete mil, seiscentos e quarenta e três reais e noventa e três centavos).

DA DESPESA: Fonte de Recurso: 0621101087 Programa/Atividade: 12.362.1076.2228, Elemento de Despesa: 44.90.51.

PROCESSO: 0029.019141/2017-34
VIGÊNCIA: 270 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 15.03.2019
DATA DE ASSINATURA: 18.03.2019

ASSINAM:
- SUAMY VIVECANANDA L. DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC
- CLEBER NASCIMENTO LOIOLA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 0749

CONTRATO Nº 088/PGE-2019

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONTRATADA: TALINE MORGADO DE MACEDO SIMOES EIRELI ME
CNPJ/MF nº. 24.314.761/0001-86
Representante: TALINE MORGADO DE MACEDO SIMÕES

OBJETO: A CONTRATADA se obriga a fornecer bens de consumo à Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/RO, na conformidade do Edital da Licitação que, com seu Termo de Referência do mencionado processo, integram este termo, independentemente de transcrição, para todos os modos, fins e efeitos legais.

DO VALOR: R$ 27.660,00 (vinte e sete mil e seiscentos e sessenta reais).

DA DESPESA: PROGRAMA: 1236710762211000; FONTE: 0118000000: NATUREZA DA DESPESA: 449052; PROGRAMA: 1236710762211000; FONTE: 0621094773; NATUREZA DA DESPESA: 449052.

PROCESSO: 0029.074623/2018-38
VIGÊNCIA: 12 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 15.03.2019
DATA DE ASSINATURA: 18.03.2019

ASSINAM:
- SUAMY VIVECANANDA L. DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC
- TALINE MORGADO DE MACEDO SIMÕES – Representante / Contratada

EXTRATO N° 0750

CONTRATO Nº 089/PGE-2019

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONTRATADA: DEL PAMA COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA EPP
CNPJ/MF nº. 00.831.039/0001-50
Representante: JOÃO PAULO ALVES DA
CUNHA

OBJETO: A CONTRATADA se obriga a fornecer bens de consumo e permanentes à Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/RO, na conformidade do Edital da Licitação que, com seu Termo de Referência do mencionado processo, integram este termo, independentemente de transcrição, para todos os modos, fins e efeitos legais.

DO VALOR: R$ 502.698,41 (quinhentos e dois mil, seiscentos e noventa e oito reais e quarenta e um centavos).

DA DESPESA: PROGRAMA: 123681076; AÇÃO: 2207; FONTE: 0112: NATUREZA DA DESPESA: 449052.

PROCESSO: 0029.477691/2018-55
VIGÊNCIA: 12 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 15.03.2019
DATA DE ASSINATURA: 15.03.2019

ASSINAM:
- SUAMY VIVECANANDA L. DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC
- JOÃO PAULO ALVES DA CUNHA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 0751

CONTRATO Nº 090/PGE-2019

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONTRATADA: AZUL ESPORTES COMERCIAL LIMITADA
CNPJ/MF nº. 11.633.685/0001-20
Representante: JOSÉ GENIVALDO MAGALHÃES ALCANTARA

OBJETO: A CONTRATADA se obriga a fornecer bens de consumo e permanentes à Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/RO, na conformidade do Edital da Licitação que, com seu Termo de Referência do mencionado processo, integram este termo, independentemente de transcrição, para todos os modos, fins e efeitos legais.
DO VALOR: R$ 231.229,19 (duzentos e trinta e um mil, duzentos e vinte e nove reais e dezenove centavos).

DA DESPESA: PROGRAMA: 123681076; AÇÃO: 2207; FONTE: 0112: NATUREZA: 339030. PROGRAMA: 123681076; AÇÃO: 2207; FONTE: 0112; NATUREZA: 449052.

PROCESSO: 0029.477691/2018-55
VIGÊNCIA: 12 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 15.03.2019
DATA DE ASSINATURA: 18.03.2019

ASSINAM:
- SUAMY VIVECANANDA L. DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC
- JOSÉ GENIVALDO MAGALHÃES ALCANTARA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 0752

CONTRATO Nº 091/PGE-2019

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA POLITEC
CONTRATADA: SOLUÇÕES TECNOLOGICAS EIRELI
CNPJ/MF nº. 27.273.800/0001-32
Representante: JONAS ROSATELI LIMA

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada em serviço de certificação digital para usuários e equipamentos, dentro das especificações e normas icp-brasil, incluindo o fornecimento de dispositivos para armazenamento de certificados digitais do tipo token usb para atender as necessidades da superintendência de polícia técnico cientifica – POLITEC.

DO VALOR: R$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais)

DA DESPESA: PA 06.181.2020.2154 – Elemento de Elemento de Despesa 33.90.40; Fonte 100 – Tesouro Estadual.

PROCESSO: 0022.037415/2019-07
VIGÊNCIA: 12 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 15.03.2019
DATA DE ASSINATURA: 25.03.2019

ASSINAM:
- DOMINGOS SÁVIO OLIVEIRA DA SILVA – Diretor Geral / POLITEC
- JONAS ROSATELI LIMA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 0753

CONTRATO Nº 094/PGE-2019

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONTRATADA: J.A.F DORNELLES FILHO COMERCIO DE INFORMÁTICA
CNPJ/MF nº. 15.675.029/0001-40
Representante: JOSE ALMIR FONTELLA DORNELLES FILHO

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Referência a aquisição de material de consumo e permanente (suprimento de informática e equipamentos de informática), para atender a Gerência de Controle, Avaliação e Estatística – GCAE/DGE/SEDUC, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos.

DO VALOR: R$ 28.747,00 (vinte e oito mil, setecentos e quarenta e sete reais).

DA DESPESA: PROGRAMA: 12368107622120000; FONTE: 0216847584, NATUREZA DA DESPESA: 449052

PROCESSO: 0029.006067/2017-96
VIGÊNCIA: 12 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 19.03.2019
DATA DE ASSINATURA: 20.03.2019

ASSINAM:
- SUAMY VIVECANANDA L. DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC
- JOSE ALMIR FONTELLA DORNELLES FILHO – Representante / Contratada

EXTRATO N° 0754

CONTRATO Nº 096/PGE-2019

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONTRATADA: INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA-ME
CNPJ/MF nº. 07.055.987/0001-90
Representante: BRUNA CARVALHO

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato, a contratação pela Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, a aquisição de material permanente e material de Consumo – Equipamentos Tecnológicos, para atender as escolas em 2019 com o Projeto Ensino Médio com Mediação Tecnológica conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

DO VALOR: R$ 1.699,80 (um mil, seiscentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).

DA DESPESA: PROGRAMA: 12368107622120000; FONTE: 0118000000, NATUREZA DA DESPESA: 339030.

PROCESSO: 0029.443775/2018-95
VIGÊNCIA: 12 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 19.03.2019
DATA DE ASSINATURA: 21.03.2019

ASSINAM:
- SUAMY VIVECANANDA L. DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC
- BRUNA CARVALHO – Representante / Contratada

EXTRATO N° 0755

CONTRATO Nº 097/PGE-2019

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA FHEMERON
CONTRATADA: M. X. P. USINA DE INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA – ME
CNPJ/MF nº. 63.777.254/0001-30
Representante: SALUSTIANO PEGO LOURENÇO NEVES

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a contratação, em caráter emergencial, de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Coleta Interna e Externa, Transporte, Tratamento (incineração ou autoclavagem e incineração) e Destinação Final dos Resíduos de Serviços de Saúde – RSS (Grupos A, B e E), de forma continua, em razão da não conclusão do processo administrativo nº 0052.001307/2018-50, que originou o Pregão Eletrônico nº 600/2018, para atender ao Hemocentro Coordenador (Porto Velho), aos Hemocentros Regionais de Ariquemes, Rolim de Moura, Ji-Paraná, Cacoal, Vilhena e a Agência Transfusional de Guajará Mirim.

DO VALOR: R$ 131.400,00 (cento e trinta e um mil e quatrocentos reais).

DA DESPESA: Programa de Atividade - P/A 2087 - Elemento de Despesa 3.3.90.39 – Fonte de Recursos - FR 0110 - dotação orçamentária suficiente para subsidiar a pretensão em tela, pelo prazo de 60(sessenta) dias.

PROCESSO: 0052.027153/2019-15
VIGÊNCIA: 180 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 21.03.2019
DATA DE ASSINATURA: 22.03.2019

ASSINAM:
- ANA CAROLINA GONZAGA DE MELO – Presidente / FHEMERON
- SALUSTIANO PEGO LOURENÇO NEVES – Representante / Contratada

EXTRATO N° 0756

ERRATA AO CONTRATO Nº 072/PGE-2018

PROCESSO Nº: 01-1712.05350-00/2016
CONTRATANTE: SESAU
CONTRATADA: CMA CENTRO MÉDICO ANESTESIOLÓGICO DE RONDÔNIA LTDA
ASSUNTO: Errata referente ao Contrato nº 072/PGE - 2018.

Encaminhem-se à Procuradoria Geral do Estado - Setor de Contratos e Convênios, para que, por meio de publicação de errata, efetuem a correção do 1° Termo Aditivo ao Contrato n° 072/PGE-201 8 acostado à fl. 484 nos seguintes termos:

Onde se lê: 01-1712.01391-00/2013.
Leia-se: 01-1712.05350-00/2016.
Porto Velho-RO, 18 de março de 2019.

ASSINA:
- MAXWEL MOTA DE ANDRADE - Procurador do Estado.

EXTRATO N° 0757

5º TACNT Nº 295/PGE-2014

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SUGESP
CONTRATADA: A EMPRESA TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A
CNPJ/MF nº: 03.506.307-0001-57
Representante: LUCIANO RODRIGO WEIAND E DIEGO DA SILVA GONÇALVES

OBJETO: Fica prorrogado o prazo da vigência do Contrato n° 295/PGE-2014, por mais 12 (doze) meses, a contar de 17/10/2018, permitindo a continuidade da prestação dos serviços pela Contratada nas mesmas condições preestabelecidas.

Programa de Trabalho: 04122101521740000 - Natureza da Despesa: 339030 - Fonte de Recurso: 0100.

PROCESSO: 01-1109.00159-0015/2013
DA COMARCA: Porto Velho
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA DE ASSINATURA: 15.10.2018

ASSINAM:
- PAULO FRANCISCO DE MORAES MOTA – Superintendente / SUGESP.
- LUCIANO RODRIGO WEIAND E DIEGO DA SILVA GONÇALVES - Representante/Contratada

EXTRATO N° 0758

3º TACNT Nº 045/PGE-2016

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU
CONTRATADA: INSTITUTO DE NEUROCIRURGIA E NEUROLOGIA DA AMAZÔNIA OCIDENTAL – INAO
CNPJ/MF nº: 09.434.557/0001-05
Representante: SOLANGE MENDONÇA DE ARAÚJO

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do contrato pactuado entre as partes por 12 (doze) meses, a contar do próximo dia posterior ao do vencimento do contrato, continuando em pleno vigor as cláusulas e condições do pacto naquilo que não colidir com as disposições deste termo aditivo.

A Contratada não tem direito subjetivo à prorrogação contratual e, em hipótese de prorrogação do contrato, deverá ser promovida mediante a celebração de termo aditivo pela Contratante.

Programa de Trabalho - 2034 - ATIVIDADE DO FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - 4004 - Fonte de Recursos 0209/0110 - Elemento de Despesa 3390.34 (fls. 1440/1441).

PROCESSO: 01-1712.02531-0000/2013
DA COMARCA: Porto Velho
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA DE ASSINATURA: 01.03.2019

ASSINAM:
- FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO – Secretário de Estado / SESAU.
- SOLANGE MENDONÇA DE ARAÚJO – Procuradora/Contratada

EXTRATO N° 0759

9º TACNV Nº 132/PGE-2012

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEPAT
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE-RO
CNPJ/MF N° 15.845.365/0001-94
Representado (a): NELSON JOSÉ VELHO

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do convênio entre os partícipes por mais 365 (trezentos e sessenta) dias, a contar de 13.03.2019, sem prejuízo da prestação de contas final pelo Município quanto à boa aplicação dos recursos por ele recebidos, a ocorrer em até sessenta dias a partir do término da referida vigência.

PROCESSO: 01-1901.00060-0000/2012
VIGÊNCIA: 365 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 07.03.2019.

ASSINAM:
- CONSTANTINO ERWEN GOMES SOUZA – Superintendente / SEPAT.
- NELSON JOSÉ VELHO – Prefeito Municipal

EXTRATO N° 0760

3º TACNV Nº 082/PGE-2014

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEPAT
CONVENENTE: MUNICIPIO DE CEREJEIRAS-RO
CNPJ/MF N° 04.914.925/0001-07
Representado (a): AIRTON GOMES

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do convênio entre os participes por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 15.012019, sem prejuízo da prestação de contas final pelo Município quanto à boa aplicação dos recursos por ele recebidos, a ocorrer em até sessenta dias a partir do término da referida vigência.

PROCESSO: 01.1901.00216-0000/2013
VIGÊNCIA: 180 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 20.02.2019.

ASSINAM:
- CONSTANTINO ERWEN GOMES SOUZA – Superintendente/SEPAT.
- AIRTON GOMES – Prefeito Municipal

EXTRATO N° 0761

9º TACNV Nº 097/PGE-2014

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEPAT
CONVENENTE: MUNICIPIO DE PARECIS-RO
CNPJ/MF N° 04.914.925/0001-07
Representado (a): LUIZ AMARAL DE BRITO – Prefeito Municipal

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Convênio entre os partícipes por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar de 01.03.2019 sem prejuízo da prestação de contas final pelo Município quanto à boa aplicação dos recursos por ele recebidos, a ocorrer em até 60 (sessenta) dias a partir do término da referida vigência.

PROCESSO: 01-1901.00179-0000/2013
VIGÊNCIA: 365 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 22.02.2019.

ASSINAM:

- CONSTANTINO ERWEN GOMES SOUZA – Superintendente/SEPAT.

- LUIZ AMARAL DE BRITO – Prefeito Municipal

EXTRATO N° 0762

1º TACNV Nº 185/PGE-2016

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE CACOAL

CNPJ/MF N° 04.092.714/0001-28

Representado (a): GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI – Prefeito Municipal

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência estipulado na Cláusula Segunda do termo de convênio por mais 180 dias, a contar de 02/03/2019.

PROCESSO: 0025.037275/2019-39

VIGÊNCIA: 180 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ELABORAÇÃO: 28.02.2019

DATA DE ASSINATURA: 01.03.2019.

ASSINAM:

- EVANDRO CÉSAR PADOVANI - Secretário de Estado / SEAGRI

- GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI – Prefeita Municipal

EXTRATO N° 0763

1º TACNV Nº 296/PGE-2016

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE CACOAL

CNPJ/MF N° 04.092.714/0001-28

Representado (a): GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência estipulado na Cláusula 2.1 do termo de convênio por mais 2 anos, a contar de 28/02/2019.

PROCESSO: 0025.447671/2018-90
VIGÊNCIA: 2 ANOS
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 25.02.2019
DATA DE ASSINATURA: 28.02.2019.

ASSINAM:
- EVANDRO CÉSAR PADOVANI - Secretário de Estado / SEAGRI
- GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI – Prefeita Municipal

EXTRATO N° 0764

3º TACNV Nº 352/PGE-2016

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA-RO
CNPJ/MF N° 63.4762.058/0001-92
Representado (a): EDIR ALQUIERI

OBJETO: Prorroga-se o prazo de vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar do termino do termo anterior, para ajuste do projeto conforme as normas da CEROM/ENERGISA, visando oferecer energia suficiente para a instalação de ar condicionado nas salas de aula, localizadas no município de Cacaulândia - RO.

Não serão pagos quaisquer valores que ultrapassem o valor acordado inicialmente ao convênio.

PROCESSO: 01-1601.15259-0000/2017
VIGÊNCIA: 180 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 12.03.2019

ASSINAM:
- MARIA CONCEIÇÃO ALVES- Secretária Adj. de Estado / SEDUC
- EDIR ALQUIERI – Prefeita Municipal

EXTRATO N° 0765

3º TACNV Nº 109/PGE-2017

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE
CNPJ/MF N° 04.391.512/0001-87
Representado (a): JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA

OBJETO: No item 2.1 do termo de convênio e em sua descrição, onde consta que "o valor global do ajuste é de R$ 791.992,64' passa a constar que "o valor global do ajuste é de R$ 885.211,11".

No item 2.2 do termo de convênio, onde consta "enquanto a contrapartida do Convenente será no valor de R$ 79.992,64", passa a constar "enquanto a contrapartida do Convenente será no valor de R$ 173.211,11.

Fica prorrogado o prazo de aquisição estipulado na Cláusula 3.2 do termo de convênio por mais 180 dias, a contar de 02/03/2019.

PROCESSO: 0025.299065/2018-51
VIGÊNCIA: 180 dias.
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 26.02.2019
DATA DE ASSINATURA: 01.03.2019.

ASSINAM:
- EVANDRO CÉSAR PADOVANI - Secretário de Estado / SEAGRI
- JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA – Prefeito Municipal

EXTRATO N° 0766

3º TACNV Nº 191/PGE-2017

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE
CNPJ/MF N° 01.529.473/0001- 98
Representado (a): OLVINDO LUIZ DONDE

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do convênio, firmado pelos participes, por mais 90 (noventa) dias, a contar do próximo dia posterior ao vencimento do convênio, permitindo que convenente conclua o objeto deste convênio.

Encerrado o prazo para execução, a convenente tem até 60 (sessenta) dias para apresentação da prestação de contas final, quanto aos recursos por ela recebidos.

PROCESSO: 0036.440323/2018-62
VIGÊNCIA: 90 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 15.02.2019
DATA DE ASSINATURA: 25.02.2019.

ASSINAM:
- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO - Secretário de Estado / SESAU
-- OLVINDO LUIZ DONDE - Prefeito Municipal

EXTRATO N° 0767

2º TACNV Nº 239/PGE-2017

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEPAT
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE/RO
CNPJ/MF N° 04.380.507/0001.79
Representado (a): VAGNO GONÇALVES BARRO

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do convênio entre os participes por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 25.02.2019, sem prejuízo da prestação de contas final pelo Município quanto à boa aplicação dos recursos por ele recebidos, a ocorrer em até sessenta dias a partir do término da referida vigência.

PROCESSO: 01.1106.00108-0000/2017
VIGÊNCIA: 180 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 08.02.2019.

ASSINAM:
- CONSTANTINO ERWEN GOMES SOUZA – Superintendente / SEPAT
- VAGNO GONÇALVES BARRO - Prefeito Municipal

EXTRATO N° 0768

3º TACNV Nº 277/PGE-2017

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS-RO
CNPJ/MF N° 63.761.993/0001-34
Representado (a): LEONILDE ALFLEN GARDA

OBJETO: Fica prorrogado a vigência do convênio por mais 120 (cento e vinte) dias, dando continuidade aos termos iniciais do convênio de liberação de recurso que serão aplicados na construção de cozinha na EMEI Venceslau Brás, no município de SERINGUEIRAS - RO.

PROCESSO: 01.1601.12200-0000/2017
VIGÊNCIA: 120 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 18.02.2019.

ASSINAM:
- MARIA CONCEIÇÃO ALVES- Secretária Adj. de Estado / SEDUC
- LEONILDE ALFLEN GARDA - Prefeita Municipal

EXTRATO N° 0769

2º TACNV Nº 339/PGE-2017

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE CUJUBIM-RO
CNPJ/MF N° 84.736.941/0001-88
Representado (a) PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA

OBJETO: Fica prorrogado a vigência do convênio por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data do término do termo anterior, para a aquisição de material permanente para a E.M.E.F. Teotônio Brandão Vilela, no município de Cujubim - RO.

PROCESSO: 01-1601.13640/0000-2017
VIGÊNCIA: 180 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 13.02.2019.

ASSINAM:
- MARIA CONCEIÇÃO ALVES- Secretária Adj. de Estado / SEDUC
- PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA - Prefeito Municipal

EXTRATO N° 0770

3º TACNV Nº 342/PGE-2017

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA-RO.
CNPJ/MF N° 15.884.109/0001-06.
Representado (a) HÉLIO DA SILVA

OBJETO: Amplia-se a Meta do Convênio n° 342/PGE/2017 de acordo com o novo plano de trabalho (fl. 380), visando a pintura do piso, banco, portão e muro da Escola Municipal Nossa Senhora das Graças, do Município de Nova Brasilândia D'Oeste - RO.

PROCESSO: 01-1601.16454/0000-2017
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 21.02.2019.

ASSINAM:
- MARIA CONCEIÇÃO ALVES- Secretária Adj. de Estado / SEDUC
- HÉLIO DA SILVA - Prefeito Municipal

EXTRATO N° 0771

6º TACNV Nº 345/PGE-2017

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE MACHADINHO D' OESTE-RO
CNPJ/MF N° 22.855.142/0001-73
Representado (a): ELIOMAR PATRÍCIO

OBJETO: Fica prorrogado a vigência do convênio por mais 60 (sessenta) dias, a contar da data do término do termo anterior, dando continuidade ao ajuste, qual seja a construção de muro na escola Polo Hermínia Castoldi de Oliveira, no município de Machadinho d' Oeste.

PROCESSO: 01.1601.13505-0001/2017
VIGÊNCIA: 60 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 19.02.2019.

ASSINAM:
- MARIA CONCEIÇÃO ALVES- Secretária Adj. de Estado / SEDUC
- ELIOMAR PATRÍCIO - Prefeito Municipal

EXTRATO N° 0772

2º TACNV Nº 355/PGE-2017

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE CUJUBIM - RO
CNPJ/MF N° 84.736.941/0001-88
Representado (a) PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA

OBJETO: Prorroga-se o prazo de vigência do Convênio por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data do término do termo anterior, dando continuidade aos termos iniciais do ajuste qual seja-a aquisição de parquinhos/playgrounds infantil e brinquedos para atendimento das escolas do município de Cujubim - RO.

PROCESSO: 01-1601.16133-0000/2017
VIGÊNCIA: 180 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 25.02.2019.

ASSINAM:
- MARIA CONCEIÇÃO ALVES- Secretária Adj. de Estado / SEDUC
- PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA - Prefeito Municipal

EXTRATO N° 0773

2º TACNV Nº 362/PGE-2017

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE CUJUBIM - RO
CNPJ/MF N°: 84.736.941/0001-88
Representado (a): PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA

OBJETO: Fica prorrogado a vigência do convênio por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data do término do termo anterior, para a aquisição de materiais de pintura para escolas municipais, conforme quantitativo disposto no plano de trabalho, no município de Cujubim - RO.

PROCESSO: 01-1601.15726/0000-2017
VIGÊNCIA: 180 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 13.02.2019.

ASSINAM:
- MARIA CONCEIÇÃO ALVES- Secretária Adj. de Estado / SEDUC
- PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA - Prefeito Municipal

EXTRATO N° 0774

3º TACNV Nº 360/PGE-2017

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE-RO
CNPJ/MF N° 15.845.340/0001-90
Representado (a) JOSÉ WALTER DA SILVA

OBJETO: Amplia-se a Meta do Convênio n° 360/PGE/2017 de acordo com o novo plano de trabalho (fls. 226 á 230), visando a aquisição de 01 Notebook 4G13 Windows 10 "Tela 17" Preto Core i5/1TB, material permanente para atender o Centro Educacional Criança Feliz, no município de Alvorada do Oeste – RO.

PROCESSO: 01-1601.17010/0000-2017
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 13.02.2019.

ASSINAM:
- MARIA CONCEIÇÃO ALVES- Secretária Adj. de Estado / SEDUC
- JOSÉ WALTER DA SILVA - Prefeito Municipal

EXTRATO N° 0775

2º TACNV Nº 023/PGE-2017

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI
CONVENENTE: MUNICIPIO DE CACOAL
CNPJ/MF N° 04.092.728/0001-28
Representado (a): GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI

OBJETO: Fica prorrogado o prazo para aquisição do objeto estipulado na Cláusula 3.2 do termo de convênio por mais 180 dias, a contar de 26/01/2019, sem prejuízo da prestação de contas final pelo Convenente quanto à boa aplicação dos recursos, a ocorrer em até 60 (sessenta) dias, a partir do término da vigência do convênio.

PROCESSO: 0025.215515/2018-61
VIGÊNCIA: 180 DIAS.
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 26.12.2018
DATA DE ASSINATURA: 03.01.2019.

ASSINAM:
- MARY TERESINHA BRAGANHOL – Secretária de Estado - SEAGRI
- GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI - Prefeita Municipal.

EXTRATO N° 0776

3° TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 084/PGE-2017

FOMENTANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
FOMENTADA: CENTRO DE ATENDIMENTO A PESSOAS ESPECIAIS - CENAPE
CNPJ/MF N°: 14.602.395/0001-07
Representante: VALDIR RODRIGUES DA SILVA

OBJETO: Fica prorrogado a vigência do termo de fomento por mais 210 (duzentos e dez) dias, para continuidade do procedimento licitatório, a fim de aquisição de novo veículo para o Centro de Atendimento a Pessoas Especiais - CENAPE, localizada no Município de Pimenta Bueno-RO.

PROCESSO: 01.1601.09455-0000/2017
DA COMARCA: Porto Velho
VIGÊNCIA: 210 dias
DATA DE ASSINATURA: 18.12.2018

ASSINAM:
- FRANCISCA DAS CHAGAS HOLANDA XAVIER – Secretário Adjunto / SEDUC
- VALDIR RODRIGUES DA SILVA – Representante / Fomentada

EXTRATO N° 0777

1º TACNV Nº 008/PGE-2018

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEPAT
CONVENENTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI
CNPJ/MF N° 04.632.212/0001-42
Representado (a): EDILSON FERREIRA DE ALENCAR

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do convênio entre os partícipes por mais 360 (trezentos e sessenta) dias, a contar de 22.02.2019, sem prejuízo da prestação de contas final pelo Município quanto à boa aplicação dos recursos por ele recebidos, a ocorrer em até sessenta dias a partir do término da referida vigência.

PROCESSO: 01.1106.00120.0000/2017
VIGÊNCIA: 360 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 08.02.2019.

ASSINAM:
- CONSTANTINO ERWEN GOMES SOUZA – Superintendente/SEPAT.
- EDILSON FERREIRA DE ALENCAR – Prefeito Municipal

EXTRATO N° 0778

2º TACNV Nº 135/PGE-2018

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE JARU
CNPJ/MF N° 20.665.259/0001-69
Representado (a): JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do convênio, firmado pelos participes, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar do próximo dia posterior ao vencimento do convênio, permitindo que convenente conclua o objeto deste convênio.

Encerrado o prazo para execução, a convenente tem até 60 (sessenta) dias para apresentação da prestação de contas final, quanto aos recursos por ela recebidos.

Ficam alteradas as especificações técnicas do objeto do presente convênio, conforme novo Plano de Trabalho aprovado pelo gestor (4596528).

PROCESSO: 0036.146185/2018-28
VIGÊNCIA: 180 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 20.02.2019
DATA DE ASSINATURA: 21.02.2019.

ASSINAM:
- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO - Secretário de Estado / SESAU
- JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR - Prefeito Municipal

EXTRATO N° 0779

2º TACNV Nº 137/PGE-2018

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
CNPJ/MF N° 08.968.508/0001-90
Representado (a): ARISMAR ARAÚJO DE LIMA

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do convênio, firmado pelos participes, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar do próximo dia posterior ao vencimento do convênio, permitindo que convenente conclua o objeto deste convênio.

Encerrado o prazo para execução, a convenente tem até 60 (sessenta) dias para apresentação da prestação de contas final, quanto aos recursos por ela recebidos.

Ficam alteradas as especificações técnicas do objeto do presente convênio, conforme novo Plano de Trabalho aprovado pelo gestor (4009779).

PROCESSO: 0036.128676/2018-97
VIGÊNCIA: 180 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 19.02.2019
DATA DE ASSINATURA: 21.02.2019.

ASSINAM:
- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO - Secretário de Estado / SESAU
- ARISMAR ARAÚJO DE LIMA - Prefeito Municipal

EXTRATO N° 0780

1º TACNV Nº 269/PGE-2018

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA
CNPJ/MF N° 08.673.415/0001-38
Representado (a): SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO

OBJETO: Ficam alteradas as especificações técnicas do objeto do presente convênio, conforme item 2 da alteração do Plano de Trabalho aprovado pelo gestor (4575405).

PROCESSO: 0036.112832/2018-06
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 19.02.2019
DATA DE ASSINATURA: 21.02.2019.

ASSINAM:
- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO - Secretário de Estado / SESAU
- SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO - Prefeita Municipal

EXTRATO N° 0781

1º TACNV Nº 301/PGE-2018

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS-RO
CNPJ/MF N° 04.914.925/0001-07
Representado (a): LISETE MARTH

OBJETO: Amplia-se as metas do Convênio Nº 301/PGE-2018, nos termos do novo plano de trabalho (doc. 4924848), e prorrogando por mais 60 (sessenta) dias, a contar da data do término do termo anterior, e assim concluir o objeto do convênio qual seja à reforma e ampliação da Escola Municipal Américo Vespúcio, localizada no município de Cerejeiras/RO.

PROCESSO: 0029.223526/2018-85
VIGÊNCIA: 60 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 01.03.2019
DATA DE ASSINATURA: 08.03.2019.

ASSINAM:
- MARIA CONCEIÇÃO ALVES- Secretária Adj. de Estado / SEDUC
- LISETE MARTH - Prefeita Municipal

EXTRATO N° 0782

1º TACNV Nº 314/PGE-2018

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA
CNPJ/MF N° 04.100.020/0001-95
Representado (a): HÉLIO DA SILVA

OBJETO: Prorroga-se o prazo de vigência do Convênio por mais 150 (cento e cinquenta) dias, a contar da data do término do termo anterior, para finalização do processo licitatório e iniciação da ordem de serviços e conclusão da obra, no Município de Nova Brasilândia/RO.

PROCESSO: 0029.206082/2018-13
VIGÊNCIA: 150 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 28.02.2019
DATA DE ASSINATURA: 01.03.2019.

ASSINAM:
- MARIA CONCEIÇÃO ALVES- Secretária Adj. de Estado / SEDUC
- HÉLIO DA SILVA - Prefeita Municipal

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Falcao Ribeiro**, **Procurador(a)**, em 28/03/2019, às 09:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5240752** e o código CRC **C330BAF7**.

CGE

ERRATA

O Controlador Geral do Estado - CGE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVI, art. 11º, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018;

RESOLVE:

CORRIGIR em parte o teor da Portaria nº 35/2019/CGE-NRH de 11/02/2019, publicada no Diário Oficial nº 28, de 12.02.2019 e a Portaria n. 47/CGE – NRH publicada no Diário Oficial nº 044 de 11.03.2019, que designou A Comissão Gestora de Documentos-CGD.

Onde se lê: "... no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do § 1º do art. 4º, do Decreto n.16.088 de 28 de junho de 2011..."

Leia-se: "... no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVI, Art. 11º, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018 e considerando o disposto no art. 40 da Lei Federal nº 12.527/2011 c/c no art. 39 da Lei nº3.166/13 e do Decreto Estadual nº 17.145/2012.

Porto Velho, 20 de março de 2019

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO
CONTROLADOR GERAL DO ESTADO

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Lopes Fernandes Netto**, **Controlador-Geral**, em 26/03/2019, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5134031** e o código CRC **D9048EFE**.

SUGESP

Decreto de 22 de março de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 5179736 a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na SEDAM, à cidade de Rio de Janeiro/RJ, no período de 25 de março de 2019 a 30 de março de 2019, com a finalidade Participar do Curso/Treinamento de Procedimentos ARPA 2019 - para os novos gestores, com ônus de passagens e diárias para fonte Programa de Áreas Protegidas da Amazônia/Ministério do Meio Ambiente.

- PRISCILA ROCHA DE SOUSA	CHEFE DO PARQUE GUAJARÁ-MIRIM
- FÁBIO DANTAS MONTEIRO	ASSISTENTE TÉCNICO AMBIENTAL

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de março de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 26/03/2019, às 18:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5179808** e o código CRC **1A095297**.

Portaria nº 120/2019/SUGESP-GAB

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO o disposto no § 1º, art. 4º, do Decreto nº. 13.814, de 15 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para compor o **COMITÊ GESTOR E GERENTES DE PROGRAMAS**, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, visando a execução, monitoramento e avaliação do PPA 2016-2019, execício 2019:

COMITÊ GESTOR			
SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Jose Gonçalves da Silva Junior	Superintendente de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos	300155455	Coordenador
Elizete Gonçalves de Lima	Coordenadora de Administração e Finanças	300123250	Membro
Elielson Pinheiro de Carvalho Correa	Gerente de Contabilidade	300134622	Membro

GERENTES DE PROGRAMAS			
SERVIDOR	**CARGO**	**MATRÍCULA**	**PROGRAMA**
Elizete Gonçalves de Lima	Coordenadora de Administração e Finanças	300123250	1015 - Gestão administrativa do Poder Executivo
Flávia Aparecida Mina	Engenheira	300095974	2050 - Gestão do PAC e obras de saneamento
Lenilson de Sousa Guedes	Superintendente Estadual de Comunicação	300045458	2071 - Publicidade Governamental

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2019, **revogando a partir de sua vigência a Portaria nº 60/2018/SUGESP-GAB e Portaria nº 1/2019/SUGESP-GAB**, consoante a alteração legal promovida pela publicação da Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 21 de março de 2019.

Jose Gonçalves da Silva Junior
Superintendente – SUGESP

Documento assinado eletronicamente por **Cricélia Fróes Simões**, **Assessor(a)**, em 21/03/2019, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARTA SOUZA COSTA BRITO**, **Diretor(a)**, em 21/03/2019, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **José Gonçalves da Silva Junior**, **Superintendente**, em 26/03/2019, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5151585** e o código CRC **BB7396D1**.

EPR

Portaria nº 78/2019/EPR-NGP

O SUPERINTENDENTE DO ESTADO PARA RESULTADOS - EPR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 01.01.2019, publicado no DOE n. 001, de 03.01.2019.

Considerando o processo nº 0024.114843/2019-32,

RESOLVE:

Art. 1º. - Remarcar o período das férias, a que faz jus a servidora **Lucienne Pereira Pantoja**, Assistente de controle interno , Matrícula: 300154462, pertencente ao quadro de servidores desta Superintendência de Estado Para Resultados - EPR, programado para o período de 01 a 30.06.2019, referente ao exercício de 2019, o qual fica alterado para o período de 06/09 a 05/10/2019, sendo 06 a 15/09/2019 Abono Pecuniário.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho, 22 de março de 2019.

DELNER FREIRE - CEL PM RR
Superintendente - EpR

No impedimento:
CARLOS LOPES SILVA - TEN CEL PM
Gerente Administrativo - EPR

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS LOPES SILVA**, **Gerente**, em 27/03/2019, às 22:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5168477** e o código CRC **ADB1034A**.

Portaria nº 79/2019/EPR-NGP

O SUPERINTENDENTE DO ESTADO PARA RESULTADOS - EPR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 01.01.2019, publicado no DOE n. 001, de 03.01.2019.

Considerando a Portaria nº 144/2018/EPR-NGP, publicado no DOE nº 219 de 30.11.2018 conforme processo n° 0024.344345/2018-31,

RESOLVE:

Art. 1º. - Retificar o período das férias a que faz jus a servidora **Isabelle Stacy Vieira da Silva**, Auxiliar Administrativo, Matrícula: 300149497, pertencente ao quadro de servidores desta Superintendência de Estado Para Resultados - EPR, referente ao exercício de 2019:

Onde se lê: 01/05/2019 a 30/05/2019;

Leia-se: 30/04/2019 a 29/05/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho, 26 de março de 2019.

DELNER FREIRE - CEL PM RR
Superintendente - EpR

No impedimento:
CARLOS LOPES SILVA - TEN CEL PM
Gerente Administrativo – EPR

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS LOPES SILVA**, **Gerente**, em 27/03/2019, às 22:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5220211** e o código CRC **1BDF08F7**.

SETUR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: **0038.447625/2018-44**
INTERESSADO: **CLÁUDIO GANAHA E OUTROS**
ASSUNTO: **Diárias**
Senhor Superintendente,

Submetemos a apreciação de Vossa Excelência, o processo nº **0038.447625/2018-41**, em favor do servidor **Cláudio Ganaha, Darcley de Lima Andrade e Alcides Silva Barbosa Júnior**, referente prestação de contas de diárias devidamente comprovadas, para a devida homologação, de acordo com que determina o Artigo 18 do Decreto nº 18.728 de 27.03.2014, conforme Parecer nº 3/CI/SETUR, ID 4300846 de 20.01.2019.

Porto Velho-(RO), 11 de março de 2019.

Jhon Pablo Galdino Passos
Coord. Adm. Financeiro/SETUR

H O M O L O G A Ç Ã O

HOMOLOGO, a presente prestação de contas de diárias em favor dos servidores **Cláudio Ganaha, Darcley de Lima Andrade e Alcides Silva Barbosa Júnior**, conforme processo nº **0038.447625/2018-41.**

Porto Velho – (RO), 11 de março de 2019.

Gilvan José Pereira Júnior
Superintendente Estadual de Turismo/SETUR.

Documento assinado eletronicamente por **JHON PABLO GALDINO PASSOS**, **Coordenador(a)**, em 13/03/2019, às 09:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **GILVAN JOSE PEREIRA JUNIOR**, **Superintendente**, em 22/03/2019, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4532609** e o código CRC **D2B7E09D**.

SEPOG

BALANÇO

Governo do Estado de Rondônia

Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

Núcleo de Contabilidade - NC

Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas

INTRODUÇÃO

A Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão fica localizada na Av. Farquar, nº 2986, Complexo Rio Madeira, Curvo 2, Edifício Rio Cautário, 6º andar, bairro: Pedrinhas, CEP: 76801-470, Porto Velho – RO.

É o órgão Central dos Sistemas de Planejamento, Orçamento e Gestão das demais organizações públicas do estado, sendo elas diretas ou indiretas. Esta definição pode ser encontrada no art. 74, da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015.

A **SEPOG** é responsável por:

- Exercer a coordenação Geral dos órgãos e das entidades estaduais no que diz respeito à obtenção de recursos, viabilização e controle da execução de Planos, Programas e Projetos Públicos;
- A geração dos principais dados socioeconômicos para compor a formalização do Sistema de Informações Gerenciais do Governo do Estado, municípios e Sociedade em geral; Coordenar a produção, análise e divulgação de informações estatísticas;
- Normatizar, supervisionar, orientar e formular políticas de gestão de recursos humanos;
- Elaborar estudos que possibilitem identificar e avaliar os fatores concorrentes para a realização dos planos de estratégias governamentais e executar seus respectivos programas e projetos, de acordo com as diretrizes estabelecidas;
- Interagir com órgãos relacionados ao desenvolvimento dos setores produtivos com objetivo de harmonizar e compatibilizar ações de planejamento, de execução e de avaliação dos resultados preconizados nos projetos e atividades daqueles órgãos;
- Articular com órgãos federais, agências de desenvolvimento e instituições financeiras de recursos e linhas de financiamento, divulgando, junto aos órgãos dos setores produtivos, as disponibilidades e os requisitos para a sua captação;
- Elaborar relatórios periódicos e informativos diversos, referentes aos projetos e atividades desenvolvidas pelos órgãos e entidades relacionadas com os setores produtivos do Estado, propondo, por demanda, os ajustes necessários;

- Planejar e desenvolver projetos relacionados à modernização das estruturas organizacionais e dos procedimentos, conjuntamente com outros órgãos do Estado, ou da União. Coordenar, consolidar, reformular e acompanhar a execução do orçamento do Estado e do Plano Plurianual;
- Estabelecer programação orçamentária das despesas e da receita do Estado, elaborando os Projetos de Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual.
- Coordenar os programas e projetos especiais no âmbito do Estado; Supervisionar e coordenar a elaboração de planos, programas e projetos de desenvolvimento do Estado, além de revê-lo, consolidá-los, compatibilizá-los e avaliá-los;
- Coordenar as atividades relacionadas à elaboração de projetos para complementação das ações de planejamento, no âmbito do Poder Executivo Estadual; Coordenar e acompanhar as Unidades Avançadas de Planejamento e Gestão Regional;
- Articular e apoiar o desenvolvimento regional nas 10 regiões de Planejamento e Gestão do Estado;
- Colaborar na elaboração da Política de Desenvolvimento em Infraestrutura Regional;
- Apoiar os municípios, técnica e financeiramente, na implantação de políticas públicas, formalizando convênios ou outras medidas pertinentes;
- Formular as diretrizes e as políticas das relações internacionais voltadas ao desenvolvimento do Estado;
- Oferecer apoio e assessoramento técnico aos municípios e organizações comunitárias de cada região, visando potencializar a integração regional, a racionalização da destinação e utilização dos recursos públicos e a atração de investimentos privados;

As atividades desenvolvidas por esta Unidade Gestora estão amparadas pela Lei Orçamentária Anual nº 4.231 de 28 de Dezembro de 2017, Portaria nº 001/GPG/SEPOG de 03/01/2018 e Decreto Nº 22.521 de 08 de Janeiro de 2018 que institui o Cronograma de Desembolso Financeiro.

BASE DE ELABORAÇÃO: Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 7ª edição, aprovado pela Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) nº 841, de 21 de dezembro de 2016, que observa os dispositivos legais que regulam o assunto, bem como a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), assim como as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP).

MOEDA FUNCIONAL, MOEDA DE APRESENTAÇÃO E BASE DE MENSURAÇÃO: A moeda funcional e Moeda de Apresentação é o Real e a base de mensuração é o Custo Histórico.

DISPONIBILIDADES: As disponibilidades são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, uma vez feita a conversão para a moeda de apresentação, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço Patrimonial.

CRÉDITOS E DÍVIDAS: Os direitos, as obrigações e os títulos de créditos são mensurados ou avaliados pelo valor original, uma vez feita a conversão para a moeda de apresentação, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço Patrimonial.

ESTOQUES: Os estoques são avaliados com base no valor de aquisição/produção/construção ou valor realizável líquido, dos dois o menor. O método para mensuração e avaliação das saídas é o custo médio ponderado, conforme o inciso III, art. 106 da Lei nº 4.320/64 e NBC TSP 04/2016.

IMOBILIZADO: O ativo imobilizado, incluindo os gastos adicionais ou complementares, é mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, sendo atualizado por ajustes de Depreciação e Amortização conforme característica do bem. Em se tratando de ativos imobilizados obtidos a título gratuito, o valor inicial é resultante da avaliação feita com base em procedimento técnico ou no valor patrimonial definido nos termos da doação. No tocante ao registro contábil dos bens imóveis, a política de gestão, em 2017, o controle patrimonial foi de centralização dos bens da administração direta na Diretoria de Patrimônio – DIPAT, vinculada à Superintendência de Desenvolvimento do Estado de Rondônia – SUDER.

RESTOS A PAGAR: Os restos a pagar não processados, quando liquidados, alteram o status para restos a pagar não processados liquidados de exercícios anteriores, uma vez que estes devem compor o quadro de "Processados", conforme Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - 7ª Edição. Já os créditos em liquidação são considerados como restos a pagar não processados, uma vez que, ainda não se deu a devida liquidação.

RETENÇÕES: O Estado adota a política contábil considerando a Retenção como paga apenas na baixa da obrigação.

TRANSFERÊNCIAS DE ATIVOS: O valor a atribuir deve ser o valor contábil líquido constante nos registros da entidade de origem. Em caso de divergência deste critério com o fixado no instrumento de autorização da transferência, este deverá ser evidenciado em notas explicativas.

DEPÓSITOS JUDICIAIS: O Estado de Rondônia optou por registrar patrimonialmente como Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados, os créditos oriundos da conversão de penas alternativas em pecúnia.

PLANO DE IMPLANTAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS: O processo de convergência às Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (International Public Sector Accounting Standards - IPSAS) teve como um dos marcos iniciais a Portaria nº 184, emitida pelo Ministério da Fazenda em 25 de agosto de 2008, que ficou conhecida como a "Portaria da Convergência" que determinou à STN o desenvolvimento de ações no sentido de promover a convergência, e detalhar as providências adotadas extra contabilmente a fim de realizar os registros contábeis.

Assim, apresentamos o cronograma dos procedimentos contábeis patrimoniais, conforme PORTARIA Nº 542/GAB/SEFIN Porto Velho, 06 de Setembro de 2017.

GRUPOS	PROCEDIMENTOS	AÇÕES
1	Reconhecimento, mensuração e evidenciação da Dívida Ativa tributária e não-tributária, e respectivo ajuste para perdas.	IMEDIATO
2	Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações com fornecedores por competência.	IMEDIATO
3	Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos demais créditos a receber, (exceto créditos tributários, previdenciários e de contribuições a recebe), bem como dos respectivos encargos, multas e ajustes para perdas.	31.12.2016
4	Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competências decorrentes de benefícios a empregados (ex. 13º salário, férias, e etc)	31.12.2016
5	Reconhecimento, mensuração e evidenciação das provisões por competência.	31.12.2018
6	Evidenciação de ativos e passivos contingentes em contas de controle e em notas explicativas.	31.12.2018
7	Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis e imóveis ; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (exceto bens do patrimônio cultural e de infraestrutura)	31.12.2018
8	Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competências decorrentes de empréstimos, financiamentos e dívidas contratuais e mobiliárias	31.12.2018
9	Reconhecimento, mensuração e evidenciação da provisão atuarial do regime próprio de previdência dos servidores públicos civis e militares.	IMEDIATO
10	Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos investimentos permanentes, e respectivos ajustes para perdas e redução ao valor recuperável.	31.12.2018
11	Reconhecimento, mensuração e evidenciação e evidenciação dos créditos oriundos de receitas tributárias e de contribuições (exceto créditos previdenciários), bem como dos respectivos encargos, multas, ajustes para perdas e registro de obrigações relacionadas à repartição de receitas.	31.12.2019
12	Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos previdenciários, bem como dos respectivos encargos, multas ajustes para perdas	31.12.2019
13	Reconhecimento, mensuração e evidenciação de softwares, marcas, patentes, licenças e congêneres, classificados como intangíveis e eventuais amortização, reavaliação e redução ao valor recuperável.	31.12.2019
14	Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos estoques.	31.12.2020
15	Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens de infraestrutura; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável.	31.12.2021
16	Reconhecimento, mensuração e evidenciação do bens do patrimônio cultural; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável	31.12.2021

UNIDADE GESTORA: 130001 - SECRET. DE EST. DO PLANEJ. ORCAMENTO E GES
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO:
ANO REFERÊNCIA : 2018

HORA EMISSÃO: 11:38:18
DATA EMISSÃO: 28/02/2019

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial(a)	Previsão Atualizada(b)	Receitas Realizadas(c)	Saldo d=(c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	1.138.190,93	1.138.190,93
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib de Interv no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	1.137.867,63	1.137.867,63
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	1.137.867,63	1.137.867,63
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. dos Estados e do Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	323,30	323,30
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	323,30	323,30
Bens, Direitos e Valores Incorp. ao Patri.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	187.154.914,00	232.836.546,01	19.623.423,89	-213.213.122,12
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	165.888.902,00	211.139.625,42	16.927.432,10	-194.212.193,32
Operações de Crédito Internas	165.888.902,00	211.139.625,42	16.927.432,10	-194.212.193,32
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	21.266.012,00	21.696.920,59	2.695.991,79	-19.000.928,80
Transf. da União e de suas Entidades	21.266.012,00	21.696.920,59	2.695.991,79	-19.000.928,80
Transf. dos Estados e do Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív Ativa Prov Amortiz. Emp. e Finan	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	187.154.914,00	232.836.546,01	20.761.614,82	-212.074.931,19
OPERACOES DE CRED. / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas				
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas				
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	187.154.914,00	232.836.546,01	20.761.614,82	-212.074.931,19
DÉFICIT (VI)	197.277.595,95	18.272.037,00	33.473.583,48	15.201.546,48
TOTAL (VII)=(V + VI)	384.432.509,95	251.108.583,01	54.235.198,30	-196.873.384,71
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				
Recursos Arrecadados em Ex. Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00			
Reabertura de créditos adicionais				

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial(e)	Dotação Atualizada(f)	Despesas Empenhadas(g)	Despesas Liquidadas(h)	Despesas Pagas (i)	Saldo (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	108.063.935,52	29.526.342,01	22.540.123,40	22.388.074,90	21.294.527,12	6.986.218,61
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.361.708,00	16.591.708,00	16.436.094,58	16.436.094,58	15.925.328,81	155.613,42
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	93.702.227,52	12.934.634,01	6.104.028,82	5.951.980,32	5.369.198,31	6.830.605,19
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	241.650.203,43	220.416.692,38	31.695.074,90	29.271.316,25	16.410.310,28	188.721.617,48
INVESTIMENTOS	241.650.203,43	220.416.692,38	31.695.074,90	29.271.316,25	16.410.310,28	188.721.617,48
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	34.718.371,00	1.165.548,62	0,00	0,00	1.165.548,62	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IX+X)	384.432.509,95	251.108.583,01	54.235.198,30	51.659.391,15	37.704.837,40	196.873.384,71
AMORTIZ DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna						
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa						
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(XI+XII)	384.432.509,95	251.108.583,01	54.235.198,30	51.659.391,15	37.704.837,40	196.873.384,71
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	384.432.509,95	251.108.583,01	54.235.198,30	51.659.391,15	37.704.837,40	196.873.384,71
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO-1: DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f)=(a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
DESPESAS CORRENTES	2.305.617,85	4.839.942,38	0,00	2.819.281,25	831.231,39	3.495.047,59
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.305.617,85	4.839.942,38	0,00	2.819.281,25	831.231,39	3.495.047,59
DESPESAS DE CAPITAL	7.274.775,72	20.328.428,56	0,00	8.858.675,83	4.991.280,72	13.753.247,73
INVESTIMENTOS	7.274.775,72	20.328.428,56	0,00	8.858.675,83	4.991.280,72	13.753.247,73
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	9.580.393,57	25.168.370,94	0,00	11.677.957,08	5.822.512,11	17.248.295,32

ANEXO-2: DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e)=(a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)			
DESPESAS CORRENTES	26.600,00	458.026,71	451.341,13	33.285,58	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	367.598,75	367.598,75	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.600,00	90.427,96	83.742,38	33.285,58	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	262.510,41	925.427,76	1.073.702,30	0,02	114.235,85
INVESTIMENTOS	262.510,41	925.427,76	1.073.702,30	0,02	114.235,85
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	289.110,41	1.383.454,47	1.525.043,43	33.285,60	114.235,85

Nota 01 – Receitas

As receitas da unidade são apresentadas na tabela a seguir:

Classificação	Orçada	Previsão Atualizada	Receita Realizada	Resultado Acumulado
RECEITA CORRENTES	**0,00**	**0,00**	**1.138.190,93**	**1.138.190,93**
RECEITA PATRIMONIAL	**0,00**	**0,00**	**1.137.867,63**	**1.137.867,63**
REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANC.- PRINCIPAL	0,00	0,00	1.137.867,63	1.137.867,63
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	**0,00**	**0,00**	**323,30**	**323,30**
OUTRAS RESTITUICOES	0,00	0,00	323,30	323,30
RECEITA DE CAPITAL	**187.154.914,00**	**232.836.546,01**	**19.623.423,89**	**-213.213.122,12**
OPERACOES DE CREDITO	**165.888.902,00**	**211.139.625,42**	**16.927.432,10**	**-194.212.193,32**
OPERACOES DE CREDITO CONTRATUAIS - MERCADO	165.888.902,00	211.139.625,42	16.927.432,10	-194.212.193,32
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	**21.266.012,00**	**21.696.920,59**	**2.695.991,79**	**-19.000.928,80**
TRANSF ADVINDAS EMENDAS PARL INDIV. PRINCIPAL	0,00	430.908,59	427.277,72	-3.630,87
OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO	21.266.012,00	21.266.012,00	2.268.714,07	-18.997.297,93
Total	**187.154.914,00**	**232.836.546,01**	**20.761.614,82**	**-212.074.931,19**

As receitas previstas do orçamento de 2018, lei n. 4.231, de 28 de dezembro de 2017, basicamente pela característica da unidade, resumiam-se em operações de créditos e transferências de convênios da união e transferências de emendas parlamentares individuais, nota-se que as remunerações de depósitos bancários não estavam previstos na LOA 2018, desta forma mostrando uma diferença entre o orçado e o arrecadado em receitas correntes.

Nota 02 – Despesas

As despesas correntes liquidadas pela unidade apresentaram o total de R$ 22.388.074,90, comparada com a dotação atualiza, a SEPOG apresentou economia orçamentária de despesas corrente R$ 6.986.218,61.

Entre os investimentos previstos de R$ 220.416.692,38, a despesa efetiva somou R$ 29.271.316,25, isto se deve, em parte, ao fato de o exercício de 2018 ser ano eleitoral, assim, por força da lei nº 9.504 de 30 de setembro de 1997, Art. 73, V, “a”, “fica vedado a transferência voluntária de recursos da União aos Estados e Municípios, e dos Estados aos Municípios”.

A **reserva de contingência** com dotação inicial de R$ 34.718.371,00, de acordo com a LRF, Art. 5°, III, “b”, é destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais e imprevistos, não importando em uso, sofreu redução na dotação com a proximidade do fechamento do exercício, assim tendo sua dotação atualizada para R$1.165.548,62 permanecendo com esse saldo até o fechamento do exercício, cabe destacar que a SEPOG não possui Dívida Interna ou Externa, sendo assim, sem amortização ou refinanciamento.

Nota 03 – Créditos Adicionais

O quadro a seguir mostra como a movimentação orçamentária referente aos créditos adicionais

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	OPERAÇÃO DE CRÉDITO
430.908,59	-179.005.558,95	45.250.723,42

A dotação inicial das despesas correntes importava no montante de **108.063.935,52**, as alterações que se seguiram foram:

Tipo de crédito	Dotação Alterada
Crédito adicional suplementar originário do OGE	10.705.609,55
Anulação/Remanejamento de dotação	2.733.713,47
Anulação/Remanejamento de dotação	-5.216.027,70
Cancelamento de dotação	-86.760.888,83
Total	**-78.537.593,51**

O Saldo de Dotação das despesas corrente importou no montante de **6.986.218,61**.

A dotação inicial das despesas de capital importava no montante de **241.650.203,43**, as alterações que se seguiram foram:

Tipo de crédito	Dotação Alterada
Crédito adicional suplementar originário do OGE	45.950.632,01
Anulação/Remanejamento de dotação	107.019.520,32
Anulação/Remanejamento de dotação	-104.537.206,09
Cancelamento de dotação	-69.666.457,29
Total	**-21.233.511,05**

Assim ficaram as despesas de Capital:

Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga	Empenho Liquidado a Pagar	Empenhos a Liquidar
241.650.203,43	220.416.692,38	31.695.074,90	29.271.316,25	16.410.310,28	12.861.005,97	2.423.758,65

O saldo de dotação das despesas de Capital importou em **188.721.617,48.**

Nota 04 – Restos a Pagar Não processados Liquidados a pagar

A Unidade transfere os Restos a Pagar Não Processados Liquidados a pagar para Restos a Pagar Processados em 31 de dezembro do ano vincendo, não mantendo o controle de Restos a pagar Não Processados Liquidados a Pagar de um exercício para o outro no balanço Patrimonial.

Nota 05 – Cancelamento de Restos a Pagar Processados

No exercício de 2018 a unidade teve um total de 33.285,60 cancelados de RPP, no quadro a seguir demonstram-se quais são e a justificativa de cada um deles:

FONTE	DOC.ORIG.NE	N.PROCESSO-NE	FORNECEDOR	INSCRIÇÃO	CANCELDOS
0300	2017NE00020	1301.0437-00/15	04798328000156 - SEC ESTADO DO PLANEJ, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPOG	1.166,68	1.166,68
Justificativa		Extinção do processo em virtude de abertura de um novo edital de convocação de chamamento n° 01/2017 e consequentemente um novo processo de pagamento dos estagiários da sepog-ro . 0035.074.165/2018-58. Portanto, não se pode utilizar o saldo de empenho pertencente a um outro processo, que não seja para o qual a nota de empenho tenha sido criada e direcionada.			
0300	2017NE00326	1301.0075-00/17	63618821000106 - ETAPA-CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA	5.130,00	5.130,00
Justificativa		Empenho cancelado no final do exercício de 2018, em decorrência do processo de execução e de obras ter sido encaminhado à pasta gestora sesdec.			
0300	2017NE00066	1301.00042-00/17	15883796000145 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO	286,90	286,90
Justificativa		Liquidação feita a maior, banco não reconheceu a guia fez a devolução do referido valor para conta única e posteriormente foi cancelado.			
0300	2017NE00022	1301.0437-00/15	04798328000156 - SEC ESTADO DO PLANEJ, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPOG	102,00	102,00
Justificativa		Extinção do processo em virtude de abertura de um novo edital de convocação de chamamento n° 01/2017 e consequentemente um novo processo de pagamento dos estagiários da sepog-ro . 0035.074.165/2018-58. Portanto, não se pode utilizar o saldo de empenho pertencente a um outro processo, que não seja para o qual a nota de empenho tenha sido criada e direcionada			

0616	2016NE000359	1301.0180-00/12	84750330000194 - TAVEIRA & CIA LTDA -EPP	26.600,00	26.600,00
Justificativa		Desistência do fornecedor referente a 3° parcela do contrato , mediante declaração registrada do mesmo			
0616	2017NE00359	1301.0067-00/17	05043720000158 - R K INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA	112.463,91	0,01
Justificativa		Valor inconsistente em decorrência de fase de implementação do sistema siconv, onde não permitia inserir valores zerados na fase de liquidação, contudo as funcionalidades do sistema vieram estar disponíveis a partir de 27 de agosto de 2018, podendo assim efetuar pagamentos conforme o valor total da nota fiscal.			
0616	2017NE00377	1301.0067-00/17	24758964000161 - TLM COMERCIAL EIRELI - EPP	0,01	0,01
Justificativa		Valor inconsistente em decorrência de fase de implementação do sistema siconv, onde não permitia inserir valores zerados na fase de liquidação, com isso as funcionalidades do sistema vieram estar disponíveis a partir de 27 de agosto de 2018, podendo assim efetuar pagamentos conforme o valor total da nota fiscal.			

Nota 06 – Inconsistência no confronto Passivo Total lei 4320 x Restos a Pagar Não processados

O saldo de restos a pagar não processados – Exercícios anteriores, em janeiro de 2018 somavam **9.580.393,57**, ocorre que a lei complementar 965 de 20 de dezembro de 2017. Art. 186, transferiu as ações do PAC para a SUGESP, UG 110009, assim, os restos a pagar referentes ao PAC foram transferidos em fevereiro de 2018. Por meio disso, por necessidade de ajustes nas transferências feitas, foram estornadas nos meses de março e abril, e feito assim suas correções. No entanto, no mês de maio de 2018 a conta de inscrição de restos a pagar não processados teve um saldo final de **9.412.258,18 conforme figuras abaixo:**

Figura 01, “DETABALAN” 531200000, mês de Janeiro 2018

```
__ SIAFEM2018-CONTAB,CONSULTAS,DETABALAN ( DETALHA BALANCETE ) _________________
CONSULTA EM 28/03/2019 AS 10:26                        USUARIO: FERNANDO
UNIDADE GESTORA : 130001  -  SECRET. DE EST. DO PLANEJ. ORCAMENTO E GESTAO
GESTAO          : 00001   -  TESOURO
MES             : JANEIRO - FECHADO

    CONTA   MOVIMENTO DEVEDOR       MOVIMENTO CREDOR              SALDO ATUAL
    5.3.1.2.0.00.00  - RP NAO PROCESSADOS - EXERCICIOS ANTERIORES
                          0,00                  0,00           9.580.393,57D
O   5.3.1.2.1.00.00  - = RPNP A LIQUIDAR - EXERCICIOS ANTERIORES
                          0,00                  0,00           9.580.393,57D
```

Fonte: SIAFEM 2018

Figura 02, “DETABALAN” 531200000 mês de Maio 2018

```
__ SIAFEM2018-CONTAB,CONSULTAS,DETABALAN ( DETALHA BALANCETE ) _________________
CONSULTA EM 28/03/2019 AS 10:26                        USUARIO: FERNANDO
UNIDADE GESTORA : 130001  -  SECRET. DE EST. DO PLANEJ. ORCAMENTO E GESTAO
GESTAO          : 00001   -  TESOURO
MES             : MAIO - FECHADO

    CONTA   MOVIMENTO DEVEDOR       MOVIMENTO CREDOR              SALDO ATUAL
    5.3.1.2.0.00.00  - RP NAO PROCESSADOS - EXERCICIOS ANTERIORES
                       2.634,87                 0,00           9.412.258,18D
O   5.3.1.2.1.00.00  - = RPNP A LIQUIDAR - EXERCICIOS ANTERIORES
                       2.634,87                 0,00           9.412.258,18D
```

Fonte: SIAFEM 2018

O que ocorreu é que o valor **154.378,77** do empenho **2015NE00386** e **13.756,62** do empenho **2016NE00196** transferidos em fevereiro pela 2018NL00163 não foram estornados nos meses de março e abril para correção de lançamento, gerando uma inconsistência de **161.805,03** a menor nos Restos a Pagar Não Processados Inscritos no período. Cabe esclarecer que, tal inconsistência não teve influência no passivo financeiro.

BALANÇO PATRIMONIAL

UNIDADE GESTORA: 130001 - SECRET. DE EST. DO PLANEJ. ORCAMENTO E GEST HORA EMISSÃO: 11:44:34
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO: DATA EMISSÃO: 28/02/2019
ANO REFERÊNCIA : 2018

GOVERNO DO ESTADO DE RONDOÔNIA
BALANÇO PATRIMONIAL

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE			
Caixa e Equivalentes de Caixa		25.489.544,83	89.595.721,38
Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00
Valores Restituíveis		83.822,84	97.229,83
Demais Créditos a Curto Prazo		248.901.158,51	249.630.775,92
Invest e Aplic Tempor Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		25.543,82	23.153,98
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
Total do Ativo Circulante		274.500.070,00	339.346.881,11
ATIVO NÃO CIRCULANTE			
Ativo Realizável a Longo Prazo			
Créditos a Longo		0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a LP		0,00	0,00
Investimentos Temporários a LP		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
Investimentos		250.000,00	250.000,00
Participações Permanentes		250.000,00	250.000,00
Demais Investimentos Permanentes		0,00	0,00
(-) Redução ao Vlr Recuperável		0,00	0,00
Imobilizado		1.615.493.557,09	1.585.096.943,51
Bens Moveis		36.443.127,02	22.192.624,33
Bens Imoveis		1.579.050.430,07	1.562.904.319,18
(-) Deprec Exaus Amort Acumul.		0,00	0,00
(-) Redução ao Vlr Recuperável		0,00	0,00
Intangível		1.508.978,46	1.162.287,56
Softwares		1.508.978,46	1.162.287,56
Marcas, Direitos e Patentes Ind.		0,00	0,00
Direito de Uso De Imóveis		0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada		0,00	0,00
(-) Redução ao Vlr Recuperável		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		1.617.252.535,55	1.586.509.231,07
TOTAL DO ATIVO		1.891.752.605,55	1.925.856.112,18

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
PASSIVO CIRCULANTE			
Obrigações Trab. e Previdenciárias		482.272,50	367.852,75
Empréstimos e Financiamentos		0,00	0,00
Fornec e Contas a Pagar Curto Praz		13.443.787,98	1.304.425,23
Obrigações Fiscais a CP		0,00	286,90
Valores Restituíveis		83.822,84	97.229,83
Provisões a Curto Prazo		0,00	1.021.191.390,57
Demais Obrigações de Curto Prazo		28.493,27	0,00
Total do Passivo Circulante		14.038.376,59	1.022.961.185,28
PASSIVO NAO-CIRCULANTE			
Obrigações Trab. e Previdenciárias		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos LP		0,00	0,00
Fornecedores a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações de Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO		14.038.376,59	1.022.961.185,28
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiant P/ Futuro Aumento de Capita		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados			
Superavit/Déficits do Exercício		974.439.107,68	129.860.398,02
Superáv/Défic de Exerc Anter		1.992.023.074,65	1.862.162.676,63
Ajustes de exerc anteriores		-1.088.747.953,37	-1.089.128.147,75
(-) Ações / Cotas em Tesouraria		0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido		1.877.714.228,96	902.894.926,90
TOTAL PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		1.891.752.605,55	1.925.856.112,18

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES
(LEI Nº 4.320/1964) EXERCICIO 2018

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO(I)		
Ativo Financeiro	25.573.367,67	89.887.130,29
Ativo Permanente	1.866.179.237,88	1.835.968.981,89
Total do Ativo	1.891.752.605,55	1.925.856.112,18
PASSIVO(II)		
Passivo Financeiro	18.218.619,12	36.518.559,22
Passivo Permanente		1.021.191.390,57
Total do Passivo	18.218.619,12	1.057.709.949,79
SALDO PATRIMONIAL(III)=(I-II)	1.873.533.986,43	868.146.162,39

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO
(LEI Nº 4.320/1964) EXERCICIO 2018

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Atos Potenciais Ativos		
Convênios a Receber	2.280.000,00	2.280.000,00
Suprim de Fundos(Pendente Prest Con	0,00	99.250,00
Diárias Concedid(Pendente Prest Con	650,00	327.497,42
Total dos Atos Potenciais Ativos	2.280.650,00	2.706.747,42
Atos Potenciais Passivos		
Convênios a Executar	207.370,00	1.109.441,43
Total dos Atos Potenciais Passivos	207.370,00	1.109.441,43

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO
(LEI Nº 4.320/1964) EXERCICIO 2018

	Exercício Atual	Exercício Anterior
FONTES DE RECURSOS		
Ordinária	650.532,19	68.797,33
Vinculado	6.704.216,36	53.299.773,74
RECURSOS DESTINADOS A MANUTENCAO E DESENVOLVIMEN	0,00	45.099.680,64
RECURSOS DE OPERACOES DE CREDITO	58.139,47	7.330.947,28
RECURSOS DE CONVENIOS COM OUTRAS ESFERAS DE GOVE	6.646.076,89	869.145,82
Total das Fontes de Recursos	7.354.748,55	53.368.571,07

Nota 07 – Créditos a curto prazo

Os saldos de caixa e equivalentes de caixa são basicamente constituídos pelas contas:

Caixa e equivalentes de caixa		**31/12/2018**	**31/12/2017**	**AH(%)***
111110202	BANCO DO BRASIL – conta única	1.158.535,19	5.222.779,77	-71,2%
111111902	DEMAIS CONTAS - BANCO DO BRASIL	15.525.638,54	20.374.359,53	-23,8%
111111903	DEMAIS CONTAS - CAIXA ECONÔMICA	8.805.371,10	63.998.582,08	-86,2%

Fonte: SIAFEM 2018 E SIAFEM 2017, *AH = Análise horizontal

A variação dos equivalentes de caixa é explicada pelas atividades operacionais da unidade , nas contas da Caixa Econômica, a variação foi por intermédio, além das atividades operacionais da unidade, também, pela transferência dos recursos do PAC (Programa de aceleração do Crescimento) através do Decreto 22.594 de 16 de fevereiro de 2018 e Lei complementar 965 de 20 de dezembro de 2017, Art. 186 para a SUGESP, UG – 110009 no montante de R$ 57.431.504,97.

Os demais créditos a curto prazo da unidade são constituídos por:

DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	**31/12/2018**	**31/12/2017**	**AH(%)***
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSSOAL	1.646,00	2.430,00	
VIAGENS - ADIANTAMENTO	650	269.983,50	
OUTROS ADIANTAMENTOS A PESSOAL	996	2.430,00	
CREDITOS A RECEBER DECORRENTES DE PAGAMENTO	206.181.259,04	206.181.259,04	
CREDITOS A RECEBER DECORRENTES DE DESFALQUE	1.511,83	1.511,83	
CREDITOS A RECEBER DECORRENTES DE FALTA OU	22.135,39	284.806,22	-92,2%
OUTRAS CREDITOS A RECEBER APURADOS EM TOMAD	42.694.606,25	42.694.606,25	

Fonte: SIAFEM 2018 E SIAFEM 2017, *AH = Análise horizontal

Entre as variações relevantes, constatou-se a da conta “CREDITOS A RECEBER DECORRENTES DE FALTA OU”, isto se deu em função do da baixa em atendimento ao acórdão AC2-TC00202 do TCE em virtude da extinção do processo de tomada de contas 03965/15-TCE-RO sem julgamento do mérito.

Nota 08 – Imobilizado

O imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis. É reconhecido inicialmente com base no valor de custo de aquisição, construção ou produção. Após o reconhecimento inicial, ficam sujeitos a depreciação, amortização ou exaustão (quando tiverem vida útil definida), bem como redução ao valor recuperável e reavaliação, no entanto, quanto à política de depreciação, amortização e exaustão da SEPOG, a unidade nunca executou, ficando os bens contabilizados, portanto, ao valor de aquisição. Ocorre que a SEPOG, juntamente com a SEPAT, (superintendência Estadual de Patrimônio e regularização Fundiária) esta, vinculada e subordinada a SEPOG, criada pela lei Complementar 965 de 20 de dezembro de 2017, com suas atribuições definidas no Art. 122 e tem como missão primordial, gerir todo o patrimônio mobiliário do Estado, Incorporação, baixa, alienação e formular planos e programas na sua área de competência. Desta feita a SEPAT expediu Instrução Normativa 002/2018/SEPAT-GAB, que estabelece critérios para o inventário e reavaliação, neste primeiro momento, dos bens móveis do poder executivo do Estado, assim como a customização do software E-Estado, que receberá todo o patrimônio estadual e ficará a cargo da execução da depreciação, amortização e exaustão, com previsão de início a partir de 30 de junho de 2019.

Em 31/12/2018, a SEPOG apresentou um saldo de R$ 1.617.252.535,55 bilhões relacionados a imobilizado.

Bens Móveis

Os Bens Móveis da SEPOG em 31/12/2018 totalizavam R$ 36.443.127,02 e estão distribuídos em várias contas contábeis conforme detalhado na tabela a seguir.

Tabela 1 – Bens Móveis - ComposiçãoR$

	31/12/2018	31/12/2017	AH(%)*
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS	7.600.276,82	7.495.526,87	1,397%
BENS DE INFORMÁTICA	20.205.034,25	6.645.298,66	204,05%
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	2.439.902,65	2.430.908,37	0,370%
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS	1.010.489,28	1.004.385,41	0,608%
VEÍCULOS	4.164.999,46	3.594.080,46	15,885%
PEÇAS E CONJUNTOS DE REPOSIÇÃO	7.880,00	7.880,00	0,000%
BENS MÓVEIS EM ALMOXARIFADO	98.380,00	98.380,00	0,000%
ARMAMENTOS	445.232,41	445.232,41	0,000%
DEMAIS BENS MÓVEIS	470.932,15	470.932,15	0,000%
Total	36.443.127,02	22.192.624,33	64,21%

Fonte: SIAFEM 2018 E SIAFEM 2017, *AH = Análise horizontal

Dos Bens Móveis registrados na SEPOG, 55,44% refere-se a Bens de Informática, o qual é composto por:

Bens de Informática			
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		12.243.693,66	60,60%
EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		7.961.340,59	39,40%

Isto se deve em função dos programas de financiamento BNDES PMAE e PIDISE a cargo da SEPOG, desta forma a aquisição dos bens de informática para atender as necessidades do Estado são feitas, grande parte, pela SEPOG.

A seguir, 20,86% dos móveis se referem a MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS, essa parte dos bens móveis não recebeu variação significativa durante o exercício de 2018, remetendo apenas a inclusão de R$ 104.749,95, referente a aquisição de uma grade niveladora.

A conta contábil de “VEÍCULOS” ocupa 11,43% dos bens imóveis, e no exercício de 2018 recebeu uma variação positiva de 15,88% referente a aquisição de quatro novos veículos. As demais contas referentes aos bens móveis não tiveram movimento ou não sofreram variações relevantes.

Bens Imóveis
Os Bens Imóveis da SEPOG em 31/12/2018 totalizavam R$ 1.617.252.535,55 e estão distribuídos em várias contas contábeis, conforme demonstrado na tabela a seguir.
Bens Imóveis – Composição.

R$ milhares

	31/12/2018	**31/12/2017**	**AH(%)**
BENS DE USO ESPECIAL	1.447.230.005,94	1.433.298.431,54	0,972%
BENS DE USO COMUM DO POVO	5.020.278,82	5.020.278,82	
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	62.172.626,16	59.958.089,67	3,693%
INSTALAÇÕES	64.375.795,27	64.375.795,27	
DEMAIS BENS IMÓVEIS	251.723,88	251.723,88	
Total	1.579.050.430,07	1.562.904.319,18	

Fonte: SIAFEM 2018 E SIAFEM 2017, *AH = Análise Horizontal

De acordo com a tabela anterior, os BENS DE USO ESPECIAL correspondem a 91,65% de todos os bens imóveis reconhecidos contabilmente no Balanço Patrimonial DA SEPOG, perfazendo o montante de R$ 1.447.230.005,94 em 31/12/2018 a valores brutos.

Em síntese a composição do patrimônio imobiliário da SEPOG é constituída de:

	31/12/2018	**31/12/2017**	**(AV%)****	**(AH)***
EDIFÍCIOS	1.318.856.704,12	1.318.856.704,12	91,13%	0,00%
TERRENOS/GLEBAS	33.031.334,76	33.031.334,76	2,28%	0,00%
AQUARTELAMENTOS	7.505.266,71	1.355.891,51	0,52%	453,53%
IMÓVEIS DE USO EDUCACIONAL	43.878.131,57	38.636.985,45	3,03%	13,57%
IMÓVEIS DE USO RECREATIVO	481.100,24	416.692,24	0,03%	15,46%
HOSPITAIS E UNIDADES DE SAÚDE	8.049.912,15	5.597.712,05	0,56%	43,81%
PRESÍDIOS/DELEGACIAS	33.180.551,97	33.156.106,99	2,29%	0,07%

POSTOS DE FISCALIZAÇÃO	1.645.098,82	1.645.098,82	0,11%	0,00%
OUTROS BENS IMÓVEIS DE USO ESP	601.905,60	601.905,60	0,04%	0,00%
Total	1.447.230.005,94	1.433.298.431,54		0,97%

Fonte: SIAFEM 2018 E SIAFEM 2017, *AH = Análise horizontal, **AV = Análise Vertical

Variações relevantes

A variação em “AQUARTELAMENTOS” corresponde, ao acréscimo de 453,53% em relação ao ano anterior, isto se deve a diversas obras em andamentos do programa PIDISE e PMAE, saltando de R$ 1.3553891,51 para R$ 7.505.266,71, ao executar uma análise minuciosa das liquidações na conta contábil, constatou-se que, parte das liquidações não fazem parte de “aquartelamentos” e deveriam estar em outras contas contábeis tais como “IMÓVEIS DE USO EDUCACIONAL”, “HOSPITAIS E UNIDADES DE SAÚDE” e “PRESÍDIOS E DELEGACIAS”, assim, a unidade já iniciou as tratativas para levantamento e transferências para as contas contábeis corretas para que assim o controle patrimonial possa refletir a realidade da unidade.
Em seguida, com variação de 13,57% de 2017 para 2018, temos os “IMÓVEIS DE USO EDUCACIONAL”, isto se deve pelas obras de construção, reforma e/ou ampliação de diversos imóveis de uso educacional (escolas) em todo o Estado pelo programa PIDISE.

A conta “HOSPITAIS E UNIDADES DE SAÚDE” recebeu um acréscimo de 43,81% em relação ao ano anterior, isto se deve à construção de um hospital no município de seringueiras.

Intangível

O ativo intangível da unidade é composto apenas por “SOFTWARES EM DESENVOLVIMENTO” e teve uma variação a maior de 29,83% no valor de R4 346.690,90, referente a customização e manutenção assistida dos softwares do Estado.

Nota 09 – Obrigações Trabalhistas e previdenciárias

As obrigações trabalhista de curto prazo são “PESSOAL A PAGAR” e estão discriminados a seguir:

	31/12/2018	**31/12/2017**	**AH(%)**
SALARIOS, REMUNERACOES E BEN	292.175,17	231.021,55	26,47%
IPERON	56.877,11	39.394,97	44,38%
CONTRIBUICOES AO RGPS SOBRE	131.161,07	91.203,95	43,81%
FGTS	898,87	284,28	216,19%
CONTRIBUICAO A REGIME PROPRIO	1.160,28	0	

Cabe esclarecer que a execução da folha de pagamento fica a cargo da SEGEP – UG 130006, desta feita, os lançamentos e o controle dos pagamentos de “PESSOAL A PAGAR” ficam a cargo da referida unidade.

Nota 10 – Provisões a curto prazo
A unidade teve provisão para perdas destacadas a seguir :

	31/12/2018	31/12/2017	AH(%)
PROVISAO PARA PERDAS EM INVESTIMENTOS	0	1.021.191.390,57	100%

Durante o exercício de 2018 a SEPOG tinha uma provisão para perdas em investimentos como destacada no quadro acima, tal provisão se deu em função das perdas em investimentos permanentes - CAERD - apuração parcial em 30 /11/2017 - receita: 110.264.415,14 e despesa: 159.030.743,06 – percentual: 99,99% e ajuste invest. permanente - BP em 31/12/2016 - PL negativo 972.527.192,00 participação do governo do estado em 99,99%, provisão essa que foi transferida para a SEDI, (Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura) por força do Art. 52 da lei 965 de 20 de dezembro de 2017, impactando desta forma nos ajuste de exercícios anteriores “não financeiro” no patrimônio líquido.

BALANÇO FINANCEIRO

UNIDADE GESTORA: 130001 - SECRET. DE EST. DO PLANEJ. ORCAMENTO E GESTAO — HORA EMISSÃO: 08:20:28
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO. — DATA EMISSÃO: 14/03/2019
ANO REFERÊNCIA : 2018
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO FINANCEIRO — PÁGINA: 1/2

Ingressos

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária(I)		20.761.614,82	63.728.353,78
Ordinária		10.229,61	345,60
Vinculada		20.751.385,21	63.728.008,18
Recursos Vinculados à Educação		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistencia Social		0,00	0,00
Recursos Arrecadados Diretamente pelas Entidades		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Fundos		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Convênios		3.402.266,25	33.480.883,42
Recursos Vinculados à Operações de Crédito		17.349.118,96	30.245.855,49
Outras Destinações de Recursos		0,00	1.269,27
Transferências Financeiras Recebidas(II)		30.513.074,07	41.791.642,80
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		0,00	41.791.642,80
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		30.513.074,07	0,00
Recebimentos Extraorçamentários(III)		20.577.479,03	34.247.208,75
Inscrição RPNP do Exercício		2.575.807,15	25.168.370,94
Inscrição RPP do Exercício		13.954.553,75	1.383.454,47
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		3.852.938,71	4.169.264,67
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS		0,00	0,00
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito		194.179,08	3.519.662,38
Ajustes de exercícios anteriores		0,34	0,00
Compensações Financeiras - IPERON		0,00	6.456,29
Outros Ajustes Financeiros		0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior(IV)		89.692.951,21	69.151.614,34
Caixa e equivalente de caixa		89.595.721,38	68.821.803,59
Depositos restit. e valores vinculados		97.229,83	329.810,75
TOTAL(V)=(I+II+III+IV)		161.545.119,13	208.918.819,67

Dispêndios

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária(VI)		54.235.198,30	73.987.207,87
Ordinária		26.132.353,37	30.434.486,93
Vinculada		28.102.844,93	43.552.720,94
Recursos Vinculados à Educação		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistencia Social		0,00	0,00
Recursos Arrecadados Diretamente pelas Entidades		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Fundos		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Convênios		4.010.300,70	24.708.948,43
Recursos Vinculados à Operações de Crédito		24.092.544,23	13.806.026,63
Outras Destinações de Recursos		0,00	5.037.745,88

Transferências Financeiras Concedidas(VII)		64.667.206,95	3.634.961,02
Transferências Concedida para a Execução Orçamentária		2.327.054,92	3.634.961,02
Transferências Concedida Independentes de Execução Orçamentária		62.340.152,03	0,00
Pagamentos Extraorçamentários(VIII)		17.069.346,21	41.603.699,57
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		1.525.043,43	377.416,76
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		11.677.957,08	33.218.211,37
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		3.866.345,70	4.450.630,44
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS		0,00	0,00
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito		0,00	3.557.441,00
Ajustes de Exercícios Anteriores		0,00	0,00
Perdas de Investimentos Temporários		0,00	0,00
Saldo para o Exercício Seguinte(IX)		25.573.367,67	89.692.951,21
Caixa e equivalente de caixa		25.489.544,83	89.595.721,38
Depositos restit. e valores vinculados		83.822,84	97.229,83
TOTAL(X)=(VI+VII+VIII+IX)		161.545.119,13	208.918.819,67

Nota 11 - Reversão de provisões

Durante o exercício de 2018 a SEPOG tinha uma provisão para perdas em investimentos, tal provisão se deu em função das perdas em investimentos permanentes - CAERD - apuração parcial em 30 /11/2017 - receita: 110.264.415,14 e despesa: 159.030.743,06 – percentual: 99,99% e ajuste invest. permanente - BP em 31/12/2016 - PL negativo 972.527.192,00 participação do governo do estado em 99,99%, provisão essa que foi transferida para a SEDI, (Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura) por força do Art. 52 da lei 965 de 20 de dezembro de 201.

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

UNIDADE GESTORA: 130001 - SECRET. DE EST. DO PLANEJ. ORCAMENTO E GES — HORA EMISSÃO: 11:49:40
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO: — DATA EMISSÃO: 28/02/2019
ANO REFERÊNCIA : 2018

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Contrib Sociais	0,00	0,00
Contrib de Interv no Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direito	0,00	0,00
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeir	1.125.677,58	5.016.058,39
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	1.125.677,58	5.016.058,39
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas (Financeiras)	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	32.896.023,99	181.643.391,68
Transferências Intragovernamentais	30.627.309,92	153.310.657,51
Transferências Intergovernamentais	2.268.714,07	28.332.734,17
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Valorização e Ganhos Com Ativos e Desincorporação de Passivos	1.038.152.108,27	30.442.961,19
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos por Descobertas e Nascimentos	0,00	0,00
Desincorporação de Passivos	1.038.152.108,27	30.442.961,19
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	323,30	27.410,06
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	323,30	27.410,06
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	1.072.174.133,14	217.129.821,32

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos	16.967.724,89	13.165.552,61
Remuneração a Pessoal	14.358.092,02	11.217.014,92
Encargos Patronais	1.889.196,43	1.402.034,49
Benefícios a Pessoal	590.904,04	443.536,99
Custo de Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	129.532,40	102.966,21
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	198,24
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	198,24
Políticas Publicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	11.768.482,18	18.418.481,79
Uso de Material de Consumo	230.790,02	239.087,91
Serviços	11.537.692,16	18.179.393,88
Depreciação, Amortização de Exaustão	0,00	0,00
Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas (Financeiras)	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedida	68.718.332,04	6.907.066,73
Transferências Intragovernamentais	64.667.206,95	3.634.961,02
Transferências Intergovernamentais	1.960.227,11	480.000,00
Transferências a Instituições Privadas	330.249,56	892.105,71
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	1.425.000,00	1.900.000,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes	335.648,42	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Delegações Concedidas	0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	0,00	48.761.451,29
Redução a Valor Recuperável e Provisão para Perdas	0,00	48.761.451,29
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
Tributarias	12.883,69	16.492,64
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.883,69	16.492,64
Contribuições	0,00	0,00
Custo com Tributos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	267.602,66	180,00
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões	0,00	0,00
Custo de Outras VPD	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	267.602,66	180,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	97.735.025,46	87.269.423,30
Resultado Patrimonial do Período (III)=(I-II)	974.439.107,68	129.860.398,02

Nota 12 - Desincorporação de Passivos

Durante o exercício de 2018 a SEPOG tinha uma provisão para perdas em investimentos, tal provisão se deu em função das perdas em investimentos permanentes - CAERD - apuração parcial em 30 /11/2017 - receita: 110.264.415,14 e despesa: 159.030.743,06 – percentual: 99,99% e ajuste invest. permanente - BP em 31/12/2016 - PL negativo 972.527.192,00 participação do governo do estado em 99,99%, provisão essa que foi transferida para a SEDI, (Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura) por força do Art. 52 da lei 965 de 20 de dezembro de 2017, com essa transferência a SEPOG registrou uma variação patrimonial aumentativa por desincorporação de Passivos no valor de 1.021.191.390,57

UNIDADE GESTORA: 130001 - SECRET. DE EST. DO PLANEJ. ORCAMENTO E GESTAO HORA EMISSÃO: 12:28:00
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO DATA EMISSÃO: 14/03/2019
ANO REFERÊNCIA : 2018

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEMONSTRATIVO DE FLUXO DE CAIXA

	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES		
INGRESSO	39.584.328,83	60.273.774,61
Receitas derivadas e originarias	1.137.867,63	5.016.058,39
Transferências correntes recebidas	30.513.074,07	41.791.642,80
Outros ingressos operacionais	7.933.387,13	13.466.073,42
DESEMBOLSO	96.971.240,86	43.921.441,37
Pessoal e demais despesas	24.565.149,50	26.761.253,52
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
Transferências concedidas	64.667.206,95	3.634.961,02
Outros desembolsos operacionais	7.738.884,41	13.525.226,83
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	-57.386.912,03	16.352.333,24
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Conced	0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00
DESEMBOLSO	26.342.688,41	54.269.757,07
Aquisição de Ativo não Circulante	26.342.688,41	54.269.757,07
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos	0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)	-26.342.688,41	-54.269.757,07
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	19.623.423,89	58.691.341,62
Operações de Créditos	16.927.432,10	30.358.607,45
Integralização do capital social de empresas depen	0,00	0,00
Transferências de capital recebidas	2.695.991,79	28.332.734,17
Outros ingressos de financiamentos	0,00	0,00
DESEMBOLSO	0,00	0,00
Amortização/Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das ativ. de financiamento(III)	19.623.423,89	58.691.341,62
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	-64.106.176,55	20.773.917,79
Caixa e Equivalentes de caixa inicial	89.595.721,38	68.821.803,59
Caixa e Equivalente de caixa final	25.489.544,83	89.595.721,38

QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS

Exercicio: 2018

	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	1.137.867,63	5.016.058,39
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Total das Receitas Derivadas e Originárias	1.137.867,63	5.016.058,39

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

Exercicio: 2018

	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		
Intergovernamentais		
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	30.513.074,07	41.791.642,80
Outras transferências recebidas	30.513.074,07	41.791.642,80
Demais Transferências Recebidas	0,00	0,00
Transferências Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências a Outras Entidades Públicas	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	30.513.074,07	41.791.642,80
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	64.667.206,95	3.634.961,02
Outras transferências Concedidas	64.667.206,95	3.634.961,02
Total das Transferências Concedidas	64.667.206,95	3.634.961,02

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

Exercicio: 2018

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ADMINISTRACAO	24.074.917,75	23.030.959,18
SANEAMENTO	55.022,09	3.625.334,24
CIENCIA E TECNOLOGIA	435.209,66	104.960,10
Total dos Des. de Pessoal e Demais Despesas por Função	24.565.149,50	26.761.253,52

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA

Exercicio: 2018

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

QUADRO DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	194.179,08	3.519.662,38
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	0,00	0,00
Ajuste de Exercícios Anteriores (Movimento Crédito)	0,34	0,00
Valores Restituíveis - Passivo (Movimento Crédito)	3.852.938,71	4.769.366,25
Valores Restituíveis - Ativo (Movimento Crédito)	3.885.945,70	5.149.634,73
Compensações Financeiras - IPERON	0,00	6.456,29
Outros Ajustes Financeiros	0,00	0,00
(-) Valores Restituíveis - Passivo (Movimento Débito)	3.866.345,70	5.050.732,02
(-) Valores Restituíveis - Ativo (Movimento Débito)	3.872.538,71	4.917.053,81
(-) Ajuste de Exercícios Anteriores (Movimento Débito)	0,00	0,00
(-) Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	0,00	3.557.441,00
(-) Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	0,00	0,00
(-) Anulação de Restos a Pagar	0,00	0,00
(-) Perdas de Investimentos	0,00	0,00

Nota 13 – Outros ingressos e Desembolsos operacionais

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Púbico, parte V, 7ª Ed. 2017, a **Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC)** apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em: fluxo operacional, de investimento e de financiamento, de forma que a Demonstração dos Fluxos de Caixa identificará:

a) as fontes de geração dos fluxos de entrada de caixa;
b) os itens de consumo de caixa durante o período das demonstrações contábeis; e
c) o saldo do caixa na data das demonstrações contábeis.

A DFC permite a análise da capacidade de a entidade gerar caixa e equivalentes de caixa e da utilização de recursos próprios e de terceiros em suas atividades, de modo que, é preciso esclarecer que a composição dos valores de outros ingressos e outros desembolsos estão de acordo com as Instruções de Procedimentos Contábeis - **IPC 08**, **Item 20** - Os campos “Outros ingressos” e “Outros desembolsos” (do fluxo operacional, do fluxo de investimento e do fluxo de financiamento) **contemplam situações não previstas**, cabendo a cada ente adaptá-los conforme suas necessidades, assim conforme quadro abaixo, adotamos a inclusão das movimentações ocorridas tanto no exercício de 2017 quanto no 2018:

COMPOSIÇÃO - Outros Ingressos Operacionais:

	31/12/2018	**31/12/2017**
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	194.179,08	3.519.662,38
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	0,00	0,00
Ajuste de Exercícios Anteriores (Movimento Crédito)	0,34	0,00
Valores Restituíveis - Passivo (Movimento Crédito)	3.852.938,71	4.769.366,25
Valores Restituíveis - Ativo (Movimento Crédito)	3.885.945,70	5.149.634,73
Compensações Financeiras - IPERON	0,00	6.456,29
TOTAL	**7.933.063,83**	**13.445.119,65**

COMPOSIÇÃO - Outros Desembolsos Operacionais:

	31/12/2018	**31/12/2017**
(-) Valores Restituíveis - Passivo (Movimento Débito)	3.866.345,70	5.050.732,02
(-) Valores Restituíveis - Ativo (Movimento Débito)	3.872.538,71	4.917.053,81
(-) Ajuste de Exercícios Anteriores (Movimento Débito)	0,00	0,00
(-) Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	0,00	3.557.441,00
TOTAL	**7.738.884,41**	**13.525.226,83**

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

UNIDADE GESTORA: 130001 - SECRET. DE EST. DO PLANEJ. ORCAMENTO E GESTAO
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO:
ANO REFERÊNCIA : 2018

HORA EMISSÃO: 12:51:19
DATA EMISSÃO: 01/03/2019

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social / Capital Social	Adiant. para Futuro Aumento de Capital(AFAC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucro	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos Iniciais	0,00		0,00				902.894.926,90		902.894.926,90
Ajustes de exercícios anteriores							380.194,38		380.194,38
Aumento de capital									0,00
Resgate / Reemissão de Ações e Cotas									
Juros sobre capital próprio									
Resultado do exercício							974.439.107,68		974.439.107,68
Ajustes de avaliação patrimonial									
Constituição / Reversão de reservas									
Dividendos a distribuir (R$ ... por ação)									
Saldos finais	0,00		0,00				1.877.714.228,96		1.877.714.228,96

FERNANDO RODRIGO FIORENTIN	PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Contador - CRC/RO 008946/O-9	Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Rodrigo Fiorentin**, **Contador(a)**, em 28/03/2019, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5254269** e o código CRC **0EBFB6DB**.

SEGEP

BALANÇO

UNIDADE GESTORA: 130006 - SUPERINTENDENCIA EST DE GESTAO DE PESSOAS
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO.
ANO REFERÊNCIA : 2018

HORA EMISSÃO: 10:58:56
DATA EMISSÃO: 15/03/2019

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial(a)	Previsão Atualizada(b)	Receitas Realizadas(c)	Saldo d=(c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	1.291.917,09	1.291.917,09
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib de Interv no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	92.620,43	92.620,43
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	92.620,43	92.620,43
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	289.191,28	289.191,28
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. dos Estados e do Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	910.105,38	910.105,38
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	910.105,38	910.105,38

Bens, Direitos e Valores Incorp. ao Patri.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. dos Estados e do Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív Ativa Prov Amortiz. Emp. e Finan	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	1.291.917,09	1.291.917,09
OPERACOES DE CRED. / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas				
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas				
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	0,00	0,00	1.291.917,09	1.291.917,09
DÉFICIT (VI)	36.249.893,00	30.777.959,40	28.545.912,32	-2.232.047,08
TOTAL (VII)=(V + VI)	36.249.893,00	30.777.959,40	29.837.829,41	-940.129,99
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				
Recursos Arrecadados em Ex. Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00			
Reabertura de créditos adicionais				

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial(e)	Dotação Atualizada(f)	Despesas Empenhadas(g)	Despesas Liquidadas(h)	Despesas Pagas (i)	Saldo (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	36.149.893,00	30.377.959,40	29.480.829,81	29.226.035,78	28.466.320,69	897.129,59
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	28.499.054,00	24.569.054,00	24.209.045,12	24.209.045,12	23.560.912,75	360.008,88
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.650.839,00	5.808.905,40	5.271.784,69	5.016.990,66	4.905.407,94	537.120,71
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	100.000,00	400.000,00	356.999,60	356.999,60	356.999,60	43.000,40
INVESTIMENTOS	100.000,00	400.000,00	356.999,60	356.999,60	356.999,60	43.000,40
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IX+X)	36.249.893,00	30.777.959,40	29.837.829,41	29.583.035,38	28.823.320,29	940.129,99
AMORTIZ DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna						
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa						
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(XI+XII)	36.249.893,00	30.777.959,40	29.837.829,41	29.583.035,38	28.823.320,29	940.129,99
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	36.249.893,00	30.777.959,40	29.837.829,41	29.583.035,38	28.823.320,29	940.129,99
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO-1: DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Inscritos: Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos: Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)	Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	0,00 350.000,00	0,00	350.000,00	0,00 0,00		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00 0,00		
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00

ANEXO-2: DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Inscritos: Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos: Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	32.434,76	754.182,68	718.598,48	68.018,96	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	718.598,48	718.598,48	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.434,76	35.584,20	0,00	68.018,96	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	32.434,76	754.182,68	718.598,48	68.018,96	0,00

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis - Exercício 2018

1. **Apresentação**

O presente relatório tem como finalidade apresentar os dados evidenciados nas demonstrações contábeis, referente ao exercício de 2018, e complementá-los através de notas.

Destaca-se que as informações foram extraídas do Sistema Integrado de Administração para Estados e Municípios – SIAFEM, sendo este gerenciado pela Superintendência Estadual de Contabilidade – SUPER/SEFIN, a qual compete definir, disciplinar, supervisionar e orientar quanto aos aspectos técnicos e normativos a execução orçamentária, financeira e patrimonial relativos à contabilidade governamental, assim como na elaboração dos Demonstrativos Contábeis, conforme Lei Complementar nº 911/2016.

A Lei nº 4.320/1964, art. 101 define que os resultados gerais do exercício serão demonstrados nos Balanços: Orçamentário, Financeiro, Patrimonial, na Demonstração das Variações Patrimoniais, além de outros quadros demonstrativos. Sendo estes objetos para análise.

Foram utilizadas como base para elaboração as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) (Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade nos 1.128 a 1.137/2008), as instruções descritas no Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), 7ª edição, e a estrutura proposta no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) bem como, a Lei Complementar nº 101/2000 e demais normas aplicáveis.

2. **Informações Gerais**

Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, é órgão central do Sistema da Administração Pública Estadual, vinculada e subordinada à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, criada pela Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015, com endereço nesta capital, na Av. Farquar, 2896 Bairro Pedrinhas - Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Cautário, 1º andar.

A Lei Complementar n. **965, de 20 de dezembro de 2017,** que dispôs sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e deu outras providências, estabeleceu em seu artigo n. 120 as competências da **Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas – SEGEP**.

Sua missão deve ser formular e programar políticas de administração dos recursos humanos, materiais, patrimoniais e tecnológicos para dotar o governo de Rondônia dos meios para fazer uma prestação de serviços públicos de modo efetivo, ético e de alta qualidade, para seus cidadãos.

Seu principal objetivo é gerar informações e propor políticas de modernização, alinhamento e monitoramento na gestão de pessoas, visando à melhoria de processos e serviços para o bem estar do servidor público rondoniense.

À SEGEP compete:

I - coordenar, operacionalizar e assessorar tecnicamente as atividades relativas aos recursos humanos, especialmente às atividades relacionadas com o cadastro, processamento centralizado da folha de pagamento dos servidores, bem como os referentes ao recrutamento, à seleção, à capacitação e ao aperfeiçoamento;

II - executar as atividades necessárias ao seu pagamento e controle, a coordenação e avaliação de desempenho para fins de promoção e progressão funcional, o controle da documentação, comunicação administrativa e arquivamento de documentos, bem como a administração do Cadastro Central de Recursos Humanos da Administração Direta, para o inventário e diagnóstico da força de trabalho disponível na Administração Pública Estadual;

III - executar, normatizar e controlar a políticas de gestão de recursos humanos.

3. **Compõem as notas explicativas as seguintes Demonstrações Contábeis:**

3. Balanço Orçamentário – Item 5 desse relatório.

3. Balanço Financeiro – Item 6 desse relatório.

3. Balanço Patrimonial – Item 7 desse relatório.

3. Demonstração das Variações Patrimoniais – Item 8 desse relatório.

3. Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido – Item 9 desse relatório.

3. Demonstrativo de Fluxo de Caixa – Item 10 desse relatório

4. **Base de elaboração das Demonstrações Contábeis**

4. 1. As Demonstrações Contábeis da SEGEP foram elaboradas em consonância com os seguintes dispositivos: Lei nº 4.320/1964, Lei complementar nº 101/2000 (LRF), NBCASP – Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas do Setor Público (Resoluções do CFC nº 1.134 a 1.137/2008 e nº 1.366/2011), NBC T 16.6 R1 e 16.7 a 16.11, NBC TSP (Estrutura Conceitual, NBC TSP nº 01 a 10), Manual de Contabilidade ao Setor Público (MCASP), 7ª Edição e Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) (Portaria STN nº 700/2014).

4. 2. O Sistema Contábil utilizado pelas unidades do Estado é o Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM/RO, no qual é parametrizado pela Superintendência Estadual de Contabilidade – SUPER em consonância com as bases propostas pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

4. 3. A moeda utilizada é o Real. As disponibilidades devem ser mensuradas pelo seu valor original em real.

5. **Balanço Orçamentário**

O Balanço Orçamentário demonstra as receitas e as despesas previstas em confronto com as realizadas, sendo composto por um quadro principal, um quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados e um Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados.

A Lei Orçamentária Anual – LOA, aprovada pela Lei nº 4.231/2017, estabeleceu o orçamento da SEGEP em R$ 36.249.893,00, que após alterações, a dotação atualizada passou a ser de 30.777.959,40 (trinta milhões setecentos e setenta e sete mil novecentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos).

Analisando a receita, verificamos que o confronto da receita realizada e a despesa empenhada resultam um déficit orçamentário no valor de R$ 28.545.912,32 (vinte e oito milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil, novecentos e doze reais e trinta e dois centavos), no entanto, que tal situação se explica pelo fato que a SEGEP não é um agente arrecadador, e a sua receita originária é inferior ao custeio da manutenção de suas atividades, sendo ela recebedora de sub-repasse da Secretaria de Estado de Finanças para subsidiar o financiamento de suas

atividades, que estão devidamente demonstradas na conta Transferências Financeiras recebidas no Balanço Financeiro.

Assim sendo, se considerarmos as transferências financeiras recebidas da SEFIN, no montante total de R$ 31.155.977,23 (trinta e um milhões, cento e cinquenta e cinco mil, novecentos e setenta e sete reais e vinte e três centavos), teríamos então, um superávit orçamentário – e não um déficit - na ordem de R$ 2.610.065,01 (dois milhões, seiscentos e dez mil, sessenta e cinco reais e um centavo).

Com relação ao grupo das despesas, o confronto da Prevista com a Empenhada demonstra uma economia orçamentária na ordem de R$ 940.129,99 (novecentos e quarenta mil cento e vinte e nove reais e noventa e nove centavos), e ainda, analisando o total das despesas empenhadas em relação à dotação atualizada, foram executadas até o final do exercício 96,05%.

Confrontando o valor empenhado com o valor pago encontramos o saldo de restos a pagar inscritos em 31/12/2018 de R$ 1.014.509,12 (um milhão, quatorze mil, quinhentos e nove reais e doze centavos), sendo R$ 759.715,09 (setecentos e cinquenta e nove mil, setecentos e quinze reais e nove centavos) de Restos a Pagar Processados e R$ 254.794,03 (duzentos e cinquenta e quatro reais, setecentos e noventa e quatro reais e três centavos) de Restos a Pagar Não Processados, tais valores conciliam com o evidenciado no Demonstrativo da Dívida Flutuante – Anexo 17 da Lei nº 4.320/64. Ademais, é possível observar que houve a extinção dos saldos inscritos de exercícios anteriores durante o Exercício de 2018.

UNIDADE GESTORA: 130006 - SUPERINTENDENCIA EST DE GESTAO DE PESSOAS — HORA EMISSÃO: 11:02:31
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO. — DATA EMISSÃO: 15/03/2019
ANO REFERÊNCIA : 2018

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO FINANCEIRO

PÁGINA: 1/2

Ingressos

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária(I)		1.291.917,09	4.197.894,36
Ordinária		1.291.917,09	4.197.894,36
Vinculada		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Educação		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistencia Social		0,00	0,00
Recursos Arrecadados Diretamente pelas Entidades		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Fundos		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Convênios		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Operações de Crédito		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas(II)		31.155.977,23	39.595.218,70
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		0,00	39.595.218,70
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		31.155.977,23	0,00
Recebimentos Extraorçamentários(III)		35.678.097,53	63.760.691,21
Inscrição RPNP do Exercício		254.794,03	350.000,00
Inscrição RPP do Exercício		759.715,09	754.182,68
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		34.312.938,48	7.672.683,85
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS		0,00	0,00
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito		29.364,20	7.481.674,44
Ajustes de exercícios anteriores		321.285,73	47.425.295,86
Compensações Financeiras - IPERON		0,00	76.854,38
Outros Ajustes Financeiros		0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior(IV)		5.662.512,04	445.702,51
Caixa e equivalente de caixa		3.471.807,65	358.910,14
Depositos restit. e valores vinculados		2.190.704,39	86.792,37
TOTAL(V)=(I+II+III+IV)		73.788.503,89	107.999.506,78

UNIDADE GESTORA: 130006 - SUPERINTENDENCIA EST DE GESTAO DE PESSOAS — HORA EMISSÃO: 11:02:31
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO. — DATA EMISSÃO: 15/03/2019
ANO REFERÊNCIA : 2018

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO FINANCEIRO

PÁGINA: 2/2

Dispêndios			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária(VI)		29.837.829,41	33.528.302,36
Ordinária		29.837.829,41	33.528.302,36
Vinculada		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Educação		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistencia Social		0,00	0,00
Recursos Arrecadados Diretamente pelas Entidades		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Fundos		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Convênios		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Operações de Crédito		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00
Transferências Financeiras Concedidas(VII)		4.264.015,02	22.267.493,35
Transferências Concedida para a Execução Orçamentária		0,00	22.267.493,35
Transferências Concedida Independentes de Execução Orçamentária		4.264.015,02	0,00
Pagamentos Extraorçamentários(VIII)		34.356.155,14	46.541.199,03
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		718.598,48	968.673,93
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		350.000,00	188.177,44
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		33.258.192,46	5.865.204,34
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS		0,00	0,00
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito		29.364,20	5.632.038,73
Ajustes de Exercícios Anteriores		0,00	33.887.104,59
Perdas de Investimentos Temporários		0,00	0,00
Saldo para o Exercício Seguinte(IX)		5.330.504,32	5.662.512,04
Caixa e equivalente de caixa		2.168.629,88	3.471.807,65
Depositos restit. e valores vinculados		3.161.874,44	2.190.704,39
TOTAL(X)=(VI+VII+VIII+IX)		73.788.503,89	107.999.506,78

6. **Balanço Financeiro**

O Balanço Financeiro evidencia as receitas e as despesas orçamentárias bem como os recebimentos e os pagamentos extra orçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte.

As Receitas Próprias Arrecadadas decorrem Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras, da receita de serviços de realização de concursos públicos e ainda de restituição valores dos servidores cedidos a outros órgãos, que resultam em um montante de R$ 1.291.917,09 (um milhão, duzentos e noventa e um mil, novecentos e dezessete reais e nove centavos).

O principal grupo constituinte do saldo dos ingressos financeiros é o grupo de transferência financeiras recebidas, no valor de R$ 31.155.977,23 (trinta e um milhões, cento e cinquenta e cinco mil, novecentos e setenta e sete reais e vinte e três centavos), que se refere às Transferências intragovernamentais repassadas a SEGEP pela Secretaria de Finanças do Estado de Rondônia para custear as despesas do exercício, os valores de exercícios anteriores e seguintes inscritos em restos a pagar.

Os Recebimentos Extra orçamentários compreendem os ingressos não previstos no orçamento, sendo que esta unidade apresentou o saldo de R$ 35.678.097,53 (trinta e cinco milhões, seiscentos e setenta e oito mil, noventa e sete reais e cinquenta e três centavos), nas contas: Inscrição RPNP e RPP do exercício, Depósitos restituíveis e valores vinculados, Haveres Financeiros (Valores em trânsito) e Ajustes de Exercícios anteriores.

Os pagamentos são constituídos, basicamente, da Despesa Orçamentária na ordem de R$ 29.837.829,41 (vinte e nove milhões, oitocentos e trinta e sete mil, oitocentos e vinte e nove reais e quarenta e um centavos).

Os Pagamentos Extra orçamentários apresentou saldo de R$ 34.356.155,14 (trinta e quatro milhões, trezentos e cinquenta e seis mil, cento e cinquenta e cinco reais e quatorze centavos), é composto pelas contas: pagamentos de RPP e RPNP, Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados e Haveres Financeiros – Valores em trânsito.

O Resultado Financeiro pode ser obtido através do resultado entre o Saldo para o Exercício Seguinte: Caixa e Equivalentes de Caixa e o Saldo do Exercício Anterior: Caixa e Equivalentes de Caixa e no final do Exercício de 2018 houve um déficit no valor de R$ 1.303.177,77 (um milhão, trezentos e três mil, setecentos e setenta e sete reais e setenta e sete centavos), e é correspondente a geração líquida de caixa e equivalente de caixa do Demonstrativo de Fluxo de Caixa.

UNIDADE GESTORA: 130006 - SUPERINTENDENCIA EST DE GESTAO DE PESSOAS — HORA EMISSÃO: 11:04:15
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO: — DATA EMISSÃO: 15/03/2019
ANO REFERÊNCIA : 2018

GOVERNO DO ESTADO DE RONDOÔNIA
BALANÇO PATRIMONIAL

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE			
Caixa e Equivalentes de Caixa		2.168.629,88	3.471.807,65
Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00
Valores Restituíveis		3.161.874,44	2.190.704,39
Demais Créditos a Curto Prazo		163.842,64	112.779,00
Invest e Aplic Tempor Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		71.349,29	281.793,85
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
Total do Ativo Circulante		5.565.696,25	6.057.084,89
ATIVO NÃO CIRCULANTE			
Ativo Realizável a Longo Prazo			
Créditos a Longo		0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a LP		0,00	0,00
Investimentos Temporários a LP		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Participações Permanentes		0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes		0,00	0,00
(-) Redução ao Vlr Recuperável		0,00	0,00
Imobilizado		10.347.328,27	9.990.328,67
Bens Moveis		6.247.328,27	5.890.328,67
Bens Imoveis		4.100.000,00	4.100.000,00
(-) Deprec Exaus Amort Acumul.		0,00	0,00
(-) Redução ao Vlr Recuperável		0,00	0,00
Intangível		0,00	0,00
Softwares		0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes Ind.		0,00	0,00
Direito de Uso De Imóveis		0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada		0,00	0,00
(-) Redução ao Vlr Recuperável		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		10.347.328,27	9.990.328,67
TOTAL DO ATIVO		15.913.024,52	16.047.413,56

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
PASSIVO CIRCULANTE			
Obrigações Trab. e Previdenciárias		2.554.883,49	718.598,48
Empréstimos e Financiamentos		0,00	0,00
Fornec e Contas a Pagar Curto Praz		111.582,72	68.018,96
Obrigações Fiscais a CP		0,00	0,00
Valores Restituíveis		3.161.874,44	2.107.128,42
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações de Curto Prazo		0,00	0,00
Total do Passivo Circulante		5.828.340,65	2.893.745,86
PASSIVO NAO-CIRCULANTE			

Obrigações Trab. e Previdenciárias		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos LP		0,00	0,00
Fornecedores a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações de Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO		5.828.340,65	2.893.745,86
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiant P/ Futuro Aumento de Capita		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados			
Superavit/Déficits do Exercício		-3.378.771,87	-10.541.436,78
Superáv/Défic de Exerc Anter		747.610,36	11.289.047,14
Ajustes de exerc anteriores		12.715.845,38	12.406.057,34
(-) Ações / Cotas em Tesouraria		0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido		10.084.683,87	13.153.667,70
TOTAL PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		15.913.024,52	16.047.413,56

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES
(LEI Nº 4.320/1964) EXERCICIO 2018

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO(I)		
Ativo Financeiro	5.330.504,32	5.662.512,04
Ativo Permanente	10.582.520,20	10.384.901,52
Total do Ativo	15.913.024,52	16.047.413,56
PASSIVO(II)		
Passivo Financeiro	4.176.383,56	3.243.745,86
Passivo Permanente	1.906.751,12	
Total do Passivo	6.083.134,68	3.243.745,86
SALDO PATRIMONIAL(III)=(I-II)	9.829.889,84	12.803.667,70

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO
(LEI Nº 4.320/1964) EXERCICIO 2018

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Atos Potenciais Ativos		
Suprim de Fundos(Pendente Prest Con	7.000,00	13.000,00
Diárias Concedid(Pendente Prest Con	90.323,64	33.260,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	97.323,64	46.260,00
Atos Potenciais Passivos		
Total dos Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO
(LEI Nº 4.320/1964) EXERCICIO 2018

	Exercício Atual	Exercício Anterior
FONTES DE RECURSOS		
Ordinária	1.154.120,76	2.418.766,18
Vinculado	0,00	0,00
Total das Fontes de Recursos	1.154.120,76	2.418.766,18

Balanço Patrimonial

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle). No Balanço Patrimonial têm-se a visão patrimonial como base para análise e registro dos fatos contábeis.

O Ativo Circulante compreende o somatório dos valores disponíveis nas Contas em bancos que, geralmente, representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações. No fim do exercício de 2018 apresentou saldo final de R$ 5.565.696,25 (cinco milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil, novecentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos), equivalentes a 34,97% do total do ativo.

Apresenta-se abaixo detalhamento dos saldos por contas e fontes de recursos.

Fonte + Conta Bancária	Saldo Financeiro Disponível
0100 RECURSOS DO TESOURO - EXERCICIO CORRENTE	4.960.933,80
0300 RECURSOS DO TESOURO - EXERCICIO CORRENTE	369.570,52
Total Consolidado	**5.330.504,32**

No Ativo não circulante são registrados os elementos patrimoniais que são considerados caixa ou que podem ser convertidos em caixa após um período de 12 meses, como bens móveis e imóveis que totalizou o valor de R$ 10.347.328,27 (dez milhões, trezentos e quarenta e sete mil, trezentos e vinte e oito reais e vinte e sete centavos), o equivalente a 65,02% do total do ativo.

A gestão dos bens móveis do Imobilizado foi norteada pela Superintendência de Patrimônio e Regularização Fundiária – SEPAT, que elaborou a Instrução Normativa 001/2018/SEPAT-GAB de setembro/2018, revogada pela IN 002/2018/SEPAT-GAB em novembro/2018, visto que foram identificadas situações práticas durante a execução das atividades que requerem a adequação da norma.

Estabelecendo novos prazos quanto à alimentação em sistema e entrega do inventário para o dia 21/12/2018 à comissão Setorial composta pelo Controle Interno e Contabilidade.

A metodologia proposta é através da Reavaliação dos Bens, os dados são captados através do levantamento físico e inserido no Sistema de Inventário e Reavaliação – SINVREA, disponibilizado em outubro/2018.

Considerando o conturbado período de transição e inúmeras dificuldades encontradas durante o levantamento de dados e a correta implantação no sistema, obteve-se a razoabilidade pela corte do TCE em aceite a prorrogação para junho/2019, através do Decreto 23.480 de 28 de dezembro de 2018.

O passivo circulante compreende os compromissos exigíveis em curto prazo, são aquelas obrigações que já passaram pelo orçamento, como é o caso dos restos a pagar de fornecedores, obrigações trabalhistas e previdenciárias e valores restituíveis, que totalizou no valor de R$ de 5.828.340,65 (cinco milhões, oitocentos e vinte e oito mil, trezentos e quarenta reais e sessenta e cinco centavos).

O saldo patrimonial é representado pela diferença entre o Ativo e Passivo, indica o patrimônio líquido, conforme demonstra o balanço patrimonial, em 31 de dezembro de 2018, apresenta o valor de R$ 10.913.024,52 (dez milhões, novecentos e treze mil, vinte e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

UNIDADE GESTORA: 130006 – SUPERINTENDENCIA EST DE GESTAO DE PESSOAS HORA EMISSÃO: 11:06:18

MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO. DATA EMISSÃO: 15/03/2019
ANO REFERÊNCIA : 2018

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Contrib Sociais	0,00	0,00
Contrib de Interv no Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direito	289.191,28	3.112.822,09
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	289.191,28	3.112.822,09
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeir	102.199,75	483.625,58
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	102.199,75	483.625,58
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas (Financeiras)	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	31.155.977,23	39.595.218,70
Transferências Intragovernamentais	31.155.977,23	39.595.218,70
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Valorização e Ganhos Com Ativos e Desincorporação de Passivos	76.547,49	15.583,32
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos por Descobertas e Nascimentos	8.528,53	0,00
Desincorporação de Passivos	68.018,96	15.583,32
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	900.526,06	678.301,07
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	900.526,06	678.301,07
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	32.524.441,81	43.885.550,76

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos	21.930.299,85	20.454.824,29
Remuneração a Pessoal	19.459.387,98	17.814.711,98
Encargos Patronais	1.595.294,70	1.628.749,93
Benefícios a Pessoal	875.617,17	1.011.362,38
Custo de Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	5.061.113,56	5.841.749,61
Aposentadorias e Reformas	2.962.703,28	3.774.500,72
Pensões	2.098.315,15	2.066.876,05
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Publicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	95,13	372,84
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	4.647.785,25	5.862.920,29
Uso de Material de Consumo	691.577,06	463.422,96
Serviços	3.956.208,19	5.399.497,33
Depreciação, Amortização de Exaustão	0,00	0,00
Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas (Financeiras)	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedida	4.264.015,02	22.267.493,35
Transferências Intragovernamentais	4.264.015,02	22.267.493,35
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00

Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Delegações Concedidas	0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Redução a Valor Recuperável e Provisão para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
Tributarias	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Custo com Tributos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões	0,00	0,00
Custo de Outras VPD	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	35.903.213,68	54.426.987,54
Resultado Patrimonial do Período (III)=(I-II)	-3.378.771,87	-10.541.436,78

8. Demonstração das Variações Patrimoniais

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidencia as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indica o resultado patrimonial do exercício. Por meio dela é possível verificar o resultado patrimonial do exercício que é apurado na DVP pelo confronte entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. O valor apurado passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial (BP) do exercício.

No exercício de 2018, a SEGEP apresentou um resultado negativo de R$ 3.378.771,87 (três milhões, trezentos e setenta e oito mil, setecentos e setenta e um reais e oitenta e sete centavos), ou seja, as variações patrimoniais diminutivas foram superiores às variações aumentativas.

UNIDADE GESTORA: 130006 - SUPERINTENDENCIA EST DE GESTAO DE PESSOAS HORA EMISSÃO: 17:28:27

MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO. DATA EMISSÃO: 19/03/2019
ANO REFERÊNCIA : 2018

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEMONSTRATIVO DE FLUXO DE CAIXA

	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES		
INGRESSO	100.601.853,18	1.991.498.055,20
Receitas derivadas e originarias	381.811,71	3.596.447,67
Transferências correntes recebidas	31.155.977,23	39.595.218,70
Outros ingressos operacionais	69.064.064,24	1.948.306.388,83
DESEMBOLSO	101.548.031,35	1.987.823.261,75
Pessoal e demais despesas	29.534.919,17	33.019.075,11
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
Transferências concedidas	4.264.015,02	22.267.493,35
Outros desembolsos operacionais	67.749.097,16	1.932.536.693,29
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	-946.178,17	3.674.793,45
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Conced	0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00

DESEMBOLSO	356.999,60	561.895,94
Aquisição de Ativo não Circulante	356.999,60	561.895,94
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos	0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)	-356.999,60	-561.895,94

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

INGRESSOS	0,00	0,00
Operações de Créditos	0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas depen	0,00	0,00
Transferências de capital recebidas	0,00	0,00
Outros ingressos de financiamentos	0,00	0,00
DESEMBOLSO	0,00	0,00
Amortização/Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das ativ. de financiamento(III)	0,00	0,00
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	-1.303.177,77	3.112.897,51
Caixa e Equivalentes de caixa inicial	3.471.807,65	358.910,14
Caixa e Equivalente de caixa final	2.168.629,88	3.471.807,65

QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS

	Exercício Atual	Exercicio: 2018 Exercício Anterior
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	289.191,28	3.112.822,09
Remuneração das Disponibilidades	92.620,43	483.625,58
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Total das Receitas Derivadas e Originárias	381.811,71	3.596.447,67

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	Exercício Atual	Exercicio: 2018 Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		
Intergovernamentais		
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	31.155.977,23	39.595.218,70
Outras transferências recebidas	31.155.977,23	39.595.218,70
Demais Transferências Recebidas	0,00	0,00
Transferências Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências a Outras Entidades Públicas	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	31.155.977,23	39.595.218,70
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	4.264.015,02	22.267.493,35
Outras transferências Concedidas	4.264.015,02	22.267.493,35
Total das Transferências Concedidas	4.264.015,02	22.267.493,35

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	Exercício Atual	Exercicio: 2018 Exercício Anterior
ADMINISTRACAO	29.534.919,17	33.019.075,11
Total dos Des. de Pessoal e Demais Despesas por Função	29.534.919,17	33.019.075,11

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA

Exercicio: 2018

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

QUADRO DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	29.364,20	7.481.674,44
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	0,00	0,00
Ajuste de Exercícios Anteriores (Movimento Crédito)	321.285,73	47.425.295,86
Valores Restituíveis - Passivo (Movimento Crédito)	34.312.938,48	954.768.909,43
Valores Restituíveis - Ativo (Movimento Crédito)	33.490.370,45	937.952.208,03
Compensações Financeiras - IPERON	0,00	76.854,38
Outros Ajustes Financeiros	0,00	0,00
(-) Valores Restituíveis - Passivo (Movimento Débito)	33.258.192,46	952.961.429,92
(-) Valores Restituíveis - Ativo (Movimento Débito)	34.461.540,50	940.056.120,05
(-) Ajuste de Exercícios Anteriores (Movimento Débito)	0,00	33.887.104,59
(-) Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	29.364,20	5.632.038,73
(-) Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	0,00	0,00
(-) Anulação de Restos a Pagar	0,00	0,00
(-) Perdas de Investimentos	0,00	0,00

9. Demonstração de Fluxo de Caixa

A Demonstração dos Fluxos de Caixa tem o objetivo de contribuir para a transparência da gestão pública, pois permite um melhor gerenciamento e controle financeiros dos órgãos e entidades do setor público.

As informações dos fluxos de caixa são úteis para proporcionar aos usuários da informação contábil instrumento para avaliar a capacidade da entidade de gerar caixa e equivalentes de caixa, bem como suas necessidades de liquidez. Assim, a Demonstração dos Fluxos de Caixa permite aos usuários projetar cenários de fluxos futuros de caixa e elaborar análise sobre eventuais mudanças em torno da capacidade de manutenção do regular financiamento dos serviços públicos.

Em função da adoção do princípio da unidade de caixa (Conta Única), a geração líquida de caixa e equivalente de caixa do DFC é correspondente ao resultado financeiro apurado no Balanço Financeiro. Observa-se que a geração líquida de caixa foi negativa em R$ 1.303.177,77 (um milhão, trezentos e três mil, cento e setenta e sete reais e setenta e sete centavos). Proporcionalmente tem-se uma redução de 141,86% em relação ao resultado apresentado ao final do exercício de 2017.

UNIDADE GESTORA: 130006 - SUPERINTENDENCIA EST DE GESTAO DE PESSOAS
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO.
ANO REFERÊNCIA : 2018

HORA EMISSÃO: 11:08:04
DATA EMISSÃO: 15/03/2019

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social / Capital Social	Adiant. para Futuro Aumento de Capital(AFAC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucro	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos Iniciais	0,00		0,00				13.153.667,70		13.153.667,70
Ajustes de exercícios anteriores							309.788,04		309.788,04
Aumento de capital									0,00
Resgate / Reemissão de Ações e Cotas									
Juros sobre capital próprio									
Resultado do exercício							-3.378.771,87		-3.378.771,87
Ajustes de avaliação patrimonial									
Constituição / Reversão de reservas									
Dividendos a distribuir (R$ ... por ação)									
Saldos finais	0,00		0,00				10.084.683,87		10.084.683,87

10. Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

A Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido será obrigatória apenas para as empresas estatais dependentes e para os entes que as incorporarem no processo de consolidação das contas.

A entidade deve apresentar a demonstração das mutações no patrimônio líquido - DMPL, que objetiva demonstrar:

a) o déficit ou superávit patrimonial do período;

O demonstrativo apresenta a variação patrimonial negativa, ou seja, déficit patrimonial do período apurado no exercício de 2018.

Porto Velho, 27 de março de 2019.

CAMILA MEDEIROS DE CASTRO NEVES
Contadora Setorial - SEGEP

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Contadora Setorial - SEGEP

Documento assinado eletronicamente por **CAMILA MEDEIROS DE CASTRO NEVES**, **Contador(a)**, em 27/03/2019, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 27/03/2019, às 12:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5232807** e o código CRC **E9BCB458**.

Portaria nº 2931/2019/SEGEP-GBP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c o Artigo 120 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO nº 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento 0137893 de 17.08.2017, constante nos autos do Processo nº 0029.014959/2017-61;

RESOLVE:

Conceder Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 07.09.2012, a servidora **VILMA JACINTHO DE OLIVEIRA SOUZA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, Matrícula nº 300024600.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 15 de março de 2019.

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 27/03/2019, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5064748** e o código CRC **637D5194**.

Portaria nº 3178/2019/SEGEP-GBP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c o Artigo 120 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO nº 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento 2715004 de 20.08.2018, constante nos autos do Processo nº 0019.295652/2018-51;

RESOLVE:

Conceder Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 13, da Lei Complementar n. 1068, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE-RO n. 4966, de 22/4/2002, a servidora **SILVIA SOUZA DE ALENCAR**, ocupante do cargo de Datiloscopista Policial, Matrícula nº 300021722.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 21 de março de 2019.

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 27/03/2019, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5146174** e o código CRC **E246FBDB**.

Portaria nº 3210/2019/SEGEP-GBP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c o Artigo 120 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO nº 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento 3990608 de 07.12.2018, constante nos autos do Processo nº 0029.458179/2018-18;

RESOLVE:

Conceder Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680 de 07 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 07/09/2012, a servidora **LOURDES AURELIA PRIMÃO**, ocupante do cargo de Professor Classe C, Matrícula nº 300063158.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 25 de março de 2019.

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 27/03/2019, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5156828** e o código CRC **52BED2F1**.

Portaria nº 3224/2019/SEGEP-NCSR **PORTO VELHO, 20 DE MARÇO DE 2019.**

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Requerimento (5062872), Despacho CETAS-NSE 5063100, Oficio 4660 (5063989), que consta nos autos do Processo n. 0055.062054/2019-41,

R E S O L V E:

REVOGAR, os termos da Portaria n. 2430/2019/SEGEP/NCSR de 27.2.2019, que Removeu a partir de 5.2.2019 do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho para Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde/CETAS/SESAU/Porto Velho, a servidora **FATIMA SANKARI**, Medico 20h, Matrículas ns. 300021325/300021326, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Vanessa P.R. da Rocha
Assessora Especial do Gabinete
Portaria n° 154/2019/SEGEP-NCSR
Portaria n° 209/2019/SEGEP-CAF

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA P. R. DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 22/03/2019, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5162172** e o código CRC **E9C93115**.

Portaria nº 3225/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 20 DE JUNHO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Requerimento (4800835), Despacho SESAU-CRH 4801466, que consta nos autos do Processo n. 0051.074911/2019-96,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARLEI DA PENHA PAIVA COSTA**, Tecnico em Enfermagem, Matrícula n. 300102182, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Hospital Regional de Cacoal/HRC/Cacoal no período de **1.5.2019 a 31.7.2019,** referente ao 1º quinquênio de 23.9.2010 a 22.9.2015.

Vanessa P. R. da Rocha
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR
Portaria n. 209/2019/SEGEP-CAF

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA P. R. DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 22/03/2019, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5162333** e o código CRC **5517998C**.

Portaria nº 3280/2019/SEGEP-GBP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c o Artigo 120 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO nº 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento 0897852 de 29 de agosto de 2017, constante nos autos do Processo nº 0033.048641/2018-03.

RESOLVE:

Conceder Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 13, da Lei Complementar n. 1068 de 19 de abril de 2002, publicada no DOE-RO n. 4966, de 22/4/2002, ao servidor **MARINHO ROCHA,** ocupante do cargo de Agente Penitenciário, Matrícula nº 300042502.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 22 de março de 2019.

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 27/03/2019, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5181832** e o código CRC **51A46BF5**.

Portaria nº 3281/2019/SEGEP-CAR Porto Velho, 22 de março de 2019.

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal;

RESOLVE**:** retificar a Portaria nº. 3141/2019/SEGEP-CAR, do Processo Administrativo Disciplinar nº. **073/PAD/SESAU/2018**, publicada no Diário Oficial do Estado – D. O. E. n. 052, pág. 158, em 21 de março de 2019, para:

ONDE SE LÊ:
(...), Memorando n. 521/2019/SEGEP-2ªCSPAD, (...)

LEIA-SE:
(...), Memorando n. 521/2019/SEGEP-1ªCSPAD, (...)

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Philippe Rodrigues Menezes
Corregedor- Geral da Administrativo-CGA/SEGEP

Documento assinado eletronicamente por **PHILIPPE RODRIGUES MENEZES**, **Corregedor(a)**, em 22/03/2019, às 19:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5181983** e o código CRC **25284065**.

Portaria nº 3282/2019/SEGEP-GBP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c o Artigo 120 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO nº 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento 0897333 de 02.10.2017, constante nos autos do Processo nº 0033.048605/2018-31

RESOLVE:

Conceder Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 13, da Lei Complementar n. 1068 de 19 de abril de 2002, publicada no DOE-RO n. 4966, de 22/4/2002, a servidora **MARIA SALET LOPES DE SOUZA**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, Matrícula nº 300039201.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 22 de março de 2019.

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 27/03/2019, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5182428** e o código CRC **707776F4**.

Portaria nº 3317/2019/SEGEP-NCSR **PORTO VELHO 22 DE MARÇO 2019.**

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Requerimento (4371758), Despacho FHEMERON-VPRES 4782915, que consta nos autos do Processo n. 0052.020232/2019-97,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **RUFINA DE OLIVEIRA ARAUJO**, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula n. 300044478, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Porto Velho, no período de **1.3.2019 a 31.3.2019, 1.6.2019 a 30.6.2019, 1.12.2019 a 31.12.2019,** referente ao 6º quinquênio de 29.5.2013 a 28.5.2018.

Vanessa P. R. da Rocha
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR
Portaria n. 209/2019/SEGEP-CAF

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA P. R. DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 26/03/2019, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5203390** e o código CRC **FE0F1B97**.

Portaria nº 3327/2019/SEGEP-GBP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c o Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID 4108258 de 18 de dezembro de 2018, que consta nos autos do Processo nº 0030.469940/2018-08;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 13, da Lei n. 1068, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE-RO n. 4966, de 22/4/2002, a servidora **MARIA DO SOCORRO DA PAZ MATOS**, ocupante do cargo de Técnico Tributário, Matrícula nº 300007296.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 25 de março de 2019.

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 27/03/2019, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5204575** e o código CRC **ABE4D3C7**.

Portaria nº 3334/2019/SEGEP-NCSR **PORTO VELHO, 22 DE MARÇO DE 2019.**

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Memorando 9 (4455950), Autorização FEASE-ASGP 4969007, que consta nos autos do Processo n. 0065.031112/2019-76,

R E S O L V E:

Suspender na Portaria n. 8314/2018/SEGEP/NCSR de 26.11.2018**,** que **Transferiu a Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, da servidora **GENECI RODRIGUES COELHO,** Agente de Segurança Socio-Educativo, Matrícula n. 300116514, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-FEASE/Vilhena, o período de **1.2.2019 a 28.2.2019 e 1.3.2019 a 31.3.201**9, referente ao 1º quinquênio de 10.4.2012 a 9.4.2017.

Vanessa P. R. da Rocha
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR
Portaria n. 209/2019/SEGEP-CAF

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA P. R. DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 26/03/2019, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5205885** e o código CRC **2774C3BB**.

Portaria nº 3335/2019/SEGEP-NCSR **PORTO VELHO 22 DE MARÇO DE 2019.**

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Requerimento (4240829), Despacho SEDUC-GLOT 2668903, Despacho SEDUC-SEI 4904578, que consta nos autos do Processo n. 0029.274075/2018-44,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 439/2019/SEGEP/NCSR, de 22.01.2019, à servidora **JANE LUCIA THIERS STRUTHOS**, Professor Classe C, Matrícula n. 300014469, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho.

ONDE SE LÊ: no período de **1.10.2019 a 31.12.2019**, referente ao 1º quinquênio de 5.5.1997 a 4.5.2002.

LEIA-SE: no período de **1.5.2019 a 31.5.2019**, 1.11.2019 a 31.12.2019, referente ao 1º quinquênio de 5.5.1997 a 4.5.2002.

Vanessa P. R. da Rocha
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR
Portaria n. 209/2019/SEGEP-CAF

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA P. R. DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 26/03/2019, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5205993** e o código CRC **CA9CFD0C**.

Portaria nº 3340/2019/SEGEP-NCSR **PORTO VELHO 22 de MARÇO DE 2019.**

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Requerimento CDA-NRH 4811899, Despacho SESAU-CRH 4879048, que consta nos autos do Processo n. 0036.473492/2018-89,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, o servidor **LUIZ CARLOS FERNANDES**, Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula n. 300017509, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Ariquemes, no período de **1.4.2019 a 30.6.2019,** referente ao 2º quinquênio de 1.7.1990 a 30.6.1995.

Vanessa P. R. da Rocha
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR
Portaria n. 209/2019/SEGEP-CAF

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA P. R. DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 26/03/2019, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5206360** e o código CRC **B85BE24E**.

Portaria nº 3342/2019/SEGEP-NCSR **PORTO VELHO, 22 DE MARÇO DE 2019.**

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Requerimento CEMETRON-DGM 4558574, Ofício 3631 (4869957), que consta nos autos do Processo n. 0053.045223/2019-07,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de 1.4.2019, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e

parágrafos, à servidora **DANILA CAROLINA DE SOUZA DILL,** ocupante do cargo de Medico 40h, Matrícula n. 300135018, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON/Porto Velho.

Vanessa P. R. da Rocha
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR
Portaria n. 209/2019/SEGEP-CAF

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA P. R. DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 26/03/2019, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5206486** e o código CRC **719E2D16**.

Portaria nº 3372/2019/SEGEP-NCSR **PORTO VELHO, 26 DE MARÇO DE 2019.**

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE,Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Of. 0236/2019/ASTEC/SGG (4743232), Despacho GOV-CED 4800008, Desp. SEGEP-GAB 4803807, que consta nos autos do Processo n. 0014.067876/2019-03,

R E S O L V E:

LOCALIZAR na Secretaria de Estado da Agricultura/SEAGRI/Porto Velho, a contar de **1.2.2019**, o servidor **LUIZ CLÁUDIO PEREIRA ALVES**, SIAPE n. 0695480, ocupante do cargo de Agente em Atividade Agropecuária, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia.

Vanessa P. R. da Rocha
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR
Portaria n. 209/2019/SEGEP-CAF

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA P. R. DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 26/03/2019, às 20:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5222452** e o código CRC **C59182C7**.

Portaria nº 3387/2019/SEGEP-CAR

Porto Velho/RO, 27 de março de 2019.

O Corregedor - Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, caput, da LCE de nº. 68 de 09 de Dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando nº 429/2019/SEGEP-5CSPAD, de 15 de março de 2019,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 045/PAD/SEDUC/2018.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 16 de março de 2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Philippe Rodrigues Menezes
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Documento assinado eletronicamente por **PHILIPPE RODRIGUES MENEZES**, **Corregedor(a)**, em 27/03/2019, às 12:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5234692** e o código CRC **88552F8A**.

Portaria nº 3389/2019/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 27 de março de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0031.008917/2019-11,

R E S O L V E :

Cessar, a partir de 1.4.2019, os termos da Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR, de 14.1.2019, que **Delegou competência,** a contar de 1.1.2019, à servidora **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA,** Assessor Especial do Gabinete, lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, para assinar atos processuais de rotina (Despachos de tramitação interna), bem como os atos abaixo-relacionados:

Afastamento para Frequentar Curso

Gratificação de Atividade Especifica

Licença-Prêmio por Assiduidade

Licença para o Trato de Interesse Particular

Licença para Atividade Política

Licença para Mandato Classista

Licença para Mandato Eletivo

Licença por motivo do Afastamento Cônjuge

Portaria de Remarcação Férias

Portaria de Lotação

Portaria de Licença Adotante

Portaria de Remoção

Portaria de Relotação

Portaria de Localização

Portaria de Horário Especial

Portaria de Licença por Doação de Sangue

Notificações

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 27/03/2019, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5236234** e o código CRC **A14733D5**.

Portaria nº 3392/2019/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 27 de março de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0031.008917/2019-11,

R E S O L V E :

Delegar competência, a partir de 1.4.2019, à servidora **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO,** Assessor Especial do Gabinete, lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, para assinar atos processuais de rotina (Despachos de tramitação interna), bem como os atos abaixo-relacionados:

Afastamento para Frequentar Curso

Gratificação de Atividade Especifica

Licença-Prêmio por Assiduidade

Licença para o Trato de Interesse Particular

Licença para Atividade Política

Licença para Mandato Classista

Licença para Mandato Eletivo

Licença por motivo do Afastamento Cônjuge

Portaria de Remarcação Férias

Portaria de Lotação

Portaria de Licença Adotante

Portaria de Remoção

Portaria de Relotação

Portaria de Localização

Portaria de Horário Especial

Portaria de Licença por Doação de Sangue

Notificações

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 27/03/2019, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5237538** e o código CRC **A086A0CF**.

EDITAL Nº 44/2019/SEGEP-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Julio Martins Figueiroa Faria**, no uso de suas atribuições legais, considerando os Termos da Informação n. 0051/2019, constante dos autos do Processo n. 01-2201.00033-0000/2019, em referência ao Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/RO, regido pelo Edital n. 237/GCP/SEGEP, de 22 de setembro de 2016, homologado por intermédio do Edital n. 010/GCP/SEGEP, de 13 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 12, de 18 de janeiro de 2017, **convoca a candidata, abaixo relacionada, para preparação de exames médicos e documentação visando a Perícia Médica e Posse de Cargo Efetivo**, para qual foi nomeada através do Decreto n. 23.727, de 18 de março de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 054, de 25 de março de 2019, conforme a seguinte programação:

Insc.	Candidato (a)	Cargo	Local/Vaga	Class.
264.179-8	Maria Aparecida da Silva Albuquerque	Analista Educacional – Assistente Social	São Francisco do Guaporé	2°

A candidata deverá observar o disposto dos **Anexos I, II, III, IV, V e VI** deste Edital.

Porto Velho – RO, 26 de março de 2019.
Julio Martins Figueiroa Faria
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

ANEXO I – PRAZO PARA PERÍCIA MÉDICA E POSSE

Eventos - Junta Médica (CEPEM)	**Prazos**	**Horário de Atendimento**
Apresentação de Exames Médicos e Perícia Médica, mediante agendamento junto ao CEPEM/RO (Anexo da Policlínica Oswaldo Cruz - POC – Bloco Dendê)	25/3/2019 à 23/4/2019	Das 7h 30min às 12h 00min
Apresentação dos Exames Médicos e Perícia Médica, com Porrogação de Psse Deferida, mediante agendamento junto ao CEPEM/RO (Anexo da Policlínica Oswaldo Cruz - POC – Bloco Dendê).	25/3/2019 à 23/5/2019	
Eventos - GCP/SEGEP	**Prazos**	**Horário de Atendimento**
- Conferência da Documentação Para Posse. - Pedido de Prorrogação de Posse, podendo ser enviado via Correios, sendo considerada a data da postagem.	25/3/2019 à 23/4/2019	Das 7h 30min às 12h 00min
Conferência da Documentação e Posse com Prorrogação de Posse Deferida.	25/3/2019 à 23/5/2019	

ANEXO II – EXAME MÉDICO/PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL

PERÍCIA MÉDICA
1. LOCAL/ENDEREÇO: CEPEM/JUNTA MÈDICA, situada a Avenida Governador Jorge Teixeira, 3862, Bairro Industrial, Porto Velho – RO (Anexo a Policlínica Oswaldo Cruz – POC – Bloco Dendê)
2. DA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL **2.1.** O (A) candidato (a) deverá realizar os Exames Médicos e Laboratoriais, abaixo relacionados. Devendo fazer o agendamento para a entrega dos respectivos resultados dos e ser submetido (a) a perícia médica. **2.2** Os resultados dos exames deverão ser apresentados pelo (a) próprio (a) candidato (a) à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia. Sendo considerado (a) Apto (a), será expedito Certificado de Aptidão Física e Mental,

certificando a aptidão para o exercício do cargo.

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E LABORATORIAIS PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO	
1	Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico **(exceto para grávida)**
2	Avaliação Ortopédica (baseada no exame geral do (a) candidato (a) e nos Raios X de coluna total)
3	Avaliação Psiquiátrica
4	Avaliação Ginecológica incluindo a apresentação de exames de Colpocitologia Oncótica e Parasitária, Ultra-sonografia Pélvica e Ultra-sonografia das Mamas (após os 40 anos de idade a Ultra-sonografia das mamas deve ser substituída pela Mamografia com respectivo Laudo do Radiologista)
5	Avaliação Dermatoneurológica
6	Avaliação Oftalmológica
7	Avaliação Otorrinolaringológica com Audiometria **(para professores, orientadores educacionais, motoristas, telefonistas e operadores de maquinas pesadas)**
8	Avaliação Cardiológica detalhada no exame geral do (a) candidato (a) e no Eletrocardiograma (para todas as idades e com ECG acompanhado da respectiva interpretação)
9	Raio-X do tórax em PA com laudo radiológico (exceto para grávida)
10	Sangue: VDR – Glicemia – Hemograma – Ácido Úrico – Ureia – Creatinina – Lipidiograma – Sorologia para Chagas – TGP e TGO – HBSag – AntiHBS - AntiHCV
11	**Escarro**: BAAR
12	**Urina:** EAS – Toxicologia (Cocaína e Maconha)
13	Avaliação de Clínico Geral baseada no exame geral do (a) candidato (a) e nos exames listados nos itens de n. 9,10,11,12 e 13 desta Relação
14	PSA Total (para homens acima de 40 anos)
15	Radiografia de Bacia
16	Radiografia de tórax padrão – OIT

OBSERVAÇÕES

1. As Avaliações Médicas dever ser apresentadas ao CEPEM/SEGEP, sob a forma de Laudos.

2. Os exames terão validade por 90 dias, Mamografia por 2 anos e Colpocitologia Oncótica e Parasitariam por 1 ano a contar da data de sua expedição; Ultrassonografias a critério do perito médico;

3. Os exames e as avaliações médicas poderão ser realizados na rede SUS como também na rede particular;

4. Os Laudos Médicos emitidos fora do Estado de Rondônia deverão conter o Reconhecimento de Firma do

Médico emissor dos mesmos; 5. A Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia (CEPEM), no ato da apresentação dos Laudos médicos e dos exames complementares, se julgarem necessário, poderá solicitar outros exames que porventura não constem nesse anexo. 6. O (A) candidato (a) deve efetuar agendamento para execução do exame médico pericial pelo no CEPEM, situada a Avenida Governador Jorge Teixeira, 3862, Bairro Industrial, Porto Velho – RO (Anexo a Policlínica Oswaldo Cruz – POC – Bloco Dendê).

ANEXO III - REQUISITO/ESCOLARIDADE

Cargo	Requisito/Escolaridade
Analista Educacional – Assistente Social	Certificação de Conclusão de Curso Superior em Serviço Social, devidamente reconhecido por órgão oficial, mais Registro no Conselho de Classe Profissional equivalente, caso existente.

ANEXO IV – DOCUMENTAÇÃO PARA A POSSE

1. Após a inspeção médica e de posse do Certificado de Aptidão Física e Mental a candidata deverá ordenar os documentos exigidos e apresentá-los à Gerência de Concursos e Posses - GCP/SEGEP, localizada no Complexo Rio Madeira - Edifício Rio Cautário, Curvo 2, Térreo, à Avenida Farquar n. 2986, Bairro Pedrinhas – CEP: 76.801-470 - Porto Velho -RO, para fins de conferência visando a efetivação de sua posse.

2. RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ATOS ADMISSIONAIS JUNTO AO TCE/RO E PARA FIN DE CADASTRAMENTO NO SITEMA DE PESSOAL SEGEP/RO.

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
Original e 1 (uma) cópia	Cédula de Identidade	-
1 (uma) cópia	**CPF/MF** (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	www.receita.fazenda.gov.br
Original e 1 (uma) Cópia	Comprovantes de Escolaridade/Habilitação. Devem estar de acordo com **Anexo I** do Edital n. 237/GCP/SEGEP, de 22 de setembro de 2016. E ainda, ter o reconhecimento de órgão oficial. Não será aceito outro tipo de comprovação que não esteja de acordo com o previsto.	-
2 (duas) originais	**Declaração do (a) candidato (a) informando se ocupa ou não cargo público ou aposentadoria dele decorrente**. Em caso positivo, o (a) candidato (a) deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador, contendo especificações como o cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária	Para Fins de Prestação de Contas de Atos Admissionais.

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
	contratual, o vínculo jurídico do cargo, os dias, os horários, a escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções.	
1 (uma) original	**Declaração do (a) candidato (a) de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público**.	-
1 (uma) original	**Declaração do (a) candidato (a) informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo** em que figure como indiciado ou parte.	-
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 Anos de Idade
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes	Menores de 5 (cinco) anos de idade
1 (uma) cópia	Titulo de Eleitor	-
1 (uma) cópia	Cartão do Programa de Integração Social – **PIS** ou Programa de Assistência ao Servidor Público – **PASEP**. (Se o (a) candidato (a) não for cadastrado (a) deverá Declarar não ser cadastrado (a))	-
1 (uma) cópia	**Declaração de Imposto de Renda** ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada.	-
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista (Destinada ao sexo masculino)	-
1 (uma) cópia	**Comprovante de Residência**. Caso o comprovante não esteja em nome do (a) candidato (a), apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação.	-
1 (uma) cópia	Comprovante de **Conta Corrente do Banco do Brasil** (Pessoa Física), caso possua.	-
1 (uma) original	**Atestado de Sanidade Física e Mental**, expedido pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia.	-
1 (uma) cópia	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.	Cópia das paginas da fotografia e da Identificação

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1 (uma) original	Fotografia 3x4	-
1 (uma) cópia	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, acompanhada de Confirmação de Autenticidade de Certidão.	Emitida através do site www.tre.gov.br
1 (uma) original	**Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia**, acompanha de Confirmação de Autenticidade de Certidão.	Emitida através do site: www.sefin.ro.gov.br
1 (uma) original	**Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia**, acompanhada de Confirmação de Autenticidade de Certidão.	Emitida através do site: www.tce.ro.gov.br
1 (uma) original	**Certidão Negativa da Justiça Federal**, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos, acompanhada de Confirmação de Autenticidade de Certidão.	Emitida através do site: www.justicafederal.jus.br
1 (uma) original	**Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal** do Fórum da Comarca, de residência do (a) candidato (a) no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, acompanhada de Confirmação de Autenticidade de Certidão.	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.
2 (duas) originais	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o mesmo deverá **declarar a mudança ocorrida**, devendo ser comprovada através de documento oficial.	-
1 (uma) cópia	**Ficha de Cadastramento de Dados**, devidamente preenchida para fins de cadastramento no Sistema de Pessoal SEGEP/RO.	Constante do Anexo VI, deste Edital.

Atenção: No ato da posse o (a) candidato (a) deverá estar de posse dos documentos originais.

ANEXO V - REQUERIMENTO PRORROGAÇÃO DE POSSE

****

À Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas

Complexo Rio Madeira, Av. Farquar, 2986 – Curvo 2 – Edifício Rio Caltário – 1º Andar, Bairro Pedrinhas – CEP 76.801-470 – Porto Velho – RO.

"Lei Complementar n. 068/1992..."

"Art. 17 - A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no qual o servidor se comprometerá a cumprir fielmente os deveres do cargo."

"§ 1º - A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de nomeação, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, a requerimento do interessado."

Nome do (a) candidato (a) _____, portador do CPF n. _____, do RG n. _____, residente no endereço _____, telefone para contato: ( ) _____, e-mail _____. Aprovado (a) do Concurso Público SEDUC, regido pelo Edital n. 237/GCP/SEGEP, de 22 de setembro de 2016, homologado por intermédio do Edital n. 010/GCP/SEGEP, de 13 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 12, de 18 de janeiro de 2017, nomeado (a) conforme Decreto n. 23.727, de 18 de março de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 054, de 25 de março de 2019, para posse do cargo de _____, com opção de lotação em Unidade/SEDUC/RO, localizada em _____. Vem mui respeitosamente requerer de V Exa. **PRORROGAÇÃO DE POSSE**, por até **30 trinta)** dias, de acordo com o § 1º do artigo 17, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992.

Nestes Termos,

Peço Deferimento.

_____ _____/_____/_____

Local Data

_____

Assinatura Candidato (a)

PRAZO PARA PERÍCIA MÉDICA E POSSE

Eventos - Junta Médica (CEPEM)	**Prazos**	**Horário de Atendimento**
Apresentação de Exames Médicos e Perícia Médica, mediante agendamento junto ao CEPEM/RO (Anexo da Policlínica Oswaldo Cruz - POC – Bloco Dendê)	25/3/2019 à 23/4/2019	Das 7h 30min às 12h 00min
Apresentação dos Exames Médicos e Perícia Médica, com Porrogação de Psse Deferida, mediante agendamento junto ao CEPEM/RO (Anexo da Policlínica Oswaldo Cruz - POC – Bloco Dendê).	25/3/2019 à 23/5/2019	
Eventos - GCP/SEGEP	**Prazos**	**Horário de Atendimento**
- Conferência da Documentação Para Posse. - Pedido de Prorrogação de Posse, podendo ser enviado via Correios,	25/3/2019 à 23/4/2019	Das 7h 30min às 12h 00min

sendo considerada a data da postagem.		
Conferência da Documentação e Posse com Prorrogação de Posse Deferida.	25/3/2019 à 23/5/2019	

Observações:

1. Anexar a este requerimento uma cópia da Carteira de Identidade do (a) candidato (a).

2. Para envio via Correios basta uma via do requerimento com uma cópia da Carteira de Identidade. O comprovante de postagem servirá como prova do envio.

ANEXO VI – FICHA DE DADOS CADASTRAIS

INFORMAÇÕES DO (A) SERVIDOR (A)									
Nome					**Retificação do Nome:**			**Matrícula:** Não Preencher	**Fotografia**
DADOS DO (A) SERVIOR (A)					**FILIAÇÃO**				
CPF	**Data Nascimento**	**RG**	**Òrgão Expedidor**	**Data Expedição**	**Nome da Mãe**		**Nasc /Mãe**	**Nome do Pai**	
COMPLEMENTARES									
Sexo	**Estado Civil**	**Raça**	**Tipo Sanguineo**	**Fator RH**	**Escolaridade/Nível/Ingresso**	**Nacionalidade**	**Naturalidade /Estado**	**Cidade**	
DOCUMENTOS									
CTPS	**Data Expedição**	**PIS/PASEP/NIT**		**Data Expedição**	**Título Eleitor**		**Data Expedição**	**Certidão Militar**	**Data Expedição**
ENDEREÇO									
Tipo	**CEP**	**Estado**	**Cidade**		**Bairro**		**Logradouro/Rua/ Avenida**	**Número**	**Complemento**
CONTATOS									
Telefone Comercial	**Telefone Residencial**	**Telefone Celular**	**E-mail**				**Parentes/Tipo**		
GRADUAÇÃO							**NECESSIDADES ESPECIAIS**	**OBSERVAÇÕES**	
Curso Superior	**Ano Conclusão**	**Especialização**	**Ano Conclusão**						
DADOS DO CONCURSO PÚBLICO									
Processo Não	**Contrato** Não	**Organizadora** Não Preencher	**Edital de Abertura do Concurso Público:**		**Edital de Homologação do Concurso**		**Edital de Convocação Perícia Médica e Posse:**		

Preencher	**Preencher**		**Não Preencher**	**Público:** **Não Preencher**	**Não Preencher**

RESULTADO CONCURSO PÚBLICO/ESPECIFICAÇÕES/CARREIRA/LOTAÇÃO

Inscrição	**Nota Final**	**Classificação**	**Cota /PCD**	**Cota/ NEGRO**	**Cargo** **Não Preencher**	**Opção/Vaga/Localidade** **Não Preencher**	**CH/S** **Não Preencher**	**Vencimento** **Não Preencher**

DADOS BANCÁRIO			**ÓRGÃO**		
Agencia **Não Preencher**	**C/C** **Não Preencher**	**Banco:** **Não Preencher**	**Secretaria** **Não Preencher**	**Processo SEI** **Não Preencher**	**Processo Judicial** **Não Preencher**

NOMEAÇÃO		**POSSE**	**EXERCÍCIO**	**EXONERAÇÃO**	**OFÍCIO APRESENTAÇÃO**	**OCUPA CARGO PÚBLICO**		
Decreto **Não Preencher**		**Data** **Não Preencher**	**Data** **Não Preencher**	**Data** **Não Preencher**	**Número** **Não Preencher**	**Cargo** **Não Preencher**	**CH/S** **Não Preencher**	**Órgão** **Não Preencher**

Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Assis Silva Cuellar**, **Técnico(a)**, em 26/03/2019, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Socorro Maria dos Santos da Silva**, **Gerente**, em 27/03/2019, às 09:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5221723** e o código CRC **99AB7560**.

EXTRATO

PORTO VELHO, 27 DE MARÇO DE 2019.

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LCE nº. 447, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através da Sindicância Administrativa Investigativa n. 358/SAI/SEDUC/2017, de 21/11/2017, bem como conforme consta o Processo n. 0031.124483/2019-98,

RESOLVE:

I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta funcional do servidor, conforme consta ao expediente supra epigrafado.

II - DETERMINAR que a 3ª COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS-SEGEP, constituída pela Portaria n. 232/2019/SEGEP-CGA, publicada no DOE n. 012, de 18/1/2019, proceda a instrução dos autos.

IV – Este Extrato de Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Philippe Rodrigues Menezes
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Documento assinado eletronicamente por **PHILIPPE RODRIGUES MENEZES**, **Corregedor(a)**, em 27/03/2019, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5232691** e o código CRC **986918A9**.

SUPEL

ADENDO

AVISO DE ADENDO MODIFICADOR 1
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2019/GAMA/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0025.016486/2019-38

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de vigilância e segurança, patrimonial preventiva e ostensiva diurna/noturna, na área do Centro Tecnológico do Agronegócio Vandeci Rack- Ji-Paraná/RO. Os serviços serão prestados na área localizada no km 333 da BR 364, 11 km de Ji-Paraná, sentido Presidente Médici, local de realização da Rondônia Rural Show.

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeado por força das disposições contidas na Portaria Nº 35/SUPEL-CI de 11 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 11 de fevereiro de 2019, torna público aos interessados da licitação em epígrafe, que a que houve modificação no edital e na data de abertura do certame.

Informamos que o edital retificado com nova data de abertura encontra-se disponível para consulta na íntegra nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br e www.supel.ro.gov.br.

Fica remarcada a abertura do certame no dia 11 de abril de 2019, às 10h00min (horário de Brasília - DF), através do site www.comprasnet.gov.br, permanecendo os demais itens e anexos do edital inalterados.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e equipe de Apoio, através do telefone (69) 3212-9266, ou no endereço sito a Av. Farquar, s/n - Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás novos – 2º andar – Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470.

Porto Velho/RO, 27 de março de 2019.
ROGÉRIO PEREIRA SANTANA
Pregoeiro GAMA/SUPEL/RO
Mat. 300109135

Documento assinado eletronicamente por **Rogerio Pereira Santana**, **Pregoeiro(a)**, em 27/03/2019, às 12:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5238048** e o código CRC **52D4E0FA**.

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º **025/2019/SUPEL/RO**, do tipo “menor preço global”

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **0016.331051/2018-49**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA, FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NAS DEPENDÊNCIAS DO PRÉDIO DO IPERON, NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – RO**, VALOR ESTIMADO: **R$ 123.338,88 (Cento de vinte e três mil trezentos e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos).** DATA DE ABERTURA: **09 de abril de 2019 às 10h00min (horário de Brasília)** - ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br - CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373. Disponibilidade do Edital: consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site alternativo). Informações: tel. (69) 3212-9267, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail zetasupelro@hotmail.com. Porto Velho - RO, 27 de março de 2019.

FABÍOLA MENEGASSO DIAS
Pregoeira da Equipe ZETA/SUPEL/RO
Mat. 300148746

Documento assinado eletronicamente por **Fabíola Menegasso Dias**, **Pregoeiro(a)**, em 27/03/2019, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5227714** e o código CRC **1EC67D06**.

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 166/2018/SUPEL/RO. Processo Administrativo: Nº. 0033.003427/2017-39/SEJUS/RO. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços terceirizados, de natureza contínua, agente de portaria, a serem prestados nas dependências das unidades sob responsabilidade da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS/RO, no período de 12 (doze) meses. A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contida na Portaria nº 34/2019/SUPEL-CI, de 01 de Janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 20/02/2019, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe, que o certame licitatório está SUSPENSO “SINE DIE”, a pedido da Secretaria requisitante por não haver tempo hábil para responder as impugnações. Solicitamos a todos que acompanhem as publicações de reabertura do certame, que serão realizadas através dos meios de publicações sendo eles: Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE, Sistema Comprasnet e ainda no site da SUPEL/RO. Porto Velho/RO, 27 de março de 2019.

GRAZIELA GENOVEVA KETES
Pregoeira Equipe BETA/SUPEL/RO

Documento assinado eletronicamente por **Graziela Genoveva Ketes**, **Pregoeiro(a)**, em 27/03/2019, às 13:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5238690** e o código CRC **5CD7235B**.

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 74/2019/GAMA/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço por Lote
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **0025.019085/2019-30**/ SEAGRI/RO
OBJETO: Aquisição de material de construção e hidráulico, para melhoria da infraestrutura do Centro Tecnológico Vandeci Rack, local de realização da FEIRA DE TECNOLOGIAS E NEGÓCIOS AGROPECUÁRIOS - RONDÔNIA RURAL SHOW**.** VALOR ESTIMADO: R$ **361.319,84.** DATA DE ABERTURA: **10 de abril de 2019 às 10h00min** (horário de Brasília).DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h: 30min às 13h: 30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL,gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. www.comprasnet.gov.br.

Porto Velho/RO, 27 de março de 2019.

ROGÉRIO PEREIRA SANTANA
Pregoeiro GAMA/SUPEL/RO

Documento assinado eletronicamente por **Rogerio Pereira Santana**, **Pregoeiro(a)**, em 28/03/2019, às 08:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5241447** e o código CRC **421D24E4**.

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 077/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2018
PROCESSO Nº 0036.038906/2017-46

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR N° 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura e eventual aquisição de material de consumo (MATERIAL PENSO CÂNULAS E CATETERES), para atender demanda necessária de todas as unidades da Secretaria Estadual de Saúde: Hospital Regional de Extrema, Hospital Regional Buritis, Centro de Medicina Tropical de Rondônia, Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, Policlínica Oswaldo Cruz, Hospital Infantil Cosme e Damião, Hospital Regional de Cacoal, Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal, Hospital Regional de São Francisco do Guaporé, Assistência Médica Intensiva, Mandados Judiciais, Serviço de Assistência Multidisciplinar Domiciliar, Centro de Diálise Ariquemes e Laboratório Central de Saúde Pública, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de material de consumo (MATERIAL PENSO CÂNULAS E CATETERES), para atender demanda necessária de todas as unidades da Secretaria Estadual de Saúde: Hospital Regional de Extrema, Hospital Regional Buritis, Centro de Medicina Tropical de Rondônia, Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, Policlínica Oswaldo Cruz, Hospital Infantil Cosme e Damião, Hospital Regional de Cacoal, Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal, Hospital Regional de São Francisco do Guaporé, Assistência Médica Intensiva, Mandados Judiciais, Serviço de Assistência Multidisciplinar Domiciliar, Centro de Diálise Ariquemes e Laboratório Central de Saúde Pública, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses,** contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. DO PRAZO DE ENTREGA: A entrega deverá ocorrer conforme solicitação via requisição da Secretaria de Saúde com definição da quantidade no prazo de até 30 dias após o recebimento da Nota de Empenho.

6.4. DO LOCAL DE ENTREGA: Os materiais, deverão ser entregues na Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF II sito a **Rua Aparício Moraes n° 4378, Bairro Industrial, CEP: 76821-240 – Porto Velho/RO**. Os dias de funcionamento são de segunda-feira a sexta-feira das 07h30 às 13h30.

6.4.1 Para entrega é necessária realização de prévio agendamento junto ao CAF-II, informações através do e-mail: cafii.requisicao@gmail.com e pelos telefones: (69) 3216-5759 / 3216-5580.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 **(dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 **(trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

9.1 Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, 111 e IV, da Lei n° 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto não entregue.

9.2 Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parte inadimplida.

9.3 A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contrato deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciada do Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFOR (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).

9.4 A multa, eventualmente imposta a Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dia úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na divida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

9.5 As multas previstas nesta serão não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a Administração.

9.6 De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar a Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou ate que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.7 A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequarão da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

9.8 São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei n° 8.666, de 1993, da Lei n° 10.520, de 2002, do Decreto Estadual n° 12.205/06 e do Decreto Estadual n° 12.234/06:

a) Inexecução total ou parcial do contrato;

b) Apresentação de documentação falsa;

c) Comportamento inidôneo;

d) Fraude fiscal;

e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

9.9 As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados a administração ou a terceiros.

9.10 Para efeito de aplicação de multas, as infrações são atribuídas graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA
1	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	**06**	**4,0% por dia**
2	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.	**06**	**4,0% por dia**
3	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, a entrega dos materiais médicos hospitalares, por cada solicitação (NE).	**05**	**3,2% por dia**
4	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	**05**	**3,2% por dia**
5	Entregar os materiais médicos hospitalares incompletos ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	**02**	**0,4% por dia**
6	Fornecer informação pérfida referente à entrega dos materiais médicos hospitalares, por ocorrência.	**02**	**0,4% por dia**
Para os itens a seguir, deixar de:			
7	Efetuar o pagamento de seguros, encargos fiscais e sociais, assim como quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à entrega dos materiais médicos hospitalares; por dia e por ocorrência;	**05**	**3,2% por dia**
8	Cumprir prazo previamente estabelecido com a fiscalização para fornecimento dos materiais médicos hospitalares; por unidade de tempo definida para determinar o atraso.	**03**	**0,8% por dia**
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e anexos, mesmo que não previstos	**03**	**0,8% por dia**

	nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela fiscalização; por ocorrência.		
10	Iniciar a entrega dos materiais médicos hospitalares nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos no Termo de Referência; por ocorrência.	**02**	**0,4% por dia**
11	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	**01**	**0,2% por dia**

9.11 As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa previa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.12 Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto será considerada inexecução total do contrato, o que ensejara a rescisão contratual.

9.13 As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.14 As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

9.15 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em considerarão a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado a Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.16 A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

9.17 Também ficam sujeitas as penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato

e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofre em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SESAU – Secretaria de Estado da Saúde.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Nº DO PROCESSO: 0036.038906/2017-46
Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 086/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 77/2019
DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 28/03/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - SESAU
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 20/03/2019

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	LAMINA PARA FACA DERMTONO 6" TIPO RICHTER	2.424,00	UND	RICHTER	R$ 93,40	R$ 80,85	-13,44	L R F BATISTA - ME
0002	LAMINA PARA MICROSCOPIA 26X76MM LATERAL FOSCA CX. COM 50 UNIDADES.	36,00	CAIXA	STERICONTROL	R$ 8,02	R$ 8,01	-0,12	SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP
0003	ESCOVAS ESPECIAIS PARA CENTRAL DE MATERIAL ESTERILIZAÇÃO EXTRA RÍGIDA COM CERDAS EXTRAS RÍGIDAS COMO AÇO, ABRICADAS EM POLIAMIDA, PERMITEM UMA LIMPEZA PROFUNDA SEM AGREDIR O INSTRUMENTAL, ESPECIALMENTE EM RANHURAS E SUPERFÍCIES IRREGULARES. CERDAS EXTRARÍGIDAS EM NYLON 78X17X10MM	3.468,00	UND	BATRIK STERICONTROL	R$ 201,25	R$ 46,13	-77,08	ALPHAMEDI COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI
0004	ESCOVA PARA LIMPEZA DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALAR (JARROS) TIPO ESCOVA DE MAMADEIRA COM CERDAS EM NYLON E CABO EM ARAME TORCIDO,	1.356,00	UND	BATRIK STERICONTROL	R$ 47,03	R$ 37,00	-21,33	ALPHAMEDI COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI

	COM CERCA DE 15 CM DE COMPRIMENTO							
0005	ESCOVAS PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAIS EM GERAL, COM CERCA DE 17 CM DE COMPRIMENTO, CERDAS DE NYLON NAS DUAS EXTREMIDADES, SENDO QUE EM UMA DAS EXTRENIDADES TEM TRÊS FILAS DE CERDAS PARA DESCONTAMINÇÃO EM GERAL, E NA OUTRA UMA ÚNICA FILA PRA DESCONTAMINANÇÃO DELICADA E FINA	3.204,00	UND	STERICONTROL	R$ 20,57	R$ 18,13	-11,86	MBR FERNANDES-ME
0006	EQUIPO PAM (TRANDUTOR DE PRESSÃO). KIT TRANSDUTOR DE PRESSÃO DESCARTÁVEL COM DISPOSITIVO PARA FLUXO CONTÍNUO DE 3ML/H E EXCLUSIVO DISPOSITIVO DE RETRO-LAVAGEM COM CHAVE DE FLUXO COM 1 EQUIPO DE SORO MICROGOTAS, COM SISTEMA EXCLUSIVO DE GOTEJAMENTO + 1 TAMPA DE FÁCIL VENTILAÇÃO PARA ZERAGEM DO SISTEMA + 1 TUBO DE BAIXA COMPLACÊNCIA DE 122CM + TUBO DE BAIXA COMPLACÊNCIA DE 30CM + 2 TORNEIRAS DE 3 VIAS. COMPATÍVEL COM OS MONITORES DIXTAL	1.428,00	UND	ZAMMI	R$ 163,99	R$ 154,68	-5,68	SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP
0007	KIT DE ESCOVAS PARA LIMPEZA DE AUTOCLAVES CONTENDO: CABO TELESCÓPICO DE ALUMÍNIO QUE VARIA DE 61 CM A 122 CM DE COMPRIMENTO. ESCOVA PARA LIMPEZA COM CERDAS DE NYLON CATEGORIA BRANCA MÉDICA, 14 CM DE LARGURA	300,00	UND	BATRIK STERICONTROL	R$ 1.297,45	R$ 1.000,00	-22,93	ALPHAMEDI COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI

	POR 19 CM DE COMPRIMENTO COM CERDAS ARREDONDADAS. ESCOVA DE MÃO, 11,5 CM X 14 CM EM NYLON CATEGORIA BRANCA MÉDICA							
0008	KIT DE ESCOVAS PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAIS COM LÚMEN (CANULADOS), COM CERDAS EM NYLON, COM AS VARIEDADES LONGA E CURTA	2.364,00	UND	BATRIK	R$ 600,33	R$ 600,33	0,00	SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP
0009	GRAMPEADOR CIRÚRGICO CIRCULAR 25MM. LÚMEN 16.4MM. COMPRESSÃO DO TECIDO CONTROLADA. GRAMPOS COM ALTURA AJUSTÁVEL– ACOMODA ESPESSURAS DE TECIDO COMPRIMIDO DE 1,0MM A 2,5MM. PRÉ-CARREGADO COM GRAMPOS DE TITÂNIO DE 5,5MM DE COMPRIMENTO DA PERNA ABERTA PERMITE UMA FORMAÇÃO DE GRAMPOS ADEQUADA NO TECIDO ESPESSO. COM DISPOSITIVO AUDITIVO E TÁCTIL. O INSTRUMENTAL FOI PROJETADO PARA FACILITAR A INSERÇÃO, OPERAÇÃO E RETIRADA. DESENHO ERGONÔMICO – O CABO ANTIDERRAPANTE E A DISTÂNCIA REDUZIDA NO CABO AUMENTAM O CONFORTO E CONTROLE. OS PROCEDIMENTOS DE APLICAÇÃO COMPREENDEM ANASTOMOSE TÉRMINO-TERMINAL, TÉRMINO-LATERAL E LÁTERO-LATERAL. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS.	240,00	UND	ETHICON ENDO SURGERY	R$ 967,84	R$ 937,49	-3,14	PROTESENORTE COM. E REP.DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA

0010	GRAMPEADOR CIRÚRGICO CIRCULAR 29MM. LÚMEN 20.4MM. COMPRESSÃO DO TECIDO CONTROLADA. GRAMPOS COM ALTURA AJUSTÁVEL– ACOMODA ESPESSURAS DE TECIDO COMPRIMIDO DE 1,0MM A 2,5MM. PRÉ-CARREGADO COM GRAMPOS DE TITÂNIO DE 5,5MM DE COMPRIMENTO DA PERNA ABERTA PERMITE UMA FORMAÇÃO DE GRAMPOS ADEQUADA NO TECIDO ESPESSO. COM DISPOSITIVO AUDITIVO E TÁCTIL. O INSTRUMENTAL FOI PROJETADO PARA FACILITAR A INSERÇÃO, OPERAÇÃO E RETIRADA. DESENHO ERGONÔMICO – O CABO ANTIDERRAPANTE E A DISTÂNCIA REDUZIDA NO CABO AUMENTAM O CONFORTO E CONTROLE. OS PROCEDIMENTOS DE APLICAÇÃO COMPREENDEM ANASTOMOSE TÉRMINO-TERMINAL, TÉRMINO-LATERAL E LÁTERO-LATERAL. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS.	300,00	UND	ETHICON ENDO SURGERY	R$ 967,84	R$ 937,25	-3,16	PROTESENORTE COM. E REP.DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA
0011	GRAMPEADOR CIRÚRGICO CIRCULAR 33MM. LÚMEN 24.4MM. COMPRESSÃO DO TECIDO CONTROLADA. GRAMPOS COM ALTURA AJUSTÁVEL– ACOMODA ESPESSURAS DE TECIDO COMPRIMIDO DE 1,0MM A 2,5MM. PRÉ-CARREGADO COM GRAMPOS DE TITÂNIO DE 5,5MM DE COMPRIMENTO DA PERNA ABERTA PERMITE UMA FORMAÇÃO DE GRAMPOS ADEQUADA NO TECIDO ESPESSO. COM DISPOSITIVO AUDITIVO E TÁCTIL. O INSTRUMENTAL FOI PROJETADO PARA FACILITAR A INSERÇÃO, OPERAÇÃO E RETIRADA. DESENHO ERGONÔMICO – O CABO ANTIDERRAPANTE E A	192,00	UND	ETHICON ENDO SURGERY	R$ 967,84	R$ 937,35	-3,15	PROTESENORTE COM. E REP.DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA

	DISTÂNCIA REDUZIDA NO CABO AUMENTAM O CONFORTO E CONTROLE. OS PROCEDIMENTOS DE APLICAÇÃO COMPREENDEM ANASTOMOSE TÉRMINO-TERMINAL, TÉRMINO-LATERAL E LÁTERO-LATERAL. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS.							
0012	GRAMPEADOR LINEAR CORTANTE 55MM. INSTRUMENTAL ESTÉRIL, PARA USO EM UM ÚNICO PACIENTE, QUE SIMULTANEAMENTE GRAMPEIA E SEPARA O TECIDO. PODE SER USADO PARA TRANSECÇÃO, RESSECÇÃO E CRIAÇÃO DE ANASTOMOSES. 6 LINHAS DE GRAMPOS, TRÊS LINHAS EM CADA LADO DA LINHA DE CORTE. GRAMPO CIRÚRGICO EM 3D, PROJETADO COM PERNAS ANGULADAS E PARALELAS PARA AUMENTAR A ÁREA DA COMPRESSÃO DO TECIDO. RECURSO DE ALTURA DO GRAMPO SELECIONÁVEL QUE ACOMODA VÁRIAS ESPESSURAS DE TECIDO USANDO UMA CARGA/RECARGA. (ALTURAS DO GRAMPO FECHADO DE 1,5MM, 1,8MM OU 2,0MM). ATÉ DOZE DISPAROS. MECANISMO DE TRAVA INTERMEDIÁRIA POSSIBILITA UMA MANIPULAÇÃO MAIS FÁCIL DO TECIDO, COM APENAS UMA MÃO. O DISPARO BILATERAL PERMITE DISPARAR EM QUALQUER ÂNGULO, TANTO PELA ESQUERDA COMO PELA DIREITA. SUPERFÍCIES ANTIDERRAPANTES PROPORCIONAM O CONTROLE DO DISPOSITIVO. O MECANISMO DE TRAVA DE SEGURANÇA PREVINE O DISPARO DO DISPOSITIVO NÃO CARREGADO, BEM COMO O DISPARO DE UMA CARGA/RECARGA USADA. DISPONÍVEL EM DOIS COMPRIMENTOS DE MANDÍBULA (55MM, 75MM) PARA	264,00	UND	ETHICON ENDO SURGERY	R$ 967,84	R$ 967,84	0,00	PROTESENORTE COM. E REP.DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA

	FLEXIBILIDADE DO PROCEDIMENTO. LÂMINA INTEGRADA NA CARGA (LÂMINA NOVA EM TODOS OS DISPAROS). MECANISMO DE PRÉ-CARGA PROXIMAL PARA FORMAÇÃO DE GRAMPOS CONSISTENTE. MECANISMO DE PRÉ-CARGA PROXIMAL PARA FORMAÇÃO DE GRAMPOS CONSISTENTE – AUXILIA NA DEFINIÇÃO DA ALTURA DO GRAMPO FECHADO E TAMBÉM PREVINE QUE O TECIDO ESCORREGUE PARA FORA DA BORDA DISTAL DO INSTRUMENTAL.							
0013	RECARGA PARA GRAMPEADOR CIRURGICO CIRCULAR DE 25MM. GRAMPOS EM TITÂNIO PARA GRAMPEADOR CIRURGICO CIRCULAR DE 25MM PARA TECIDOS NORMAIS 1,5MM, ESTÉRIL. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS.	60,00	UND	VICARE	R$ 717,33	R$ 717,33	0,00	SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP
0014	RECARGA PARA GRAMPEADOR CIRURGICO CIRCULAR DE 29MM. GRAMPOS EM TITÂNIO PARA GRAMPEADOR CIRURGICO CIRCULAR DE 29MM PARA TECIDOS NORMAIS 1,5MM, ESTÉRIL. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS.	84,00	UND	VICARE	R$ 717,33	R$ 717,33	0,00	SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP
0015	RECARGA PARA GRAMPEADOR CIRURGICO CIRCULAR DE 33MM. GRAMPOS EM TITÂNIO PARA CIRURGICO CIRCULAR DE 33MM PARAv TECIDOS NORMAIS 1,5MM, ESTÉRIL. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS.	84,00	UND	VICARE	R$ 717,33	R$ 717,33	0,00	SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente Estadual de Licitações

MARCIA CARVALHO GUEDES
Coordenadora de Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
19.859.630/0001-44	L R F BATISTA - ME	RUA SALGADO FILHO, , 1616 - NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	PORTO VELHO - RO	LEANDRO RIBEIRO FERNANDES BATISTA	004.235.872-85	(69)3301-2125/ 8153-2225
04.383.642/0001-78	SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP	RUA MÉXICO, 1086 - NOVA PORTO VELHO	PORTO VELHO - RO	ODAIR JOSÉ DO NASCIMENTO	422.640.142-53	(69)3222-7302/ (69) 8402-5768/ (69) 9313-9758
05.028.965/0001-06	ALPHAMEDI COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI	RUA: DUQUE DE CAXIAS, 1480 - CENTRO	PORTO VELHO - RO	PAULO HENRIQUE VEDANA DA COSTA	929.561.732-00	(69) 2141-7610 / 99976-8576
16.845.253/0001-04	MBR FERNANDES-ME	RUA ANISIO SERRÃO, 1712 - CENTRO	CACOAL - RO	MALAQUIAS BATISTA RIBEIRO FERNANDES	956.675.632-15	(69)3443-5059
06.314.345/0001-04	PROTESENORTE COM. E REP.DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA	AV: CAMPOS SALES, 3591 - OLARIA	PORTO VELHO - RO	MOACIR MILLIATI	397.684.229-04	(69)3224-7812

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Carvalho Guedes**, **Gerente**, em 27/03/2019, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Rogério Gabriel**, **Superintendente**, em 27/03/2019, às 13:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5203032** e o código CRC **3AB618F1**.

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 080/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 607/2018

PROCESSO Nº 0036.420816/2018-86

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR N° 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura e eventual aquisição de materiais permanentes e de consumo para a área de reabilitação física (fisioterapia e terapia ocupacional), a serem empregados no Centro de Reabilitação de Rondônia - CERO/SESAU, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas

constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de materiais permanentes e de consumo para a área de reabilitação física (fisioterapia e terapia ocupacional), a serem empregados no Centro de Reabilitação de Rondônia - CERO/SESAU, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses,** contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. DO PRAZO DE ENTREGA: A primeira entrega dos materiais deverá ocorrer **conforme solicitação do Centro de Reabilitação de Rondônia - CERO**, com indicação do quantitativo, **no prazo máximo de 30 dias** após emissão da nota de empenho.

6.3.1. As entregas serão parceladas na medida em que forem sendo solicitadas pela Unidade, as quais deverão ser entregues **no prazo máximo de 5 (cinco) dias**, na Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio – CAP/SESAU.

6.4. DO LOCAL DE ENTREGA: Os materiais deverão ser entregues na Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio – CAP/SESAU, no endereço sito a Rua Aparício de Moraes, 4348 – Bairro Industrial – cep: 76.821-240 - Porto Velho/RO. **Horário:** de Segunda a Sexta-Feira das 7:30hs às 13:30hs.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 **(dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 **(trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

9.1 A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Estado e com a União, e será descredenciado do SICAF e da SUPEL, pelo prazo de até cinco anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, ficando ainda sujeita, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação vigente, à:

a) Advertência, por escrito, sempre que forem constatadas falhas na execução dos serviços;

b) Multa, conforme descrito na tabela 01, até o 30º (trigésimo) dia de atraso no cumprimento das obrigações;

c) Multa de 10 % (dez por cento) do valor total contratado, a partir do 31º (trigésimo primeiro dia) de atraso, o que ensejará a rescisão contratual;

d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 05 (cinco) anos, de acordo com o Decreto nº 5.450/05;

e) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, com fulcro no Art.87, IV, da Lei Federal nº 8.666/93, quando a CONTRATADA deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé.

8.2 Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir (tabela 1):

TABELA 1			
ITEM	**DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO**	**GRAU**	**MULTA***
1.	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência	06	4,0% por dia
2.	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência	06	4,0% por dia
3.	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento	05	3,2% por dia
4.	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência	05	3,2% por dia
5.	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência	04	1,6% por dia
6.	Manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços; por empregado e por dia	03	0,8% por dia
7.	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência	02	0,4% por dia
8.	Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de material; por ocorrência	02	0,4% por dia
9.	Permitir a presença de funcionário sem uniforme e/ou com uniforme manchado, sujo, mal apresentado e/ou sem crachá registrado por ocorrência (s)	01	0,2% por dia
Para os itens a seguir, deixar de:			
10.	Efetuar o pagamento de salários até o quinto dia útil; por dia e por ocorrência.	06	4,0% por dia
11.	Efetuar o pagamento de seguros, encargos fiscais e sociais, assim como quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução deste contrato; por dia e por ocorrência	05	3,2% por dia
12.	Efetuar a reposição de funcionários faltosos, por funcionários e por dia	04	1,6% por dia
13.	Cumprir prazo previamente estabelecido com a FISCALIZAÇÃO para fornecimento de materiais ou execução de serviços; por unidade de tempo definida para determinar o atraso	03	0,8% por dia
14.	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência	03	0,8% por dia

15.	Zelar pelas instalações do órgão e do ambiente de trabalho, por item e por dia	03	0,8% por dia
16.	Refazer serviço não aceito pela FISCALIZAÇÃO, nos prazos estabelecidos no contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO; por unidade de tempo definida para determinar o atraso	03	0,8% por dia
17.	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência	03	0,8% por dia
18.	Iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos pela FISCALIZAÇÃO, observados os limites mínimos estabelecidos por este Contrato; por serviço, por ocorrência	02	0,4% por dia
19.	Disponibilizar equipamentos, insumos e papel necessários à realização dos serviços do escopo do contrato; por ocorrência	02	04% por dia
20.	Ressarcir o órgão por eventuais danos causados por seus funcionários, em Veículos, equipamentos etc	02	0,4% por dia
21.	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	01	0,2% por dia

*** Incidente sobre o valor mensal do contrato.**

9.3 As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.4 Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

9.5 As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.6 As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente.

9.7 A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais e, no caso de suspensão de licitar, a CONTRATADA será descredenciada por até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Termo de Referência e das demais cominações legais.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofre em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SESAU – Secretaria de Estado da Saúde.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Nº DO PROCESSO: 0036.420816/2018-86

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 607/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 80/2019

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 28/03/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO - SESAU

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 21/03/2019

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Aparelho de Laser para Fisioterapia com caneta de 904 NM para uso Ortopédico; Possui possibilidade de uso com outras canetas Laser (660NM e 830 NM) caso necessário; Voltagem – Bivolt;	1,00	UND	IBRAMED	R$ 4.852,50	R$ 1.502,27	-69,04	SÃO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - EPP
0002	Divã Baixo Tablado: Divã Baixo Tablado para uso em Fisioterapia Ortopédica e Neurológica; Material: Madeira, espuma e courvin; Dimensões: 1,86 x 1,35 x 0,45 Metros (C x L x A); Peso Suportado: Até 200 Kg	5,00	UND	ARKTUS	R$ 994,40	R$ 553,32	-44,36	SÃO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - EPP
0003	Desfibrilador Externo Automático: Desfibrilador Externo Automático para Urgências. Mínimo de 200 choques (200 Joules, carga plena, bateria em boas condições); Orientação por voz e por indicadores luminosos; Utilização horizontal ou vertical; Gravação de eventos para posterior análise; Conexão com PC via USB; Choque Bifásico; Auto-diagnóstico de funções e bateria; Software de conexão, download e gerenciamento de dados via PC; Acesso fácil às pás para uso e reposição.	2,00	UND	INSTRAMED	R$ 11.495,93	R$ 4.972,65	-56,74	INSTRAMED IND.MÉDICO HOSPITALAR LTDA

0004	Aspirador de Secreção: Aspirador de secreções; Voltagem – Bivolt; Capacidade do recipiente: mínimo 1 Litro; Com rodizio;	4,00	UND	NEVONI	R$ 2.851,80	R$ 1.819,24	-36,21	GOLD COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP
0005	Elevador elétrico para paciente: Elevador elétrico para paciente com capacidade de peso aproximado de 130 Kg; Com rodízio; Chassi desmontável sem ferramentas.	3,00	UND	FREEDOM	R$ 7.415,57	R$ 6.282,93	-15,27	GOLD COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP
0006	Mesa Ortostática: Mesa Ortostática para treino de paciente com distúrbio Neurológico; Voltagem: Bivolt (Automático); Estrutura em aço carbono; Possui faixas de segurança; Controle manual; Estofamento em courvin náutico; Alimentação Elétrica; Potência: 150 VA; Frequência: 60 Hz; Fusível de proteção: FST 1A - 250V; Rodas com travas; Inclinação de 0 a 90°;Peso máximo: 150kg;	1,00	UND	ARKTUS	R$ 5.263,32	R$ 3.246,40	-38,32	SÃO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - EPP
0007	Mesa de Tração Lombar e Cervical: Mesa de tração lombar e Cervical para atendimento em Fisioterapia Ortopédica. Construída em aço Pintura letrostática; Tampo de madeira revestido em courvin; Com mentoneira; Um par de suportes axilar; Um par de faixas de fixação; Sistema de inclinação elétrico com controle remoto com fio; Voltagem : 110 ou 220 volts; Cor: Preto	1,00	UND	FISIOMEDICA	R$ 5.499,67	R$ 4.600,00	-16,36	FISIOMÉDICA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME
0008	Bolas de Exercícios (Tipo Suiça) 85 cm: Bolas de exercícios tipo suíça para fisioterapia Ortopédica e Neurológica; Tamanho: 85 cm	5,00	UND	ACTE	R$ 77,83	R$ 60,71	-22,00	SÃO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - EPP

0009	Eletrodo condutivo de Silicone – para uso em TENS: Material de Consumo; Eletrodo condutivo de silicone para uso em equipamento TENS/FES; Tamanho 01 Metro; Material: Silicone; Cor: Preto	5,00	UND	ARKTUS	R$ 59,99	R$ 59,99	0,00	SÃO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - EPP
0010	Cunha Média em espuma: Cunha Média em espuma com revestimento em couro sintético/Courvin resistente para uso em Fisioterapia. Tamanho aproximado: 50x50x30 cm; Cor: Azul Escuro, Verde escuro ou Preto.	15,00	UND	SÓ ESPUMAS	R$ 141,98	R$ 91,63	-35,46	N. DA COSTA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS - ME

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente Estadual de Licitações

MÁRCIA CARVALHO GUEDES
Coordenadora de Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
23.015.239/0001-30	SÃO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - EPP	RUA: BRASILIO MACHADO, 261 - CENTRO	SAO BERNARDO DO CAMPO - SP	FERNANDO AUGUSTO FOLLADOR	048.151.419-83	(43) 3354-0853
90.909.631/0001-10	INSTRAMED IND.MÉDICO HOSPITALAR LTDA	BECO JOSÉ PARIS, 339 - PAVILHÃO 9	PORTO ALEGRE - RS	ARTHUR JORGE DE ALMEIDA	511.125.237-15	(51)3073-8200 / 3073-8228
11.464.383/0001-75	GOLD COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	RUA SALVADOR DA SILVA PORTO, 20 - FORQUILHINHAS	SAO JOSE - SC	LADIR IZABEL DE SOUZA	341.906.519-15	(48)3259-8798 / 3357-1865
05.118.766/0001-99	FISIOMÉDICA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME	Rua Araras, 61 - Recanto Weekend	RIBEIRAO PIRES - SP	CLAUDIO JOSÉ DOS SANTOS	131.348.168-81	(11)4829-3222
28.946.364/0001-88	N. DA COSTA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS - ME	RUA SANTA CLARA - SALA 1115, 33 - COPACABANA	RIO DE JANEIRO - RJ	NICOLAS DA COSTA	060.895.667-80	(21) 3598-6617 / 97275-6765

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Carvalho Guedes**, **Gerente**, em 27/03/2019, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Rogério Gabriel**, **Superintendente**, em 27/03/2019, às 13:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5218178** e o código CRC **21C66456**.

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 079/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 521/2017

PROCESSO Nº 0033.002432/2017-24

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR N° 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura e eventual aquisição de refeições prontas (desjejum, almoço, jantar e lanche da noite), para atender as necessidades da Unidade Prisional do Município de Alvorada do Oeste/RO, a pedido da Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de refeições prontas (desjejum, almoço, jantar e lanche da noite), para atender as necessidades da Unidade Prisional do Município de Alvorada do Oeste/RO, a pedido da Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses,** contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO HORÁRIO, LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. DO HORÁRIO DE ENTREGA: Deverão ser fornecidas até 4 (quatro) refeições diárias por interno, na unidade relacionada no item 7 do tr, conforme dispõe o item 6.

6.3.1. As refeições serão fornecidas de segunda-feira a domingo, nos seguintes horários:

REFEIÇÃO	HORÁRIO DE ENTREGA
DESJEJUM	Entre 06:15 (seis horas e quinze minutos) e 06:45 (seis horas e quarenta e cinco minutos);
ALMOÇO	Entre 11:15 (onze horas e quinze minutos) e 11:45 (onze horas e quarenta e cinco minutos);
JANTAR	Entre 17:15 (dezessete horas e quinze minutos) e 17:45 (dezessete horas e quarenta e cinco minutos).
LANCHE DA NOITE	Entre 20:00 (vinte horas) e 20:30 (vinte horas e trinta minutos);

6.3.2. A rigidez do horário de entrega das refeições se deve à necessidade de evitar que lapsos temporais acarretem prejuízos às características microscópicas, microbiológicas e organolépticas (cor, odor, sabor, aparência e consistência).

6.4. DO LOCAL DE ENTREGA: Centro de Ressocialização de Alvorada do Oeste/RO - Linha 52, Km 03 - Zona Rural Alvorada do Oeste/RO.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 **(dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 **(trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

9.1. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87. I, II e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução contratual ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à CONTRATADA multa de até 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato.

9.2 Se a futura CONTRATADA recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato.

9.3 A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo idôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFOR (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).

9.4 A multa, eventualmente imposta à CONTRATADA, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a CONTRATADA não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado, serão deduzidos da garantia. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

9.5 As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.6 De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultante e depois de decorridos o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.7 A sanção denominada “Advertência” só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da CONTRATADA, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativos.

9.8 São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005:

a) Inexecução total ou parcial do contrato;

b) Apresentação de documentação falsa;

c) Comportamento inidôneo;

d) Fraude fiscal;

e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

9.9 As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da CONTRATADA, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou à terceiros.

9.10 Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

Item	Descrição da infração	Grau	Multa*
1	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência	06	4,0 % por dia
2	Usar indevidamente informações sigilosas a quem teve acesso; por ocorrência	06	4,0 % por dia
3	Suspender ou interromper o fornecimento, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os casos contratuais por dia;	05	3,2 % por dia
4	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência	05	3,2 % por dia
5	Recusar-se a realizar o fornecimento determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado, por ocorrência;	04	1,6 % por dia
6	Fornecer alimentação incompleta, paliativa substitutiva como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar, por ocorrência;	02	0,4 % por dia
Para os itens a seguir, deixar de:			
7	Cumprir quaisquer dos itens do edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência;	03	0,8 % por dia
8	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência;	03	0,8 % por dia
9	Iniciar o fornecimento nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos por esse contrato; por serviço, por ocorrência;	02	0,4 % por dia
10	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência;	01	0,2 % por dia

9.11 Para as infrações não previstas na tabela de sanções acima, fica estabelecido os seguintes percentuais para aplicação de penalidades, incidente sobre o valor - mensal do contrato:

a) 0,8 % por dia, para infrações leves

b) 1,6 % por dia, para infrações médias

c) 2,4 % por dia, para infrações graves

9.12 As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.13 Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

9.14 As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.15 As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

9.16 A autoridade competente, na aplicação das sanções; levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

9.17 A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

9.18 Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas nos subitens anteriores, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente dessa licitação:

a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso , o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofre em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SEJUS – Secretaria de Estado da Justiça.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ANEXO ÚNICO DA ATA

Nº DO PROCESSO: 0033.002432/2017-24 **Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 521/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 79/2019 **DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 28/03/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PRONTAS **DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 25/03/2019

(DESJEJUM, ALMOÇO, JANTAR E LANCHE DA NOITE) – SEJUS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	DESJEJUM - As refeições deverão ser preparadas conforme especificações do cardápio – anexo II do Termo de referência.	60.480,00	UND	S/M	R$ 3,32	R$ 2,98	-10,24	PATRICIA DIAS GOES - ME
0002	ALMOÇO - As refeições deverão ser preparadas conforme especificações do cardápio – anexo II do Termo de referência.	60.480,00	UND	S/M	R$ 8,60	R$ 6,44	-25,12	PATRICIA DIAS GOES - ME
0003	JANTAR - As refeições deverão ser preparadas conforme especificações do cardápio – anexo II do Termo de referência.	60.480,00	UND	S/M	R$ 9,08	R$ 6,44	-29,07	PATRICIA DIAS GOES - ME
0004	LANCHE DA NOITE - As refeições deverão ser preparadas conforme especificações do cardápio – anexo II do Termo de referência.	2.880,00	UND	S/M	R$ 4,08	R$ 3,99	-2,21	PATRICIA DIAS GOES - ME

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente Estadual de Licitações

MÁRCIA CARVALHO GUEDES
Coordenadora de Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):
Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
13.311.700/0001-49	PATRICIA DIAS GOES - ME	AV PARANA, 4172 - SANTA FELICIDADE	ALTA FLORESTA D'OESTE - RO	ARNALDO DE SOUZA DIAS	179.964.572-04	

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Carvalho Guedes**, **Gerente**, em 27/03/2019, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Rogério Gabriel**, **Superintendente**, em 27/03/2019, às 13:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5232563** e o código CRC **754F9E9E**.

AVISO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 27/2019/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.429773/2018-93/SEDUC/SEI

OBJETO: Aquisição de instrumentos musicais para Bandas e Fanfarras Escolares, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através da Pregoeira nomeada na Portaria nº 053/GAB/SUPEL, publicada no DOE nº 090, de 16.05.2018, torna público, aos interessados e, em especial, às empresas que retiraram o edital, que a licitação está SUSPENSA SINE DIE, no aguardo da Gerência de Pesquisa e Análise de Preço - SUPEL, quanto a elaboração do novo quadro estimativo considerando alteração na descrição do item 02 - Euphonium em Sibemol. Publique-se no Comprasnet e demais meios legais. Porto Velho - RO, 27 de Março de 2019.

MARIA DO CARMO DO PRADO
Pregoeira - SUPEL/RO/Equipe ÔMEGA

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Carmo do Prado**, **Pregoeiro(a)**, em 27/03/2019, às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5234912** e o código CRC **E8AD4772**.

SEFIN

Portaria nº 327/2019/SEFIN-SUPER

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Disponibilizar, no sítio do Governo do Estado de Rondônia, por meio do endereço eletrônico www.transparencia.ro.gov.br a publicação do 1º bimestre do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO referente ao exercício de 2019, conforme Portaria de nº 495, de 06 de Junho de 2017 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, com informações realizadas e registradas no SIAFEM – pelos órgãos da Administração Publica Estadual.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	7.862.012.479,00	7.862.012.479,00	1.336.100.950,04	16,99	1.336.100.950,04	16,99	6.525.911.528,96
RECEITAS CORRENTES	7.537.112.479,00	7.537.112.479,00	1.335.551.271,16	17,72	1.335.551.271,16	17,72	6.201.561.207,84
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.928.940.400,00	2.928.940.400,00	486.770.008,03	16,62	486.770.008,03	16,62	2.442.170.391,97
Impostos	2.801.057.400,00	2.801.057.400,00	467.452.175,52	16,69	467.452.175,52	16,69	2.333.605.224,48
Taxas	127.883.000,00	127.883.000,00	19.317.832,51	15,11	19.317.832,51	15,11	108.565.167,49
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
CONTRIBUIÇÕES	386.245.479,00	386.245.479,00	60.223.420,74	15,59	60.223.420,74	15,59	326.022.058,26
Contribuições Sociais	386.245.479,00	386.245.479,00	60.223.420,74	15,59	60.223.420,74	15,59	326.022.058,26
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA PATRIMONIAL	309.492.000,00	309.492.000,00	38.725.318,94	12,51	38.725.318,94	12,51	270.766.681,06
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	450.000,00	450.000,00	17.000,00	3,78	17.000,00	3,78	433.000,00
Valores Mobiliários	292.068.000,00	292.068.000,00	36.154.385,69	12,38	36.154.385,69	12,38	255.913.614,31
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Cessão de Direitos	15.892.000,00	15.892.000,00	2.536.931,74	15,96	2.536.931,74	15,96	13.355.068,26
Demais Receitas Patrimoniais	1.082.000,00	1.082.000,00	17.001,51	1,57	17.001,51	1,57	1.064.998,49
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	265.605.000,00	265.605.000,00	42.211.298,62	15,89	42.211.298,62	15,89	223.393.701,38
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	262.004.000,00	262.004.000,00	41.434.128,48	15,81	41.434.128,48	15,81	220.569.871,52
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Outros Serviços	3.601.000,00	3.601.000,00	777.170,14	21,58	777.170,14	21,58	2.823.829,86
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.414.019.600,00	3.414.019.600,00	662.349.632,78	19,40	662.349.632,78	19,40	2.751.669.967,22
Transferências da União e de suas Entidades	2.613.311.600,00	2.613.311.600,00	513.037.371,72	19,63	513.037.371,72	19,63	2.100.274.228,28
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	3.560.000,00	3.560.000,00	0,00		0,00		3.560.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	4.172.000,00	4.172.000,00	25.513,60	0,61	25.513,60	0,61	4.146.486,40
Transferências de Instituições Privadas	3.555.000,00	3.555.000,00	135.795,29	3,82	135.795,29	3,82	3.419.204,71
Transferências de Outras Instituições Públicas	789.421.000,00	789.421.000,00	149.150.952,17	18,89	149.150.952,17	18,89	640.270.047,83
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	232.810.000,00	232.810.000,00	45.271.592,05	19,45	45.271.592,05	19,45	187.538.407,95
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	20.674.000,00	20.674.000,00	4.158.505,94	20,11	4.158.505,94	20,11	16.515.494,06
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	5.626.000,00	5.626.000,00	5.306.058,98	94,31	5.306.058,98	94,31	319.941,02
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Demais Receitas Correntes	206.430.000,00	206.430.000,00	35.807.027,13	17,35	35.807.027,13	17,35	170.622.972,87
RECEITAS DE CAPITAL	324.900.000,00	324.900.000,00	549.678,88	0,17	549.678,88	0,17	324.350.321,12
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	174.068.000,00	174.068.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	174.068.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	174.068.000,00	174.068.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	174.068.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienaçãoo de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

Fonte: SIAFEM/RO Unidade Responsável: SEFIN/SUPER Data da Emissão: 19/03/19 Hora da Emissão: 12:26

Continua 1 / 5

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	150.832.000,00	150.832.000,00	549.678,88	0,36	549.678,88	0,36	150.282.321,12
Transferências da União e de suas Entidades	150.832.000,00	150.832.000,00	549.678,88	0,36	549.678,88	0,36	150.282.321,12
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**327.761.000,00**	**327.761.000,00**	**61.169.094,53**	**18,66**	**61.169.094,53**	**18,66**	**266.591.905,47**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	8.189.773.479,00	8.189.773.479,00	1.397.270.044,57	17,06	1.397.270.044,57	17,06	6.792.503.434,43
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
SUBTOTALCOM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	8.189.773.479,00	8.189.773.479,00	1.397.270.044,57	17,06	1.397.270.044,57	17,06	6.792.503.434,43
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	8.189.773.479,00	8.189.773.479,00	1.397.270.044,57	17,06	1.397.270.044,57	17,06	6.792.503.434,43
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	-	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	-	-	-

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre		
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	7.652.475.193,00	7.652.418.593,00	1.266.499.690,15	1.266.499.690,15	6.385.918.902,85	847.653.625,56	847.653.625,56	6.804.764.967,44	784.795.345,36
DESPESAS CORRENTES	6.701.137.849,00	6.695.555.445,32	1.195.699.389,16	1.195.699.389,16	5.499.856.056,16	813.009.697,66	813.009.697,66	5.882.545.747,66	750.925.194,76
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.245.733.290,00	4.245.698.290,00	652.515.318,91	652.515.318,91	3.593.182.971,09	641.857.836,57	641.857.836,57	3.603.840.453,43	601.313.293,83
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	73.505.724,00	73.505.724,00	24.392.761,72	24.392.761,72	49.112.962,28	24.248.624,88	24.248.624,88	49.257.099,12	24.248.624,88
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.381.898.835,00	2.376.351.431,32	518.791.308,53	518.791.308,53	1.857.560.122,79	146.903.236,21	146.903.236,21	2.229.448.195,11	125.363.276,05
Transferências aos Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	2.381.898.835,00	2.376.351.431,32	518.791.308,53	518.791.308,53	1.857.560.122,79	146.903.236,21	146.903.236,21	2.229.448.195,11	125.363.276,05
DESPESAS DE CAPITAL	913.904.344,00	919.430.147,68	70.800.300,99	70.800.300,99	848.629.846,69	34.643.927,90	34.643.927,90	884.786.219,78	33.870.150,60
INVESTIMENTOS	764.042.757,00	769.568.560,68	37.510.204,51	37.510.204,51	732.058.356,17	3.000.103,74	3.000.103,74	766.568.456,94	2.226.326,44
INVERSÕES FINANCEIRAS	10.646.390,00	10.646.390,00	1.000.000,00	1.000.000,00	9.646.390,00	0,00	0,00	10.646.390,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	139.215.197,00	139.215.197,00	32.290.096,48	32.290.096,48	106.925.100,52	31.643.824,16	31.643.824,16	107.571.372,84	31.643.824,16
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	37.433.000,00	37.433.000,00	0,00	0,00	37.433.000,00	0,00	0,00	37.433.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	287.071.343,00	287.127.943,00	48.366.851,99	48.366.851,99	238.761.091,01	44.717.608,66	44.717.608,66	242.410.334,34	31.235.559,79
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	7.939.546.536,00	7.939.546.536,00	1.314.866.542,14	1.314.866.542,14	6.624.679.993,86	892.371.234,22	892.371.234,22	7.047.175.301,78	816.030.905,15
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	7.939.546.536,00	7.939.546.536,00	1.314.866.542,14	1.314.866.542,14	6.624.679.993,86	892.371.234,22	892.371.234,22	7.047.175.301,78	816.030.905,15
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	504.898.810,35	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	7.939.546.536,00	7.939.546.536,00	1.314.866.542,14	1.314.866.542,14		892.371.234,22	1.397.270.044,57		816.030.905,15
RESERVA DO RPPS	250.226.943,00	250.226.943,00	0,00	0,00	250.226.943,00	0,00	0,00	250.226.943,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
			No Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	327.761.000,00	327.761.000,00	61.169.094,53	18,66	61.169.094,53	18,66	266.591.905,47
RECEITAS CORRENTES	327.761.000,00	327.761.000,00	61.169.094,53	18,66	61.169.094,53	18,66	266.591.905,47
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	327.761.000,00	327.761.000,00	60.846.671,10	18,56	60.846.671,10	18,56	266.914.328,90
Contribuições Sociais	327.761.000,00	327.761.000,00	60.846.671,10	18,56	60.846.671,10	18,56	266.914.328,90
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: SIAFEM/RO Unidade Responsável: SEFIN/SUPER Data da Emissão: 19/03/19 Hora da Emissão: 12:26

Continua 3 / 5

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	322.423,43		322.423,43		-322.423,43
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da união e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Bens, Direitos e valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da união e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: SIAFEM/RO Unidade Responsável: SEFIN/SUPER Data da Emissão: 19/03/19 Hora da Emissão: 12:26

Continua 4 / 5

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ o Bimestre
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	287.071.343,00	287.127.943,00	48.366.851,99	48.366.851,99	238.761.091,01	44.717.608,66	44.717.608,66	242.410.334,34	31.235.559,79
DESPESAS CORRENTES	286.432.130,00	286.488.730,00	48.366.851,99	48.366.851,99	238.121.878,01	44.717.608,66	44.717.608,66	241.771.121,34	31.235.559,79
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	280.643.692,00	280.678.692,00	46.161.120,04	46.161.120,04	234.517.571,96	44.383.408,46	44.383.408,46	236.295.283,54	30.928.190,66
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.788.438,00	5.810.038,00	2.205.731,95	2.205.731,95	3.604.306,05	334.200,20	334.200,20	5.475.837,80	307.369,13
DESPESAS DE CAPITAL	639.213,00	639.213,00	0,00	0,00	639.213,00	0,00	0,00	639.213,00	0,00
INVESTIMENTOS	639.213,00	639.213,00	0,00	0,00	639.213,00	0,00	0,00	639.213,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo 2 (LRF, art. 52, Inciso II, alínea 'c',)

Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Empenhada no Bimestre	Empenhada até o Bimestre (b)	% (b/ Total b)	Saldo (c) = (a - b)	Liquidada no Bimestre	Liquidada até o bimestre (d)	% (d/ Total d)	Saldo (e) = (a - d)
DESPESA - (EXCETO INTRA-ORCAMENTÁRIA)(I)	**7.652.475.193,00**	**7.652.418.593,00**	**1.266.499.690,15**	**1.266.499.690,15**	**96,32%**	**6.385.918.902,85**	**847.653.625,56**	**847.653.625,56**	**94,99%**	**6.804.764.967,44**
01 - LEGISLATIVA	**360.014.407,00**	**360.014.407,00**	**99.704.983,66**	**99.704.983,66**	**7,58%**	**260.309.423,34**	**49.831.329,21**	**49.831.329,21**	**5,58%**	**310.183.077,79**
031 - ACAO LEGISLATIVA	28.250.534,00	28.250.534,00	26.028.475,75	26.028.475,75	1,98%	2.222.058,25	1.424.636,38	1.424.636,38	0,16%	26.825.897,62
032 - CONTROLE EXTERNO	1.350.000,00	1.350.000,00	14.708,66	14.708,66	0,00%	1.335.291,34	14.708,66	14.708,66	0,00%	1.335.291,34
122 - ADMINISTRACAO GERAL	315.148.271,00	315.148.271,00	68.073.514,05	68.073.514,05	5,18%	247.074.756,95	47.664.200,39	47.664.200,39	5,34%	267.484.070,61
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	8.190.000,00	8.190.000,00	3.137.951,98	3.137.951,98	0,24%	5.052.048,02	269.150,96	269.150,96	0,03%	7.920.849,04
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	7.075.602,00	7.075.602,00	2.450.333,22	2.450.333,22	0,19%	4.625.268,78	458.632,82	458.632,82	0,05%	6.616.969,18
02 - JUDICIARIA	**740.751.900,00**	**740.751.900,00**	**153.586.531,85**	**153.586.531,85**	**11,68%**	**587.165.368,15**	**99.399.826,76**	**99.399.826,76**	**11,14%**	**641.352.073,24**
061 - ACAO JUDICIARIA	830.500,00	838.500,00	494.250,00	494.250,00	0,04%	344.250,00	40.279,74	40.279,74	0,00%	798.220,26
122 - ADMINISTRACAO GERAL	577.207.800,00	583.094.724,00	113.417.014,26	113.417.014,26	8,63%	469.677.709,74	81.575.815,63	81.575.815,63	9,14%	501.518.908,37
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	30.724.800,00	24.783.336,00	13.665.264,49	13.665.264,49	1,04%	11.118.071,51	1.313.433,39	1.313.433,39	0,15%	23.469.902,61
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	6.666.800,00	6.669.940,00	4.370.180,27	4.370.180,27	0,33%	2.299.759,73	611.386,09	611.386,09	0,07%	6.058.553,91
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	125.322.000,00	125.365.400,00	21.639.822,83	21.639.822,83	1,65%	103.725.577,17	15.858.911,91	15.858.911,91	1,78%	109.506.488,09
03 - ESSENCIAL A JUSTICA	**395.939.096,00**	**395.939.096,00**	**70.081.584,24**	**70.081.584,24**	**5,33%**	**325.857.511,76**	**42.634.236,15**	**42.634.236,15**	**4,78%**	**353.304.859,85**
091 - DEFESA DA ORDEM JURIDICA	1.159.078,00	1.159.078,00	368.025,00	368.025,00	0,03%	791.053,00	187.273,07	187.273,07	0,02%	971.804,93
122 - ADMINISTRACAO GERAL	254.520.192,00	252.557.447,31	45.915.490,33	45.915.490,33	3,49%	206.641.956,98	32.361.136,38	32.361.136,38	3,63%	220.196.310,93
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	9.061.750,00	9.076.750,00	3.832.325,07	3.832.325,07	0,29%	5.244.424,93	369.611,31	369.611,31	0,04%	8.707.138,69
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	8.767.936,00	8.767.936,00	1.769.694,61	1.769.694,61	0,13%	6.998.241,39	878.757,54	878.757,54	0,10%	7.889.178,46
363 - ENSINO PROFISSIONAL	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00%	500.000,00	0,00	0,00	0,00%	500.000,00
421 - CUSTODIA E REINTEGRACAO SOCIAL	80.589.000,00	80.589.000,00	11.315.475,14	11.315.475,14	0,86%	69.273.524,86	2.007.961,26	2.007.961,26	0,23%	78.581.038,74
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	35.069.692,00	37.017.436,69	5.793.953,11	5.793.953,11	0,44%	31.223.483,58	5.742.875,61	5.742.875,61	0,64%	31.274.561,08
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	6.271.448,00	6.271.448,00	1.086.620,98	1.086.620,98	0,08%	5.184.827,02	1.086.620,98	1.086.620,98	0,12%	5.184.827,02
04 - ADMINISTRACAO	**1.093.733.607,00**	**1.094.858.231,30**	**167.018.454,34**	**167.018.454,34**	**12,70%**	**927.839.776,96**	**113.406.016,18**	**113.406.016,18**	**12,71%**	**981.452.215,12**
092 - REPRESENTACAO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	2.993.752,00	2.993.752,00	129.590,00	129.590,00	0,01%	2.864.162,00	1.197,89	1.197,89	0,00%	2.992.554,11
121 - PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	2.884.635,00	2.884.635,00	0,00	0,00	0,00%	2.884.635,00	0,00	0,00	0,00%	2.884.635,00
122 - ADMINISTRACAO GERAL	971.513.862,00	970.749.862,00	160.697.171,19	160.697.171,19	12,22%	810.052.690,81	112.786.267,53	112.786.267,53	12,64%	857.963.594,47
123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA	66.012.181,00	66.012.181,00	1.806.768,83	1.806.768,83	0,14%	64.205.412,17	414.407,95	414.407,95	0,05%	65.597.773,05
124 - CONTROLE INTERNO	683.000,00	683.000,00	1.990,00	1.990,00	0,00%	681.010,00	1.990,00	1.990,00	0,00%	681.010,00
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	8.563.900,00	10.502.524,30	3.196.044,02	3.196.044,02	0,24%	7.306.480,28	0,00	0,00	0,00%	10.502.524,30
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	3.734.383,00	3.684.383,00	11.000,00	11.000,00	0,00%	3.673.383,00	0,00	0,00	0,00%	3.684.383,00
129 - ADMINISTRACAO DE RECEITAS	32.248.000,00	32.248.000,00	258.513,12	258.513,12	0,02%	31.989.486,88	1.490,00	1.490,00	0,00%	32.246.510,00
131 - COMUNICACAO SOCIAL	710.000,00	710.000,00	68.921,00	68.921,00	0,01%	641.079,00	0,00	0,00	0,00%	710.000,00
331 - PROTECAO E BENEFICIOS AO TRABALHADOR	2.568.665,00	2.568.665,00	848.456,18	848.456,18	0,06%	1.720.208,82	200.662,81	200.662,81	0,02%	2.368.002,19
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.821.229,00	1.821.229,00	0,00	0,00	0,00%	1.821.229,00	0,00	0,00	0,00%	1.821.229,00
06 - SEGURANCA PUBLICA	**841.614.127,00**	**841.614.127,00**	**133.648.735,85**	**133.648.735,85**	**10,16%**	**707.965.391,15**	**116.609.861,52**	**116.609.861,52**	**13,07%**	**725.004.265,48**
122 - ADMINISTRACAO GERAL	45.835.020,00	45.835.020,00	7.266.448,77	7.266.448,77	0,55%	38.568.571,23	4.743.458,48	4.743.458,48	0,53%	41.091.561,52
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	200.250,00	200.250,00	19.884,00	19.884,00	0,00%	180.366,00	14.250,00	14.250,00	0,00%	186.000,00
181 - POLICIAMENTO	790.187.877,00	790.187.877,00	125.803.029,00	125.803.029,00	9,57%	664.384.848,00	111.301.063,96	111.301.063,96	12,47%	678.886.813,04
182 - DEFESA CIVIL	5.170.980,00	5.170.980,00	551.089,08	551.089,08	0,04%	4.619.890,92	551.089,08	551.089,08	0,06%	4.619.890,92
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	220.000,00	220.000,00	8.285,00	8.285,00	0,00%	211.715,00	0,00	0,00	0,00%	220.000,00
08 - ASSISTENCIA SOCIAL	**42.988.689,00**	**42.988.689,00**	**3.686.499,30**	**3.686.499,30**	**0,28%**	**39.302.189,70**	**242.878,57**	**242.878,57**	**0,03%**	**42.745.810,43**
122 - ADMINISTRACAO GERAL	293.000,00	293.000,00	0,00	0,00	0,00%	293.000,00	0,00	0,00	0,00%	293.000,00
241 - ASSISTENCIA AO IDOSO	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00%	500.000,00	0,00	0,00	0,00%	500.000,00
243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	3.753.689,00	3.753.689,00	830.162,85	830.162,85	0,06%	2.923.526,15	66.587,76	66.587,76	0,01%	3.687.101,24
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	37.492.000,00	37.492.000,00	2.759.092,90	2.759.092,90	0,21%	34.732.907,10	122.225,11	122.225,11	0,01%	37.369.774,89
303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	600.000,00	600.000,00	60.261,55	60.261,55	0,00%	539.738,45	50.875,70	50.875,70	0,01%	549.124,30
482 - HABITACAO URBANA	350.000,00	350.000,00	36.982,00	36.982,00	0,00%	313.018,00	3.190,00	3.190,00	0,00%	346.810,00
09 - PREVIDENCIA SOCIAL	**690.655.536,00**	**690.655.536,00**	**112.830.578,67**	**112.830.578,67**	**8,58%**	**577.824.957,33**	**112.490.401,55**	**112.490.401,55**	**12,61%**	**578.165.134,45**
122 - ADMINISTRACAO GERAL	27.282.323,00	27.282.323,00	4.208.802,92	4.208.802,92	0,32%	23.073.520,08	3.873.325,80	3.873.325,80	0,43%	23.408.997,20
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	2.958.677,00	2.958.677,00	65.000,00	65.000,00	0,00%	2.893.677,00	60.300,00	60.300,00	0,01%	2.898.377,00
272 - PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	660.414.536,00	660.414.536,00	108.556.775,75	108.556.775,75	8,26%	551.857.760,25	108.556.775,75	108.556.775,75	12,16%	551.857.760,25

Fonte: SIAFEM/RO Unidade Responsável: SEFIN/SUPER Data da Emissão: 12/03/19 Hora da Emissão: 12:09

1 de 4

ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo 2 (LRF, art. 52, Inciso II, alínea 'c',)

Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Empenhada no Bimestre	Empenhada até o Bimestre (b)	% (b/ Total b)	Saldo (c) = (a - b)	Liquidada no Bimestre	Liquidada até o bimestre (d)	% (d/ Total d)	Saldo (e) = (a - d)
10 - SAUDE	**1.118.776.708,00**	**1.120.508.726,76**	**212.455.528,06**	**212.455.528,06**	**16,16%**	**908.053.198,70**	**78.885.458,58**	**78.885.458,58**	**8,84%**	**1.041.623.268,18**
122 - ADMINISTRACAO GERAL	586.838.870,00	587.543.870,00	88.603.067,56	88.603.067,56	6,74%	498.940.802,44	71.277.450,30	71.277.450,30	7,99%	516.266.419,70
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	2.000.000,00	2.000.000,00	26.000,00	26.000,00	0,00%	1.974.000,00	0,00	0,00	0,00%	2.000.000,00
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	1.322.000,00	1.322.000,00	114.288,29	114.288,29	0,01%	1.207.711,71	64.383,79	64.383,79	0,01%	1.257.616,21
301 - ATENCAO BASICA	70.112.128,00	71.879.146,76	9.638.950,20	9.638.950,20	0,73%	62.240.196,56	0,00	0,00	0,00%	71.879.146,76
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	445.560.161,00	444.820.161,00	113.726.654,01	113.726.654,01	8,65%	331.093.506,99	7.384.874,49	7.384.874,49	0,83%	437.435.286,51
303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	8.395.768,00	8.395.768,00	0,00	0,00	0,00%	8.395.768,00	0,00	0,00	0,00%	8.395.768,00
305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	4.547.781,00	4.547.781,00	346.568,00	346.568,00	0,03%	4.201.213,00	158.750,00	158.750,00	0,02%	4.389.031,00
11 - TRABALHO	**15.048.000,00**	**15.048.000,00**	**2.055.691,00**	**2.055.691,00**	**0,16%**	**12.992.309,00**	**858.328,27**	**858.328,27**	**0,10%**	**14.189.671,73**
421 - CUSTODIA E REINTEGRACAO SOCIAL	15.048.000,00	15.048.000,00	2.055.691,00	2.055.691,00	0,16%	12.992.309,00	858.328,27	858.328,27	0,10%	14.189.671,73
12 - EDUCACAO	**1.204.365.355,00**	**1.204.365.355,00**	**183.326.451,68**	**183.326.451,68**	**13,94%**	**1.021.038.903,32**	**128.168.946,19**	**128.168.946,19**	**14,36%**	**1.076.196.408,81**
122 - ADMINISTRACAO GERAL	307.752.481,00	307.752.481,00	42.958.273,66	42.958.273,66	3,27%	264.794.207,34	39.931.582,90	39.931.582,90	4,47%	267.820.898,10
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	9.976.212,00	9.976.212,00	35.000,00	35.000,00	0,00%	9.941.212,00	0,00	0,00	0,00%	9.976.212,00
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	1.316.593,00	1.316.593,00	44.250,00	44.250,00	0,00%	1.272.343,00	0,00	0,00	0,00%	1.316.593,00
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	389.336.940,00	389.336.940,00	53.554.122,72	53.554.122,72	4,07%	335.782.817,28	52.469.731,02	52.469.731,02	5,88%	336.867.208,98
362 - ENSINO MEDIO	232.905.184,00	232.905.184,00	31.514.177,08	31.514.177,08	2,40%	201.391.006,92	31.290.421,06	31.290.421,06	3,51%	201.614.762,94
363 - ENSINO PROFISSIONAL	3.798.000,00	3.798.000,00	35.276,88	35.276,88	0,00%	3.762.723,12	3.750,00	3.750,00	0,00%	3.794.250,00
366 - EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	404.617,00	404.617,00	8.250,00	8.250,00	0,00%	396.367,00	0,00	0,00	0,00%	404.617,00
367 - EDUCACAO ESPECIAL	225.322,00	225.322,00	0,00	0,00	0,00%	225.322,00	0,00	0,00	0,00%	225.322,00
368 - EDUCACAO BASICA	258.650.006,00	258.650.006,00	55.177.101,34	55.177.101,34	4,20%	203.472.904,66	4.473.461,21	4.473.461,21	0,50%	254.176.544,79
13 - CULTURA	**8.830.500,00**	**8.830.500,00**	**963.065,05**	**963.065,05**	**0,07%**	**7.867.434,95**	**318.928,14**	**318.928,14**	**0,04%**	**8.511.571,86**
122 - ADMINISTRACAO GERAL	4.753.600,00	4.753.600,00	817.539,58	817.539,58	0,06%	3.936.060,42	315.328,14	315.328,14	0,04%	4.438.271,86
366 - EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	78.000,00	78.000,00	0,00	0,00	0,00%	78.000,00	0,00	0,00	0,00%	78.000,00
392 - DIFUSAO CULTURAL	3.406.400,00	3.406.400,00	141.925,47	141.925,47	0,01%	3.264.474,53	0,00	0,00	0,00%	3.406.400,00
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	592.500,00	592.500,00	3.600,00	3.600,00	0,00%	588.900,00	3.600,00	3.600,00	0,00%	588.900,00
14 - DIREITOS DA CIDADANIA	**800.000,00**	**800.000,00**	**215.448,00**	**215.448,00**	**0,02%**	**584.552,00**	**3.375,00**	**3.375,00**	**0,00%**	**796.625,00**
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	800.000,00	800.000,00	215.448,00	215.448,00	0,02%	584.552,00	3.375,00	3.375,00	0,00%	796.625,00
15 - URBANISMO	**13.507.000,00**	**13.507.000,00**	**2.009.589,01**	**2.009.589,01**	**0,15%**	**11.497.410,99**	**0,00**	**0,00**	**0,00%**	**13.507.000,00**
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	13.507.000,00	13.507.000,00	2.009.589,01	2.009.589,01	0,15%	11.497.410,99	0,00	0,00	0,00%	13.507.000,00
17 - SANEAMENTO	**86.047.000,00**	**86.047.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00%**	**86.047.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00%**	**86.047.000,00**
511 - SANEAMENTO BASICO RURAL	9.500.000,00	9.500.000,00	0,00	0,00	0,00%	9.500.000,00	0,00	0,00	0,00%	9.500.000,00
512 - SANEAMENTO BASICO URBANO	76.547.000,00	76.547.000,00	0,00	0,00	0,00%	76.547.000,00	0,00	0,00	0,00%	76.547.000,00
18 - GESTAO AMBIENTAL	**14.269.225,00**	**15.083.225,00**	**952.240,88**	**952.240,88**	**0,07%**	**14.130.984,12**	**451.603,25**	**451.603,25**	**0,05%**	**14.631.621,75**
122 - ADMINISTRACAO GERAL	434.000,00	434.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00%	429.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00%	429.000,00
125 - NORMATIZACAO E FISCALIZACAO	266.000,00	266.000,00	7.375,00	7.375,00	0,00%	258.625,00	7.375,00	7.375,00	0,00%	258.625,00
541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	1.537.687,00	1.537.687,00	9.000,00	9.000,00	0,00%	1.528.687,00	9.000,00	9.000,00	0,00%	1.528.687,00
542 - CONTROLE AMBIENTAL	12.031.538,00	12.845.538,00	930.865,88	930.865,88	0,07%	11.914.672,12	430.228,25	430.228,25	0,05%	12.415.309,75
19 - CIENCIA E TECNOLOGIA	**4.083.950,00**	**4.083.950,00**	**197.320,77**	**197.320,77**	**0,02%**	**3.886.629,23**	**168.728,26**	**168.728,26**	**0,02%**	**3.915.221,74**
122 - ADMINISTRACAO GERAL	1.727.575,00	1.727.575,00	181.230,77	181.230,77	0,01%	1.546.344,23	166.038,26	166.038,26	0,02%	1.561.536,74
572 - DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO E ENGENHARIA	1.356.375,00	1.356.375,00	16.090,00	16.090,00	0,00%	1.340.285,00	2.690,00	2.690,00	0,00%	1.353.685,00
573 - DIFUSAO DO CONHECIMENTO CIENTIFICO E TECNOLOGICO	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00%	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00%	1.000.000,00
20 - AGRICULTURA	**414.472.500,00**	**410.760.856,94**	**31.348.609,75**	**31.348.609,75**	**2,38%**	**379.412.247,19**	**23.906.084,17**	**23.906.084,17**	**2,68%**	**386.854.772,77**
122 - ADMINISTRACAO GERAL	171.964.091,00	171.964.091,00	25.385.104,80	25.385.104,80	1,93%	146.578.986,20	23.303.206,17	23.303.206,17	2,61%	148.660.884,83
482 - HABITACAO URBANA	2.210.000,00	2.204.000,00	25.000,00	25.000,00	0,00%	2.179.000,00	7.150,00	7.150,00	0,00%	2.196.850,00
605 - ABASTECIMENTO	117.110.000,00	113.404.356,94	33.620,00	33.620,00	0,00%	113.370.736,94	1.925,00	1.925,00	0,00%	113.402.431,94
606 - EXTENSAO RURAL	3.410.900,00	3.410.900,00	313.206,51	313.206,51	0,02%	3.097.693,49	34.679,51	34.679,51	0,00%	3.376.220,49
608 - PROMOCAO DA PRODUCAO AGROPECUARIA	97.158.000,00	97.158.000,00	245.582,91	245.582,91	0,02%	96.912.417,09	42.390,53	42.390,53	0,00%	97.115.609,47
609 - DEFESA AGROPECUARIA	20.309.509,00	20.309.509,00	4.902.494,53	4.902.494,53	0,37%	15.407.014,47	108.432,96	108.432,96	0,01%	20.201.076,04
661 - PROMOCAO INDUSTRIAL	130.000,00	130.000,00	21.853,00	21.853,00	0,00%	108.147,00	0,00	0,00	0,00%	130.000,00
692 - COMERCIALIZACAO	2.180.000,00	2.180.000,00	421.748,00	421.748,00	0,03%	1.758.252,00	408.300,00	408.300,00	0,05%	1.771.700,00

Fonte: SIAFEM/RO Unidade Responsável: SEFIN/SUPER Data da Emissão: 12/03/19 Hora da Emissão: 12:09

2 de 4

ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo 2 (LRF, art. 52, Inciso II, alínea 'c',)

Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Empenhada no Bimestre	Empenhada até o Bimestre (b)	% (b/ Total b)	Saldo (c) = (a - b)	Liquidada no Bimestre	Liquidada até o bimestre (d)	% (d/ Total d)	Saldo (e) = (a - d)
21 - ORGANIZACAO AGRARIA	710.000,00	715.000,00	34.885,80	34.885,80	0,00%	680.114,20	5.650,00	5.650,00	0,00%	709.350,00
631 - REFORMA AGRARIA	710.000,00	715.000,00	34.885,80	34.885,80	0,00%	680.114,20	5.650,00	5.650,00	0,00%	709.350,00
22 - INDUSTRIA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00%	30.000,00	0,00	0,00	0,00%	30.000,00
662 - PRODUCAO INDUSTRIAL	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00%	30.000,00	0,00	0,00	0,00%	30.000,00
23 - COMERCIO E SERVICOS	14.529.000,00	14.508.400,00	95.974,55	95.974,55	0,01%	14.412.425,45	3.732,32	3.732,32	0,00%	14.504.667,68
693 - COMERCIO EXTERIOR	37.000,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00%	37.000,00	0,00	0,00	0,00%	37.000,00
694 - SERVICOS FINANCEIROS	14.116.000,00	14.095.400,00	76.138,75	76.138,75	0,01%	14.019.261,25	2.232,32	2.232,32	0,00%	14.093.167,68
695 - TURISMO	376.000,00	376.000,00	19.835,80	19.835,80	0,00%	356.164,20	1.500,00	1.500,00	0,00%	374.500,00
26 - TRANSPORTE	231.710.000,00	231.710.000,00	11.682.241,09	11.682.241,09	0,89%	220.027.758,91	498.408,91	498.408,91	0,06%	231.211.591,09
452 - SERVICOS URBANOS	5.672.534,00	5.672.534,00	870.543,91	870.543,91	0,07%	4.801.990,09	0,00	0,00	0,00%	5.672.534,00
781 - TRANSPORTE AEREO	15.515.000,00	15.515.000,00	1.394.478,85	1.394.478,85	0,11%	14.120.521,15	241.894,97	241.894,97	0,03%	15.273.105,03
782 - TRANSPORTE RODOVIARIO	210.522.466,00	210.522.466,00	9.417.218,33	9.417.218,33	0,72%	201.105.247,67	256.513,94	256.513,94	0,03%	210.265.952,06
27 - DESPORTO E LAZER	5.520.000,00	5.520.000,00	47.329,00	47.329,00	0,00%	5.472.671,00	0,00	0,00	0,00%	5.520.000,00
811 - DESPORTO DE RENDIMENTO	3.245.200,00	3.245.200,00	4.971,00	4.971,00	0,00%	3.240.229,00	0,00	0,00	0,00%	3.245.200,00
812 - DESPORTO COMUNITARIO	2.274.800,00	2.274.800,00	42.358,00	42.358,00	0,00%	2.232.442,00	0,00	0,00	0,00%	2.274.800,00
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	316.645.593,00	316.645.593,00	80.557.947,60	80.557.947,60	6,13%	236.087.645,40	79.769.832,53	79.769.832,53	8,94%	236.875.760,47
843 - SERVICO DA DIVIDA INTERNA	312.644.593,00	312.644.593,00	76.610.847,05	76.610.847,05	5,83%	236.033.745,95	75.822.731,98	75.822.731,98	8,50%	236.821.861,02
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	4.001.000,00	4.001.000,00	3.947.100,55	3.947.100,55	0,30%	53.899,45	3.947.100,55	3.947.100,55	0,44%	53.899,45
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	37.433.000,00	37.433.000,00	0,00	0,00	0,00%	37.433.000,00	0,00	0,00	0,00%	37.433.000,00
999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	37.433.000,00	37.433.000,00	0,00	0,00	0,00%	37.433.000,00	0,00	0,00	0,00%	37.433.000,00
DESPESA (INTRA-ORCAMENTÁRIA)(II)	287.071.343,00	287.127.943,00	48.366.851,99	48.366.851,99	3,68%	238.761.091,01	44.717.608,66	44.717.608,66	5,01%	242.410.334,34
01 - LEGISLATIVA	10.750.000,00	10.750.000,00	1.630.928,23	1.630.928,23	0,12%	9.119.071,77	1.512.128,23	1.512.128,23	0,17%	9.237.871,77
122 - ADMINISTRACAO GERAL	10.750.000,00	10.750.000,00	1.630.928,23	1.630.928,23	0,12%	9.119.071,77	1.512.128,23	1.512.128,23	0,17%	9.237.871,77
02 - JUDICIARIA	36.861.000,00	36.861.000,00	7.372.042,28	7.372.042,28	0,56%	29.488.957,72	6.458.254,77	6.458.254,77	0,72%	30.402.745,23
122 - ADMINISTRACAO GERAL	36.861.000,00	36.861.000,00	7.372.042,28	7.372.042,28	0,56%	29.488.957,72	6.458.254,77	6.458.254,77	0,72%	30.402.745,23
03 - ESSENCIAL A JUSTICA	18.394.904,00	18.394.904,00	3.299.814,44	3.299.814,44	0,25%	15.095.089,56	2.938.461,80	2.938.461,80	0,33%	15.456.442,20
122 - ADMINISTRACAO GERAL	14.756.951,00	14.756.951,00	2.552.523,76	2.552.523,76	0,19%	12.204.427,24	2.299.591,66	2.299.591,66	0,26%	12.457.359,34
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	110.000,00	110.000,00	108.420,54	108.420,54	0,01%	1.579,46	0,00	0,00	0,00%	110.000,00
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	3.519.253,00	3.519.253,00	637.420,22	637.420,22	0,05%	2.881.832,78	637.420,22	637.420,22	0,07%	2.881.832,78
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	8.700,00	8.700,00	1.449,92	1.449,92	0,00%	7.250,08	1.449,92	1.449,92	0,00%	7.250,08
04 - ADMINISTRACAO	42.015.232,00	42.015.232,00	7.532.254,83	7.532.254,83	0,57%	34.482.977,17	6.920.187,31	6.920.187,31	0,78%	35.095.044,69
122 - ADMINISTRACAO GERAL	42.015.232,00	42.015.232,00	7.532.254,83	7.532.254,83	0,57%	34.482.977,17	6.920.187,31	6.920.187,31	0,78%	35.095.044,69
06 - SEGURANCA PUBLICA	70.607.480,00	70.607.480,00	12.011.928,59	12.011.928,59	0,91%	58.595.551,41	12.001.842,59	12.001.842,59	1,34%	58.605.637,41
122 - ADMINISTRACAO GERAL	1.846.000,00	1.846.000,00	229.943,68	229.943,68	0,02%	1.616.056,32	229.943,68	229.943,68	0,03%	1.616.056,32
181 - POLICIAMENTO	68.761.480,00	68.761.480,00	11.781.984,91	11.781.984,91	0,90%	56.979.495,09	11.771.898,91	11.771.898,91	1,32%	56.989.581,09
09 - PREVIDENCIA SOCIAL	1.213.000,00	1.213.000,00	222.817,27	222.817,27	0,02%	990.182,73	220.796,59	220.796,59	0,02%	992.203,41
122 - ADMINISTRACAO GERAL	1.203.000,00	1.203.000,00	222.817,27	222.817,27	0,02%	980.182,73	220.796,59	220.796,59	0,02%	982.203,41
272 - PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00%	10.000,00	0,00	0,00	0,00%	10.000,00
10 - SAUDE	31.220.000,00	31.255.000,00	5.066.433,73	5.066.433,73	0,39%	26.188.566,27	5.066.433,73	5.066.433,73	0,57%	26.188.566,27
122 - ADMINISTRACAO GERAL	31.220.000,00	31.255.000,00	5.066.433,73	5.066.433,73	0,39%	26.188.566,27	5.066.433,73	5.066.433,73	0,57%	26.188.566,27
12 - EDUCACAO	69.029.177,00	69.029.177,00	10.114.823,23	10.114.823,23	0,77%	58.914.353,77	8.489.560,53	8.489.560,53	0,95%	60.539.616,47
122 - ADMINISTRACAO GERAL	15.138.683,00	15.138.683,00	2.206.354,42	2.206.354,42	0,17%	12.932.328,58	2.206.354,42	2.206.354,42	0,25%	12.932.328,58
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	33.153.221,00	33.153.221,00	4.744.741,99	4.744.741,99	0,36%	28.408.479,01	4.675.186,64	4.675.186,64	0,52%	28.478.034,36
362 - ENSINO MEDIO	20.737.273,00	20.737.273,00	3.163.726,82	3.163.726,82	0,24%	17.573.546,18	1.608.019,47	1.608.019,47	0,18%	19.129.253,53
13 - CULTURA	50.000,00	50.000,00	806,22	806,22	0,00%	49.193,78	806,22	806,22	0,00%	49.193,78
122 - ADMINISTRACAO GERAL	50.000,00	50.000,00	806,22	806,22	0,00%	49.193,78	806,22	806,22	0,00%	49.193,78
19 - CIENCIA E TECNOLOGIA	71.050,00	71.050,00	0,00	0,00	0,00%	71.050,00	0,00	0,00	0,00%	71.050,00
122 - ADMINISTRACAO GERAL	71.050,00	71.050,00	0,00	0,00	0,00%	71.050,00	0,00	0,00	0,00%	71.050,00
20 - AGRICULTURA	6.859.500,00	6.860.500,00	1.111.543,17	1.111.543,17	0,08%	5.748.956,83	1.109.136,89	1.109.136,89	0,12%	5.751.363,11
122 - ADMINISTRACAO GERAL	5.974.500,00	5.974.500,00	1.111.519,11	1.111.519,11	0,08%	4.862.980,89	1.109.112,83	1.109.112,83	0,12%	4.865.387,17
482 - HABITACAO URBANA	0,00	1.000,00	24,06	24,06	0,00%	975,94	24,06	24,06	0,00%	975,94
609 - DEFESA AGROPECUARIA	885.000,00	885.000,00	0,00	0,00	0,00%	885.000,00	0,00	0,00	0,00%	885.000,00

Fonte: SIAFEM/RO Unidade Responsável: SEFIN/SUPER Data da Emissão: 12/03/19 Hora da Emissão: 12:09

3 de 4

ESTADO DE RONDÔNIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Em Reais

RREO - Anexo 2 (LRF, art. 52, Inciso II, alínea 'c',)

FUNÇÃO/SUBFUÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Empenhada no Bimestre	Empenhada até o Bimestre (b)	% (b/ Total b)	Saldo (c) = (a - b)	Liquidada no Bimestre	Liquidada até o bimestre (d)	% (d/ Total d)	Saldo (e) = (a - d)
23 - COMERCIO E SERVICOS	**0,00**	**20.600,00**	**3.460,00**	**3.460,00**	**0,00%**	**17.140,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00%**	**20.600,00**
694 - SERVICOS FINANCEIROS	0,00	20.600,00	3.460,00	3.460,00	0,00%	17.140,00	0,00	0,00	0,00%	20.600,00
TOTAL (III) = (I + II)	**7.939.546.536,00**	**7.939.546.536,00**	**1.314.866.542,14**	**1.314.866.542,14**	**100%**	**6.624.679.993,86**	**892.371.234,22**	**892.371.234,22**	**100%**	**7.047.175.301,78**

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO MARÇO/2018 A FEVEREIRO/2019
1º BIMESTRE/2019

EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES

RRE O- ANEXO III (LRF, art. 53, Inciso I)	MAR/2018	ABR/2018	MAI/2018	JUN/2018	JUL/2018	AGO/2018	SET/2018	OUT/2018	NOV/2018	DEZ/2018	JAN/2019	FEV/2019	TOTAL ULTIMOS 12 MESES	PREVISÃO ATUALIZADA (2019)
1 - Receita Corrente (I)	**748.912.984,60**	**762.456.649,19**	**773.461.125,43**	**808.152.609,81**	**784.454.387,67**	**801.002.423,33**	**688.955.498,20**	**773.977.506,30**	**792.320.196,83**	**972.188.932,06**	**866.720.510,74**	**871.650.142,36**	**9.644.252.966,52**	**9.761.271.479,00**
1 - Impostos, Taxas e Contribuicao Melhoria	**371.720.592,23**	**361.898.577,51**	**356.313.074,94**	**381.460.787,85**	**401.707.483,60**	**386.209.315,21**	**368.250.240,48**	**406.574.816,66**	**388.674.820,13**	**437.250.179,96**	**414.202.320,30**	**360.636.883,96**	**4.634.899.092,83**	**4.610.331.000,00**
1.1.1 - ICMS - Principal	273.038.540,93	284.057.276,68	277.788.133,13	308.094.142,75	317.098.385,19	307.854.888,05	308.476.496,70	336.927.240,17	335.733.964,60	351.315.802,32	332.084.930,05	287.838.550,24	3.720.308.350,81	3.605.240.000,00
1.1.2 - ICMS - Multas e Juros	1.493.104,06	687.593,95	1.053.375,99	1.295.053,06	1.567.789,59	1.565.127,39	916.431,58	1.275.049,17	2.445.287,05	1.639.257,81	2.026.887,60	1.183.379,97	17.148.337,22	19.698.000,00
1.1.3 - ICMS - Divida Ativa	13.828.592,28	1.808.168,67	2.011.281,00	1.991.392,63	2.752.212,94	2.493.838,54	1.326.592,11	2.826.143,31	1.751.702,11	2.580.513,23	2.070.131,87	1.817.062,96	37.257.631,65	24.317.000,00
1.1.4 - ICMS - Divida Ativa - Multas e Juros	263.539,53	269.535,40	375.813,64	387.349,21	514.072,48	524.297,43	305.564,22	443.799,81	396.498,90	433.676,92	464.572,01	308.258,12	4.686.977,67	6.525.000,00
1.2.1 - IPVA - Principal	29.955.473,72	29.311.491,78	30.142.330,42	29.893.858,42	31.593.382,68	27.733.592,34	17.172.255,04	15.378.664,48	8.815.728,12	7.864.755,76	30.013.622,58	23.672.927,25	281.548.082,59	356.958.000,00
1.2.2 - IPVA - Multas e Juros	563.321,75	900.538,46	1.144.056,45	1.221.076,83	1.585.588,63	1.603.125,12	1.206.848,95	1.307.677,75	1.136.682,99	1.507.389,13	1.018.776,37	760.820,95	13.955.903,38	11.364.000,00
1.2.3 - IPVA - Divida Ativa	455.082,28	203.657,33	196.557,97	189.112,23	219.397,65	309.075,31	308.358,71	476.917,58	453.779,08	494.890,16	385.899,47	371.388,45	4.064.116,22	3.623.000,00
1.2.4 - IPVA - Divida Ativa - Multas e Juros	39.145,76	104.682,83	105.523,83	109.702,58	123.994,31	184.473,83	146.863,35	206.627,91	213.779,88	218.119,99	168.281,44	168.535,22	1.789.730,93	1.551.000,00
1.3.1 - ITCMD - Principal	692.359,13	1.084.658,42	1.022.063,49	841.739,54	1.082.838,72	1.454.475,56	834.897,10	1.311.889,85	874.507,59	1.384.795,04	762.642,13	764.491,70	12.111.358,27	18.555.000,00
1.3.2 - ITCMD - Multas e Juros	7.731,47	12.161,79	10.197,57	5.688,38	9.922,40	6.284,48	6.434,44	27.783,91	16.532,31	28.437,11	6.384,21	22.933,20	160.491,27	140.000,00
1.4 - IRRF	34.993.568,43	34.091.476,52	31.687.597,73	27.416.091,31	33.726.453,92	31.101.495,78	27.728.058,46	34.823.237,80	26.049.460,89	60.475.287,72	36.736.324,23	32.874.571,73	411.703.624,52	434.477.000,00
1.5 - Outras Receitas Tributarias	16.390.132,89	9.367.335,68	10.776.143,72	10.015.580,91	11.433.445,09	11.378.641,38	9.821.439,82	11.589.784,92	10.786.896,61	9.307.254,77	8.463.868,34	10.853.964,17	130.164.488,30	127.883.000,00
2 - Contribuicoes	**28.185.259,29**	**25.454.405,87**	**25.403.245,99**	**25.838.391,16**	**28.635.974,61**	**25.213.526,67**	**29.975.709,27**	**24.816.079,69**	**25.009.483,94**	**37.816.484,77**	**30.004.112,42**	**30.219.308,32**	**336.571.982,00**	**386.245.479,00**
2.1 - Sociais	28.185.259,29	25.454.405,87	25.403.245,99	25.838.391,16	28.635.974,61	25.213.526,67	29.975.709,27	24.816.079,69	25.009.483,94	37.816.484,77	30.004.112,42	30.219.308,32	336.571.982,00	386.245.479,00
3 - Receita Patrimonial	**13.690.805,10**	**24.780.216,32**	**8.882.158,92**	**15.429.839,69**	**12.859.903,99**	**31.241.668,22**	**14.251.183,34**	**42.814.070,35**	**8.278.721,74**	**65.040.533,22**	**5.976.309,39**	**32.749.009,55**	**275.994.419,83**	**309.492.000,00**
3.1 - Rendimentos de Aplicacao Financeira	11.306.106,88	23.382.480,65	7.429.806,21	13.996.821,32	12.493.566,44	29.935.031,16	13.007.418,73	19.591.370,79	6.732.875,42	63.759.248,36	4.659.983,28	31.494.402,41	237.789.111,65	292.068.000,00
3.2 - Outras Receitas Patrimoniais	2.384.698,22	1.397.735,67	1.452.352,71	1.433.018,37	366.337,55	1.306.637,06	1.243.764,61	23.222.699,56	1.545.846,32	1.281.284,86	1.316.326,11	1.254.607,14	38.205.308,18	17.424.000,00
6 - Receita de Servicos	**23.326.784,19**	**20.971.352,84**	**21.883.336,28**	**21.638.223,26**	**26.626.312,45**	**42.230.803,83**	**19.294.920,86**	**20.529.761,54**	**16.828.949,83**	**16.447.829,42**	**21.594.559,44**	**20.616.739,18**	**271.989.573,12**	**265.605.000,00**
6.1 - Receita Servicos	23.326.784,19	20.971.352,84	21.883.336,28	21.638.223,26	26.626.312,45	42.230.803,83	19.294.920,86	20.529.761,54	16.828.949,83	16.447.829,42	21.594.559,44	20.616.739,18	271.989.573,12	265.605.000,00
7 - Transferencias Correntes	**295.581.670,58**	**306.177.275,52**	**341.246.582,02**	**337.909.690,41**	**289.937.881,45**	**295.060.680,04**	**238.140.211,80**	**258.903.886,36**	**326.661.763,84**	**391.092.782,82**	**371.153.765,84**	**405.946.052,65**	**3.857.812.243,33**	**3.956.788.000,00**
7.1 - Cota-Parte FPE - Principal	192.720.582,58	203.864.251,23	247.521.973,85	236.394.861,28	158.398.591,57	200.334.499,47	150.726.022,09	170.012.505,74	216.180.712,29	272.421.631,09	267.116.495,15	292.605.171,74	2.608.297.298,08	2.636.031.000,00
7.2 - Transf. Financ.Do Icms -Deson. Lc.87/96-Princ	297.709,31	297.709,31	297.709,31	297.709,31	297.709,31	297.709,31	297.709,31	297.709,31	297.709,31	297.709,31	0,00	0,00	2.977.093,10	3.593.000,00
7.3 - Cota-Parte Do IPI - Estados - Principal	1.235.909,07	1.319.494,21	1.344.779,36	1.476.748,34	1.242.732,62	1.344.037,52	1.343.846,38	1.363.993,11	1.309.514,36	1.577.918,07	1.656.989,43	1.754.019,75	16.969.982,22	22.528.000,00
7.4 - Transferencias do FUNDEB	71.084.887,26	55.153.236,14	63.257.014,96	57.063.876,74	70.791.585,85	63.992.478,18	54.403.256,17	56.547.797,60	67.824.143,77	81.626.664,36	69.945.679,63	79.205.272,54	790.895.893,20	789.421.000,00
7.5 - Outras Transferencias Correntes	30.242.582,36	45.542.584,63	28.825.104,54	42.676.494,74	59.207.262,10	29.091.955,56	31.369.377,85	30.681.880,60	41.049.684,11	35.168.859,99	32.434.601,63	32.381.588,62	438.671.976,73	505.215.000,00
9 - Outras Receitas Correntes	**16.407.873,21**	**23.174.821,13**	**19.732.727,28**	**25.875.677,44**	**24.686.831,57**	**21.046.429,36**	**19.043.232,45**	**20.338.891,70**	**26.866.457,35**	**24.541.121,87**	**23.789.443,35**	**21.482.148,70**	**266.985.655,41**	**232.810.000,00**
9.1 - Multas Administrativas, Contratuais E Judic	2.177.280,83	2.016.308,55	2.857.153,52	7.278.605,93	2.674.121,14	2.866.539,98	2.271.486,28	1.902.994,76	1.724.873,57	2.570.938,09	1.791.176,67	2.367.329,27	32.498.808,59	20.674.000,00
9.2 - Indenizacoes, Restituicoes e Ressarcimentos	702.530,43	379.008,46	887.681,07	640.243,33	730.481,08	651.614,73	822.758,43	343.983,51	2.213.585,48	(222.874,61)	250.072,06	5.055.986,92	12.455.070,89	5.626.000,00
9.3 - Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor do Poder Publico	0,00	0,00	0,00	0,00	22.735,00	12.340,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.075,00	80.000,00
9.9 - Demais Receitas Correntes	13.528.061,95	20.779.504,12	15.987.892,69	17.956.828,18	21.259.494,35	17.515.934,65	15.948.987,74	18.091.913,43	22.927.998,30	22.193.058,39	21.748.194,62	14.058.832,51	221.996.700,93	206.430.000,00
2 - Deducoes (II)	**(199.061.867,28)**	**(198.421.897,95)**	**(208.224.370,05)**	**(211.026.689,82)**	**(209.788.201,96)**	**(208.724.001,87)**	**(196.273.335,38)**	**(202.967.104,30)**	**(210.842.256,31)**	**(240.617.325,18)**	**(241.872.157,15)**	**(222.658.935,45)**	**(2.550.478.142,70)**	**(2.610.404.479,00)**
1 - Transferencias Constitucionais e Legais	**(86.230.795,75)**	**(86.885.552,17)**	**(87.178.508,34)**	**(89.617.244,05)**	**(97.898.549,51)**	**(93.236.460,92)**	**(87.029.979,71)**	**(90.883.543,88)**	**(88.614.892,90)**	**(92.904.455,41)**	**(99.676.613,65)**	**(89.990.059,44)**	**(1.090.146.655,73)**	**(1.106.683.450,00)**
1.1 - ICMS	(71.134.874,01)	(69.664.463,71)	(70.379.426,56)	(74.002.067,04)	(79.646.424,97)	(77.685.962,92)	(77.038.698,98)	(81.815.598,02)	(82.894.972,61)	(87.480.224,63)	(84.590.988,21)	(74.852.606,55)	(931.186.308,21)	(908.471.250,00)
1.2 - IPVA	(14.821.737,40)	(15.529.435,43)	(16.462.886,94)	(15.245.989,93)	(16.617.959,73)	(15.214.488,62)	(9.655.319,14)	(8.726.947,58)	(5.400.368,55)	(5.129.677,14)	(14.999.462,01)	(12.929.415,31)	(150.733.687,78)	(186.748.000,00)
1.3 - IPI - Exportacao	(274.184,34)	(364.666,48)	(336.194,84)	(369.187,08)	(310.683,15)	(336.009,38)	(335.961,59)	(340.998,28)	(319.551,74)	(294.553,64)	(86.163,43)	(766.588,87)	(4.134.742,82)	(5.632.200,00)
1.4 - Cota - Parte CIDE	0,00	(1.326.986,55)	0,00	0,00	(1.323.481,66)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(1.441.448,71)	(4.091.916,92)	(5.832.000,00)
2 - Contrib. do Servidor para Plano Previdencia	**(28.185.259,29)**	**(25.454.405,87)**	**(25.403.245,99)**	**(25.838.391,16)**	**(28.635.974,61)**	**(25.213.526,67)**	**(29.975.709,27)**	**(24.816.079,69)**	**(25.009.483,94)**	**(37.812.297,14)**	**(30.004.112,42)**	**(30.219.308,32)**	**(336.567.794,37)**	**(385.471.479,00)**
2.1 - Pessoal Civil - Ativo e Inativo	(23.933.628,69)	(22.227.313,99)	(21.878.503,71)	(21.520.340,85)	(24.451.337,85)	(21.944.553,82)	(26.274.040,81)	(20.731.981,41)	(21.706.544,21)	(33.356.801,11)	(23.506.382,41)	(26.489.864,30)	(288.021.292,96)	(334.398.479,00)
2.2 - Pessoal Militar - Ativo e Inativo	(4.251.630,60)	(3.227.091,88)	(3.524.742,28)	(4.318.050,31)	(4.184.636,76)	(3.268.972,85)	(3.701.668,66)	(4.084.098,28)	(3.302.939,73)	(4.455.496,03)	(6.497.730,01)	(3.729.444,02)	(48.546.501,41)	(51.073.000,00)
3 - Compensacao Financeira entre Regimes de Previdencia	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**(1.234.069,89)**	**(1.488.289,92)**	**0,00**	**(2.722.359,81)**	**(774.000,00)**
3.1 - Compensacao RGPS e RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(1.234.069,89)	(1.488.289,92)	0,00	(2.722.359,81)	(774.000,00)
4 - Deducao para Formacao do FUNDEB	**(84.645.812,24)**	**(86.081.939,91)**	**(95.642.615,72)**	**(95.571.054,61)**	**(83.253.677,84)**	**(90.274.014,28)**	**(79.267.646,40)**	**(87.267.480,73)**	**(97.217.879,47)**	**(108.666.502,74)**	**(110.703.141,16)**	**(102.449.567,69)**	**(1.121.041.332,79)**	**(1.117.475.550,00)**
4.1 - FPE	(38.544.116,50)	(40.543.881,95)	(49.733.363,02)	(47.278.972,23)	(31.679.718,29)	(40.066.899,87)	(30.145.204,40)	(34.002.501,12)	(43.236.142,44)	(54.484.326,20)	(53.423.299,00)	(58.521.034,33)	(521.659.495,35)	(527.206.000,00)
4.2 - ICMS	(42.853.004,54)	(41.867.938,17)	(42.353.959,85)	(44.483.433,97)	(47.860.771,62)	(46.685.977,49)	(46.529.482,14)	(50.081.406,98)	(51.084.635,24)	(51.126.815,58)	(49.828.553,38)	(37.235.267,49)	(551.991.246,45)	(545.082.750,00)
4.3 - IPI	(185.386,35)	(197.924,12)	(201.716,89)	(221.512,23)	(186.409,88)	(201.605,62)	(201.576,94)	(204.598,95)	(196.427,14)	(236.687,70)	(248.548,41)	(263.102,96)	(2.545.497,19)	(3.379.200,00)
4.4 - Lei KANDIR	(59.541,86)	(59.541,86)	(59.541,86)	(59.541,86)	(59.541,86)	(59.541,86)	(59.541,86)	(59.541,86)	(59.541,86)	(59.541,86)	0,00	0,00	(595.418,60)	(719.000,00)
4.5 - IPVA	(2.946.111,28)	(3.266.333,26)	(3.215.433,44)	(3.435.868,99)	(3.323.594,96)	(3.042.677,19)	(2.270.034,59)	(2.745.106,99)	(2.442.126,49)	(2.486.064,04)	(7.056.288,08)	(6.334.589,46)	(42.564.228,77)	(37.349.600,00)
4.6 - ITCMD	(57.651,71)	(146.320,55)	(78.600,66)	(91.725,33)	(143.641,23)	(217.312,25)	(61.806,47)	(174.324,83)	(199.006,30)	(273.067,36)	(146.452,29)	(95.573,45)	(1.685.482,43)	(3.739.000,00)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA III (I - II)	**549.851.117,32**	**564.034.751,24**	**565.236.755,38**	**597.125.919,99**	**574.666.185,71**	**592.278.421,46**	**492.682.162,82**	**571.010.402,00**	**581.477.940,52**	**731.571.606,88**	**624.848.353,59**	**648.991.206,91**	**7.093.774.823,82**	**7.150.867.000,00**

Nota Explicativa:

1 - Evidencia-se o valor de R250.000,00,referente às contabilizações das Unidades Gestoras quanto ao recebimento das Transferências Obrigatórias relativas às emendas individuais (§13, art. 166 da CF), período de Março de 2018 a Fevereiro do exercício de 2019, os quais devem ser deduzidos na apuração do percentual de gastos com pessoal, conforme preceitua o MDF 8ª edição.
2 - Houve deducão no Exercício de 2018, no item 7.4, conforme Conta Contábil 621390000, referente à Transferência de Recursos do FUNDEB (Fonte 0118).
3 - No Exercício de 2018 ocorreram deduções de receitas orçamentárias, em obediência ao preconizado na MCASP 8ª edição no que tange às restituições à contribuintes de tributos arrecadados em exercícios anteriores, evidenciados na conta contábil "6.2.1.3.2.00.00" (segregados nas Naturezas: 11180121 – IPVA; 11180131 – ITCD; 11180211 – ICMS e na conta contábil "6.2.1.3.9.00.00" correspondente à Natureza 11180211 – ICMS.)
4 - Ainda no exercício de 2018, houve deducão na conta contábil 6.2.1.3.3.00.00, correspondente a Renúncia de Receita de ICMS.
5 - Nos meses de Janeiro e Fevereiro de 2019 ocorreram deduções na conta contábil "6.2.1.3.2.00.00" (segregados nas Naturezas: 11180121 – IPVA; 11180131 – ITCD; 11180211 – ICMS), correspondentes a restituição de impostos recebidos.

Fonte: SIAFEM/RO Unidade Responsável: SEFIN/SUPER Data da Emissão: 20/03/19 Hora da Emissão: 12:44

1 de 1

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO JANEIRO A FEVEREIRO /2019 - BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO – Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) — Em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/ <Exercício>	Até o Bimestre/ <Exercício Anterior>
RECEITAS CORRENTES (I)	**307.323.443,00**	**307.323.443,00**	**59.974.631,92**	**44.965.769,55**
Receita de Contribuições dos Segurados	**102.601.000,00**	**102.601.000,00**	**17.495.168,39**	**13.525.484,67**
Civil	**86.000.000,00**	**86.000.000,00**	**14.345.887,82**	**11.271.815,33**
Ativo	86.000.000,00	86.000.000,00	14.341.217,94	11.268.556,54
Inativo	0,00	0,00	3.741,09	0,00
Pensionista	0,00	0,00	928,79	3.258,79
Militar	**16.601.000,00**	**16.601.000,00**	**3.149.280,57**	**2.253.669,34**
Ativo	16.601.000,00	16.601.000,00	3.148.846,70	2.253.669,34
Inativo	0,00	0,00	433,87	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	**96.731.443,00**	**96.731.443,00**	**21.543.047,42**	**13.652.358,52**
Civil	**86.858.443,00**	**86.858.443,00**	**18.396.687,18**	**12.313.383,51**
Ativo	86.858.443,00	86.858.443,00	18.396.687,18	12.313.383,51
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	**9.873.000,00**	**9.873.000,00**	**3.146.360,24**	**1.338.975,01**
Ativo	9.873.000,00	9.873.000,00	3.146.360,24	1.338.975,01
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	**0,00**	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	**107.847.000,00**	**107.847.000,00**	**20.936.416,11**	**15.518.365,74**
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	107.847.000,00	107.847.000,00	20.936.416,11	15.518.365,74
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Outras Receitas Correntes	**144.000,00**	**144.000,00**	**0,00**	**2.269.560,62**
Compensação Previdênciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)'				
Demais Receitas Correntes	144.000,00	144.000,00	0,00	2.269.560,62
RECEITA DE CAPITAL (III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I+III-II)	**307.323.443,00**	**307.323.443,00**	**59.974.631,92**	**44.965.769,55**

Fonte: SIAFEM/RO Unidade Responsável: SEFIN/SUPER Data da Emissão: 27/03/19 Hora da Emissão: 08:19

Continua 1 / 4

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO JANEIRO A FEVEREIRO /2019 - BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada	
			Até o Bimestre/ <Exercício>	Até o Bimestre/ <Exercício Anterior>	Até o Bimestre/ <Exercício>	Até o Bimestre/ <Exercício Anterior>
ADMINISTRAÇÃO (V)	**31.444.000,00**	**31.444.000,00**	**4.496.620,19**	**6.296.190,63**	**4.154.422,39**	**2.975.091,97**
Despesas Correntes	29.200.500,00	29.200.500,00	4.496.620,19	6.296.190,63	4.154.422,39	2.975.091,97
Despesas de Capital	2.243.500,00	2.243.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	**205.508.057,00**	**205.508.057,00**	**24.483.430,35**	**17.473.716,44**	**24.483.430,35**	**17.473.716,44**
Benefícios - Civil	**156.795.629,20**	**156.795.629,20**	**24.482.749,35**	**17.411.084,82**	**24.482.749,35**	**17.411.084,82**
Aposentadoria	128.743.656,00	128.743.656,00	21.819.631,20	15.332.247,44	21.819.631,20	15.332.247,44
Pensões	20.551.973,20	20.551.973,20	2.387.265,09	2.078.837,38	2.387.265,09	2.078.837,38
Outros Benefícios Previdênciários	7.500.000,00	7.500.000,00	275.853,06	0,00	275.853,06	0,00
Benefícios - Militar	**46.541.370,80**	**46.541.370,80**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Reformas	42.914.552,00	42.914.552,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	3.626.818,80	3.626.818,80	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdênciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdênciárias	**2.171.057,00**	**2.171.057,00**	**681,00**	**62.631,62**	**681,00**	**62.631,62**
Compensação Previdênciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdênciárias	2.171.057,00	2.171.057,00	681,00	62.631,62	681,00	62.631,62
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDÊNCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V+VI)	**236.952.057,00**	**236.952.057,00**	**28.980.050,54**	**23.769.907,07**	**28.637.852,74**	**20.448.808,41**
RESULTADO PREVIDÊNCIÁRIO (VIII) = (IV-VII)	**70.371.386,00**	**70.371.386,00**	**30.994.581,38**	**21.195.862,48**	**31.336.779,18**	**24.516.961,14**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCICIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	250.226.943,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

Fonte: SIAFEM/RO Unidade Responsável: SEFIN/SUPER Data da Emissão: 27/03/19 Hora da Emissão: 08:19

Continua 2 / 4

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO JANEIRO A FEVEREIRO /2019 - BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	<Exercício>	<Exercício Anterior>
Caixa e Equivalente de Caixa	28.794.356,38	107.690.811,76
Investimentos e Aplicações	1.201.644.164,79	1.971.227.554,16
Outros Bens e Direitos	0,00	113.343.250,35

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/ <Exercício>	Até o Bimestre/ <Exercício Anterior>
RECEITAS CORRENTES (IX)	**634.772.036,00**	**634.772.036,00**	**88.735.470,76**	**88.312.514,52**
Receita de Contribuições dos Segurados	**282.870.479,00**	**282.870.479,00**	**42.728.252,35**	**38.630.376,47**
Civil	**248.398.479,00**	**248.398.479,00**	**35.650.358,89**	**32.150.296,59**
Ativo	240.529.479,00	240.529.479,00	34.399.008,85	31.318.267,77
Inativo	6.694.000,00	6.694.000,00	1.093.107,18	817.889,75
Pensionista	1.175.000,00	1.175.000,00	158.242,86	14.139,07
Militar	**34.472.000,00**	**34.472.000,00**	**7.077.893,46**	**6.480.079,88**
Ativo	31.042.000,00	31.042.000,00	6.671.253,55	6.478.488,77
Inativo	3.376.000,00	3.376.000,00	403.579,63	1.591,11
Pensionista	54.000,00	54.000,00	3.060,28	0,00
Receita de Contribuições Patronais	**231.803.557,00**	**231.803.557,00**	**39.303.623,68**	**33.240.343,25**
Civil	**188.510.557,00**	**188.510.557,00**	**32.347.215,43**	**26.460.150,33**
Ativo	188.510.557,00	188.510.557,00	32.347.215,43	26.460.150,33
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	**43.293.000,00**	**43.293.000,00**	**6.956.408,25**	**6.780.192,92**
Ativo	43.293.000,00	43.293.000,00	6.956.408,25	6.780.192,92
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em regime de Débitos e Parcelamentos	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Patrimonial	**120.098.000,00**	**120.098.000,00**	**6.703.594,73**	**16.441.794,80**
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	120.098.000,00	120.098.000,00	6.703.594,73	16.441.794,80
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Outras Receitas Correntes	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CAPITAL (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDÊNCIÁRIAS RPPS - (XI) = (IX+IX)	**634.772.036,00**	**634.772.036,00**	**88.735.470,76**	**88.312.514,52**

Fonte: SIAFEM/RO Unidade Responsável: SEFIN/SUPER Data da Emissão: 27/03/19 Hora da Emissão: 08:19

Continua 3 / 4

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO JANEIRO A FEVEREIRO /2019 - BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada	
			Até o Bimestre/ <Exercicio>	<Exercicio Anterior>	Até o Bimestre/ <Exercicio>	<Exercicio Anterior>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	**454.916.479,00**	**454.916.479,00**	**84.073.345,40**	**70.149.793,90**	**84.073.345,40**	**70.149.793,90**
Benefícios - Civil	**356.502.359,25**	**356.502.359,25**	**60.703.572,27**	**49.179.861,62**	**60.703.572,27**	**49.179.861,62**
Aposentadoria	247.752.359,25	247.752.359,25	48.772.041,19	38.388.139,09	48.772.041,19	38.388.139,09
Pensões	80.750.000,00	80.750.000,00	11.720.669,02	10.789.754,69	11.720.669,02	10.789.754,69
Outros Benefícios Previdênciários	28.000.000,00	28.000.000,00	210.862,06	1.967,84	210.862,06	1.967,84
Benefícios - Militar	**96.834.119,75**	**96.834.119,75**	**23.359.354,61**	**20.965.458,06**	**23.359.354,61**	**20.965.458,06**
Reformas	82.584.119,75	82.584.119,75	21.390.209,58	19.091.823,52	21.390.209,58	19.091.823,52
Pensões	14.250.000,00	14.250.000,00	1.969.145,03	1.873.634,54	1.969.145,03	1.873.634,54
Outros Benefícios Previdênciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdênciárias	**1.580.000,00**	**1.580.000,00**	**10.418,52**	**4.474,22**	**10.418,52**	**4.474,22**
Compensação Previdênciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdênciárias	1.580.000,00	1.580.000,00	10.418,52	4.474,22	10.418,52	4.474,22
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDÊNCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII+XIII)	**454.916.479,00**	**454.916.479,00**	**84.073.345,40**	**70.149.793,90**	**84.073.345,40**	**70.149.793,90**

RESULTADO PREVIDÊNCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)²	**179.855.557,00**	**179.855.557,00**	**4.662.125,36**	**18.162.720,62**	**4.662.125,36**	**18.162.720,62**

APORTE DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Recursos Para Cobertura de Insuficiências Financeiras	**0,00**	
Recursos para Formação de Reserva	528.385,75	

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL - GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO JANEIRO A FEVEREIRO /2019 - BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

"RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)"

Em reais

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ <Exercício> RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	**7.537.112.479,00**	**1.335.551.271,16**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**2.928.940.400,00**	**486.770.008,03**
ICMS	**2.202.226.000,00**	**381.286.357,19**
ICMS - PRINCIPAL	3.605.240.000,00	619.923.480,29
ICMS - MULTAS E JUROS	19.698.000,00	3.210.267,57
ICMS - DIVIDA ATIVA	24.317.000,00	3.887.194,83
ICMS - DIVIDA ATIVA MULTAS E JUROS	6.525.000,00	772.830,13
Deduções ICMS (FUNDEB e Municípios)	-1.453.554.000,00	-246.507.415,63
IPVA	**149.398.400,00**	**15.240.496,87**
IPVA - PRINCIPAL	356.958.000,00	53.686.549,83
IPVA - MULTAS E JUROS	11.364.000,00	1.779.597,32
IPVA - DIVIDA ATIVA	3.623.000,00	757.287,92
IPVA - DIVIDA ATIVA MULTAS E JUROS	1.551.000,00	336.816,66
Deduções IPVA (FUNDEB e Municípios)	-224.097.600,00	-41.319.754,86
ITCD	**14.956.000,00**	**1.314.425,50**
ITCD - PRINCIPAL	18.555.000,00	1.527.133,83
ITCD - MULTAS E JUROS	140.000,00	29.317,41
ITCD - DIVIDA ATIVA	0,00	0,00
ITCD - DIVIDA ATIVA MULTAS E JUROS	0,00	0,00
Deduções ITCD	-3.739.000,00	-242.025,74
IRRF	**434.477.000,00**	**69.610.895,96**
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	127.883.000,00	19.317.832,51
Contribuições	**386.245.479,00**	**60.223.420,74**
Receita Patrimonial	**309.492.000,00**	**38.725.318,94**
Aplicações Financeiras (II)	292.068.000,00	36.154.385,69
Outras Receitas Patrimoniais	17.424.000,00	2.570.933,25
Transferências Correntes	**3.414.019.600,00**	**662.349.632,78**
Cota-Parte do FPE	2.108.825.000,00	447.777.333,56
Transferências da LC 87/1996	2.874.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	13.516.600,00	2.046.605,51
Transferências do FUNDEB	789.421.000,00	149.150.952,17
Outras Transferências Correntes	499.383.000,00	63.374.741,54
Demais Receitas Correntes	**498.415.000,00**	**87.482.890,67**
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	498.415.000,00	87.482.890,67
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	**7.245.044.479,00**	**1.299.396.885,47**
RECEITAS DE CAPITAL (V)	**324.900.000,00**	**549.678,88**
Operações de Crédito (VI)	**174.068.000,00**	**0,00**
Amortização de Empréstimos (VII)	**0,00**	**0,00**
Alienação de Bens	**0,00**	**0,00**
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitos de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	**150.832.000,00**	**549.678,88**
Convênios	119.390.000,00	187.704,34
Outras Transferências de Capital	31.442.000,00	361.974,54
Outras Receitas de Capital	**0,00**	**0,00**
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00

Fonte: SIAFEM/RO Unidade Responsável: SEFIN/SUPER Data da Emissão: 25/03/19 Hora da Emissão: 11:52

Continua 1 / 4

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL - GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO JANEIRO A FEVEREIRO /2019 - BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

"RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)"

RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V – VI – VII – VIII – IX – X)	**150.832.000,00**	**549.678,88**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**7.395.876.479,00**	**1.299.946.564,35**

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL - GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO JANEIRO A FEVEREIRO /2019 - BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

"RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)"

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ <Exercício> DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	**6.695.555.445,32**	**1.195.699.389,16**	**813.009.697,66**	**750.925.194,76**	**84.301.600,85**	**15.804.596,76**	**62.774.795,73**
Pessoal e Encargos Sociais	4.245.698.290,00	652.515.318,91	641.857.836,57	601.313.293,83	45.895.214,11	0,00	44.952,10
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	73.505.724,00	24.392.761,72	24.248.624,88	24.248.624,88	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.376.351.431,32	518.791.308,53	146.903.236,21	125.363.276,05	38.406.386,74	15.804.596,76	62.729.843,63
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	2.376.351.431,32	518.791.308,53	146.903.236,21	125.363.276,05	38.406.386,74	15.804.596,76	62.729.843,63
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII – XIV)	**6.622.049.721,32**	**1.171.306.627,44**	**788.761.072,78**	**726.676.569,88**	**84.301.600,85**	**15.804.596,76**	**62.774.795,73**
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	**920.069.360,68**	**70.800.300,99**	**34.643.927,90**	**33.870.150,60**	**18.271.928,71**	**10.138.412,06**	**19.367.066,31**
Investimentos	770.207.773,68	37.510.204,51	3.000.103,74	2.226.326,44	18.271.928,71	10.138.412,06	19.367.066,31
Inversões Financeiras	10.646.390,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	10.646.390,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	139.215.197,00	32.290.096,48	31.643.824,16	31.643.824,16	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI = (XVI – XVII – XVIII – XIX – XX)	**770.207.773,68**	**37.510.204,51**	**3.000.103,74**	**2.226.326,44**	**18.271.928,71**	**10.138.412,06**	**19.367.066,31**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	**37.433.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**7.429.690.495,00**	**1.208.816.831,95**	**791.761.176,52**	**728.902.896,32**	**102.573.529,56**	**25.943.008,82**	**82.141.862,04**

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa – (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	**386.328.276,43**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	**149.702.834,26**

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/ <Exercício> VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	37.692.673,80
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	41.671.229,52

RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	382.349.720,71

META FILSCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	**-8.411.051,67**

Fonte: SIAFEM/RO Unidade Responsável: SEFIN/SUPER Data da Emissão: 25/03/19 Hora da Emissão: 11:52

Continua 3 / 4

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL - GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO JANEIRO A FEVEREIRO /2019 - BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

"RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)"

ABAIXO DA LINHA		
	SALDO	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	Em 31/Dez/ <Exercício Anterior> (a)	Até o <Bimestre> (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	**4.541.483.099,26**	**4.393.968.604,33**
DEDUÇÕES (XXIX)	**1.279.829.743,91**	**1.656.570.885,16**
Disponibilidade de Caixa	**1.259.996.460,36**	**1.636.737.601,61**
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.437.271.317,56	1.711.154.156,96
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	177.274.857,20	74.416.555,35
Demais Haveres Financeiros	19.833.283,55	19.833.283,55
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	**3.261.653.355,35**	**2.737.397.719,17**
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**524.255.636,18**

AJUSTO METODOLÓGICO	Até o Bimestre/ <Exercício>
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	102.858.301,85
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	1.259.787,52
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	15.577.080,36
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	407.080.041,49

RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	411.058.597,21

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	250.226.943,00

Fonte: SIAFEM/RO Unidade Responsável: SEFIN/SUPER Data da Emissão: 25/03/19 Hora da Emissão: 11:52

Continua 4 / 4

ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO JANEIRO A FEVEREIRO/2019 - BIMESTRE JANEIRO E FEVEREIRO

R1,00

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)	Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidado					Restos a Pagar - Não Processados					
	Inscrição					Inscrição					
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2018	Pagos	Cancelados	Saldo	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2018	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
(EXCETO INTRA-ORCAMENTARIOS) (I)	**8.821.360,79**	**142.095.860,05**	**102.573.529,56**	**98.204,43**	**48.245.486,85**	**16.397.034,50**	**333.090.001,60**	**108.084.870,86**	**82.141.862,04**	**4.748.604,96**	**262.596.569,10**
01 EXECUTIVO	8.785.273,03	135.772.098,24	96.332.826,33	93.662,88	48.130.882,06	16.397.034,50	293.726.922,17	90.037.313,67	66.504.831,96	3.590.660,13	240.028.464,58
110003 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	0,00	1.557.226,48	1.537.335,44	0,00	19.891,04	0,00	50.186,75	17.774,28	17.586,66	841,26	31.758,83
110004 - SUPERINTENDêNCIA ESTADUAL DE TURISMO	35.494,55	29.886,19	29.830,94	0,00	35.549,80	206.443,48	0,00	0,00	0,00	0,00	206.443,48
110005 - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO	0,00	128.015,75	128.015,75	0,00	0,00	0,00	1.852,23	195,75	195,75	0,00	1.656,48
110007 - ESTADO PARA RESULTADO - EPR	0,00	1.197.475,98	242.661,66	0,00	954.814,32	0,00	2.738.028,93	492.447,59	677,24	0,00	2.737.351,69
110009 - SUPERINTENDENCIA G.SUP,LOG.GAST.P.ESSENCIAIS	44.398,61	8.256.620,11	4.692.305,85	9.936,93	3.598.775,94	0,00	29.801.147,45	1.183,70	1.183,70	0,00	29.799.963,75
110010 - FUNDO ESP. DE MOD. DA PROC. GERAL DO EST. RO	0,00	58.494,00	58.494,00	0,00	0,00	0,00	61.178,40	0,00	0,00	0,00	61.178,40
110013 - FUNDO INVEST. DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL RO	15.800,00	0,00	0,00	0,00	15.800,00	0,00	523.785,93	0,00	0,00	0,00	523.785,93
110022 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDôNIA	0,00	829,01	166,83	0,00	662,18	0,00	2.212.901,30	109.485,53	90.965,74	11.429,05	2.110.506,51
110023 - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS	0,00	1.229,69	0,00	0,00	1.229,69	10.703,15	287.548,10	45.845,94	45.222,68	0,00	253.028,57
110025 - DEPART EST DE ESTR. ROD. INFRAEST. SERV PUBLI	589.961,95	7.865.655,65	4.309.055,49	0,00	4.146.562,11	4.880.907,67	22.057.253,88	1.019.853,29	1.019.853,29	0,00	25.918.308,26
110026 - AG. DE REG. DE SERV. PUBL. DEL. DO EST. DE RO	0,00	6.900,35	3.419,00	0,00	3.481,35	0,00	5.325,18	3.943,02	3.943,02	0,00	1.382,16
110033 - FUND RO AMP DESEN ACOES CIENT TEC PESQ RO	353.900,00	1.877.734,54	0,00	0,00	2.231.634,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130001 - SECRET. DE EST. DO PLANEJ. ORCAMENTO E GESTAO	0,00	13.897.676,64	482.871,00	0,00	13.414.805,64	1.604.435,38	2.575.807,15	45.668,28	45.668,28	0,00	4.134.574,25
130006 - SUPERINTENDENCIA EST DE GESTAO DE PESSOAS	0,00	614.314,56	509.298,24	0,00	105.016,32	0,00	254.794,03	212.298,40	7.513,93	0,00	247.280,10
130008 - SUPERINT. ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO	0,00	264.661,80	154.504,51	228,87	109.928,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130009 - SUPERINTENDENCIA EST. PATRIM E REG FUNDIARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	663.845,94	0,00	0,00	0,00	663.845,94
130011 - FUNDO PREVIDENCIARIO DO IPERON	0,00	2.951,78	0,00	0,07	2.951,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140001 - SECRETARIA DE ESTADO DE FINANCAS	9.829,00	8.155.162,57	7.763.739,97	272,70	400.978,90	0,00	2.848.022,67	1.183.415,84	623.412,36	12.252,23	2.212.358,08
140002 - RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SEFIN	0,00	36.300,13	33.894,36	2.405,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140011 - FUNDO PARA INFRA-ESTRUT DE TRANSP E HABITACAO	7.039,46	251.825,71	0,00	0,00	258.865,17	0,00	179.720,00	0,00	0,00	0,00	179.720,00
140012 - FUNDO DE DESENV. E APERF. DA ADM. TRIBUTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.946.088,80	709.480,00	704.764,00	0,00	1.241.324,80
140023 - INSTITUTO DE PREVID. DOS SERVIDORES PUBLICOS	0,00	30.703,88	30.703,88	0,00	0,00	0,00	1.240.444,78	52.459,00	52.149,78	0,00	1.188.295,00
150001 - SECRETARIA DE EST DA SEG DEFESA E CIDADANIA	9.833,84	22.459.553,06	21.665.350,44	37,50	803.998,96	0,00	11.698.835,22	1.403.084,03	1.291.878,26	137.696,37	10.269.260,59
150003 - POLICIA CIVIL	238.792,32	87.810,15	55.605,09	0,00	270.997,38	0,00	420.573,82	107.145,07	0,00	0,00	420.573,82
150004 - CORPO DE BOMBEIRO MILITAR	22.769,61	449.907,46	456.591,83	0,00	16.085,24	8.102,99	220.375,19	134.753,61	134.753,61	0,00	93.724,57
150005 - POLICIA MILITAR	0,00	2.432.696,36	2.383.911,32	0,00	48.785,04	0,00	1.786.699,55	1.040.354,10	1.017.573,28	0,00	769.126,27
150006 - SUPERINT. DE POLICIA TéCNICO-CIENTIFICA	0,00	11.533,93	11.533,93	0,00	0,00	0,00	161.849,80	25.889,04	25.889,04	16.921,79	119.038,97
150011 - FUNDO ESPECIAL REEQUIPAMENTO POLICIAL	0,00	2.340.325,84	1.600.601,00	0,00	739.724,84	0,00	490.825,41	7.581,00	0,00	0,00	490.825,41
150014 - FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIRO - MILITAR	2.525.000,00	117.146,97	2.635.754,73	6.144,44	247,80	30.999,50	2.190.090,02	271.762,74	227.651,37	0,00	1.993.438,15
150015 - FUNDO ESP. MODER. E REAPAR. DA P. MILITAR	0,00	1.945.188,80	1.945.188,80	0,00	0,00	0,00	7.058.781,30	510.349,51	25.753,58	45.129,99	6.987.897,73
150020 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO	225.000,00	1.556.949,34	1.410.642,20	0,00	371.307,14	0,00	18.607.123,14	8.642.467,08	6.044.423,15	209.430,93	12.353.269,06
160001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO	9.528,76	10.946.086,20	6.781.120,23	0,00	4.174.494,73	2.104.519,31	40.990.412,00	20.336.761,03	20.002.617,03	2.162.948,28	20.929.366,00
160004 - SUPERINT. DA JUVENTUDE,CULT.,ESPORTE E LAZER	1.018,33	821.831,79	465.675,84	0,00	357.174,28	0,00	2.323.412,25	221.400,24	55.611,30	0,00	2.267.800,95
160020 - INSTITUTO EST. DE DES. DA EDUC. PROFISSIONAL	0,00	1.807,52	0,00	0,00	1.807,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160031 - FUNDACAO CULTURAL DO ESTADO DE RONDONIA	0,00	265.991,47	258.012,08	0,00	7.979,39	0,00	257.294,93	222.045,29	213.552,03	5.802,44	37.940,46
170010 - FUNDO EST.PREVENC.FISC.REPRESSAO ENTORPECENTE	1.415,40	0,00	0,00	0,00	1.415,40	0,00	4.421,66	224,00	224,00	182,76	4.014,90
170012 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	4.265.031,59	22.884.621,82	18.341.654,59	46.779,15	8.761.219,67	4.443.925,92	64.651.022,22	30.518.389,47	21.546.511,54	373.091,68	47.175.344,92
170032 - FUND. DE HEMAT. E HEMOTERAPIA DO EST. DE RO	71.376,99	1.232.004,41	679.407,29	0,00	623.974,11	0,00	1.532.366,90	505.481,95	185.335,21	0,00	1.347.031,69
170033 - CENTRO EDUCACAO TEC PROFIS. DA AREA DE SAUDE	0,00	29.937,67	24.821,76	0,00	5.115,91	0,00	16.021,10	14.204,20	13.574,20	0,00	2.446,90
170034 - AGENCIA ESTADUAL DE VIGILANCIA EM SAUDE	0,00	83.509,16	80.806,55	0,00	2.702,61	0,00	14.415,63	14.415,63	14.415,63	0,00	0,00
180001 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLV AMBIENTAL	0,00	820.410,01	748.091,12	0,00	72.318,89	969.992,36	4.146.192,35	1.446.320,83	1.251.566,68	0,00	3.864.618,03
180011 - FUNDO ESPECIAL DE PROTECAO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	193.897,99	714.531,46	805.115,07	791.894,87	0,00	116.534,58
190001 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI	15.000,00	6.131.454,49	3.360.040,90	25.567,07	2.760.846,52	0,00	18.697.026,82	9.387.268,50	4.300.810,00	15.899,70	14.380.317,12
190014 - FUNDO ESTADUAL DE SANIDADE ANIMAL	0,00	316.149,19	313.663,32	0,00	2.485,87	0,00	2.382.877,95	132.946,85	83.093,82	829,50	2.298.954,63
190017 - FUNDO DE INV. AP. PROG. DES. PECUARIA LEITERA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	481.399,88	0,00	0,00	0,00	481.399,88
190023 - AG. DE DEF. SANIT. AGROSILVOPAST. DO ESTADO	0,00	625.615,27	357.580,59	0,00	268.034,68	0,00	2.197.857,18	1.176.817,89	1.056.961,61	67.192,78	1.073.702,79
190025 - ENT AUT D ASSIST TEC E EXT RURAL DO EST DE RO	7.713,88	132.777,03	56.833,53	0,00	83.657,38	18.196,51	733.876,81	559.924,02	551.524,07	44.924,70	155.624,55
210001 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA	129.947,41	10.994.647,43	9.482.285,97	28,04	1.642.280,83	281.490,94	11.356.687,60	7.032.212,64	4.010.765,72	38.193,50	7.589.219,32
210011 - FUNDO PENITENCIARIO	21.301,83	1.255.392,07	1.255.169,69	0,00	21.524,21	1.643.419,30	28.834.621,09	687.980,79	399.427,95	0,00	30.078.612,44
230001 - SECRETARIA DE EST DA ASSIST E DESENV SOCIAL	185.119,50	2.485.532,92	1.038.476,10	2.262,34	1.629.913,98	0,00	2.985.833,85	490.045,23	287.097,94	104.054,38	2.594.681,53
230011 - FUNDO EST. DE COMB. E ERRADICACAO DA POBREZA	0,00	3.638,46	3.638,46	0,00	0,00	0,00	948.167,88	257.271,76	250.261,57	340.195,81	357.710,50
230012 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.642,98	0,00	0,00	3.642,98	0,00
230030 - FUNDACAO EST. DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO	0,00	1.105.914,60	944.072,05	0,00	161.842,55	0,00	371.754,66	191.051,48	108.528,07	0,00	263.226,59
02 LEGISLATIVO	0,00	1.159.744,92	1.158.435,36	0,00	1.309,56	0,00	9.623.177,94	4.079.517,50	2.577.502,72	1.045.033,82	6.000.641,40
010001 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	0,00	304.408,34	303.098,78	0,00	1.309,56	0,00	3.854.686,00	2.406.859,83	1.246.522,68	724.387,82	1.883.775,50
020001 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDONIA	0,00	831.019,58	831.019,58	0,00	0,00	0,00	5.675.187,79	1.671.640,55	1.330.471,48	320.382,78	4.024.333,53
020011 - FDI/FUNDO DE DESENV.INSTIT. DO TRIB.DE CONTAS	0,00	24.317,00	24.317,00	0,00	0,00	0,00	93.304,15	1.017,12	508,56	263,22	92.532,37
03 JUDICIARIO	19.089,05	4.952.963,17	4.872.517,76	0,00	99.534,46	0,00	22.761.216,66	9.786.259,44	9.297.487,37	0,00	13.463.729,29
030001 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE RONDONIA	0,00	128.035,93	31.310,86	0,00	96.725,07	0,00	40.959,22	25.044,36	25.044,36	0,00	15.914,86
030011 - FUNDO DE INF.EDIF.E APERF.DOS S.JUDICIARIOS	19.089,05	4.824.927,24	4.841.206,90	0,00	2.809,39	0,00	22.720.257,44	9.761.215,08	9.272.443,01	0,00	13.447.814,43
04 MINISTERIO PUBLICO	0,00	73.363,81	73.363,81	0,00	0,00	0,00	5.841.722,73	3.394.465,91	3.033.648,49	93.187,58	2.714.886,66
290001 - MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE RONDONIA	0,00	70.072,55	70.072,55	0,00	0,00	0,00	5.400.488,24	2.966.602,80	2.670.885,38	93.187,57	2.636.415,29
290012 - FUNDO DE DESENV. INSTITUCIONAL DO MP/RO	0,00	3.291,26	3.291,26	0,00	0,00	0,00	441.234,49	427.863,11	362.763,11	0,01	78.471,37

Fonte: SIAFEM/RO Unidade Responsável: SEFIN/SUPER Data da Emissão: 19/03/19 Hora da Emissão: 08:29

Continua 1 / 2

ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO JANEIRO A FEVEREIRO/2019 - BIMESTRE JANEIRO E FEVEREIRO

R1,00

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)	Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidado					Restos a Pagar - Não Processados					
	Inscrição					Inscrição					
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2018	Pagos	Cancelados	Saldo	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2018	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
05 DEFENSORIA PUBLICA	16.998,71	137.689,91	136.386,30	4.541,55	13.760,77	0,00	1.136.962,10	787.314,34	728.391,50	19.723,43	388.847,17
300001 - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE RONDONIA	0,00	120.021,74	120.015,76	0,00	5,98	0,00	677.451,54	532.567,38	516.626,04	45,87	160.779,63
300011 - FUNDO ESPECIAL DEF. PUB. ESTADO RONDONIA	16.998,71	17.668,17	16.370,54	4.541,55	13.754,79	0,00	459.510,56	254.746,96	211.765,46	19.677,56	228.067,54
(INTRA-ORCAMENTARIOS) (III)	0,00	26.391.292,02	26.163.232,34	0,00	228.059,68	0,00	842.915,93	277.075,44	277.075,44	91,20	565.749,29
01 EXECUTIVO	0,00	25.648.790,41	25.420.730,73	0,00	228.059,68	0,00	415.561,77	174.013,14	174.013,14	0,00	241.548,63
110003 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	0,00	592.726,75	592.726,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110004 - SUPERINTENDêNCIA ESTADUAL DE TURISMO	0,00	4.023,26	4.023,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110005 - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO	0,00	46.973,62	46.973,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110007 - ESTADO PARA RESULTADO - EPR	0,00	65.080,13	65.080,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110009 - SUPERINTENDENCIA G.SUP,LOG.GAST.P.ESSENCIAIS	0,00	80.225,46	80.225,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130001 - SECRET. DE EST. DO PLANEJ. ORCAMENTO E GESTAO	0,00	56.877,11	56.877,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130006 - SUPERINTENDENCIA EST DE GESTAO DE PESSOAS	0,00	145.400,53	145.400,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130008 - SUPERINT. ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO	0,00	27.032,48	27.032,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140001 - SECRETARIA DE ESTADO DE FINANCAS	0,00	2.004.440,88	2.004.440,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150001 - SECRETARIA DE EST DA SEG DEFESA E CIDADANIA	0,00	11.282.190,01	11.282.190,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150003 - POLICIA CIVIL	0,00	3.130,33	0,00	0,00	3.130,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150020 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO	0,00	542.214,53	542.214,53	0,00	0,00	0,00	414.648,56	174.013,14	174.013,14	0,00	240.635,42
160001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO	0,00	5.879.322,98	5.655.755,79	0,00	223.567,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160004 - SUPERINT. DA JUVENTUDE,CULT.,ESPORTE E LAZER	0,00	10.301,80	10.301,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160031 - FUNDACAO CULTURAL DO ESTADO DE RONDONIA	0,00	750,62	750,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
170012 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	0,00	2.473.721,86	2.473.721,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
180001 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLV AMBIENTAL	0,00	151.354,94	151.354,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
190001 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI	0,00	35.024,82	35.024,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
190023 - AG. DE DEF. SANIT. AGROSILVOPAST. DO ESTADO	0,00	552.388,18	551.927,14	0,00	461,04	0,00	913,21	0,00	0,00	0,00	913,21
210001 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA	0,00	1.674.849,75	1.673.948,63	0,00	901,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
230001 - SECRETARIA DE EST DA ASSIST E DESENV SOCIAL	0,00	20.760,37	20.760,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 LEGISLATIVO	0,00	388.439,38	388.439,38	0,00	0,00	0,00	60.242,41	0,00	0,00	0,00	60.242,41
010001 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	0,00	388.439,38	388.439,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020001 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDONIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.242,41	0,00	0,00	0,00	60.242,41
03 JUDICIARIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	329.113,91	69.552,32	69.552,32	0,00	259.561,59
030011 - FUNDO DE INF.EDIF.E APERF.DOS S.JUDICIARIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	329.113,91	69.552,32	69.552,32	0,00	259.561,59
04 MINISTERIO PUBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.076,84	17.729,23	17.729,23	91,20	1.256,41
290001 - MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE RONDONIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.966,30	9.875,10	9.875,10	91,20	0,00
290012 - FUNDO DE DESENV. INSTITUCIONAL DO MP/RO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.110,54	7.854,13	7.854,13	0,00	1.256,41
05 DEFENSORIA PUBLICA	0,00	354.062,23	354.062,23	0,00	0,00	0,00	18.921,00	15.780,75	15.780,75	0,00	3.140,25
300001 - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE RONDONIA	0,00	354.062,23	354.062,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
300011 - FUNDO ESPECIAL DEF. PUB. ESTADO RONDONIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.921,00	15.780,75	15.780,75	0,00	3.140,25
TOTAL (III) = (I + II)	**8.821.360,79**	**168.487.152,07**	**128.736.761,90**	**98.204,43**	**48.473.546,53**	**16.397.034,50**	**333.932.917,53**	**108.361.946,30**	**82.418.937,48**	**4.748.696,16**	**263.162.318,39**

ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	**4.482.448.000,00**	**4.482.448.000,00**	**755.521.371,75**	**16,86**
1.1 - Receita Resultante de Imposto sobre a Circulação de Marcadorias de Transporte Interestadual e intermunicipal e de Comunicação - ICMS	3.655.780.000,00	3.655.780.000,00	627.793.772,82	17,17
1.1.1 - ICMS	3.583.345.000,00	3.583.345.000,00	616.285.368,07	17,20
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ICMS	50.540.000,00	50.540.000,00	7.870.292,53	15,57
1.1.3 - Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)	21.895.000,00	21.895.000,00	3.638.112,22	16,62
1.2 - Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos - ITCD	18.695.000,00	18.695.000,00	1.556.451,24	8,33
1.2.1 - ITCD	18.555.000,00	18.555.000,00	1.527.133,83	8,23
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ITCD	140.000,00	140.000,00	29.317,41	20,94
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos automotores - IPVA	373.496.000,00	373.496.000,00	56.560.251,73	15,14
1.3.1 - IPVA	356.958.000,00	356.958.000,00	53.686.549,83	15,04
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPVA	16.538.000,00	16.538.000,00	2.873.701,90	17,38
1.4 - Receita Resultante do imposto sobre a renda e Proventos de qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	434.477.000,00	434.477.000,00	69.610.895,96	16,02
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**2.662.463.000,00**	**2.662.463.000,00**	**563.140.103,86**	**21,15**
2.1 - Cota Parte FPE	2.636.031.000,00	2.636.031.000,00	559.721.666,89	21,23
2.2 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	3.593.000,00	3.593.000,00	0,00	0,00
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	22.528.000,00	22.528.000,00	3.411.009,18	15,14
2.4 - Cota-Parte IOF-Ouro	311.000,00	311.000,00	7.427,79	2,39
3- DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS	**1.100.851.250,00**	**1.100.851.250,00**	**185.171.793,31**	**16,82**
3.1- PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de (1.1 - 1.1.3))	908.471.250,00	908.471.250,00	156.038.915,15	17,18
3.2- PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (50% de 1.3)	186.748.000,00	186.748.000,00	28.280.125,86	15,14
3.3- PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de 2.3)	5.632.000,00	5.632.000,00	852.752,30	15,14
4- TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS (1 + 2 - 3)	**6.044.059.750,00**	**6.044.059.750,00**	**1.133.489.682,30**	**18,75**

Fonte: SIAFEM/RO Unidade Responsável: SEFIN/SUPER Data da Emissão: 25/03/19 Hora da Emissão: 12:21
1 de 5

ESTADO DE RONDÔNIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c) = (b/a)x100
5 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	54.531.000,00	54.531.000,00	9.742.500,61	17,87
6.1 - Tranferências do Salário-Educação	25.755.000,00	25.755.000,00	7.671.625,13	29,79
6.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	
6.3 -Transferências Diretas - PNAE	18.546.000,00	18.546.000,00	1.520.454,72	8,20
6.4 - Transferências Diretas - PNATE	3.520.000,00	3.520.000,00	291.471,02	8,28
6.5- Outras Transferências do FNDE	4.561.000,00	4.561.000,00	87.699,49	1,92
6.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	2.149.000,00	2.149.000,00	171.250,25	7,97
7 - RECEITA DE TRANFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	186.000,00	186.000,00	4.261,75	2,29
7.1 - Tranferências de Convênios	186.000,00	186.000,00	0,00	0,00
7.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	4.261,75	
8 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	
9 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	6.973.000,00	6.973.000,00	3.990.059,55	57,22
10- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (5 + 6 + 7 + 8 + 9)	61.690.000,00	61.690.000,00	13.736.821,91	22,27

FUNDEB

RECEITA DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c) = (b/a)x100
11 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	**1.121.854.350,00**	**1.121.854.350,00**	**212.774.271,71**	**18,97**
11.1- Receita Resultante do ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de (1.1 – 3.1))	549.461.750,00	549.461.750,00	94.350.971,53	17,17
11.2- Receita Resultante do ITCD Destinada ao FUNDEB – (20% de 1.2)	3.739.000,00	3.739.000,00	311.290,25	8,33
11.3- Receita Resultante do IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de (1.3 – 3.2))	37.349.600,00	37.349.600,00	5.656.025,17	15,14
11.4- Cota-Parte FPE Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1)	527.206.200,00	527.206.200,00	111.944.333,38	21,23
11.5- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	718.600,00	718.600,00	0,00	0,00
11.6- Cota-Parte IPI Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de (2.3 – 3.3))	3.379.200,00	3.379.200,00	511.651,38	15,14
12 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	**790.862.000,00**	**790.862.000,00**	**149.384.067,00**	**18,89**
12.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	789.421.000,00	789.421.000,00	149.150.952,17	18,89
12.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	
12.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	1.441.000,00	1.441.000,00	233.114,83	16,18
13- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12.1 – 11)	-332.433.350,00	-332.433.350,00	-63.623.319,54	19,14

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (13) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (13) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

Fonte: SIAFEM/RO Unidade Responsável: SEFIN/SUPER Data da Emissão: 25/03/19 Hora da Emissão: 12:21

2 de 5

ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R1,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS EMPENHADAS % (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (h) = (g/d)x100
14- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	**570.232.566,00**	**570.232.566,00**	**79.263.372,49**	**13,90**	**77.080.155,64**	**13,52**
14.1- Com Ensino Fundamental	385.829.080,00	385.829.080,00	52.984.164,20	13,73	52.099.276,31	13,50
14.2- Com Ensino Médio	184.403.486,00	184.403.486,00	26.279.208,29	14,25	24.980.879,33	13,55
15- OUTRAS DESPESAS	**220.629.434,00**	**220.629.434,00**	**42.577.783,98**	**19,30**	**15.703.743,82**	**7,12**
15.1- Com Ensino Fundamental	133.538.785,00	133.538.785,00	32.612.888,49	24,42	6.196.409,74	4,64
15.2- Com Ensino Médio	87.090.649,00	87.090.649,00	9.964.895,49	11,44	9.507.334,08	10,92
16- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (14 + 15)	**790.862.000,00**	**790.862.000,00**	**121.841.156,47**	**15,41**	**92.783.899,46**	**11,73**
DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB						**VALOR**
17- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB						0,00
17.1 - FUNDEB 60%						0,00
17.2 - FUNDEB 40%						0,00
18- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						0,00
18.1 - FUNDEB 60%						0,00
18.2 - FUNDEB 40%						0,00
19- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (17 + 18)						0,00
INDICADORES DO FUNDEB						**VALOR**
20 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (16 - 19)						**92.783.899,46**
20.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (14 - (17.1 + 18.1)) / (12) x 100) %						51,60
20.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (15 - (17.2 + 18.2)) / (12) x 100) %						10,51
20.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (20.1 + 20.2)) %						37,89
CONTROLE DE UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE						**VALOR**
21 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS						0,00
22 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 21 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO>[2]						0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS EMPENHADAS % (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (h) = (g/d)x100
23 - EDUCAÇÃ INFANTIL	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**	
23.1 - Creche	0,00	0,00	0,00		0,00	
23.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00		0,00	
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	**626.325.796,00**	**626.305.654,00**	**103.450.347,17**	**16,52**	**59.482.513,10**	**9,50**
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	519.367.865,00	519.367.865,00	85.597.052,69	16,48	58.295.686,05	11,22
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	106.957.931,00	106.937.789,00	17.853.294,48	16,70	1.186.827,05	1,11
25 - ENSINO MÉDIO	**576.853.524,00**	**576.853.524,00**	**79.191.319,82**	**13,73**	**74.332.961,81**	**12,89**
25.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	271.494.135,00	271.494.135,00	36.244.103,78	13,35	34.488.213,41	12,70
25.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	305.359.389,00	305.359.389,00	42.947.216,04	14,06	39.844.748,40	13,05
26 - ENSINO SUPERIOR	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**	
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**	
28 - OUTRAS	**9.976.212,00**	**9.976.212,00**	**35.000,00**	**0,35**	**0,00**	**0,00**
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	**1.213.155.532,00**	**1.213.135.390,00**	**182.676.666,99**	**15,06**	**133.815.474,91**	**11,03**

Fonte: SIAFEM/RO Unidade Responsável: SEFIN/SUPER Data da Emissão: 25/03/19 Hora da Emissão: 12:21
3 de 5

ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R1,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL DE APLICAÇÃO MÍNIMA EM MDE	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (13)	-63.623.319,54
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO3	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (51 g)	1.497.269,32
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 33 + 34 + 35 + 36)	-62.126.050,22
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (29 – 37)	**195.941.525,13**
39- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS (38 / 4 x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%4 e 5	**17,29**

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00		0,00	
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	25.825.000,00	25.825.000,00	7.869.562,17	30,47	2.078.525,89	8,05
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	100.000,00	100.000,00	24.393,91	24,39	0,00	0,00
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	34.314.000,00	34.334.142,00	2.870.651,84	8,36	764.505,92	2,23
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	60.239.000,00	60.259.142,00	10.764.607,92	17,86	2.843.031,81	4,72
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.273.394.532,00	1.273.394.532,00	193.441.274,91	15,19	136.658.506,72	10,73

Fonte: SIAFEM/RO Unidade Responsável: SEFIN/SUPER Data da Emissão: 25/03/19 Hora da Emissão: 12:21
4 de 5

ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R1,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <EXERCÍCIO> (j)
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	21.541.135,03	1.497.269,32
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	9.303.061,91	751.759,33
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	12.238.073,12	745.509,99

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
47 - SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	**36.867.188,12**	**5.307.907,33**
48 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	**149.150.952,17**	**7.671.625,13**
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	**98.811.947,93**	**865.220,77**
49.1 - Orçamento do Exercício	83.339.650,11	865.220,77
49.2 - Restos a Pagar	15.472.297,82	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	**233.114,83**	**31.858,21**
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	**87.439.307,19**	**12.146.169,90**
52- (+) Ajustes	**5.981.706,27**	0,00
52.1 Retenções	0,00	0,00
52.2 Conciliação Bancária	5.981.706,27	0,00
53- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	**93.421.013,46**	**12.146.169,90**

Nota Explicativa:
¹ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

² Nos cinco primeiros bimestres do exercício, considera-se como execução orçamentária, para o cálculo do limite constitucional, as despesas liquidadas. Somente no último bimestre, o valor deverá corresponder as despesas empenhadas.

³ O Saldo Financeiro Conciliado apresentado no 6º Bimestre de 2018 foi de R$ 53.000.973,87, no entando para a apresentação da Disponibilidade Financeira (item 46) foram desconsiderados os valores em trânsito e os valores restituíveis no montante R$ 16.133.785,75, portanto, perfazendo o montante líquido de R$ 36.867.188,12.

Fonte: SIAFEM/RO Unidade Responsável: SEFIN/SUPER Data da Emissão: 25/03/19 Hora da Emissão: 12:21
5 de 5

ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE [3]	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	**4.482.448.000,00**	**4.482.448.000,00**	**755.521.371,75**	**16,86**
Impostos s/ Transmissão 'causa mortis' e Doação - ITCD	18.555.000,00	18.555.000,00	1.527.133,83	8,23
Imposto s/ Circulação de Mercad. e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS	3.583.345.000,00	3.583.345.000,00	616.285.368,07	17,20
Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1°)	21.895.000,00	21.895.000,00	3.638.112,22	16,62
Imposto s/ Propriedade de Veículos Automotores - IPVA	356.958.000,00	356.958.000,00	53.686.549,83	15,04
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	434.477.000,00	434.477.000,00	69.610.895,96	16,02
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	31.202.000,00	31.202.000,00	5.019.182,30	16,09
Dívida Ativa dos Impostos	27.940.000,00	27.940.000,00	4.644.482,75	16,62
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	8.076.000,00	8.076.000,00	1.109.646,79	13,74
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**2.662.152.000,00**	**2.662.152.000,00**	**563.132.676,07**	**21,15**
Cota-Parte FPE 4	2.636.031.000,00	2.636.031.000,00	559.721.666,89	21,23
Cota-Parte IPI-Exportação	22.528.000,00	22.528.000,00	3.411.009,18	15,14
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	
Desoneração ICMS (LC 87/96)	3.593.000,00	3.593.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS (III)	**1.100.851.250,00**	**1.100.851.250,00**	**185.171.793,31**	**16,82**
Parcela do ICMS Repassada aos Municípios	908.471.250,00	908.471.250,00	156.038.915,15	17,18
Parcela do IPVA Repassada aos Municípios	186.748.000,00	186.748.000,00	28.280.125,86	15,14
Parcela da Cota-Parte do IPI-Exportação Repassada aos Municípios	5.632.000,00	5.632.000,00	852.752,30	15,14
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (IV) = I + II - III	**6.043.748.750,00**	**6.043.748.750,00**	**1.133.482.254,51**	**18,75**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (d)	RECEITAS REALIZADAS % (d/c)x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	**269.900.000,00**	**269.900.000,00**	**44.322.371,59**	**16,42**
Provenientes da União	268.922.000,00	268.922.000,00	43.739.358,36	16,26
Provenientes de Outros Estados	0,00	0,00	0,00	
Provenientes de Municípios	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas do SUS	978.000,00	978.000,00	583.013,23	59,61
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	19,23	
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.232.000,00	2.232.000,00	893.396,01	40,03
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**272.132.000,00**	**272.132.000,00**	**45.215.786,83**	**16,62**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS EMPENHADAS % (f/e)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (g/e)x100
DESPESAS CORRENTES	**1.115.986.308,00**	**1.115.986.308,00**	**214.666.118,05**	**19,24**	**83.951.892,31**	**7,52**
Pessoal e Encargos Sociais	494.645.638,00	494.645.638,00	70.137.095,27	14,18	70.137.095,27	14,18
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00		0,00	
Outras Despesas Correntes	621.340.670,00	621.340.670,00	144.529.022,78	23,26	13.814.797,04	2,22
DESPESAS DE CAPITAL	**34.010.400,00**	**35.777.418,76**	**2.855.843,74**	**7,98**	**0,00**	**0,00**
Investimentos	34.010.400,00	35.777.418,76	2.855.843,74	7,98	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00		0,00	
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00		0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (V)	**1.149.996.708,00**	**1.151.763.726,76**	**217.521.961,79**	**18,89**	**83.951.892,31**	**7,29**

Fonte: SIAFEM/RO Unidade Responsável: SEFIN/SUPER Data da Emissão: 20/03/19 Hora da Emissão: 10:48

Continua 1 / 3

ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (h)	% (h/Vf)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	% (i/Vg)x100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	310.845.000,00	312.612.018,76	68.096.126,12	31,31	6.370.348,94	7,59
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	269.900.000,00	269.900.000,00	66.156.869,68	30,41	6.370.283,39	7,59
Recursos de Operações de Crédito	100.000,00	1.867.018,76	1.867.018,76	0,86	0,00	0,00
Outros Recursos	40.845.000,00	40.845.000,00	72.237,68	0,03	65,55	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (VI)	**310.845.000,00**	**312.612.018,76**	**68.096.126,12**	**31,31**	**6.370.348,94**	**7,59**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII) = (V - VI)	**839.151.708,00**	**839.151.708,00**	**149.425.835,67**		**77.581.543,37**	
LIMITE PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VIII%) = (VII(h ou i) / IVb x 100)'6' - LIMITE [1] [2]				**6,84**		
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII(h ou i) - (12 x IVb)/100] '6' DESPESAS				**-58.436.327,17**		

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de 2018>	34.139.774,53	261.903,12	13.614.478,19	20.263.393,22	20.263.393,22
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de 2017>	523.163,24	0,00	8.704,03	514.459,21	514.459,21
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de 2016>	119.238,58	0,00	0,00	119.238,58	119.238,58
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de 2015>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercícios Anteriores ao de 2015> >	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	34.782.176,35	261.903,12	13.623.182,22	20.897.091,01	20.897.091,01

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Total (IX)	-	0,00	-

Fonte: SIAFEM/RO Unidade Responsável: SEFIN/SUPER Data da Emissão: 20/03/19 Hora da Emissão: 10:48

Continua 2 / 3

ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Total (X)	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (m)	% (m/total m)x100
Atenção Básica	70.112.128,00	71.879.146,76	9.638.950,20	4,43	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	445.560.161,00	444.820.161,00	113.726.654,01	52,28	7.384.874,49	8,80
Suporte Profilático e Terapêutico	8.395.768,00	8.395.768,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	4.547.781,00	4.547.781,00	346.568,00	0,16	158.750,00	0,19
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	621.380.870,00	622.120.870,00	93.809.789,58	43,13	76.408.267,82	91,01
TOTAL	**1.149.996.708,00**	**1.151.763.726,76**	**217.521.961,79**	**100,00**	**83.951.892,31**	**100,00**

¹ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício
² Nos cinco primeiros bimestres do exercício, considera-se como execução orçamentária, para o cálculo do limite constitucional, as despesas liquidadas. Somente no último bimestre o valor deverá corresponder as despesas empenhadas.
³ O quadro de receitas para apuração da aplicação em ações e serviços públicos de saúde não consta o IOF, conforme metodologia do MDF 8ª Edição, pois o referido imposto não está no rol dos impostos descritos nos artigos 155 a 159 da CF.

Fonte: SIAFEM/RO Unidade Responsável: SEFIN/SUPER Data da Emissão: 20/03/19 Hora da Emissão: 10:48

Continua 3 / 3

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO JANEIRO A FEVEREIRO /2019 - BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 13 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM EXERCÍCIO	
		No bimestre	Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Contabilizados na SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Do Ente Federado, exceto estatatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	**6.943.539.791,00**	**7.093.774.823,82**									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											

Nota:

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A FEVEREIRO 2018/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48)

Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	8.189.773.479,00
Previsão Atualizada	8.189.773.479,00
Receitas Realizadas	1.397.270.044,57
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	7.939.546.536,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	7.939.546.536,00
Despesas Empenhadas	1.314.866.542,14
Despesas Liquidadas	892.371.234,22
Despesas Pagas	816.030.905,15
Superávit Orçamentário	504.898.810,35

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	1.314.866.542,14
Despesas Liquidadas	892.371.234,22

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	7.093.774.823,82

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	59.974.631,92
Despesas Previdenciárias Liquidadas	28.637.852,74
Resultado Previdenciário	31.336.779,18
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	88.735.470,76
Despesas Previdenciárias Liquidadas	84.073.345,40
Resultado Previdenciário	4.662.125,36

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-8.411.051,67	382.349.720,71	-244,766.53%
Resultado Primário	149.702.834,26	386.328.276,43	31,066.97%

Fonte: SIAFEM/RO Unidade Responsável: SEFIN/SUPER Data da Emissão: 26/03/19 Hora da Emissão: 09:01

Continua 1 / 2

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A FEVEREIRO 2018/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48)

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	**177.308.512,86**	**98.204,43**	**128.736.761,90**	**48.473.546,53**
Poder 01 EXECUTIVO	170.206.161,68	93.662,88	121.753.557,06	48.358.941,74
Poder 02 LEGISLATIVO	1.548.184,30	0,00	1.546.874,74	1.309,56
Poder Judiciário	4.972.052,22	0,00	4.872.517,76	99.534,46
Ministério Público	73.363,81	0,00	73.363,81	0,00
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	**350.329.952,03**	**4.748.696,16**	**82.418.937,48**	**263.162.318,39**
Poder 01 EXECUTIVO	310.539.518,44	3.590.660,13	66.678.845,10	240.270.013,21
Poder 02 LEGISLATIVO	9.683.420,35	1.045.033,82	2.577.502,72	6.060.883,81
Poder Judiciário	23.090.330,57	0,00	9.367.039,69	13.723.290,88
Ministério Público	5.860.799,57	93.278,78	3.051.377,72	2.716.143,07
Defensoria Pública				
TOTAL	**527.638.464,89**	**4.846.900,59**	**211.155.699,38**	**311.635.864,92**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	Limites Constitucionais Anuais: % Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	133.815.474,91	25%	17,29%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	92.783.899,46	60%	51,60%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		60%	
Complementação da União ao FUNDEB			

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual: % Mínimo a Aplicar no Exercício	Limite Constitucional Anual: % Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	77.581.543,37	12%	6,84%

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	

Nota Explicativa:
1 - Registra-se o Resultado Nominal Apurado até o bimestre conforme a metodologia abaixo da linha, e o Resultado Primário acima da linha.

Fonte: SIAFEM/RO Unidade Responsável: SEFIN/SUPER Data da Emissão: 26/03/19 Hora da Emissão: 09:01

Continua 2 / 2

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretario Adjunto de Estado de Finanças

Documento assinado eletronicamente por **JURANDIR CLAUDIO DADDA**, **Superintendente**, em 27/03/2019, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 27/03/2019, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5169718** e o código CRC **E15928AD**.

EDITAL Nº 26/2019/SEFIN-CRE

EDITAL Nº 4/2019/SEFIN-4DRCAC
Pelo presente Edital, atendendo o que preceitua o inciso III do Art. 112 e 146 da lei nº 688/96, fica o contribuinte abaixo arrolado NOTIFICADO do TERMO DE ENCERRAMENTO da AUDITORIA de DFE nº 20182503700004 e INTIMADO, a pagar o crédito lançado por meio do respectivo Auto de Infração ou oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 6º dia da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia, sob pena de ser considerado REVEL, aplicando-se o que determina o art. 127 da lei 688/96.
Sujeito Passivo: DISCAMA COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA - EPP
CNPJ: 09.046.958/0001-98
Auto de Infração nº: 20182703700058;
Auto de Infração nº: 20182703700059;
Auto de Infração nº: 20182703700057;
Auto de Infração nº: 20182703700056;
Auto de Infração nº: 20182703700053; e
Auto de Infração nº: 20182703700052.
Lucas Moreira Guanabara
Auditor Fiscal de Tributos Estaduais - Mat. 300149558
ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO
Coordenador Geral da Receita Estadual

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO**, **Coordenador(a)**, em 25/03/2019, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5145497** e o código CRC **4BB94BF8**.

EDITAL Nº 27/2019/SEFIN-CRE

Notificação nº 1/2019/SEFIN-AGVHA

NOTIFICAÇÃO FISCAL

Contribuinte	**VINÍCIUS GABRIEL GOMES ME**
CNPJ	**01.918.710/0001-68**
CAD/ICMS	**229946-1**
DSF	**20193706300195**

Fica o contribuinte acima identificado, **NOTIFICADO** a providenciar, no prazo de **10 (dez) dias**, a contar do 6º dia da publicação desta intimação no Diário Oficial do Estado – DOE para tomar ciência quanto ao conteúdo do **Relatório Fiscal às fls. 07 a 49** do **processo 01-1401.00017-0000/2019**.
Cientificamos que o não atendimento desta intimação, sujeita o contribuinte à lavratura de Auto de Infração pelo descumprimento da legislação tributária aplicável.
Vilhena/RO, 22 de março de 2019.

RODOLFO BERGAMASCHI HERMANN
AFTE/RO – Mat. 3000109429

ÁLVARO DANTAS DE FARIA
AFTE/RO – Mat. 300023964

ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO
Coordenador Geral da Receita Estadual

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO**, **Coordenador(a)**, em 25/03/2019, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5182142** e o código CRC **91551A9F**.

EDITAL Nº 29/2019/SEFIN-CRE

EDITAL Nº 1/2019/SEFIN-AGRDM

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 001/ARRM/2019

Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o Inciso III, do Artigo 112 da Lei nº 688 de 27 de Dezembro de 1996, fica o contribuinte abaixo arrolado, INTIMADO a pagar o credito tributário lançado através do Auto de Infração, ou oferecer DEFESA no prazo de 30 dias (trinta) dias, contar do sexto dia da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO – DOE, data em que será considerado ciente, sob pena de, vencido o prazo, ser considerado REVEL, aplicando-se o que determina o artigo 127, do reto citado diploma legal.

Cópia do Processo Administrativo Tributário encontra-se a disposição do autuado nesta Agência de Rendas.

01) PAT Nº 20182900300730

Sujeito Passivo: VITOR HUGO VIEIRA NOGUEIRA

CPF: 524.096.192-15

Endereço: RUA BRASFOREST, 5800, C/ 36 CONDOMINIO TIRADENTES, BAIRRO JARDIM TROPICAL, ROLIM DE MOURA – RO.

02) PAT Nº 20182900500051

Sujeito Passivo: DARLAN DE PAULA E SILVA

CAD/ICMS: 0000000292135-9

CPF: 422.008.302-20

Endereço: LINHA P 20, 27/28, KM 20, ZONA RURAL, SANTA LUZIA DO OESTE – RO.

03) PAT Nº 20182900500052

Sujeito Passivo: MARIO FRANCISCO CORONADO OLIVEIRA

CAD/ICMS: 0000000113744-1

CPF: 651.788.318-53

Endereço: LINHA 65, KM 10, FAZENDA 3 PEROBA, ZONA RURAL, SANTA LUZIA DO OESTE – RO.

Rolim de Moura/RO, 25 de Março de 2019.

ELDUÍNO PEREIRA LEMOS
Agente de Rendas
CAD: 300024126

ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO
Coordenador Geral da Receita Estadual

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO**, **Coordenador(a)**, em 25/03/2019, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5196684** e o código CRC **165C2397**.

ATO Nº 8/2019/SEFIN-GETRI

Porto Velho, 18 de março de 2019.

ATO N. 008/19/SEFIN/CRE

Porto Velho, RO 18 de março de 2019.

Dispõe sobre o cancelamento de Regime Especial.

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o contribuinte é detentor de Regime Especial de Importação da Lei nº 1473/2005, e solicita a DEVOLUÇÃO do depósito caução previsto no Art. 2º da IN-001/2008/GAB/CRE, no entanto, para atender a solicitação o Termo de Acordo deverá ser CANCELADO com amparo no artigo nº 14, do Anexo X, do RICMS/RO;

Considerando que independente de suspensão anterior, o regime especial poderá ser cancelado a pedido do usufruidor e a critério do Fisco por meio de ato do Coordenador da Receita Estadual.

R E S O L V E:

1. Cancelar o Regime Especial **nº. 050/2016 - Termo de Acordo de Importação** da Empresa abaixo identificada:

RAZÃO SOCIAL	SERPHA IMP. EXPORTAÇÃO E COM. EIRELI
INSC. ESTADUAL	457590-3
CNPJ/MF	01174163000315
MUNICÍPIO	PORTO VELHO - RO

2. O cancelamento do Regime Especial de que trata este Ato não prejudica a tomada de outras medidas fiscais cabíveis.

3. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação ou da ciência do interessado na forma do artigo 112, da Lei 688, de 27 de dezembro de 1996.

ANTÔNIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO

COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO**, **Coordenador(a)**, em 19/03/2019, às 18:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5081890** e o código CRC **00A18610**.

IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 36 DE 21/03/2019

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE Nº 4422, de 31.01.00 e 432/2008, publicada no DOE Nº 0955, de 13.03.08 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no DOE Nº 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do processo nº **0016.424251/2018-44,** conforme **INFORMAÇÃO Nº 267/PGE/IPERON/2019,** de 28/02/2019, para conceder pensão mensal as beneficiárias do servidor/**ativo SEBASTIÃO FIGUEIREDO DOS SANTOS**, portador do **RG nº 201602-SSP/RO**, inscrito no **CPF nº 060.836.502-59**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional,** nível **1,** referência **13,** matrícula nº **300020921,** pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação **- SEDUC,** em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **25/05/2018,** com fundamento nos **artigos 10, I; 28, I e II; 30, II; 31, §§ 1º e 2º; 32, I e II, alíneas "a", §§ 1º e 3º; 34, I a III; 38 e 62 da Lei Complementar nº 432/2008, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 949/2017, c/c o artigo 40, §§ 7º, II e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **GILCILENE MARSAL DE SOUZA (companheira),** inscrita no **CPF nº 664.537.202-72,** no percentual correspondente a 50% (cinqüenta por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do requerimento, **13/11/2018**.

b) Pensão Mensal Temporária a **RAVENNA MARSAL SANTOS (filha),** inscrita no **CPF nº 053.538.122-04,** representada por sua genitora **GILCILENE MARSAL DE SOUZA,** no percentual correspondente a 50% (cinqüenta por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **25/05/2018**.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data e proporção do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente
UNIVERSA LAGOS
Diretora de Previdência

Documento assinado eletronicamente por **Universa Lagos**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 25/03/2019, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 26/03/2019, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5161107** e o código CRC **A3535C68**.

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 37 DE 22/03/2019

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº. 4422, de 31.01.00 e 432/2008, publicada no DOE nº. 0955, de 13.03.2008 e o artigo 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº. 13627, de 21.05.08, publicado no DOE nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do processo nº **0016.057212/2019-16,** conforme **INFORMAÇÃO Nº 212/PGE/IPERON/2019**, de 21/03/2019, para conceder pensão mensal à beneficiária do **PM/Reserva VALDEMIR SILVA SANTOS,** portador do **RG Nº 082389-SSP/MS,** inscrito no **CPF nº 257.345.551-34, RE 100035500,** ocupante do cargo de **3º SGT/PM,** pertencente ao quadro de pessoal da **Policia Militar do Estado de Rondônia – PM/RO,** em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **31/01/2019,** com fundamento nos **artigos 10, I; 28, I; 31, § 1º; 32, I, "a", §§ 1º e 3º; 34, I; 38 e 91 da Lei Complementar Estadual nº 432/2008, com alterações pela Lei**

Complementar Estadual nº 949/2017, c/c artigo 42, § 2º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 45 da Lei nº 1.063/2002.

a) Pensão Mensal Vitalícia a **RITA FRANCISCA VIEIRA SANTOS (cônjuge)**, inscrita no **CPF nº 405.116.771-20,** no percentual correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **31/01/2019**.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, atualizará a presente Pensão, na mesma data e proporção dos vencimentos dos servidores Militares do Estado de Rondônia em atividade.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente
UNIVERSA LAGOS
Diretora de Previdência

Documento assinado eletronicamente por **Universa Lagos**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 25/03/2019, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 26/03/2019, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5183039** e o código CRC **ECDAEC6D**.

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 38 DE 22/03/2019

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.00 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.08 e o artigo 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no DOE nº 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do processo nº **0016.023861/2019-13**, conforme **INFORMAÇÃO Nº 181/PGE/IPERON/2019,** de 13/02/2019, para conceder pensão mensal ao beneficiário da servidora/**Aposentada MARIA ASTROGILDA DO NASCIMENTO SILVA,** portadora do **RG nº 29.556**, inscrita no **CPF nº 035.768.922-49**, ocupante do cargo de **Técnico em Laboratório,** nível **02,** referência **10**, matrícula nº **300001192,** pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Saúde - SESAU,** em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **07/01/2019,** com fundamento nos **artigos 10, I; 28, I; 30, I; 31, § 1º; 32, I, "a", §§ 1º e 3º; 34, I; 38 e 62, da Lei Complementar nº 432/2008, com redação dada pela Lei Complementar nº 949/2017, c/c com o artigo 40, §§ 7º, I e 8º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **VALDECIR RODRIGUES DA SILVA (cônjuge)** inscrito no **CPF nº 013.633.102-59,** correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **07/01/2019.**

2– O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente
UNIVERSA LAGOS
Diretora de Previdência

Documento assinado eletronicamente por **Universa Lagos**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 25/03/2019, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 26/03/2019, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5183197** e o código CRC **0BB55A8C**.

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 204 DE 11/03/2019

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1320.00550-0000/2018.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade ao servidor **FRANCISCO TEOBALDO ARCANJO PEREIRA,** ocupante do cargo de **Assistente Técnico Legislativo**, classe **IV**, referência **15,** matrícula nº **100010588,** com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

LAERTE GOMES
Presidente
MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 12/03/2019, às 05:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Laerte Gomes**, **Usuário Externo**, em 12/03/2019, às 19:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4972794** e o código CRC **19D7DBF7**.

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 288 DE 26/03/2019

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1320.00110-0000/2018.

RESOLVE:

1 – Ratificar a **Portaria Presidência nº 1566/2017**, publicada no **DJE nº 232,** de 18/12/2017, que trata da concessão de aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **CARMELIA PINHEIRO DA COSTA,** ocupante do cargo de **Auxiliar Operacional,** nível **Básico,** padrão **25,** cadastro nº **003781-8**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a publicação da **Portaria Presidência nº 1566/2017**, no **DJE nº 232,** de 18/12/2017.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 26/03/2019, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5209571** e o código CRC **0E616158**.

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 289 DE 26/03/2019

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1320.00459-0000/2018.

RESOLVE:

1 – Ratificar a **Portaria Presidência nº 268/2018**, publicada no **DJE nº 050,** de 16/03/2018, que trata da concessão de aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **LUZIA SERAFIM DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de **Auxiliar Operacional,** nível **Básico,** padrão **27,** cadastro nº **003688-9**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a publicação da **Portaria Presidência nº 268/2018**, no **DJE nº 050,** de 16/03/2018.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 26/03/2019, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5209828** e o código CRC **CE3986A1**.

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 290 DE 26/03/2019

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1320.01444-0000/2018.

RESOLVE:

1 – Ratificar a **Portaria Presidência nº 1246/2018**, publicada no **DJE nº 137,** de 26/07/2018, que trata da concessão de aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade ao servidor **JOÃO BOSCO MONTEIRO DA SILVA,** ocupante do cargo de **Técnico Judiciário,** nível **Médio,** padrão **19,** cadastro nº **0040002**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a publicação da **Portaria Presidência nº 1246/2018**, no **DJE nº 137,** de 26/07/2018.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 26/03/2019, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5209985** e o código CRC **FD1C7D2D**.

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 291 DE 26/03/2019

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1320.00229-0000/2018.

RESOLVE:

1 – Ratificar a **Portaria Presidência nº 14/2018**, publicada no **DJE nº 006,** de 10/01/2018, que trata da concessão de aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade ao servidor **SAMUEL FRANCISCO DE LIMA,** ocupante do cargo de **Auxiliar Operacional,** nível **Básico,** padrão **25,** cadastro nº **003578-5**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a publicação da **Portaria Presidência nº 14/2018**, no **DJE nº 006,** de 10/01/2018.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 26/03/2019, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5210141** e o código CRC **B3A5681E**.

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 292 DE 26/03/2019

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1320.00454-0000/2018.

RESOLVE:

1 – Ratificar a **Portaria Presidência nº 272/2018**, publicada no **DJE nº 050,** de 16/03/2018, que trata da concessão de aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **MARIA LÚCIA DA SILVA NASCIMENTO,** ocupante do cargo de **Auxiliar Operacional,** nível **Básico,** padrão **27,** cadastro nº **004002-9**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a publicação da **Portaria Presidência nº 272/2018**, no **DJE nº 050,** de 16/03/2018.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 26/03/2019, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5210457** e o código CRC **248AEA7D**.

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 293 DE 26/03/2019

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1320.00752-0000/2018.

RESOLVE:

1 – Ratificar a **Portaria Presidência nº 468/2018**, publicada no **DJE nº 074,** de 23/04/2018, que trata da concessão de aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **GENI OLIVEIRA DE ABREU,** ocupante do cargo de **Auxiliar Operacional,** nível **Básico,** padrão **27,** cadastro nº **003471-1**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a publicação da **Portaria Presidência nº 468/2018**, no **DJE nº 074,** de 23/04/2018.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 26/03/2019, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5210631** e o código CRC **DD7B0C6B**.

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 294 DE 26/03/2019

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1320.00750-0000/2018.

RESOLVE:

1 – Ratificar a **Portaria Presidência nº 465/2018**, publicada no **DJE nº 074,** de 23/04/2018, que trata da concessão de aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **MARIA DIVA DA SILVA,** ocupante do cargo de **Auxiliar Operacional,** nível **Básico,** padrão **25,** cadastro nº **003884-9**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a publicação da **Portaria Presidência nº 465/2018**, no **DJE nº 074,** de 23/04/2018.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 26/03/2019, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5210837** e o código CRC **6EF318A8**.

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 295 DE 26/03/2019

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO D E RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1320.00132-0000/2018.

RESOLVE:

1 – Ratificar a **Portaria Presidência nº 1576/2017**, publicada no **DJE nº 234,** de 20/12/2017, que trata da concessão de aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA ALMEIDA,** ocupante do cargo de **Técnico Judiciário,** nível **Médio,** padrão **27,** cadastro nº **002231-4**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a publicação da **Portaria Presidência nº 1576/2017**, no **DJE nº 234,** de 20/12/2017.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 26/03/2019, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5211065** e o código CRC **16BE7B47**.

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 296 DE 26/03/2019

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1320.00425-0000/2018.

RESOLVE:

1 – Ratificar a **Portaria Presidência nº 238/2018**, publicada no **DJE nº 044,** de 08/03/2018, que trata da concessão de aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **CECILIA VALDEVINO PAULINO,** ocupante do cargo de **Auxiliar Operacional,** nível **Básico,** padrão **27,** cadastro nº **003624-2**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a publicação da **Portaria Presidência nº 238/2018**, no **DJE nº 044,** de 08/03/2018.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 26/03/2019, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5211246** e o código CRC **C5A83623**.

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 297 DE 26/03/2019

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1320.01446-0000/2018.

RESOLVE:

1 – Ratificar a **Portaria Presidência nº 1066/2018**, publicada no **DJE nº 121,** de 04/07/2018, que trata da concessão de aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **MARIA DO SOCORRO GOMES DE OLIVEIRA LEÃO,** ocupante do cargo de **Analista Judiciário,** nível **Superior,** padrão **26,** cadastro nº **002519-4**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a publicação da **Portaria Presidência nº 1066/2018**, no **DJE nº 121,** de 04/07/2018.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 26/03/2019, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5211510** e o código CRC **06BA9D3B**.

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 298 DE 26/03/2019

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1320.00825-0000/2018.

RESOLVE:

1 – Ratificar a **Portaria Presidência nº 604/2018**, publicada no **DJE nº 084,** de 08/05/2018, que trata da concessão de aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade ao servidor **LINDOMAR DA SILVA SANT'ANNA,** ocupante do cargo de **Técnico Judiciário,** nível **Médio,** padrão **27,** cadastro nº **002449-0**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a publicação da **Portaria Presidência nº 604/2018**, no **DJE nº 084,** de 08/05/2018.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 26/03/2019, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5212041** e o código CRC **57AD0C3B**.

ERRATA

CONSIDERANDO o Ato Concessório de Pensão nº 149, de 19/10/2018, publicado no **Diário Oficial do Estado de Rondônia – Edição 193 – 22/10/2018,** para fazer constar conforme **INFORMAÇÃO Nº 214/PROGER/IPERON/2019,** de 25/02/2019, constante no processo nº 01-1320.01395-0000/2018.

ONDE SE LÊ:

...RE 1000863765.

...ocupante do cargo de 3º SGT/PM.

LEIA-SE:

...RE 100063765.

...ocupante do cargo de 3º SGT/PM, com soldo de 2º SGT PM - promovido “Post-Mortem”, com efeitos retroativos a contar de 25/07/2018.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente
UNIVERSA LAGOS
Diretora de Previdência

Documento assinado eletronicamente por **Universa Lagos**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 25/03/2019, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 26/03/2019, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5173827** e o código CRC **F129109C**.

ERRATA

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1320.00585-0000/2018 e ERRATA – REPUBLICAR POR INCORREÇÃO, de 11/02/2019, publicada no **Diário Oficial do Estado de Rondônia – Edição 032 – 18/02/2019.**

ONDE SE LÊ:

...classe Especial...

...matrícula nº 300014284...

...com fundamento nos artigos 10, I; 28, I; 31 §§ 1º e 2º; 32, I e II, alíneas “a”, §§ 1º e 3º; 33, caput; § 4º; 34, I, II e III; § 2º; 38 e 62, da Lei Complementar nº 432/2008, com redação da pela Lei Complementar Estadual nº 949/2017, c/c com o artigo 40, §§ 7º, II e 8º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, conforme SETENÇA JUDICIAL, AUTOS Nº 7002464-17.2018.8.22.0014 e INFORMAÇÃO Nº 2541/PROGER/IPERON/2018, de 24/10/2018...

LEIA-SE:

...classe 3ª...

...matrícula nº 300058690...

...com fundamento nos artigos 10, I; 28, I; 30, II; 31, §§ 1º e 2º; 32, I e II, alíneas “a”, §§ 1º e 3º; 33, caput, § 4º; 34, I, II e III, § 2º; 38 e 62, da Lei Complementar nº 432/2008, com redação da pela Lei Complementar Estadual nº 949/2017, c/c com o artigo 40, §§ 7º, II e 8º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda

Constitucional nº 41/2003, conforme SENTENÇA JUDICIAL, AUTOS Nº 7002464-17.2018.8.22.0014 e INFORMAÇÃO Nº 2541/PROGER/IPERON/2018, de 24/10/2018...

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente
UNIVERSA LAGOS
Diretora de Previdência

Documento assinado eletronicamente por **Universa Lagos**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 25/03/2019, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 26/03/2019, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5142932** e o código CRC **56CA8C59**.

PM

Portaria nº 2170/2019/PM-CP5

Promove Praças PM do QPMP-0 na Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando de suas atribuições legais que lhe compete o Inciso VI do Art. 12 do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12722, de 13 de março de 2007, e conforme o disposto no Art. 20 do Regulamento de Promoção de Praças PM, aprovado pelo Decreto nº 4.923, de 20 de dezembro de 1990, e a Lei nº 2449, de 28 de abril de 2011,

Considerando o Aditamento nº 002 ao Termo de Conclusão do Curso de Formação de Cabos PM – CFC III PM/2018, de 12 de março de 2019 (4999099), que modificou conforme decisão PM-ASSGABCMT (4480656) e Despacho do Chefe do Centro de Ensino,

R E S O L V E:

Art. 1º - Promover à Graduação de Cabo PM do QPMP-0, a contar de 20 de dezembro de 2018, por haverem concluído com aproveitamento o Curso de Formação de Cabos PM – CFC III PM/2018, os seguintes Alunos à Cabos PM:

ORD.	GRAD	RE	NOME
509	AL CB PM	9402-2	DIOGO HERIBERTO KROETZ
547	AL CB PM	9450-0	RONALDO MAIA DA SILVA
555	AL CB PM	9436-3	MANOEL RODRIGO DOURADO LUZ
600	AL CB PM	9462-2	ZENO JUNIOR PODOLAK
605	AL CB PM	9411-2	FABIO SANTIAGO PEREIRA
607	AL CB PM	9393-6	ARNALDO MESSIAS DE AZEVEDO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar de 20 de dezembro de 2018.

Quartel em Porto Velho - RO, 25 de março de 2019.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa**, **Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 27/03/2019, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5192341** e o código CRC **C924315E**.

Portaria nº 2232/2019/PM-CP3

Porto Velho-RO, 26 de março de 2019.

Dispõe sobre Inclusão de Praça PM na Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras Providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 10, e inciso XX do artigo 12 do Regulamento Geral da PMRO (R/1), aprovado pelo Decreto-Lei Nº. 12.722, de 13 de março de 2007,

Considerando a Decisão do Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (4711876), publicada em Boletim Policial Militar nº 034, de 20 de fevereiro de 2019, a qual informa: *Que a decisão de mérito já fora prolatada pelo Juízo da 1ª Vara da Fazenda Pública - Porto Velho, confirmando a liminar e no mérito concedendo a segurança ao impetrante, garantindo-lhe continuar participando do concurso público, fatos este confirmados em consulta ao Processo Judicial: 7044533-40.2017.8.22.0001; Que a Sentença de mérito fora prolatada em 13 de dezembro de 2017; Que fora acolhido pela 2ª Câmara Especial do TJRO em 19 de dezembro o pedido de desistência do recurso de apelação. Destarte "Decido por acolher o pedido e determinar sejam adotados todos os atos necessários à inclusão de Gabriel Arteaga Fernandes nos Quadros da PMRO como Soldado PM"*,

Considerando o Aditamento ao Termo nº 013/DFAE/CE - CFSD PM 2017/2018, de Conclusão do Curso de Formação de Soldados PM 2017/2018, de 25 de fevereiro de 2019, que adita o o Termo de Conclusão do Curso de Formação de Soldados PM - CFSD PM 2017/2018, motivada em face do cumprimento da decisão exarada no Mandado Judicial, da 1ª Vara da Fazenda Pública, processo nº 77044533-40.2017.8.22.0001, do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, que modifica o Termo de Conclusão "retirando-se o aluno AL SD PM GABRIEL ARTEAGA FERNANDES TORRES, da Alínea do item "g". Alunos matriculados por força de mandado de segurança que concluíram o curso com aproveitamento e aguardam julgamento do mérito", e o inclui-se na Alínea "**a**" do item 2 "Alunos aprovados",

Considerando o Edital n°033/2019/SEGEP-GCP, de 12 de março de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 047, de 14 de março de 2019, constante do Processo SEI n.021.031645/2019-64, que homologa o Resultado Final do Concurso Público da Polícia Militar do Estado de Rondônia, regido pelo Edital n. 062/PMRO/SEARH, de 20 de maio de 2014.

Considerando o Decreto nº 23.744, de 25 de março de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 054, de 25 de março de 2019, que Dispõe sobre a Inclusão de Aluno Soldado Policial Militar GABRIEL ARTEAGA FERNANDES TORRES no Quadro Efetivo de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o qual entra em vigor na data de sua publicação.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica incluído no QPMP-0 (Quadro de Policiais Militares Combatentes) da Polícia Militar do Estado de Rondônia, e declarado Soldado PM, o Aluno Soldado Policial Militar GABRIEL ARTEAGA FERNANDES TORRES, aprovado em Concurso Público, regido pelo Edital 062/PMRO/SEARH, de 20 de maio de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado nº 2466, de 27 de maio de 2014, nota final no Curso de Formação 90,06, classificação no Curso de Formação 81º, menção “MB”, homologado através do Edital n° 033/2019/SEGEP-GCP, de 12 de março de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 047, de 14 de março de 2019 e incluído através do Decreto nº 23.744, de 25 de março de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 054, de 25 de março de 2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos administrativos e financeiros, a contar de 25 de março de 2019.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA - CEL PM
Comandante Geral da PMRO
ALEX SILVEIRA DIEFENTHAELER - CEL PM
Coordenador de Pessoal da PMRO
"Polícia Militar de Rondônia: Lealdade, Disciplina e Constância."

Documento assinado eletronicamente por **Alex Silveira Diefenthaler**, **Coordenador(a)**, em 27/03/2019, às 00:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa**, **Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 28/03/2019, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5217264** e o código CRC **C8BDE5F6**.

Portaria nº 2233/2019/PM-CP5

Retroage Promoção de Praça PM do QPMP-0 na Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais previstas no Art. 12, inciso VI, do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo pelo Decreto n. 12722, de 13 de março de 2007 e Art. 9º, parágrafo único, do Decreto n. 4923, de 20 de dezembro de 1990,

CONSIDERANDO que, o **2º SGT PM RE 04735-7 EDVALDO LOPES DA SILVA**, deixou de ser promovido, quando completou interstício para a promoção à Graduação de 2º SGT PM em 14 de dezembro de 2014, por encontrar-se a época, respondendo a Conselho de Disciplina, RGF n. 13.03.2570, instaurado através da Portaria n. 089/CORREGEPOM/2013;

CONSIDERANDO que, da solução do Processo Administrativo supramencionado, proferida em 27 de julho de 2015, não resultou pena de Licenciamento a Bem da Disciplina, permanecendo o Graduado nos Quadros da PMRO;

RESOLVE:

Art. 1º **Retroagir** a Promoção do **2º SGT PM RE 04735-7 EDVALDO LOPES DA SILVA**, de 21 de abril de 2016, à 25 de dezembro de 2015, pelo critério de Antiguidade;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Porto Velho-RO, 26 de março de 2019.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA - CEL PM
Comandante Geral da PMRO

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa**, **Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 27/03/2019, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5217577** e o código CRC **C77A3148**.

Portaria nº 2261/2019/PM-CP3

Porto Velho-RO, 27 de março de 2019.

Dispõe sobre Inclusão de Praça PM na Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras Providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 10, e inciso XX do artigo 12 do Regulamento Geral da PMRO (R/1), aprovado pelo Decreto-Lei Nº. 12.722, de 13 de março de 2007,

Considerando a Decisão do Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (4716975), publicada em Boletim Policial Militar nº 034, de 20 de fevereiro de 2019, a qual informa: *Que a decisão de mérito já fora prolatada pelo Juízo da 1ª Vara da Fazenda Pública - Porto Velho, confirmando a liminar e no*

---

mérito concedendo a segurança ao impetrante, garantindo-lhe continuar participando do concurso público, fatos este confirmados em consulta ao Processo Judicial: 7044956-97.2017.8.22.0001; Que a Sentença de mérito fora prolatada em 13 de dezembro de 2017; Que em consulta à Superintendência de Gestão de Pessoas - SEGEP, fora remetido à este Comando, cópia de mandado de intimação pessoal, datado de 09 de janeiro de 2019, do qual consta intimação para cumprimento da ordem constante da sentença e acórdão (4646906); *Destarte "**Decido** por acolher o pedido e determinar sejam adotados todos os atos necessários à inclusão de Brasley Cheuberth Porto de Lima nos Quadros da PMRO como Soldado PM."*,

Considerando o Aditamento ao Termo nº 013/DFAE/CE - CFSD PM 2017/2018, de Conclusão do Curso de Formação de Soldados PM 2017/2018, de 25 de fevereiro de 2019, que adita o o Termo de Conclusão do Curso de Formação de Soldados PM - CFSD PM 2017/2018, motivada em face do cumprimento da decisão exarada no Mandado Judicial, da 1ª Vara da Fazenda Pública, processo nº 7044956-97.2017.8.22.00011, do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, que modifica o Termo de Conclusão "retirando-se o aluno AL SD PM BRASLEY CHEUBERTH PORTO DE LIMA, da Alínea do item "g". Alunos matriculados por força de mandado de segurança que concluíram o curso com aproveitamento e aguardam julgamento do mérito", e o inclui-se na Alínea "**a**" do item 2 "Alunos aprovados",

Considerando o Edital n°035/2019/SEGEP-GCP, de 12 de março de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 047, de 14 de março de 2019, constante do Processo SEI n.0021.031685/2019-14, que homologa o Resultado Final do Concurso Público da Polícia Militar do Estado de Rondônia, regido pelo Edital n. 062/PMRO/SEARH, de 20 de maio de 2014.

Considerando o Decreto nº 23.730, de 25 de março de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 054, de 25 de março de 2019, que Dispõe sobre a Inclusão de Aluno Soldado Policial Militar BRASLEY CHEUBERTH PORTO DE LIMA no Quadro Efetivo de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o qual entra em vigor na data de sua publicação.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica incluído no QPMP-0 (Quadro de Policiais Militares Combatentes) da Polícia Militar do Estado de Rondônia, e declarado Soldado PM, o Aluno Soldado Policial Militar BRASLEY CHEUBERTH PORTO DE LIMA, aprovado em Concurso Público, regido pelo Edital 062/PMRO/SEARH, de 20 de maio de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado nº 2466, de 27 de maio de 2014, nota final no Curso de Formação 80,3, classificação no Curso de Formação 259º, menção “MB”, homologado através do Edital n° 035/2019/SEGEP-GCP, de 12 de março de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 047, de 14 de março de 2019 e incluído através do Decreto nº 23.730, de 25 de março de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 054, de 25 de março de 2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos administrativos e financeiros, a contar de 25 de março de 2019.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA - CEL PM
Comandante Geral da PMRO
ALEX SILVEIRA DIEFENTHAELER - CEL PM
Coordenador de Pessoal da PMRO
"Polícia Militar de Rondônia: Lealdade, Disciplina e Constância."

Documento assinado eletronicamente por **Alex Silveira Diefenthaler**, **Coordenador(a)**, em 28/03/2019, às 00:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa**, **Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 28/03/2019, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5233294** e o código CRC **A20EC26E**.

Portaria nº 2264/2019/PM-CP3

Porto Velho-RO, 27 de março de 2019.

Dispõe sobre Inclusão de Praça PM na Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras Providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 10, e inciso XX do artigo 12 do Regulamento Geral da PMRO (R/1), aprovado pelo Decreto-Lei Nº. 12.722, de 13 de março de 2007,

Considerando o Aditamento ao Termo nº 013/DFAE/CE - CFSD PM 2017/2018, de Conclusão do Curso de Formação de Soldados PM 2017/2018, de 25 de fevereiro de 2019, que adita o o Termo de Conclusão do Curso de Formação de Soldados PM - CFSD PM 2017/2018, motivada em face do cumprimento da decisão exarada no Mandado Judicial, da 1ª Vara da Fazenda Pública, processo nº 7044881-58.2017.8.22.0001, do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, que modifica o Termo de Conclusão "retirando-se o aluno AL SD PM WERNER RUBENS GAMBARTI, da Alínea do item "g". Alunos matriculados por força de mandado de segurança que concluíram o curso com aproveitamento e aguardam julgamento do mérito", e o inclui-se na Alínea "**a**" do item 2 "Alunos aprovados",

Considerando o Edital n°034/2019/SEGEP-GCP, de 12 de março de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 047, de 14 de março de 2019, constante do Processo SEI n.0021.031548/2019-71, que homologa o Resultado Final do Concurso Público da Polícia Militar do Estado de Rondônia, regido pelo Edital n. 062/PMRO/SEARH, de 20 de maio de 2014.

Considerando o Decreto nº 23.745, de 25 de março de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 054, de 25 de março de 2019, que Dispõe sobre a Inclusão de Aluno Soldado Policial Militar AL SD PM WERNER RUBENS GAMBARTI no Quadro Efetivo de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o qual entra em vigor na data de sua publicação.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica incluído no QPMP-0 (Quadro de Policiais Militares Combatentes) da Polícia Militar do Estado de Rondônia, e declarado Soldado PM, o Aluno Soldado Policial Militar AL SD PM WERNER RUBENS GAMBARTI, aprovado em Concurso Público, regido pelo Edital 062/PMRO/SEARH, de 20 de maio de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado nº 2466, de 27 de maio de 2014, nota final no Curso de Formação 84,26, classificação no Curso de Formação 199º, menção “MB”, homologado através do Edital n° 034/2019/SEGEP-GCP, de 12 de março de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 047, de 14 de março de 2019 e incluído através do Decreto nº 23.745, de 25 de março de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 054, de 25 de março de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos administrativos e financeiros, a contar de 25 de março de 2019.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA - CEL PM
Comandante Geral da PMRO
ALEX SILVEIRA DIEFENTHAELER - CEL PM
Coordenador de Pessoal da PMRO
"Polícia Militar de Rondônia: Lealdade, Disciplina e Constância."

Documento assinado eletronicamente por **Alex Silveira Diefenthaler**, **Coordenador(a)**, em 28/03/2019, às 00:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa**, **Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 28/03/2019, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5236133** e o código CRC **F786CC40**.

PC

Portaria nº 483/2019/PC-CORREGEPOL

EXTRATO. Porto Velho, 22 de março de 2019.

O CORREGEDOR GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IV, do artigo 59, 67 e 68, todos da Lei Complementar nº 76/93 e,

CONSIDERANDO o teor 158/2018/AJ/GAB/COR/PC/RO, de 19.11.2018, e anexos.

R E S O L V E:

I - INSTAURAR o competente Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar autoria e materialidade de eventuais responsabilidades administrativas - funcionais decorrentes dos fatos noticiados através dos documentos supramencionados.

II - DESIGNAR os servidores **Uhanderly da Silva Costa,** Delegada de Polícia, Classe Especial, matricula 300022597, **Cláudio Barbosa Mattos,** Agente de Polícia, Classe Especial, matricula 300011699, **Maria de Lourdes da Silva Albuquerque,** Escrivã de Polícia, Classe Especial, matricula 300012088, respectivamente, Presidente, 2º e 3º membros da **1ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para a formalização do apuratório, que deverá iniciar os trabalhos **no prazo de sessenta (60) dias**, NOTIFICANDO de tudo, desde o início o servidor envolvido, inclusive para apresentar no **prazo de cinco (05) dias**, rol de testemunhas e requerer diligências.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

RONICIR MANFROI
Corregedor-Geral da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **Ronicir Manfroi**, **Corregedor(a)**, em 27/03/2019, às 09:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5188895** e o código CRC **56F6FF06**.

Portaria nº 489/2019/PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Art. 14 do DECRETO N. 23.273, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018.;

CONSIDERANDO a Escala Anual de Férias constante na Portaria nº 88/2019/PC-DRH de 16 de janeiro de 2018 publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 012 - 18 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0019.113364/2019-78;

R E S O L V E:

ART. 1º - ALTERAR a **Escala Anual de Férias** da Polícia Civil do Estado de Rondônia, referente ao **EXERCÍCIO 2019**, na forma:

MARCADO NA ESCALA:

Matrícula	Nome	Cargo	1º Período		2º Período		3º Período		Abono Pecuniário Período a Converter	
			Início	Fim	Início	Fim	Início	Fim	Início	Fim
300104644	BOORTON MENDONÇA POSTIGO	Agente de Polícia	11/12/2019	30/12/2019					01/12/2019	10/12/2019

ALTERADO PARA:

Matrícula	Nome	Cargo	1º Período		2º Período		3º Período		Abono Pecuniário Período a Converter	
			Início	Fim	Início	Fim	Início	Fim	Início	Fim
300104644	**BOORTON MENDONÇA POSTIGO**	**Agente de Polícia**	**01/08/2019**	**20/08/2019**					**21/08/2019**	**30/08/2019**

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho/RO, 26 de março de 2019.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**, **Delegada Adjunto de Polícia Civil**, em 26/03/2019, às 13:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5211364** e o código CRC **5CBF248A**.

POLITEC

Portaria nº 71/2019/POLITEC-GAB

O Diretor-Geral de Polícia Técnico-Científica, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO as realizações programadas de Audiências Públicas do PPA 2020-2023 do Estado de Rondônia, onde serão levantadas as demandas prioritárias advindas de todos os segmentos sociais, de acordo com os dispositivos legais como a Constituição Estadual no seu Art. 134 e a LRF (LC 101) que dão diretrizes legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** a participação dos Coordenadores Regionais de Criminalística, titulares ou substitutos, nas audiências públicas a serem realizadas conforme calendário abaixo descrito.

Art. 2º - Os Coordenadores Regionais de Criminalística, titulares ou substitutos, deverão apresentar relatório pertinente a audiência.

Cronograma de Audiências

Data	Cidade	Local	Horário	Participante
01/04/2019	Vilhena	EEEFM Alvarez de Azevedo	15h	Guido Herrmann
03/04/2019	Rolim de Moura	CEEJA Governador Jorge Teixeira	14h	Adeildo Frez
05/04/2019	Cacoal	EEEFM Clodoaldo Nunes	14h	Sivaldo Pereira de Oliveira
08/04/2019	São Francisco do Guaporé	EEEFM Campos Sales	14h	Glauber Simões Silva
10/04/2019	Ouro Preto D'Oeste	EEEFM Joaquim de Lima Avelino	14h	Wellington Santos Bittencourt
12/04/2019	Ji-Paraná	EEEFM Jovem Gonçalves Vilela	14h	Wellington Santos Bittencourt
15/04/2019	Jaru	EEEFM Capitão Silvio de Farias	14h	Jerre Santos de Oliveira
17/04/2019	Ariquemes	EEEFM Heitor Vila Lobos	14h	Marcos Fabricio Sena de Oliveira
25/04/2019	Guajará Mirim	EEEFM Alkindar Brasil de Arouca	14h	Isaac Newton Mc Comb Pessoa

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho (RO), 27 de março de 2019.

DOMINGOS SÁVIO OLIVEIRA DA SILVA
Diretor-Geral de Polícia Técnico-Científica

Documento assinado eletronicamente por **Domingos Sávio Oliveira da Silva**, **Diretor(a)**, em 27/03/2019, às 12:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5229035** e o código CRC **B547FD5F**.

DETRAN

Portaria nº 571/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 26 DE MARÇO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos.

Considerando a Comunicação Interna nº 371/2019/DETRAN-ASSESCRH, de 18.03.2019 (ID 5078412), informando que o (a) titular, Narayana Pereira dos Santos, Mat. 300102758, estava de Férias e Banco de horas.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE,** no período de **21.02 a 08.03.2019,** o (a) servidor (a) **SIRLENE SILVA DE CARVALHO,** Mat. 300091211, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de **CHEFE DE DIVISÃO, FG-05,** nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **21.02.2019**, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**, **Diretor(a)**, em 27/03/2019, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5208649** e o código CRC **20493960**.

Portaria nº 572/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 26 DE MARÇO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos.

Considerando a Comunicação Interna nº 381/2019/DETRAN-ASSESCRH, de 20.03.2019 (ID 5123601), informando que o (a) titular, Cassio Andre Aguiar, Mat. 300142681, encontra-se de Licença Prêmio

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE,** no período de **01.03 a 31.05.2019,** o (a) servidor (a) **RAFAEL FERREIRA LOPES,** Mat. 300093942, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de **CHEFE DE SEÇÃO II, FG-04,** nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **01.03.2019**, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**, **Diretor(a)**, em 27/03/2019, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5208913** e o código CRC **C72F9978**.

Portaria nº 573/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 26 DE MARÇO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos.

Considerando a Comunicação Interna nº 373/2019/DETRAN-ASSESCRH, de 18.03.2019 (ID 5081948), informando que o (a) titular, Idervânia Gomes de Souza, Mat. 300133757, encontra-se de Licença Maternidade.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE,** no período de **25.02 a 23.08.2019,** o (a) servidor (a) **IOLANDA GONÇALVES DA COSTA,** Mat. 300035486, Celetista, para responder pelo cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE REGISTRO DE VEICULOS DE PAV DE 1ª CATEGORIA**, **CDS-01,** nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **25.02.2019**, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**, **Diretor(a)**, em 27/03/2019, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5209771** e o código CRC **1486DCA2**.

Portaria nº 576/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 26 DE MARÇO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos.

Considerando a Comunicação Interna nº 377/2019/DETRAN-ASSESCRH, de 19.03.2019 (ID 5107435), informando que o (a) titular, Edcleia de Oliveira Juca, Mat. 300072599, estava em Viagem a Serviço.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE,** no período de **11 a 15.03.2019,** o (a) servidor (a) **ELIENAI PEREIRA DO NASCIMENTO,** Mat. 300092926, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de **CHEFE DE DIVISÃO, CDS-04,** concomitante ao cargo de **CHEFE DE SEÇÃO II** da DIVISÃO MÉDICA E PSICOLÓGICA, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **11.03.2019**, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**, **Diretor(a)**, em 27/03/2019, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5211134** e o código CRC **044C41FA**.

Portaria nº 579/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 26 DE MARÇO DE 2019.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 3266/2015 da Direção Geral do DETRAN, que Delega ao DTHMET competência para formar, designar e dispensar Comissões Especiais para avaliação de prova especializada, prevista no Artigo 21 da Resolução CONTRAN nº 168/2004;

R E S O L V E:

Art. 1º COMPOR Banca Examinadora Prática de Direção Veicular para realizar no dia **29/03/2019**, às **08h00min**, no município de **JI - PARANÁ,** avaliação das condições físicas para dirigir veículos automotores do condutor **HALF FERNANDES DA CUNHA,** inscrito no CPF nº **866.684.802-25.**

Art. 2º A referida banca será composta por 1 (um) Examinador, 1 membro do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN e 1 (um) Médico Perito Examinador, conforme abaixo:

- Presidente: **Julio Cesar Rodrigues Junqueira - (CETRAN);**
- 1º Membro: **Thiago Ribeiro dos Santos - (CRT);**
- 2º Membro: **Joaquim Moretti Neto – CRM: 3012/RO.**

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Hassan Mohamad Hijazi
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DTHMET/DETRAN-RO

Documento assinado eletronicamente por **Hassan Mohamad Hijazi**, **Diretor(a)**, em 27/03/2019, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5212087** e o código CRC **FDC64156**.

Portaria nº 582/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 26 DE MARÇO DE 2019.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

Considerando que não houve incidência da prescrição intercorrente, sempre havendo movimentação, despacho ou julgamento em período inferior a 3 (três) anos, interrompendo-se assim tal instituto previsto no Artigo 1º, §1º da Lei 9873/1999;

Considerando que foram expedidas as notificações de instauração conforme artigo 10 § 1º da Resolução 182/2005 do CONTRAN, interrompendo a prescrição quinquenal;

Considerando a Decisão Administrativa de cada processo abaixo relacionado, cujo teor julga procedente a imputação nos Autos.

R E S O L V E:

Art. 1º - **SUSPENDER,** pelo prazo de 12 (doze) meses, de acordo com a Lei 9.503 de 23 de setembro de 1997, Código de Trânsito Brasileiro, a partir da data da ciência nesta portaria, o direito de conduzir veículos automotores do condutor abaixo relacionado, por infração comprovada ao artigo indicado do CTB.

01	11100/2015	165	392/2018	ANTONIO CARLOS SANTOS DA SILVA	05523424440
02	24321/2014	165	415/2018	JUSSARA LANA RAMOS	00883925612
03	24778/2014	165	412/2018	ADRIANO CAMPELO CALIXTO	04930470402

04	2604/2016	165	382/2018	ADRIANO AFONSO GOMES	02996906464
05	2895/2013	165	411/2018	ANDERVAN DA SILVA DE JESUS	04957246501
06	37125/2016	165	101/2019	FRANCISCO BATALHA DE CARVALHO	05442872490
07	19788/2013	165	10/2019	DIMAS REGIO DA COSTA	04009023564
08	18764/2014	165	45/2019	ANTONIO OLIVEIRA BARROS	02984345820
09	26124/2014	165	15/2019	CAIO TASSO RODRIGUES CHAGAS	04897878591
10	14814/2014	165	21/2019	AUGUSTO RANGEL REDONDO SOUSA	02678624900
11	24067/2014	165	50/2019	JULIANO DE PAULA OLIVEIRA	00925361774
12	11929/2015	165	79/2019	ELISANDRA ALMEIDA DE SOUSA	05117009306
13	4149/2015	165	29/2019	AILTON CANDIDO LIMA	03226999627
14	11707/2015	165	65/2019	GALDINO DE OLIVEIRA SOUSA	03052349189
15	24661/2014	165	28/2019	CARLOS HENRIQUE ALVES DE LIMA	02602431627
16	36044/2014	165	70/2019	JOAO MARCOS SOARES	05176703870
17	18099/2014	165	67/2019	AILTON DA COSTA BARROZO	04968695892
18	18103/2014	165	68/2019	PRISCILA KATLEEN BATISTA SIMOES	03181234650
19	18098/2014	165	69/2019	DOUGLAS DO NASCIMENTO DEDUBIANI	04332364649
20	19914/2014	165	103/2019	FABRICIO FERREIRA LIMA	05727905612
21	5998/2015	165	102/2019	HARLON REGIS BARBOSA DE SÁ	05219721204
22	37105/2016	165	72/2019	TATIANE DOS SANTOS ROCHA	06477475357
23	36041/2016	165	73/2019	IVAN NONATO DURAES	01851839045
24	7739/2015	165	74/2019	LEILIANE GOMES DE ABREU	04670615438
25	3343/2017	165	71/2019	FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA COSTA	03604544387
26	3627/2014	165	64/2019	JOSIEL GOMES CARDOSO	04748633414
27	3546/2014	165	63/2019	BRAULIO SALLOS FRAGA	04637877950

Art. 2º - Em consequência da penalidade de suspensão determino que **o condutor submeta-se a curso de reciclagem, e apto em prova técnica teórica**, conforme estabelecido no art. 268, inciso II do CTB, e Resolução 168/2004 (Anexo II, item “5”) do CONTRAN, somente após cumprimento da determinação acima, será devolvida a CNH a seu titular, em conformidade com o Art. 261 §2º, do CTB.

Art. 3º - Determinar à Diretoria Técnica de Habilitação e Medicina de Trânsito – DTHMET que, através de seu setor próprio proceda à notificação do condutor, dando-se a devida ciência desta decisão para os fins de cumprimento do disposto nesta Portaria, cumprindo-se as formalidades legais.

Art. 4º - Registros e anotações aos órgãos que se fizerem necessárias, especialmente no Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Hassan Mohamad Hijazi
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina de Trânsito - DTHMET/DETRAN-RO

Documento assinado eletronicamente por **Hassan Mohamad Hijazi**, **Diretor(a)**, em 27/03/2019, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5221783** e o código CRC **F220C259**.

Portaria nº 583/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 26 DE MARÇO DE 2019.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

Considerando que não houve incidência da prescrição intercorrente, sempre havendo movimentação, despacho ou julgamento em período inferior a 3 (três) anos, interrompendo-se assim tal instituto previsto no Artigo 1º, §1º da Lei 9873/1999;

Considerando que foram expedidas as notificações de instauração conforme artigo 10 § 1º da Resolução 182/2005 do CONTRAN, interrompendo a prescrição quinquenal;

Considerando a Decisão Administrativa de cada processo abaixo relacionado, cujo teor julga procedente a imputação nos Autos.

R E S O L V E:

Art. 1º - **SUSPENDER,** pelo prazo de 12 (doze) meses, de acordo com a Lei 9.503 de 23 de setembro de 1997, Código de Trânsito Brasileiro, a partir da data da ciência nesta portaria, o direito de conduzir veículos automotores do condutor abaixo relacionado, por infração comprovada ao artigo indicado do CTB.

01	16105/2013	165	489/2018	FELIPE PINHEIRO DOS SANTOS	05170205850
02	11336/2012	165	173/2018	SAMILA DA SILVA FROTA	01660587679
03	16441/2012	165	205/2018	FRANCISCO DA COSTA LEMOS	02969789104
04	16353/2012	165	205/2018	RODRIGO SERGIO MARTINS	01413725687
05	9750/2012	165	184/2018	CARLOS ROSA DA SILVA	01481452700
06	16459/2012	165	185/2017	GERSON RABELO	02704576832
07	5929/2012	165	186/2018	RONDINELE FONSECA LISBOA	05041168630
08	2836/2015	165	433/2018	GIGLIANE VIEIRA DE SOUZA	04049842408
09	12362/2013	165	322/2018	VALERIA DOS SANTOS SILVA	04805923292
10	5058/2013	165	324/2018	BRUNO ARTHUR BRAVIN DA SILVA	04234627844
11	5451/2013	165	329/2018	LEANDRO DE JESUS	03179357603
12	7426/2015	165	432/2018	JOSILANE PINTO DE SOUZA	05610293963
13	4972/2013	165	327/2018	ANTONIO ROBERTO MARIZ DO CARMOS	01584862000

Art. 2º - Em consequência da penalidade de suspensão determino que **o condutor submeta-se a curso de reciclagem e realize exame teórico/técnico**, conforme estabelecido no art. 268, inciso II do CTB, e Resolução 168/2004 (Anexo II, item "5") do CONTRAN, somente após cumprimento da determinação acima, e sendo apto no exame de reciclagem será devolvida a CNH a seu titular, em conformidade com o Art. 261 §2º, do CTB.

Art. 3º - Determinar que se proceda à notificação do condutor, dando-se a devida ciência desta decisão para os fins de cumprimento do disposto nesta Portaria, cumprindo-se as formalidades legais.

Art. 4º - Registros e anotações aos órgãos que se fizerem necessárias, especialmente no Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Hassan Mohamad Hijazi
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina de Trânsito - DTHMET/DETRAN-RO

Documento assinado eletronicamente por **Hassan Mohamad Hijazi**, **Diretor(a)**, em 27/03/2019, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5221791** e o código CRC **E52F89A9**.

Portaria nº 587/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 26 DE MARÇO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos.

Considerando a Comunicação Interna nº 363/2019/DETRAN-ASSESCRH, de 15.03.2019 (ID 5067178), informando que o (a) titular, Getulio Alves Lemes, Mat. 300102446, estará de Férias.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE,** no período de **11 a 30.04.2019,** o (a) servidor (a) **SIMONE ZANETTE NOVAKOWSKI,** Mat. 300142339, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de **CHEFE DE CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA**, **CDS-05,** concomitante ao cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE CIRETRAN DE 3ª**

CATEGORIA da CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA DE SÃO FELIPE**,** nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**, **Diretor(a)**, em 27/03/2019, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5222497** e o código CRC **91D547B0**.

SEJUS

Portaria nº 1146/2019/SEJUS-CPPAD4

A Secretária de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar n. 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

RETIFICAR em partes os Termos da Portaria nº 834/2019/SEJUS-COGER, publicada no DOE Nº 046, de 13.03.2019.

Onde se lê:

Art. 1º INSTAURAR processo administrativo disciplinar, em desfavor dos servidores: **J.A.S,** agente penitenciário, matrícula **nº 300.037.926**; **D.V.P,** agente penitenciário, matrícula **nº 300.055.930**; **A.R.C.M**, agente penitenciário, matrícula **nº 300.117.113**; **C.M.S**, agente penitenciário, matrícula **nº 300.056.828**; **D.F.A.S**, agente penitenciário, matrícula **nº 300.098.858**; **M.A.H**, agente penitenciário, matrícula **nº 300.098.867**; **P.N.F**, agente penitenciário, matrícula **nº 300.093.146**; **J.C.C.S**, agente penitenciário, matrícula **nº 300.092.871**; por terem, em tese, efetuado disparo de arma de fogo utilizando munição menos letal, causando lesão corporal no apenado LEONIR MOREIRA GALDINO.

Leia-se:

Art. 1º INSTAURAR processo administrativo disciplinar, em desfavor, dos servidores **J.A.S,** agente penitenciário, matrícula **nº 300.037.926; D.V.P,** agente penitenciário**,** matrícula **nº 300.055.930; e A.R.C.M,** agente penitenciário, matrícula **nº 300.117.113,** por supostamente terem praticado lesões corporais em desfavor do apenado **JOÃO MARQUES PEDROSA NAZARENO.** Quanto aos servidores **C.M.S,** agente penitenciário**,** matrícula **nº 300.056.828; D.F.A.S,** agente penitenciário**,** matrícula **nº 300.098.858; M.A.H,** agente penitenciário**,** matrícula **nº 300.098.867; P.N.F,** agente penitenciário**,** matrícula **nº 300.093.146; e J.C.C.S,** agente penitenciário**,** matrícula **nº 300.092.871,** por terem, em tese, praticado lesões corporais no apenado **RUAN PABLO PERES,** e, quanto ao servidor **D.V.P,** agente penitenciário**,** matrícula **nº 300.055.930,** por, em tese, ter efetuado disparo de arma de fogo utilizando munição menos letal, causando lesão corporal no apenado **LEONIR MOREIRA GALDINO.**

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **CRISANARA MAZZA DE TOLEDO**, **Corregedor(a)**, em 25/03/2019, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 26/03/2019, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5167957** e o código CRC **80ECFBDB**.

Portaria nº 1175/2019/SEJUS-PROGESFI

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são delegadas de acordo com a Lei n.º 827, de 15/07/2015. Considerando a Lei nº 3.265, de 05 de dezembro de 2013, que cria o Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais – PROGESFI; Considerando o Art. 2º, §§ 1º e 2º, da Lei nº 3.265, de 05 de dezembro de 2013, que designam as Unidades Executoras, respectivamente, Unidades Prisionais do Estado de Rondônia; Considerando o Art. 1º, § 3º, do Decreto nº 19.143, de 09 de setembro de 2014, que versa sobre os responsáveis por gerir os recursos repassados às Unidades Executoras do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais – PROGESFI.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, respectivamente, Diretor Geral e Diretor Administrativo, conforme Decreto de nomeação (4983016) e (4983089), para responder pela **Penitenciária de Médio Porte**, Unidade Executora do Programa de Gestão Financeira das Unidade Prisionais - PROGESFI.

Diretor Chefe Geral
Servidor:MARCOS MOREIRA DE SOUZA
Matrícula: 300131452**.**

Diretor Administrativo:
Servidor: GILSON CAO COUTO
Matricula:300137051.

Porto Velho, 26 Março de 2019.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Celia Maria da Silva**, **Agente**, em 26/03/2019, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, **Diretor(a) Executivo**, em 26/03/2019, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 26/03/2019, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5212283** e o código CRC **50EC591D**.

Portaria nº 1184/2019/SEJUS-PROGESFI

PORTARIA DE CONCESSÃO DE RECURSOS FINANCEIROS DO PROGESFI - PROGRAMA DE GESTÃO FINANCEIRA DAS UNIDADES PRISIONAIS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei n.º 827, de 15/07/2015, combinado com art. 9º do Decreto 19.143, de 09.09.2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido à Casa de Detenção de Ouro Preto do Oeste /RO, CNPJ: **21.144.182/0001-44** Recurso do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais - PROGESFI, no valor de R$ 8.000,00 (Oito mil reais). Tendo como responsável pela execução o Diretor **Cristiano Félix Monte** , Matricula nº300116323 , sob o nº de Processo n. 0033.059861/2019-35, através da Dotação Orçamentária;

FONTE DE RECURSO: 0100000000
PROGRAMAÇÃO: 2953

ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30, para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2019NE00368, 19/03/2019

Art. 2º - O prazo estabelecido para aplicação dos recursos do PROGESFI as unidades executoras prisionais, ao término de cada parcela executada, é de até 90 (noventa) dias.

Porto Velho, 26 de março de 2019.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Celia Maria da Silva**, **Agente**, em 26/03/2019, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, **Diretor(a) Executivo**, em 26/03/2019, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 26/03/2019, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5215776** e o código CRC **4B2D07ED**.

Portaria nº 1187/2019/SEJUS-PROGESFI

PORTARIA DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO PROGESFI - PROGRAMA DE GESTÃO FINANCEIRA DAS UNIDADES PRISIONAIS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei n.º 827, de 15/07/2015, combinado com art. 9º do Decreto 19.143, de 09.09.2014.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo, para compor a comissão de recebimento acompanhamento e fiscalização de diversos produtos comprados com o recurso do PROGESFI, para atender as necessidades da Casa de Detenção de Ouro Preto do Oeste, conforme Portaria nº1184/2019/SEJUS-PROGESFI.

I - MATEUS MAFIA POLICARPO
Presidente da Comissão
Matrícula: 300117243

II - LUIS WAGNER BARBOSA DA SILVA
Membro da Comissão
Matrícula: 300097756

III - MARCIO VICENTIN
Membro da Comissão
Matrícula: 300098890

Porto Velho, 26 de Março de 2019.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça
300116798

Documento assinado eletronicamente por **Celia Maria da Silva**, **Agente**, em 26/03/2019, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, **Diretor(a) Executivo**, em 26/03/2019, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 26/03/2019, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5216340** e o código CRC **177664A2**.

Portaria nº 1190/2019/SEJUS-PROGESFI

PORTARIA DE CONCESSÃO DE RECURSOS FINANCEIROS DO PROGESFI - PROGRAMA DE GESTÃO FINANCEIRA DAS UNIDADES PRISIONAIS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei n.º 827, de 15/07/2015, combinado com art. 9º do Decreto 19.143, de 09.09.2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Penitenciária de Médio Porte /RO, CNPJ: **20.235.492-0001-01** Recurso do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais - PROGESFI, no valor de R$ 8.000,00 (Oito mil reais). Tendo como responsável pela execução o Diretor **MARCOS MOREIRA DE SOUZA** , Matricula n 300131452 , sob o nº de Processo n.0033.096770/2019-81, através da Dotação Orçamentária;

FONTE DE RECURSO: 0100000000

PROGRAMAÇÃO: 2953

ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30, para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2019NE00432 de 21/03/2019.

ELEMENTO DE DESPESA 44.90-52, para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2019NE00433 de 21/03/2019.

Art. 2º - O prazo estabelecido para aplicação dos recursos do PROGESFI, as unidades executoras, é de até 90 (noventa) dias.

Porto Velho, 26 de março de 2019.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Celia Maria da Silva**, **Agente**, em 26/03/2019, às 13:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, **Diretor(a) Executivo**, em 26/03/2019, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 26/03/2019, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5218001** e o código CRC **87C6907D**.

Portaria nº 1196/2019/SEJUS-PROGESFI

PORTARIA DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO PROGESFI - PROGRAMA DE GESTÃO FINANCEIRA DAS UNIDADES PRISIONAIS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei n.º 827, de 15/07/2015, combinado com art. 9º do Decreto 19.143, de 09.09.2014.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo, para compor a comissão de recebimento, acompanhamento e fiscalização de diversos produtos e serviços, adquiridos com os recurso financeiros do PROGESFI, para atender as necessidades da Casa de Detenção de Pimenta Bueno, conforme Documento(5220810), datado de 26/03/2019.

I - **FELIPE SANCHES**
Matrícula 300120889
Presidente da Comissão

II - **WEDERSON OTINIEL DA SILVA**
Matrícula 300120529
Membro da Comissão

III - **WILIAN FERNANDO PADILHA**
Matrícula 300120545
Membro da Comissão

Porto Velho, 26 de Março de 2019.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça
300116798

Documento assinado eletronicamente por **Celia Maria da Silva**, **Agente**, em 26/03/2019, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, **Diretor(a) Executivo**, em 26/03/2019, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 26/03/2019, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5221959** e o código CRC **08F6D120**.

Portaria nº 1198/2019/SEJUS-NGC

O SECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000**.**

RESOLVE:

Art. 1º **- CESSAR** os efeitos da portaria n.º 787/2019/SEJUS/NGC**, membros nomeados da Unidade Cadeia Pública de Presidente Médici - publicada no DOE de 22.02.2019, NOMEAR** os servidores abaixo relacionados, para comporem comissão de recebimento, acompanhamento e fiscalização dos serviços de fossa séptica, desobstrução e limpeza de rede de esgoto, limpeza de caixa de inspeção e de gordura, nas Unidades Prisionais e Unidades Socioeducativas/SEJUS, Capital e do Interior do Estado .

Diretor Geral da Unidade- Presidente

Diretor Administrativo- Membro

Diretor de Segurança- Membro

Gerencia Regional – Fiscal de Contrato

Art. 2º. São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Administrativa sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do fornecimento, com antecedência de 20 (vinte) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administrativa para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento dos produtos;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua, ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, nos termos e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo a 01 de janeiro de 2019.

CADEIA PÚBLICA DE PRESIDENTE MÉDICI

Moisés Liberato - Mat. 300132440 - Presidente

Claiton Neey da Silva - Mat. 300099668 -Membro

Rosinei Kriger - Mat. 300093355-Membro

Fred Willan Barbosa dos Santos- Mat. 300088282 - Fiscal de Contrato

Documento assinado eletronicamente por **Dilza Aguiar Caculakis**, **Gestor(a) de Contrato**, em 26/03/2019, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, **Diretor(a) Executivo**, em 26/03/2019, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Ariane Cardoso de Oliveira Lopes**, **Gerente**, em 27/03/2019, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5222224** e o código CRC **F4517BF6**.

Portaria nº 1201/2019/SEJUS-PROGESFI

PORTARIA DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO PROGESFI - PROGRAMA DE GESTÃO FINANCEIRA DAS UNIDADES PRISIONAIS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei n.º 827, de 15/07/2015, combinado com art. 9º do Decreto 19.143, de 09.09.2014.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo, para compor a comissão de recebimento, acompanhamento e fiscalização de diversos produtos e serviços, adquiridos com os recurso financeiros do PROGESFI, para atender as necessidades da Penitenciária Estadual Edvan Mariano Rosendo, conforme Documento(2386979), datado de 02/03/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02 de Março de 2018.

I - **Janaina de Melo Silva Araujo**
Matrícula 300117694
Presidente da Comissão

II - **Lecildo Moraes de Oliveira**
Matrícula 300131641
Membro da Comissão

III - **Sergio Aures Batista**
Matrícula 300055854
Membro da Comissão

Porto Velho, 26 de Março de 2019.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça
300116798

Documento assinado eletronicamente por **Celia Maria da Silva**, **Agente**, em 26/03/2019, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, **Diretor(a) Executivo**, em 26/03/2019, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 26/03/2019, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5223094** e o código CRC **C918283A**.

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO

EXERCICIO : 2018 REFERENCIA : DEZEMBRO.
DEMONSTRACAO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS ANEXO 01 DA LEI 4.320/64 27/03/2019 FOLHA: 1
ORGAO : 21011 - FUNDO PENITENCIARIO

R E C E I T A			D E S P E S A		
RECEITAS CORRENTES	R$		DESPESAS CORRENTES	R$	
RECEITA TRIBUTARIA	0,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	
RECEITA DE CONTRIBUICOES	0,00		JUROS E ENC. DA DIVIDA	0,00	
RECEITA PATRIMONIAL	1.350.050,08		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.330.886,86	14.330.886,86
RECEITA AGROPECUARIA	0,00				
RECEITA INDUSTRIAL	0,00				
RECEITA DE SERVICOS	19.873.873,97				
TRANSFERENCIAS CORRENTES	0,00				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00				
RECEITA CORRENTE INTRA	0,00				
DEDUCOES P/FORM. FUNDEF	0,00	22.136.571,26			
			SUPERAVIT DO ORCAMENTO CORRENTE		7.805.684,40
SUB-TOTAL		22.136.571,26	SUB-TOTAL		22.136.571,26
RECEITAS DE CAPITAL			DESPESAS DE CAPITAL		
OPERACOES DE CREDITO	0,00		INVESTIMENTOS	26.810.181,45	
ALIENACAO DE BENS	0,00		INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	
AMORTIZACAO DE EMPRESTIM.	0,00		AMORTIZACAO DA DIVIDA	0,00	
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00		OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	0,00	26.810.181,45
RECEITA CAPITAL INTRA	0,00	0,00			
DEFICIT DO ORCAMENTO DE CAPITAL		26.810.181,45			
SUB-TOTAL		26.810.181,45	SUB-TOTAL		26.810.181,45
TOTAL		48.946.752,71	TOTAL		48.946.752,71

R E S U M O	RECEITA	DESPESA
RECEITAS E DESPESAS CORRENTES	22.136.571,26	14.330.886,86
RECEITAS E DESPESAS DE CAPITAL	0,00	26.810.181,45
SUB-TOTAL	22.136.571,26	41.141.068,31
DEFICIT ORCAMENTARIO	19.004.497,05	0,00
TOTAIS	41.141.068,31	41.141.068,31

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA — EXERCICIO: 2018 REFERENCIA: DEZEMBRO.
DEMONSTRATIVO DA DESPESA DA UNIDADE ORCAMENTARIA DISCRIMINADA POR ELEMENTO — ANEXO 02 DA LEI 4.320/64 27/03/2019 FOLHA:

ORGAO 21.011 FUNDO PENITENCIARIO

CODIGO	DESCRICAO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONOMICA
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES		14.330.886,86
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		14.330.886,86
3.3.50.00	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS	558.103,46	
3.3.50.41	CONTRIBUICOES	99.644,54	
3.3.50.43	SUBVENCOES SOCIAIS	458.458,92	
3.3.90.00	APLICACOES DIRETAS	13.772.783,40	
3.3.90.14	DESPESA DE DIARIAS - PESSOAL CIVIL	103.995,00	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	324.776,68	
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	8.654.122,80	
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	4.675.877,45	
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	14.011,47	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		26.810.181,45
4.4.00.00	INVESTIMENTOS		26.810.181,45
4.4.50.00	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS	52.000,00	
4.4.50.42	AUXILIOS	52.000,00	
4.4.90.00	APLICACOES DIRETAS	26.758.181,45	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALACOES	25.986.442,39	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	771.739,06	
	TOTAL DO ORGAO		41.141.068,31
	TOTAL GERAL		41.141.068,31

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA EXERCICIO : 2018 REFERENCIA : DEZEMBRO.
DEMONSTRATIVO DA DESPESA DA UNIDADE ORCAMENTARIA DISCRIMINADA POR ELEMENTO ANEXO 2A2 DA LEI 4.320/64 27/03/2019 FOLHA: 1
21011 - FUNDO PENITENCIARIO

CODIGO DA DESPESA	ESPECIFICACAO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.0.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	14.330.886,86
3.3.0.0.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	14.330.886,86	0,00
3.3.5.0.00.00	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADA	0,00	558.103,46	0,00	0,00
3.3.5.0.41.00	CONTRIBUICOES	99.644,54	0,00	0,00	0,00
3.3.5.0.43.00	SUBVENCOES SOCIAIS	458.458,92	0,00	0,00	0,00
3.3.9.0.00.00	APLICACOES DIRETAS	0,00	13.772.783,40	0,00	0,00
3.3.9.0.14.00	DESPESA DE DIARIAS - PESSOAL CIVIL	103.995,00	0,00	0,00	0,00
3.3.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	324.776,68	0,00	0,00	0,00
3.3.9.0.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	8.654.122,80	0,00	0,00	0,00
3.3.9.0.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA J	4.675.877,45	0,00	0,00	0,00
3.3.9.0.92.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	14.011,47	0,00	0,00	0,00
4.0.0.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	26.810.181,45
4.4.0.0.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	26.810.181,45	0,00
4.4.5.0.00.00	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADA	0,00	52.000,00	0,00	0,00
4.4.5.0.42.00	AUXILIOS	52.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.9.0.00.00	APLICACOES DIRETAS	0,00	26.758.181,45	0,00	0,00
4.4.9.0.51.00	OBRAS E INSTALACOES	25.986.442,39	0,00	0,00	0,00
4.4.9.0.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	771.739,06	0,00	0,00	0,00

RESUMO

DESPESAS CORRENTES :

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	:	0,00		
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	:	0,00		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	:	14.330.886,86	TOTAL DO GRUPO :	14.330.886,86

DESPESAS DE CAPITAL :

INVESTIMENTOS	:	26.810.181,45		
INVERSOES FINANCEIRAS	:	0,00		
AMORTIZACAO DA DIVIDA	:	0,00		
OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	:	0,00		
RESERVA DE CONTINGENCIA	:	0,00	TOTAL DO GRUPO :	26.810.181,45

DESPESA TOTAL : 41.141.068,31

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA — EXERCICIO : 2018 — REFERENCIA : DEZEMBRO.
RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS — ANEXO 2 DA LEI 4.320/64 — 27/03/2019 FOLHA: 1
ORGAO : 21011 - FUNDO PENITENCIARIO

CODIGO DA RECEITA	ESPECIFICACAO NATUREZA	ALINEAS E SUBALINEAS	RUBRICAS	ORIGEM E ESPECIE	CATEGORIA ECONOMICA
1.0.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	21.223.924,05
1.3.0.0.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	1.350.050,08	0,00
1.3.2.0.00.00	VALORES MOBILIARIOS	0,00	0,00	1.350.050,08	0,00
1.3.2.1.00.00	JUROS E CORRECOES MONETARIAS	0,00	1.350.050,08	0,00	0,00
1.3.2.1.00.11	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANC.- PRINC	1.350.050,08	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00	RECEITA DE SERVICOS	0,00	0,00	19.873.873,97	0,00
1.6.9.0.00.00	OUTROS SERVICOS	0,00	0,00	19.873.873,97	0,00
1.6.9.0.99.00	OUTROS SERVICOS	19.873.873,97	0,00	0,00	0,00
1.6.9.0.99.11	OUTROS SERVICOS	19.873.873,97	0,00	0,00	0,00
7.0.0.0.00.00	RECEITA CORRENTE INTRAORCAMENTARIA	0,00	0,00	0,00	912.647,21
7.6.0.0.00.00	RECEITA DE SERVIçOS - INTRA	0,00	0,00	912.647,21	0,00
7.6.9.0.00.00	OUTROS SERVIçOS - INTRA	0,00	0,00	912.647,21	0,00
7.6.9.0.99.00	OUTROS SERVIçOS - INTRA	912.647,21	0,00	0,00	0,00
7.6.9.0.99.11	OUTROS SERVIçOS - INTRA	912.647,21	0,00	0,00	0,00

RESUMO

RECEITAS CORRENTES :

RECEITA TRIBUTARIA	:	0,00		
RECEITA DE CONTRIBUICOES	:	0,00		
RECEITA PATRIMONIAL	:	1.350.050,08		
RECEITA AGROPECUARIA	:	0,00		
RECEITA INDUSTRIAL	:	0,00		
RECEITA DE SERVICOS	:	19.873.873,97		
TRANSFERENCIAS CORRENTES	:	0,00		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	:	0,00		
RECEITA CORRENTE INTRA	:	912.647,21		
DEDUCAO DA RECEITA	:	0,00	TOTAL DO GRUPO :	22.136.571,26

RECEITAS DE CAPITAL :

OPERACOES DE CREDITO	:	0,00		
ALIENACAO DE BENS	:	0,00		
AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	:	0,00		
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	:	0,00		
RECEITA CAPITAL INTRA	:	0,00	TOTAL DO GRUPO :	0,00

RECEITA TOTAL : 22.136.571,26

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
ANEXO 06 DA LEI 4.320/64
PROGRAMA DE TRABALHO

EXERCÍCIO: 2018
REFERENCIA: DEZEMBRO.

DATA EMISSÃO: 27/03/2019
HORA EMISSÃO: 08:51:07
PÁGINA: 1

ORGAO 21.011 FUNDO PENITENCIARIO
UO 21.011 FUNDO PENITENCIARIO

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERACAO	TOTAL
04	ADMINISTRACAO		2.364.704,30		2.364.704,30
04.122	ADMINISTRACAO GERAL		2.364.704,30		2.364.704,30
04.122.1015	GESTAO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECU		2.364.704,30		2.364.704,30
04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENCAO ADMINISTRATIV		2.364.704,30		2.364.704,30
06	SEGURANCA PUBLICA		416.988,00		416.988,00
06.181	POLICIAMENTO		416.988,00		416.988,00
06.181.2020	SEGURANCA E CIDADANIA		107.325,00		107.325,00
06.181.2020.2154	ASSEGURAR A MANUTENCAO OPERACIONAL D		107.325,00		107.325,00
06.181.2236	RONDONIA SEGURA		309.663,00		309.663,00
06.181.2236.2154	ASSEGURAR A MANUTENCAO OPERACIONAL D		309.663,00		309.663,00
08	ASSISTENCIA SOCIAL		71.550,00		71.550,00
08.244	ASSISTENCIA COMUNITARIA		71.550,00		71.550,00
08.244.1291	FORTALECIMENTO DA POLITICA ESTADUAL		71.550,00		71.550,00
08.244.1291.2010	PROMOVER POLITICAS PUBLICAS DE IGUAL		71.550,00		71.550,00
10	SAUDE		303.168,00		303.168,00
10.122	ADMINISTRACAO GERAL		303.168,00		303.168,00
10.122.1015	GESTAO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECU		303.168,00		303.168,00
10.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENCAO ADMINISTRATIV		303.168,00		303.168,00
11	TRABALHO	37.337.362,01			37.337.362,01
11.421	CUSTODIA E REINTEGRACAO SOCIAL	37.337.362,01			37.337.362,01
11.421.1242	MELHORIA E HUMANIZACAO DO SISTEMA PR	37.337.362,01			37.337.362,01
11.421.1242.1143	PROMOVER A PROFISSIONALIZACAO E DESE	37.337.362,01			37.337.362,01
12	EDUCACAO		417.296,00		417.296,00
12.368	EDUCACAO BASICA		417.296,00		417.296,00
12.368.1076	MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCACAO		417.296,00		417.296,00
12.368.1076.2213	MANTER AS UNIDADES ESCOLARES E ASSIS		417.296,00		417.296,00
20	AGRICULTURA		230.000,00		230.000,00
20.122	ADMINISTRACAO GERAL		230.000,00		230.000,00
20.122.1224	PROGRAMA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECU		230.000,00		230.000,00
20.122.1224.2087	ASSEGURAR A MANUTENCAO ADMINISTRATIV		230.000,00		230.000,00
	TOTAL DA U.O.	37.337.362,01	3.803.706,30		41.141.068,31

TOTAL DO ORGAO	37.337.362,01	3.803.706,30	41.141.068,31
TOTAL GERAL	37.337.362,01	3.803.706,30	41.141.068,31

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA — EXERCICIO: 2018 — REFERENCIA: DEZEMBRO.
PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNCAO/SUBFUNCAO/PROGRAMA POR PROJETO/ATIVIDADE/OPERACAO ESPECIAL — ANEXO 07 DA LEI 4.320/64 — 27/03/2019 FOLHA: 1

ORGAO : 21011 - FUNDO PENITENCIARIO

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETO	ATIVIDADE	OPERACAO ESPECIAL	TOTAL
04	ADMINISTRACAO		2.364.704,30		2.364.704,30
04.122	ADMINISTRACAO GERAL		2.364.704,30		2.364.704,30
04.122.1015	GESTAO ADMINISTRATIVA DO PODER EXEC		2.364.704,30		2.364.704,30
06	SEGURANCA PUBLICA		416.988,00		416.988,00
06.181	POLICIAMENTO		416.988,00		416.988,00
06.181.2020	SEGURANCA E CIDADANIA		107.325,00		107.325,00
06.181.2236	RONDONIA SEGURA		309.663,00		309.663,00
08	ASSISTENCIA SOCIAL		71.550,00		71.550,00
08.244	ASSISTENCIA COMUNITARIA		71.550,00		71.550,00
08.244.1291	FORTALECIMENTO DA POLITICA ESTADUAL		71.550,00		71.550,00
10	SAUDE		303.168,00		303.168,00
10.122	ADMINISTRACAO GERAL		303.168,00		303.168,00
10.122.1015	GESTAO ADMINISTRATIVA DO PODER EXEC		303.168,00		303.168,00
11	TRABALHO	37.337.362,01			37.337.362,01
11.421	CUSTODIA E REINTEGRACAO SOCIAL	37.337.362,01			37.337.362,01
11.421.1242	MELHORIA E HUMANIZACAO DO SISTEMA P	37.337.362,01			37.337.362,01
12	EDUCACAO		417.296,00		417.296,00
12.368	EDUCACAO BASICA		417.296,00		417.296,00
12.368.1076	MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCACAO		417.296,00		417.296,00
20	AGRICULTURA		230.000,00		230.000,00
20.122	ADMINISTRACAO GERAL		230.000,00		230.000,00
20.122.1224	PROGRAMA ESTADUAL DE DEFESA AGROPEC		230.000,00		230.000,00
	TOTAL	37.337.362,01	3.803.706,30		41.141.068,31

TOTAL GERAL	37.337.362,01	3.803.706,30	41.141.068,31

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA — EXERCICIO: 2018 — REFERENCIA:
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNCOES,SUBFUNCAO E PROGRAMAS — ANEXO 08 DA LEI 4.320/64 — 27/03/2019 FOLHA:
CONFORME VINCULO COM OS RECURSOS
21011 FUNDO PENITENCIARIO

ORGAO 21.011 FUNDO PENITENCIARIO
UO 21.011 FUNDO PENITENCIARIO

CODIGO	ESPECIFICACAO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
04	ADMINISTRACAO	2.364.704,30		2.364.704,30
04.122	ADMINISTRACAO GERAL	2.364.704,30		2.364.704,30
04.122.1015.	GESTAO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECU	2.364.704,30		2.364.704,30
06	SEGURANCA PUBLICA	416.988,00		416.988,00
06.181	POLICIAMENTO	416.988,00		416.988,00
06.181.2020.	SEGURANCA E CIDADANIA	107.325,00		107.325,00
06.181.2236.	RONDONIA SEGURA	309.663,00		309.663,00
08	ASSISTENCIA SOCIAL	71.550,00		71.550,00
08.244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	71.550,00		71.550,00
08.244.1291.	FORTALECIMENTO DA POLITICA ESTADUAL	71.550,00		71.550,00
10	SAUDE		303.168,00	303.168,00
10.122	ADMINISTRACAO GERAL		303.168,00	303.168,00
10.122.1015.	GESTAO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECU		303.168,00	303.168,00
11	TRABALHO	3.108.875,42	34.228.486,59	37.337.362,01
11.421	CUSTODIA E REINTEGRACAO SOCIAL	3.108.875,42	34.228.486,59	37.337.362,01
11.421.1242.	MELHORIA E HUMANIZACAO DO SISTEMA PR	3.108.875,42	34.228.486,59	37.337.362,01
12	EDUCACAO		417.296,00	417.296,00
12.368	EDUCACAO BASICA		417.296,00	417.296,00
12.368.1076.	MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCACAO		417.296,00	417.296,00
20	AGRICULTURA		230.000,00	230.000,00
20.122	ADMINISTRACAO GERAL		230.000,00	230.000,00
20.122.1224.	PROGRAMA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECU		230.000,00	230.000,00
	TOTAL DA U.O.	5.962.117,72	35.178.950,59	41.141.068,31

TOTAL GERAL	5.962.117,72	35.178.950,59	41.141.068,31

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA — EXERCICIO : 2018 — REFERENCIA : DEZEMBRO.
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAOS E FUNCOES — ANEXO 9 DA LEI 4.320/64 — 27/03/2019 FOLHA: 1

ORGAOS		FUNCOES			
CODIGO	NOME	LEGISLATIVA	JUDICIARIA	ESSENCIAL A JUSTICA	ADMINISTRACAO
21.011	FUNDO PENITENCIARIO	0,00	0,00	0,00	2.364.704,30
	TOTAL	0,00	0,00	0,00	2.364.704,30

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA — EXERCICIO : 2018 — REFERENCIA : DEZEMBRO.
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAOS E FUNCOES — ANEXO 9 DA LEI 4.320/64 — 27/03/2019 FOLHA: 2

ORGAOS		FUNCOES			
CODIGO	NOME	DEFESA NACIONAL	SEGURANCA PUBLICA	RELACOES EXTERIORES	ASSISTENCIA SOCIAL
21.011	FUNDO PENITENCIARIO	0,00	416.988,00	0,00	71.550,00
	TOTAL	0,00	416.988,00	0,00	71.550,00

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA — EXERCICIO : 2018 — REFERENCIA : DEZEMBRO.
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAOS E FUNCOES — ANEXO 9 DA LEI 4.320/64 — 27/03/2019 FOLHA: 3

ORGAOS		FUNCOES			
CODIGO	NOME	PREVIDENCIA SOCIAL	SAUDE	TRABALHO	EDUCACAO
21.011	FUNDO PENITENCIARIO	0,00	303.168,00	37.337.362,01	417.296,00
	TOTAL	0,00	303.168,00	37.337.362,01	417.296,00

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA — EXERCICIO : 2018 — REFERENCIA : DEZEMBRO.
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAOS E FUNCOES — ANEXO 9 DA LEI 4.320/64 — 27/03/2019 FOLHA: 4

ORGAOS		FUNCOES			
CODIGO ! NOME	! CULTURA	! DIREITOS DA CIDADANIA	! URBANISMO	! HABITACAO	
21.011 FUNDO PENITENCIARIO	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA — EXERCICIO : 2018 — REFERENCIA : DEZEMBRO.
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAOS E FUNCOES — ANEXO 9 DA LEI 4.320/64 — 27/03/2019 FOLHA: 5

ORGAOS		FUNCOES			
CODIGO ! NOME	! SANEAMENTO	! GESTAO AMBIENTAL	! CIENCIA E TECNOLOGIA	! AGRICULTURA	
21.011 FUNDO PENITENCIARIO	0,00	0,00	0,00	230.000,00	
TOTAL	0,00	0,00	0,00	230.000,00	

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA — EXERCICIO : 2018 — REFERENCIA : DEZEMBRO.
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAOS E FUNCOES — ANEXO 9 DA LEI 4.320/64 — 27/03/2019 FOLHA: 6

ORGAOS		FUNCOES			
CODIGO ! NOME	! ORGANIZACAO AGRARIA	! INDUSTRIA	! COMERCIO E SERVICOS	! COMUNICACOES	
21.011 FUNDO PENITENCIARIO	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA — EXERCICIO : 2018 — REFERENCIA : DEZEMBRO.
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAOS E FUNCOES — ANEXO 9 DA LEI 4.320/64 — 27/03/2019 FOLHA: 7

ORGAOS		FUNCOES				
CODIGO	NOME	ENERGIA	TRANSPORTE	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS	TOTAL
21.011	FUNDO PENITENCIARIO	0,00	0,00	0,00	0,00	41.141.068,31
	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	41.141.068,31

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA — EXERCICIO : 2018 — REFERENCIA : DEZEMBRO.
COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA — ANEXO 10 DA LEI 4.320/64 — 27/03/19 FOLHA: 1

ORGAO : 21011 - FUNDO PENITENCIARIO
GESTAO : 21011 - FUNDO PENITENCIARIO

CODIGO DA RECEITA	TITULOS	RECEITA		DIFERENCA	
		ORCADA	ARRECADADA	PARA MAIS	PARA MENOS
1.0.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	11.007.238,67	21.223.924,05	10.216.685,38	
1.3.0.0.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	327.619,00	1.350.050,08	1.022.431,08	
1.3.2.0.00.00	VALORES MOBILIARIOS	327.619,00	1.350.050,08	1.022.431,08	
1.3.2.1.00.00	JUROS E CORRECOES MONETARIAS	327.619,00	1.350.050,08	1.022.431,08	
1.3.2.1.00.11	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANC.- PRI	327.619,00	1.350.050,08	1.022.431,08	
1.6.0.0.00.00	RECEITA DE SERVICOS	4.430.429,19	19.873.873,97	15.443.444,78	
1.6.9.0.00.00	OUTROS SERVICOS	4.430.429,19	19.873.873,97	15.443.444,78	
1.6.9.0.99.00	OUTROS SERVICOS	4.430.429,19	19.873.873,97	15.443.444,78	
1.6.9.0.99.11	OUTROS SERVICOS	4.430.429,19	19.873.873,97	15.443.444,78	
1.7.0.0.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	6.249.190,48			6.249.190,48
1.7.1.0.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO E DE SUAS E	6.249.190,48			6.249.190,48
1.7.1.8.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO - ESPECIFIC	6.249.190,48			6.249.190,48
1.7.1.8.11.00	OUTRAS TRANSF. DE RECURSOS FUNDO A	6.249.190,48			6.249.190,48
1.7.1.8.11.11	TRANSF. DE RECURSOS DO FUPEN - PRIN	6.249.190,48			6.249.190,48
2.0.0.0.00.00	RECEITA DE CAPITAL	10.820.436,62			10.820.436,62
2.4.0.0.00.00	TRANSFERENCIA DE CAPITAL	10.820.436,62			10.820.436,62
2.4.1.0.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO E DE SUAS E	10.820.436,62			10.820.436,62
2.4.1.8.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO	10.820.436,62			10.820.436,62

2.4.1.8.99.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	10.820.436,62			10.820.436,62
2.4.1.8.99.11	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO-PRIN	10.820.436,62			10.820.436,62
7.0.0.0.00.00	RECEITA CORRENTE INTRAORCAMENTARIA		912.647,21	912.647,21	
7.6.0.0.00.00	RECEITA DE SERVIçOS - INTRA		912.647,21	912.647,21	
7.6.9.0.00.00	OUTROS SERVIçOS - INTRA		912.647,21	912.647,21	
7.6.9.0.99.00	OUTROS SERVIçOS - INTRA		912.647,21	912.647,21	
7.6.9.0.99.11	OUTROS SERVIçOS - INTRA		912.647,21	912.647,21	
TOTAL DO ORGAO		21.827.675,29	22.136.571,26	308.895,97	
T O T A L		21.827.675,29	22.136.571,26	308.895,97	

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA — EXERCICIO: 2018
REFERENCIA: DEZEMBRO.
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA A NIVEL DE GRUPO DE DESPESA — ANEXO 11 DA LEI 4.320/64 — 27/03/2019 FOLHA: 1

	DESPESA AUTORIZADA: DOTACAO INICIAL / CRED. SUPLEMEN. / CRED. ANULADO	DESPESA AUTORIZADA: CREDITO ESPECIAL / CREDITO EXTRAOR.	DESPESA AUTORIZADA: T O T A L	DESPESA REALIZADA: CREDITO UTILIZADO	DESPESA REALIZADA: CREDITO ESPECIAL	DIFERENCAS: T O T A L
ORGAO: 21.011 - FUNDO PENITENCIARIO						
30 DESPESAS CORRENTES						
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.791.582,90	13.791.582,90	14.330.886,86	14.330.886,86		539.303,96-
TOTAL DESPESAS CORRENTES	13.791.582,90	13.791.582,90	14.330.886,86	14.330.886,86		539.303,96-
40 DESPESAS DE CAPITAL						
44 INVESTIMENTOS	46.310.927,95	46.310.927,95	26.810.181,45	26.810.181,45		19.500.746,50
TOTAL DESPESAS DE CAPITAL	46.310.927,95	46.310.927,95	26.810.181,45	26.810.181,45		19.500.746,50
TOTAL DO ORGAO: 21.011	60.102.510,85	60.102.510,85	41.141.068,31	41.141.068,31		18.961.442,54

UNIDADE GESTORA: 210011 - FUNDO PENITENCIARIO
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO.
ANO REFERÊNCIA : 2018

HORA EMISSÃO: 09:05:35
DATA EMISSÃO: 27/03/2019

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial(a)	Previsão Atualizada(b)	Receitas Realizadas(c)	Saldo d=(c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	3.848.419,00	11.007.238,67	22.136.571,26	11.129.332,59
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib de Interv no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	327.619,00	327.619,00	1.350.050,08	1.022.431,08
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	327.619,00	327.619,00	1.350.050,08	1.022.431,08
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	3.520.800,00	4.430.429,19	20.786.521,18	16.356.091,99
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	6.249.190,48	0,00	-6.249.190,48
Transf. da União e de suas Entidades	0,00	6.249.190,48	0,00	-6.249.190,48
Transf. dos Estados e do Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorp. ao Patri.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	10.820.436,62	0,00	-10.820.436,62
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00

Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	10.820.436,62	0,00	-10.820.436,62
Transf. da União e de suas Entidades	0,00	10.820.436,62	0,00	-10.820.436,62
Transf. dos Estados e do Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív Ativa Prov Amortiz. Emp. e Finan	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	3.848.419,00	21.827.675,29	22.136.571,26	308.895,97
OPERACOES DE CRED. / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas				
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas				
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	3.848.419,00	21.827.675,29	22.136.571,26	308.895,97
DÉFICIT (VI)	3.347.520,00	38.274.835,56	19.004.497,05	-19.270.338,51
TOTAL (VII)=(V + VI)	7.195.939,00	60.102.510,85	41.141.068,31	-18.961.442,54
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				
Recursos Arrecadados em Ex. Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	34.927.315,56			
Reabertura de créditos adicionais				

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial(e)	Dotação Atualizada(f)	Despesas Empenhadas(g)	Despesas Liquidadas(h)	Despesas Pagas (i)	Saldo (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	5.695.939,00	13.791.582,90	14.330.886,86	11.695.219,40	10.441.382,33	-539.303,96
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.695.939,00	13.791.582,90	14.330.886,86	11.695.219,40	10.441.382,33	-539.303,96
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	1.500.000,00	46.310.927,95	26.810.181,45	611.227,82	609.672,82	19.500.746,50
INVESTIMENTOS	1.500.000,00	46.310.927,95	26.810.181,45	611.227,82	609.672,82	19.500.746,50
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IX+X)	7.195.939,00	60.102.510,85	41.141.068,31	12.306.447,22	11.051.055,15	18.961.442,54
AMORTIZ DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna						
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa						
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(XI+XII)	7.195.939,00	60.102.510,85	41.141.068,31	12.306.447,22	11.051.055,15	18.961.442,54
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	7.195.939,00	60.102.510,85	41.141.068,31	12.306.447,22	11.051.055,15	18.961.442,54
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO-1: DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f)=(a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	5.866.029,78	1.400,00	3.810.210,33	453.593,17	1.602.226,28
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	5.866.029,78	1.400,00	3.810.210,33	453.593,17	1.602.226,28
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	7.837.905,53	0,00	7.785.863,50	9.449,01	42.593,02
INVESTIMENTOS	0,00	7.837.905,53	0,00	7.785.863,50	9.449,01	42.593,02
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	13.703.935,31	1.400,00	11.596.073,83	463.042,18	1.644.819,30

ANEXO-2: DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e)=(a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)			
DESPESAS CORRENTES	128.268,76	384.607,31	448.445,35	57.128,89	7.301,83
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	128.268,76	384.607,31	448.445,35	57.128,89	7.301,83
DESPESAS DE CAPITAL	12.600,00	2.399,00	2.399,00	0,00	12.600,00
INVESTIMENTOS	12.600,00	2.399,00	2.399,00	0,00	12.600,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	140.868,76	387.006,31	450.844,35	57.128,89	19.901,83

UNIDADE GESTORA: 210011 - FUNDO PENITENCIARIO
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO.
ANO REFERÊNCIA : 2018

HORA EMISSÃO: 09:06:36
DATA EMISSÃO: 27/03/2019

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO

PÁGINA: 1/2

Ingressos

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária(I)		22.136.571,26	5.621.856,58
Ordinária		35.004,55	761.258,17
Vinculada		22.101.566,71	4.860.598,41
Recursos Vinculados à Educação		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistencia Social		0,00	0,00
Recursos Arrecadados Diretamente pelas Entidades		13.677,29	0,00
Recursos Vinculados à Fundos		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Convênios		22.087.889,42	4.860.598,41
Recursos Vinculados à Operações de Crédito		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas(II)		8.148.362,35	5.879.727,74
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		8.131.155,11	5.879.727,74
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		17.207,24	0,00

Recebimentos Extraorçamentários(III)		40.630.766,40	21.140.690,38
Inscrição RPNP do Exercício		28.834.621,09	13.703.935,31
Inscrição RPP do Exercício		1.255.392,07	387.006,31
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		204.168,00	6.134,87
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS		0,00	0,00
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito		10.335.710,80	7.043.613,89
Ajustes de exercícios anteriores		874,44	0,00
Compensações Financeiras - IPERON		0,00	0,00
Outros Ajustes Financeiros		0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior(IV)		52.013.649,93	49.129.736,89
Caixa e equivalente de caixa		51.511.994,15	49.017.041,28
Depositos restit. e valores vinculados		501.655,78	112.695,61
TOTAL(V)=(I+II+III+IV)		122.929.349,94	81.772.011,59

UNIDADE GESTORA: 210011 - FUNDO PENITENCIARIO — HORA EMISSÃO: 09:06:36
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO. — DATA EMISSÃO: 27/03/2019
ANO REFERÊNCIA : 2018

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO FINANCEIRO

Dispêndios			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária(VI)		41.141.068,31	21.435.216,67
Ordinária		5.962.117,72	7.411.573,91
Vinculada		35.178.950,59	14.023.642,76
Recursos Vinculados à Educação		417.296,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde		303.168,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistencia Social		0,00	0,00
Recursos Arrecadados Diretamente pelas Entidades		230.000,00	120.589,30
Recursos Vinculados à Fundos		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Convênios		34.228.486,59	13.903.053,46
Recursos Vinculados à Operações de Crédito		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00
Transferências Financeiras Concedidas(VII)		599.192,34	599.200,00
Transferências Concedida para a Execução Orçamentária		599.192,34	599.200,00
Transferências Concedida Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00

Pagamentos Extraorçamentários(VIII)		22.518.953,88	7.723.944,99
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		450.844,35	3.197,30
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		11.596.073,83	482.561,17
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		207.985,01	1.399,61
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS		0,00	0,00
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito		10.142.537,78	7.236.786,91
Ajustes de Exercícios Anteriores		121.512,91	0,00
Perdas de Investimentos Temporários		0,00	0,00
Saldo para o Exercício Seguinte(IX)		58.670.135,41	52.013.649,93
Caixa e equivalente de caixa		58.172.296,64	51.511.994,15
Depositos restit. e valores vinculados		497.838,77	501.655,78
TOTAL(X)=(VI+VII+VIII+IX)		122.929.349,94	81.772.011,59

UNIDADE GESTORA: 210011 - FUNDO PENITENCIARIO — HORA EMISSÃO: 09:07:22
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO. — DATA EMISSÃO: 27/03/2019
ANO REFERÊNCIA : 2018

GOVERNO DO ESTADO DE RONDOÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE			
Caixa e Equivalentes de Caixa		58.172.296,64	51.511.994,15
Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00
Valores Restituíveis		497.838,77	501.655,78
Demais Créditos a Curto Prazo		79.640,00	213.873,02
Invest e Aplic Tempor Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		6.398,00	6.398,00
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
Total do Ativo Circulante		58.756.173,41	52.233.920,95
ATIVO NÃO CIRCULANTE			
Ativo Realizável a Longo Prazo			
Créditos a Longo		0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a LP		0,00	0,00
Investimentos Temporários a LP		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00

Participações Permanentes		0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes		0,00	0,00
(-) Redução ao Vlr Recuperável		0,00	0,00
Imobilizado		8.950.590,89	688.285,77
Bens Moveis		8.950.590,89	688.285,77
Bens Imoveis		0,00	0,00
(-) Deprec Exaus Amort Acumul.		0,00	0,00
(-) Redução ao Vlr Recuperável		0,00	0,00
Intangível		0,00	0,00
Softwares		0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes Ind.		0,00	0,00
Direito de Uso De Imóveis		0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada		0,00	0,00
(-) Redução ao Vlr Recuperável		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		8.950.590,89	688.285,77
TOTAL DO ATIVO		67.706.764,30	52.922.206,72

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
PASSIVO CIRCULANTE			
Obrigações Trab. e Previdenciárias		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos		0,00	0,00
Fornec e Contas a Pagar Curto Praz		1.276.693,90	527.875,07
Obrigações Fiscais a CP		0,00	0,00
Valores Restituíveis		497.838,77	501.655,78
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações de Curto Prazo		0,00	0,00
Total do Passivo Circulante		1.774.532,67	1.029.530,85
PASSIVO NAO-CIRCULANTE			
Obrigações Trab. e Previdenciárias		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos LP		0,00	0,00
Fornecedores a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações de Longo Prazo		0,00	0,00

Resultado Diferido		0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO		1.774.532,67	1.029.530,85
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiant P/ Futuro Aumento de Capita		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados			
Superavit/Déficits do Exercício		14.160.194,23	2.850.033,33
Superáv/Défic de Exerc Anter		55.308.514,09	52.458.480,76
Ajustes de exerc anteriores		-3.536.476,69	-3.415.838,22
(-) Ações / Cotas em Tesouraria		0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido		65.932.231,63	51.892.675,87
TOTAL PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		67.706.764,30	52.922.206,72

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES
(LEI N° 4.320/1964) EXERCICIO 2018

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO(I)		
Ativo Financeiro	58.670.135,41	52.206.822,95
Ativo Permanente	9.036.628,89	715.383,77
Total do Ativo	67.706.764,30	52.922.206,72
PASSIVO(II)		
Passivo Financeiro	32.252.573,06	14.733.466,16

Passivo Permanente		
Total do Passivo	32.252.573,06	14.733.466,16
SALDO PATRIMONIAL(III)=(I-II)	35.454.191,24	38.188.740,56

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO
(LEI N° 4.320/1964) EXERCICIO 2018

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Atos Potenciais Ativos		
Diárias Concedid(Pendente Prest Con	79.330,00	20.390,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	79.330,00	20.390,00
Atos Potenciais Passivos		
Convênios a Executar	79.301,85	79.301,85
Total dos Atos Potenciais Passivos	79.301,85	79.301,85

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO
(LEI N° 4.320/1964) EXERCICIO 2018

	Exercício Atual	Exercício Anterior
FONTES DE RECURSOS		
Ordinária	2.670.896,72	2.057.651,72
Vinculado	23.746.665,63	35.415.705,07
RECURSOS DESTINADOS A MANUTENCAO E DESENVOLVIMEN	919,94	34.927.315,56
RECURSOS DE CONVENIOS COM OUTRAS ESFERAS DE GOVE	21.205.705,86	0,00
RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS	39.049,80	-12.147,22
RECURSOS DE CONVENIOS COM OUTROS ESFERAS DE GOVE	2.500.990,03	500.536,73
Total das Fontes de Recursos	26.417.562,35	37.473.356,79

UNIDADE GESTORA: 210011 - FUNDO PENITENCIARIO
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO.
ANO REFERÊNCIA : 2018

HORA EMISSÃO: 09:09:07
DATA EMISSÃO: 27/03/2019

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Contrib Sociais	0,00	0,00
Contrib de Interv no Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direito	0,00	0,00
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeir	1.818.253,37	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	3.568,36	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas (Financeiras)	1.814.685,01	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	28.466.680,24	11.501.584,32
Transferências Intragovernamentais	8.148.362,35	5.879.727,74
Transferências Intergovernamentais	20.318.317,89	5.621.856,58
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Valorização e Ganhos Com Ativos e Desincorporação de Passivos	57.128,89	0,00
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos por Descobertas e Nascimentos	0,00	0,00
Desincorporação de Passivos	57.128,89	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00

Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	30.342.062,50	11.501.584,32

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos	2.419.800,00	0,00
Remuneração a Pessoal	2.419.800,00	0,00
Encargos Patronais	0,00	0,00
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Custo de Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Publicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	12.552.772,47	7.746.848,20
Uso de Material de Consumo	193.744,54	32.367,66
Serviços	12.359.027,93	7.714.480,54
Depreciação, Amortização de Exaustão	0,00	0,00
Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas (Financeiras)	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedida	1.209.295,80	904.702,79
Transferências Intragovernamentais	599.192,34	599.200,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	610.103,46	305.502,79
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Delegações Concedidas	0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Redução a Valor Recuperável e Provisão para Perdas	0,00	0,00

Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
Tributarias	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Custo com Tributos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões	0,00	0,00
Custo de Outras VPD	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	16.181.868,27	8.651.550,99
Resultado Patrimonial do Período (III)=(I-II)	14.160.194,23	2.850.033,33

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE
ANEXO 17 - LEI 4.320/64

UNIDADE GESTORA: 210011 - FUNDO PENITENCIARIO — HORA EMISSÃO: 09:11:19
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO. ANO REFERÊNCIA : 2018 — DATA EMISSÃO: 27/03/2019

Títulos	Saldo Exercício Anterior(a)	Inscrição(b)	Pagamento Cancelamento(c)	Reclassificação(d)	Saldo para Exercício Seguinte(e)
Restos a pagar					
Restos a Pagar Processados	527.875,07	1.255.392,07	507.973,24	1.400,00	1.276.693,90
Restos a Pagar Não Processados	13.703.935,31	28.834.621,09	12.059.116,01	-1.400,00	30.478.040,39
Subtotal	14.231.810,38	30.090.013,16	12.567.089,25	0,00	31.754.734,29

Títulos	Saldo Exercício Anterior(a)	Retenções(b)	Recolhimento(c)	Reclassificação(d)	Saldo para Exercício Seguinte(e)
Valores Restituíveis					
Valores Restituíveis - Consolidação	501.655,78	81.942,08	85.759,09	0,00	497.838,77

Valores Restituíveis - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis - Inter OFSS - União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis - Inter OFSS - Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis - Inter OFSS - Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal	501.655,78	81.942,08	85.759,09	0,00	497.838,77
Total Geral	14.733.466,16	30.171.955,24	12.652.848,34	0,00	32.252.573,06

UNIDADE GESTORA: 210011 - FUNDO PENITENCIARIO
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO.
ANO REFERÊNCIA : 2018

HORA EMISSÃO: 09:15:03
DATA EMISSÃO: 27/03/2019

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social / Capital Social	Adiant. para Futuro Aumento de Capital(AFAC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucro	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos Iniciais	0,00		0,00				51.892.675,87		51.892.675,87
Ajustes de exercícios anteriores							-120.638,47		-120.638,47
Aumento de capital									0,00
Resgate / Reemissão de Ações e Cotas									
Juros sobre capital próprio									
Resultado do exercício							14.160.194,23		14.160.194,23
Ajustes de avaliação patrimonial									
Constituição / Reversão de reservas									
Dividendos a distribuir (R$ ... por ação)									
Saldos finais	0,00		0,00				65.932.231,63		65.932.231,63

UNIDADE GESTORA: 210011 - FUNDO PENITENCIARIO
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO.
ANO REFERÊNCIA : 2018

HORA EMISSÃO: 09:13:39
DATA EMISSÃO: 27/03/2019

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEMONSTRATIVO DE FLUXO DE CAIXA

	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES		
INGRESSO	41.033.671,86	18.560.995,83
Receitas derivadas e originarias	22.136.571,26	5.453.862,76
Transferências correntes recebidas	8.148.362,35	5.879.727,74

Outros ingressos operacionais	10.748.738,25	7.227.405,33
DESEMBOLSO	25.975.434,05	15.950.844,96
Pessoal e demais despesas	14.700.038,01	7.714.835,52
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
Transferências concedidas	599.192,34	599.200,00
Outros desembolsos operacionais	10.676.203,70	7.636.809,44
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	15.058.237,81	2.610.150,87
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Conced	0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00
DESEMBOLSO	8.397.935,32	115.198,00
Aquisição de Ativo não Circulante	8.397.935,32	115.198,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos	0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)	-8.397.935,32	-115.198,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
Operações de Créditos	0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas depen	0,00	0,00
Transferências de capital recebidas	0,00	0,00
Outros ingressos de financiamentos	0,00	0,00
DESEMBOLSO	0,00	0,00
Amortização/Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das ativ. de financiamento(III)	0,00	0,00

GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	**6.660.302,49**	**2.494.952,87**
Caixa e Equivalentes de caixa inicial	**51.511.994,15**	**49.017.041,28**
Caixa e Equivalente de caixa final	**58.172.296,64**	**51.511.994,15**

QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS

Exercicio: 2018

	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
Receita Tributária	**0,00**	**0,00**
Receita de Contribuições	**0,00**	**0,00**
Receita Patrimonial	**0,00**	**0,00**
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**
Receita de Serviços	**20.786.521,18**	**5.453.862,76**
Remuneração das Disponibilidades	**1.350.050,08**	**0,00**
Outras Receitas Derivadas e Originárias	**0,00**	**0,00**
Total das Receitas Derivadas e Originárias	**22.136.571,26**	**5.453.862,76**

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

Exercicio: 2018

	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		
Intergovernamentais		
da União	**0,00**	**0,00**
de Estados e Distrito Federal	**0,00**	**0,00**
de Municípios	**0,00**	**0,00**
Intragovernamentais	**8.148.362,35**	**5.879.727,74**
Outras transferências recebidas	**8.148.362,35**	**5.879.727,74**

Demais Transferências Recebidas	0,00	0,00
Transferências Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências a Outras Entidades Públicas	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	8.148.362,35	5.879.727,74

TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	599.192,34	599.200,00
Outras transferências Concedidas	599.192,34	599.200,00
Total das Transferências Concedidas	599.192,34	599.200,00

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

Exercicio: 2018

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ADMINISTRACAO	2.187.498,23	1.081.884,11
SEGURANCA PUBLICA	362.970,32	71.981,61
ASSISTENCIA SOCIAL	62.326,26	0,00
SAUDE	296.945,45	90.839,01
TRABALHO	11.131.902,95	6.317.888,00
EDUCACAO	397.880,76	66.196,32
AGRICULTURA	260.514,04	86.046,47
Total dos Des. de Pessoal e Demais Despesas por Função	14.700.038,01	7.714.835,52

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA

Exercicio: 2018

	Exercício Atual	Exercício Anterior

Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

QUADRO DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	10.335.710,80	7.043.613,89
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	0,00	0,00
Ajuste de Exercícios Anteriores (Movimento Crédito)	874,44	0,00
Valores Restituíveis - Passivo (Movimento Crédito)	204.168,00	10.431,92
Valores Restituíveis - Ativo (Movimento Crédito)	207.985,01	5.365,70
Compensações Financeiras - IPERON	0,00	0,00
Outros Ajustes Financeiros	0,00	0,00
(-) Valores Restituíveis - Passivo (Movimento Débito)	207.985,01	5.696,66
(-) Valores Restituíveis - Ativo (Movimento Débito)	204.168,00	394.325,87
(-) Ajuste de Exercícios Anteriores (Movimento Débito)	121.512,91	0,00
(-) Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	10.142.537,78	7.236.786,91
(-) Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	0,00	0,00
(-) Anulação de Restos a Pagar	0,00	0,00
(-) Perdas de Investimentos	0,00	0,00

ANDREIA MIRANDA SEIBERT DE ALENCAR
CONTADORA
CRC/RO 004837/O-6

CLAYTON LUZ PEREIRA
PRESIDENTE DO FUPEN/SEJUS
MAT. 300088727

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Miranda Seibert de Alencar**, **Assessor(a)**, em 27/03/2019, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **CLAYTON LUZ PEREIRA**, **Presidente**, em 27/03/2019, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5229325** e o código CRC **C2524007**.

TERMO DE ENCERRAMENTO

CERTIFICO e dou fé que, nesta data, estamos encerrando o Processo Administrativo nº 0033.119064/2019-14. Do que, para constar, lavro este termo com a ciência do servidor. (5184331)

Porto Velho, 25 de março de 2019.

ALINE MORAIS DA SILVA

Gerente de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 26/03/2019, às 22:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5202517** e o código CRC **226636B9**.

TERMO DE ENCERRAMENTO

CERTIFICO e dou fé que, nesta data, estamos encerrando o Processo Administrativo nº 0033.081564/2017-12. Do que, para constar, lavro este termo informando que o servidor retornou as atividades funcionais na Secretaria de Justiça.

Porto Velho, 25 de março de 2019.

ALINE MORAIS DA SILVA

Gerente de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 26/03/2019, às 22:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5203161** e o código CRC **6B38FF36**.

SESAU

Portaria nº 615/2019/SESAU-CRH

Porto Velho,25 de Março de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 60/2019/CAIS-GPES, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.088487/2019-55.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, H**oras Extras**, pela prestação de serviços extraordinários, a servidora lotada na Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades na **Gerência de Programas Estratégicos de Saúde-GPES/SESAU**, referente ao mês de **Fevereiro de 2019**, conforme relacionada abaixo.

Servidor	Matrícula	Hs
Wanessa Carvalho Prado	300057478	40

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra**, **Assistente**, em 25/03/2019, às 09:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 26/03/2019, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5187321** e o código CRC **527BDA7E**.

Portaria nº 625/2019/SESAU-CRH

Porto Velho/RO, 26 de Março de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando n° 26/2019/CAIS-GERREG; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.092522/2019-31.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados na **Gerência de Regulação do SUS/GERREG/SESAU**, referente ao mês de **Fevereiro de 2019**, conforme relacionados abaixo.

NOME	MATRÍCULA	HS
Arineide Ereira Telles	300120426	40
Conceição Audinilce Pereira da Silva	300034799	40
Edilene Silva	300034845	40

Juliana Gama e Gama	300136362	12
Laura Leticia Brito do Nascimento	300135010	40
Livia Castelo Branco Tavares	300137649	40
Luis da Silva Pinto	300094077	38
Luzia Martins	300135557	24
Maria do Perpetuo Socorro dos Santos Monteiro	300022956	40
Maria Enizeide Rabelo de Oliveira	300028244	40
Maria Marlene Souza Silva	300015042	40
Queite Naiane da Silva Ramos	300134863	40

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da SaúdeSESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra**, **Assistente**, em 26/03/2019, às 08:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 26/03/2019, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5207856** e o código CRC **634C252C**.

Portaria nº 626/2019/SESAU-CRH

Porto Velho/RO, 26 de Março de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, conforme consta nos Ofício nº 3972/2019/CDA-NRH, e Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU.

Considerando o Processo de nº 0036.090250/2019-34.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de Dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de Dezembro de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, os **Plantões Especiais**, aos servidores abaixo relacionados, lotados no **Centro de Diálise Ariquemes - CDA/SESAU,** referente ao mês de **Fevereiro de 2019.**

NIVEL MÉDIO			
Nome	**Cargo**	**Matrícula**	**Hs**
Annie Patricia Guerra de Oliveira	Téc. Enfermagem	300137154	12
Denise de Freitas Rocha	Téc. Enfermagem	300142830	24
Francisca Delfina da Silva Goulart	Téc. Enfermagem	300062958	12
Joseane Batista da Silva Rodrigues	Téc. Enfermagem	300143057	42
Josiene Pereira de Souza Silva	Téc. Enfermagem	300142929	54
Laudiana Aparecida Damaceno	Téc. Enfermagem	300147573	96
Lindeglaciene Fernandes da Silva Vieira	Téc. Enfermagem	300143144	42
Luan Henrique Melo da Silva	Téc. Enfermagem	300145610	54
Raphaelli da Silva	Téc. Enfermagem	300143419	78
Rosilene Firmino Magno	Téc. Enfermagem	300104840	90
Sara Peixoto do Espirito Santo Pinto	Téc. Enfermagem	300144917	60

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra**, **Assistente**, em 26/03/2019, às 08:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 26/03/2019, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5208024** e o código CRC **60F84356**.

Portaria nº 628/2019/SESAU-CONEN
PORTARIA N.º 07/2019/PRES/CONEN

Porto Velho, 26 de março de 2019.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS – CONEN, no uso de suas atribuições legais, que lhes confere a lei 125 de 28 de junho de 1986, alterada pela lei 435 de 29 de setembro de 1992 e art. 8º do Regimento Interno, aprovado pelo decreto n.º 16714, de 27 de abril de 2012. Considerando a necessidade de atender a Instrução Normativa 13 do Tribunal de Contas,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor **Rui Vieira de Castro, cadastro SIAPE 2112915**, para exercer a função de Responsável pelo Controle Interno do Conselho Estadual de Políticas Públicas Sobre Drogas - CONEN-RO.

Esta portaria entra em vigor a contar desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

NEIRIVAL RODRIGUES PEDRAÇA
Presidente/CONEN

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Nunes Silva**, **Auxiliar Administrativo**, em 27/03/2019, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5232034** e o código CRC **ADAC9A76**.

Portaria nº 630/2019/SESAU-CERM

Porto Velho, 27 de Março de 2019.

“INSTITUIR”

Comissão Eleitoral para Eleição dos Supervisores dos Programas de Residência Médica do Hospital de Base Ary Pinheiro para o biênio 2019 – 2021.

A coordenação da Comissão de Residência Médica do Hospital de base Ary Pinheiro, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Resolução nº002/2013 da comissão Nacional de Residência Médica, considerando instituir a comissão que presidirá o Pleito para eleição dos supervisores dos Programas de Residência Médica do Hospital de Base Ary Pinheiro para o biênio 2019 – 2021.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear sem prejuízo de suas funções e sob a coordenação do primeiro, a comissão do Processo Eleitoral para o Cargo de Supervisor dos Programas de Residência Médica do Hospital de Base Ary Pinheiro Biênio 2019 – 2021.

NOME	CARGO	MATRÍCULA
João Octávio Silva Morheb	Médico 40h	300102249
Patrícia Sabina S. Morheb	Médico 40h	300068872
Diego Felipe Bicalho da Rocha	Assessor Especial	300137646

Registra-se
Cumpra-se

Dra. Lúcia de Fátima V. R. Maiorquin
Coordenadora da Comissão de Residência Médica
COREME/HBAP

Documento assinado eletronicamente por **Maria Solange de Souza Coelho**, **Chefe de Unidade**, em 27/03/2019, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5237261** e o código CRC **331CE217**.

Portaria nº 634/2019/SESAU-GAB

O Secretario de Estado da Saúde , no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 965, de 20 de dezembro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **DESIGNAR** o servidor, **GILMAR MEIRELLES NOGUEIRA**, Enfermeira, Matrícula 300.131.276, para Coordenar os Serviços de Nefrologia do Estado de Rondônia, responsável direto da Terapia Renal Substitutiva pela implantação do Serviço de Hemodiálise para pacientes renais agudo da rede Estadual e pelo Serviço Ambulatorial para pacientes renais crônicos.

Art.2º Caberá as seguintes atribuições:

a) Coordenar a ordem e o mapeamento de insumos, medicamento e serviço referente a terapia renal substitutiva.

b) Supervisionar e instruir colaboradores para atendimento de procedimentos operacionais visando atendimento de qualidade assegurada e perda zero;

c) Avaliar constantemente o estoque da área e pedidos com o objetivo de evitar falta dos insumos e medicamentos.

d) Prover averiguação de materiais de insumos e medicamento para regular serviço de nefrologia;

e) Promover averiguações de recebimentos de materiais do serviço de terapia renal substitutiva.

f) Desenvolver com a área de compras estratégias para fins aprimorar o processo de compras, evitando a concentração elevada de itens; na qual deverá demandar a solicitação.

g) Instruir e promover o levantamento da necessidade dos serviços e aquisição de medicamento e insumos e a possível contratação para subsidiar o andamento licitatório, relacionado ao serviço de hemodiálise.

Art.3º -Essa portaria tem efeito retroativo a partir do dia 03/01/2019.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO
Secretário de Estado da Saúde

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 27/03/2019, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5243844** e o código CRC **5134073A**.

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo nº 0036.078719/2019-67

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº **0036.078719/2019-67**, torna público a dispensa

de licitação, tendo por objeto aquisição da "**INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA**"**,** para atender o paciente especifico da Ação Judicial 7002371.51.2018.822.0013, em favor da empresa RENOVARE CENTRO DE SERVIÇOS TERAPEUTICOS - LTDA**,** CNPJ nº 14.687.471/0002-05**,** valor de proposta de R$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais). Parecer Jurídico nº. 107/2019/SESAU-DIJUR. Publique-se.

Porto Velho, 26 de março de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 26/03/2019, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5218766** e o código CRC **80DE7A1D**.

CETAS

Portaria nº 30/2019/CETAS-NSE

Porto Velho(RO), 25 de março de 2019.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme consta do Edital nº. 094/CETAS/SESAU/2018; Memo. 08 CQM/CETAS de 21.2.2019 (4830271) - Processo Sistema SEI: 0055.076105/2019-2,

RESOLVE:

Designar, TATIANE SILVA, portadora do RG 486270 SSP/RO, Licenciada em Ciências Biológicas, com Pós-graduação Stricto Sensu Mestre em Biologia Experimental**,** devidamente aprovada e convocada por meio de Processo Seletivo Simplificado, para exercer atividades de **Instrutoria** (**20h/a**), no âmbito do CETAS, conforme Leis nº.s 1184, 1722(e demais alterações) e 2912, de 27/03/2003, 16/03/2007 e 03/12/2012, respectivamente, na sala de aula sede do Curso de Formação Inicial e Continuada: Microbiologia Clínica com Ênfase em Infecção Hospitalar, no município de **Porto Velho-RO.**

Datas: 8 a 12/4/2019 - 20h/a.

Período do Curso: **22/10/2018 a 12/4/2019.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA
Diretora Geral-CETAS/RO

Documento assinado eletronicamente por **LUCIENE CARVALHO PIEDADE**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 27/03/2019, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5224546** e o código CRC **F871C7F4**.

SEDUC

Parecer nº 2/2019/SEDUC-GFP

Porto Velho, 25 de março de 2019*

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o **Processo nº . 0029.074794/2018-48.**

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Parecer nº 01/2019/SEDUC-GFP DE 21 de fevereiro de 2019, que concedeu promoção Funcional da Mudança de Nível da Servidora MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES PEREIRA- Matrícula 30009929, ocupante o Cargo de Professor referencia 004 Classe A, reconheço a regularização Funcional para Professor Classe C Referencia I, de acordo com o Art. 11 paragrafo III Inciso I alínea ”n”, da Lei Complementar nº

680, de 7 de Setembro de 2012, através do Parecer nº 368/PCDS/PGE/2018, com a habilitação em Pedagogia, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Este Parecer entra em vigor na data da publicação**.**

SUAMY VIVECANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Vera Lucia Cordeiro da Silva**, **Técnico(a)**, em 25/03/2019, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 25/03/2019, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 27/03/2019, às 13:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5191626** e o código CRC **FB775A73**.

Portaria nº 1465/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 22 de março de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE N. 238 de 20 de dezembro de 2017, tendo em vista o Processo **nº 0048.098899/2019-64.**

RESOLVE:

Conceder **Gratificação de Mestrado,** "Stricto Sensu", no percentual de 20% (vinte por cento), de acordo com a Alínea "n", Inciso II, do artigo 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado no DOE n. 2054 e apresentação do Diploma de **MESTRADO EM EDUCAÇÃO,** ministrado pelo (a) UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA- UNIR**,** ao (a) servidor (a) **ELCILENE NEVES DE ARAUJO,** matrícula nº **300024566**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **12/03/2019.**

JOSEANE MATOS LIMA REIS
Responsável pela digitação
Matrícula: 300088193
NILSON GONÇALVES VIEIRA
Gerente RH/SEDUC
Matrícula: 300020263
SUAMY VIVECANNDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Joseane Matos Lima Reis**, **Técnico(a)**, em 22/03/2019, às 09:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 22/03/2019, às 20:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 26/03/2019, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5164908** e o código CRC **838B4D27**.

Portaria nº 1471/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) SALOMAO AYTON DO NASCIMENTO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Assessor 4, lotado (a) na ASTECINFRAOBRAS/SEDUC, matrícula nº 300138131, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, conforme planilha da Escala de Férias/2019, constante na Portaria nº 25/2019/SEDUC-NFE (4256305), alterado pela Portaria nº 17/2019/SEDUC-NFE (4247665), ficando as mesmas para fruição em **01/07/2019** a **30/07/2019.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 22 de março de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo**, **Técnico(a)**, em 22/03/2019, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 22/03/2019, às 20:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA CONCEIÇAO ALVES**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 25/03/2019, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5169312** e o código CRC **A524BEDC**.

Portaria nº 1473/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) ROSIMEIRE DE CASTRO MACHADO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na EEEFM. Primavera/CRE/SEDUC/Jaru, matrícula nº 300124181, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, conforme planilha da Escala de Férias/2019, constante na Portaria nº 25/2019/SEDUC-NFE (4256305), alterado pela Portaria nº 17/2019/SEDUC-NFE (4247665), ficando as mesmas para fruição em **02/05/2019** a **31/05/2019.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 22 de março de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo**, **Técnico(a)**, em 22/03/2019, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 22/03/2019, às 20:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA CONCEIÇAO ALVES**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 25/03/2019, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5170752** e o código CRC **1933E791**.

Portaria nº 1475/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) ILZA RODRIGUES DA SILVA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na EEEFM. Olga Dellaia/CRE/SEDUC/Jaru, matrícula nº 300018819, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, conforme planilha da Escala de Férias/2019, constante na Portaria nº 25/2019/SEDUC-NFE (4256305), alterado pela Portaria nº 17/2019/SEDUC-NFE (4247665), ficando as mesmas para fruição em **01/07/2019** a **31/07/2019.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 22 de março de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo**, **Técnico(a)**, em 22/03/2019, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 22/03/2019, às 20:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA CONCEIÇAO ALVES**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 25/03/2019, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5171240** e o código CRC **A0072D08**.

Portaria nº 1478/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) EVERTON DAVID FRANK, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível 2, lotado (a) na EEEFM. José de Anchieta/CRE/SEDUC/Cerejeiras, matrícula nº 300122179, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, conforme planilha da Escala de Férias/2019, constante na Portaria nº 25/2019/SEDUC-NFE (4256305), alterado pela Portaria nº 17/2019/SEDUC-NFE (4247665), ficando as mesmas para fruição em **01/07/2019** a **30/07/2019**, considerando que o servidor encontrava-se de licença médica no período das férias regulamentar.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 22 de março de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo**, **Técnico(a)**, em 22/03/2019, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 22/03/2019, às 20:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA CONCEIÇAO ALVES**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 25/03/2019, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5172048** e o código CRC **0ACE1740**.

Portaria nº 1480/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) ROSELANE RIVERO ABDELNOUR, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na NEJA/SEDUC, matrícula nº 300039166, no período de 01/03/2019 a 30/01/2019, conforme planilha da Escala de Férias/2019, constante na Portaria nº 25/2019/SEDUC-NFE (4256305), ficando as mesmas para fruição em 02 (dois) períodos: O primeiro de: **15/07/2019** a **29/07/2019** o segundo de: **07/10/2019** a **21/10/2019.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 22 de março de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo**, **Técnico(a)**, em 22/03/2019, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 22/03/2019, às 20:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA CONCEIÇAO ALVES**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 25/03/2019, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5173107** e o código CRC **F369F03C**.

Portaria nº 1483/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) SELMA DO SOCORRO DE ARAUJO DE SOUZA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na GCONV/SEDUC, matrícula nº 300017594, no período de 26/03/2019 a 24/04/2019, conforme planilha da Escala de Férias/2019, constante na Portaria nº 25/2019/SEDUC-NFE (4256305), ficando as mesmas para fruição em **23/04/2019** a **22/05/2019.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 22 de março de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo**, **Técnico(a)**, em 22/03/2019, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 22/03/2019, às 20:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA CONCEIÇAO ALVES**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 25/03/2019, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5174508** e o código CRC **C10E4FB3**.

Portaria nº 1484/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) EDILENE DIAS MARTINS, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na E.E.E.F.M. DOUTOR OSWALDO PIANNA/CRE/SEDUC/Cerejeiras, matrícula nº 300099504, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, conforme planilha da Escala de Férias/2019, constante na Portaria nº 25/2019/SEDUC-NFE (4256305), alterado pela Portaria nº 17/2019/SEDUC-NFE (4247665), ficando as mesmas para fruição em **01/07/2019** a **30/07/2019.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 22 de março de 2019

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Maria Vandete da Silva**, **Técnico(a)**, em 22/03/2019, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 22/03/2019, às 20:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA CONCEIÇAO ALVES**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 25/03/2019, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5175705** e o código CRC **7D9DC59D**.

Portaria nº 1485/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) FRANCISCA NILDA MACIEL ROCHA OLIVEIRA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na CRE/SEDUC/Cacoal, matrícula nº 300014532, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, conforme planilha da Escala de Férias/2019, constante na Portaria nº 25/2019/SEDUC-NFE (4256305), alterado pela Portaria nº 17/2019/SEDUC-NFE (4247665), ficando as mesmas para fruição em **22/07/2019** a **20/08/2019.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 22 de março de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo**, **Técnico(a)**, em 22/03/2019, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 22/03/2019, às 20:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA CONCEIÇAO ALVES**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 25/03/2019, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5175791** e o código CRC **BB907F00**.

Portaria nº 1486/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) MARIA DO SOCORRO SOARES DA SILVA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível II, lotado (a) na E.E.E.F.M. DOUTOR OSWALDO PIANNA/CRE/SEDUC/Cerejeiras, matrícula nº 300061422, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, conforme planilha da Escala de Férias/2019, constante na Portaria nº 25/2019/SEDUC-NFE (4256305), alterado pela Portaria nº 17/2019/SEDUC-NFE (4247665), ficando as mesmas para fruição em **02/09/2019** a **01/10/2019.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 22 de março de 2019

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Maria Vandete da Silva**, **Técnico(a)**, em 22/03/2019, às 13:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 22/03/2019, às 20:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA CONCEIÇAO ALVES**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 25/03/2019, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5176374** e o código CRC **6A337143**.

Portaria nº 1488/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) LUCIA PANCIERI SILVA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na EEEFM Primavera/CRE/SEDUC/JARU, matrícula nº 300005335, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, conforme planilha da Escala de Férias/2019, constante na Portaria nº 25/2019/SEDUC-NFE (4256305), alterado pela Portaria nº 17/2019/SEDUC-NFE (4247665), ficando as mesmas para fruição em **03/06/2019** a **02/07/2019.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 22 de março de 2019

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Maria Vandete da Silva**, **Técnico(a)**, em 22/03/2019, às 13:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 22/03/2019, às 20:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA CONCEIÇAO ALVES**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 25/03/2019, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5177218** e o código CRC **CD9E9514**.

Portaria nº 1489/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) MARIA LICARDINA DA SILVA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na EEEFM Claudio Manoel da Costa/CRE/SEDUC/JARU, matrícula nº 300112407, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, conforme planilha da Escala de Férias/2019, constante na Portaria nº 25/2019/SEDUC-NFE (4256305), alterado pela Portaria nº 17/2019/SEDUC-NFE (4247665), ficando as mesmas para fruição em **02/05/2019** a **31/05/2019.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 22 de março de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Maria Vandete da Silva**, **Técnico(a)**, em 22/03/2019, às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 22/03/2019, às 20:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA CONCEIÇAO ALVES**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 25/03/2019, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5178685** e o código CRC **C046437D**.

Portaria nº 1491/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo do primeiro período de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) SELMA ACOSTA BRAGANCA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na GCME/SEDUC, matrícula nº 300024316, nos períodos de 01/06/2019 a 15/06/2019 e 15/10/2019 a 29/10/2019, conforme planilha da Escala de Férias/2019, constante na Portaria nº 25/2019/SEDUC-NFE (4256305), ficando as mesmas para fruição da seguinte forma: O primeiro de: **02/05/2019** a **16/05/2019** e o segundo continua inalterado de: **15/10/2019** a **29/10/2019.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 22 de março de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo**, **Técnico(a)**, em 22/03/2019, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 22/03/2019, às 20:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA CONCEIÇAO ALVES**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 25/03/2019, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5179861** e o código CRC **3EC9B111**.

Portaria nº 1492/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) ROSANGELA DE AZEVEDO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível 2, lotado (a) na EEEF Tancredo de Almeida Neves/CRE/SEDUC/Alta Floresta, matrícula nº 300052486, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, conforme planilha da Escala de Férias/2019, constante na Portaria nº 25/2019/SEDUC-NFE (4256305), alterado pela Portaria nº 17/2019/SEDUC-NFE (4247665), ficando as mesmas para fruição em **02/09/2019** a **01/10/2019.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 22 de março de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Maria Vandete da Silva**, **Técnico(a)**, em 22/03/2019, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 22/03/2019, às 20:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA CONCEIÇAO ALVES**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 25/03/2019, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5179950** e o código CRC **039CDF33**.

Portaria nº 1493/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) KENIA DE ALMEIDA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na EEEF. Tancredo de Almeida Neves/CRE/SEDUC/Alta Floresta D'Oeste, matrícula nº 300117585, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, conforme planilha da Escala de Férias/2019, constante na Portaria nº 25/2019/SEDUC-NFE (4256305), alterado pela Portaria nº 17/2019/SEDUC-NFE (4247665), ficando as mesmas para fruição em **01/07/2019** a **30/07/2019.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 22 de março de 2019

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo**, **Técnico(a)**, em 22/03/2019, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 22/03/2019, às 20:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA CONCEIÇAO ALVES**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 25/03/2019, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5180585** e o código CRC **BEE86A54**.

Portaria nº 1494/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) SAMARA RATICERE TRINDADE DOS SANTOS, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível 2, lotado (a) na E.E.E.F.M Joaquim Pereira da Rocha/CRE/SEDUC/Machadinho D`Oeste, matrícula nº 300106498, no período de 01/02/2019 a 02/03/2019, conforme planilha da Escala de Férias/2019, constante na Portaria nº 25/2019/SEDUC-NFE (4256305), ficando as mesmas para fruição em **01/07/2019** a **30/07/2019.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 22 de março de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Maria Vandete da Silva**, **Técnico(a)**, em 22/03/2019, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 22/03/2019, às 20:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA CONCEIÇAO ALVES**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 25/03/2019, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5180986** e o código CRC **82CEDD82**.

Portaria nº 1511/2019/SEDUC-GFP

Porto Velho, 25 de março de 2019*

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o **Processo nº . 0029.074794/2018-48.**

RESOLVE:

Conceder a promoção Funcional da Mudança de Nível da Servidora MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES PEREIRA- Matrícula 30009929, ocupante o Cargo de Professora - 40 horas semanais referencia 004 Classe A, reconheço a regularização Funcional para Professor Classe C Referencia I, de acordo com o Art. 11 paragrafo III Inciso I alínea ”n”, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, através do Parecer nº

368/PCDS/PGE/2018, com a habilitação em Pedagogia, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação**.**

SUAMY VIVECANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Vera Lucia Cordeiro da Silva**, **Técnico(a)**, em 25/03/2019, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 25/03/2019, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 27/03/2019, às 13:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5193265** e o código CRC **66827448**.

Portaria nº 1520/2019/SEDUC-GCME

Porto Velho, 26 de Março de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art 1º Designar o servidor Ricardo Guedes da Silva, matrícula nº 300053122, para exercer a função de fiscal da prestação de serviços da compra de receptores, conectores, chave divisora, LNBF, HD externo e impressora a fim de atender as novas turmas de 1º, 2º e 3º anos das escolas contempladas com o Projeto Ensino Médio com Mediação Tecnológica e as que fizeram adesão em 2019, fornecidos pelas Empresas STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI, PORTO TECNOLOGIA COM. E SERVICOS LTDA - ME, INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA, constante no Processo Administrativo n° 0029.443775/2018-95, desta Secretaria de Estado da Educação.

Art 2º Compete ao fiscal, emitir Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada na Vigilância e Segurança, com a finalidade de atender a Secretaria de Estado da Educação.

§ 1° O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2° As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, conforme o art. 67, parágrafo 1° e 2° da Lei n° 8666 de 21 de julho de 1993.

Art 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 26/03/2019, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5208712** e o código CRC **DFC7D4F2**.

Portaria nº 1524/2019/SEDUC-GFP

Porto Velho, 26 de março de 2019*

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o **Processo nº . 0029.121396/2019-28.**

RESOLVE:

Conceder a promoção Funcional da Mudança de Nível do Servidor CLAUDIO PEREIRA GOMES- Matrícula 300013586, ocupante o Cargo de Professor - 40 horas semanais referencia 004 Classe A, reconheço a regularização Funcional para Professor Classe C Referencia I, de acordo com o Art. 11 paragrafo III Inciso I alínea ”n”, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, através do Parecer nº 0020/PCDS/PGE/2018, com a habilitação em Pedagogia, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação**.**

SUAMY VIVECANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Vera Lucia Cordeiro da Silva**, **Técnico(a)**, em 26/03/2019, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 26/03/2019, às 20:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 27/03/2019, às 13:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5222372** e o código CRC **DCA5AA66**.

Portaria nº 700/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 08 de fevereiro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Despacho da SEDUC/GGE de 01 de fevereiro de 2019. Processo nº 0029.029198/2019-11.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar de 01/02/2019 o(a) servidor(a) **ARISTÓKLES PANTOJA VARGAS** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe ‘C’ , matrícula n° 300141276,para exercer a função de Diretor da EEEF Salomão Justiniano de Melgar Tipologia 02, localizada no Município de Guajará Mirim/RO.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Raimunda Lucas Cabral**, **Técnico(a)**, em 08/02/2019, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 08/02/2019, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 18/02/2019, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4616958** e o código CRC **9BC91DFB**.

Notificação nº 1/2019/SEDUC-ASSEJUR

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Venho, por meio deste, **NOTIFICAR** a Empresa **CONSTRUTORA J.F. LTDA,** CNPJ 08.012.094/0001-2, na pessoa de seu representante legal, para que apresente justificativa sobre o abandono da obra do Contrato nº 258/PGE-2018 de 29/05/2018, licitada através da Tomada de Preços n° 046/2017/CPLO/SUPEL/RO a fim de se

proceder à análise sobre a aplicação de penalidade pelo não cumprimento do cronograma previsto previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, Processo nº 01.1601.02140-0000/2017.

Disponibilizamos prazo máximo e improrrogável de **10 (dez) dias**, a fim de que Vossa Senhoria apresente justificativas plausíveis para não aplicação de penalidade.

Informamos ainda que, os autos referenciados podem ser consultados através do Sistema Eletrônico de Informação do Estado de Rondônia (www.sei.ro.gov.br).

Esta notificação visa garantir a ampla defesa e o contraditório, segundo inciso LV do artigo 5º da Constituição Federal.

Porto Velho – Rondônia, 26 de março de 2019.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 26/03/2019, às 12:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5212468** e o código CRC **648D2C30**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

Considerando o Contrato n° 255/PGE-2014 (2557205), a Justificativa (3667673), o Despacho SEDUC-DAF (5125702) e demais documentos constantes nos autos do processo administrativo n° 0029.189432/2018-70, com fundamento no artigo 1° do Decreto Estadual n. 5.459/1992, **HOMOLOGO** a despesa no valor de R$ 8.000,02 (oito mil reais e dois centavos), referente aos serviços de locação prestados no mês de dezembro de 2017 do imóvel onde funciona o Almoxarifado/SEDUC, localizado no município de Porto Velho/RO em favor da empresa ROVER DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 01.830.145/0001-82.

Porto Velho, 25 de março de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 26/03/2019, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5202804** e o código CRC **B0419D0B**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, com base no disposto no artigo 37 da Constituição Federal, na Lei nº 872, de 28/12/99, na Lei nº 4.320/64, no Decreto nº 5.459 de 11/02/92, e considerando os termos do Parecer 353 (5155453), do Processo Administrativo nº 01-1601.02829-0000/2004 de Suprimento de Fundos reconstituído para o SEI sob nº 0029.054484/2019-15, APROVA e HOMOLOGA a Prestação de Contas de adiantamento de Suprimento de Fundos apresentada pelo servidor Joelson Chaves de Queiroz, CPF nº 267.444.494-00 , no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), referente a concessão normal de Suprimento de Fundos, inobstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos, no Arquivo Interno/DAF/Seduc, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

Porto Velho, 25 de março de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Julice Barboza da Silva**, **Diretor(a)**, em 26/03/2019, às 13:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 26/03/2019, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5202756** e o código CRC **2A8A8149**.

SEJUCEL

Portaria nº 24/2019/SEJUCEL-CAF

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores relacionados no Quadro abaixo como GERENTES DE PROGRAMAS E AÇÕES desta Unidade Orçamentária da SEJUCEL, com vistas à elaboração, execução, monitoramento, avaliação e ajustes de Programas e de Ações do Sistema de Planejamento Governamental – SIPLAG.

Nome	Matrícula/CPF	Cargo	Programa	Ação
Bruna Cabral Barros Anderson João Valente Lobo	300147565 080.107.732-04	Coordenadora Administrativa Financeira Chefe de Equipe II	1015-Gestão Administrativa do Poder Executivo	• 2087- Assegurar a manutenção administrativa da Unidade • 2091 - Atender a servidores com auxilio • 2234 – Assegurar a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais
Temenson Gabriel Barbosa de Oliveira	022.341.342-93	Coordenador da Juventude	1064 Desenvolvimento Social da Juventude	• 2103 – Formular e incentivar políticas públicas voltadas ao desenv. Social da juventude • 2106 – Fomentar o protagonismo juvenil
Ronildo Vieira de Carvalho	693875	Técnico da Coordenadoria da Cultura	1215 Desenvolvimento Cultural	• 1049 – Apoiar manifestações culturais tradicionais e festas populares • 1051 – Promover ações para desenvolvimento cultural • 1065 – Ampliar e reformar espaços culturais • 4023 – Gerenciar o fundo estadual de desenvolvimento da cultura - FEDEC
Vanderlei Ferreira dos Santos Edvaldo Botelho Araújo	385.880.562-91 300058454	Coordenadoria do Desporto e Lazer	1216 Desenvolvimento do Desporto e Lazer	• 1064 – Implementar o desenvolvimento do desporto de rendimento – PRODER • 1149 – Apoiar entidades desportivas PRODESP • 1154 – Capacitar os agentes do esporte - PROCAP • 1157 – Gerir os espaços desportivos - PROGESP

Art. 2º - Esta Portaria entra Esta Portaria entra em vigor , a contar desta data.

Registre-se,
Publique-se
Cumpra-se.

JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS
Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer
SEJUCEL

Documento assinado eletronicamente por **JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS**, **Superintendente**, em 27/03/2019, às 12:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5034162** e o código CRC **5DA81353**.

IDEP

Portaria nº 23/2019/IDEP-GAB

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Artigo 9º da Lei Complementar nº. 908 de 06 de dezembro de 2016 e e do Decreto de 11.01.2019, publicado no Doe nº 009 de 15.01.2019;

CONSIDERANDO o disposto no art.15, §8º, e o art. 73, inciso II da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º – CONSTITUIR a Comissão de Recebimento de Materiais de consumo, bens permanentes e serviços , que tem como objetivo receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade do material ou bens permanentes e serviços adquiridos pelo IDEP por meio de aquisição.

Art. 2º – Nomear os membros abaixo relacionados para compor a comissão em comento.

Função	Nome	Matrícula
Presidente	Claudecy Maria Ferreira dos Santos	300014834
1º Membro	Maria Auxiliadora Alves Linhares	300063393
2º Membro	Joana Izabel Cavalcante de Souza Araujo	300026184

Art. 3º – ESTABELECER que a Comissão de que trata o art. 1º terá como competências:

Receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade do material ou bens permanentes e serviços com base nas especificações técnicas discriminadas no Termo de Referência ou Projeto Básico adquiridos pelo IDEP por meio de licitação, em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;

Solicitar à Unidade solicitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área especifica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;

Rejeitar o material ou serviço que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação ou entrega, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;

Expedir Termo de Recebimento provisório e definitivo e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;

Receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;

Remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado.

Art. 4º – Na ausência do Presidente, ficar-se-á automaticamente designado a responder pela Presidência o 1° membro mencionado.

Art. 5º – Os membros desta Comissão não terão adicional de remuneração pelas atividades laboral designada nesta portaria.

Art. 6º – DETERMINAR que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Art. 7º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data de sua assinatura.

Art. 8º – Revogam se as disposições em contrário, em especial a Portaria Portaria nº 91/2018/IDEP-GRH.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, E CUMPRA-SE

Porto Velho, 26 de março de 2019.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA
Presidente -IDEP

Documento assinado eletronicamente por **Adir Josefa de Oliveira**, **Presidente**, em 26/03/2019, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5222370** e o código CRC **8A25EE1A**.

SEAS
BALANÇO

UNIDADE GESTORA: 230001 - SECRETARIA DE EST DA ASSIST E DESENV SOCIA
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO.
ANO REFERÊNCIA : 2018

HORA EMISSÃO: 13:44:44
DATA EMISSÃO: 12/03/2019

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial(a)	Previsão Atualizada(b)	Receitas Realizadas(c)	Saldo d=(c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	8.460.188,00	9.389.169,74	1.332.870,23	-8.056.299,51
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib de Interv no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	238.124,28	238.124,28
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	238.124,28	238.124,28
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	8.460.188,00	9.389.169,74	1.078.153,49	-8.311.016,25
Transf. da União e de suas Entidades	8.460.188,00	9.389.169,74	1.078.153,49	-8.311.016,25
Transf. dos Estados e do Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	16.592,46	16.592,46
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	492,46	492,46
Bens, Direitos e Valores Incorp. ao Patri.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	16.100,00	16.100,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	102.506,01	0,00	-102.506,01
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	102.506,01	0,00	-102.506,01
Transf. da União e de suas Entidades	0,00	102.506,01	0,00	-102.506,01
Transf. dos Estados e do Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Div Ativa Prov Amortiz. Emp. e Finan	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00

SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	8.460.188,00	9.491.675,75	1.332.870,23	-8.158.805,52
OPERACOES DE CRED. / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas				
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas				
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	8.460.188,00	9.491.675,75	1.332.870,23	-8.158.805,52
DÉFICIT (VI)	33.865.381,00	38.587.129,00	35.801.833,68	-2.785.295,32
TOTAL (VII)=(V + VI)	42.325.569,00	48.078.804,75	37.134.703,91	-10.944.100,84
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				
Recursos Arrecadados em Ex. Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	5.607.051,67			
Reabertura de créditos adicionais				

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial(e)	Dotação Atualizada(f)	Despesas Empenhadas(g)	Despesas Liquidadas(h)	Despesas Pagas (i)	Saldo (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	41.721.954,00	39.541.645,99	29.762.002,00	28.553.744,55	26.445.676,26	9.779.643,99
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.555.284,00	12.115.284,00	12.000.865,94	12.000.865,94	11.697.666,10	114.418,06
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.166.670,00	27.426.361,99	17.761.136,06	16.552.878,61	14.748.010,16	9.665.225,93
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	603.615,00	8.537.158,76	7.372.701,91	5.595.125,51	5.196.900,51	1.164.456,85
INVESTIMENTOS	603.615,00	8.537.158,76	7.372.701,91	5.595.125,51	5.196.900,51	1.164.456,85
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IX+X)	42.325.569,00	48.078.804,75	37.134.703,91	34.148.870,06	31.642.576,77	10.944.100,84
AMORTIZ DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna						
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa						
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(XI+XII)	42.325.569,00	48.078.804,75	37.134.703,91	34.148.870,06	31.642.576,77	10.944.100,84
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	42.325.569,00	48.078.804,75	37.134.703,91	34.148.870,06	31.642.576,77	10.944.100,84
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO-1: DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f)=(a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	458.436,20	0,00	379.518,54	78.917,66	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	458.436,20	0,00	379.518,54	78.917,66	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	269.804,64	134.425,00	64.850,00	70.529,64	134.425,00
INVESTIMENTOS	0,00	269.804,64	134.425,00	64.850,00	70.529,64	134.425,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	728.240,84	134.425,00	444.368,54	149.447,30	134.425,00

ANEXO-2: DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e)=(a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)			
DESPESAS CORRENTES	269.075,70	1.379.597,64	1.478.272,85	119.705,99	50.694,50
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	236,02	351.601,86	350.907,36	236,02	694,50
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	268.839,68	1.027.995,78	1.127.365,49	119.469,97	50.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	558.011,38	908.598,70	1.417.358,70	49.251,38	0,00
INVESTIMENTOS	558.011,38	908.598,70	1.417.358,70	49.251,38	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	827.087,08	2.288.196,34	2.895.631,55	168.957,37	50.694,50

NOTAS EXPLICATIVAS

Secretaria Estadual de Assistência Social – SEAS

Contexto Geral

A Assistência Social é um direito do cidadão e dever do Estado, instituído pela Constituição Federal de 1988. A partir de 1993, com a publicação da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, é definida como Política de Seguridade Social, compondo o tripé da Seguridade Social, juntamente com a Saúde e Previdência Social, com caráter de Política Social articulada a outras políticas do campo social.

Compete ao Estado de Rondônia através da **Secretaria de Estado de Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS**, inscrita sob CNPJ nº 09.317.468/0001-89, UG 230001 criada através da Lei Complementar nº 532, de 17 de novembro de 2009, que tem como órgão deliberativo o Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS, a reponsabilidade pela gestão e coordenação da Política de Assistência Social, Segurança Alimentar, Habitação, Trabalho e Renda e Promoção da Cidadania e Direitos Humanos.

Em 20 de dezembro de 2017, com a publicação da Lei Complementar n° 965, a qual dispôs sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, a Superintendência de Estado de Políticas sobre Drogas - SEPOAD foi extinta, ficando suas atribuições e competências transferidas para a Secretaria de Estado de Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, conforme texto do Art.69 “Fica extinta a Superintendência de Estado de Políticas sobre Drogas - SEPOAD no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde - SESAU e suas competências transferidas para a Secretaria de Estado de Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS”.

São vinculados à Secretaria de Estado de Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS - UG 230001:

- o Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS – UG 230012,
- o Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza - FECOEP – UG 230011,
- Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUNEDCA – UG 230013; e
- Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – FUNDEC – UG 230014.

Atualmente encontra-se com sede na Av. Farquar, 2986 – Pedrinhas – Palácio Rio Madeira, Edifício Jamari, 1º Andar, na cidade de Porto Velho/RO.

Destacamos que a Unidade Gestora 230001 – SEAS não é um agente arrecadador, e a sua receita originária é inferior ao custeio da manutenção de suas atividades, sendo ela recebedora de sub-repasse da Secretaria de Estado de Finanças para subsidiar o financiamento de suas atividades, possuindo como programa finalístico a coordenação, planejamento, elaboração, implantação e implementação a Política Estadual de Assistência Social; para os Idosos; para a Juventude; para Pessoas com Deficiências; para Crianças e Adolescentes. A Política Estadual de Enfrentamento ao Abuso e à Exploração Sexual; de Proteção Social a Mulher; de Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais e Travestis, de Segurança Alimentar e Nutricional; de Recursos Hídricos para a População de Baixa Renda. A Política de Inclusão Produtiva e Ações de Geração de Trabalho e Renda; e políticas públicas de Promoção da Igualdade Racial;

Embasamento para a elaboração das Demonstrações Contábeis

As Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) representam o conjunto consolidado e sintetizado das informações econômicas, orçamentárias, financeiras e patrimoniais da entidade pública, com objetivo de retratar a saúde financeira, sendo relatórios de saídas, base para análise e tomada de decisão por parte dos usuários da informação contábil. Sua estrutura está contida nos anexos da Lei 4.320/1964, na qual foi alterada pela Portaria STN 438/2012, em consonância com os novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, convergentes aos

padrões internacionais de contabilidade. As demonstrações foram elaboradas em Conformidade com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, juntamente com a Lei nº 4.320/1964, que no seu art. 101, descreve o conjunto de relatórios contábeis que deverão ser apresentados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e demais entidades do setor público.

Dentre as práticas adotadas na classificação contábil, observa se a essência sobre a forma e a moeda utilizada nos registros e nas transações é o real, moeda oficial do Brasil, sendo que para as disponibilidades em moeda estrangeira, deve-se realizar a conversão, à taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis.

As demonstrações contábeis originam-se de fatos contábeis vinculados ao Princípio do Registro pelo Valor Original.

As demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2018 estão equiparadas às demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2017.

Importa salientarmos que a Portaria 542/GAB/SEFIN, publicada no DEO N.171 de 12.09.2017, em atendimento à Portaria nº 548/2015 da Secretaria do Tesouro Nacional, estabeleceu as novas regras de contabilidade aplicada ao Setor Público a serem implementadas no âmbito do Estado de Rondônia, cuja o Cronograma de procedimentos contábeis patrimoniais estão sendo executados, e os procedimentos com prazos estendidos estão sendo desenvolvidos por diversos grupos de trabalho.

O Sistema Contábil utilizado para execução orçamentária, financeira e patrimonial que resultaram nos demonstrativos contábeis e que estão dispostas como as bases propostas pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP é o Sistema Integrado de Administração para Estados e Municípios – SIAFEM. Os demonstrativos estão em conformidade com os padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público e pelas Demonstrações exigidas pela Norma Brasileira de Contabilidade.

O SEAS integra o Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo de Rondônia – SIAFEM.

As Demonstrações Contábeis estão de acordo com o art. 35 da Lei 4.320/64. O regime contábil adotado na Contabilidade Pública é o regime misto, de Caixa para as receitas e de Competência para as despesas orçamentárias, ou seja, pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas e as despesas nele legalmente empenhadas.

Declaração de Conformidade

Declaro que as demonstrações contábeis constantes do **Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios – SIAFEM/RO** (Balanços: Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações no Patrimônio Líquido), regidas pela Lei Complementar n° 4.320, de 1964, com as estruturas alteradas através da Portaria STN nº 438 de 12 de julho de 2012, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC T 16.6, aprovada pela Resolução CFC Nº 1.133, DE 2008, relativos ao exercício de 2018, representam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial do Fundo Estadual de Assistência Social – SEAS.

Porto Velho, 15 de Maio de 2.019.

Eliane da Mota Santos
Contador Responsável
CRC: 009189/O-07 RO

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O Balanço Orçamentário, Anexo 12 da Lei Federal nº 4.320 de março de 1964, é a demonstração contábil que deve ser elaborada pela administração pública na qual discrimina o saldo das contas de receitas e despesas orçamentárias, comparando os valores previstos e fixados com os efetivamente executados. As Receita Orçamentária são disponibilidades de recursos financeiros que ingressam durante o exercício orçamentário e constituem elemento novo para o patrimônio público. Instrumento por meio do qual se viabiliza a execução das políticas públicas, sendo fontes de recursos utilizadas em programas e ações cuja finalidade precípua é atender às necessidades públicas e demandas da sociedade. Essas receitas transitam pelo patrimônio da secretaria, aumentam-lhe o saldo financeiro. As Despesa Orçamentária são valores que deriva da utilização de crédito consignado no orçamento da entidade, podendo ou não diminuir a situação líquida patrimonial.

O Balanço Orçamentário evidencia as receitas e as despesas orçamentárias, detalhadas em níveis relevantes de análise, confrontando o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, demonstrando o resultado orçamentário. (Redação dada pela Resolução CFC nº. 1.268/09), sendo estruturado de forma a evidenciar a integração entre o planejamento e a execução orçamentária.

Resultado Orçamentário, seguindo o disposto no art. 35 da Lei nº 4.320/1964, o regime orçamentário observa que pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas e as despesas nele legalmente empenhadas. O resultado orçamentário representa o confronte entre as receitas orçamentárias realizadas e as despesas orçamentárias empenhadas, não se computando, portanto, as despesas liquidadas e as despesas pagas, em atendimento ao art. 35 supracitado. O superávit/déficit é apresentado diretamente no Balanço Orçamentário. O déficit é apresentado junto às receitas a fim de demonstrar o equilíbrio do Balanço Orçamentário, enquanto que o superávit é apresentado junto às

despesas. As colunas de “Previsão Inicial” e “Previsão Atualizada” da Receita apresentam os valores correspondentes às receitas próprias ou decorrentes de recursos vinculados a despesas específicas.

O Balanço Orçamentário demonstra a execução orçamentária em um determinado exercício, apresentando um resultado positivo (superávit) ou negativo (déficit). No entanto, em função da utilização, no exercício de referência, do superávit financeiro de exercícios anteriores, identificado no Balanço Patrimonial do exercício anterior ao de referência, para abertura de créditos adicionais, o Balanço Orçamentário poderá demonstrar uma situação distinta. Ocorre um desequilíbrio aparente porque o superávit financeiro de exercícios anteriores, quando fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, não pode ser demonstrado como parte dos itens do Balanço Orçamentário que integram o cálculo do resultado orçamentário. O superávit financeiro não é receita do exercício de referência, pois já o foi no exercício anterior, mas constitui disponibilidade para utilização no exercício de referência. Por outro lado, as despesas executadas à conta do superávit financeiro são despesas do exercício de referência, por força legal, visto que não foram empenhadas no exercício anterior. Dessa forma, no momento inicial da execução orçamentária, tem-se o equilíbrio entre receita prevista e despesa fixada e constata-se que toda despesa a ser executada está amparada por uma receita prevista a ser arrecadada no exercício. No entanto, iniciada a execução do orçamento, quando há superávit financeiro de exercícios anteriores, tem-se um recurso disponível para abertura de créditos para as despesas não fixadas ou não totalmente contempladas pela Lei Orçamentária. Da utilização desse recurso em diante o Balanço Orçamentário passa a demonstrar um desequilíbrio que reflete as regras de contabilização no setor público, ou seja, o reconhecimento da receita no momento da arrecadação e o reconhecimento da despesa no momento do empenho. Com base no exposto, o Balanço Orçamentário definido proporciona ao usuário de suas informações a possibilidade de analisar o seu resultado, confrontando-o com o superávit financeiro de exercícios anteriores, pois apresenta a linha saldos de exercícios anteriores. Portanto, o equilíbrio entre receita prevista e despesa fixada no Balanço Orçamentário pode ser verificado, sem influenciar o seu resultado, somando-se os valores da linha total (item VII) e da linha saldos de exercícios anteriores constantes da coluna previsão atualizada e confrontando-se esse montante com o total da coluna dotação atualizada (item XIV). Pode-se também analisar a situação do resultado, comparando-o com a despesa executada mediante utilização dos saldos de exercícios anteriores.

O Balanço Orçamentário da Unidade Gestora 230001 – SEAS, encontra-se representado da seguinte forma e pelas correspondentes conta:

O quadro principal apresentará as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas e é formado por duas seções: quadro da receita e quadro da despesa. As receitas e despesas serão apresentadas conforme a classificação por natureza. No caso da despesa, a classificação funcional também será utilizada complementarmente à classificação por natureza. Em conexo, as receitas deverão ser informadas pelos valores líquidos das respectivas deduções. O quadro da receita é desdobrado em cinco colunas de informação e evidencia a receita orçamentária, especificando a categoria econômica, a origem, e a espécie da receita, sendo que, para cada item, é apresentado o valor da previsão inicial, da previsão atualizada, da receita atualizada e o saldo entre a receita realizada e a previsão atualizada. O quadro da despesa é desdobrado em sete colunas de informação e evidencia a despesa orçamentária, especificando a categoria econômica e o grupo de natureza de despesa, sendo que, para cada item, é apresentado o valor da dotação inicial, da dotação atualizada, da despesa empenhada, da despesa liquidada, da despesa paga e o saldo da dotação.

O Balanço Orçamentário apresenta receita realizadas de R$ 1.332.870,23 e despesa empenhada de R$ 37.134.703,91, configurando déficit de R$ 35.801.833,91.

Quadro Receitas X Despesas

Descrição	Receitas		Despesas	
	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas
Receitas / Despesas Correntes	9.389.169,74	1.332.870,23	39.541.645,99	29.762.002,00
Receitas / Despesas de Capital	102.506,01	0,00	8.537.158,76	7.372.701,91
Total	**9.491.675,75**	**1.332.870,23**	**48.078.804,75**	**37.134.703,91**

FONTE: Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios – SIAFEM

Quadro detalhado da Receitas

Receitas Orçamentarias	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo d=(c-b)	% Receita Realizada
RECEITAS CORRENTES	**8.460.188,00**	**9.389.169,74**	**1.332.870,23**	**-8.056.299,51**	**100%**
RECEITAS PATRIMONIAL	**0,00**	**0,00**	**238.124,28**	**238.124,28**	**17,86%**
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	238.124,28	238.124,28	100%
TRANSFERÊNCIAS	**8.460.188,0**	**9.389.169,74**	**1.078.153,49**	**-**	**80,89%**

CORRENTES				**8.311.016,25**	
Transf. da União e de suas Entidades	8.460.188,0	9.389.169,74	1.078.153,49	-8.311.016,25	100%
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	**0,00**	**0,00**	**16.592,46**	**16.592,46**	**1,24%**
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	492,46	492,46	2,97%
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	16.100,00	16.100,00	97,03%
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**102.506,01**	**0,00**	**-102.506,01**	**----**
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	**0,00**	**102.506,01**	**0,00**	**-102.506,01**	**----**
Transf. Da Uniãoe de suas Entidades	0,00	102.506,01	0,00	-102.506,01	----
TOTAL DA RECEITAS	**8.460.188,00**	**9.491.675,75**	**1.332.870,23**	**-8.158.802,52**	

FONTE: Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios – SIAFEM

Quadro detalhado das Despesas

Despesas Orçamentarias	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Saldo	% Despesas Empenhadas
Despesas Correntes	**41.721.954,00**	**39.541.645,99**	**29.762.002,00**	**28.553.744,55**	**26.445.676,26**	**9.779.643,99**	**83,58%**
Pessoal e Encargos Sociais	17.555.284,00	12.115.284,00	12.000.865,94	12.000.865,94	11.697.666,10	114.418,06	40,33%
Outras Despesas Correntes	24.166.670,00	27.426.361,99	17.761.136,06	16.552.878,61	14.748.010,16	9.665.225,93	59,67%
DESPESAS DE CAPITAL	**603.615,00**	**8.537.158,76**	**7.372.701,91**	**5.595.125,51**	**5.196.900,51**	**1.164.456,85**	**16,42%**
Investimentos	603.615,00	8.537.158,76	7.372.701,91	5.595.125,51	5.196.900,51	1.164.456,85	100%
TOTAL DAS DESPESAS	**42.325.569,00**	**48.078.804,75**	**37.134.703,91**	**34.148.870,06**	**31.642.576,77**	**10.944.100,84**	

FONTE: Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios – SIAFEM

Podemos aferir que toda as receitas orçamentárias em 2018, são receitas correntes, sendo que a maior parte, 80,89% corresponde a transferência correntes, seguida pelas receitas patrimonial com 17,86% e outras receitas correntes com 1,24%. Com relação as despesas, o balanço apresenta execução com despesa correntes, no percentual de 83,58 com despesas correntes e 16,42 com despesas de capital.

Embora o Balanço Orçamentário tenha apresentado déficit, segundo o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, tal situação não representa irregularidade. Para compreender, deve-se reportar ao Balanço Financeiro no qual é possível constatar que as transferências financeiras recebidas superaram as transferências financeiras concedidas.

Os Restos a Pagar são despesas empenhadas em exercícios anteriores que passam para o exercício seguinte. Há dois tipos de classificação: os Restos a Pagar Não Processados (RPNP) e os Restos a Pagar Processados (RPP). É considerado não processado quando há somente o empenho. Por sua vez, considera-se processados no caso da despesa ter sido empenhada e liquidada no mesmo exercício financeiro. No período analisado consta no Anexo-1, o cancelamento de 20,25%, dos Restos a Pagar Não Processados, estando o restante do saldo pago ou em liquidação. Quanto aos Restos a Pagar Processados, Anexo-2, é possível observar que houve o cancelamento de 5,42% do saldo inscritos no Exercício Anterior durante o Exercício de 2018.

UNIDADE GESTORA: 230001 - SECRETARIA DE EST DA ASSIST E DESENV SOCIAL — HORA EMISSÃO: 13:46:31
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO. — DATA EMISSÃO: 12/03/2019
ANO REFERÊNCIA : 2018

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO FINANCEIRO

PÁGINA: 1/2

Ingressos

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária(I)		1.332.870,23	1.715.791,27
Ordinária		55.800,08	129.601,91
Vinculada		1.277.070,15	1.586.189,36
Recursos Vinculados à Educação		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistencia Social		0,00	0,00
Recursos Arrecadados Diretamente pelas Entidades		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Fundos		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Convênios		1.098.283,75	846.741,19
Recursos Vinculados à Operações de Crédito		178.786,40	508.056,51
Outras Destinações de Recursos		0,00	231.391,66
Transferências Financeiras Recebidas(II)		33.372.566,81	33.952.981,58
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		1.235.063,12	33.952.981,58
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		32.137.503,69	0,00
Recebimentos Extraorçamentários(III)		17.543.213,62	21.735.159,81
Inscrição RPNP do Exercício		2.985.833,85	577.365,71
Inscrição RPP do Exercício		2.506.293,29	2.193.152,24
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		3.270.173,68	4.182.200,16
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS		0,00	0,00
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito		8.559.039,12	14.009.026,32
Ajustes de exercícios anteriores		221.873,68	30.735,53
Compensações Financeiras - IPERON		0,00	13.275,92
Outros Ajustes Financeiros		0,00	729.403,93
Saldo do Exercício Anterior(IV)		11.134.646,34	15.038.628,36
Caixa e equivalente de caixa		11.069.853,67	14.950.683,34
Depositos restit. e valores vinculados		64.792,67	87.945,02
TOTAL(V)=(I+II+III+IV)		63.383.297,00	72.442.561,02

UNIDADE GESTORA: 230001 - SECRETARIA DE EST DA ASSIST E DESENV SOCIAL — HORA EMISSÃO: 13:46:31
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO. — DATA EMISSÃO: 12/03/2019
ANO REFERÊNCIA : 2018

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO FINANCEIRO

PÁGINA: 2/2

Dispêndios

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária(VI)		37.134.703,91	27.734.679,72
Ordinária		30.408.830,59	23.414.137,12
Vinculada		6.725.873,32	4.320.542,60
Recursos Vinculados à Educação		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistencia Social		0,00	0,00
Recursos Arrecadados Diretamente pelas Entidades		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Fundos		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Convênios		883.827,02	4.022.648,66
Recursos Vinculados à Operações de Crédito		5.306.816,30	0,00
Outras Destinações de Recursos		535.230,00	297.893,94
Transferências Financeiras Concedidas(VII)		4.242.733,58	6.874.064,94
Transferências Concedida para a Execução Orçamentária		2.276.950,32	6.874.064,94
Transferências Concedida Independentes de Execução Orçamentária		1.965.783,26	0,00
Pagamentos Extraorçamentários(VIII)		12.343.317,91	26.950.811,70
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		2.895.631,55	3.335.726,06
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		444.368,54	4.463.923,13
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		3.302.646,68	4.343.208,03
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS		0,00	0,00
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito		5.479.948,25	14.806.954,48
Ajustes de Exercícios Anteriores		220.722,89	1.000,00
Perdas de Investimentos Temporários		0,00	0,00
Saldo para o Exercício Seguinte(IX)		9.662.541,60	10.883.004,66
Caixa e equivalente de caixa		9.630.334,53	10.818.324,59
Depositos restit. e valores vinculados		32.207,07	64.680,07
TOTAL(X)=(VI+VII+VIII+IX)		63.383.297,00	72.442.561,02

BALANÇO FINANCEIRO

Segundo a Lei Federal nº 4.320/64, artigo 103, e o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público - MCASP, o Balanço Financeiro demonstra a receita e despesas orçamentárias, bem como os recebimentos (ingressos) e pagamentos (dispêndios) de natureza extraorçamentárias, conjugados com os saldos de disponibilidades do exercício anterior e aqueles que passarão para o exercício seguinte orçamentária. Cabe destacar que o formato do Balanço Financeiro está de acordo MCASP, em que as receitas e despesas estão evidenciadas por fonte/destinação de recurso, discriminando as ordinárias e as vinculadas.

A Unidade Gestora 230001 – **SEAS possui** saldo financeiro no valor de R$ 9.662.548,52, distribuídos em 02 domicílio bancário: 001/Banco do Brasil, e 104/CEF, e, perfazendo o valor, o saldo em Conta Única, conforme quadro abaixo:

DEMONSTRATIVO FINANCEIRO

BANCO / AGENCIA	CONTA CORRENTE	SALDO FINANCEIRO
001 / 2757-X	9204-5	R$ 7.454,29
	9321-1	R$ 667.901,78
	9364-5	R$ 13,23
	9454-4	R$ 511.834,92
	9596-6	R$ 133.653,34
	9612-1	R$ 324.778,34
	9650-4	R$ 1.010.582,61
	9743-8	R$ 33.593,69
	10026-9	R$ 252.292,23
	10127-3	R$ 177.548,64
	400250-4	R$ 67,91
Total Consolidado Banco do Brasil		**3.119.396,97**
104 / 0632-7	006/660-8 013/660-2	R$ 55.679,32
	006/671-3	R$ 100,00
104 / 1824-4	006 / 1218-3	R$ 463.317,32
	006 / 4000-4	R$ 554.477,00
104 / 2755-3	006 / 261-5	R$ 3.228,31
104 / 2848-7	006/94-4 013/94-8	R$ 2,93
	006/131-2 013/131-6	R$ 182.934,76
	006/134-7 013/134-0	R$ 30.279,48
	006/135-5 013/135-9	R$ 241.335,23
	006/136-3 013/136-7	R$ 79.905,71
	006/137-1 013/137-5	R$ 96.681,90
	006/139-8 013/139-1	R$ 83.819,89
	006/140-1 013/140-5	R$ 58.525,91
	006/141-0 013/141-3	R$ 51.080,66
	006/143-6 013/143-0	R$ 14.485,53
	006/144-4 013/144-8	R$ 278.386,92
104 / 2976-9	006/149-1 013/149-5	R$ 869.574,46
	006/150-5 013/150-9	R$ 685.044,20
	006/16.739-2	R$ 18.773,86
Total Consolidado Caixa Econômica Federal		**3.767.633,39**
Conta Única		**2.775.194,15**
Total		**9.662.548,52**

Fonte: extratos bancários

Demonstrativo Financeiro por Fonte de Recursos:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
0100	Recursos do tesouro – exercício corrente	2.988.172,88
0215	Operações de credito interna e externa	178.786,40
0216	Recursos de convênios com outras esferas de g	809.732,90
0300	Recursos do tesouro – exercício anterior	462.538,33
0615	Operações de credito interna e externa	4.475.518,32

0616	Recursos de convênios com outras esferas de g	368,77
1100	Recursos do tesouro	25.952,51
1300	Recursos do tesouro	721.471,49
	TOTAL CONSOLIDADO	**9.662,541,49**

Fonte: DivePort em 18/03/2019

Podemos notar uma diferença entre as informações retiradas dos extratos bancários entre as informações colhidas no DivePort. Isso se dar por uma inconsistência na Conta Corrente 001/2457-X 9321-1 que estava a época, com um saldo registrado no SIAFEM a menor, como consta no anexo III, na conciliação da respectiva conta.

O Balanço Financeiro da Unidade Gestora 230001– SEAS é composto por um quadro com duas colunas denominadas, respectivamente, “ingressos” e “dispêndios”, e está assim composto:

Ingressos	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)	**1.332.870,23**	**1.715.791,27**
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**33.372.566,81**	**33.952.981,58**
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**17.543.213,62**	**21.735.159,81**
Saldo do Exercício Anterior (IV)	**11.134.646,34**	**15.038.628,36**
Caixa e Equivalentes de Caixa	11.069.853,67	14.950.683,34
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	64.792,67	87.945,02
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	**63.383.297,00**	**72.442.561,02**
Dispêndios	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Despesa Orçamentária (VI)	**37.134.703,91**	**27.734.679,72**
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	**4.242.733,58**	**6.874.064,94**
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	**12.343.317,91**	**26.950.811,70**
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	**9.662.541,60**	**10.883.004,66**
Caixa e Equivalentes de Caixa	9.630.334,53	10.818.324,59
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	32.207,97	64.680,07
TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	**63.383.297,00**	**72.442.561,02**

FONTE: Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios – SIAFEM

O montante dessas duas colunas se iguala. Tanto na coluna denominada ingressos, quanto na denominada Dispêndios, há a necessidade de se destacar a movimentação financeira de origem orçamentária. Isto demonstra a importância do orçamento para as entidades públicas, pois, além de existir grupo de contas próprio para registro das transações de natureza orçamentária e de existir balanço específico para demonstrar a execução do orçamento, no Balanço Financeiro, se dá destaque os ingressos e dispêndios provenientes da execução orçamentária. A receita orçamentária e a despesa orçamentária são demonstradas por destinação de recursos, deverão ser apresentadas as destinações ordinárias e as destinações vinculadas.

O Balanço Financeiro permite o cálculo do resultado financeiro do exercício, o qual pode ser encontrado através da diferença entre o montante dos ingressos e o montante dos dispêndios. O montante dos ingressos é obtido pela soma da receita orçamentária, das transferências financeiras recebidas e dos recebimentos extraorçamentários, enquanto o montante dos dispêndios é obtido pela soma da despesa orçamentária, das transferências financeiras concedidas e dos pagamentos extraorçamentários. Quando o total dos ingressos superar o dos dispêndios, correrá o resultado financeiro positivo, o qual pode ser denominado superávit financeiro.

Quadro Cálculo do Resultado Financeiro

Ingressos	
Receita Orçamentária (I)	**1.332.870,23**
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**33.372.566,81**
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**17.543.213,62**
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	**52.248.650,66**
Dispêndios	
Despesa Orçamentária (VI)	**37.134.703,91**
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	**4.242.733,58**
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	**12.343.317,91**
TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	**53.720.755,40**

RF = total ingressos – total dispêndios

RF = 52.248.650,66 – 53.720.755,40
RF = -1.472.104,74 Resultado Financeiro Negativo ou Déficit Financeiro.

O resultado financeiro do exercício não deve ser confundido com o superávit ou déficit financeiro do exercício apurado no Balanço Patrimonial. Em geral, um resultado financeiro positivo é um indicador de equilíbrio financeiro. No entanto, uma variação positiva na disponibilidade do período não é sinônimo, necessariamente, de bom desempenho; da mesma forma, a variação negativa não significa, necessariamente, um mau desempenho da gestão financeira.

UNIDADE GESTORA: 230001 - SECRETARIA DE EST DA ASSIST E DESENV SOCIAL HORA EMISSÃO: 13:48:14
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO. DATA EMISSÃO: 12/03/2019
ANO REFERÊNCIA : 2018

GOVERNO DO ESTADO DE RONDOÔNIA
BALANÇO PATRIMONIAL

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE			
Caixa e Equivalentes de Caixa		9.630.334,53	10.818.324,59
Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00
Valores Restituíveis		32.207,07	64.680,07
Demais Créditos a Curto Prazo		159.486,96	3.371.110,30
Invest e Aplic Tempor Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		180.192,36	294.622,75
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
Total do Ativo Circulante		10.002.220,92	14.548.737,71
ATIVO NÃO CIRCULANTE			
Ativo Realizável a Longo Prazo			
Créditos a Longo		0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a LP		0,00	0,00
Investimentos Temporários a LP		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Participações Permanentes		0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes		0,00	0,00
(-) Redução ao Vlr Recuperável		0,00	0,00
Imobilizado		26.896.368,76	25.135.909,16
Bens Moveis		20.898.110,41	19.611.864,72
Bens Imoveis		5.998.258,35	5.524.044,44
(-) Deprec Exaus Amort Acumul.		0,00	0,00
(-) Redução ao Vlr Recuperável		0,00	0,00
Intangível		0,00	0,00
Softwares		0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes Ind.		0,00	0,00
Direito de Uso De Imóveis		0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada		0,00	0,00
(-) Redução ao Vlr Recuperável		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		26.896.368,76	25.135.909,16
TOTAL DO ATIVO		36.898.589,68	39.684.646,87

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
PASSIVO CIRCULANTE			
Obrigações Trab. e Previdenciárias		373.613,48	289.775,38
Empréstimos e Financiamentos		0,00	0,00
Fornec e Contas a Pagar Curto Praz		1.881.094,45	1.891.685,81
Obrigações Fiscais a CP		0,00	0,00
Valores Restituíveis		32.207,07	64.680,07
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações de Curto Prazo		506.424,00	838.758,92
Total do Passivo Circulante		2.793.339,00	3.084.900,18
PASSIVO NAO-CIRCULANTE			
Obrigações Trab. e Previdenciárias		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos LP		0,00	0,00
Fornecedores a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações de Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante		0,00	0,00

TOTAL DO PASSIVO		2.793.339,00	3.084.900,18

PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiant P/ Futuro Aumento de Capita		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados			
Superavit/Déficits do Exercício		351.272,25	-1.300.166,76
Superáv/Défic de Exerc Anter		54.858.738,15	54.922.831,13
Ajustes de exerc anteriores		-21.104.759,72	-17.022.917,68
(-) Ações / Cotas em Tesouraria		0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido		34.105.250,68	36.599.746,69
TOTAL PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		36.898.589,68	39.684.646,87

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES
(LEI Nº 4.320/1964) EXERCICIO 2018

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO(I)		
Ativo Financeiro	9.662.541,60	13.974.949,49
Ativo Permanente	27.236.048,08	25.709.697,38
Total do Ativo	36.898.589,68	39.684.646,87
PASSIVO(II)		
Passivo Financeiro	5.709.453,71	3.662.265,89
Passivo Permanente	69.719,14	
Total do Passivo	5.779.172,85	3.662.265,89
SALDO PATRIMONIAL(III)=(I-II)	31.119.416,83	36.022.380,98

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO
(LEI Nº 4.320/1964) EXERCICIO 2018

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Atos Potenciais Ativos		
Convênios a Receber	9.214.718,98	0,00
Suprim de Fundos(Pendente Prest Con	19.623,00	74.673,00
Diárias Concedid(Pendente Prest Con	121.085,00	170.180,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	9.355.426,98	244.853,00
Atos Potenciais Passivos		
Total dos Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO
(LEI Nº 4.320/1964) EXERCICIO 2018

	Exercício Atual	Exercício Anterior
FONTES DE RECURSOS		
Ordinária	982.681,30	4.274.983,54
Vinculado	2.970.406,59	6.037.700,06
RECURSOS DESTINADOS A MANUTENCAO E DESENVOLVIMEN	0,00	-192.900,54
COTA-PARTE DA COMPENSACAO FINANCEIRA DE RECURSOS	-535.230,00	0,00
RECURSOS DE OPERACOES DE CREDITO	3.269.743,76	5.397.391,67
RECURSOS DE CONVENIOS COM OUTRAS ESFERAS DE GOVE	235.892,83	833.208,93
Total das Fontes de Recursos	3.953.087,89	10.312.683,60

BALANÇO PATRIMONIAL

Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidência, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais,

que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle). As principais práticas contábeis utilizadas para o reconhecimento e mensuração de ativos e passivos estão apresentadas no item Base de Elaboração. Com base na movimentação do exercício e em consequência dos atos, o Balanço Patrimonial retrata os efeitos das variações que refletiram positivamente no patrimônio da secretaria. A estrutura do Balanço Patrimonial encontra-se definido no art. 105 da Lei nº. 4.320/64. O Balanço espelha sinteticamente as disponibilidades, os bens, os créditos e os valores no que concerne ao Ativo. No que concerne ao Passivo, espelha a dívida flutuante e a dívida fundada, bem como, torna evidente o saldo patrimonial e as contas de compensação que demonstram a posição dos saldos da contas à data do encerramento do exercício. Destarte, em atenção a NBC – TSP 13, no Balanço Patrimonial deve ser evidenciado na própria demonstração ou em notas explicativas, subclassificações adicionais das contas apresentas, classificados de acordo com às operações das entidades, ainda, o detalhamento das subclassificações depende dos requisitos das normas vigentes, o da dimensão da natureza e função dos montantes envolvidos.

O Balanço Patrimonial da Unidade Gestora 230001 – SEAS, encontra-se representado pelas seguintes conta:

Quadro resumido Balanço Patrimonial exercício 2018/2017

Grupos de Contas	2018	2017	AV*		AH*
			2018	2017	
Ativo Circulante	10.002.220,92	14.548.737,71	27,11%	36,66%	-31,25
Ativo Não Circulante	26.896.368,76	25.135.909,16	72,89%	63,34%	7%
SOMA	**36.898.589,68**	**39.684.646,87**	**100%**	**100%**	**-3,93%**
Passivo Circulante	2.793.339,00	3.084.900,18	7,57%	7,77%	-9,45%
Passivo Não Circulante	0,00	0,00	----	------	-----
Patrimônio Liquido	34.105.250,68	36.599.746,69	92,43%	92,23%	-6,81%
SOMA	**36.898.589,68**	**39.684.646,87**	**100%**	**100%**	**-3,93**

FONTE: Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios – SIAFEM

* AV – analise vertical - montante da conta em relação ao montante do grupo;

* AH – analise horizontal - uma passagem temporal, aumento / decréscimo temporal;

1 – Ativo: O ativo compreende os recursos controlados pela entidade, decorrente de eventos passados, dos quais se esperam benefícios econômicos futuros ou potenciais de serviços.

1.1 – Ativo Circulante: Compreende os ativos que satisfazem um dos dois seguintes critérios:

- Estarem disponíveis para realização imediata; ou terem expectativa de realização até doze meses da data das demonstrações contábeis, compreendendo os ativos realizáveis independente de autorização orçamentária.
- Compreende os ativos que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: sejam caixa ou equivalente de caixa; sejam realizáveis ou mantidos para venda ou consumo dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; sejam realizáveis no curto prazo.

1.2 - Ativo Não Circulante: Compreende os ativos realizáveis após 12 meses da data das demonstrações contábeis. São incluídos neste grupo todos os bens de permanência duradoura destinados ao funcionamento normal da administração pública, assim como os direitos exercidos com essa finalidade.

2 – Passivo: O passivo compreende as obrigações presentes da entidade, derivados de eventos passados, cuja extinção resulte provável saída de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potenciais de serviços.

2.1 – Passivo Circulante: Compreende os passivos exigíveis até 12 meses da data das demonstrações contábeis. Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que atendam a qualquer um dos seguintes critérios, cujo pagamento independe da autorização orçamentária: tenham prazos estabelecidos ou esperados dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; tenham prazos estabelecidos ou esperados no curto prazo; sejam valores de terceiros ou retenções em nome deles, quando a entidade do setor público for fiel depositaria, independentemente do prazo de exigibilidade.

2.2 – Passivo Não Circulante: O Passivo Não Circulante compreende as obrigações conhecidas e estimadas que não atendam a nenhum dos critérios para serem classificadas no Passivo Circulante.

O Ativo Circulante no fim do exercício de 2018 equivale a 27,11% em relação ao montante do Ativo Total. Se comparado ao final do exercício de 2017 percebe-se uma diminuição de 31,25%. O Saldo do Ativo não Circulante no fim de 2018 equivale a 72,89% do Ativo Total, se comparado ao mesmo período do exercício anterior, observa-se um aumento de 7%. O Passivo Circulante no fim de 2018 equivale a 7,57% do Total do Passivo e PL, se comparado ao mesmo exercício anterior, observou-se uma redução de 9,45%. Quanto ao Patrimônio Líquido observa-se que este equivale a 92,43% do seu grupo e apresentou em termos um decréscimo de 6,81% em relação ao mesmo período de 2017, para tanto será apresentado ao final a análise específica quanto ao resultado do Patrimônio.

Quadro comparativo Ativo exercício 2018/2017.

DESCRIÇÃO	31/12/2018	31/12/2017	AV 18/17		AH 18
ATIVO CIRCULANTE	**10.002.220,92**	**14.548.737,71**	**27,11%**	**36,66%**	**-31,25%**
Caixa e equivalentes de caixa	9.630.334,53	10.818.324,59	96,28%	74,36%	-10,98%

Valores Restituíveis	32.207,07	64.680,07	0,32%	0,44%	-50,20%
Demais Créditos a Curto Prazo	159.486,96	3.371.110,30	1,59%	23,17%	-95,27%
Estoques	180.192,36	294.622,75	1,80%	2,02%	-38,84%
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**26.896.368,76**	**25.135.909,16**	**72,89%**	**63,34%**	**7%**
Imobilizado	26.896.368,76	25.135.909,16	100%	100%	-7%
Bens Móveis	20.898.110,41	19,611.864,72	77,70%	78,02%	6,55%
Bens Imóveis	5.998.258,35	5.524.044,44	22,30%	21,98%	8,58%
Total Ativo	**36.898.589,68**	**39.684.646,87**	**100%**	**100%**	**-3,93%**

FONTE: Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios – SIAFEM

1.1.1 - Caixa e Equivalente de Caixa: Incluem o numerário em espécie e depósitos bancários disponíveis, bem como seus equivalentes, além das aplicações financeiras de liquidez imediata, ou seja, de alta liquidez, cujos vencimentos originais são inferiores a três meses.

1.1.2 - Valores Restituíveis: Compreende os valores de depósitos e cauções efetuados e recebidos pela entidade para garantia de contratos, bem como para direito de uso, exploração temporária de bens ou de natureza judicial, depósitos compulsórios e demais recursos vinculados, realizáveis no curto prazo.

1.1.3 - Créditos e Valores a Curto Prazo: compreendem os direitos a receber a curto prazo relacionados, principalmente, com: créditos não tributários, dívida ativa, transferências concedidas, empréstimos e financiamentos concedidos, adiantamentos e valores a compensar. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor original, acrescido das atualizações monetárias e juros.

1.1.4 – Estoques: Compreende o valor dos bens adquiridos, produzidos ou em processo de elaboração, com o objetivo de venda ou utilização própria no curso normal das atividades.

1.2.1 – Imobilizado: Compreendem os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados a manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens. O imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis. É reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, construção ou procuração. Após o reconhecimento inicial, ficam sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão, deduzida a respectiva depreciação acumulada. Os gastos posteriores à aquisição, construção ou procuração são incorporados ao valor do imobilizado desde que tais gastos aumentes a vida útil do bem e sejam capazes de gerar benefícios econômicos futuros. Se os gastos não geram tais benefícios, eles são reconhecidos como variações patrimoniais diminutivas do período.

Em 17 de setembro de 2018, foi instituída pela Instrução Normativa nº 001/SEPAT 2018, critérios para o inventário e a reavaliação de bens móveis do Poder Executivo do Estado de Rondônia, a serem realizados no exercício de 2018, em cumprimento ao Decreto nº 22.670 de 16 de março de 2017. No dia 23 de novembro de 2018, foi revoga a Instrução Normativa nº01/SEPAT/2018, sendo publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia Instrução Normativa nº 02/SEPAT/2018, que alterou regramentos da IN anterior, e ainda instituiu prazo para entrega do relatório final de inventário exercício 2018. Junto a normatização foi instituído o Sistema de Inventário e Reavaliação – SINVREA, onde todos os bens devem ser cadastrados um a um, contendo dados específicos, como localização do bem, setor responsável pela guarda do bem, dados peculiares como cor, marca, ano de fabricação, modelo, tombamento, descrição detalhada do bem, documentos referente a aquisição, assim como reavaliação do mesmo, ou seja, havendo a necessidade de começar "inventário base zero". Foram instituídas as comissões de acordo com as IN's da SEPAT, e os trabalhos referente ao inventário estão sendo realizados, no entanto o prazo a ser concluído conforme previsto na IN nº 02/2018, não pode ser cumprido, sendo impossível realizar todos os levantamentos e inclusão no sistema SINVREA. Assim, o prazo para a conclusão dos procedimentos de inventários e reavaliação dos bens móveis permanentes e imóveis do Poder Executivo do Estado de Rondônia, exercício 2018, foi prorrogado conforme Decreto nº 23.480 de 28 de dezembro de 2018. Esclarecemos que os trabalhos contidos na IN 02/SEPAT estão sendo realizados, de forma célere e eficaz a fim de cumprir o prazo contido no referido Decreto.

Ativo Circulante X Ativo Não Circulante

O Ativo Circulante e compostos pelas contas Caixa e equivalentes de caixa, que representa grande parte do total do grupo, com um percentual de 96,28%, seguido pela conta Estoques 1,80%, Demais Credito a Curto Prazo, 1,59% e Valores restituíveis, 0,32%.

O Ativo Circulante e sua totalidade pela conta imobilizado, essa estando dividida em Bens Móveis, 77,70% e Bens Imóveis 22,30%.

Quadro de detalhamento do Ativo com suas respectivas contas contábil

DESCRIÇÃO	31/12/2018
100.000.000 - ATIVO	**36.898.589,68**
110.000.000 – ATIVO CIRCULANTE	**10.002.220,92**
111.000.000 - Caixa e equivalentes de caixa	9.630.334,53
111.110.202 – Conta Única – Banco do Brasil	2.774.676,37

111.111.902 - Banco Conta Movimento - Banco do Brasil	3.088.024,77
111.111.903 - Banco Conta Movimento - Caixa Econômica Federal	3.767.633,38
113.000.000 - Demais Créditos a Curto Prazo	**191.694,03**
113.110.105 - Viagens - Adiantamento	120.510,00
113.110.200 - Ordem Bancárias a Compensar	26.123,00
113.510.102 – Valores Restituíveis – Banco do Brasil	32.207,07
113.810.600 – Valores em transito	12.853,96
115.000.000 - Estoques	**180.192,36**
115.610.100 – Materiais de Consumo	180.192,36
120.000.000 – ATIVO NÃO CIRCULANTE	**26.896.368,76**
123.000.000 - Imobilizado	**26.896.368,76**
123.110.000 – Bens Móveis	20.898.110,41
123.210.000 – Bens Imóveis	5.998.258,35

FONTE: Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios – SIAFEM

Quadro comparativo Passivo exercício 2018/2017.

PASSIVO CIRCULANTE	31/12/2018	31/12/2017	AV 18/17		AH 18
Obrigações Trab e Previdenc	373.613,48	289.775,38	13,38%	9,39%	+28,93%
Fornec e Contas a pagar CP	1.881.094,45	1.891.685,81	67,34%	61,32%	-0,56%
Valores Restituíveis	32.207,07	64.680,07	1,15%	2,10%	-50,20%
Demais Obrigações a CP	506.424,00	838.758,92	18,13%	27,19%	-39,62%
Total do Passivo	**2.793.339,00**	**3.084.900,18**	**100%**	**100%**	**-9,45%**

FONTE: Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios – SIAFEM

2 – Passivo: O passivo compreende as obrigações presentes da entidade, derivados de eventos passados, cuja extinção resulte provável saída de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potenciais de serviços.

2.1 – Passivo Circulante: Compreende os passivos exigíveis até 12 meses da data das demonstrações contábeis. Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: tenham prazos estabelecidos ou esperados dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; tenham prazos estabelecidos ou esperados no curto prazo; sejam valores de terceiros ou retenções em nome deles, quando a entidade do setor público for fiel depositaria, independentemente do prazo de exigibilidade.

2.1.1 – Obrigações Trabalhistas e Previdenciária: Compreende as obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios aos quais o empregado ou servidor tenha direito, aposentadorias, reformas, pensões e encargos a pagar, benefícios assistenciais, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo.

2.1.2 – Fornecedores e Contas a pagar: Compreende as obrigações junto a fornecedores de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, bem como as obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços, tais como de energia elétrica, água, telefone, propaganda, alugueis e todas as outras contas a pagar, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo.

2.1.3 - Valores Restituíveis: Compreende os valores de depósitos e cauções efetuados e recebidos pela entidade para garantia de contratos, bem como para direito de uso, exploração temporária de bens ou de natureza judicial, depósitos compulsórios e demais recursos vinculados, realizáveis no curto prazo.

2.1.4 – Demais Obrigações a Curto Prazo: Compreende as obrigações da entidade junto a terceiros não inclusas nos subgrupos anteriores, com vencimento no curto prazo, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo.

Passivo Circulante

O Passivo Circulante representa 100% do Passivo Total. A Conta fornecedor e Contas a pagar a Curto Prazo representa a maior parte do Passivo Circulante, com uma porcentagem de 67,34, seguido da conta Demais Obrigações a CP com 18,13%, Obrigações Trabalhista e previdenciária, 13,38% e Valores Restituiveis com 1.15%. Podemos observar uma redução de 9,45% do Passivo Circulante em relação ao mesmo período do exercício anterior.

Quadro de detalhamento do Passivo com suas respectivas conta contábil

DESCRIÇÃO	31/12/2018
210.000.000 – PASSIVO CIRCULANTE	**2.793.339,00**
211.000.000 – Obrigações Trabalhalistas, Prev	**373.613,48**
211.110.100 – Pessoal a Pagar	189.952,15
211.400.000 – Encargos Sociais a Pagar	183.661,33

213.000.000 – Fornec e Contas a Pagar	**1.881.094,45**
213.110.101 – Fornec não financiados	1.881.094,45
218.000.000 – Demais Obrigações a Curto Prazo	**538.631,07**
218.810.100 – Depósitos e Cauções	32.207,07
218.900.000 – Outras Obrigações a Curto Prazo	506.424,00

FONTE: Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios – SIAFEM

3 – RESULTADOS ACUMULADOS E PATRIMÔNIO LÍQUIDO (OU SITUAÇÃO PATRIMONIAL LÍQUIDA)

A situação patrimonial líquida é a diferença entre os ativos e os passivos após a inclusão de outros recursos e a dedução de outras obrigações, reconhecida no Balanço Patrimonial como patrimônio líquido. Em suma, o Patrimônio Líquido compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos.

Quadro de detalhamento do Patrimônio Liquido

DESCRIÇÃO	31/12/2018	31/12/2017	AV	AH
Patrimônio Liquido				
(...)				
Resultados Acumulados				
Superávit / Déficits do Exercício	351.272,25	-1.300.166,76	1,03%	+27,02%
Super / Defic de Exercício Anteriores	54.858.738,15	54.922.831,13	+56,27%	-0,12%
Ajustes de Exercícios Anteriores	-21.104.759,72	-17.022.917,68	161,88%	+23,98%
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00	-	-
Total do Patrimônio Liquido	**34.105.250,68**	**36.599.746,69**	**75,93%**	**-6,82%**
Total do Passivo + PL	**44.913.216,46**	**27.253.138,34**	**100%**	**64,80%**

FONTE: Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios – SIAFEM

O Patrimônio Líquido representa um total de 75,93% do total do seu grupo (Passivo + PL), podemos observar um aumento de 64,80% no PL em comparação com o resultado do exercício anterior. O grupo que mais contribuiu para esse aumento foi o Super/Defic do Exercício. Esse super/defic de Exercício Anteriores é apurado na Demonstração das Variações Patrimoniais.

UNIDADE GESTORA: 230001 - SECRETARIA DE EST DA ASSIST E DESENV SOCIA — HORA EMISSÃO: 13:53:48
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO. — DATA EMISSÃO: 12/03/2019
ANO REFERÊNCIA : 2018

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Contrib Sociais	0,00	0,00
Contrib de Interv no Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direito	0,00	0,00
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeir	254.716,74	1.714.631,27
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	238.124,28	1.714.631,27
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas (Financeiras)	16.592,46	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	34.450.720,30	33.953.341,58
Transferências Intragovernamentais	33.372.566,81	33.953.341,58
Transferências Intergovernamentais	1.078.153,49	0,00
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Valorização e Ganhos Com Ativos e Desincorporação de Passivos	168.957,37	83.534,83
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos por Descobertas e Nascimentos	0,00	0,00
Desincorporação de Passivos	168.957,37	83.534,83
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	13.275,92

Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	13.275,92
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	34.874.394,41	35.764.783,60

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos	12.808.341,76	11.777.179,70
Remuneração a Pessoal	10.101.484,46	9.367.003,51
Encargos Patronais	1.969.044,95	1.728.671,19
Benefícios a Pessoal	737.812,35	681.505,00
Custo de Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	1.261.325,22	1.018.770,21
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Publicas de Transferência de Renda	1.261.269,55	1.018.770,21
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	55,67	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	11.998.772,57	11.655.645,18
Uso de Material de Consumo	401.936,56	398.375,26
Serviços	11.596.836,01	11.257.269,92
Depreciação, Amortização de Exaustão	0,00	0,00
Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	37.637,76	448,24
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	37.637,76	448,24
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas (Financeiras)	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedida	8.015.352,58	12.569.183,37
Transferências Intragovernamentais	4.242.733,58	6.874.064,94
Transferências Intergovernamentais	1.398.058,00	4.674.998,43
Transferências a Instituições Privadas	2.374.561,00	1.020.120,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Delegações Concedidas	0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Redução a Valor Recuperável e Provisão para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
Tributarias	5.882,18	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.882,18	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Custo com Tributos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	395.810,09	43.723,66
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões	0,00	0,00
Custo de Outras VPD	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	395.810,09	43.723,66
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	34.523.122,16	37.064.950,36
Resultado Patrimonial do Período (III)=(I-II)	351.272,25	-1.300.166,76

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÃO PATRIMONIAIS - DVP

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício (MCASP, parte V, 7ª Ed. 2017), constituído dos grupos de contas variações ativas e passivas, aumentando ou diminuindo a situação patrimonial líquida.

Resultado Patrimonial: a apuração do resultado patrimonial consiste na confrontação das variações patrimoniais aumentativas (VPA) com as variações patrimoniais diminutivas (VPD) constantes da DVP. A DVP evidencia as alterações (mutações) verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício que passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial.

A DVP permite a análise de como as políticas adotadas provocaram alterações no patrimônio público, considerando-se a finalidade de atender às demandas da sociedade.

Quadro resumidos das VPAs e VPDs da Unidade Gestora 230001 – SEAS:

Conta	Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior
	400.000.000 – VPAs Total	**34.874.394,41**	**35.764.783,60**
440.000.000	Variações Patrimonial Aumentativas	254.716,74	1.714.631,27

450.000.000	Transferências e Delegações	34.450.720,30	33.953.341,58
460.000.000	Valorização e Ganhos com Ativos	168.957,37	83.534,83
	300.000.000 – VPDs Total	**34.523.122,16**	**37.064.950,36**
310.000.000	Pessoal e Encargos	12.808.341,76	11.777.179,70
320.000.000	Benefícios Previdenciários	1.261.325,22	1.018.770,21
330.000.000	Uso de Bens, Serviços e Consumo	11.998.772,57	11.655.645,18
340.000.000	Variações Patrimonial Diminutivas	37.637,76	448,24
350.000.000	Transferências Delegações Concedidas	8.015.352,58	12.569.183,37
370.000.000	Tributárias	5.882,18	0,00
390.000.000	Outras Variações Patrimoniais	395.810,09	43.723,66

FONTE: Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios – SIAFEM

Cálculo do Resultado Patrimonial: VPA – VPD = RP

RP = 34.874.394,41 – 34.523.122,16

RP = 351.272,25

UNIDADE GESTORA: 230001 - SECRETARIA DE EST DA ASSIST E DESENV SOCIAL — HORA EMISSÃO: 13:56:26
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO. — DATA EMISSÃO: 12/03/2019
ANO REFERÊNCIA : 2018

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEMONSTRATIVO DE FLUXO DE CAIXA

	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES		
INGRESSO	50.143.362,03	67.382.966,12
Receitas derivadas e originarias	238.124,28	1.707.182,35
Transferências correntes recebidas	34.450.720,30	33.952.981,58
Outros ingressos operacionais	15.454.517,45	31.722.802,19
DESEMBOLSO	44.903.771,96	64.972.155,43
Pessoal e demais despesas	28.213.467,65	26.220.641,52
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
Transferências concedidas	4.332.733,58	6.874.064,94
Outros desembolsos operacionais	12.357.570,73	31.877.448,97
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	5.239.590,07	2.410.810,69
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Conced	0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00
DESEMBOLSO	6.679.109,21	6.543.169,44
Aquisição de Ativo não Circulante	6.679.109,21	6.543.169,44
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos	0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)	-6.679.109,21	-6.543.169,44
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
Operações de Créditos	0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas depen	0,00	0,00
Transferências de capital recebidas	0,00	0,00
Outros ingressos de financiamentos	0,00	0,00
DESEMBOLSO	0,00	0,00
Amortização/Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das ativ. de financiamento(III)	0,00	0,00
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	-1.439.519,14	-4.132.358,75
Caixa e Equivalentes de caixa inicial	11.069.853,67	14.950.683,34
Caixa e Equivalente de caixa final	9.630.334,53	10.818.324,59

QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS

Exercicio: 2018

	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		

Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	238.124,28	1.707.182,35
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Total das Receitas Derivadas e Originárias	238.124,28	1.707.182,35

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

Exercicio: 2018

	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		
Intergovernamentais		
da União	1.078.153,49	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	33.372.566,81	33.952.981,58
Outras transferências recebidas	33.372.566,81	33.952.981,58
Demais Transferências Recebidas	0,00	0,00
Transferências Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências a Outras Entidades Públicas	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	34.450.720,30	33.952.981,58
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	90.000,00	0,00
Intragovernamentais	4.242.733,58	6.874.064,94
Outras transferências Concedidas	4.242.733,58	6.874.064,94
Total das Transferências Concedidas	4.332.733,58	6.874.064,94

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

Exercicio: 2018

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ADMINISTRACAO	16.532.373,60	14.870.707,05
ASSISTENCIA SOCIAL	10.773.453,76	11.318.048,33
DIREITOS DA CIDADANIA	882.315,29	0,00
COMERCIO E SERVICOS	25.325,00	31.886,14
Total dos Des. de Pessoal e Demais Despesas por Função	28.213.467,65	26.220.641,52

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA

Exercicio: 2018

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

QUADRO DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	8.559.039,12	14.009.026,32
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	0,00	0,00
Ajuste de Exercícios Anteriores (Movimento Crédito)	221.873,68	30.735,53
Valores Restituíveis - Passivo (Movimento Crédito)	3.270.173,68	8.399.201,25
Valores Restituíveis - Ativo (Movimento Crédito)	3.386.838,51	8.532.550,32
Compensações Financeiras - IPERON	0,00	13.275,92
Outros Ajustes Financeiros	0,00	729.403,93
(-) Valores Restituíveis - Passivo (Movimento Débito)	3.302.646,68	8.560.209,12
(-) Valores Restituíveis - Ativo (Movimento Débito)	3.354.252,91	8.509.285,37
(-) Ajuste de Exercícios Anteriores (Movimento Débito)	220.722,89	1.000,00
(-) Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	5.479.948,25	14.806.954,48
(-) Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	0,00	0,00
(-) Anulação de Restos a Pagar	0,00	0,00
(-) Perdas de Investimentos	0,00	0,00

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA (DFC)

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Púbico, parte V, 7ª Ed. 2017, Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacional, de investimento e de financiamento. A Demonstração dos Fluxos de Caixa identificará:

- as fontes de geração dos fluxos de entrada de caixa;

- os itens de consumo de caixa durante o período das demonstrações contábeis;
- o saldo do caixa na data das demonstrações contábeis.

A DFC permite a análise da capacidade de a entidade gerar caixa e equivalentes de caixa e da utilização de recursos próprios e de terceiros em suas atividades. Importa esclarecemos que na composição dos valores de outros ingressos e outros desembolsos foi observado as Instruções de Procedimentos Contábeis - IPC 08, Item 20 - Os campos “Outros ingressos” e “Outros desembolsos” (do fluxo operacional, do fluxo de investimento e do fluxo de financiamento) contemplam situações não previstas, cabendo a cada ente adaptá-los conforme suas necessidades. Desta forma adotamos a inclusão das movimentações ocorridas tanto no exercício de 2017 quanto no 2018 das contas descritas a baixo nesses campos, conforme detalhamento:

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Outros Ingressos Operacionais		
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	8.559.039,12	14.009.026,32
Ajuste de Exercícios Anteriores (Movim. Crédito)	221.873,68	30.735,53
Valores Restituíveis, Passivo (Movimento Crédito)	3.270.173,68	8.399.201,25
Valores Restituíveis, Ativo (Movimento Crédito)	3.386.838,51	8.532.550,32
Total	**15.437.924,99**	**30.971.513,42**
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Outros Desembolsos Operacionais		
(-) Valor Restituíveis – Passivo, Movimento Débito	3.302.646,68	8.560.209,12
(-) Valores Restituíveis - Ativo, Movimento Débito	3.354.252,91	8.509.285,37
(-) Ajuste de Exercícios Anteriores (Movim. Débito)	220.722,89	1.000,00
(-) Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	5.479.948,25	14.806.954,48
Total	**12.357.570,73**	**31.877.448,97**

FONTE: DFC

UNIDADE GESTORA: 230001 - SECRETARIA DE EST DA ASSIST E DESENV SOCIAL — HORA
EMISSÃO: 13:59:49
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO. — DATA EMISSÃO: 12/03/2019
ANO REFERÊNCIA : 2018

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social / Capital Social	Adiant. para Futuro Aumento de Capital(AFAC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucro	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos Iniciais	0,00		0,00				37.738.027,36		37.738.027,36
Ajustes de exercícios anteriores							-3.984.048,93		-3.984.048,93
Aumento de capital									0,00
Resgate / Reemissão de Ações e Cotas									
Juros sobre capital próprio									
Resultado do exercício							351.272,25		351.272,25
Ajustes de avaliação patrimonial									
Constituição / Reversão de reservas									
Dividendos a distribuir (R$ ... por ação)									
Saldos finais	0,00		0,00				34.105.250,68		34.105.250,68

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (DMPL)

A Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido (DMPL) demonstra a evolução do patrimônio líquido da entidade.

Portanto, este compilado visou dar transparências a execução orçamentária e financeira do ponto de vista contábil, assim como, demonstra-los de maneira clara e concisa.

Frise-se que o Fundo vem adotando medidas saneadoras as para o melhor desempenho do seu papel diante da sociedade, bem como atendendo aos ditames da Contabilidade Central do Estado – SUPER, órgão máximo de contabilidade do Poder Executivo.

Porto Velho, 25 de março de 2019.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS
Secretária de Estado - SEAS
ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS
ELIANE DA MOTA SANTOS
Contadora Setorial
CRC/RO 009189/O-07

Documento assinado eletronicamente por **Eliane da Mota Santos**, **Contador(a)**, em 26/03/2019, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA**, **Diretor**, em 26/03/2019, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS**, **Secretário(a)**, em 27/03/2019, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5186917** e o código CRC **B55C88C0**.

Portaria nº 228/2019/SEAS-GD

A **Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Decreto de Nomeação de 01 de janeiro de 2019 - publicado no DOE de 03 de janeiro de 2019 Edição 001.

Considerando o memorando nº 45/2019/SEAS-GEINPRO, 18 de março de 2019.

Resolve:

Art. 1°- Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados aos Municípios de Nova Mamoré e Guajará Mirim para realizar o acompanhamento trimestral das atividades de coleta seletiva dos resíduos com o bem/caminhão realizado pela Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis Nova Vida/ASCANOV e Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Nova Mamoré - ASCATAM, com atendimento nos municípios e distrito e de responsabilidade desta equipe/técnica Geinpro/Seas, acompanhar, monitorar e avaliar as atividades para que não fujam do objetivo principal que é ageração de emprego e renda para as famílias que sobrevivem da Catação. No período de 01/04/2019 a 04/04/2019.

Nome	Matrícula	Lotado
Ivete dos Santos Campos	300123996	Porto Velho
Noeli de França Cardoso	300140959	Porto Velho
Marcelo dos Santos Borges	300136391	Porto Velho

Art. 2°- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3°- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Luana Nunes de Oliveira Santos
Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Documento assinado eletronicamente por **LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS**, **Secretário(a)**, em 27/03/2019, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5228278** e o código CRC **66A91F28**.

PORTARIA CONJUNTA Nº 6, DE 25 DE MARÇO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL -SEAS e o PRESIDENTE DO FUNDO PENITENCIÁRIO - FUPEN DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a LEI N. 4.455, DE 7 DE JANEIRO DE 2019 - LOA 2019, que

aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de 2019, a Portaria nº 13/2019/SEPOG-GPG, que aprova os Quadros de Detalhamento das Despesas Orçamentárias - QDD e a Lei 3.989 de 03 de março de 2017, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários,

RESOLVEM :

Art. 1º - Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO Prestação de serviços de mão de obra de reeducandos, que desenvolvem atividades laborais de forma remunerada conforme estabelece a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984.

II - VIGÊNCIA O presente termo possui a vigência de acordo com o artigo 13 da Lei 3.989/17, podendo ser prorrogado por acordo entre as entidades.

III - DE/CONCEDENTE: 23.001 - Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Solcial-SEAS

IV - PARA/EXECUTANTE: 21011- Fundo Penitenciário - FUPEN

V - CRÉDITO

P/A : 0824429120110000

ELEMENTO DE DESPESA :

3390.39- R$: 39.920,00 (trinta e nove mil novecentos e vinte reais)

3390.36 - R$: 159.680,00 (cento e cinquenta e nove mil seiscentos e oitenta reais)

FONTE :0100

Art.2º - A executante se obriga a cumprir integralmente a Lei 3.989 de 03 de março de 2017, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, que estabelece normas de organização e apresentação das prestações de contas de descentralização de créditos orçamentários no âmbito do Poder Executivo Estadual.

Art.3º - Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

CLAYTON LUZ PEREIRA
Presidente do Fundo Penitenciário - FUPEN

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS
Secretária de Estado da Assistência e do
Desenvolvimento Social – SEAS

Documento assinado eletronicamente por **LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS**, **Secretário(a)**, em 26/03/2019, às 13:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **CLAYTON LUZ PEREIRA**, **Presidente**, em 27/03/2019, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, **Diretor(a) Executivo**, em 27/03/2019, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5206032** e o código CRC **0F5017FA**.

FEASE

Portaria nº 140/2019/FEASE-ASGP

Porto Velho, 20 de março de 2019.

O Presidente da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar n.° 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, conforme memorando nº 38 e anexo 4932762.

RESOLVE:

CONCEDER, 08(oito) dias de folga, nos dias **30.04.2019 a 03.05.2019 e 10.06.2019 a 13.06.2019** com base na Lei Estadual n.º 865, de 22.12.1999, ao servidor **ALDEIR CARNEIRO DE AMORIM**, Agente de Segurança socioeducativo, matrícula n.° **300134911**, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotado no Unidade de Internação Masculina Sentenciada I, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-**FEASE**, em razão de ter realizado 04(quatro) doações de sangue para a FUNDAÇÃO FHEMERON, nos dias **18.12.2017, 08.03.2018, 18.08.2018 e 03.12.2018.**

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente FEASE
Matrícula n.º 300088017

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Francisco Gomes Silva**, **Presidente**, em 21/03/2019, às 12:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5135803** e o código CRC **A307F6BE**.

Portaria nº 92/2019/FEASE-ASGP

Porto Velho, 18 de março de 2018.

O Presidente da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar n.° 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, conforme memorando nº 31 e anexo 4750977.

RESOLVE:

CONCEDER, folga, nos dias **23.02.2019(1 dia), 28.02.2019 a 06.03.2019(7 dias) ,**com base na Lei Estadual n.º 865, de 22.12.1999, ao servidor **RONILDO PROCÓPIO DA SILVA**, socioeducador, matrícula n.° 300093495, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotado no Unidade de Internação Masculina Provisória, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE, em razão de ter realizado 04 (quatro) doações de sangue para a FUNDAÇÃO FHEMERON, nos dias **04.12.2017, 23.02.2018, 20.07.2018 e 05.08.2018.**

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente FEASE
Matrícula n.º 300088017

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Francisco Gomes Silva**, **Presidente**, em 20/03/2019, às 09:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4869247** e o código CRC **C5868A61**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Na condição de Ordenador de Despesas, e, em conformidade com o art.1°, Decreto Estadual n° 5459 de 1992, reconheço e homologo a dívida, abaixo relacionada:

Processo	0065.021916/2019-67
Credor	OI MÓVEL S.A
CNPJ	05.423.963/0001-11

Endereço	Sia Sul Asp Lt D Bl B Parte S/N Brasília-DF CEP:71215-000
Objeto (Descrição da despesa)	Contratação de serviço Especializado em Telefonia Oi Móvel, para atender as Unidades e a Sede Administrativa da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE.
Contrato n°	036/2017
Documento fiscal	Fatura
Data de emissão do documento fiscal	08.02.2019
Período de reconhecimento	01.01.2019 á 20.01.2019
Valor da despesa	R$ 124,40 (cento e vinte e quatro reais e quarenta centavos)

Considerando o Artigo 71 da LEI COMPLEMENTAR Nº. 965, de 20 de dezembro de 2017 que cria a Fundação Estadual de Atendimento Sócio Educativo vinculada à Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social - SEAS, cujas atribuições e competências estão detalhadas no artigo 161 desta Lei Complementar.

Considerando que a a LEI 4.454 DE 07.01.2019, que, dispões sobre as alterações do Plano Plurianal - PPA, para o período 2016-2019 só foi publicado em 14.01.2019, (DOE nº08 – 14/01/2019), mas a quota orçamentária só foi liberada para execução no sistema SIAFEM em 17/01/2019;

Considerando que a administração Estadual recebeu os serviços Contratação de serviço Especializado em Telefonia Oi Móvel, para atender as Unidades e a Sede Administrativa da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE;

Considerando que o objeto, (Contratação de serviço Especializado em Telefonia Oi Móvel, para atender as Unidades e a Sede Administrativa da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE, atende ao princípio constitucional da transparência;

Considerando que o objeto dos autos foram entregues, conforme recibos acima mencionadas e encontram-se devidamente certificadas por servidores identificados nos Termos de Recebimento e relatórios de fiscalização, atestando o efetivo recebimento;

Considerando principalmente, que os princípios da teoria geral do direito determinam que o Estado não possa enriquecer-se à custa de aquisição sem a devida contrapartida;

Pelos motivos expostos no presente instrumento, nos termos Decreto nº 5459 de 11.02.1992 art.1º; **RECONHEÇO E HOMOLOGO** a despesa no valor total de R$124,40 (cento e vinte e quatro reais e quarenta centavos), correspondente ao pagamento parcial da despesa referente ao período de 01.01.2019 a 20.01.2019 , em favor da empresa: OI MÓVEL S.A, desde que atendidos todos os preceitos legais pelos setores e órgãos competentes.

Determino que se cumpram os procedimentos de estilo na tramitação do processo visando pagamento da despesa.

Porto Velho – RO, 27 de Março de 2019.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente da FEASE

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Francisco Gomes Silva**, **Presidente**, em 27/03/2019, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5235834** e o código CRC **B8FFC699**.

IDARON

Portaria nº 229/2019/IDARON-DIPES

Porto Velho/RO, 18 de março de 2019.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, e conforme consta no Requerimento ID (4500781) do Processo Nº 0015.037068/2019-01.

R E S O L V E:

ALTERAR na Portaria N° 021/2017/IDARON-GERH, de 10 de novembro de 2017, ID (5088583), que concedeu gozo Licença Prêmio por Assiduidade ao(a) servidor MAXIMILIANO LEONARDO FRANCENER ALFLEN**,** ocupante do cargo de Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula nº 300109747, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na ULSAV DE PARECIS, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON.

ONDE SE LÊ:

... no período de, Fevereiro/2020, Fevereiro/2018 e **Fevereiro/2019**, referente ao 1º quinquênio.

LEIA-SE:

... no período de, Fevereiro/2020, Fevereiro/2018 e **Julho/2019**, referente ao 1º quinquênio.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JÚLIO CÉSAR ROCHA PERES
Presidente
matrícula 300044798

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR ROCHA PERES**, **Presidente**, em 18/03/2019, às 12:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio Fontoura**, **Gerente**, em 27/03/2019, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5088760** e o código CRC **8EE9D141**.

Portaria nº 248/2019/IDARON-DIPES

Porto Velho/RO, 22 de março de 2019.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, e conforme consta no Requerimento (4531570), do Processo nº 0015.041477/2019-02.

R E S O L V E:

ALTERAR na Portaria nº 649/2018/IDARON-DIPES, de 21 de dezembro de 2019, que concedeu gozo Licença Prêmio por Assiduidade ao(a) servidora **REGINA WENDT DA CRUZ ,** ocupante do cargo de Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária, matrícula nº 300091102, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na ULSAV /**Pimenta Bueno**, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON.

ONDE SE LÊ:

... no período de, Janeiro/2019, **Março/2019** e Julho/2019, referente ao 2º quinquênio.

LEIA-SE:

... no período de, Janeiro/2019, Julho 2019 e **Julho/2020,** referente ao 2º quinquênio.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JÚLIO CÉSAR ROCHA PERES
Presidente
matrícula 300044798

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR ROCHA PERES**, **Presidente**, em 25/03/2019, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio Fontoura**, **Gerente**, em 27/03/2019, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5181215** e o código CRC **6533B7C8**.

Portaria nº 255/2019/IDARON-DIPES

Porto Velho/RO, 25 de março de 2019.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, e conforme consta o Processo nº ,0015.263912/2018-69.

R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, de acordo com o Artigo nº 123, da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, a(o) servidora VANUSA DE OLIVEIRA ASSIS**,** ocupante do cargo de Assistente de Gestão de Defesa Agropecuária, matrícula nº 300091043, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na ULSAV de Cerejeiras, nos meses de **Julho/2019, Julho/2020 e Julho/2021,** referente ao 1º quinquênio de **29/07/2009 a 27/07/2014 .**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JÚLIO CÉSAR ROCHA PERES
Presidente
matrícula 300044798

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR ROCHA PERES**, **Presidente**, em 25/03/2019, às 13:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio Fontoura**, **Gerente**, em 27/03/2019, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5191837** e o código CRC **4166A420**.

Portaria nº 256/2019/IDARON-DIPES

Porto Velho 25 de março de 2019

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, e conforme consta o Processo nº 0015.436892/2018-51.

R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, de acordo com o Artigo nº 123, da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, ao servidor **GENESIS UENDER ELLER ,** ocupante do cargo de Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula nº 300112869, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na ULSAV DE ESTRELA DE RONDONIA , nos meses de **SETEMBRO/2019 OUTUBRO/2019 e DEZEMBRO/2020**, referente ao 1º quinquênio de 19/09/2011 a 16/09/2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JÚLIO CÉSAR ROCHA PERES
Presidente
matrícula 300044798

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR ROCHA PERES**, **Presidente**, em 26/03/2019, às 12:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio Fontoura**, **Gerente**, em 27/03/2019, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5198060** e o código CRC **0FF152B6**.

EMATER

Portaria nº 188/2019/EMATER-GEAPE

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei n° 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349,

- Considerando Correspondência Interna nº 03/2019/CPLMS/GAB-PRES de 13/03/2019,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR, a empregada **SANDRA MARISA BATISTA BARROS,** matrícula: 4355, cargo: Administrativo, para exercer a Função Gratificada de Secretária da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços-CPLMS, na ausência da titular da função, a empregada MARA RUBIA BRANDAO AMAZONAS SOUZA, matrícula 1396, que estará em gozo de férias fracionadas no período de 01/04 a 15/04/2019 e de 09 a 13/09/2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 26 de março de 2019.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Documento assinado eletronicamente por **Jose de Arimateia da Silva**, **Vice-Presidente**, em 27/03/2019, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5217014** e o código CRC **E98188EE**.

Portaria nº 189/2019/EMATER-GEAPE

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei n° 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 21/01/2019, publicado no DOE nº 14 em 22/01/2019 - página 04,

- Considerando Processo SEI nº 0011.113983/2019-32 e Memorando nº 3/2019/EMATER-ESLOC Colorado do Oeste,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR, os empregados abaixo relacionados, para comporem a **Comissão de Recebimento de Materiais Permanentes, Consumo, Informática e Serviços Específicos**, adquiridos pela EMATER-RO no Escritório Regional de Colorado/Território Cone Sul, nos termos dos artigos 67 e 73, da Lei 8.666/93, em substituição ao que dispunha a PORTARIA GAB/PRES/Nº 014/2018 de 15/01/2018.

Presidente:
Sonia Regina Ansiliero Pontes
Membros:
Walter João da Silva
Walter Tiago Hermsdorff Inocêncio
Suplentes:
Jhonathan Gonçalves de Oliveira
Ana Paula Salviana de Lazari Horbach
Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 27 de março de 2019.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Documento assinado eletronicamente por **Jose de Arimateia da Silva**, **Vice-Presidente**, em 27/03/2019, às 12:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5233394** e o código CRC **A10D63A2**.

Portaria nº 190/2019/EMATER-GEAPE

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei n° 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349,

- Considerando Processo SEI nº 0011.067920/2019-05 e Memorando nº 26/2019/EMATER-PRES,

RESOLVE:

Artigo 1º - RETIFICAR, a Portaria GAB/PRES/Nº 259/2018 de 25/04/2018, que nomeou o Administrativo **JOSE ANGELO DO NASCIMENTO**, matrícula 3580, para exercer a Função Gratificada de Assessor.

Onde se lê: para exercer a Função Gratificada de Assessor.

Leia-se: para exercer a Função Gratificada de Assessor Especial, subordinado a Diretoria Administrativa e Financeira-DIAFI.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 28 de março de 2019.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Documento assinado eletronicamente por **Jose de Arimateia da Silva**, **Vice-Presidente**, em 28/03/2019, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5247946** e o código CRC **DC2CD6B8**.

Portaria nº 191/2019/EMATER-GEAPE

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei n° 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349,

- Considerando Processo SEI nº 0011.067920/2019-05 e Memorando nº 26/2019/EMATER-PRES,

RESOLVE:

Artigo 1º - RETIFICAR, a Portaria GAB/PRES/Nº 232/2018 de 09/04/2018, que nomeou o Extensionista Rural Nível Médio **GENIS DOS SANTOS E SILVA**, Matrícula: 4011, para exercer a Função Gratificada de Assessor.

Onde se lê: para exercer a Função Gratificada de Assessor.

Leia-se: para exercer a Função Gratificada de Assessor Especial, subordinado a Diretoria Técnica e de Planejamento-DITEP.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 28 de março de 2019.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Documento assinado eletronicamente por **Jose de Arimateia da Silva**, **Vice-Presidente**, em 28/03/2019, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5249852** e o código CRC **1EECDF8B**.

AVISO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 009/2019/EMATER-RO

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, através de seu Diretor Vice - Presidente**,** torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na Modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA, sob o **Nº. 009/2019/EMATER/RO,** do tipo MENOR PREÇO, critério de julgamento **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, **com participação exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e equiparados a ME/EPP E ÍTEM 09 com AMPLA PARTICIPAÇÃO**. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº. 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº 18.340/2013, e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e ainda, **Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123/2006,** tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos. **Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Serviços - CPLMS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 0011.031787/2019-41/EMATER/RO. OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – **EPIS**, DESTINADOS NA PROTEÇÃO DE RISCOS SUSCETÍVEIS QUE AMEACEM A SEGURANÇA E A SAÚDE NO TRABALHO, **MEDIANTE REGISTRO DE PREÇO**, TEM COMO FINALIDADE ATENDER TODOS OS EMPREGADOS CONTRATADOS NA CARREIRA DE EXTENSIONISTA E OUTROS CARGOS NO ÂMBITO DA EMATER-RO, **POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME DETALHAMENTO NO ITEM 3 DO TERMO DE REFERÊNCIA.**
VALOR ESTIMADO: R$ 326.344,22 (Trezentos e vinte e seis mil, trezentos e quarenta e quatro reais e vinte e dois centavos)
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO
FONTE DE RECURSO: 0100 0240 e 0640
PROGRAMA DE TRABALHO: 19.025.20.122.2024.2087
ELEMENTO DE DESPESA: 339030
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 29/03/2019 às 08h00min até **10/04/2019** às 09h29min.
DATA DE ABERTURA: dia 10 de abril de 2019, às 09h30min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br
CÓDIGO DA UASG: 926584
O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.emater.ro.gov.br.
Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio designados, na Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Serviços - CPLMS, sito ao Complexo Rio Madeira – Av. Farquar nº 2986, Edifício Rio Jamari, 1º Andar, Curvo 02, Bairro: Pedrinhas, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470.
Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Porto Velho/RO, 27 de março de 2019.

JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA
DIRETOR VICE - PRESIDENTE
EMATER-RO

Documento assinado eletronicamente por **Jose de Arimateia da Silva**, **Vice-Presidente**, em 27/03/2019, às 12:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5235530** e o código CRC **69FB9F50**.

PORTARIA N.º 130/2019-DRH/DPE Porto Velho, 21 de março de 2019.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 351/2018/GAB/DPERO, de 07 de março de 2018, publicada no DOE n.º 44, de 08 de março de 2018,

CONSIDERANDO o contido no requerimento da servidora Midhiã Thimóteo de Menezes Silva, datado de 13 de março de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a pedido da servidora **MIDHIÃ THIMÓTEO DE MENEZES SILVA**, Assessora III, matrícula n.º 300130130, lotada na Comarca de Rolim de Moura, 01 (uma) folga compensatória a ser usufruída no dia **29 de março de 2019**, em virtude dos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas Eleições Gerais de 2018, conforme a Certidão da 29.ª Zona Eleitoral datada de 28 de outubro de 2018, nos termos do art. 98 da Lei n.º 9.504, de 30 de setembro de 1997.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROCILECE PEREIRA SANTANA PAIXÃO
Diretora de Recursos Humanos
Horário da assinatura: 10h.

PORTARIA N.º 131/2019-DRH/DPE Porto Velho, 21 de março de 2019.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 351/2018/GAB/DPERO, de 07 de março de 2018, publicada no DOE n.º 44, de 08 de março de 2018,

CONSIDERANDO o contido no requerimento da servidora Graciele Cristina de Oliveira, datado de 1.º de março de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a pedido da servidora **GRACIELE CRISTINA DE OLIVEIRA**, Assessora de Defensor Público, matrícula n.º 300130479, lotada na Comarca de Cacoal, 10 (dez) folgas compensatórias a serem usufruídas das seguintes datas:

a) nos dias 25, 26, 27 e 28 de março de 2019, em virtude dos serviços prestados à Justiça Eleitoral na fase de treinamento de administradores e no 1.º turno das Eleições Municipais de 2016, conforme a Declaração da 11.ª Zona Eleitoral datada de 02 de outubro de 2016, nos termos do art. 98 da Lei n.º 9.504, de 30 de setembro de 1997; e

b) nos dias 29 de março e 1.º, 02, 03, 04 e 05 de abril de 2019, em virtude dos serviços prestados à Justiça Eleitoral na fase preparatória das Eleições Gerais de 2018, conforme a declaração da 11.ª Zona Eleitoral datada de 09 de maio de 2018, nos termos do art. 98 da Lei n.º 9.504, de 30 de setembro de 1997.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROCILECE PEREIRA SANTANA PAIXÃO
Diretora de Recursos Humanos
Horário da assinatura: 10h.

PORTARIA N.º 132/2019-DRH/DPE Porto Velho, 21 de março de 2019.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 351/2018/GAB/DPERO, de 07 de março de 2018, publicada no DOE n.º 44, de 08 de março de 2018,

CONSIDERANDO o contido no requerimento da servidora Katia Simone Nobre, datado de 13 de março de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER a pedido da servidora **KATIA SIMONE NOBRE**, Assessora de Defensor Público, matrícula n.º 300099214, lotada na Comarca de Rolim de Moura, 01 (uma) folga compensatória a ser usufruída no dia **29 de março de 2019**, em virtude de ter trabalhado no "VI Processo Seletivo Público de Estágio da Defensoria Pública do Estado de Rondônia", no dia 06 de agosto de 2017, conforme a Portaria n.º 1195/2017-GAB/DPE, de 12 de setembro de 2017, publicada no DOE n.º 174, de 15 de setembro de 2017.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROCILECE PEREIRA SANTANA PAIXÃO
Diretora de Recursos Humanos
Horário da assinatura: 10h.

PORTARIA N.º 133/2019-DRH/DPE Porto Velho, 21 de março de 2019.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 351/2018/GAB/DPERO, de 07 de março de 2018, publicada no DOE n.º 44, de 08 de março de 2018,

CONSIDERANDO o contido no requerimento da servidora Carlini Beltramini Ribeiro, datado de 1.º de março de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a pedido da servidora **CARLINI BELTRAMINI RIBEIRO**, Assessora de Defensor Público, matrícula n.º 300130748, lotada na Comarca de Buritis, 04 (quatro) folgas compensatórias a serem usufruídas **nos dias 26 e 29 de março, 25 de abril e 09 maio de 2019**, em virtude dos serviços prestados à Justiça Eleitoral das Eleições Municipais de 2016, conforme a Declaração n.º 47/2019 da 34.ª Zona Eleitoral, datada de 22 de fevereiro de 2019, nos termos do art. 98 da Lei n.º 9.504, de 30 de setembro de 1997.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROCILECE PEREIRA SANTANA PAIXÃO
Diretora de Recursos Humanos
Horário da assinatura: 10h.

PORTARIA N.º 134/2019-DRH/DPE Porto Velho, 21 de março de 2019.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 351/2018/GAB/DPE-RO, de 07 de março de 2018, publicada no DOE n.º 44, de 08 de março de 2018,

CONSIDERANDO o contido no requerimento da estagiária Marinete Rodrigues Furtado, datado de 08 de março de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a pedido da estagiária de Direito **MARINETE RODRIGUES FURTADO**, matrícula n.º 300130740, lotada na Comarca de Porto Velho, 15 (quinze) dias de recesso remunerado para gozo **no período de 08.4.2019 a 22.4.2019**, nos termos do art. 19 da Resolução n.º 002/2013/DPE-RO, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROCILECE PEREIRA SANTANA PAIXÃO
Diretora de Recursos Humanos
Horário da assinatura: 10h.

PORTARIA N.º 135/2019-DRH/DPE Porto Velho, 21 de março de 2019.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 351/2018/GAB/DPE-RO, de 07 de março de 2018, publicada no DOE n.º 44, de 08 de março de 2018,

CONSIDERANDO o contido no requerimento da estagiária Joice Luise Teles de Oliveira, datado de 27 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a pedido da estagiária de Direito **JOICE LUISE TELES DE OLIVEIRA**, matrícula n.º 300130878, lotada na Comarca de Porto Velho, 15 (quinze) dias de recesso remunerado para gozo **no período de 01.4.2019 a 15.4.2019**, nos termos do art. 19 da Resolução n.º 002/2013/DPE-RO, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROCILECE PEREIRA SANTANA PAIXÃO
Diretora de Recursos Humanos
Horário da assinatura: 10h.

PORTARIA N.º 136/2019-DRH/DPE Porto Velho, 25 de março de 2019.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 351/2018/GAB/DPERO, de 07 de março de 2018, publicada no DOE n.º 44, de 08 de março de 2018,

CONSIDERANDO o contido no requerimento da servidora Alinne Assis de Ozêda, datado de 12 de março de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a pedido da servidora **ALINNE ASSIS DE OZÊDA**, Técnica Administrativa, matrícula n.º 300130720, lotada na Comarca de Porto Velho, 03 (três) folgas compensatórias a serem usufruídas nas seguintes datas:

a) no dia 27 de março de 2019, em virtude de ter trabalhado na "III Ação Cidadã" no dia 09 de junho de 2018, conforme a Portaria n.º 797/2018-GAB/DPE, de 08 de junho de 2018, publicada no DOE n.º 106, de 12 de junho de 2018;

b) no dia 28 de março de 2019, em virtude de ter trabalhado na "26.ª Missão Solidária" no dia 23 de setembro de 2018, conforme a Portaria n.º 1309/2018-GAB/DPE, de 21 de setembro de 2018, publicada no DOE n.º 181, de 03 de outubro de 2018;

c) no dia 29 de março de 2019, em virtude de ter trabalhado na cobertura midiática do evento "Violência doméstica: identificação e enfretamento" no dia 1.º de novembro de 2018, conforme a Portaria n.º 1503/2018-GAB/DPE, de 25 de janeiro de 2019, publicada no DOE n.º 200, de 31 de outubro de 2018.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROCILECE PEREIRA SANTANA PAIXÃO
Diretora de Recursos Humanos
Horário da assinatura: 10h.

PORTARIA N.º 137/2019-DRH/DPE Porto Velho, 25 de março de 2019.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 351/2018/GAB/DPERO, de 07 de março de 2018, publicada no DOE n.º 44, de 08 de março de 2018,

CONSIDERANDO o contido no requerimento da servidora Stefane Caroline Nei Cazaroto, datado de 21 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1.º RECONHECER, a pedido da servidora **STEFANE CAROLINE NEI CAZAROTO**, Assessora de Defensor Público, matrícula n.º 300130705, lotada na Comarca de Ji-Paraná, a fruição de 01 (uma) folga compensatória **no dia 07 de janeiro de 2019**, em virtude da atuação em uma escala de plantão judiciário no ano de 2017 (no período de 13.11 a 20.11.2017), conforme a Certidão da Corregedoria-Geral datada de 22 de maio de 2018.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROCILECE PEREIRA SANTANA PAIXÃO
Diretora de Recursos Humanos
Horário da assinatura: 10h.

PORTARIA N.º 335 **/2019-GAB/DPE** Porto Velho, 22 de março de 2019.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO a necessidade de definir o *layout* para o novo sítio eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1.º INSTITUIR Comissão de Trabalho, composta pelo Defensor Público, pelos servidores e pelo estagiário abaixo indicados, com a finalidade de definir o *layout* do sítio eletrônico desta Defensoria.

Membro e servidores	Matrícula	Cargo
MARCUS EDSON DE LIMA	300093588	Defensor Público-Geral
ALEXANDRE LÚCIO FERNANDES	300130477	Técnico em Artes Gráficas
MARINA LANS	300130706	Técnica em Informática
MOISÉS SANTOS RODRIGUES	300130718	Estagiário de Informática
PAULO MARCELO SILVESTRINI	300130497	Analista em Comunicação Social e Jornalismo

Art. 2.º O prazo para a conclusão dos trabalhos atribuídos à comissão será **30 de junho de 2019**.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado
Horário da assinatura: 10h.

PORTARIA N.º 341/2019-GAB/DPE Porto Velho, 22 de março de 2019.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o contido no Processo n. º 3001.0303.2019/DPE-RO, nomeadamente a Portaria n.º 263/2019-GAB/DPE, de 07 de março de 2019, publicada no DOE n.º 046, de 13 de março de 2019, que relotou o servidor Noilson Neviton de Souza na Divisão Orçamentária e Financeira;

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, inciso IX, da Lei Complementar Estadual n.º 703, de 08 de março de 2013, e o contido no Regulamento n.º 009/2016/DPG/DPE-RO, de 26 de outubro de 2016, alterado pelo Regulamento n. 020/2018/DPG/DPE-RO, de 02 de fevereiro de 2018, publicado no DOE n.º 024, de 06 de fevereiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER a Gratificação de Atividade Orçamentária e Financeira prevista no art. 15, inciso IX, da Lei Complementar Estadual n.º 703, de 08 de março de 2013, no percentual de **35% (trinta e cinco por cento)** da referência DPE-NI-01, conforme consta no art. 1.º, do Regulamento n.º 009/2016/DPG/DPE-RO, de 16 de novembro de 2016, alterado pelo Regulamento n. 020/2018/DPG/DPE-RO, de 02 de fevereiro de 2018, ao servidor **NOILSON NEVITON DE SOUZA**, Agente de Atividade Administrativa, matrícula n.º 300014808, lotado na Comarca de Porto Velho, com efeitos financeiros retroativos ao dia **11.3.2019**.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no artigo anterior.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado
Horário da assinatura: 10h.

PORTARIA N.º 345 /2019-GAB/DPE Porto Velho, 25 de março de 2019.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.0212.2019/DPE-RO,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR parcialmente, a pedido do servidor **ANTÔNIO ARISTEU PRADO JÚNIOR**, Técnico Administrativo, matrícula n.º 300130755, lotado na Comarca de Porto Velho, os termos da Portaria n.º 372/2018-DRH/DPE, de 19 de outubro de 2018, publicada no DOE n.º 196, de 25 de outubro de 2018, para converter em abono pecuniário 10 (dez) dias das férias referentes ao **exercício de 2019**, nos termos do art. 9.º, § 1.º da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO, a ser pago conforme disponibilidade financeira, transferindo-se o gozo de 02.5.2019 a 31.5.2019 para o interstício de **13.5.2019 a 01.6.2019**.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado
Horário da assinatura: 10h.

PORTARIA N.º 346 **/2019-GAB/DPE** Porto Velho, 25 de março de 2019.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.1677.2018/DPE-RO,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR parcialmente, a pedido do servidor **AMARILDO IBIAPINA ALVARENGA JÚNIOR**, Técnico Administrativo, matrícula n.º 300130632, lotado na Comarca de Porto Velho, os termos da Portaria n.º 372/2018-DRH/DPE, de 19 de outubro de 2018, publicada no DOE n.º 196, de 25 de outubro de 2018, para converter em abono pecuniário 10 (dez) dias das férias referentes ao **exercício de 2019**, nos termos do art. 9.º, § 1.º da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO, a ser pago conforme disponibilidade financeira, transferindo-se o gozo de 01.11.2019 a 30.11.2019 para o interstício de **11.11.2019 a 30.11.2019**.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado
Horário da assinatura: 10h.

PORTARIA N.º 347 **/2019-GAB/DPE** Porto Velho, 25 de março de 2019.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.0158.2019/DPE-RO,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR parcialmente, a pedido do servidor **ELTON DO ROZÁRIO DUARTE**, Técnico Administrativo, matrícula n.º 300130476, lotado na Comarca de Porto Velho, os termos da Portaria n.º 372/2018-DRH/DPE, de 19 de outubro de 2018, publicada no DOE n.º 196, de 25 de outubro de 2018, para converter em abono pecuniário 10 (dez) dias das férias referentes ao **exercício de 2019**, nos termos do art. 9.º, § 1.º da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO, a ser pago conforme disponibilidade financeira, transferindo-se o gozo de 02.5.2019 a 16.05.2019 e de 01.8.2019 a 15.08.2019 para o interstício de **01.8.2019 a 20.8.2019**.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado
Horário da assinatura: 10h.

PORTARIA N.º 348 **/2019-GAB/DPE** Porto Velho, 25 de março de 2019.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.0088.2019/DPE-RO,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR parcialmente, a pedido do **THIAGO KUHN DE SOUZA**, Assessor de Defensor Público, matrícula n.º 300123482, lotado na Comarca de Ariquemes, os termos da Portaria n.º 372/2018-DRH/DPE, de 19 de outubro de 2018, publicada no DOE n.º 196, de 25 de outubro de 2018, para converter em abono pecuniário 10 (dez) dias das férias referentes ao **exercício de 2019**, nos termos do art. 9.º, § 1.º da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO, a ser pago conforme disponibilidade financeira, transferindo-se o gozo de 02.9.2019 a 01.10.2019 para o interstício de **02.9.2019 a 21.9.2019**.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado
Horário da assinatura: 10h.

PORTARIA N.º 349 **/2019-GAB/DPE** Porto Velho, 25 de março de 2019.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.1678.2018/DPE-RO,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR parcialmente, a pedido da servidora **ALINE RODRIGUES MADEIRA FERNANDES**, Assessora de Defensor Público, matrícula n.º 300120663, lotada na Comarca de Porto Velho, os termos da Portaria n.º 372/2018-DRH/DPE, de 19 de outubro de 2018, publicada no DOE n.º 196, de 25 de outubro de 2018, para converter em abono pecuniário 10 (dez) dias das férias referentes ao **exercício de 2019**, nos termos do art. 9.º, § 1.º da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO, a ser pago conforme disponibilidade financeira, transferindo-se o gozo de 01.11.2019 a 30.11.2019 para o interstício de **11.11.2019 a 30.11.2019**.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado
Horário da assinatura: 10h.

PORTARIA N.º 350 **/2019-GAB/DPE** Porto Velho, 25 de março de 2019.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.0167.2019/DPE-RO,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR, a pedido da servidora **REGIANE CRISTINA ALVES MENDES**, Assessora de Defensor Público, matrícula n.º 300130487, lotada na Comarca de Cacoal, os termos da Portaria n.º 101/2019-DRH/DPE, de 27 de fevereiro de 2019, publicada no DOE n.º 041, de 01 de março de 2019, para converter em abono pecuniário 10 (dez) dias das férias referentes ao **exercício de 2019**, nos termos do art. 9.º, § 1.º da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO, a ser pago conforme disponibilidade financeira, transferindo-se o gozo de 02.3.2020 a 31.3.2020 para o interstício de **02.03.2020 a 21.03.2020**.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado
Horário da assinatura: 10h.

PORTARIA N.º 351 **/2019-GAB/DPE** Porto Velho, 25 de março de 2019.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.0089.2019/DPE-RO,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR parcialmente, a pedido do servidor **RAÍ MILER OLIVEIRA DE SOUZA**, Analista Jurídico, matrícula n.º 300130767, lotado na Comarca de Porto Velho, os termos da Portaria n.º 372/2018-DRH/DPE, de 19 de outubro de 2018, publicada no DOE n.º 196, de 25 de outubro de 2018, para converter em abono pecuniário 10 (dez) dias das férias referentes ao **exercício de 2019**, nos termos do art. 9.º, § 1.º da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO, a ser pago conforme disponibilidade financeira, transferindo-se o gozo de 01.7.2019 a 30.7.2019 para o interstício de **05.6.2019 a 24.6.2019**.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado
Horário da assinatura: 10h.

PORTARIA N.º 352 **/2019-GAB/DPE** Porto Velho, 25 de março de 2019.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.0180.2019/DPE-RO,

RESOLVE:

Art. 1.º CONVERTER em abono pecuniário, a pedido do Defensor Público de 3.ª Entrância **DAYAN SARAIVA DE ALBUQUERQUE**, matrícula n.º 300102430, lotado na Comarca de Porto Velho, 10 (dez) dias das férias referentes ao **1.º período do exercício de 2019**, nos termos do art. 9.º, § 1.º da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO, a ser pago conforme disponibilidade financeira, mantendo-se o período de gozo para o interstício de **20.5.2019 a 08.6.2019**, conforme já disposto pela Portaria n.º 095/2019-CG/DPE, de 11 de março de 2019, publicada no DOE n.º 049, de 18 de março de 2019.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado
Horário da assinatura: 10h.

PORTARIA N.º 353 **/2019-GAB/DPE** Porto Velho, 25 de março de 2019.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.0116.2019/DPE-RO,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a contar de **07.02.2019**, a pedido do Defensor Público de Entrância Especial **JOÃO LUIS SISMEIRO DE OLIVEIRA**, matrícula n.º 300038792, lotado na Comarca de Porto Velho, abono permanência nos termos do art. 40, § 19 da Constituição Federal, tendo preenchido os requisitos para aposentadoria voluntária de acordo com a regra especial criada pela Emenda Constitucional n.º 47/2005, de 05 de julho de 2005.

Art. 2.º O abono a que se refere o art. 1.º desta portaria será concedido até que estejam preenchidos os requisitos para a aposentadoria compulsória, nos termos da Lei Complementar n.º 152, de 03 de dezembro de 2015.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado
Horário da assinatura: 10h.

PORTARIA N.º 355 **/2019-GAB/DPE** Porto Velho, 25 de março de 2019.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERNADO o contido no Processo n.º 3001.0299.2019/DPE-RO, nomeadamente os termos da Portaria n.º 069/2019-GAB/DPE, de 21 de janeiro de 2019, publicada no DOE n.º 015, de 23 de janeiro de 2019 (p. 438),

RESOLVE:

Art. 1.º DECLARAR vago, a contar de **12.3.2019**, o cargo efetivo de Técnico Administrativo, pertencente ao Quadro de Cargos Administrativos da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, ocupado pelo servidor **DANIEL SOUZA AULER**, matrícula n.º 300130460, lotado na Comarca de Porto Velho, em virtude de posse em outro cargo público inacumulável, nos termos do art. 40, inciso V, da Lei Complementar n.º 68, de 09 de dezembro de 1992.

Art. 2.º Considerando que o servidor adquiriu a estabilidade prevista no art. 29 da Lei Complementar n.º 68, a presente vacância gera direito à recondução estabelecida no art. 35 dessa mesma lei.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado
Horário da assinatura: 10h.

PORTARIA N.º 356 **/2019-GAB/DPE** Porto Velho, 25 de março de 2019.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1.º RETIFICAR os termos da Portaria n.º 292/2019-GAB/DPE, de 14 de março de 2019, publicada no DOE n.º 049, de 18 de março de 2019, que autorizou servidores desta Defensoria a participarem do curso "Contabilidade Forense", promovido pela Escola Superior de Contas Conselheiro José Renato da Frota Uchôa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (TCE-RO).

Assim, onde se lê:

"[...] nos dias 20 (das 14h às 18h), 21 e 22 de março de 2019 (das 08h às 12h e das 14h às 18h) [...].",

leia-se:

"[...] nos dias 20 (das 14h às 18h), 21 e 22 de março de 2019 (das 08h às 12h e das 14h às 18h), **ficando os servidores autorizados a anteciparem para as 12h, no dia 20 de março de 2019, o horário de saída de suas atividades laborais** [...].".

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado
Horário da assinatura: 10h.

PORTARIA N.º 357 /2019-GAB/DPE Porto Velho, 25 de março de 2019.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o contido no Processo n. º 3001.0308.2019/DPE-RO;

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, inciso IV, da Lei Complementar Estadual n.º 703, de 08 de março de 2013, e o contido no Regulamento n.º 005/2016/DPG/DPE-RO, de 26 de outubro de 2016, publicado no DOE n.º 203, de 31 de outubro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER a Gratificação de Qualificação Funcional prevista no art. 15, inciso IV da Lei Complementar Estadual n.º 703, de 08 de março de 2013, no percentual de **7,5% (sete inteiros e cinco centésimos por cento)** do vencimento básico, conforme consta no art. 5.º, inciso II, do Regulamento n.º 005/2016/DPG/DPE-RO, de 26 de outubro de 2016, à servidora **LILIAN ROCHA DE AZEVEDO**, Técnica Administrativa, matrícula n.º 300130932, lotada na Comarca de Cerejeiras, em virtude da conclusão do curso de Letras/Português pela Universidade Federal de Rondônia, com efeitos financeiros retroativos ao dia **11.3.2019**.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no artigo anterior.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado
Horário da assinatura: 10h.

PORTARIA N.º 361 **/2019-GAB/DPE** Porto Velho, 26 de março de 2019.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 252/2019-GAB/DPE, de 28 de fevereiro de 2019, publicada no DOE n.º 041, de 1.º de março de 2019, que designou Defensor Público, servidoras e estagiária para atuarem na 17.ª edição do "TRT Comunidade" no dia 06 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o contido no Ofício Circular n.º 003/2019/TRT14/GP/SECOM, de 18 de março de 2019,

Art. 1.º DESIGNAR a servidora **DEBORAH LEE ABREU MAGALHÃES DE SÁ**, Assessora de Defensor Público, matrícula n.º 300118302, lotada na Comarca de Porto Velho, para participar de reunião sobre a logística da 17.ª edição do "TRT Comunidade – A Justiça do Trabalho mais próxima de você" no dia **29 de março de 2019**, sexta-feira, às 09h, no plenarinho do Tribunal Regional do Trabalho (Rua Almirante Barroso, n.º 600, bairro Mocambo), em Porto Velho.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado
Horário da assinatura: 10h.

PORTARIA N.º 362 **/2019-GAB/DPE** Porto Velho, 26 de março de 2019.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o contido no Memorando n.º 59/CENTRO DE ESTUDOS/DPE-RO, de 21 de março de 2019,

Art. 1.º INCLUIR a Defensora Pública e os servidores abaixo indicados na Portaria n.º 268/2019-GAB/DPE, de 08 de março de 2019, publicada no DOE n.º 046, de 13 de março de 2019, que designou de a Comissão de Aplicação das provas referentes ao IX Processo Seletivo de Estágio Remunerado desta Defensoria, que acontecerão no dia **31 de março de 2019**, das 06h às 14h, no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - câmpus Calama (Av. Calama, n.º 4985, bairro Flodoaldo Pontes Pinto), em Porto Velho.

COMISSÃO DE APLICAÇÃO DA PROVA			
Designados	**Matrícula**	**Cargo**	**Função no processo**
MARÍLLYA GONDIM REIS	300108529	Defensora Pública	Chefe da aplicação das provas no auditório
ANTÔNIO CARLOS MENDONÇA TAVERNARD	300130843	Analista Jurídico	Aplicação de Prova
BRUNA MARIA COIMBRA DA SILVA ARAÚJO	300127068	Assistente Administrativa	Aplicação de Prova
CAIO CESAR POLITANO TIAGO	300130603	Técnico Administrativo	Aplicação de Prova
CASSIA PATRICIA RAMOS DA SILVA	300094821	Assessora de Defensor	Aplicação de Prova
DAIANA ALMEIDA DE BRITO	300130908	Técnica Administrativa	Aplicação de Prova
DANIEL SOUZA AULER	300130460	Analista Jurídico	Aplicação de Prova
FELIPE YUKIO BRONDANI SADAHIRO	300130731	Técnico Administrativo	Aplicação de Prova
GLAINA DA SILVA RODRIGUES	300108330	Assessora de Defensor Público	Aplicação de Prova
LUIZ RICARDO RODRIGUES AGUIAR	300130771	Oficial de Diligências	Aplicação de Prova
PÂMELA DIAS CARVALHO	300130498	Técnica Administrativa	Aplicação de Prova

Art. 2.º CONCEDER 01 (uma) folga compensatória à Defensora Pública e aos servidores acima indicados, a qual deverá ser requerida em expediente próprio, depois da data de realização do evento.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado
Horário da assinatura: 10h.

PORTARIA N.º 106 **/2019-CG/DPE** Porto Velho, 21 de março de 2019.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 517/2018/GAB/DPE-RO, de 11 de abril de 2018, publicada no DOE n.º 67, de 12 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o formulário de agendamento de folga compensatória n.º 178, datado de 1.º de março de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a pedido da Defensora Pública de 3.ª Entrância **SILMARA BORGHELOT**, matrícula n.º 300130132, lotada na Comarca de Porto Velho, 03 (três) folgas compensatórias a serem usufruídas nos dias **17, 18 e 19 de junho de 2019**, em virtude da atuação em pelo menos 02 (duas) escalas de plantão judiciário de 07 (sete) dias cada no 1.º semestre de 2017, conforme a Certidão da Corregedoria-Geral datada de 04 de setembro de 2017.

Art. 2.º Restarão 02 (duas) folgas compensatórias referentes à atuação em escalas de plantão judiciário no 1.º semestre de 2017, conforme a Certidão da Corregedoria-Geral datada de 04 de setembro de 2017, as quais poderão ser usufruídas em datas oportunas.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Corregedor-Geral
Horário da assinatura: 10h.

PORTARIA N.º 107 /2019-CG/DPE Porto Velho, 21 de março de 2019.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 517/2018/GAB/DPE-RO, de 11 de abril de 2018, publicada no DOE n.º 67, de 12 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o contido no formulário de agendamento de folgas compensatórias n.º 182, datado de 11 de março de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a pedido do Defensor Público de 2.ª Entrância **GEORGE BARRETO FILHO**, matrícula n.º 300102425, lotado na Comarca de Vilhena, 02 (duas) folgas compensatórias a serem usufruídas nos dias **30 e 31 de maio de 2019**, em virtude da atuação em 02 (duas) escalas de plantão judiciário de 07 (sete) dias cada no 2.º semestre de 2018 (nos períodos de 20.8 a 26.8.2018 e de 12.11 a 18.11.2018), conforme a Certidão da Corregedoria-Geral datada de 18 de fevereiro de 2019.

Art. 2.º Restarão 03 (três) folgas compensatórias referentes à atuação em escalas de plantão judiciário no 2.º semestre de 2018, conforme a Certidão da Corregedoria-Geral datada de 18 de fevereiro de 2019, as quais poderão ser usufruídas em datas oportunas.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Corregedor-Geral
Horário da assinatura: 10h.

PORTARIA N.º 108 **/2019-CG/DPE** Porto Velho, 22 de março de 2019.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 517/2018/GAB/DPE-RO, de 11 de abril de 2018, publicada no DOE n.º 67, de 12 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o formulário de agendamento de folga compensatória n.º 180, datado de 07 de março de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a pedido da Defensora Pública Substituta **RAFAELLA ROCHA SILVA**, matrícula n.º 300130813, lotada na Comarca de Ji-Paraná, 05 (cinco) folgas compensatórias a serem usufruídas nos dias **29 e 30 de abril** e **02, 03 e 06 de maio de 2019**, em virtude da atuação em 02 (duas) escalas de plantão judiciário de pelo menos 07 (sete) dias cada no 1.º semestre de 2019 (nos períodos de 14 a 21.01.2019 e de 18 a 25.02.2019), conforme a Certidão da Corregedoria-Geral datada de 28 de fevereiro de 2019.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Corregedor-Geral
Horário da assinatura: 10h.

PORTARIA N.º 109 **/2019-CG/DPE** Porto Velho, 22 de março de 2019.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 517/2018/GAB/DPE-RO, de 11 de abril de 2018, publicada no DOE n.º 67, de 12 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o contido no formulário de alteração de férias n.º 143, datado de 25 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR parcialmente, a pedido da Defensora Pública Substituta **RAFAELLA ROCHA SILVA**, matrícula n.º 300130813, lotada na Comarca de Ji-Paraná, os termos da Portaria n.º 212/2018-CG/DPE, de 26 de setembro de 2018, publicada no DOE n.º 180, de 28 de setembro de 2018, para registrar a alteração das férias referentes ao **1.º período do exercício de 2019**, transferindo-se o gozo de 01.8.2019 a 30.8.2019 para os interstícios de **17.6.2019 a 01.7.2019** e **de 26.7.2019 a 09.8.2019**.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Corregedor-Geral
Horário da assinatura: 10h.

PORTARIA N.º 110 **/2019-CG/DPE** Porto Velho, 22 de março de 2019.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 517/2018/GAB/DPE-RO, de 11 de abril de 2018, publicada no DOE n.º 67, de 12 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o formulário de agendamento de folga compensatória n.º 181, datado de 08 de março de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a pedido da Defensora Pública Substituta **MARINA DANTAS PEREIRA**, matrícula n.º 300130806, em atuação nas comarcas de São Miguel do Guaporé e de Nova Brasilândia do Oeste, 02 (duas) folgas compensatórias a serem usufruídas nos dias **29 de abril** e **27 de maio de 2019**, em virtude da atuação em pelo menos 02 (duas) escalas de plantão judiciário de 07 (sete) dias cada no 2.º semestre de 2018, conforme a Certidão da Corregedoria-Geral datada de 09 de agosto de 2018 e nos termos do art. 2.º da Portaria n.º 249/2018-CG/DPE, de 17 de outubro de 2018, publicada no DOE n.º 196, de 25 de outubro de 2018.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Corregedor-Geral
Horário da assinatura: 10h.

PORTARIA N.º 111 /2019-CG/DPE Porto Velho, 22 de março de 2019.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 517/2018/GAB/DPE-RO, de 11 de abril de 2018, publicada no DOE n.º 67, de 12 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o contido no art. 2.º da Resolução n.º 24/2014/CSDPE, de 07 de novembro de 2014, bem como os termos do Despacho n.º 117/2019-CG, de 19 de março de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º RETIFICAR os termos da Portaria n.º 90/2019-CG/DPE, de 11 de março de 2019, publicada no DOE n.º 049, de 18 de março de 2019, que alterou 10 (dez) dias das férias referentes ao **2.º período do exercício de 2019** a pedido do Defensor Público de 3.ª Entrância **YASSUO TROJAHN HAYASHI**, matrícula n.º 300128895, lotado na Comarca de Porto Velho.

Assim, onde se lê:

"[...] transferindo-se o gozo de 11.9.2019 a 20.9.2019 para o interstício **de 07.01.2020 a 16.01.2020**",

leia-se:

"[...] transferindo-se o gozo de **12.9.2019 a 21.9.2019** para o interstício de 07.01.2020 a 16.01.2020".

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Corregedor-Geral
Horário de assinatura: 10h.

PORTARIA N.º 112 **/2019-CG/DPE** Porto Velho, 22 de março de 2019.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 517/2018/GAB/DPE-RO, de 11 de abril de 2018, publicada no DOE n.º 67, de 12 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o formulário de agendamento de folga compensatória n.º 184, datado de 20 de março de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a pedido da Defensora Pública Substituta **MARINA DANTAS PEREIRA**, matrícula n.º 300130806, em atuação nas comarcas de São Miguel do Guaporé e de Nova Brasilândia do Oeste, 01 (uma) folga compensatória a ser usufruída no dia **05 de abril de 2019**, em virtude da atuação em 02 (duas) escalas de plantão judiciário de pelo menos 07 (sete) dias cada no 1.º semestre de 2019 (nos períodos de 04 a 10.02.2019 e de 04 a 10.3.2019), conforme a Certidão da Corregedoria-Geral datada de 20 de março de 2019.

Art. 2.º Restarão 04 (quatro) folgas referentes à atuação em escalas de plantão judiciário no 1.º semestre de 2019, conforme a Certidão da Corregedoria-Geral datada de 20 de março de 2019, as quais poderão ser usufruídas em datas oportunas.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Corregedor-Geral
Horário da assinatura: 10h.

PORTARIA N.º 113 /2019-CG/DPE Porto Velho, 22 de março de 2019.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 517/2018/GAB/DPE-RO, de 11 de abril de 2018, publicada no DOE n.º 67, de 12 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.0315.2019/DPE-RO,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR parcialmente, a pedido do Defensor Público de 2.ª Entrância **GEORGE BARRETO FILHO**, matrícula n.º 300102425, lotado na Comarca de Vilhena, os termos da Portaria n.º 212/2018-CG/DPE, de 26 de setembro de 2018, publicada no DOE n.º 180, de 28 de setembro de 2018, para registrar a alteração de 20 (vinte) dias das férias relativas ao **1.º período do exercício de 2019**, transferindo-se o gozo de 02.5.2019 a 31.5.2019 para os interstícios **de 20.5.2019 a 29.5.2019** e **de 10.12.2019 a 19.12.2019**.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Corregedor-Geral
Horário de assinatura: 10h.

PORTARIA N.º 114 /2019-CG/DPE Porto Velho, 22 de março de 2019.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 517/2018/GAB/DPE-RO, de 11 de abril de 2018, publicada no DOE n.º 67, de 12 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.0242.2019/DPE-RO,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR parcialmente, a pedido do Defensor Público de 2.ª Entrância **FLÁVIO JÚNIOR CAMPOS RODRIGUES**, matrícula n.º 300129915, lotado na Comarca de Pimenta Bueno, os termos da Portaria n.º 212/2018-CG/DPE, de 26 de setembro de 2018, publicada no DOE n.º 180, de 28 de setembro de 2018, para registrar a alteração de 20 (vinte) dias das férias relativas ao **2.º período do exercício de 2019**, transferindo-se o gozo de 01.6.2019 a 30.6.2019 para o interstício de **30.9.2019 a 19.10.2019**.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Corregedor-Geral
Horário de assinatura: 10h.

PORTARIA N.º 115 **/2019-CG/DPE** Porto Velho, 22 de março de 2019.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 517/2018/GAB/DPE-RO, de 11 de abril de 2018, publicada no DOE n.º 67, de 12 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.0269.2019/DPE-RO,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR parcialmente, a pedido da Defensora Pública Substituta **TALITA LEITE CECCONELLO**, matrícula n.º 300130810, lotada na Comarca de Rolim Moura, os termos da Portaria n.º 212/2018-CG/DPE, de 26 de setembro de 2018, publicada no DOE n.º 180, de 28 de setembro de 2018, para registrar a alteração das férias referentes ao **1.º período do exercício de 2019**, transferindo-se o gozo de 01.8.2019 a 30.8.2019 para os interstícios de **07.01.2020 a 16.01.2020** e de **15.6.2020 a 24.6.2020**.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Corregedor-Geral
Horário da assinatura: 10h.

PORTARIA N.º 116/2019-CG/DPE Porto Velho, 22 de março de 2019.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 517/2018/GAB/DPE-RO, de 11 de abril de 2018, publicada no DOE n.º 67, de 12 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o formulário de agendamento de folga compensatória n.º 177, datado de 27 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a pedido do Defensor Público de 2.ª Entrância **WILSON NEVES DE MEDEIROS JÚNIOR**, matrícula n.º 300130469, lotado na Comarca de Ariquemes, 01 (uma) folga compensatória a ser usufruída no dia **21 de junho de 2019**, em virtude de ter trabalhado nas triagens da "Mega Operação Justiça Rápida" no dia 20 de outubro de 2018, conforme Certidão emitida pelo Excelentíssimo Doutor Muhammad Hijazi Zaglout, Juiz de Direito da Comarca de Machadinho do Oeste/RO, em 22 de outubro de 2018.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Corregedor-Geral
Horário da assinatura: 10h.

Processo nº: 3001.0294.2019/DPE-RO
Assunto: Capacitação de pessoal - XV Congresso Brasileiro dos Assessores de Comunicação do Sistema de Justiça

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o Parecer Jurídico nº 139/2019/AJDPE-RO (fls. 23/28) prevê a inexigibilidade em conformidade ao disposto no art. 25, inciso II c/c art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e da Súmula n. 252 do Tribunal de Contas da União, e considerando a constatação da regularidade dos atos procedimentais, **RATIFICO** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** e autorizo a contratação de **FÓRUM NACIONAL DE COMUNICAÇÃO E JUSTIÇA**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.569.714/0001-39, com fundamento no art. 25, inciso II c/c art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e na Súmula n. 252 do TCU, no valor total de **R$ 2.430,00 (dois mil quatrocentos e trinta reais)**, para aquisição de 03 (três) inscrições no "XV Congresso Brasileiro dos Assessores da Comunicação do Sistema de Justiça", o qual será organizado e realizado pela referida instituição, no período de 29 a 31 de maio do corrente ano, na cidade de São Paulo/SP.

Porto Velho/RO, 22 de março de 2019.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral
Subdefensor Público-Geral do Estado
(assinado em 26/03/2019 às 09h45min)

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

PORTARIA nº 359/2019/GAB/DPERO

Porto Velho - RO, 26 de março de 2019.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente as conferidas pelo art. 134 da Constituição Republicana, pela Lei Complementar Federal nº 80/1994 e Lei Complementar Estadual nº 117/1994;

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR os servidores abaixo relacionados para realizar atividades de cobertura e apoio no dia 27 de março de 2019, das 14:00 às 18:00 horas, em **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que ocorrerá no Auditório do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (Av. Presidente Dutra, 4229, bairro Olaria, Porto Velho - RO) com a finalidade de apresentar a missão e finalidades institucionais da Defensoria Púbica, o instituto da Ouvidoria Externa e o procedimento eleitoral aberto com o **Edital nº 40, de 04 de fevereiro de 2019,** publicado no DOE-RO nº 25, de 07/02/2019, e suas alterações, para formação de lista tríplice de indicação ao cargo de Ouvidor-Geral da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Servidor	Atividade
AARAO JACOB COUCEIRO CASTIEL	**Apoio e cerimonial**
BARBARA ONORATO COSTA	**Apoio e cerimonial**
PAULO MARCELO SILVESTRINI	**Equipe de mídia**
PEDRO LOURENÇO SOBRINHO NETO	**Equipe de mídia**
APOANA DANTAS FREIRE	**Equipe de mídia**
ELCIO DE OLIVEIRA DOS PRAZERES	**Apoio e logística**

Art. 2º. Ficam alterados os horários da jornada de trabalho dos servidores convocados, a fim de atender o evento mencionado, autorizada a formação de banco de horas para qualquer período adicional correspondente, nos termos do Regulamento nº 12/2017/DPG.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado
Horário: 13h00min

EDITAL N.º 05/2019 – CENTRO DE ESTUDOS / DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

EDITAL N.º 05/2019 – INSCRIÇÕES DEFERIDAS DEFINITIVO E RESULTADO DOS RECURSOS ÀS INSCRIÇÕES PARA O IX PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E CADASTRO RESERVA DE ESTAGIÁRIOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, CONFORME PREVISTO NO EDITAL N.º 01/2019 – CENTRO DE ESTUDOS/DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA EM SUBSTITUIÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o IX Concurso Público de Estágio em Direito, Engenharia Civil, Comunicação Social (Jornalismo, Publicidade e Propaganda), Ciências Contábeis, Psicologia, Serviço Social, Letras, Administração e Informática (Sistema da Informação, Bacharel em Informática e Ciência da Informação), de acordo com o Edital n.º 01/2019 – CENTRO DE ESTUDOS/DEFENSORIA PÚBLICA DE RONDÔNIA, **RESOLVE:**

Informar as inscrições deferidas definitivo para o IX Processo Seletivo Público para provimento de vagas e cadastro reserva de estagiários da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, conforme quadros abaixo:

RELAÇÃO GERAL DOS INSCRITOS NO IX PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DE RONDÔNIA

CURSO: DIREITO – ALTA FLORESTA		
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	LOCALIDADE
01	CARLOS ANDRÉ DE JESUS ARAÚJO	ALTA FLORESTA
02	CARLOS EDUARDO DE SOUZA SILVA	ALTA FLORESTA
03	CAROLINE BASTOS MAXIMIANO	ALTA FLORESTA
04	CATHERINE DE OLIVEIRA PRADO	ALTA FLORESTA
05	CÍCERO GILSON OLIVEIRA JÚNIOR	ALTA FLORESTA
06	DANIELA NAYANE PONTES	ALTA FLORESTA
07	DÉBORA CAROLINE MACHADO GONÇALVES	ALTA FLORESTA
08	DIEGO MODESTO COSTA SILVA	ALTA FLORESTA
09	ELIVELTON DA MATA VIEIRA	ALTA FLORESTA
10	FRANK ANDREY GASPAROTTO	ALTA FLORESTA
11	HÉBER BATISTA RODRIGUES DE OLIVEIRA SANTOS	ALTA FLORESTA
12	IGOR VIEIRA CORREA	ALTA FLORESTA
13	LARISSA DE AGUIAR RAMOS DE OLIVEIRA	ALTA FLORESTA
14	MARCELA BESSA MADUREIRA	ALTA FLORESTA

15	PALOMA BORGES DOS SANTOS	ALTA FLORESTA
16	VANESSA SOARES PEZZIN	ALTA FLORESTA
17	WESLEY DA SILVA RODRIGUES	ALTA FLORESTA

CURSO: DIREITO – ALVORADA DO OESTE		
Nº DE INSCRIÇÃO	**NOME**	**LOCALIDADE**
01	HANALLA MARIELLY SOUZA	ALVORADA DO OESTE
02	ANDRESSA GABRIELY NOGUEIRA DE LIMA	ALVORADA DO OESTE

CURSO: DIREITO – ARIQUEMES		
Nº DE INSCRIÇÃO	**NOME**	**LOCALIDADE**
01	ALLEN HANNA VIEIRA DE LIMA	ARIQUEMES
02	AMANDA OLIVEIRA SILVA	ARIQUEMES
03	ANA CAROLINA PEREIRA TELES	ARIQUEMES
04	ANA GABRIELA CAVASIN MILHOMENS	ARIQUEMES
05	ANA PAULA MORAIS FARIAS	ARIQUEMES
06	ANA PAULA WESSLING	ARIQUEMES
07	ANDREY VINICIUS DA SILVA FONTOURA	ARIQUEMES
08	BIANCA DOMINGOS	ARIQUEMES
09	BRUNA MONTEIRO DA SILVA	ARIQUEMES
10	CASSIA DE OLIVEIRA RODRIGUES	ARIQUEMES
11	CIDIMARY SANTOS PEREIRA	ARIQUEMES
12	DANIELA VENDRAMINI MACIEL	ARIQUEMES
13	DANIELLY DE CARVALHO TENÓRIO SOUSA OLIVEIRA	ARIQUEMES
14	DAVI NOGUEIRA DO NASCIMENTO	ARIQUEMES
15	DÉBORA DOS SANTOS BOA SORTE	ARIQUEMES
16	DIONATAN LUCAS SILVA ROCHA	ARIQUEMES
17	EDIANI DE SOUZA VIEIRA	ARIQUEMES
18	ELEINE FELICIO DE SOUZA	ARIQUEMES
19	FERNANDA SANTOS DE SOUSA	ARIQUEMES
20	FLAVIA DE AMORIM FREITAS	ARIQUEMES
21	FRANCIELI VIEIRA DA CRUZ	ARIQUEMES
22	GABRIEL HENRIQUE JARDIM	ARIQUEMES
23	GRACIELLE CHRISTINA ARAUJO PICOLLI	ARIQUEMES
24	HÉLIA SÂMUA DE OLIVEIRA TAVARES	ARIQUEMES
25	ICARO AGUIAR OLIVEIRA	ARIQUEMES
26	ISABELLA DA SILVA MOURA	ARIQUEMES
27	JAÍNE LALESKA MACHADO DOS SANTOS	ARIQUEMES
28	JENIFFER GABRIELI SILVA FAUSTINO	ARIQUEMES
29	JESSICA DOS SANTOS PALOMO	ARIQUEMES
30	JORDANA ANTUNES SIQUEIRA	ARIQUEMES
31	KAUANE PALHANO ARAUJO	ARIQUEMES
32	LARISSA DOS SANTOS SILVA MORAES	ARIQUEMES
33	LUANA VICENTE DA SILVA	ARIQUEMES
34	LUCAS NOGUEIRA BRUNI	ARIQUEMES

35	LUIZ FILIPE NEVES	ARIQUEMES
36	MARCOS VINÍCIUS LOPES DO CARMO	ARIQUEMES
37	MIRIAM MENEZES REINA	ARIQUEMES
38	MIRIAM ROGERIA DE LIMA ZAMARCHI	ARIQUEMES
39	MURILO GOMES BRUNO	ARIQUEMES
40	NICÓLY BÁRBARA DE SOUZA FERREIRA	ARIQUEMES
41	PAMELA VASSOLER ANTIGO STELTER	ARIQUEMES
42	PAULA LOPES DA ROCHA ALMEIDA	ARIQUEMES
43	RAFAEL TOSQUI PEREIRA	ARIQUEMES
44	RAFAELA JUSTINO SOEIRO	ARIQUEMES
45	RAFAELA STEFANNY BARBOSA NEVES	ARIQUEMES
46	RAQUEL RAENGER	ARIQUEMES
47	RAYSSA CARVALHO PESSOA	ARIQUEMES
48	ROBERTA TEIXEIRA DE TAVARES	ARIQUEMES
49	RUAN GOMES ARTIOLI	ARIQUEMES
50	SARAH MOREIRA DE ARAUJO	ARIQUEMES
51	SERGIO DA ROCHA VIEIRA	ARIQUEMES
52	STEPHANIE NASCIMENTO DOS SANTOS	ARIQUEMES
53	SUELEN OLIVEIRA SOUZA	ARIQUEMES
54	THAÍS DE CAMPOS	ARIQUEMES
55	VITOR RAFAEL VIANA RODRIGUES DE ARAUJO	ARIQUEMES

CURSO: DIREITO – BURITIS		
Nº DE INSCRIÇÃO	**NOME**	**LOCALIDADE**
01	EDVALDO DA SILVA	BURITIS
02	ELIVÂNIA CRISTINA BARBOSA	BURITIS

CURSO: DIREITO – CACOAL		
Nº DE INSCRIÇÃO	**NOME**	**LOCALIDADE**
01	ABIQUEILA PETERSEN	CACOAL
02	ADRIÉLLY DA SILVA ROCHA	CACOAL
03	ALINE DIAS DA SILVA	CACOAL
04	ALYSSON VICTOR DE PAULA BISPO	CACOAL
05	AMANDA PEREIRA SERAFIM	CACOAL
06	AMANDA RODRIGUES DE PAULO	CACOAL
07	AMELIA ALVES DE SANTANA	CACOAL
08	ANA CAROLINA OLIVEIRA GUEDES MEMÓRIA	CACOAL
09	ANA CAROLINA PEDROSO DIAS	CACOAL
10	ANA PAULA DE OLIVEIRA CLEMENTE	CACOAL
11	ANDRÉ SANTOS FORÇADO	CACOAL
12	ANDRESSA ALVES DE OLIVEIRA	CACOAL
13	ANGÉLICA RENATA CHIOZINI BORDINHAO	CACOAL
14	ANNA PAOLA NASCIMENTO DE BARROS	CACOAL
15	BÁRBARA RODRIGUES BOSCATO DE ALMEIDA	CACOAL

16	BEATRIZ SILVA MACHADO	CACOAL
17	BIANCA BRANDELERO GOIS	CACOAL
18	BIANCA VIANA SAVEGNAGO	CACOAL
19	BRENDON SILVESTRE GOESE	CACOAL
20	BRUNA REGINA MAIA ABRAHIM	CACOAL
21	CAMILA ALVES TEXEIRA	CACOAL
22	CAMILA FERREIRA RIBEIRO	CACOAL
23	CHAYENE APURINÃ MOURA DA SILVA	CACOAL
24	CLAUDEMIR VIEIRA LOPES	CACOAL
25	CLAUDIA APARECIDA PASCHOAL SANTOS	CACOAL
26	DAVI SOUZA CRUZ EMERICK	CACOAL
27	DHENIFER THAYSE DE LIMA	CACOAL
28	DION KENED SANTANA FELIX	CACOAL
29	DOMINIQUE ROSAS DE SOUZA	CACOAL
30	DREICIELLE TEIXEIRA DE MELLO	CACOAL
31	DULCINÉIA FERRACI DOS SANTOS SILVA	CACOAL
32	EDENUBIA APARECIDA SILVA	CACOAL
33	EDIMAR SOUZA DE OLIVEIRA	CACOAL
34	EDUARDO HENRIQUE SILVA CARVALHO	CACOAL
35	ELI RODRIGUES DE LIMA BASTOS	CACOAL
36	ERIKA POPPE MACIEL	CACOAL
37	EUNICE ROSALINA CHERRI	CACOAL
38	FELIPE MENDONÇA PORTO	CACOAL
39	FERNANDA MILBENE OLIVEIRA BRAGA	CACOAL
40	FERNANDO HENRIQUE HELMER BARROS	CACOAL
41	FIAMA RAMOS DE SOUZA	CACOAL
42	FRANCIANE DA SILVA RIBEIRO	CACOAL
43	GABRIEL DE SOUZA VIEIRA	CACOAL
44	GABRIELA LIMA FERREIRA	CACOAL
45	GABRIELE SANTOS FERNANDES	CACOAL
46	GABRIELLE CARARA DE CARVALHO	CACOAL
47	GEORGION CANDIDO FERREIRA	CACOAL
48	GILMARA ALVES MACEDO	CACOAL
49	GLEISON GOMES SANTOS	CACOAL
50	GUILHERME SIMÃO MONTEIRO	CACOAL
51	GUSTAVO ALVES DE SOUZA	CACOAL
52	GUSTAVO PREATO DE SOUSA	CACOAL
53	HELOIZA GABRIELI NOTARIO LENZI	CACOAL
54	HENRIQUE RAMOS DE FREITAS JUNIOR	CACOAL
55	HILARY PANSINI CARNEIRO	CACOAL
56	ISABELA DELORTO BERÇAN	CACOAL
57	JANES MARIA PEREIRA ALVES	CACOAL
58	JEANSEY CLAITON GADINE	CACOAL
59	JÉSSICA CORREA DA SILVA	CACOAL
60	JÉSSICA LORRANE DA SILVA MORAIS	CACOAL
61	JOÃO LÊSLIE DO CARMO PORTO	CACOAL
62	JOICILAINE ANTUNES OLIVEIRA FURTADO	CACOAL
63	JULIA CATARINA MACHADO RAMOS	CACOAL

64	JULIA EDUARDA PERINI DA SILVA	CACOAL
65	JÚLIA HELLEN FURLAN DA SILVA	CACOAL
66	JÚLIO HENRIQUE DOMINGUES DE FREITAS	CACOAL
67	KAMILLA ROBERTA PICCOLO ARLE	CACOAL
68	KAROL APARECIDA RIBEIRO DA SILVA	CACOAL
69	KAROLINE DA SILVEIRA COVRE	CACOAL
70	KAROLINE FALCIONI SILVA	CACOAL
71	KEROLYN GABRIELY BUENO DUARTE	CACOAL
72	LAISA FERNANDA MOTTA ANDRADE	CACOAL
73	LARRUBIA BUSS DISCHER	CACOAL
74	LETÍCIA FERNANDES DA CUNHA JORGE PASSARELO	CACOAL
75	LÍLIAN GEOFRIDA ROSA	CACOAL
76	LINDAIANE SOARES NAVA	CACOAL
77	LORENA MEDEIROS MOREIRA DA SILVA	CACOAL
78	LUANA CANDIDO BENICIO	CACOAL
79	LUANA CAROLINE LINHARES BALESTRIM DA SILVA	CACOAL
80	LUANA FERNANDES DE FREITAS	CACOAL
81	LUANE BRAGA VASCONCELO DE OLIVEIRA	CACOAL
82	LUCAS GABRIEL GOMES SANTOS	CACOAL
83	LUCAS GOMES DA SILVA	CACOAL
84	LUCAS MACIEL OLIVEIRA	CACOAL
85	LUISA NÓBREGA POLICARPO ANDRADE	CACOAL
86	MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA PADOVANI CAVALHEIRO	CACOAL
87	MARIA LUIZA TORREJÓN SERRANO	CACOAL
88	MARIA PEREIRA DA SILVA	CACOAL
89	MATEUS TELLES XAVIER	CACOAL
90	MATHEUS SOUZA SCHMIDT	CACOAL
91	MAYCON DOUGLAS SIQUEIRA CORREIA	CACOAL
92	MEYHEBER DA SILVA SOUZA	CACOAL
93	MICHELLE DA SILVA CUELLAR	CACOAL
94	MILCA SUZANA MENDES CARVALHO	CACOAL
95	MILENA CUSTODIO JORGE MENDES	CACOAL
96	MÔNICA DE PAULA	CACOAL
97	NATÁLIA LERMEN GHELLAR	CACOAL
98	NEURIVAN JOSÉ MACHADO	CACOAL
99	ODAISA DUARTE COSTA	CACOAL
100	PÂMELA BIANQUI	CACOAL
101	PATRICIA BERTANDO GONÇALVES	CACOAL
102	PAULA CATARINA BECCARIA SANTOS	CACOAL
103	PEDRO FRANCISCO BARBOSA LOPES	CACOAL
104	PEDRO AUGUSTO MIRANDA	CACOAL
105	RAFAEL ANDRÉ PAGUNG DA SILVA	CACOAL
106	RAIANNY DE OLIVEIRA MARCELINO	CACOAL
107	RICHER DE SOUZA DELLA TORRE	CACOAL
108	RISLEY FERNANDES MARKOVISCZ	CACOAL
109	ROGÉRIO RIOSHI RESENDE FARIA	CACOAL

110	ROWERSON BRUNO LEAL MOREIRA	CACOAL
111	SÂMARA ALVES NEVES	CACOAL
112	SARA JOVANICE DA SILVA FERREIRA	CACOAL
113	SARA LOPES DA SILVA ROCHA	CACOAL
114	SARAH DA SILVA LOPES	CACOAL
115	SARAH GABRIELA FIGUEIRA JOCA	CACOAL
116	SHIRLEI ZAFALAN DA SILVA	CACOAL
117	SILVANA PINHEIRO	CACOAL
118	SINTIA BERTUSSI MALANQUINI	CACOAL
119	SOLANGE RIBEIRO DOS REIS LÓH	CACOAL
120	STÉFANNY GABRIELLY FERREIRA	CACOAL
121	STHEFANY PIRES PEREIRA	CACOAL
122	SUELEN TORRES LOUZADA	CACOAL
123	TAMIRIS KÉTHELLY OLIVEIRA DUARTE	CACOAL
124	TATHIELY SOARES DA SILVA	CACOAL
125	THAIANY FERNANDES DE PAULO	CACOAL
126	THAÍS MARIA DE FREITAS MENDONÇA	CACOAL
127	THAYLLA LEANDRO MENDONÇA	CACOAL
128	THIAGO RODRIGUES SANTOS	CACOAL
129	TIAGO FARIA CRUZ DE SOUZA	CACOAL
130	TIAGO VINICIUS MORAIS DA ROSA	CACOAL
131	VITOR FERRARI SOSSAI	CACOAL
132	VITÓRIA BEZERRA DO NASCIMENTO	CACOAL
133	WALTER FALCONI JUNIOR	CACOAL
134	WANDERSON PEDRO DE SOUZA	CACOAL
135	WANDERSON VIEIRA DE ANDRADE	CACOAL
136	WELTON ALISSON VIANA	CACOAL

CURSO: DIREITO – CEREJEIRAS		
Nº DE INSCRIÇÃO	**NOME**	**LOCALIDADE**
01	ABNER DE SOUZA SILVA	CEREJEIRAS
02	AMANDA FREITAS CARIA	CEREJEIRAS
03	DANIELE APARECIDA BARSZCZ DOS SANTOS	CEREJEIRAS
04	FABÍOLA SOUZA BALDIN	CEREJEIRAS
05	JACKELINE KREUSCH BALDIN	CEREJEIRAS
06	KELVIN MACKALYSTTER DA SILVA RODRIGUES	CEREJEIRAS
07	MARIANA DE FREITAS PEREIRA	CEREJEIRAS
08	NÍCOLAS VÍCTOR GOMES LACERDA	CEREJEIRAS
09	THALIA MARIANE WESSELING PLACIDES	CEREJEIRAS
10	THÂNIA ZÉLIDE DA SILVA SANTOS	CEREJEIRAS
11	WANDERSON GUSTAVO CORADO DOS ANJOS	CEREJEIRAS

CURSO: DIREITO – COLORADO DO OESTE		
Nº DE INSCRIÇÃO	**NOME**	**LOCALIDADE**
01	DEBHORA MALDI CAMPOS	COLORADO DO OESTE

02	JAKELINE ORLANDIN FERREIRA	COLORADO DO OESTE
03	MATEUS SILVEIRA FREITAS	COLORADO DO OESTE

CURSO: DIREITO – ESPIGÃO DO OESTE		
Nº DE INSCRIÇÃO	**NOME**	**LOCALIDADE**
01	BIANCA SEIXAS LARA LOPES	ESPIGÃO DO OESTE
02	BRUNA DE SOUZA FERREIRA	ESPIGÃO DO OESTE
03	EDVALDO DA ROCHA SOARES	ESPIGÃO DO OESTE
04	FERNANDA DOS SANTOS RAMOS	ESPIGÃO DO OESTE
05	INGRID SILVA BARBOZA	ESPIGÃO DO OESTE
06	JEORGIA FRONCZAK WILL	ESPIGÃO DO OESTE
07	KARINA DOS REIS MERLIM	ESPIGÃO DO OESTE
08	LETÍCIA THAÍS RANGEL	ESPIGÃO DO OESTE
09	RÔMULO ABEL RODRIGUES DOS SANTOS	ESPIGÃO DO OESTE
10	TAMIRES PEREIRA RODRIGUES	ESPIGÃO DO OESTE
11	WELTON SOARES PEREIRA	ESPIGÃO DO OESTE

CURSO: DIREITO – JARU		
Nº DE INSCRIÇÃO	**NOME**	**LOCALIDADE**
01	ALESSANDRA RODRIGUES SILVA	JARU
02	ALINE SILVA CORREIA	JARU
03	ANA LUCIA ALVES CAMPOS	JARU
04	ELENA CRISTINA OLIVEIRA COIMBRA	JARU
05	EMANUELLY ALMEIDA SILVA	JARU
06	GABRIEL FILIPE RANGEL SOUZA	JARU
07	HELOISLAYNE AVELINO LUCIANO DA SILVA	JARU
08	HIRAM BONIFÁCIO FERNANDES PRASERES	JARU
09	JESSICA CAREN FERREIRA LOUREDO	JARU
10	KARINA BATISTA DA SILVA	JARU
11	KARINE DAMASCENO BARBOSA	JARU
12	LOINY KÉVIA DIAS GOMES	JARU
13	MARIA JULIA SANTOS RIBEIRO	JARU
14	MARIANA MOURA LOURENÇO	JARU
15	NERIANE CORDEIRO DE SOUZA	JARU

CURSO: DIREITO – NOVA BRASILÂNDIA		
Nº DE INSCRIÇÃO	**NOME**	**LOCALIDADE**
01	AGNELIO SOARES DE SOUZA	NOVA BRASILÂNDIA
02	GABRIELA MENDES VALENTIM	NOVA BRASILÂNDIA
03	KARINY OLIVEIRA DOS SANTOS	NOVA BRASILÂNDIA
04	LARISSA HELLEN RAMOS FORTUNATO	NOVA BRASILÂNDIA
05	LORENA JHULIAN CASSIANO DE OLIVEIRA	NOVA BRASILÂNDIA
06	LUCIANO GUEDES GONZAGA	NOVA BRASILÂNDIA
07	MARTA DINATO	NOVA BRASILÂNDIA

08	MATHEUS FERREIRA DE SOUZA	NOVA BRASILÂNDIA
09	NATACHA GABRIELA DA SILVA KURDT	NOVA BRASILÂNDIA
10	TAINARA VERÔNICA CRUZ GABIRABA	NOVA BRASILÂNDIA
11	TATIANA DO PRADO SOUSA	NOVA BRASILÂNDIA

CURSO: DIREITO – OURO PRETO DO OESTE		
Nº DE INSCRIÇÃO	**NOME**	**LOCALIDADE**
01	ANNA PAULA CORDEIRO SALOMAO	OURO PRETO DO OESTE
02	DIEGO HENRIQUE COSTA FERRAZ	OURO PRETO DO OESTE
03	EDSON GOMES SILVA	OURO PRETO DO OESTE
04	ERIC EMERICK FRANCO	OURO PRETO DO OESTE
05	ISABELA MARIA PRADO PINHEIRO	OURO PRETO DO OESTE
06	JOÃO GABRIEL DE OLIVEIRA BARBOSA	OURO PRETO DO OESTE
07	JÉSSIKA RHAISSA FERREIRA SALTONIN	OURO PRETO DO OESTE
08	LORENA ROCHA NORBAL	OURO PRETO DO OESTE
09	MONICA ALBUQUERQUE DE LIMA	OURO PRETO DO OESTE
10	NAADJA CAMYLA ALVES CÔRTE	OURO PRETO DO OESTE
11	NATALHIA SANTOS DO CAMO	OURO PRETO DO OESTE
12	RODRIGO VENANCIO FERREIRA	OURO PRETO DO OESTE

CURSO: DIREITO – PRESIDENTE MÉDICI		
Nº DE INSCRIÇÃO	**NOME**	**LOCALIDADE**
01	CAIO ANTUNES DE ASSIS	PRESIDENTE MÉDICI
02	DIONE RICARTE GOIS	PRESIDENTE MÉDICI
03	DOUGLAS NEIVA DE ALMEIDA	PRESIDENTE MÉDICI
04	EMERSON FERNANDO DA COSTA	PRESIDENTE MÉDICI
05	FLÁVIO MIGUEL SANTOS PEREIRA	PRESIDENTE MÉDICI
06	LENILSON DA SILVA FIGUEIREDO	PRESIDENTE MÉDICI
07	LEONARDO AVAROMA GALDINO	PRESIDENTE MÉDICI
08	MAICON DOUGLAS CARVALHO DA COSTA	PRESIDENTE MÉDICI
09	MIKAELLA GOIS SOUZA	PRESIDENTE MÉDICI
10	PEDRO FELIPE SOARES SILVA	PRESIDENTE MÉDICI
11	RAPHAEL ABREU DE SÁ	PRESIDENTE MÉDICI
12	SANDRA APARECIDA DA SILVA	PRESIDENTE MÉDICI

CURSO: DIREITO – SANTA LUZIA DO OESTE		
Nº DE INSCRIÇÃO	**NOME**	**LOCALIDADE**
01	ALICE MARTINS DOS SANTOS	SANTA LUZIA DO OESTE
02	ANA CLAUDIA ANDRADE DOS SANTOS	SANTA LUZIA DO OESTE
03	BRENDA ALVES DA SILVA	SANTA LUZIA DO OESTE
04	BRUNA SOARES DA SILVA	SANTA LUZIA DO OESTE
05	CRISTIANO PAULA MOREIRA	SANTA LUZIA DO OESTE
06	DANIELE DE ALMEIDA MYCZKOVSKI	SANTA LUZIA DO OESTE
07	DAYARA CAROLINE GASPAR RODRIGUES	SANTA LUZIA DO OESTE

08	DHANDARA DE SOUZA DO NASCIMENTO	SANTA LUZIA DO OESTE
09	DHORDINES EDUARDO SZUPKA BORBA	SANTA LUZIA DO OESTE
10	ERICA DE LIMA FOGAÇA	SANTA LUZIA DO OESTE
11	ESTHER TEIXEIRA DE FARIA	SANTA LUZIA DO OESTE
12	GABRIEL MACIEL CHIULLO	SANTA LUZIA DO OESTE
13	IRES CAROLINA GOSTARIA SILVA ALVES	SANTA LUZIA DO OESTE
14	ITURIEL GUSTAVO COSTA DE QUEIROZ	SANTA LUZIA DO OESTE
15	JULIO TIMOTEO DE LIMA PEREIRA	SANTA LUZIA DO OESTE
16	KARLA LOYSE BRAZ RAMOS	SANTA LUZIA DO OESTE
17	LETÍCIA ALVES MACEDO	SANTA LUZIA DO OESTE
18	LUANA JACQUELINE SANTOS SILVA ANTONIO	SANTA LUZIA DO OESTE
19	LUANDA TAÍS DA SILVA	SANTA LUZIA DO OESTE
20	MARIA GABRIELE FERRARI	SANTA LUZIA DO OESTE
21	POLIANY DE ANDRADE GOIS	SANTA LUZIA DO OESTE
22	SILVANA MAZZALI	SANTA LUZIA DO OESTE
23	SUELEN NEVES DOS SANTOS	SANTA LUZIA DO OESTE
24	TAMILA PAULA DA SILVA	SANTA LUZIA DO OESTE
25	THALITA DE SOUZA SANTANA	SANTA LUZIA DO OESTE
26	WEVERLON MÁGNO BARBOSA PEREIRA	SANTA LUZIA DO OESTE
27	YGOR FIDENCIO BITTENCOURT	SANTA LUZIA DO OESTE

CURSO: DIREITO – SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ		
Nº DE INSCRIÇÃO	**NOME**	**LOCALIDADE**
01	ANA CAROLINA MENDES FERREIRA	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
02	BRUNO MAYCON RIBEIRO	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
03	CÍNTIA CRISTINA DA SILVA CORRÊA	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
04	DAGLIANE SENNE LIMA	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
05	DAIANE KOLLN KLEIN	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
06	KASSIELE PINHEIRO BOSSA	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
07	LUCAS WESTFAL STRELOW	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

CURSO: DIREITO – VILHENA		
Nº DE INSCRIÇÃO	**NOME**	**LOCALIDADE**
01	ANA PAULA PEDRAL PAVANATTO	VILHENA
02	ANGÉLICA KATIANY SILVANO JANUÁRIO	VILHENA
03	ANNA LAURA GONÇALVES DE OLIVEIRA	VILHENA
04	ARTUR SILVINO SCHWAMBACH CECHINEL	VILHENA
05	BRUNA VITÓRIA RAUTA FREITAS BARBOSA SCRUPAK	VILHENA
06	BRUNNA RAFAELA DO NASCIMENTO MELO	VILHENA
07	CRISTIANE DE SOUZA NOBRE TEIXEIRA	VILHENA
08	DAYANE MESQUITA VALADÃO	VILHENA
09	DÉBORA RAIANI DA SILVA MOURA BALANSIN	VILHENA
10	DEISY YANINA MARIN SOTO	VILHENA
11	ÉRIK NEWTON SANTIN MAGALHÃES	VILHENA

12	FELIPE LUCAS ROLDÃO FEITOSA	VILHENA
13	FERNANDA PEREIRA DA SILVA	VILHENA
14	FERNANDO DA SILVA TEIXEIRA	VILHENA
15	GABRIELLE EDUARDA SOUZA SILVA	VILHENA
16	GISLAINE SILVA MOTA	VILHENA
17	GUILHERME JACINTO DOS SANTOS	VILHENA
18	IANDARA GALUPO BARROS	VILHENA
19	IVAN SOUZA BREITENBACH	VILHENA
20	JHENYFFER CAMPOS	VILHENA
21	LOUISE CRISTINE VEDOVOTO NETO GERVÁSIO	VILHENA
22	LUANA DE OLIVEIRA	VILHENA
23	LUCAS OLIVEIRA CAMPOS	VILHENA
24	MAYCON RIBEIRO BEARIS	VILHENA
25	NÍCIA TÓFOLO LUZ	VILHENA
26	RAFAELA CAVALCANTE CASTILHO	VILHENA
27	RAYANE FERREIRA DE MEDEIROS	VILHENA
28	RHENAN HENRIQUE DOS SANTOS	VILHENA
29	RITHIELE BATISTA DE OLIVEIRA ZEQUI PEREIRA	VILHENA
30	RODRIGO TOMAZ RODRIGUES CARMO	VILHENA
31	THIAGO HENRIQUE ARAÚJO DE FREITAS	VILHENA
32	VANNILY DOS SANTOS ARAÚJO	VILHENA
33	WILLIAN MARTINS DA FONSECA	VILHENA
34	WILLIAN XAVIER ORTIZ	VILHENA

CURSO: ADMINISTRAÇÃO		
Nº DE INSCRIÇÃO	**NOME**	**LOCALIDADE**
01	ALEXSANDRO BENTO DA SILVA	PORTO VELHO
02	ALINE DA SILVA	PORTO VELHO
03	AMANDA CAMILA GOMES MOLINO MAIA	PORTO VELHO
04	ANDREZA DA SILVA BASTOS	PORTO VELHO
05	ÂNGELA JEANE ATILIO PAPADOPULOS	PORTO VELHO
06	ANITA ALVES DE ARRUDA	PORTO VELHO
07	ARIEL DO COUTO RAMOS	PORTO VELHO
08	AURIANA GALVÃO DA SILVA	PORTO VELHO
09	BRUNA KATIELY MATA DE ALCANTARA	PORTO VELHO
10	BRUNNA JÉSSICA NUNES DA SILVA	PORTO VELHO
11	CAÍQUE MACEDO BARBOSA	PORTO VELHO
12	CAMILA ABREU DOS SANTOS	PORTO VELHO
13	CHARLA BARROS DE LIRA	PORTO VELHO
14	DANDARA RIBEIRO LIMA	PORTO VELHO
15	DEBORAH PIMENTEL COSTA	PORTO VELHO
16	EBER MARQUES DE SOUZA GUIMARÃES	PORTO VELHO
17	EDNEIDE CUNHA DA SILVA	PORTO VELHO
18	EDUARDO DOS SANTOS PEREIRA	PORTO VELHO

19	EDUARDO MEDINA DE SOUZA	PORTO VELHO
20	ELISANGELA BARRETO DE OLIVEIRA	PORTO VELHO
21	EMILY VITÓRIA DE SOUZA SILVA	PORTO VELHO
22	EVELIN DE PAULA NASCIMENTO	PORTO VELHO
23	FABIANE PEREIRA DA SILVA	PORTO VELHO
24	GEISA DAIANE MARQUES DE JESUS	PORTO VELHO
25	GEOVANA SANTOS DA SILVA	PORTO VELHO
26	ÍTALA DIAS DA PAZ	PORTO VELHO
27	JEFERSON RENAN TAVARES DE OLIVEIRA	PORTO VELHO
28	JOÃO VICTOR NUNES GOMES	PORTO VELHO
29	JOSSIANE GOMES OLIMPIO	PORTO VELHO
30	JOSUÉ SOUZA XAVIER	PORTO VELHO
31	KARLA AUGUSTA RAMOS DA SILVA	PORTO VELHO
32	LAÍS MONTENEGRO SILVA	PORTO VELHO
33	LAUDICEIA BARRETO DE SOUSA	PORTO VELHO
34	LEONARDO SILVA DE ALMEIDA	PORTO VELHO
35	LETICIA DA SILVA SARAIVA	PORTO VELHO
36	LIDIA BELARMINO DINIZ	PORTO VELHO
37	LIDIANE CRISTINA DE SOUZA SANTOS	PORTO VELHO
38	LUCAS ORLEILSON DE OLIVEIRA TABOSA	PORTO VELHO
39	LULIANE CRISTINA DA COSTA BRITO	PORTO VELHO
40	MARCIA JESUS GOMES	PORTO VELHO
41	MARCOS CARVALHO DA SILVA	PORTO VELHO
42	MATEUS LUIZ MOREIRA DA COSTA	PORTO VELHO
43	MAXWEL CAVALCANTE LACERDA	PORTO VELHO
44	NATALINA SILVA DE OLIVEIRA	PORTO VELHO
45	NICOLY VIEIRA SIMÃO	PORTO VELHO
46	PAULO EDSON RIBEIRO DE SOUSA	PORTO VELHO
47	PAULO SÉRGIO TEIXEIRA DA ROCHA	PORTO VELHO
48	RAISSE PATRÍCIO MISQUITA	PORTO VELHO
49	RICHARD BRUNO GOMES TOWNES DE CASTRO	PORTO VELHO
50	ROMY RONDON COSTA AGUIAR	PORTO VELHO
51	SABRINA BARRETE ESCOBAR	PORTO VELHO
52	SILVANA MALTA DE SOUZA	PORTO VELHO
53	STEFANY DIANY DE CARVALHO E SILVA	PORTO VELHO
54	THAINA GOMES DOS SANTOS	PORTO VELHO
55	THAIS DE PAULA PINHEIROS	PORTO VELHO
56	THALES ALAN SÁTIMO JURELLO	PORTO VELHO
57	VALMIR FERREIRA DA SILVA JUNIOR	PORTO VELHO
58	VINICIUS DA SILVA OLIVEIRA	PORTO VELHO
59	VITOR DUARTE DA SILVA	PORTO VELHO
60	VITÓRIA ESTEVAM DE JESUS	PORTO VELHO
61	YASMIN RODRIGUES LOPES DE SOUSA	PORTO VELHO

CURSO: CIÊNCIAS CONTÁBEIS		
Nº DE INSCRIÇÃO	**NOME**	**LOCALIDADE**
01	AÉLSON MATHEUS PINHEIRO DE JESUS	PORTO VELHO

02	ALDEMAR LIMA DA SILVA JÚNIOR	PORTO VELHO
03	ALDEMIR ARAÚJO NUNES	PORTO VELHO
04	AMANDA LEMOS DO NASCIMENTO MONTES	PORTO VELHO
05	ANDRESSA FELIX FEIJO	PORTO VELHO
06	ANDRIELLY ANTUNES DA CRUZ SEGÓBIA	PORTO VELHO
07	ARTUR ANDRADE GOVEIA	PORTO VELHO
08	BEATRIZ DA SILVA LIMA	PORTO VELHO
09	CAMILA EMILE DA SILVA ALMEIDA	PORTO VELHO
10	CHRISTIANO SANDESKI OLIVEIRA	PORTO VELHO
11	CRISTOFERSON LILSON SOUZA SANTOS	PORTO VELHO
12	DARIVANE MEIRELES DE PAIVA	PORTO VELHO
13	DIANA CAROLINE CHAVES DE OLIVEIRA	PORTO VELHO
14	DIESSICA CANDIDO IGIDIO	PORTO VELHO
15	EDNILSON SILVA SOUZA	PORTO VELHO
16	ELIANDRO DRUMOND DE CARVALHO	PORTO VELHO
17	ELIANE MENEZES DA SILVA	PORTO VELHO
18	ELIENE SILVA DA COSTA	PORTO VELHO
19	ELIOENA FERREIRA CARDOSO BLOCK	PORTO VELHO
20	EMILY LUANA BATISTA DE OLIVEIRA	PORTO VELHO
21	ERICO ALECSANDRO VALENZUELA DE SOUZA	PORTO VELHO
22	ERISLANE SILVA LEITE	PORTO VELHO
23	ERIVANDA SOUSA DA FONSECA	PORTO VELHO
24	ESLEI MENDES DE SOUZA	PORTO VELHO
25	EVERTON LUAN PACHECO CARDOSO	PORTO VELHO
26	FELIPE LELIS DOS SANTOS	PORTO VELHO
27	FRANCISCO DA SILVA CAVALCANTE	PORTO VELHO
28	FRANCISCO JUNIOR DA SILVA PARMELO	PORTO VELHO
29	GABRIEL GOMES FREITAS SILVA	PORTO VELHO
30	GETÚLIO DE SOUZA MONTE	PORTO VELHO
31	GISELE DA SILVA MELO ARAÚJO	PORTO VELHO
32	GISELE FAGUNDES DA SILVA	PORTO VELHO
33	GLEISON DOUGLAS PEREIRA ANANIAS	PORTO VELHO
34	IGOR DO NASCIMENTO BATISTA	PORTO VELHO
35	ISVANGELA DUARTE DA SILVA LIMA	PORTO VELHO
36	JANAÍNA LOPES FERREIRA	PORTO VELHO
37	JAYNE PAES DE SOUZA	PORTO VELHO
38	JEANE DE LEÃO NOGUEIRA	PORTO VELHO
39	JESSICA MONTEIRO ALVES	PORTO VELHO
40	JESSICA OLIVEIRA CHAGAS FREITAS DOS SANTOS	PORTO VELHO
41	JOABE MAIA BRASIL DE OLIVEIRA	PORTO VELHO
42	JOANA DARC GOMES DE SOUZA	PORTO VELHO
43	JONAS NUNES QUEIROZ	PORTO VELHO
44	JOVANI PASSOS CASTRO	PORTO VELHO
45	JUSCICLEIDE MACIEL DE QUEIROZ DA SILVA	PORTO VELHO
46	KAMILA PARÁ CORREIA	PORTO VELHO
47	KAROLLYNE DOS SANTOS CARNEIRO	PORTO VELHO
48	KEILA DE OLIVEIRA SILVA	PORTO VELHO
49	KÍSSIA VILARIM PEREIRA DOS SANTOS	PORTO VELHO

50	LAIS DIONÍZIO DE OLIVEIRA	PORTO VELHO
51	LANA BARROS DE SOUZA	PORTO VELHO
52	LARISSA GONÇALVES DE OLIVEIRA	PORTO VELHO
53	LEIDE DAIANNA MOTA MOURÃO	PORTO VELHO
54	LEONARDO COSTA PRATA	PORTO VELHO
55	LOREN NICOLE FRANCELINO DE LIMA	PORTO VELHO
56	MARCIO JUNIOR RODRIGUES DE SOUZA	PORTO VELHO
57	MARIA JÉSSICA REIS DE MENEZES	PORTO VELHO
58	MARIA PAULA EGUIGENES DE OLIVEIRA	PORTO VELHO
59	MATEUS RABELO FARIAS	PORTO VELHO
60	MAURO DE OLIVEIRA CARVALHO FILHO	PORTO VELHO
61	MAYARA FERNANDA SÁ REIS	PORTO VELHO
62	MAYARA NASCIMENTO AZEVEDO	PORTO VELHO
63	NOÊMIA FRANÇA SOUSA	PORTO VELHO
64	PÂMELA PRISCILA LIMA DE ARAÚJO	PORTO VELHO
65	PATRÍCIA RODRIGUES BRASILEIRO MIRANDA	PORTO VELHO
66	PAULA D PAULA AZEVEDO NEVES MACURAPE	PORTO VELHO
67	PEDRO PAULO AZEVEDO NEVES MACURAPE	PORTO VELHO
68	RAILANE FELICIO NEPOMUCENO	PORTO VELHO
69	RENATO SANTOS FARIAS	PORTO VELHO
70	RODRIGO RODRIGUES CAVALCANTE	PORTO VELHO
71	ROSEANNA NASCIMENTO ALVES DA SILVA	PORTO VELHO
72	ROSIANE DOS SANTOS CHAGAS	PORTO VELHO
73	ROSIELE OLIVEIRA COSTA	PORTO VELHO
74	SARA ANJOS DA CRUZ	PORTO VELHO
75	SARA MACÊDO AMPUERO	PORTO VELHO
76	SIMONE MEDEIROS DUARTE	PORTO VELHO
77	SUZI DOS SANTOS SOUZA ALVES	PORTO VELHO
78	TAYRLA DA COSTA	PORTO VELHO
79	TELAIM COSTA MOREIRA	PORTO VELHO
80	TERRY WINTER DE CASTRO PEREIRA	PORTO VELHO
81	THAIS DE JESUS DA SILVA	PORTO VELHO
82	THAIS GEOVANA DA SILVA SANDERS	PORTO VELHO
83	THÁLISON LISBOA DE BRITO	PORTO VELHO
84	TIAGO DE SOUZA CALDERARO	PORTO VELHO
85	VEDRANA LETÍCIA CARNEIRO DA SILVA	PORTO VELHO
86	WANICE HELFSTEIN DOS SANTOS	PORTO VELHO
87	WARLESSON DO NASCIMENTO FRANÇA	PORTO VELHO

CURSO: COMUNICAÇÃO SOCIAL (JORNALISMO, PUBLICIDADE E PROPAGANDA) – PORTO VELHO		
Nº DE INSCRIÇÃO	**NOME**	**LOCALIDADE**
01	ADRIANO LIMA BARROS	PORTO VELHO
02	ALBERTH MATEUS DE SOUSA SILVA	PORTO VELHO
03	ALINE SANTANA AUS	PORTO VELHO
04	ALISOM BRITO DOS SANTOS	PORTO VELHO
05	CAROLINA SAAVEDRA PEREIRA	PORTO VELHO

06	CATIANE ARAÚJO DA SILVA	PORTO VELHO
07	DANIELE GOMES DE SOUSA	PORTO VELHO
08	GENUINO BEZERRA LEITE	PORTO VELHO
09	INGRID ANDRADE DE AGUIAR	PORTO VELHO
10	INGRIDE LUCIANE SANTOS BRITO	PORTO VELHO
11	KAREN EDUARDA RAMOS COSTA	PORTO VELHO
12	LUISA JOQUEBEDE DE SOUZA LIMA	PORTO VELHO
13	MATHEUS NOGUEIRA GAMA	PORTO VELHO
14	NICOLAS SOLLAR MARQUES	PORTO VELHO
15	SANDRA REGINA LIMA SALVATIERRE	PORTO VELHO
16	SÉRGIO BRENO CASSIANO SEIXAS	PORTO VELHO
17	TAINA PEREIRA POMPEU DA SILVA	PORTO VELHO
18	TICIANE FERREIRA MOURA	PORTO VELHO

CURSO: DIREITO		
Nº DE INSCRIÇÃO	**NOME**	**LOCALIDADE**
01	ADEMIR JÚNIOR RIBEIRO DE SANTANA	PORTO VELHO
02	ADEMIR SOUZA DE OLIVEIRA	PORTO VELHO
03	ÁGATA CRISTIAN MARIA	PORTO VELHO
04	AIRTON CARLOS MENEZES DA SILVA	PORTO VELHO
05	ALAN KARDEC PEREIRA CAVALCANTE	PORTO VELHO
06	ALANA SILVA DE ASSUNÇÃO	PORTO VELHO
07	ALCIDES MARCELO LOPES BILIATTO	PORTO VELHO
08	ALCIONE RUBIANA DE JESUS TRAVEZANI	PORTO VELHO
09	ALDAIR JÔNE ALMEIDA SOARES	PORTO VELHO
10	ALECSANDER PEREIRA MATEUS	PORTO VELHO
11	ALESON FERNANDES DE SOUZA	PORTO VELHO
12	ALESSANDRA TORRES DE AZEVEDO	PORTO VELHO
13	ALESSANDRO AMAECING RUIZ DOS SANTOS	PORTO VELHO
14	ALEXANDRA SOPHIA NOBOA DUARTE QUARESMA	PORTO VELHO
15	ALEXSANDRO FAUSTINO LOPES	PORTO VELHO
16	ALEXSANE ALVES BRAGA	PORTO VELHO
17	ALINE CARNEIRO DE OLIVEIRA	PORTO VELHO
18	ALINE OLIVEIRA BELLE	PORTO VELHO
19	ALLAN HENRIQUE ANDRADE COSTA	PORTO VELHO
20	AMANDA ALMEIDA ABREU	PORTO VELHO
21	AMANDA KELLY COSTA DE SOUZA	PORTO VELHO
22	AMANDA LARISSA CARVALHO BALDUINO	PORTO VELHO
23	AMANDA PINHEIRO DE OLIVEIRA	PORTO VELHO
24	AMÉLIA RAIZA GUIMARÃES DA SILVA	PORTO VELHO
25	ANA BEATRIZ ARAÚJO DAMAS FERREIRA	PORTO VELHO
26	ANA BEATRIZ RODRIGUES OTTIQUIR	PORTO VELHO
27	ANA BRENDA COSTA MEDEIROS	PORTO VELHO
28	ANA CARLA ANDRADE CANOSA	PORTO VELHO
29	ANA CAROLINA LASCH	PORTO VELHO
30	ANA CAROLINE SOUZA MARTINS	PORTO VELHO
31	ANA CASSIA DA SILVA DUQUEZA	PORTO VELHO

32	ANA KAROLINE ALVES ARAUJO	PORTO VELHO
33	ANA KEROLAINE SILVA MAIA	PORTO VELHO
34	ANA LUIZA FARIAS NASCIMENTO	PORTO VELHO
35	ANA PAULA EREIRA CALIXTO	PORTO VELHO
36	ANA PAULA PEREIRA ALENCAR	PORTO VELHO
37	ANA RAQUEL DIAS DOS SANTOS	PORTO VELHO
38	ANANDA DE AGUIAR SOARES	PORTO VELHO
39	ANANDA DE MELO CRUZ	PORTO VELHO
40	ANDERSON RIBEIRO SILVA	PORTO VELHO
41	ANDRÉ LUIZ MONTES SANTANA	PORTO VELHO
42	ANDRÉ LUIZ SANTOS DA SILVA FONTELES	PORTO VELHO
43	ANDRÉ VIEIRA CORTEZ	PORTO VELHO
44	ANDREI ROCHA CARDOSO	PORTO VELHO
45	ANDRESSA DA SILVA SANTOS	PORTO VELHO
46	ANDRESSA DIAS TAVARES	PORTO VELHO
47	ANDRESSA DOS SANTOS FERREIRA	PORTO VELHO
48	ANDRESSA TEIXEIRA NEVES	PORTO VELHO
49	ANDREW RODRIGUES DOS SANTOS	PORTO VELHO
50	ANDREZA BORBA SOUZA	PORTO VELHO
51	ANNA BEATRIZ VILHENA DE AMORIM DURAN	PORTO VELHO
52	ANNA CAROLINE GOMES DOS ANJOS	PORTO VELHO
53	ANTÔNIO ALYSSON COSTA DE SOUZA	PORTO VELHO
54	ARIANI ROSA MENDES	PORTO VELHO
55	BARBARA ALMEIDA DE ASSIS	PORTO VELHO
56	BÁRBARA VIRGÍNIA PINHEIRO DO CARMO	PORTO VELHO
57	BEATRIZ BELFORT GUIMARÃES	PORTO VELHO
58	BEATRIZ MONTEIRO DOS SANTOS	PORTO VELHO
59	BELEN CAMILA RODRIGUEZ ROSALES	PORTO VELHO
60	BETÂNIA SANTOS E TEIXEIRA	PORTO VELHO
61	BIANCA CRISTINE RIBEIRO LEAL	PORTO VELHO
62	BIANCA DE ALMEIDA BAZAN	PORTO VELHO
63	BIANCA DOS SANTOS LISBOA	PORTO VELHO
64	BRENDA WOBETO SCHRAMM DE SOUZA	PORTO VELHO
65	BRENDA ZUFFO DE AGUIAR	PORTO VELHO
66	BRUCE BRANDON DOMINGOS BATISTA DUCK DE FREITAS	PORTO VELHO
67	BRUNA CARNEIRO VASCONCELOS	PORTO VELHO
68	BRUNA CAROLINE GOMES DOS SANTOS	PORTO VELHO
69	BRUNA COSTA XIMENES ROSAS	PORTO VELHO
70	BRUNA GABRIELE BARBOSA MELO	PORTO VELHO
71	BRUNA GOMES LIMA	PORTO VELHO
72	BRUNA KESSIA MARTINS BARBOSA	PORTO VELHO
73	BRUNA PINHEIRO TRINDADE	PORTO VELHO
74	BRUNA RODRIGUES PASSOS	PORTO VELHO
75	BRUNNA LAIS MENDES ROCHA	PORTO VELHO
76	BRUNO ALVES DA SILVA	PORTO VELHO
77	CAIO DIEGO FONTINELE	PORTO VELHO
78	CAIO MEDEIROS MOTA	PORTO VELHO

79	CAIQUE LIMA FREIRE	PORTO VELHO
80	CAMILA AUGUSTA ANASTÁCIO XAVIER	PORTO VELHO
81	CAMILA CRISTIANE MIRANDA LACERDA	PORTO VELHO
82	CAMILA DA SILVA AIRES	PORTO VELHO
83	CAMILA HÉLEN NEVES CARVALHO	PORTO VELHO
84	CAMILA KAREN DUARTE ALMEIDA	PORTO VELHO
85	CAMILA LOPES LEMES	PORTO VELHO
86	CAMILA SIMINHUK DE AGUIAR	PORTO VELHO
87	CAMILA ULIANA GOMES DE OLIVEIRA	PORTO VELHO
88	CARLA MARIANE SANTIAGO DE CARVALHO	PORTO VELHO
89	CAROLINA RIBEIRO DA SILVA	PORTO VELHO
90	CAROLINE MARIA ALGARANHO PEREIRA	PORTO VELHO
91	CHARLENE DE OLIVEIRA BRITO	PORTO VELHO
92	CLARICE BALAREZ ACIOLE	PORTO VELHO
93	CLAUDIO VINÍCIUS MARCONDES	PORTO VELHO
94	CRISLINE QUETHEREY RIBEIRO VENÂNCIO	PORTO VELHO
95	CRISTIANE DA SILVA TAVARES	PORTO VELHO
96	DANIEL PAIVA DIAS DE SÁ	PORTO VELHO
97	DANIEL VICTOR DE SOUZA SANTOS	PORTO VELHO
98	DANIELA LIMA FIGUEIREDO	PORTO VELHO
99	DANILO DE SOUZA RODRIGUES DO NASCIMENTO	PORTO VELHO
100	DANILO RAFAEL DE OLIVEIRA BARBOSA	PORTO VELHO
101	DÉBORA COSTA JUSTO	PORTO VELHO
102	DÉBORA POMPEU FERREIRA	PORTO VELHO
103	DEISE DAIANE OLIVEIRA PEREIRA	PORTO VELHO
104	DENISE CRISTINA OLIVEIRA SILVA	PORTO VELHO
105	DENIZE DOS SANTOS ARAUJO	PORTO VELHO
106	DHANDARA FRANÇA HOTONG SIQUEIRA	PORTO VELHO
107	EDRY GABRIEL BORGES BRILHANTE	PORTO VELHO
108	EDUARDA CRISTINE PEDROZA BATISTA	PORTO VELHO
109	EDUARDO VINICIUS BORGES SILVA PINHEIRO	PORTO VELHO
110	EDVALDO SILVA SANTOS	PORTO VELHO
111	ELENAYRA FERREIRA SANTOS	PORTO VELHO
112	ELINALDO CASTRO RIBEIRO	PORTO VELHO
113	ELISA CHAVES DE MELO	PORTO VELHO
114	ELIZABETH FREIRE DO NASCIMENTO	PORTO VELHO
115	ELIZEU BACELAR MATOS	PORTO VELHO
116	ELLEN MARINA FERREIRA SANTOS	PORTO VELHO
117	EMILY MAYLINE SILVA NERY	PORTO VELHO
118	ERICKA ADELAYDE LOPES SABINO	PORTO VELHO
119	EVELINE MOREIRA PAIVA	PORTO VELHO
120	EVERSON RODRIGUES DE CASTRO	PORTO VELHO
121	ÉVILLIN PASSOS DE MACEDO	PORTO VELHO
122	FABIANO WILLIAN GOMES DA SILVA	PORTO VELHO
123	FÁBIO DUARTE DA SILVA	PORTO VELHO
124	FÁBIO FERREIRA DA SILVA	PORTO VELHO
125	FABIO LEAL DA SIVA	PORTO VELHO
126	FELIPE SILVA FERREIRA DOS SANTOS	PORTO VELHO

127	FELIPE TORRES VELOZO	PORTO VELHO
128	FERNANDA SOUZA CRUZ	PORTO VELHO
129	FERNANDO AUGUSTO PILTZ COSTA	PORTO VELHO
130	FERNANDO DE FREITAS FERREIRA	PORTO VELHO
131	FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA JUNIOR	PORTO VELHO
132	FRANCISCO GOMES MADEIRO JUNIOR	PORTO VELHO
133	GABRIEL ÁDANS BARROS DE OLIVEIRA	PORTO VELHO
134	GABRIEL ARCANJO DE MIRANDA	PORTO VELHO
135	GABRIEL CRISTOVAM CANDIDO	PORTO VELHO
136	GABRIEL DE CAMILO KLOSINSKI	PORTO VELHO
137	GABRIEL LIMA COSTA	PORTO VELHO
138	GABRIEL MAC LINS SOARES MAIA	PORTO VELHO
139	GABRIEL PASSARINI NASCIMENTO	PORTO VELHO
140	GABRIELA AUGUSTA SANTOS DA SILVA	PORTO VELHO
141	GABRIELA INIAN FREITAS CELESTINO	PORTO VELHO
142	GABRIELA MARIA SOUTO DE ALMEIDA	PORTO VELHO
143	GEOVANA ASSUNÇÃO KERDY DO CASAL	PORTO VELHO
144	GEOVANA DE SOUZA SILVA	PORTO VELHO
145	GEYSMILLER VICENTE MAGALHÃES	PORTO VELHO
146	GILBERTO APARECIDO DOS SANTOS JÚNIOR	PORTO VELHO
147	GILBERTO NAIMAIER DUARTE FILHO	PORTO VELHO
148	GIOVANA DA ROCHA GUERRA	PORTO VELHO
149	GISLA ROSSI LEONEL	PORTO VELHO
150	GIULIANE FARIAS DE SOUZA ALVES	PORTO VELHO
151	GLAUBER ALBERTO ALVES DOS SANTOS	PORTO VELHO
152	GLENDA NAYNA GOMES RAMOS	PORTO VELHO
153	GRACIELE ALVES BRAGA	PORTO VELHO
154	GREICE ANE CHAVES	PORTO VELHO
155	GREYCIANE SENA LISBOA	PORTO VELHO
156	GUILHERME DESMARET SPINET	PORTO VELHO
157	GUILHERME ORLANDO MARTINS DEMARCO	PORTO VELHO
158	GUSTAVO SILVEIRA SERRANO	PORTO VELHO
159	HENRIQUE SILVA DE SOUSA	PORTO VELHO
160	HISLANIO MARQUES FERREIRA	PORTO VELHO
161	HUGO MANOEL COSTA DE SOUZA	PORTO VELHO
162	IAGO ALBUQUERQUE PONTES	PORTO VELHO
163	IAGO HENRIQUE DUARTE SENA	PORTO VELHO
164	IASMIN DE MIRANDA GOMES	PORTO VELHO
165	IDIARA LUISA VASCONCELOS LORBIESKI	PORTO VELHO
166	IGOR ADRIEL CRUZ FURTADO	PORTO VELHO
167	IGOR DEMÉTRIO VANUCCI CARDOSO	PORTO VELHO
168	IGOR VALÉRIO GOMES FERREIRA	PORTO VELHO
169	INGRID ISABEL MONTEIRO	PORTO VELHO
170	INGRYD STÉPHANYE MONTEIRO DE SOUZA	PORTO VELHO
171	IORRAN LIMA DOS SANTOS QUINTINO	PORTO VELHO
172	IRENE MAYLA SILVA MENDONÇA	PORTO VELHO
173	ISABELA ALENCAR CASTIEL BARBOSA	PORTO VELHO
174	ISABELLA RODRIGUES PEYNEAU	PORTO VELHO

175	ISABELLE ELLIS CRUZ DA SILVA	PORTO VELHO
176	ISADORA SILVEIRA FAGUNDES	PORTO VELHO
177	ISIS RODRIGUES FUHR	PORTO VELHO
178	ÍTALO COSTA DE MIRANDA	PORTO VELHO
179	IURI FERMIN FERNANDES	PORTO VELHO
180	IVNA MARIA GUIMARÃES BRAGA	PORTO VELHO
181	IZABELA DOS SANTOS BARBOSA	PORTO VELHO
182	JANAINA DE MACÊDO BESERRA	PORTO VELHO
183	JANDER BARBOSA REBELO FILHO	PORTO VELHO
184	JANIELE OLIVEIRA DA ROCHA	PORTO VELHO
185	JAQUELINE MILENA NEPOMUCENO DE LIMA	PORTO VELHO
186	JASON MARTINS FERREIRA BARROS	PORTO VELHO
187	JEANE KARINE GONÇALVES COLARES	PORTO VELHO
188	JÉSSICA CRISTINA SERRÃO DE FARIAS AQUINO	PORTO VELHO
189	JÉSSICA ELYS OLIVEIRA BASSALO	PORTO VELHO
190	JHESSICA LARISSA CARVALHO SARATH	PORTO VELHO
191	JIANLUCA SOUZA MENDONÇA	PORTO VELHO
192	JOÃO EMANNUEL FERREIRA SANTOS	PORTO VELHO
193	JOÃO PEDRO SILVA BALAREZ	PORTO VELHO
194	JOÃO PEDRO VIANA SOARES	PORTO VELHO
195	JOÃO VITHOR MARQUES DA SILVA LIMA	PORTO VELHO
196	JOÃO VITOR COSTA RODRIGUES	PORTO VELHO
197	JOHNATHAN DE JESUS RODRIGUES PINTO	PORTO VELHO
198	JÔNATAS ASSIS REIS SANTOS	PORTO VELHO
199	JORGE ADELSON MARIALVA BATISTA NETO	PORTO VELHO
200	JORGE PAULO RAMOS BARROSO	PORTO VELHO
201	JOSE ITALO OLIVEIRA DOS SANTOS	PORTO VELHO
202	JOSÉ LEANDRO BARBOSA DE AZEVEDO	PORTO VELHO
203	JOSE LOPES DE AMORIM	PORTO VELHO
204	JOSIANE DOURADO LOPES	PORTO VELHO
205	JULIA BORDALO DE ARAUJO REIS	PORTO VELHO
206	JÚLIA SILVA HERMIDA	PORTO VELHO
207	JULIANA DA SILVA RODRIGUES	PORTO VELHO
208	JULIANE SILVA DE SOUZA	PORTO VELHO
209	KARINA LOPES LEMES	PORTO VELHO
210	KARINE ALVES GOMES	PORTO VELHO
211	KARLA CAROLINE PEREIRA DIAS	PORTO VELHO
212	KARLA CRISTINA KELLER MORAES DUTRA	PORTO VELHO
213	KÁTIA SIMONI DA SILVA SERRA	PORTO VELHO
214	KAUÊ CRISTINAN DA COSTA RIBEIRO	PORTO VELHO
215	KÉSSIA LASSEN DE OLIVEIRA	PORTO VELHO
216	KETLEN KEZIA OLIVEIRA SOUZA	PORTO VELHO
217	LAIZ ALESSANDRA FREIRE FRAGA ROCHA	PORTO VELHO
218	LARISSA ALICE FRANÇA DA SILVA	PORTO VELHO
219	LARISSA CRISTINA RIBEIRO MERINO	PORTO VELHO
220	LARISSA DAYANE BASILICHI MELCHIADES	PORTO VELHO
221	LARISSA SARGES AZEVEDO	PORTO VELHO
222	LARISSA SILVA SODRÉ	PORTO VELHO

223	LAUDICELIA QUADRA DE MORAES	PORTO VELHO
224	LEANDRA CAROLINE NASCIMENTO SANTOS	PORTO VELHO
225	LEELE CAMYLE DA SILVA ROCHA	PORTO VELHO
226	LEONARDO DE ASSIS MATIAS OLIVEIRA	PORTO VELHO
227	LEONARDO MOTTA DE ARAUJO	PORTO VELHO
228	LETICIA BRUNA BORGES FIGUEIREDO	PORTO VELHO
229	LETÍCIA HELEN ALMEIDA FERREIRA	PORTO VELHO
230	LETÍCIA OLIVEIRA FLORÊNCIO	PORTO VELHO
231	LETÍCIA PIMENTEL FERREIRA	PORTO VELHO
232	LETICIA RODRIGUES BERNARDINO	PORTO VELHO
233	LETÍCIA SALES PANTOJA	PORTO VELHO
234	LHORRANY DAPPER DE SOUZA	PORTO VELHO
235	LIDIANE LAYLA MIRANDA DE MOURA	PORTO VELHO
236	LOHANA ROCHA SUCKOW BARBOSA	PORTO VELHO
237	LOISLANE HELEN FERNANDES PEREIRA	PORTO VELHO
238	LORENA LETICIA PERES LIMA BACETO	PORTO VELHO
239	LORRANA SOUZA SANTOS	PORTO VELHO
240	LUAN RODRIGO ARRÁS VASQUEZ	PORTO VELHO
241	LUANA NATÁLIA SOARES DE OLIVEIRA	PORTO VELHO
242	LUANA NEVES CORDEIRO CAVALCANTI	PORTO VELHO
243	LUCAS DEBONI DA SILVA	PORTO VELHO
244	LUCAS DUARTE MOZINI	PORTO VELHO
245	LUCAS GABRIEL PINTO DE OLIVEIRA	PORTO VELHO
246	LUCAS MANOEL ROCHA	PORTO VELHO
247	LUCAS MELO DE SOUZA	PORTO VELHO
248	LUCAS SILVA DE OLIVEIRA	PORTO VELHO
249	LUCELIA DE LIMA NEGREIROS	PORTO VELHO
250	LUCIMERE STEFANNY CARMINATI PANI	PORTO VELHO
251	LUÍS FELIPE FERREIRA DA SILVA	PORTO VELHO
252	LUÍS FELIPE NASCIMENTO E SILVA	PORTO VELHO
253	LUÍS FERNANDO ADRIANO CASSUPÁ	PORTO VELHO
254	LUIS HENRIQUE NICODEMO	PORTO VELHO
255	LUIZ CARLOS DA SILVA FILHO	PORTO VELHO
256	LUIZ FELIPE DOS SANTOS LIMA	PORTO VELHO
257	MAICON DOUGLAS LIMA TOMAZ	PORTO VELHO
258	MAILSON SANTOS MONTEIRO	PORTO VELHO
259	MARCELLO GABRIEL FERREIRA LEISMANN	PORTO VELHO
260	MARCO ANTONIO DE NEGREIRO SOUTO	PORTO VELHO
261	MARCOS VINÍCIUS LIMA DE SOUZA DO CARMO FACUNDO	PORTO VELHO
262	MARÍA APARECIDA PEREIRA MARIZ	PORTO VELHO
263	MARIA EDUARDA BRANDÃO VEIZAGA	PORTO VELHO
264	MARIA LIDIA FRANÇA DE SOUZA	PORTO VELHO
265	MARIA LORENE LEMOS NASCIMENTO	PORTO VELHO
266	MARIA VITÓRIA PEREIRA DE SOUZA BITTENCOURT	PORTO VELHO
267	MARIANA BELMONT MACÊDO FREIRE	PORTO VELHO
268	MARIANA MESQUITA DE OLIVEIRA	PORTO VELHO
269	MARÍLIA GUIMARÃES BEZERRA	PORTO VELHO

270	MARINA MILHOMEM SOUZA	PORTO VELHO
271	MARINEZ GARCIA DOS SANTOS	PORTO VELHO
272	MARLI VENTURA DA SILVA	PORTO VELHO
273	MARTA CALDEIRA MIRANDA	PORTO VELHO
274	MATEUS CRUZ DA SILVA	PORTO VELHO
275	MATEUS FEITOZA EVANGELISTA	PORTO VELHO
276	MATEUS MEIRELES PEZZINI	PORTO VELHO
277	MATHEUS GEORGE NOGUEIRA GOMES	PORTO VELHO
278	MATHEUS JOSÉ MARQUES MARTINS	PORTO VELHO
279	MATHEUS OLIVEIRA SOUZA	PORTO VELHO
280	MATHEUS PATEZ GONÇALVES DOS SANTOS	PORTO VELHO
281	MATHEUS VIANA REALE.	PORTO VELHO
282	MAURO MAIA DA SILVA	PORTO VELHO
283	MEIREANE LIMA JARDIM FARIAS	PORTO VELHO
284	MICHELE LEMES NUNES	PORTO VELHO
285	MICHELLE ESTEFANIR NOGUEIRA CHAVES	PORTO VELHO
286	MICHELLY MARCELINO ALVES	PORTO VELHO
287	MILENA NASCIMENTO SOUZA	PORTO VELHO
288	MONA LISA LEONARDO PASSOS	PORTO VELHO
289	MONIQUE NAIAME BARBA TAVARES	PORTO VELHO
290	MURILO MUSSIAU BARBOSA	PORTO VELHO
291	NAARA DA SILVA MELO	PORTO VELHO
292	NADIELI CRUZ CORREA	PORTO VELHO
293	NAIESSA LIMA LUNA	PORTO VELHO
294	NAIUSCA DE SA ROCHA	PORTO VELHO
295	NÁJILA ALVARES RIBEIRO	PORTO VELHO
296	NARLEN ALINE DA SILVA FERREIRA	PORTO VELHO
297	NATALIA LAYANE GOMES DE PAULA	PORTO VELHO
298	NATÁLIA LIMA DA SILVA	PORTO VELHO
299	NATHÁLIA ALVES DE SOUZA BORETTI	PORTO VELHO
300	NATHÁLIA KAROLYNE DE OLIVEIRA PEREIRA	PORTO VELHO
301	NAYARA KEMELLY RIBEIRO DE SENE	PORTO VELHO
302	NICOLE BRIGLIA SOUSA DE ALBUQUERQUE	PORTO VELHO
303	NIELSEN NOBRE DE CARVALHO	PORTO VELHO
304	NILDSON RIBERA DE OLIVEIRA	PORTO VELHO
305	NUBIA PANTOJA BARBOSA	PORTO VELHO
306	PATRÍCIA LARISSA DOS SANTOS PAULA RIBEIRO	PORTO VELHO
307	PAULA BEATRIZ TONELOTTO BOMFIM	PORTO VELHO
308	PAULINE GRANGEIRO DE ARAUJO	PORTO VELHO
309	PAULO HENRIQUE ALVES GOUVEIA	PORTO VELHO
310	PAULO HENRIQUE VALERIO DE OLIVEIRA	PORTO VELHO
311	PAULO VICTOR BARBOSA GOMES	PORTO VELHO
312	PAULO VINICIUS MEDINA	PORTO VELHO
313	PEDRO HENRIQUE MAIA NUNES	PORTO VELHO
314	PERICLES CASARA DA COSTA TÔRRES	PORTO VELHO
315	PIETRA SIMONIR MOREIRA REIS	PORTO VELHO
316	PLÍNIO GOMES DO NASCIMENTO	PORTO VELHO
317	PRISCILA THAIS DE MESQUITA SILVA	PORTO VELHO

318	RAFAEL ARAUJO NUNES DE MELLO	PORTO VELHO
319	RAFAEL LEÃO DA ROCHA MOURA	PORTO VELHO
320	RAFAELA CRISTINA SANTIAGO DA COSTA	PORTO VELHO
321	RAILSON LIMA BARROS	PORTO VELHO
322	RANYELLE BRITO DA SILVA	PORTO VELHO
323	RAPHAELA DE OLIVEIRA GOMES	PORTO VELHO
324	RAPHAELLE FON DE MENDONÇA ORESTES	PORTO VELHO
325	RAQUEL SANTANA REGO	PORTO VELHO
326	RAYELLEN INGRID FREIRE DE BRITO	PORTO VELHO
327	RAYLANE MARTINS DA SILVA	PORTO VELHO
328	REBECCA RALIANE DE OLIVEIRA SIQUEIRA	PORTO VELHO
329	RELRISSON CARDOZO DA SILVA GOMES	PORTO VELHO
330	RENAN JOSÉ DOS SANTOS	PORTO VELHO
331	RENATA ALVES DO NASCIMENTO	PORTO VELHO
332	RENATA CABRAL DA SILVA	PORTO VELHO
333	RENATA DE PAULA AFONSO	PORTO VELHO
334	RENILSON PRESTES PONTES	PORTO VELHO
335	RENNAN GOMES FEITOSA	PORTO VELHO
336	RICARDO POSSO FERREIRA	PORTO VELHO
337	RILARI MENDONÇA SANTOS	PORTO VELHO
338	RISOLETA RIBEIRO DO SACRAMENTO	PORTO VELHO
339	RODRIGO DOS ANJOS	PORTO VELHO
340	RODRIGO SILVA SOUSA	PORTO VELHO
341	RÔMULO SÉRGIO DIAS JÚNIOR	PORTO VELHO
342	ROSA MARIA BATISTA CESAR DE OLIVEIRA	PORTO VELHO
343	ROSÂNGELA POPILA SANTIAGO BARROS	PORTO VELHO
344	SAINARA MOTTER DETONI	PORTO VELHO
345	SAMARA MARTINS COSTA	PORTO VELHO
346	SARA BATISTA FALAVIGNA	PORTO VELHO
347	SARA DE SOUZA BARBOSA	PORTO VELHO
348	SARA GOMES CORREA	PORTO VELHO
349	SARAH MONTEIRO ALENCAR	PORTO VELHO
350	SÁVIO PESSOA FRAZÃO	PORTO VELHO
351	SAYURI GIOVANNA ROSAS DE SOUZA	PORTO VELHO
352	SHAYENE ANE RIBEIRO DOS SANTOS	PORTO VELHO
353	SIDNEYA CRISPIM DA SILVA	PORTO VELHO
354	SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE	PORTO VELHO
355	SIMONE GOMES DE OLIVEIRA	PORTO VELHO
356	SIMONE LIMA ESTEVES	PORTO VELHO
357	STEFANY OLIVEIRA BELO	PORTO VELHO
358	SYNARA SPANAMBERG MARTINS	PORTO VELHO
359	TAILANE BARBOSA DA COSTA	PORTO VELHO
360	TAILANE MARIA GOMES DO AMARAL	PORTO VELHO
361	TAINÁ APARECIDA PAULA DE CASTRO	PORTO VELHO
362	TAINAH MALAQUIAS CORRÊA	PORTO VELHO
363	TALITA ROCHA RODRIGUES DA SILVA	PORTO VELHO
364	THAINA DE ARAUJO SILVA	PORTO VELHO
365	THAIS DE LIMA GONÇALVES	PORTO VELHO

366	THAIS FERNANDA PEREIRA DE SOUZA	PORTO VELHO
367	THAISSA EVELYN GONÇALVES DE OLIVEIRA	PORTO VELHO
368	THAMIRES APOLINÁRIO DE BRITO	PORTO VELHO
369	THAYS COSTA ELHKE	PORTO VELHO
370	THAYS TEIXEIRA DIAS CARPANINI	PORTO VELHO
371	THIAGO CORDEIRO DE CASTRO	PORTO VELHO
372	THIAGO FERNANDO MONTEIRO MARÇAL	PORTO VELHO
373	TIAGO SOARES DE LIMA PINTO	PORTO VELHO
374	UANDERSON DOS SANTOS OLIVEIRA	PORTO VELHO
375	VALDIRENE BARBOSA PEREIRA	PORTO VELHO
376	VALÉRIA CARLA DE OLIVEIRA BRANDÃO	PORTO VELHO
377	VALERIA MILENA SANTIAGO RIVERO	PORTO VELHO
378	VALESCA ROLIM MEIRELES SALLES	PORTO VELHO
379	VALME RAMOS DAS NEVES FILHO	PORTO VELHO
380	VANESSA XAVIER DOS SANTOS	PORTO VELHO
381	VERALICE ARAÚJO DA SILVA	PORTO VELHO
382	VICTOR GABRIEL DA SILVA NEVES	PORTO VELHO
383	VICTOR GABRIEL NUNES DE OLIVEIRA	PORTO VELHO
384	VINICIUS BRENNER OLIVEIRA FERREIRA	PORTO VELHO
385	VINICIUS CARVALHO MALDONADO	PORTO VELHO
386	VINÍCIUS MAGNO FREIRE	PORTO VELHO
387	VITOR PACIFICO PASSARINHO ROCHA	PORTO VELHO
388	VITÓRIA ALVES DA SILVA NASCIMENTO	PORTO VELHO
389	VITÓRIA CASTRO MIRANDA	PORTO VELHO
390	VITORIA MENAGER SAKAI	PORTO VELHO
391	VITORIA NUNES DE SOUZA	PORTO VELHO
392	VIVIAN XAVIER DOS SANTOS	PORTO VELHO
393	VIVIANE HOLANDA NERY LIMA	PORTO VELHO
394	WALQUÍRIA DO PRADO NOGUEIRA DE LIMA	PORTO VELHO
395	WALTER FERRAZ DE CARVALHO NETO	PORTO VELHO
396	WANDERSON HENRIQUE LAVAREDA DE OLIVEIRA	PORTO VELHO
397	WANESSA SALVATIERRA SANTOS	PORTO VELHO
398	WELINGTON AMORIM DA SILVA	PORTO VELHO
399	WELLINGHTON RIBEIRO DOS SANTOS	PORTO VELHO
400	WEVELYN DE CASTRO RAMALHO	PORTO VELHO
401	WICTOR MATHEUS ANDRADE OLIVEIRA	PORTO VELHO
402	WILBER ALARCON BORGES	PORTO VELHO
403	WILLYSLENE NOGUEIRA BATISTA SOARES	PORTO VELHO
404	YAGO FIGUEIRA AGUIAR	PORTO VELHO
405	YAN SILVA SIMPSON	PORTO VELHO
406	YASMIM SANTOS MARTINS	PORTO VELHO
407	YASMIM VANESSA FROES FONSECA	PORTO VELHO
408	YASMIN BARBOSA DE OLIVEIRA	PORTO VELHO
409	YASMIN TIELEN DE ARAÚJO FONSECA	PORTO VELHO

CURSO: ENGENHARIA CIVIL		
Nº DE INSCRIÇÃO	**NOME**	**LOCALIDADE**

01	ACÁCIA BEATRIZ ARAÚJO COSTAE SILVA	PORTO VELHO
02	ACHLEY BELEZA OLIVEIRA	PORTO VELHO
03	ADAMS JUNIOR FARIAS DE FRANÇA	PORTO VELHO
04	ÁDINO MATHEUS BARROS ROSENDO	PORTO VELHO
05	ADVA ANDRESSA TOMAZ DA SILVA	PORTO VELHO
06	ÁLEF HENRIQUE PILTZ RODRIGUES	PORTO VELHO
07	ALESSON RICHARDY RODRIGUES LIMA	PORTO VELHO
08	ALEXANDRE SILVA GADELHA	PORTO VELHO
09	ALISSON FERREIRA LIMA	PORTO VELHO
10	ALISTER LINCOLN LAUD ROSIGNOLI SPAGNOL	PORTO VELHO
11	AMANDA LUIZE DOS SANTOS	PORTO VELHO
12	ANA CARINE NOVAES DAS CHAGAS	PORTO VELHO
13	ANA CLÁUDIA LIMA FRAZÃO	PORTO VELHO
14	ANA KARINA GLOMBA DE OLIVEIRA	PORTO VELHO
15	ANGELIQUE EMANUELE DE ARAÚJO OLIVEIRA	PORTO VELHO
16	ANNA BEATRIZ SANDRO FARIAS	PORTO VELHO
17	ARTHUR GUILHERME ÊBA RAMOS DA SILVA	PORTO VELHO
18	ARTHUR LUCAS BASTOS CHAVES	PORTO VELHO
19	ARTHUR SOARES NOBRE DE OLIVEIRA	PORTO VELHO
20	BRUNA RAMOS DA COSTA	PORTO VELHO
21	CARLOS FELIPE SANTIAGO DE CARVALHO	PORTO VELHO
22	CEDRES PACHECO DA SILVA TEIXEIRA	PORTO VELHO
23	CLEITON DOUGLAS DA SILVA ROCHA	PORTO VELHO
24	DIEGO DE SOUZA	PORTO VELHO
25	DIEGO GUIMARÃES JOHNSON	PORTO VELHO
26	DONATO CASTRO CAETANO DE ALMEIDA	PORTO VELHO
27	DOUGLAS FAITANIN DA SILVA	PORTO VELHO
28	EDSON ADRIANO SIQUEIRA MORENO	PORTO VELHO
29	EDUARDO FELIPE LIMA DOS SANTOS	PORTO VELHO
30	EDUARDO PEREIRA COIMBRA	PORTO VELHO
31	ELIZEU OTTO JUNIOR	PORTO VELHO
32	ELOANNY SAMARA MARTINS MENDES	PORTO VELHO
33	EMANOEL VITOR MORENO DE OLIVEIRA	PORTO VELHO
34	EMANUELA DE PAULA TOMAZINHO	PORTO VELHO
35	EUDES NAYCO DE ARAUJO SILVA	PORTO VELHO
36	FERNANDA CAMARGO PAULINO DE LIMA	PORTO VELHO
37	FERNANDO AUGUSTO ARRUDA DE SOUZA	PORTO VELHO
38	FRANCISCO CLODOALDO DE MATOS JUNIOR	PORTO VELHO
39	FRANCISCO EDINIR DO NASCIMENTO JÚNIOR	PORTO VELHO
40	GABRIEL DOS SANTOS BALEEIRO	PORTO VELHO
41	GABRIELA DE SOUZA SANTOS	PORTO VELHO
42	GESSICA CATARINA SANTOS DE ASSIS	PORTO VELHO
43	GLÁUCIA REGINA SILVA ARAÚJO	PORTO VELHO
44	GLEISON DE MORAES SILVA	PORTO VELHO
45	GUSTAVO DE OLIVEIRA FREITAS	PORTO VELHO
46	GUSTAVO HENRIQUE SILVA PONTES	PORTO VELHO
47	IANCA NAYARA RAMOS DA SILVA	PORTO VELHO
48	IEGO IZEL DA COSTA	PORTO VELHO

49	IGOR GUYBSON SANTOS SOARES	PORTO VELHO
50	IGOR OLDONI MANCILHA	PORTO VELHO
51	ISABELE BEATRIZ RODRIGUES DE ALBUQUERQUE	PORTO VELHO
52	ISRAYANE BEATRIZ SENA MOREIRA	PORTO VELHO
53	JEFERSON VELOSO OLIVEIRA	PORTO VELHO
54	JEFFESSON GARCIA BARBOSA RIBEIRO	PORTO VELHO
55	JÉSSICA MARIA NOGUEIRA MATOS	PORTO VELHO
56	JOAO GABRIEL HERREIRA ROSSENDY	PORTO VELHO
57	JOAO MARCOS FELIPPE MENDES JUNIOR	PORTO VELHO
58	JOÃO VICTOR CASTRO GUIMARÃES	PORTO VELHO
59	JÔNATAS TRIUNFO DA SILVA NASCIMENTO	PORTO VELHO
60	JOSÉ MATÊUS GIL PASSOS LIMA FEITOSA	PORTO VELHO
61	JÚLIA FONTELES LORENZETTI	PORTO VELHO
62	JÚNIOR VIDAL DE SOUZA	PORTO VELHO
63	KAUANA MENDES DA SILVA	PORTO VELHO
64	KETELYN FERNANDES RIBEIRO	PORTO VELHO
65	LAIENE KELLY RODRIGUES ALVES	PORTO VELHO
66	LAISE FERNANDES DE MENEZES BEZERRA	PORTO VELHO
67	LEONARDO SAN ALVES MIRANDA	PORTO VELHO
68	LEONARDO TONELOTTO MESQUITA	PORTO VELHO
69	LUCAS HENRIQUE FERNANDES SILVA	PORTO VELHO
70	LUCAS SEPEDA SOARES	PORTO VELHO
71	LUIZ GONZAGA DA SILVA DE AZEVEDO ACCIOLY	PORTO VELHO
72	LUIZ HENRIQUE PRZYBYSZ	PORTO VELHO
73	MAICON LUCAS DE PAULA DA SILVA	PORTO VELHO
74	MARCELLEN EREIRA DA SILVA	PORTO VELHO
75	MARCO ANTONIO PEREIRA JUNIOR	PORTO VELHO
76	MARIA GABRIELA GONZAGA BAIM	PORTO VELHO
77	MATHEUS DE OLIVEIRA BATISTA	PORTO VELHO
78	MATHEUS DINIZ NOGUEIRA	PORTO VELHO
79	MATHEUS VINÍCIUS VARGAS DE MORAIS	PORTO VELHO
80	MONIQUE ABIQUEILA DOMICIANO PIRES	PORTO VELHO
81	NATASHA ABIORANA CARVALHO	PORTO VELHO
82	NILTON FERNANDEZ DE AZEVEDO JÚNIOR PEREIRA	PORTO VELHO
83	PABIO DEIVIDE VASCONCELOS OLIVEIRA	PORTO VELHO
84	PAMELA OLIVEIRA CIDADE	PORTO VELHO
85	PEDRO CASTRO DE ALBUQUERQUE	PORTO VELHO
86	POLIANA DINIZ SOUZA	PORTO VELHO
87	RAFAEL DE SOUSA ALVES	PORTO VELHO
88	RAFAEL DO NASCIMENTO MEIRELES	PORTO VELHO
89	RAIANY CARDOSO DOS SANTOS	PORTO VELHO
90	RENAN JONAS GARCIA DUARTE	PORTO VELHO
91	REYSSON WILLYAN MARTINS DO LAGO	PORTO VELHO
92	RICHARDSON RODRIGO DE CASTRO LUNA	PORTO VELHO
93	RODRIGO RUY DIAS	PORTO VELHO
94	SAIURI NATORI BRASIL	PORTO VELHO
95	SAMARA LIMA DE ARAÚJO	PORTO VELHO

96	SAMARA RODRIGUES PEREIRA DE ALMEIDA	PORTO VELHO
97	SANDRO WATERS PRADO NUNES MENACHO	PORTO VELHO
98	SERGIO BEZERRA DO AMARAL FILHO	PORTO VELHO
99	SERGIO MURILO DE FREITAS ALECRIM	PORTO VELHO
100	TAIAN VAGNER SOUZA COSTA	PORTO VELHO
101	THAUANY LAYSA SILVA REIS	PORTO VELHO
102	THAYNARA DA SILVA E SILVA	PORTO VELHO
103	THIAGO DA SILVA RICA	PORTO VELHO

CURSO: INFORMÁTICA (SISTEMA DA INFORMAÇÃO, BACHAREL EM INFORMÁTICA E CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO)		
Nº DE INSCRIÇÃO	**NOME**	**LOCALIDADE**
01	ALINE CAROLINE ALENCAR SOUZA BRANDÃO	PORTO VELHO
02	BEATRIZ REIS DUTRA	PORTO VELHO
03	DAVI ARAÚJO FERNANDES	PORTO VELHO
04	DAVI SABINO DA SILVA	PORTO VELHO
05	ELISSANDRO MENEZES DAS NEVES JUNIOR	PORTO VELHO
06	JÉFFERSON DOUGLAS SANTOS COSTA	PORTO VELHO
07	LEONAM VIEIRA DA SILVA	PORTO VELHO
08	LEONARDO PEREIRA DA SILVA	PORTO VELHO
09	LUCAS DE SOUZA E SOUSA	PORTO VELHO
10	LUCAS EDUARDO DOS REIS	PORTO VELHO
11	MARCOS GLEISON BARBOSA DE ALMEIDA	PORTO VELHO
12	MATHEUS VINICIUS FESTI MOTA	PORTO VELHO
13	NATHALIA CATARINA CARDOSO DOS SANTOS	PORTO VELHO
14	PRISCILA DE MELO ALMEIDA SILVA	PORTO VELHO
15	RENAN GABRIEL LEMOS ARAÚJO	PORTO VELHO
16	SANDY JÉSSICA DE SOUZA SOARES	PORTO VELHO
17	THAYANE MILZA DE LIMA COSTA MOREIRA	PORTO VELHO
18	VICTOR VINÍCIUS MOITINHO DE OLIVEIRA VIEIRA	PORTO VELHO
19	WILLIANS DOUGLAS MARTINS DA SILVA	PORTO VELHO
20	YAN LUIZ NOGUEIRA CRUZ	PORTO VELHO

CURSO: LETRAS		
Nº DE INSCRIÇÃO	**NOME**	**LOCALIDADE**
01	ALINE LIMA SANTOS DE PAULO	PORTO VELHO
02	ANANDA VIEL AMORIM DE FARIAS	PORTO VELHO
03	ÂNIE BÁRBARA GOMES CUELLAR	PORTO VELHO
04	BRUNA NAIR ROQUE GONZAGA	PORTO VELHO
05	CAMILLA NOGUEIRA DE VASCONCELOS	PORTO VELHO
06	DANIELA HILARY NUNES NASCIMENTO DE PAULA	PORTO VELHO
07	DANIELE NASCIMENTO DE MAGALHÃES	PORTO VELHO
08	EDUARDO FREIRE RIBEIRO	PORTO VELHO
09	GABRIEL COSTA PEREIRA	PORTO VELHO
10	ISA THALYA MENDES TERÇO	PORTO VELHO
11	JOÃO DO NASCIMENTO DOS SANTOS	PORTO VELHO

12	JULIANE CRISTINA MEIRELES VENÂNCIO	PORTO VELHO
13	KÉSSIA RAIANE PINHEIRO DE SOUZA	PORTO VELHO
14	LEYDNA SOUSA SILVA	PORTO VELHO
15	NILCEA JESUS DE SOUZA	PORTO VELHO
16	PATRÍCIA PEREIRA DA SILVA	PORTO VELHO
17	RONDON RONY DA SILVA	PORTO VELHO
18	SABRINA EVELYN CRUZ OLIVEIRA	PORTO VELHO
19	SÂNDILA ALVES	PORTO VELHO
20	SILENE NASCIMENTO HURTADO	PORTO VELHO

CURSO: PSICOLOGIA		
Nº DE INSCRIÇÃO	**NOME**	**LOCALIDADE**
01	ADRIANA BARBOSA DA SILVA	PORTO VELHO
02	ADRIELE JOVENTINA FERREIRA BARROSO	PORTO VELHO
03	AIMEE NOBRE DE SOUZA	PORTO VELHO
04	ALINE GUTIERRE DA ROCHA	PORTO VELHO
05	AMANDA CAROLINE SOARES RODRIGUES	PORTO VELHO
06	AMANDA DOS SANTOS BATISTA	PORTO VELHO
07	ANA CAROLINA RAPOSO	PORTO VELHO
08	ANA PAULA ALMEIDA	PORTO VELHO
09	ANDERSON DE OLIVEIRA PEREIRA	PORTO VELHO
10	ÁTILA BATISTA CHAVES	PORTO VELHO
11	BÁRBARA PEREIRA MACIEL DE QUEIROZ	PORTO VELHO
12	BEATRIZ JOHNSON AVELINO	PORTO VELHO
13	BRENDA SABRINA MORAES DA SILVA	PORTO VELHO
14	BRUNA ALVES BARBOSA	PORTO VELHO
15	BRUNA PEREIRA DOS SANTOS GUTERRES	PORTO VELHO
16	BRUNA SUYANE FERNANDES VILELA	PORTO VELHO
17	CAMILA CAVALHO GADELLHA	PORTO VELHO
18	CAMILA PEREIRA ARAGÃO	PORTO VELHO
19	CÁRMEN MASCARENHAS ANDERSON	PORTO VELHO
20	CAROLINA CAMILLE ALVES WILHELMS PONTES	PORTO VELHO
21	CASSIA RAISSA LOPES VALENTE	PORTO VELHO
22	DEISIELY DE OLIVEIRA NERY	PORTO VELHO
23	DIEGO MATHEUS ALVES LEÃO	PORTO VELHO
24	DIULHIA RAYANE COSTA MESQUITA	PORTO VELHO
25	EDUARDO ANDRIOLO DICKOW	PORTO VELHO
26	ERIKA JORDÃO CANGATY	PORTO VELHO
27	ESTELA DA COSTA DE PAULA	PORTO VELHO
28	ESTHER AMÁLIA BIGNATI	PORTO VELHO
29	FERNANDA CRISTINE FERREIRA DE SANTANA	PORTO VELHO
30	FERNANDA KARINA UCHÔA DA SILVA	PORTO VELHO
31	GABRIEL CAVALCANTE PEREIRA	PORTO VELHO
32	GABRIELA FERREIRA DA COSTA	PORTO VELHO
33	HERICK ALVINO DE SOUZA LIMA	PORTO VELHO
34	INGRID VIEIRA SALES BISCONSIN DE FREITAS	PORTO VELHO
35	ISADORA FERRUGEM BEZERRA	PORTO VELHO

36	ISYS GABRIELY DE MOURA DIAS	PORTO VELHO
37	JÁCSON COELHO DOS SANTOS	PORTO VELHO
38	JAQUELINE FERRAZ MOTA DA SILVA	PORTO VELHO
39	JÉSSICA MENEZES DA COSTA	PORTO VELHO
40	JESSYCA PAIVA DE ALBUQUERQUE	PORTO VELHO
41	JORDANA STROGULSKI BRUM	PORTO VELHO
42	JOSIELY RODRIGUES CAVALCANTE	PORTO VELHO
43	JULYANA PEREIRA BISHOP CAMATA	PORTO VELHO
44	KAREM DATO DA SILVA PINTO	PORTO VELHO
45	LETÍCIA PINHEIRO LIMA	PORTO VELHO
46	LIANDRA MAALI DA SILVA CARDOSO	PORTO VELHO
47	LUCAS EMANUEL COSTA DE SOUZA FLORÊNCIO	PORTO VELHO
48	MARINA CAMPANA OLIVEIRA	PORTO VELHO
49	MATEUS GUILHERME LOPES RIBEIRO	PORTO VELHO
50	MATHEUS HENRIQUE DE SOUZA VAZ	PORTO VELHO
51	MATHEUS MENDONÇA DE VASCONCELOS	PORTO VELHO
52	MICHELE ROJAS ANEZ	PORTO VELHO
53	MILENA MILANI BAGGIO	PORTO VELHO
54	NAIARA BASTOS DOS SANTOS	PORTO VELHO
55	NATASHA SOUZA MATOS	PORTO VELHO
56	NILSON COELHO DE MELO JÚNIOR	PORTO VELHO
57	PALOMA THÁTILA SILVA DE SOUZA	PORTO VELHO
58	PATRÍCIA RODRIGUES DANTAS	PORTO VELHO
59	RAILANE DE OLIVEIRA MARINHO	PORTO VELHO
60	RAIZA DA SILVA LIMA	PORTO VELHO
61	RICHARD MENEZES CAMPOS	PORTO VELHO
62	SAFIRA MAYUMI GOMES UENO	PORTO VELHO
63	SHEILA JANAINA SANTOS SACRAMENTO	PORTO VELHO
64	STEPHANE SANTOS ZYLBERMAN	PORTO VELHO
65	SUSANA MARQUES CORDEIRO	PORTO VELHO
66	SUYENN CAREY GOMES DE LEMOS SANTOS	PORTO VELHO
67	SYNTHIA DA SILVA FREIRE	PORTO VELHO
68	TAIRA ROBERTA OLIVEIRA SEIXAS	PORTO VELHO
69	TAMILA CAROLINA ARAÚJO SANTOS	PORTO VELHO
70	TAUANE MATIELY DE OLIVEIRA SANTOS	PORTO VELHO
71	VITOR GOMES DOS SANTOS	PORTO VELHO
72	WOLEMBERGUE LOPES GOMES	PORTO VELHO
73	YARA EVELYNG RABELO DE SOUZA	PORTO VELHO
74	YASMIN ANTÔNIA VALLE MEDEIROS	PORTO VELHO

CURSO: SERVIÇO SOCIAL		
Nº DE INSCRIÇÃO	**NOME**	**LOCALIDADE**
01	ADRIELLY CRISTINE FERREIRA DA SILVA	PORTO VELHO
02	ALANA LEITE DE ARAUJO	PORTO VELHO
03	AMANDA ARIELY FERNANDES DE AGUIAR NASCIMENTO	PORTO VELHO
04	ANA CAROLINA MORAES SODRÉ	PORTO VELHO

05	ANGELA ANTELO MEDINA	PORTO VELHO
06	ARIANE CRISTINA OLIVEIRA GALVAO	PORTO VELHO
07	ATALICIENE LIMA DE SOUZA	PORTO VELHO
08	CARLA LOEBLEIN RIOS	PORTO VELHO
09	CICERA ILENIR RICARTE FREIRES	PORTO VELHO
10	DANIELLE SILVA DOS SANTOS	PORTO VELHO
11	DÉBORA TAIARA OLIVEIRA LUCENA	PORTO VELHO
12	EDSON FERREIRA DO VALE	PORTO VELHO
13	ELIZABETE REIS DE OLIVEIRA	PORTO VELHO
14	ELIZÂNGELA ÁVILA SOUSA	PORTO VELHO
15	ELLEN CAMPOS YAMARA MOREIRA	PORTO VELHO
16	EVA CAROLINA PEDROSA DA SILVA	PORTO VELHO
17	FRANCISCO MESSIAS DOS SANTOS MENDONÇA	PORTO VELHO
18	GEOVANA GAMA DA COSTA	PORTO VELHO
19	GILDETE DE LACERDA DE SOUZA SILVA	PORTO VELHO
20	GILMARA LIMA LOPES	PORTO VELHO
21	GUILHERME SUSSUARANA TERRA	PORTO VELHO
22	JANICE PAZ VACA	PORTO VELHO
23	JAQUELINE FERAS DA SILVA DOS SANTOS	PORTO VELHO
24	JENNIFER PATRÍCIA MENEZES DA SILVA	PORTO VELHO
25	KEILA GISELE FREITAS DOS SANTOS	PORTO VELHO
26	LAURENI DA COSTA EVANGELISTA DE PAULA	PORTO VELHO
27	LEILIANE GONÇALVES DE FIGUEIREDO	PORTO VELHO
28	LETÍCIA MILLA SILVA NASCIMENTO	PORTO VELHO
29	LILIAN CASTRO DA SILVA	PORTO VELHO
30	MARIA NADIR SENA SARAIVA	PORTO VELHO
31	MARIA VANIA SOARES DE SOUSA NASCIMENTO	PORTO VELHO
32	MARISÂMIA FERRAZ DE ANDRADE	PORTO VELHO
33	MICHELE RODRIGUES DA SILVA CAVALCANTE	PORTO VELHO
34	PAULA FERNANDA DE OLIVEIRA ANDRADE	PORTO VELHO
35	PRISCILA DA SILVA COSTA	PORTO VELHO
36	RAFAELA CARVALHO DA FONSECA	PORTO VELHO
37	RAQUEL DA SILVA SANTANA DE BRITO	PORTO VELHO
38	SAMARA FIGUEIREDO ALENCAR	PORTO VELHO
39	SARA DO NASCIMENTO SILVA	PORTO VELHO
40	SARA FERREIRA ALECRIM	PORTO VELHO
41	TAÍS CAROLINE DO NASCIMENTO SILVA	PORTO VELHO
42	TATIANE PATRÍCIA GOMES SOUSA	PORTO VELHO
43	UILIANE RODRIGUES DA SILVA	PORTO VELHO
44	VIVIANE BARRETO BENTES	PORTO VELHO
45	WANDERLENE MARIA SILVA DO NASCIMENTO	PORTO VELHO
46	WILCINY AMORIM DE ALMEIDA	PORTO VELHO

DESEJAM CONCORRER AS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA		
NOME	**CURSO**	**LOCALIDADE**
EDNEIDE CUNHA DA SILVA	ADMINISTRAÇÃO	PORTO VELHO
MATEUS LUIZ MOREIRA DA COSTA	ADMINISTRAÇÃO	PORTO VELHO
NATALINA SILVA DE OLIVEIRA	ADMINISTRAÇÃO	PORTO VELHO
FRANCISCO DA SILVA CAVALCANTE	CONTABILIDADE	PORTO VELHO
JOVANI PASSOS CASTRO	CONTABILIDADE	PORTO VELHO
PÂMELA PRISCILA LIMA DE ARAÚJO	CONTABILIDADE	PORTO VELHO
ALCIDES MARCELO LOPES BILIATTO	DIREITO	PORTO VELHO
BEATRIZ BELFORT GUIMARÃES	DIREITO	PORTO VELHO
GABRIELA AUGUSTA SANTOS DA SILVA	DIREITO	PORTO VELHO
JOSIANE DOURADO LOPES	DIREITO	PORTO VELHO
MATHEUS GEORGE NOGUEIRA GOMES	DIREITO	PORTO VELHO
MICHELLY MARCELINO ALVES	DIREITO	PORTO VELHO
RELRISSON CARDOZO DA SILVA GOMES	DIREITO	PORTO VELHO
THIAGO CORDEIRO DE CASTRO	DIREITO	PORTO VELHO
VALERIA MILENA SANTIAGO RIVERO	DIREITO	PORTO VELHO
VERALICE ARAÚJO DA SILVA	DIREITO	PORTO VELHO
ESTHER AMÁLIA BIGNATI	PSICOLOGIA	PORTO VELHO
GUILHERME SUSSUARANA TERRA	SERVIÇO SOCIAL	PORTO VELHO
LENILSON DA SILVA FIGUEIREDO	DIREITO	PRESIDENTE MEDICI
LEONARDO AVAROMA GALDINO	DIREITO	PRESIDENTE MEDICI

DESEJAM RECEBER ATENDIMENTO DIFERENCIADO NA HORA DA PROVA		
NOME	**LOCALIDADE**	**TIPO DE ATENDIMENTO**
VALERIA MILENA SANTIAGO RIVERO	PORTO VELHO	SALA DE FÁCIL ACESSO
GUILHERME SUSSUARANA TERRA	PORTO VELHO	O CANDIDATO SOLICITOU UMA HORA A MAIS DE PROVA E MESA ADEQUADA PARA CADEIRA DE RODAS
NATALHIA SANTOS DO CAMO	OURO PRETO DO OESTE	CADEIRA CONFORTÁVEL PARA GESTANTE
LENILSON DA SILVA FIGUEIREDO	PRESIDENTE MEDICI	AUXILIO PARA LEITURA E TRANSCRIÇÃO

Informar o resultado dos recursos interpostos à inscrições:

RECURSOS INTERPOSTOS ÀS INSCRIÇÕES		
NOME	**LOCALIDADE**	**SITUAÇÃO DO RECURSO**
CLEUDISON GONÇALVES PINHEIRO FILHO	PORTO VELHO	INDEFERIDO
WALDIRENE RIBEIRO COSTA	CACOAL	INDEFERIDO

Porto Velho/RO, 25 de março de 2019.

Hans Lucas Immich
Subefensor Público Geral
Defensoria Pública de Rondônia
(assinado em 25/03/2019 às 12h00)

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE 001/2019

PROCESSO 001/2019

A ASSOCIAÇÃO DOS POLICIAIS MILITARES DE ALTA FLORESTA D'OESTE-RO. torna publico para conhecimento dos interessados **o aviso de cancelamento da CARTA CONVITE Nº001/2019**. Cujo objetivo é Contratação de empresa especializada para CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DO SALÃO DE EVENTOS NA ASSOCIAÇÃO DOS POLICIAIS MILITARES DE ALTA FLORESTA D'OESTE - ASPOMAF, o cancelamento do certame tem como fundamento a Notificação Recomendatória n.04/2019CPEPSO, emitida pela Procuradora do Ministério Publico de Contas Senhora Erika Patrícia Saldanha de Oliveira. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30h às 13:30 horas, de segunda à sexta-feira na sala da Comissão Permanente de Licitação, sito a Av. Nilo Peçanha, 4513, Bairro Redondo, Alta Floresta D´Oeste.

Publique-se e Intime-se os interessados.

Alta Floresta D´Oeste 28 de Março de 2019, 08:15 min.

Celia Ferrari Bueno
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2019

CONTRATO Nº. 033/ASJUR/18, de 07 de Agosto de 2018.

Espécie: 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 033/ASJUR/18; **Data do Termo Aditivo**: 28/02/2019; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado (a)**: G. JORGE - ME; **Objeto**: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 08/05/2019; **Fundamento Legal:** Art. 57, inc. II, da Lei 8.666/1993; **Processo**: 659/SEMEC/2017; **Cobertura Orçamentária:** Projeto Atividade 12.361.0013.2029, Elemento de Despesa 33.90.39, Ficha 144; **Valor Global**: R$ 20.291,58 (Vinte mil duzentos e noventa e um reais e cinquenta e oito centavos);**Nota de Empenho:** nº 315, de 28/02/2019; **Signatários**: pelo **Contratante**, Marcos Aurélio Marques Flores e, pelo **Contratado(a)**, Gessimario Jorge.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 28 de fevereiro de 2019.

Marcos Aurélio Marques Flores
Prefeito Municipal.
(ASSINADO EM 28/02/2019 às 08h50min)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2019

CONTRATO Nº. 038/ASJUR/18, de 015 de Agosto de 2018.

Espécie: 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 038/ASJUR/18; **Data do Termo Aditivo**: 28/02/2019; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado (a)**: OLIVEIRA & GARCIA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA - EPP; **Objeto**: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 08/05/2019; **Fundamento Legal:** Art. 57, inc. II, da Lei 8.666/1993; **Processo**: 659/SEMEC/2017; **Cobertura Orçamentária:** Projeto Atividade 12.361.0013.2028, Elemento de Despesa 33.90.39, Ficha 143; **Valor Global**: R$ 5.776,10 (Cinco mil setecentos e setenta e seis reais e dez centavos);**Nota de Empenho:** nº 318, de 28/02/2019; **Signatários**: pelo **Contratante**, Marcos Aurélio Marques Flores e, pelo **Contratado(a)**, Sidnéia da Costa.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 28 de fevereiro de 2019.

Marcos Aurélio Marques Flores
Prefeito Municipal.
(ASSINADO EM 28/02/2019 às 08h50min)

PREFEITURA MUNICIPAL DE DE ALTO PARAÍSO
Fls n.
ALTO PARAÍSO-RO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita do Município de Alto Paraíso/RO, no uso de suas atribuições comunica que homologou a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 014/CPL/SEMSAU/2019,** referente ao **Processo Administrativo nº 1-1226/2018/SEMSAU**, cujo objeto é a **"FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS (OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO), PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO HOSPITAL DE PEQUENO PORTE OSWALDO CRUZ E VEÍCULOS (AMBULÂNCIA), PACIENTE ACAMADOS. COM ENTREGA PARCELADA PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES A FIM DE GARANTIR O DIREITO BÁSICO À SAÚDE, DE ACORDO COM A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, FICANDO ADSTRITA A LEI FEDERAL 10.520/2002..",** em favor da empresa**:** PORTOGASES COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GASES EIRELI-EPP **CNPJ:** 22.397.093/0001-72, cujo valor global é de R$ 41.977,50(Quarenta e um mil, novecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos). **O valor total homologado é de R$ R$ 41.977,50 (Quarenta e um mil, novecentos setenta e sete reais e cinquenta centavos).**

Alto Paraíso, 21 de março de 2019.

AUTORIZADO NA FORMA DA LEI:

25/03/19

HELMA SANTANA AMORIM
PREFEITA MUNICIPAL

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ALTO PARAÍSO - RO.
GABINETE DA PREFEITA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita do Município de Alto Paraíso/RO, no uso de suas atribuições comunica que homologou a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº001/CPL/SEMAP/2019,** referente ao **Processo Administrativo nº 1-1069/2018/SEMAP**, cujo objeto é a **"Sistema de Registro de preços visando a futura e eventual aquisição de equipamentos de informática e materiais de consumo para suprir as necessidades da Secretária Municipal de Administração Planejamento e Finanças, Por um período de 12 (doze) meses",** em favor das empresas**: BYANCA DIAS DOS REIS EIRELI,** inscrita sob o **CNPJ: 32.400.495/0001-32** para os itens: 6,14,33 cujo valor global é de **11.007,00 (onze mil cento e sete reais). G. H. PROCHNOW MOURAO –ME, inscrita sob o CNPJ: 22.057.891/0001-55** para os itens: 12,13,23 cujo valor global dos itens é de **13.836,90 (treze mil oitocentos e trinta e seis reais e noventa centavos). LAPTOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA EPP,** inscrita sob o **CNPJ: 34.770.156/0001-73** para os itens: 2,3,4,9,15,16,19,20,21,24,25,26,27,28,29,31,34,36 cujo valor global dos itens é de 141.679,93 (cento e quarenta e um mil seiscentos e setenta e nove reais e noventa e três centavos)**, OLMI INFORMATICA LTDA EPP inscrita sob o CNPJ: 00.789.321/0001-17** para os itens: 5,7,10,11,17,18,22,32,35 cujo valor global é de: 18.123,00 (dezoito mil cento e vinte e três reais). **O Valor total homologado é de 184.646,83 (cento e oitenta e quatro mil seiscentos e quarenta e seis reais e oitenta e três centavos).**

Alto Paraíso, 11 de março de 2019.

AUTORIZADO NA FORMA DA LEI:

____/____/____

HELMA SANTANA AMORIM
PREFEITA MUNICIPAL

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES-RO

AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 106/2019/PREGÃO/SML/PMA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1-12037/2018/SEMOSP

Objeto: SRP – Futura e eventual aquisição de pneus, protetores e câmaras de ar, para atender as Secretarias do Município de Ariquemes. A Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO, através da Pregoeira designada por meio do Decreto nº 14.994/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que está REVOGADA a licitação em epígrafe, em razão do despacho às fls. 1.410/1.411, Parecer nº 163/PGM/2019 e Decisão final da autoridade superior, às fls. 1.422 dos autos, consubstanciada pelo disposto no Art. 49 da Lei 8.666/93, em observância ao princípio do poder de autotutela, supremacia do interesse público e razoabilidade do direito administrativo. Novo certame será posteriormente deflagrado e publicado nos mesmos meios que se deu o inicial. Maiores informações através do telefone (69) 3516-2022/2021 ou pelo e-mail pregaopma@hotmail.com.

Ariquemes(RO), 25 de março de 2019.

SILVIA CAETANO RODRIGUES
Pregoeira/SML/PMA

Assinado em 25/03/2019 às 10h40min)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS, ESTADO DE RONDÔNIA.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2019/CPLMS- SRP

PROCESSO Nº 1196/SEMAST/2018

O Município de Buritis RO, através da sua pregoeira designada pelo Decreto **8792/GAB/PMB/2019**, torna público a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ITEM), na forma da Lei 10.520/02, tendo como **Objeto: Aquisição de Materiais Permanentes (Mesas, Cadeiras, Bebedouros, Caixa de Som, Fogão e outros),** valor prévio total **R$** 17.270,05 (dezessete mil duzentos e setenta reais e cinco centavos). Início da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 22/04/2019** (Horário de Brasília-DF), endereço **http://www.comprasgovernamentais.gov.br (COMPRASNET). CÓDIGO DA UASG PREFEITURA DE BURITIS: 452286.** Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos: http://www.comprasgovernamentais.gov.br, http://www.buritis.ro.gov.br ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone: (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail cpl@buritis.ro.gov.br.

Buritis – RO, 27 de março de 2019.

Daiane Santana Fontes
Pregoeira

Decreto nº 8792/GAB/PMB/2019

(*assinado em 27/03/2019 às 12h30min*)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2019

ITENS 02, 04, 06, 08 e 09 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI e os ITENS 01, 03, 05 e 07 - AMPLA PARTICIPAÇÃO.

O Município de Cujubim por meio de seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 283 de 06 de Junho de 2018, através das atribuições legais que são conferidas, torna público, a licitação denominada Pregão na sua forma Eletrônica, para **Formação de Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais para execução de pavimentação em TSD (Tratamento Superficial Duplo) de Ruas e Avenidas do Município de Cujubim**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Cujubim por um Período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Valor estimado de R$ 1.661.014,64 (hum milhão seiscentos e sessenta e um mil quatorze reais sessenta e quatro centavos). Torna–se público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e seus anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cujubim. Envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 28/03/2019 até às 08h30min do dia 10/04/2019. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 10/04/2019 (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.licitanet.com.br. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cujubim, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Informações poderão ser obtidas, através do telefone (69) 3582.2004 / 2062 – 69 98471 7144.

Cujubim - (RO) 27 de Março de 2019.

SERPRO
Assinado digitalmente por:
SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
CPF:/CNPJ: 03113500702
Assinado em: 27/03/2019
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço : <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO

Pregoeiro

(*assinado em 27/03/2019 às 11h04min*)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

EXTRATO DO CONTRATO N. º 021/GP/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1-1427/2019 – SEMINFRAM; **PARTES:** MUNICÍPIO DE JARU E ARMCO STACO S/A INDUSTRIA METALURGICA; **OBJETO:** O presente contrato tem como objeto a Aquisição de **Tubos Metálicos Corrugados de Chapa Metálica**, para atender as necessidades da secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente – SEMINFRAM, em conformidade com o Recurso concedido através do CONVÊNIO N. º **064/18/PJ/DER-RO**, firmado entre o Departamento Estadual de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos e o Município de Jaru. **VALOR:** R$ 105.288,00 (Cento e cinco mil, duzentos e oitenta e oito reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nota de Empenho n. º 1082 – Ficha 498;** 02. Poder Executivo; 09. Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente – SEMINFRAM; 00. Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente – SEMINFRAM; 26.782.0007.1130.0000 – Aquisição de Tubos Metálico – Convênio Nº 064/18/PJ/DER-RO; 4.4.90.51.99. Obras e Instalações; Valor **R$ 49.599,00** (Quarenta e nove mil, quinhentos e noventa e nove reais). **Nota de Empenho n. º 1083 – Ficha 553;** 02. Poder Executivo; 09. Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente – SEMINFRAM; 00. Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente – SEMINFRAM; 26.782.0007.1130.0000 – Aquisição de Tubos Metálico – Convênio Nº 064/18/PJ/DER-RO; 4.4.90.51.99. Obras e Instalações; Valor **R$ 55.689,00** (Cinquenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e nove reais). **DATA DE ASSINATURA:** 12/03/2019.

Jaru/RO, 27 de março de 2019.

Bruna Damascena da Cunha
BRUNA DAMASCENA DA CUNHA
ASSESSORA TÉCNICA DE CONTRATOS
(Assinado em 27/03/2019 às 14h25min)

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, HELIO DA SILVA , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

02.005.08.244.0007.1.600.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº	:	23/2019
b) Licitação Nrº	:	10/2019
c) Modalidade	:	Pregão
d) Data Adjuticação	:	26/03/2019
e) Objeto da Licitação	:	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO QUILÔMETRO TIPO PASSEIO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME PACTUADO NO CONVÊNIO 179/PGE/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA E GOVERNO DO ESTADO POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: MAZZUTTI COMERCIO DE VEICULO LTDA
CNPJ/CPF: 07.595.449/0001-99

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	VEICULO TIPO AUTOMÓVEL, PEQUENO PORTE DE PASSEIO,ZERO QUILOMETRO,FABRICAÇÃO /MODELO CORRESPONDENTE COM A DA AQUISIÇÃO,BICOMBUSTÍVEL-(FLEX),COM POTENCIA MINIMA DE 70 CV, COM TRANSMISSÃO MECANICA DE 05 MACHAS A FRENTE E UMA RÉ,CAPACIDADE PARA 5 PESSOAS, E 5 PORTAS.COM TAPETES , TANQUE DE COMBUSTIVEL MINIMO DE 45 LITROS, AR CONDICIONADO,TRAVAS ELÉTRICAS, VIDROS ELÉTRICOS, ALARME ,DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA,FREIOS ABS,AIRBAGS DIANTEIROS,ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO PROCONVE. DEMAIS ITENS DE SEGURANÇA DETERMINADA PELAS LEIS APLICAVEIS: O VEICULO DEVERÁ SE ENTREGUE DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO, TODOS OS ITENS EXIGIDOS PELO CONTRAN E OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DO VEICULO DEVERÃO ESTAR ACOMPANHADO DE RESPECTIVOS MANUAIS E CERTIFICAÇÃO E CONDIÇOES DE GARANTIAS, GARANTIA DE NO MINIMO 12(DOZE) MESES	1	R$43.679,00	R$ 43.679,00

Valor Total Homologado - R$ 43.679,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,26 de março de 2019.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, HELIO DA SILVA , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

02.004.12.361.0009.1.701.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 1966/2018
b) Licitação Nrº : 12/2019
c) Modalidade : Pregão
d) Data Adjuticação : 26/03/2019
e) Objeto da Licitação : AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO UTILITÁRIO, CABINE SIMPLES, VISANDO ATENDER AO PLANO DE TRABALHO ORIUNDO DO CONVÊNIO Nº 245/PGE-2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE E GOVERNO DO ESTADO POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO (LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO 80/2018)

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: MAZZUTTI COMERCIO DE VEICULO LTDA
CNPJ/CPF: 07.595.449/0001-99

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Veículo utilitário, cabine simples, duas portas laterais e traseira na caçamba, motor dianteiro, transversal, capacidade volumétrica de cilindro igual ou superior a 1.3 litros, 4 cilindros em linha, 8 válvulas; flex álcool e/ou gasolina, no mínimo 2 válvulas por cilindro, igual ou superior a 1.300 cm³, potência igual ou superior a 80 CV gasolina e 81 CV álcool, Torque máximo12,4 kgfm / 3.500 rpm (gasolina), 12,5 kgfm / 3.500 rpm (álcool), Ignição eletrônica digital incorporada ao sistema de injeção, Sistema de alimentação Injeção eletrônica, Câmbio manual de 5 marchas (5 à frente e uma à ré); tração dianteira com juntas homocinéticas, direção Tipo pinhão e cremalheira com assistência hidráulica, freio dianteiro disco e traseiro tambor flutuante, suspenção dianteira com rodas independentes, braços oscilantes inferiores transversais e barra estabilizadora, amortecedores hidráulicos, telescópicos de dupla efeito, molas helicoidais, traseira Eixo rígido; amortecedores hidráulicos, telescópicos de dupla efeito e molas parabólicas longitudinais, rodas/pneus em aço estampado igual ou superior a 175/70 R 14, tanque de combustível com capacidade igual ou superior a 55 litros, comprimento igual ou superior 4.400 mm, largura igual ou superior a 1660 mm, capacidade de caçamba igual ou superior a 800 litros, capacidade de carga útil de 680 Kg, equipado com sistema de freio assistido ABS, air bag motorista e passageiro, ar-condicionado, equipados com sistema de vidros elétricos, farol auxiliar de neblina, som automotivo AM/FM com bluetooth, entrada USB e Cartão SD, protetor de caçamba e capota marítima.	1	R$57.000,00	R$ 57.000,00

Valor Total Homologado - R$ 57.000,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,26 de março de 2019.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, HELIO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 23/2019
b) Licitação Nrº : 10/2019
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 26/03/2019
e) Objeto Homologado : AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO QUILÔMETRO TIPO PASSEIO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME PACTUADO NO CONVÊNIO 179/PGE/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA E GOVERNO DO ESTADO POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS.

08.244.0007.1.600. - Convenio Aquisição de Veiculo nº 179/PGE/2018

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: MAZZUTTI COMERCIO DE VEICULO LTDA
CNPJ/CPF: 07.595.449/0001-99

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	VEICULO TIPO AUTOMÓVEL, PEQUENO PORTE DE PASSEIO,ZERO QUILOMETRO,FABRICAÇÃO /MODELO CORRESPONDENTE COM A DA AQUISIÇÃO,BICOMBUSTÍVEL-(FLEX),COM POTENCIA MINIMA DE 70 CV, COM TRANSMISSÃO MECANICA DE 05 MACHAS A FRENTE E UMA RÉ,CAPACIDADE PARA 5 PESSOAS, E 5 PORTAS.COM TAPETES , TANQUE DE COMBUSTIVEL MINIMO DE 45 LITROS, AR CONDICIONADO,TRAVAS ELÉTRICAS, VIDROS ELÉTRICOS, ALARME ,DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA,FREIOS ABS,AIRBAGS DIANTEIROS,ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO PROCONVE. DEMAIS ITENS DE SEGURANÇA DETERMINADA PELAS LEIS APLICAVEIS: O VEICULO DEVERÁ SE ENTREGUE DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO, TODOS OS ITENS EXIGIDOS PELO CONTRAN E OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DO VEICULO DEVERÃO ESTAR ACOMPANHADO DE RESPECTIVOS MANUAIS E CERTIFICAÇÃO E CONDIÇOES DE GARANTIAS, GARANTIA DE NO MINIMO 12(DOZE) MESES	1,00	R$43.679,00	R$43.679,00

Valor Total Homologado - R$43.679,00

Pregoeiro
VILDIMARK CARDOSO DOS SANTOS
Nova Brasilândia DOeste, 26 de março de 2019.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, HELIO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 1966/2018
b) Licitação Nrº : 12/2019
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 26/03/2019
e) Objeto Homologado : AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO UTILITÁRIO, CABINE SIMPLES, VISANDO ATENDER AO PLANO DE TRABALHO ORIUNDO DO CONVÊNIO Nº 245/PGE-2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE E GOVERNO DO ESTADO POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO (LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO 80/2018)

12.361.0009.1.701. - Convenio Aquisição de Veiculo Utilitario

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: MAZZUTTI COMERCIO DE VEICULO LTDA
CNPJ/CPF: 07.595.449/0001-99

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Veículo utilitário, cabine simples, duas portas laterais e traseira na caçamba, motor dianteiro, transversal, capacidade volumétrica de cilindro igual ou superior a 1.3 litros, 4 cilindros em linha, 8 válvulas; flex álcool e/ou gasolina, no mínimo 2 válvulas por cilindro, igual ou superior a 1.300 cm³, potência igual ou superior a 80 CV gasolina e 81 CV álcool, Torque máximo12,4 kgfm / 3.500 rpm (gasolina), 12,5 kgfm / 3.500 rpm (álcool), Ignição eletrônica digital incorporada ao sistema de injeção, Sistema de alimentação Injeção eletrônica, Câmbio manual de 5 marchas (5 à frente e uma à ré); tração dianteira com juntas homocinéticas, direção Tipo pinhão e cremalheira com assistência hidráulica, freio dianteiro disco e traseiro tambor flutuante, suspenção dianteira com rodas independentes, braços oscilantes inferiores transversais e barra estabilizadora, amortecedores hidráulicos, telescópicos de dupla efeito, molas helicoidais, traseira Eixo rígido; amortecedores hidráulicos, telescópicos de dupla efeito e molas parabólicas longitudinais, rodas/pneus em aço estampado igual ou superior a 175/70 R 14, tanque de combustível com capacidade igual ou superior a 55 litros, comprimento igual ou superior 4.400 mm, largura igual ou superior a 1660 mm, capacidade de caçamba igual ou superior a 800 litros, capacidade de carga útil de 680 Kg, equipado com sistema de freio assistido ABS, air bag motorista e passageiro, ar-condicionado, equipados com sistema de vidros elétricos, farol auxiliar de neblina, som automotivo AM/FM com bluetooth, entrada USB e Cartão SD, protetor de caçamba e capota marítima.	1,00	R$57.000,00	R$57.000,00

Valor Total Homologado - R$57.000,00

Pregoeiro
VILDIMARK CARDOSO DOS SANTOS
Nova Brasilândia DOeste, 26 de março de 2019.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE, RO.

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº: 3/2019

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio do do Prefeito Municipal, torna público que encontra-se instaurada a Tomada de Preço nº 3/2019, tendo como objeto: REFORMA DO GINASIO MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE NOVA BRASILANDIA D'OESTE - RONDONIA CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 843671/2017.A Presente Licitação foi estimada em **R$ 344.205,97(trezentos e quarenta e quatro mil, duzentos e cinco reais e noventa e sete centavos)**. conforme justificativa e quantitativos anexo Projeto Básico, em conformidade com o Processo Administrativo n° 125/2019, demais anexos partes integrantes e inseparáveis deste edital. tipo Menor Preço Global. O certame será regido pela Lei nº 8.666/93 e Lei Complementar 123/2006. A abertura da sessão ocorrerá no dia 16 de abril de 2019 às 08:00 **(Horário Local)**. Informações Complementares: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site oficial da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br – "Transparência Municipal "e na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, Rua Riachuelo 2552, Centro, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Outras informações pelo telefone (69) 3418-2239.

Nova Brasilândia DOeste, 27 de março de 2019.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.0115/2018

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, através da **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES/SML/PVH**, constituída conforme dispõe a Lei Complementar nº 654, de 06.03.2017, publicada no DOM nº 5.405, de 06.03. 2017, em cumprimento a Lei torna pública a suspensão da seguinte licitação: **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019/CPL-OBRAS/SML/PVH. PROCESSO Nº 10.0115/2018. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA NO BAIRRO JARDIM SANTANA, em conformidade com o Projeto Básico, composto de: planilhas orçamentárias, cronograma – físico-financeiro e memorial descritivo, partes integrantes do edital, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Básicos – SEMISB. DAS INFORMAÇÕES: Informamos que abertura do certame licitatório está **SUSPENSA,** por tempo indeterminado, aguardando a resposta ao pedido de esclarecimento pela secretaria requisitante. Mais informações poderão ser obtidas junto à Superintendência Municipal de Licitações – SML, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 14h00min na Av. Carlos Gomes, nº 2776, 2º piso, bairro São Cristóvão; CEP: 76.804-022, Porto Velho-RO, E-mail: comissoes.sml2017@gmail.com, Telefone(69) 3069/3639 ou pelo site www.portovelho.ro.gov.br.

CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA
PRESIDENTE CPL-OBRAS/SML/PVH (assinado em 27/03/2019 às 10h10min)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO
ESTADO DE RONDONIA

AVISO DE CANCELAMENTO
DE TOMADA DE PREÇO 007/CPL/2018

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, atraves da Comissão Permanente de Licitação, por intermedio da Presidente da Comissão nomeada atraves do Decreto nº 623 de 08 de março de 2019, Sra. Simone Neves Oliveira Martins, torna publico o CANCELAMENTO DE TODOS OS ATOS LICITATORIOS da Tomada de Preço nº 007/CPL/2018, cujo objeto é a Implantação do Sistema de Iluminação Pública na Avenida 16 de junho, solicitado pela secretaria de Obras e Serviços Publicos, para atender ao convenio Federal nº 153/DPCN/2017, motivado pela necessidade de adequação do edital, e maior publicidades dos atos no Diario Oficial do Estado, em razão da complexidade do objeto, conforme Parecer nº 1483/SG/DPCN/DIAF/COAF/MD. Sendo que em data posterior sera marcada nova licitação, Processo administrativo 804-2018.

São Miguel do Guaporé/RO, 27 de março de 2019.

Simone Neves Oliveira Martins
Portaria nº 024-2019
Presidente CPL
(assinado em 27/03/2019 as 08h45min)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO
ESTADO DE RONDONIA

AVISO DE CANCELAMENTO
DE TOMADA DE PREÇO 008/CPL/2018

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, atraves da Comissão Permanente de Licitação, por intermedio da Presidente da Comissão nomeada atraves do Decreto nº 623 de 08 de março de 2019, Sra. Simone Neves Oliveira Martins, torna publico o CANCELAMENTO DE TODOS OS ATOS LICITATORIOS da Tomada de Preço nº 008/CPL/2018, cujo objeto é a Implantação da Rede de Iluminação Pública na Avenida Capitão Silvio, solicitado pela secretaria de Obras e Serviços Publicos, para atender ao convenio Federal nº 054/DPCN/2017, motivado pela necessidade de adequação do edital, e maior publicidades dos atos no Diario Oficial do Estado, em razão da complexidade do objeto, conforme Parecer nº 1508/SG/DPCN/DIAF/COAF/MD. Sendo que em data posterior sera marcada nova licitação, Processo administrativo 808-2018.

São Miguel do Guaporé/RO, 27 de março de 2019.

Simone Neves Oliveira Martins

Portaria nº 024-2019

Presidente CPL

(assinado em 27/03/2019 as 08h50min)

ESTADO DE RONDONIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 011/2019 /Processo Nrº 157/2019/SEMUSA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL Nrº N. 05/2019/CPL. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, PARA EVENTUAL E FUTURA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE COLETA DE RESIDUOS HOSPITALARES CONTAMINADOS E PERFURO CORTANTES, NAS UNDIDADES DE SAÚDE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNIPIO DE THEOBROMA-RO. Fornecedor: LV SOLUÇÕES AMBIENTAIS CNPJ: 15.868.091/0001-59Valor Total – R$: R$ 14.280,00 (Quatorze mil Duzentos e Oitenta reais). Theobroma/RO, 27 de Março de 2019. ÁS 10:50 HORAS.

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito, Célio de Jesus Lang, no uso de suas atribuições legais, homologa o resultado do Pregão Eletrônico n. 066/2018 referente ao Processo n. 1247/2018/SEMSAU, que tem como objetivo AQUISIÇÃO DE UMA AMBULANCIA TIPO A. Fundamento Legal: Lei Federal n. 10.520/2002, Lei n. 8.666/93 e Decreto Municipal n. 079/07. *Homologo* em favor da licitante: BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA, no valor total de R$ 82.400,00 (oitenta e dois mil e quatrocentos reais).

Urupá – RO, 26 de março de 2019.

Célio de Jesus Lang

Prefeito do Município de Urupá-RO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO/RO.
GABINETE DO PREFEITO

RESUMO DE TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO Nº 28/2019 – CONTRATO Nº 32/2018.
CELEBRAÇÃO: 19/03/2019.
PARTES: MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO – RO.
V. M. CONSTRUTORA LTDA - EPP.

CLÁUSULA - PRIMEIRA – Objeto – Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 32/2018 por mais 90 (noventa) dias.
CLAUSULA – SEGUNDA – O presente termo aditivo gera efeitos a partir da data de sua celebração.
CLÁUSULA - TERÇEIRA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais que não conflitem com o presente termo.

INTERVENIENTE: SEMOSP.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1-597/2017.

Vale do Paraíso – RO, 26 de Março de 2019.

RONALDO ESTEVÃO DA SILVA
Ordenador de Despesas.
(assinado em 26/03/2019 às 09h40min).

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2018

DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO

Dezembro(31/12/2018)

1 de 1

ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior

ARI TEODORO DE MELO
PRESIDENTE
420.335.781-00

AGLISSON CARLOS GUEDES MORAES
CONTADOR
008.350.902-05

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2018

DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE

Dezembro(31/12/2018)

ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**163.172,12**	**170.848,01**			
IMOBILIZADO	**163.172,12**	**170.848,01**			
BENS MOVEIS	**154.935,11**	**152.103,81**			
BENS DE INFORMÁTICA	38.563,60	38.563,60			
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	55.093,31	55.093,31			
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	4.745,90	4.745,90			
VEÍCULOS	46.756,00	46.756,00			
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	6.945,00	6.945,00			
DEMAIS BENS MÓVEIS	2.831,30	0,00			
BENS IMÓVEIS	**27.000,00**	**27.000,00**			
BENS DE USO ESPECIAL	27.000,00	27.000,00			
(-) **DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS**	**-18.762,99**	**-8.255,80**			
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS	-18.762,99	-8.255,80			
TOTAL	**163.172,12**	**170.848,01**			

ARI TEODORO DE MELO
PRESIDENTE
420.335.781-00

AGLISSON CARLOS GUEDES MORAES
CONTADOR
008.350.902-05

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

ANEXO 14C - BALANÇO PATRIMONIAL

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2018 — Dezembro(31/12/2018) — 1 de 1

ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
	ATUAL	EXERC. ANTERIOR
	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00

ARI TEODORO DE MELO
PRESIDENTE
420.335.781-00

AGLISSON CARLOS GUEDES MORAES
CONTADOR
008.350.902-05

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício de 2018 — Dezembro(31/12/2018) — 1 de 8

ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	**890.000,00**	**970.000,00**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	890.000,00	970.000,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS	**890.000,00**	**970.000,00**
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)	**7.675,89**	**0,00**
TOTAL	**897.675,89**	**970.000,00**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
PESSOAL E ENCARGOS	**683.285,36**	**650.370,43**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	508.973,62	501.996,99
ENCARGOS PATRONAIS	93.947,60	91.898,45
BENEFÍCIOS A PESSOAL	66.940,00	51.140,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCA	13.424,14	5.334,99
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	**188.022,18**	**243.345,45**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	10.205,98	12.283,89
SERVIÇOS	167.309,01	226.122,92
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	10.507,19	4.938,64
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	**26.368,35**	**1.708,36**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	26.368,35	1.708,36
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PAS	**0,00**	**0,50**
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PI	0,00	0,50
TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS	**897.675,89**	**895.424,74**
RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)	**0,00**	**74.575,26**
TOTAL	**897.675,89**	**970.000,00**

ARI TEODORO DE MELO
PRESIDENTE
420.335.781-00

AGLISSON CARLOS GUEDES MORAES
CONTADOR
008.350.902-05

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício de 2018 — Dezembro(31/12/2018) — 2 de 8

ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	**2.831,30**	**79.514,40**
INVESTIMENTOS	2.831,30	79.514,40

ARI TEODORO DE MELO
PRESIDENTE
420.335.781-00

AGLISSON CARLOS GUEDES MORAES
CONTADOR
008.350.902-05

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício de 2018 | Dezembro(31/12/2018) | 3 de 8

NOTA EXPLICATIVA

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das Demonstrações Contábeis, das informações de natureza Orçamentária, financeira, patrimonial e econômica, legal, física, social e de desempenho e outros eventos não suficientes evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.

N.1 – INFORMAÇÕES GERAIS DA ENTIDADE

A CAMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE D'OESTE, localizada a Rua das Flores, 5342, Centro, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 63.789.952/0001-56, é uma empresa pública de direito público da Administração Direta e órgão integrante do Orçamento Fiscal do Município de Novo Horizonte d'Oeste.

N.2 – DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

DECLARAMOS que na preparação de demonstrações Contábeis orçamentárias foram utilizadas as técnicas constantes nos Manuais de Contabilidade Aplicado ao Setor Publico, aprovados pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 02, de 22 de Dezembro de 2016, sendo as evidenciações apresentadas conforme

ARI TEODORO DE MELO
PRESIDENTE
420.335.781-00

AGLISSON CARLOS GUEDES MORAES
CONTADOR
008.350.902-05

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício de 2018 | Dezembro(31/12/2018) | 4 de 8

NOTA EXPLICATIVA

estabelecido na Parte V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Púbico do referido Manual.

N.3 ALTERAÇÕES NAS POLITICAS CONTABEIS

Não há alterações e interpretações em vigor para o exercício financeiro em apresentação, visto que todas as alterações nas políticas contábeis, já foram previamente definidas e as que não foram ainda implantadas estão em fase de implantação para todas as entidades.

N4 BASE DAS DEMONSTRAÇÕES

As demonstrações contábeis foram elaboradas em conformidade com a Lei 4320/1964, pelas demonstrações exigidas pela NBCT 16.6 em conformidade com a Lei Complementar 101/2000, e estão evidenciadas em conformidade com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, aprovado por Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia através do Art. 6º da IN 019/2006, e Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Publico – Parte V – DCASP, aprovado pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 02/2016 de 22.12.2016, e Portaria STN 840/2016 de 21.12.2016

N.5 BASE DAS MENSURAÇOES

ARI TEODORO DE MELO
PRESIDENTE
420.335.781-00

AGLISSON CARLOS GUEDES MORAES
CONTADOR
008.350.902-05

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício de 2018 | Dezembro(31/12/2018) | 5 de 8

NOTA EXPLICATIVA

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis desta entidades são mensurados e estão apresentadas em Reais (R$), que é a moeda funcional desta entidade e das entidades incorporadas para a consolidação da Prestação de Contas

N.6 ASPECTOS LEGAIS ORÇAMENTÁRIOS

A Câmara Municipal de Novo Horizonte d'Oeste, não possui Receitas próprias, sendo que todo o ingresso de recursos, ocorre mediante os Repasses na Forma de Duodécimos, em cotas mensais, e as despesas foram executas em conformidade com a Lei Municipal 1171/2018, sendo que asalterações estão devidamente evidenciadas no Anexo TC 18, que integra a Prestação de Contas desta Entidade.

Os registro, no aspecto orçamentário, obedeceram ao disposto no art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64, considerou como realizadas as despesas legalmente empenhadas.

As alterações da situação líquida patrimonial foram registradas à conta de variações patrimoniais ativas (aumentativas) e passivas (diminutivas).

N6 METOLOGIA DE CONTABILIZAÇÃO PATRIMONIAL

A Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as variações quantitativas, o resultado patrimonial e as variações qualitativas decorrentes da execução orçamentária. As variações quantitativas são decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido.

ARI TEODORO DE MELO
PRESIDENTE
420.335.781-00

AGLISSON CARLOS GUEDES MORAES
CONTADOR
008.350.902-05

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício de 2018 | Dezembro(31/12/2018) | 6 de 8

NOTA EXPLICATIVA

A contabilização das variações patrimoniais, é feita abrangendo principalmente os atos e fatos relativos a Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial, bem como os Independentes da Execução Orçamentária.

As receitas (transferências financeiras) e despesas dependentes e independentes da execução orçamentária foram escrituradas pelo método das partidas dobradas, para correta demonstração da receita efetivamente arrecadada bem como da despesa efetivamente realizada.

As receitas (transferências financeiras) e Despesas Independentes da Execução orçamentária, não figuraram no Balanço Financeiro, todavia interferem diretamente no resultado do exercício.

O Regime Contábil utilizado foi o regime Misto, sendo Regime de Caixa para o Registro das Receitas e o de Competência para as Despesas.

Relativamente à Demonstrações de Variações Patrimoniais Diminutivas todas despesas que foram as liquidadas no exercício foram consideradas.

O valor constante no registro da VPD "Uso de Material de Consumo" refere-se ao material requisitado junto ao almoxarifado acrescido dos materiais de consumo imediato que não passaram pelo controle do Almoxarifado.

As transferência entre órgãos ou entidades dentro da Administração Municipal são evidenciadas dentro dos resultados através de um Aumento ou Diminuição do Patrimonio, como transferências intragovernamentais que são consideradas transferências para efeito financeiro.

N7 – VALORIZAÇÃO E GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS

Nesta conta não foram registrados quaisquer movimentação no período.

ARI TEODORO DE MELO
PRESIDENTE
420.335.781-00

AGLISSON CARLOS GUEDES MORAES
CONTADOR
008.350.902-05

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício de 2018 | Dezembro(31/12/2018) | 7 de 8

NOTA EXPLICATIVA

N8 – OUTRAS VARIAÇOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

Nesta conta não foram registrados quaisquer movimentação no período.

N9 DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS

Neste grupo estão sendo apresentados valores Patrimoniais Independente da Execução orçamentária

As perdas Involuntárias de Bens na realidade referem-se a transformação de bens de pequeno valor em despesas, que muito embora, percam o valor contábil, não perdem o controle patrimonial desses bens.

Nesta conta não foram registrados quaisquer movimentação no período.

N10 RESULTADO DO EXERCICIO

O Resultado do Exercício da entidade foi apurado mediante a seguinte equação:

Total das Variações Aumentativas	890.000.00
Total das Variações Diminutivas	897.675.89
Resultado do Exercício	**-7.675.89**

N11 VARIAÇÕES QUALITATIVAS

ARI TEODORO DE MELO
PRESIDENTE
420.335.781-00

AGLISSON CARLOS GUEDES MORAES
CONTADOR
008.350.902-05

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício de 2018 | Dezembro(31/12/2018) | 8 de 8

NOTA EXPLICATIVA

As variações qualitativas são decorrentes de transações no setor público que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquido, e tiveram o seguintes resultados:

Descrição	Valor em R$
Investimentos	2.831,30
Amortização da Divida	0,00
Alienação de Bens	0,00
Total	2.831,30

De acordo com as demonstrações e notas explicativas apresentadas e de posse de todos os elementos possíveis para avaliar a movimentação no Exercício de 2018, entendemos que o Quadro das Demonstrações das Variações Patrimoniais espelha com exatidão e transparência todas as transações realizadas na Entidade.

ARI TEODORO DE MELO
PRESIDENTE
420.335.781-00

AGLISSON CARLOS GUEDES MORAES
CONTADOR
008.350.902-05

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercício de 2018 — Dezembro(31/12/2018) — 1 de 6

ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

QUADRO PRINCIPAL

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		994.179,56	1.066.324,98
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	1FC	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	2FC	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		994.179,56	1.066.324,98
Ingressos Extra-orçamentários		104.179,56	96.324,98
Transferências Financeiras Recebidas		890.000,00	970.000,00
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		991.348,26	986.810,58
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	3FC	839.231,35	863.804,85
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	4FC	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	2FC	21.569,00	24.972,39
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		130.547,91	98.033,34
Desembolsos Extra-Orçamentários		104.179,56	96.324,98
Transferências Financeiras Concedidas		26.368,35	1.708,36
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		2.831,30	79.514,40

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		2.831,30	79.514,40
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		2.831,30	79.514,40
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-2.831,30	-79.514,40

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		0,00	0,00
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		0,00	0,00
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		0,00	0,00

ARI TEODORO DE MELO
PRESIDENTE
420.335.781-00

AGLISSON CARLOS GUEDES MORAES
CONTADOR
008.350.902-05

Layout conforme IPC 08 - STN

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercício de 2018 — Dezembro(31/12/2018) — 2 de 6

ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS - 1FC

QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Originárias	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Total das Receitas Derivadas e Originárias	**0,00**	**0,00**

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS - 2FC

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	0,00	0,00
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	**0,00**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	21.569,00	24.972,39
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
FUNDEB (Retenções)	0,00	0,00
Outras Deduções de Receita(Renuncia,Rest,Desc)	0,00	0,00
Intragovernamentais	21.569,00	24.972,39
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	**21.569,00**	**24.972,39**

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO - 3FC

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
LEGISLATIVA	839.231,35	863.804,85
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**839.231,35**	**863.804,85**

ARI TEODORO DE MELO
PRESIDENTE
420.335.781-00

AGLISSON CARLOS GUEDES MORAES
CONTADOR
008.350.902-05

Layout conforme IPC 08 - STN

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercício de 2018 — Dezembro(31/12/2018) — 3 de 6

ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA - 4FC

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	**0,00**	**0,00**

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES DE FLUXO DE CAIXA

As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das Demonstrações Contábeis, das informações de natureza Orçamentária, financeira, patrimonial e econômica, legal, física, social e de desempenho e outros eventos não suficientes evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.

N.1 – INFORMAÇÕES GERAIS DA ENTIDADE

A CAMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE D'OESTE, localizada a Rua das Flores, 5342, Centro, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 63.789.952/0001-56, é uma empresa pública de direito público da Administração Direta e órgão integrante do Orçamento Fiscal do Município de Novo Horizonte d'Oeste.

N.2 – DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

DECLARAMOS que na preparação de demonstrações Contábeis orçamentárias foram utilizadas as técnicas constantes nos Manuais de Contabilidade Aplicado ao Setor Publico, aprovados pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 02, de 22 de Dezembro de 2016, sendo as evidenciações apresentadas conforme estabelecido

ARI TEODORO DE MELO
PRESIDENTE
420.335.781-00

AGLISSON CARLOS GUEDES MORAES
CONTADOR
008.350.902-05

Layout conforme IPC 08 - STN

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

na Parte V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Púbico do referido Manual.

N.3 ALTERAÇÕES NAS POLITICAS CONTABEIS

Não há alterações e interpretações em vigor para o exercício financeiro em apresentação, visto que todas as alterações nas políticas contábeis, já foram previamente definidas e as que não foram ainda implantadas estão em fase de implantação para todas as entidades.

N4 BASE DAS DEMONSTRAÇÕES

As demonstrações contábeis foram elaboradas em conformidade com a Lei 4320/1964, pelas demonstrações exigidas pela NBCT 16.6 em conformidade com a Lei Complementar 101/2000, e estão evidenciadas em conformidade com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, aprovado por Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia através do Art. 6º da IN 019/2006, e Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Publico – Parte V – DCASP, aprovado pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 02/2016 de 22.12.2016, e Portaria STN 840/2016 de 21.12.2016

N.5 BASE DAS MENSURAÇOES

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis desta entidades são mensurados e estão apresentadas em Reais (R$), que é a moeda funcional desta entidade e das entidades incorporadas para a consolidação da Prestação de Contas

N6 ATIVIDADES OPERACIONAIS

ARI TEODORO DE MELO
PRESIDENTE
420.335.781-00

AGLISSON CARLOS GUEDES MORAES
CONTADOR
008.350.902-05

Layout conforme IPC 08 - STN

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercício de 2018 — Dezembro(31/12/2018) — 5 de 6

ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

O Fluxo de Caixa é apresentado tendo como Atividades Operacionais as suas receitas constitucionais ou legais e ainda as receitas oriundas dos rendimentos auferidos no período das aplicações feitas destas receitas, bem como outras receitas diversas.

As Despesas Operacionais refletem o custeio para o funcionamento da maquina administrativa bem como as retenções de ordem constitucional ou legal, e ainda as renuncias de receita ao que o município teve que efetuar em virtude de lei tais como as isenções as pessoas carentes e idosos.

N7 ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS

As Receitas de Investimentos refletem o ingresso de recursos que entraram nos cofres da administração mediante a alienação de bens e/ou operações de crédito, e que não resultaram em aumento do Patrimônio da Administração.

As despesas de investimentos refletem o dispêndio de recursos que saíram dos cofres da administração mediante a amortização de dividas e a aquisição de bens móveis e imóveis, sendo que os recursos necessários para estas despesas já haviam sido contabilizados como operacionais e portanto sem reflexo no patrimônio da Administração.

N8 RESUMO DAS ATIVIDADES DE FLUXO DE CAIXA

Atividades do Fluxo de Caixa	Total
Saldo Anterior	**-**
Atividades Operacional	2.831,30
Atividades de Investimento	-2.831,30
Atividades de Financiamento	-
Saldo Atual	**0,00**

ARI TEODORO DE MELO
PRESIDENTE
420.335.781-00

AGLISSON CARLOS GUEDES MORAES
CONTADOR
008.350.902-05

Layout conforme IPC 08 - STN

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercício de 2018 — Dezembro(31/12/2018) — 6 de 6

ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

As demonstrações e notas explicativas apresentadas e de posse de todos os elementos possíveis para avaliar a movimentação no Exercício de 2018, entendemos que o Demonstrativo do Fluxo de Caixa espelha com exatidão e transparência todas as transações realizadas no período.

ARI TEODORO DE MELO
PRESIDENTE
420.335.781-00

AGLISSON CARLOS GUEDES MORAES
CONTADOR
008.350.902-05

Layout conforme IPC 08 - STN

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

Exercício de 2018

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante

Dezembro(31/12/2018)

1 de 1

ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

TITULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERIODO				SALDO P/O PERIODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES						
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	0,00	15.356,71	15.356,71	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	0,00	32.377,86	32.377,86	0,00	0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	6.837,69	6.837,69	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	48.719,42	48.719,42	0,00	0,00	0,00
OUTROS CONSIGNATARIOS	0,00	0,01	0,01	0,00	0,00	0,00
Sub-total	0,00	103.291,69	103.291,69	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	103.291,69	103.291,69	0,00	0,00	0,00

ARI TEODORO DE MELO
PRESIDENTE
420.335.781-00

AGLISSON CARLOS GUEDES MORAES
CONTADOR
008.350.902-05

*
*

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

Exercício de 2018

Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada

Dezembro(31/12/2018)

ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

TITULOS	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		EMISSÃO	COR. MONET.	RESGATE/AMORTIZ	
Sub-total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ARI TEODORO DE MELO
PRESIDENTE
420.335.781-00

AGLISSON CARLOS GUEDES MORAES
CONTADOR
008.350.902-05

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Exercício de 2018 — Dezembro(31/12/2018) — 1 de 8

ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**	**863.631,65**	**968.291,64**
RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	0,00	ORDINÁRIO	863.631,65	968.291,64
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	**890.000,00**	**970.000,00**	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS**	**26.368,35**	**1.708,36**
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	890.000,00	970.000,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	26.368,35	1.708,36
REPASSE RECEBIDO	890.000,00	970.000,00	REPASSE CONCEDIDO	26.368,35	1.708,36
EXTRA-ORÇAMENTARIA	**104.179,56**	**96.324,99**	**EXTRA-ORÇAMENTÁRIA**	**104.179,56**	**96.324,99**
CONSIGNAÇÕES	103.291,68	96.324,99	CONSIGNAÇÕES	103.291,68	96.324,99
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	32.377,86	29.827,15	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	32.377,86	29.827,15
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	6.837,69	7.744,06	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	6.837,69	7.744,06
OUTROS CONSIGNATARIOS	0,00	2.106,52	OUTROS CONSIGNATARIOS	0,00	2.106,52
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	48.719,42	39.717,78	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	48.719,42	39.717,78
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	15.356,71	16.929,48	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	15.356,71	16.929,48
CRÉDITOS À RECEBER	887,88	0,00	CRÉDITOS À RECEBER	887,88	0,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	887,88	0,00	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	887,88	0,00
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR	**0,00**	**0,00**	**SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE**	**0,00**	**0,00**
CAIXA	0,00	0,00	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	0,00	0,00
TOTAL	**994.179,56**	**1.066.324,99**	**TOTAL**	**994.179,56**	**1.066.324,99**

ARI TEODORO DE MELO
PRESIDENTE
420.335.781-00

AGLISSON CARLOS GUEDES MORAES
CONTADOR
008.350.902-05

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Exercício de 2018 | Dezembro(31/12/2018) | 2 de 8

NOTA EXPLICATIVA

NOTAS EXPLICATIVAS AO BALANÇO FINANCEIRO

As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das Demonstrações Contábeis, das informações de natureza Orçamentária, financeira, patrimonial e econômica, legal, física, social e de desempenho e outros eventos não suficientes evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.

N.1 – INFORMAÇÕES GERAIS DA ENTIDADE

A CAMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE D'OESTE, localizada a Rua das Flores, 5342, Centro, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 63.789.952/0001-56, é uma empresa pública de direito público da Administração Direta e órgão integrante do Orçamento Fiscal do Município de Novo Horizonte d'Oeste.

N.2 – DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

DECLARAMOS que na preparação de demonstrações Contábeis orçamentárias foram utilizadas as técnicas constantes nos Manuais de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, aprovados pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 02, de 22 de Dezembro de 2016, sendo as evidenciações apresentadas conforme

ARI TEODORO DE MELO
PRESIDENTE
420.335.781-00

AGLISSON CARLOS GUEDES MORAES
CONTADOR
008.350.902-05

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Exercício de 2018 | Dezembro(31/12/2018) | 3 de 8

NOTA EXPLICATIVA

estabelecido na Parte V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Púbico do referido Manual.

N.3 ALTERAÇÕES NAS POLITICAS CONTABEIS

Não há alterações e interpretações em vigor para o exercício financeiro em apresentação, visto que todas as alterações nas políticas contábeis, já foram previamente definidas e as que não foram ainda implantadas estão em fase de implantação para todas as entidades.

N4 BASE DAS DEMONSTRAÇÕES

As demonstrações contábeis foram elaboradas em conformidade com a Lei 4320/1964, pelas demonstrações exigidas pela NBCT 16.6 em conformidade com a Lei Complementar 101/2000, e estão evidenciadas em conformidade com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, aprovado por Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia através do Art. 6º da IN 019/2006, e Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – Parte V – DCASP, aprovado pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 02/2016 de 22.12.2016, e Portaria STN 840/2016 de 21.12.2016

N.5 BASE DAS MENSURAÇOES

ARI TEODORO DE MELO
PRESIDENTE
420.335.781-00

AGLISSON CARLOS GUEDES MORAES
CONTADOR
008.350.902-05

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Exercício de 2018 — Dezembro(31/12/2018) — 4 de 8

NOTA EXPLICATIVA

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis desta entidades são mensurados e estão apresentadas em Reais (R$), que é a moeda funcional desta entidade e das entidades incorporadas para a consolidação da Prestação de Contas

N.6 ASPECTOS LEGAIS ORÇAMENTÁRIOS

A Câmara Municipal de Novo Horizonte d'Oeste, não possui Receitas próprias, sendo que todo o ingresso de recursos, ocorre mediante os Repasses na Forma de Duodécimos, em cotas mensais, e as despesas foram executas em conformidade com a Lei Municipal 1171/2018, sendo que asalterações estão devidamente evidenciadas no Anexo TC 18, que integra a Prestação de Contas desta Entidade.

Os registro, no aspecto orçamentário, obedeceram ao disposto no art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64, considerou como realizadas as despesas legalmente empenhadas.

As alterações da situação líquida patrimonial foram registradas à conta de variações patrimoniais ativas (aumentativas) e passivas (diminutivas).

N.7 EXECUÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS

ARI TEODORO DE MELO
PRESIDENTE
420.335.781-00

AGLISSON CARLOS GUEDES MORAES
CONTADOR
008.350.902-05

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Exercício de 2018 — Dezembro(31/12/2018) — 5 de 8

NOTA EXPLICATIVA

As receitas e despesas foram registradas considerando as Receitas Arrecadadas no Exercício e as Despesas legalmente empenhadas.

As retenções oriundas das Despesas Orçamentárias, Foram devidamente reconhecidas no momento do Pagamento aos Credores(Fornecedores) e foram Contabilizadas de duas formas:

1) => Retenções de Fornecedores e de Pessoal contabilizados no Grupo Consignações para pagamento a Terceiros

2)=> Retenções Previdenciárias (Salário Família e Maternidade) foram contabilizados no Grupo créditos a Receber.

O Grupo Restos a Pagar (inscrição), não representou movimentação financeira e foi registrado com a finalidade de compensar o Grupo Despesa Orçamentária que foi registrado pelo seu Valor Empenhado.

Os Ingressos e dispêndios do exercício tiveram o seguinte comportamento:

Superavit/Déficit Orçamentário do Exercicio	
Receitas Arrecadadas	**0,00**
Despesa Empenhada	863.631,65
Despesa Liquidada	863.631,65
Despesa Paga	**863.631,65**

ARI TEODORO DE MELO
PRESIDENTE
420.335.781-00

AGLISSON CARLOS GUEDES MORAES
CONTADOR
008.350.902-05

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Exercício de 2018 — Dezembro(31/12/2018) — 6 de 8

NOTA EXPLICATIVA

Resultado do Exercicio	-863.631,65
Apuração dos Restos a Pagar	
Inscrição Restos Não processados	0,00
Inscrição Restos Processados	0,00
Restos a Pagar Pagos	0,00
Resultado do Exercicio	**0,00**
Superavit/Déficit Extra Orçamentário	
Consignações Retidas	103.291,68
Consignações Pagas	103.291,68
Saldo das Consignações	**0,00**
Créditos Recuperados	887,88
Despesas a Recuperar	887,88
Total dos Créditos	**0,00**
Resultado do Exercicio	**0,00**

ARI TEODORO DE MELO
PRESIDENTE
420.335.781-00

AGLISSON CARLOS GUEDES MORAES
CONTADOR
008.350.902-05

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Exercício de 2018 — Dezembro(31/12/2018) — 7 de 8

NOTA EXPLICATIVA

Superavit/Déficit Financeiro	
Repasses Recebidos	890.000,00
Repasses Concedidos	26.368,35
Resultado do Exercicio	**863.631,65**
Apuração dos Saldos Financeiros	
Saldo Anterior	0,00
Resultado Extra Orçamentário	0,00
Resultado Financeiro	863.631,65
Resultado Orçamentário	-863.631,65
Restos a Pagar Pagos	0,00
Saldo Exercicio Seguinte	**0,00**

Os valores apresentados no Balanço Financeiro conciliam-se com os valores apresentados no Balanço Patrimonial do Exercício.

ARI TEODORO DE MELO
PRESIDENTE
420.335.781-00

AGLISSON CARLOS GUEDES MORAES
CONTADOR
008.350.902-05

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Exercício de 2018 | Dezembro(31/12/2018) | 8 de 8

NOTA EXPLICATIVA

De acordo com as demonstrações e notas explicativas apresentadas e de posse de todos os elementos que integram a prestação de contas, entendemos que o Balanço Financeiro foi capaz de espelhar com exatidão e transparência todas as transações Orçamentárias, Extra orçamentárias e financeiras realizadas no período.

ARI TEODORO DE MELO
PRESIDENTE
420.335.781-00

AGLISSON CARLOS GUEDES MORAES
CONTADOR
008.350.902-05

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2018 — DEZEMBRO(31/12/2018) — 1 de 8

ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)			863.631,65	
TOTAL (V) = (III+IV)	0,00	0,00	863.631,65	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Superávit Financeiro		0,00	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

ARI TEODORO DE MELO
PRESIDENTE
420.335.781-00

AGLISSON CARLOS GUEDES MORAES
CONTADOR
008.350.902-05

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2018 — DEZEMBRO(31/12/2018) — 2 de 8

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	885.000,00	915.000,00	860.800,35	860.800,35	860.800,35	54.199,65
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	620.000,00	657.600,00	616.345,36	616.345,36	616.345,36	41.254,64
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	265.000,00	257.400,00	244.454,99	244.454,99	244.454,99	12.945,01
DESPESAS DE CAPITAL	65.000,00	35.000,00	2.831,30	2.831,30	2.831,30	32.168,70
INVESTIMENTOS	65.000,00	35.000,00	2.831,30	2.831,30	2.831,30	32.168,70
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	950.000,00	950.000,00	863.631,65	863.631,65	863.631,65	86.368,35
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)	950.000,00	950.000,00	863.631,65	863.631,65	863.631,65	86.368,35
SUPERÁVIT (IX)			0,00			
TOTAL (X)=(VIII + IX)	950.000,00	950.000,00	863.631,65	863.631,65	863.631,65	86.368,35

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)	(C)	(d)	(e)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ARI TEODORO DE MELO
PRESIDENTE
420.335.781-00

AGLISSON CARLOS GUEDES MORAES
CONTADOR
008.350.902-05

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2018 — DEZEMBRO(31/12/2018) — 3 de 8

NOTA EXPLICATIVA

NOTAS EXPLICATIVAS AO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das Demonstrações Contábeis, das informações de natureza Orçamentária, financeira, patrimonial e econômica, legal, física, social e de desempenho e outros eventos não suficientes evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.

N.1 – INFORMAÇÕES GERAIS DA ENTIDADE

A CAMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE D'OESTE, localizada a Rua das Flores, 5342, Centro, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 63.789.952/0001-56, é uma empresa pública de direito público da Administração Direta e órgão integrante do Orçamento Fiscal do Município de Novo Horizonte d'Oeste.

N.2 – DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

DECLARAMOS que na preparação de demonstrações Contábeis orçamentárias foram utilizadas as técnicas constantes nos Manuais de Contabilidade Aplicado ao Setor Publico, aprovados pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 02, de 22 de Dezembro de 2016, sendo as evidenciações apresentadas conforme estabelecido na Parte V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Púbico do referido Manual.

N.3 ALTERAÇÕES NAS POLITICAS CONTABEIS

Não há alterações e interpretações em vigor para o exercício financeiro em apresentação, visto que todas as alterações nas políticas contábeis, já foram previamente definidas e as que não foram ainda implantadas

ARI TEODORO DE MELO
PRESIDENTE
420.335.781-00

AGLISSON CARLOS GUEDES MORAES
CONTADOR
008.350.902-05

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

NOTA EXPLICATIVA

estão em fase de implantação para todas as entidades.

N4 BASE DAS DEMONSTRAÇÕES

As demonstrações contábeis foram elaboradas em conformidade com a Lei 4320/1964, pelas demonstrações exigidas pela NBCT 16.6 em conformidade com a Lei Complementar 101/2000, e estão evidenciadas em conformidade com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, aprovado por Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia através do Art. 6º da IN 019/2006, e Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Publico – Parte V – DCASP, aprovado pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 02/2016 de 22.12.2016, e Portaria STN 840/2016 de 21.12.2016

N.5 BASE DAS MENSURAÇOES

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis desta entidades são mensurados e estão apresentadas em Reais (R$), que é a moeda funcional desta entidade e das entidades incorporadas para a consolidação da Prestação de Contas

N.6 ASPECTOS LEGAIS ORÇAMENTÁRIOS

A Câmara Municipal de Novo Horizonte d'Oeste, não possui Receitas próprias, sendo que todo o ingresso de recursos, ocorre mediante os Repasses na Forma de Duodécimos, em cotas mensais, e as despesas foram executas em conformidade com a Lei Municipal 1171/2018, sendo que as alterações estão devidamente evidenciadas no Anexo TC 18, que integra a Prestação de Contas desta Entidade.

ARI TEODORO DE MELO
PRESIDENTE
420.335.781-00

AGLISSON CARLOS GUEDES MORAES
CONTADOR
008.350.902-05

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2018 — DEZEMBRO(31/12/2018) — 5 de 8

NOTA EXPLICATIVA

Os registro, no aspecto orçamentário, obedeceram ao disposto no art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64, considerou como realizadas as despesas legalmente empenhadas.

As alterações da situação líquida patrimonial foram registradas à conta de variações patrimoniais ativas (aumentativas) e passivas (diminutivas).

N.7 RECEITAS E DESPESAS EXECUTADAS POR TIPO DE ORÇAMENTO

O Orçamento fiscal desta entidade devidamente coberto com os recursos do orçamento Fiscal do Município, teve o seguinte comportamento.

Descrição	Total
Repasses Duodecimais	890.000,00
Devolução de Recursos	26.368,35
Totais da Receita	**863.631,65**
Despesas Correntes	860.800,35
Despesas de Capital	2.831,30
Totais da Despesa Orçamentária	**863.631,65**
Déficit / Superávit	-

Os Repasses foram recebidos em conformidade com o que dispõe o Art. 168 da Constituição Federal e a sua execução efetuadas em conformidade com a Lei Federal 4320/64.

N8 DESPESAS INTRAORCAMENTÁRIAS

A Camara Municipal, órgão integrante do Orçamento Fiscal do Município de Novo Horizonte d'Oeste, registrou apenas despesas intraorçamentárias dos servidores integrantes do quadro efetivo do Poder

ARI TEODORO DE MELO
PRESIDENTE
420.335.781-00

AGLISSON CARLOS GUEDES MORAES
CONTADOR
008.350.902-05

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2018 — DEZEMBRO(31/12/2018) — 6 de 8

NOTA EXPLICATIVA

legislativo, considerando que os registros das Receita fica a cargo da Autarquia Municipal criada com a Finalidade de Controle dos Recursos Previdênciários.

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	D
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	35.000,00	30.500,00	21.569,00	21.569,00	21.569,00	
DESPESAS CORRENTES	35.000,00	30.500,00	21.569,00	21.569,00	21.569,00	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	35.000,00	30.500,00	21.569,00	21.569,00	21.569,00	
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

N9 DESPESAS POR TIPO DE CRÉDITO

A Câmara Municipal, efetuou as alterações orçamentárias ao Orçamento Inicial utilizando-se como fonte de recursos a anulação parcial de dotações no montante de R$135.950,00.

Orçamento Inicial	**950.000,00**	**Relação**
Suplementações	**135.950,00**	
Créditos Suplementares	63.950,00	
Créditos Especiais	72.000,00	**14,31**
Fonte de Recursos	**135.950,00**	**14,31**
Anulação	135.950,00	**14,31**
Superavit Financeiro(Executivo)	-	**-**
Dotação Atualizada	**950.000,00**	

Considerando que a Câmara Municipal, nos termos do Artigo 37 da Constituição federal, detém apenas a

ARI TEODORO DE MELO
PRESIDENTE
420.335.781-00

AGLISSON CARLOS GUEDES MORAES
CONTADOR
008.350.902-05

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2018 — DEZEMBRO(31/12/2018) — 7 de 8

NOTA EXPLICATIVA

autonomia Orçamentária e Financeira, não detendo o controle patrimonial que se encontra a cargo do Poder Executivo Municipal, não efetuou quaisquer registro de Superávit Financeiro, no exercício anterior, que ensejasse a abertura de crédito neste exercício de 2018, sendo que os registros de alterações orçamentárias por anulação da própria entidade não tiveram qualquer influencia significativa para a execução das metas e objetivos desta entidade.

O Poder Legislativo do Município de Novo Horizonte d'Oeste, através da Unidade Orçamentária - Câmara Municipal, não efetuou ações que pudessem auferir ganhos Patrimoniais que ensejassem Receitas Patrimoniais ao Município de Novo Horizonte d'Oeste.

N.10 UTLIZAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO E DA REABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAIS

Não houve no exercício abertura ou reabertura de créditos com a utilização de Superavit Financeiro.

N.11 PROCEDIMENTOS ADOTADOS EM RELAÇÃO AOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

No Encerramento do Exercício, não foram apurados saldos nas Contas de Restos a Pagar, todavia quanto aos procedimentos existentes nesta entidade para adoção dos procedimentos quando existir saldos em contas de Restos a Pagar Não Processados Liquidados no Exercício e que não foram pagos são de transferência para o Grupo Restos a pagar Processados.

Esse procedimento de Transferência, não altera o Resultado do Quadro A – Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não processados, todavia esse montante aparece evidenciado no Anexo 17 da Divida Flutuante e no Quadro 14A – do Balanço Patrimonial desta Entidade.

N.12 – DEMAIS PROCEDIMENTOS NAS CONTAS DE RESTOS A PAGAR

ARI TEODORO DE MELO
PRESIDENTE
420.335.781-00

AGLISSON CARLOS GUEDES MORAES
CONTADOR
008.350.902-05

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2018 — DEZEMBRO(31/12/2018) — 8 de 8

NOTA EXPLICATIVA

Os valores quando Cancelados são evidenciados na Variação Patrimonial Aumentativa na Conta Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – 49101, enquanto que as Inscrições e Pagamento, são devidamente evidenciados no Balanço Financeiro.

De acordo com as demonstrações e notas explicativas apresentadas e de posse de todos os elementos que integram a prestação de contas, entendemos que o Balanço Orçamentário foi capaz de espelhar com exatidão e transparência todas as transações Orçamentárias realizadas no período.

ARI TEODORO DE MELO
PRESIDENTE
420.335.781-00

AGLISSON CARLOS GUEDES MORAES
CONTADOR
008.350.902-05

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2018 — Dezembro(31/12/2018) — 1 de 13

ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**163.172,12**	**170.848,01**
IMOBILIZADO		**163.172,12**	**170.848,01**
BENS MOVEIS		**154.935,11**	**152.103,81**
BENS DE INFORMÁTICA	P	38.563,60	38.563,60
VEÍCULOS	P	46.756,00	46.756,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	55.093,31	55.093,31
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	P	4.745,90	4.745,90
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	6.945,00	6.945,00
DEMAIS BENS MÓVEIS	P	2.831,30	0,00
BENS IMÓVEIS		**27.000,00**	**27.000,00**
BENS DE USO ESPECIAL	P	27.000,00	27.000,00
(-) **DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS**		**-18.762,99**	**-8.255,80**
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS	P	-18.762,99	-8.255,80
TOTAL		**163.172,12**	**170.848,01**

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
PATRIMÔNIO LIQUIDO		**163.172,12**	**170.848,01**
RESULTADOS ACUMULADOS		**163.172,12**	**170.848,01**
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		**163.172,12**	**170.848,01**
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	-7.675,89	74.575,26
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	170.848,01	96.272,75
TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**163.172,12**	**170.848,01**
TOTAL		**163.172,12**	**170.848,01**

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2018 — PERÍODO — 2 de 13

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	PASSIVO FINANCEIRO (0,00)+ Restos não Processado(0,00)	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	163.172,12	170.848,01	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
			SALDO PATRIMONIAL	163.172,12	170.848,01

ARI TEODORO DE MELO
PRESIDENTE
420.335.781-00

AGLISSON CARLOS GUEDES MORAES
CONTADOR
008.350.902-05

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2018 — Dezembro(31/12/2018) — 3 de 13

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)

ESPECIFICAÇÃO			ESPECIFICAÇÃO		
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior

ARI TEODORO DE MELO
PRESIDENTE
420.335.781-00

AGLISSON CARLOS GUEDES MORAES
CONTADOR
008.350.902-05

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2018 | Dezembro(31/12/2018) | 4 de 13

NOTA EXPLICATIVA

NOTAS EXPLICATIVAS AO BALANÇO PATRIMONIAL

As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das Demonstrações Contábeis, das informações de natureza Orçamentária, financeira, patrimonial e econômica, legal, física, social e de desempenho e outros eventos não suficientes evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.

N.1 – INFORMAÇÕES GERAIS DA ENTIDADE

A CAMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE D'OESTE, localizada a Rua das Flores, 5342, Centro, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 63.789.952/0001-56, é uma empresa pública de direito público da Administração Direta e órgão integrante do Orçamento Fiscal do Município de Novo Horizonte d'Oeste.

N.2 – DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

DECLARAMOS que na preparação de demonstrações Contábeis orçamentárias foram utilizadas as técnicas constantes nos Manuais de Contabilidade Aplicado

ARI TEODORO DE MELO
PRESIDENTE
420.335.781-00

AGLISSON CARLOS GUEDES MORAES
CONTADOR
008.350.902-05

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2018 | Dezembro(31/12/2018) | 5 de 13

NOTA EXPLICATIVA

ao Setor Publico, aprovados pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 02, de 22 de Dezembro de 2016, sendo as evidenciações apresentadas conforme estabelecido na Parte V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Púbico do referido Manual.

N.3 ALTERAÇÕES NAS POLITICAS CONTABEIS

Não há alterações e interpretações em vigor para o exercício financeiro em apresentação, visto que todas as alterações nas políticas contábeis, já foram previamente definidas e as que não foram ainda implantadas estão em fase de implantação para todas as entidades.

N4 BASE DAS DEMONSTRAÇÕES

As demonstrações contábeis foram elaboradas em conformidade com a Lei 4320/1964, pelas demonstrações exigidas pela NBCT 16.6 em conformidade com a Lei Complementar 101/2000, e estão evidenciadas em conformidade com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, aprovado por Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia através do Art. 6º da IN 019/2006, e Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Publico – Parte V – DCASP, aprovado pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 02/2016 de 22.12.2016, e Portaria STN 840/2016 de 21.12.2016

ARI TEODORO DE MELO
PRESIDENTE
420.335.781-00

AGLISSON CARLOS GUEDES MORAES
CONTADOR
008.350.902-05

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2018 | Dezembro(31/12/2018) | 6 de 13

NOTA EXPLICATIVA

N.5 BASE DAS MENSURAÇOES

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis desta entidades são mensurados e estão apresentadas em Reais (R$), que é a moeda funcional desta entidade e das entidades incorporadas para a consolidação da Prestação de Contas

N.6 ASPECTOS LEGAIS ORÇAMENTÁRIOS

A Câmara Municipal de Novo Horizonte d'Oeste, não possui Receitas próprias, sendo que todo o ingresso de recursos, ocorre mediante os Repasses na Forma de Duodécimos, em cotas mensais, e as despesas foram executas em conformidade com a Lei Municipal 1171/2018, sendo que asalterações estão devidamente evidenciadas no Anexo TC 18, que integra a Prestação de Contas desta Entidade.

Os registro, no aspecto orçamentário, obedeceram ao disposto no art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64, considerou como realizadas as despesas legalmente empenhadas.

As alterações da situação líquida patrimonial foram registradas à conta de variações patrimoniais ativas (aumentativas) e passivas (diminutivas).

N7 METOLOGIA DE CONTABILIZAÇÃO PATRIMONIAL

ARI TEODORO DE MELO
PRESIDENTE
420.335.781-00

AGLISSON CARLOS GUEDES MORAES
CONTADOR
008.350.902-05

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2018 | Dezembro(31/12/2018) | 7 de 13

NOTA EXPLICATIVA

A contabilização patrimonial foi feita abrangendo principalmente os atos e fatos relativos a Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial, bem como os Independentes da Execução Orçamentária.

O Regime Contábil utilizado foi o regime Misto, sendo Regime de Caixa para o Registro das Receitas exceto as inscritas na Dívida Ativa e o de Competência para as Despesas.

Para o Reconhecimento do Passivo Financeiro, houve a necessidade da Liquidação as Despesas orçamentárias, inclusive as oriundas de Restos a Pagar Não processados Liquidados no Exercício.

Os Estoques foram controlados pelo setor próprio de almoxarifado, exceto os de consumo imediato, que não passaram pelo controle do Almoxarifado, mas tiveram controles em sistemas alternativos, como por exemplo o de Combustíveis e Lubrificantes.

N7 ESTOQUES

Os estoques estão demonstrados ao valor líquido de realização. O custo é determinado pelo método do custo médio ponderado das aquisições conforme preceitua o Art. 106, Inciso III, da Lei 4320/64.

A Câmara Municipal possui hoje o Controle Analítico de todos os estoques que compõe o almoxarifado central do Poder Legislativo, e os seus resultados são

ARI TEODORO DE MELO
PRESIDENTE
420.335.781-00

AGLISSON CARLOS GUEDES MORAES
CONTADOR
008.350.902-05

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2018 | Dezembro(31/12/2018) | 8 de 13

NOTA EXPLICATIVA

evidenciados de forma sintética nas demonstrações contábeis do Município. As aquisições de mercadorias são efetuadas da Seguinte forma:

Materiais com Consumo Imediato/Despesa => Aqueles materiais que pela sua natureza ou necessidade instantânea não podem ficar ou não passam pelo controle do Setor de Almoxarifado.

Materiais em Estoque => Aqueles materiais que pela sua natureza ou necessidade obrigatoriamente ficam sob a guarda do Setor de Almoxarifado, mesmo que por um tempo mínimo, ou somente para conferência, ou até mesmo pelo regime de recebimento dessas mercadorias.

Os Resultados da Conta Estoques quando confrontados entre o balanço Patrimonial a Execução Orçamentária e os valores declarados como consumidos nas Demonstrações das Variações Patrimoniais ficam assim evidenciados.

Saldo Anterior	-
Aquisições Resultantes da Execução	10.205,98
Consumo (DVP)	- 10.205,98
Saldo Atual	-
Saldo a Existir	-

ARI TEODORO DE MELO
PRESIDENTE
420.335.781-00

AGLISSON CARLOS GUEDES MORAES
CONTADOR
008.350.902-05

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2018 | Dezembro(31/12/2018) | 9 de 13

NOTA EXPLICATIVA

Diferença	-

N10 IMOBILIZADO E SEUS EFEITOS ECONOMICOS

Os Bens Móveis e Imóveis da Camara Municipal compreendem, principalmente os Veículos, Edificios, e Mobiliário em Geral de escritórios. O Poder Legislativo estabeleceu a Data de Corte de 31.12.2014, para os Bens Móveis onde após a avaliação de todos os itens integrantes desse grupo foram ajustados ao valor presente, com base no valor de mercado, com isso a partir dessa data todos os bens estão sofrendo os fenômenos econômicos da depreciação para os seus ativos classificados como bens Móveis, e todos os bens adquiridos estão mensurados pelo seu custo histórico, menos depreciação acumulada. O custo histórico inclui os gastos diretamente atribuíveis à aquisição dos itens.

Os custos subsequentes, como ampliação e alterações significativas nos bens foram incluídos no valor contábil do ativo.

Não houve no Exercício registros de Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável de bens, e os Bens Imóveis terrenos não sofreram qualquer efeito econômico.

A depreciação foi calculada pelo método linear a taxas compatíveis com o prazo de vida útil dos bens. A vida útil estimada dos bens será revisada em

ARI TEODORO DE MELO
PRESIDENTE
420.335.781-00

AGLISSON CARLOS GUEDES MORAES
CONTADOR
008.350.902-05

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2018 | Dezembro(31/12/2018) | 10 de 13

NOTA EXPLICATIVA

2019.

As Contas do Ativo Imobilizado tiveram as seguintes movimentações no Exercício:

Contas	Saldo Anterior	Aquisições	Incorporações	Baixas	Reversão	Total
Bens Móveis	152.103,81	2.831,30	0,00	0,00	0,00	154.935,11
Bens Imóveis	27.000,00	0,00	0,00	0,00		27.000,00
Depreciação	-8.255,80	0,00	0,00	-10.507,19	0,00	-18.762,99
Total	170.848,01	2.831,30	0,00	10.507,19	0,00	163.172,12

Os Saldos estão assim evidenciados:

ARI TEODORO DE MELO
PRESIDENTE
420.335.781-00

AGLISSON CARLOS GUEDES MORAES
CONTADOR
008.350.902-05

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2018 | Dezembro (31/12/2018) | 11 de 13

NOTA EXPLICATIVA

IMOBILIZADO	**163.172,12**
BENS MOVEIS	**154.935,11**
BENS DE INFORMÁTICA	38.563,60
VEÍCULOS	46.756,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	55.093,31
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	4.745,90
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	6.945,00
DEMAIS BENS MÓVEIS	2.831,30
BENS IMÓVEIS	**27.000,00**
BENS DE USO ESPECIAL	27.000,00
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	**-18.762,99**
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS	-18.762,99

N11 POLITICAS DE DEPRECIAÇÃO

A depreciação foi calculada pelo método linear a taxas compatíveis com o prazo de vida útil dos bens. A vida útil estimada dos bens será revisada em 2019.

Os ganhos e as perdas de alienações são determinados pela comparação dos resultados com o seu valor contábil Liquido e são reconhecidos nas Variações Patrimoniais Aumentativas e/ou Diminutivas, conforme o resultado de Cada Conta.

ARI TEODORO DE MELO
PRESIDENTE
420.335.781-00

AGLISSON CARLOS GUEDES MORAES
CONTADOR
008.350.902-05

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2018 | Dezembro(31/12/2018) | 12 de 13

NOTA EXPLICATIVA

N12 COMPOSIÇÃO DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDÊNCIÁRIAS

Nesta Entidade não foram constituídos quaisquer passivos entre eles os de Obrigações Trabalhistas relativos as Provisões de Férias, que se encontram na fase de analises e cálculos para a implantação e controle definitivo das provisões e serão apresentadas no exercício de 2019. As provisões para a série de obrigações da Folha de Pagamento relativo ao Décimo Terceiro, foram consideradas no Decorrer do Exercício e Foram efetivadas ao final do mesmo quando do pagamento definitivo da Folha do Décimo Terceiro.

Quanto aos Passivos contingentes não foram reconhecidos nas demonstrações contábeis, considerando que a entidade não possui qualquer evidências reais de decisões judiciais favoráveis, sobre as quais não cabem mais recursos.

As demais obrigações não foram mensuradas em virtude de que o sistema de Recursos Humanos, sofreu migração de dados neste exercício, e necessita ainda de revisão e conferencia definitiva para que os dados financeiros relativo as demais provisões de folha de pagamento serem apropriados.

N13 PATRIMONIO LIQUIDO

O Exercício de 2018 evidenciou o resultado patrimonial deficitário de R$7.675,89 ficando assim evidenciado o Patrimônio Liquido desta entidade

ARI TEODORO DE MELO
PRESIDENTE
420.335.781-00

AGLISSON CARLOS GUEDES MORAES
CONTADOR
008.350.902-05

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2018 | Dezembro(31/12/2018) | 13 de 13

NOTA EXPLICATIVA

Patrimônio Liquido	
Superávit Acumulados	170.848,01
Patrimônio Liquido Anterior	**170.848,01**
Superávit do Exercício	-7.675,89
Ajuste de Exercícios Anteriores	0,00
Total do Patrimônio Liquido	**163.172,12**

N14 AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES

No Exercício não houve a necessidade de realização de ajustes de Exercícios Anteriores, nas contas Patrimoniais desta Entidade.

De acordo com as demonstrações e notas explicativas apresentadas e de posse de todos os elementos possíveis para avaliar a movimentação no Exercício de 2018, entendemos que o Balanço Patrimonial espelha com exatidão e transparência todas as transações realizadas no período.

ARI TEODORO DE MELO
PRESIDENTE
420.335.781-00

AGLISSON CARLOS GUEDES MORAES
CONTADOR
008.350.902-05

COMUNICADO

RO CARNES EIRELI - ME, Sociedade Empresária Limitada, localizado na Avenida Tabapuã, nº 2635, Setor 03, município de Ariquemes/RO, devidamente inscrita no CNPJ nº 19.788.379/0002-55 e Cadastro na Inscrição Estadual nº. 00000004897757 **COMUNICA** nos termos do art. 327 do RICMS/RO, que foi ***extraviado*** o Livro Fiscal abaixo relacionado:

LIVRO DE UTILIZAÇÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS E TERMO DE OCORRÊNCIA- LUFTO Nº 001.